

28-6-1



353.98151
N 382

RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SR.

DR. FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PRESIDENTE DO ESTADO DE MINAS GERAES

PELO

SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DAS FINANÇAS

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada



Bello Horizonte

IMPrensa OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

1903

PERIO DA CAZADA

SECRETARIA

9532 DAT 22/1198



Como Sr. Presidente.

Obedecendo ao preceito legal, apresento a v. ex., nas paginas que seguem, o relatório dos serviços concernentes á Secretaria de Estado dos Negocios das Finanças.

O curto espaço de tempo decorrido após á minha posse, além da minha incompetencia, explicará as lacunas que o esclarecido espirito de v. ex. nelle vai encontrar.

Aproveito a oportunidade para patentear a v. ex. os meus agradecimentos pela confiança com que me distinguiu, destinando-me o cargo de Secretario das Finanças, e pelas constantes provas de consideração com que me tem honrado.



SITUAÇÃO FINANCEIRA, IMPOSTOS, SITUAÇÃO ECONOMICA

A receita do Estado, no anno financeiro de 1901, já definitivamente liquidado, attingiu á somma de 28.201:733\$363, assim discriminada :

Productos de contribuições orçamentarias...	16.377:295\$641
Receita não contemplada no calculo do orçamento.....	<u>193:740\$804</u>
Cofre de orphams ausentes e caixas economicas	797:939\$231
Operações de credito.....	5.002:218\$485
Movimento de fundos (inclusivê o saldo do exercicio passado e o supprimento tomado ao futuro).....	5.532:980\$246
Saldos de depositos, em dinheiro.....	<u>297:558\$956</u>
Somma.....	<u>28.201:733\$363</u>

*
.

As operações totaes da despesa montaram a 25.473:303\$696. Confrontadas com as da receita, fica em favor desta um saldo de 2.728:429\$667.

*
*
.

A apreciação exacta dos algarismos da receita total denuncia que o saldo, mero resultado do movimento da escripta na contabilidade financeira, foi obtido á custa de operações de credito, do saldo do exercicio anterior (proveniente, tambem, de operações de credito), do supprimento recebido do exerci-

cio futuro — 1902 — e dos empréstimos de orphams, caixas economicas e saldos de depositos.

E' um saldo, pois, que não traduz prosperidade financeira.

A divida passiva fundada cresceu de mais de 5.500:000\$ e a fluctuante recebeu o contingente dos empréstimos de orphams e caixas economicas. O exercicio seguinte, de 1902, ficou onerado com um desfalque de 2.424:530\$202 — que de tanto foi o supprimento recebido, e mais se dispendeu a importancia do saldo legado pelo exercicio precedente—3 015:525\$175, fructo, egualmente, de operações de credito que, então, subiram, no que tóca ao augmento da divida fundada, á somma de 6.455:500\$000.

A representação desse saldo,, por outro lado, lido no balanço que vai annexo, não se concretiza em valores capazes de se transformarem em numerario, na pequena parte susceptivel de favoravel liquidação.



A lei n. 301, de 4 de setembro de 1900, orçou a receita a arrecadar nesse exercicio, incluindo os saldos ou excessos dos depositos, em 20:611:900\$000.

A arrecadação, porém, foi de 16.674:854\$597, ou menos do que a orçada em 3.937:045\$403.

Esta differença proveiu de não terem attingido ás cifras do calculo orçamentario varios titulos da receita, não obstante alguns outros terem excedido ao mesmo calculo, resultando do confronto o seguinte :

De menos na arrecadação :

Imposto de exportação.....	3.505:499\$512
Imposto de consumo.....	212:540\$024
Sello.....	186:052\$742
Passagens em estradas de ferro.....	116:797\$417
Transmissões <i>causa mortis</i>	111:375\$902
Cobrança da divida activa.....	1:269\$480
Renda da Imprensa Official....	28:166\$586
Venda de terras devolutas.....	7.909\$293

Juros de apolices.....	75\$000
Taxas de matriculas.....	4:605\$000
Arrendamento de terrenos diamantinos....	6:531\$071
Imposto sobre o ouro.....	177:592\$989
Taxa adicional.....	61:342\$052
Quotas de fiscalização.....	87:887\$671
	<hr/>
	4.507:614\$739

De mais na arrecadação (a deduzir).

Novos e Velhos Direitos.....	151:125\$540
Imposto de aferição de sal.....	44:115\$685
Imposto territorial.....	112:240\$603
Renda eventual.....	47:784\$647
Reposições e restituições.....	39:654\$030
Fianças diversas.....	800\$000
Renda não classificada.....	7:319\$875
	<hr/>
	570:599\$336

Feita a deducção, teremos o algarismo do *deficit* entre a receita orçada e a arrecadada—3.937:045\$403, que equivale á quinta parte da arrecadação prevista nos calculos orçamentarios.

••

A despesa ordinaria do exercicio foi fixada, pela citada lei n. 301, em 20.580:596\$500, assim distribuida :

Secretaria do Interior..	9.505:313\$500
» das Finanças.....	6.789:378\$000
» da Agricultura e Obras Publicas.	4.285:905\$000
	<hr/>
	20:580:596\$500

Fosse ella effectivamente realizada, e o *deficit* entre a receita ordinaria e a respectiva despesa, seria de..... 3.905:741\$903.

Assim não aconteceu, porém.

A realizada foi de 16.922:145\$197, do que resultou o saldo, entre a importancia fixada e a dispendida, de 3.658:451\$303.

Não obstante, houve *deficit* entre a receita ordinaria arrecadada e a despesa ordinaria realizada.

Aquella, havendo sido de 16.377:295\$641, e esta, de 16.922:145\$197, verifica-se o *deficit* de 544:849\$544.

O total das economias realizadas pelas diversas rubricas da despesa fixada foi :

Secretaria do Interior.....	1.441:976\$745
» das Finanças.....	1.736:163\$498
» da Agricultura.....	1.117:359\$214
	<hr/>
	4.295:499\$457

Deduzindo dessa importancia a de excessos de despesas verificados — 637:048\$154, apura-se que foram dispendidos menos — 3.658:451\$303, que é a cifra das economias praticadas.

Taes economias resultaram da revogação da lei 90 e da reorganização dos serviços publicos, auctorizadas pelas leis 306, de 9 de agosto e 318, de 16 de setembro de 1901.

Os creditos cujas despesas excederam ás consignações orçamentarias foram :

— Secretaria do interior :

a) Pessoal da Secretaria 10:659\$703, excesso proveniente da criação da secção de estatistica a que se refere o dec. 1.443 de 7 de janeiro de 1901, sendo a respectiva verba supprida pelo credito suplementar constante do dec. 1.491, de 17 de setembro de 1901.

b) Sustento, vestuario e curativo de presos pobres, com uma despesa a mais de 187:000\$000, que foi supprida pelo credito suplementar do dec. 1.511, de 31 de março de 1902.

c) Soccorros publicos, em 99:141\$192, supprido pelo credito constante do dec 1.510, de 31 de março de 1902.

d) Gratificação aos delegados fiscaes do internato e externato do Gymnasio Mineiro, em 1:000\$000, supprida a verba pelo dec. 1.475, de 2 de outubro de 1901.

e) Passagens em estradas de ferro e telegrammas, em 207:649\$507, cuja insufficiencia foi supprida pelo credito do dec. n. 1.525, de 30 de junho de 1902.

— Secretaria de Finanças :

a) Gratificações e porcentagens a collectores e escrivães, em 53:643\$005, supprida com o credito do dec. 1.525, de 30 de junho de 1902.

b) Exercicios findos, em 42:460\$769, supprida pelo dec. n. 1.483, de 5 de novembro de 1901.

c) Juros de emprestimos de orphams e caixas economicas, em 35:293\$978, cujo excesso não foi supprido porque, referindo-se a retiradas de depositos de caixas economicas, só foi conhecido da Repartição depois de encerrado o exercicio.

Todas as mais despesas permanentes se mantiveram a quem ou nos limites das consignações votadas pelo poder legislativo.

••

As despesas de character extraordinario que, com as previstas no orçamento, foram praticadas no exercicio, montaram a somma de 8.551:158\$449.

A sua discriminação consta do balanço.

Para fazer face a esta despesa dispoz o exercicio de recursos extraordinarios na importancia de 11.824:437\$722 acima descriptos, e cujos detalhes constam tambem do alludido balanço.

*•

A receita total do Estado, no anno financeiro de 1902, cuja liquidação definitiva só se operará no fim do semestre addicional, foi de 22.132:124\$151. A sua discriminação é a seguinte:

Producto das contribuições orçamentarias	16.623:596\$432
Emprestimos de orphams, caixas economicas e depositos diversos.....	537:475\$628
Cobranças indevidas.....	40:407\$495
Operações de credito (producto da emissão de 1.148 apolices de conto de réis a 80 %)	918:400\$000
Supprimento recebido do exercicio de 1903	1.062:614\$573
Renda da prefeitura.....	83:332\$891
Ordens a pagar.....	137:867\$465
Saldo recebido do exercicio de 1901.....	2.728:429\$667
	<hr/>
	22.132:124\$151

As operações totaes da despesa, segundo o balanço provisorio, naturalmente muito susceptivel de alterações, montaram a 19.514:187\$647.

A sua discriminação consta do alludido balanço, que vai nos annexos.

O confronto da receita total e da despesa assignala um saldo provavel de 2.617:936\$504.

∴

O saldo está sujeito ás mesmas observações que foram adduzidas com relação ao de 1901. Não significa prosperidade financeira.

Excluam-se da constituição da receita a emissão de apolices — 918:400\$000 — que vai augmentar a divida fundada; o producto dos emprestimos de orphãos, caixas economicas e depositos — 537:475\$628, que perfazem divida fluctuante; o supprimento tomado ao exercicio de 1903 — 1.062:614\$573 — que terá de ser indemnizado; e o saldo vindo de 1901, já apreciado, constituido, em grande parte, por valores problematicos, na importancia citada de 2.728:429\$667, e o saldo do balanço se transforma em *deficit* na vida financeira do Estado.

∴

A lei 323 de 25 de setembro de 1901, orçou a receita ordinaria de 1902 em 17.303:516\$000.

Havendo sido, porém, de 16.623:596\$432 a effectivamente arrecadada, verifica-se a differença para menos ou o *deficit* entre a receita orçada e a recolhida, de 679:949\$568.

Esse *deficit* resultou de ter sido de menos arrecadado em alguns titulos da receita — 1.728:427\$017 e de mais em outros 1.048:477\$449.

Concorreram para a differença os titulos da receita constantes da demonstração que adiante se lerá.

∴

A referida lei n. 323 fixou a despesa ordinaria para o anno financeiro de 1902 em 17.303:466\$009.

A realizada, porém, foi de 15.556:159\$462, apresentando-se, pois, um saldo de 1.747:303\$527.

Entretanto, não estando ainda liquidadas todas as contas do exercicio, bem pôde ser que esse saldo venha a não existir.

Entre essa despesa ordinaria realizada — 15.556:159\$462 e a receita ordinaria arrecadada — 16.623:506\$432, verifica-se o saldo, tambem provisorio, de 1.087:436\$970.

Em algumas rubricas a despesa excedeu aos creditos orçamentarios e noutras foi menor do que as quantias fixadas.

Na Secretaria do Interior verificou-se o excesso nas seguintes :

Subsidio ao Presidente do Estado.....	21:000\$000
Excesso auctorizado por lei.	
Subsidio aos Senadores.....	600\$000
Ajuda de custo a deputados.....	1:278\$800
Soccorros publicos.....	33:000\$000
Archivo publico.....	1:300\$000
Passagens em estradas de ferro.....	99:174\$515
Sello da correspondencia.....	1:265\$360

A differença para menos deu-se nas seguintes :

Subsidio a deputados.....	2:320\$000
Magistratura e justiça.....	108:556\$996
Carcereiros.....	4:384\$206
Força publica.....	283:042\$616
Instrucção primaria.....	69:880\$552
Escolas Normaes.....	50:483\$926
Internato do Gymnasio.....	17:622\$074
Externato.....	2:869\$587
Escola de Pharmacia.....	8:117\$499
Custas crimes.....	33:838\$700
Expediente do jury.....	7:642\$400
Pessoal dispensado.....	32:986\$143
Expediente da Repartição de Terras.....	3:283\$226
Colonias indigenas.....	9:666\$668
Medição de terras.....	4:995\$350

Não sendo ainda definitivos taes algarismos, è possível haver engano de classificações que em tempo será corrigido e que, provavelmente, não affectará o total dos creditos.

Para essa Secretaria a despesa fixada foi de 8.034:173\$500; a realizada foi de 7.516:311\$618; havendo, pois, deante dos algarismos provisorios, um excesso de credito de 487:861\$882.

Na Secretaria das Finanças verificou-se excesso de credito nas seguintes rubricas :

Expediente da Secretaria	4:666\$363
» » Recebedoria	6:080\$170
Serviço da divida do Estado	1.178:653\$477
Fiscalização de rendas	7:146\$978
Administração de Recebedorias	19:427\$161
Expediente das mesmas	17:646\$666
Aposentados e reformados	34:737\$325
Garantia de juros	115:658\$927
Pessoal dispensado	14:952\$678

Deram-se excessos de despesa nas seguintes :

Porcentagem a collectores	7:751\$416
» » Estradas de Ferro	98:924\$006
Juros de depositos	13:226\$594
Passagens em Estradas de Ferro	21:705\$297
Imprensa Official	13:819\$914
Exercicios findos	43:112\$789
Despesas de fiscalização	13:087\$488

O excesso de despesa nas duas primeiras rubricas se justifica pelo augmento da renda das collectorias e estradas de ferro; na de juros de depositos pela maior retirada da caixa de emprestimos de orphans; na de passagens em estradas de ferro pelo facto de não haver sido contemplado o credito para despesa semelhante da extincta Secretaria de Agricultura, que orçava annualmente por 20:000\$000. O excesso de despesa na verba da Imprensa proveio da necessidade de aquisição de material.

Quanto a de exercicios findos, tem sido reconhecida, de longa data, a insufficiencia dos creditos votados.

O excesso na de fiscalização de estradas de ferro resultou de pagamentos dessa natureza referentes a exercicios anteriores, pagamentos que são debitados á rubrica por occasião de serem satisfeitas as importancias devidas por garantia de juros.



As despesas extraordinarias praticadas no exercicio, conforme detalhadamente se vê na synopse, montaram a.....
3.958:028§185

Para a ellas acudir vieram os recursos da receita extraordinaria, já descripta, e minuciosamente exposta na synopse.

Taes despesas foram representadas, na sua maior parte, por pagamentos de depositos de cofre de orphams e caixas economicas e pelo suprimento feito ao exercicio anterior de 2.424:530§002, de que não foi feita a necessaria indemnização por falta de numerario em cofre.



Os Algarismos expostos, nos quaes está synthetizada a vida financeira em 1901 e 1902, claramente concluein que não é prospera a situação das finanças do Estado.

A leitura delles convence de que, si não é temerosa, é pelo menos grave a situação financeira, continuando a exigir a maior cautela dos poderes publicos nos calculos do orçamento e na decretação das despesas.

Foram figuras proemientes em ambos as operações de credito, em mais de 6.500:000§000, e os saques contra os exercicios futuros, accarretando aquellas o augmento da divida fundada e estes o desfalque antecipado de receitas vindouras, sempre de más consequencias.

As operações de credito só por si bastavam para caracterizar a situação, depondo no sentido de que corre desfavoravel a nossa existencia financeira.

Não ha signal mais positivo de más finanças do que o accrescimo na divida publica, salvo o caso, que não é o nosso,

de ser o seu fim a criação ou desenvolvimento de fontes da riqueza.

A situação desfavorável foi, porém, prevista e era naturalmente esperada.

Succediam os dous exercicios áquelle em que a desordem financeira se accentuou, motivada pela funda depressão de rendas, nascendo, já da inclemencia da crise economica, já da rapida transformação tributaria que se operou.

O exercicio de 1900 saccou contra o de 1901 um supprimento de 6.440:613\$470, que não foi indemnizado ; este, por sua vez, dispendeu 2.424:530\$000 do exercicio de 1902, tambem sem indemnização.

Bastavam essas cifras para denunciar que a desordem havia de permanecer, trazendo o desequilibrio á vida financeira em 1901 e em 1902.

Na emergencia das difficuldades verificadas em 1900, os poderes publicos, defrontando com a crise economica que deprimia as rendas e com o desequilibrio orçamentario, oriundo de gastos de natureza extraordinaria, adoptaram o acertado alvitre de reduzir as despesas até o limite dos serviços imprescindiveis á vida administrativa em modestos moldes e daquelles, acaso, productivamente organizados.

Excusado salientar que os fructos dessa politica foram salutaes, e, si não é a sua adopção resoluta e execução decidida, mais sombrios teriam sido os algarismos expostos.

E' certo que, confrontados com o anno de 1900, os dous exercicios passados infundem alento e dão esperanças.

A renda orçamentaria seguiu marcha ascendente.....
14.541:591\$853 — 16.377:295\$641 — 16.623:596\$432 ; a receita arrecadada não se distanciou muito da prevista ; as despesas permanentes ficaram approximadas das consignações do orçamento ; não foram praticados grandes gastos extraordinarios ; não se esteve muito longe, emfim, do procurado equilibrio entre a receita e a despesa, provindo dos recursos ordinarios do thesouro.

A normalização, entretanto, das finanças não foi conseguida, e nem o era possivel no prazo curto dos dous annos decorridos, dada a agudeza da crise de 1900.

Por isso, a mesma orientação deve ser a inspiradora dos actos dos poderes publicos, presidindo aos seus calculos orçamentarios e á decretação de despesas, a maior prudencia e a mais firme cautela.

Ha ainda serviços organizados com ostentação descabida, exorbitante, portanto, dos moldes modestos em que nos cumpre viver.

A divisão judiciaria, realizada em tempos prosperos, e, pois, exaggerada, desperta, com fundadas razões, o proposito da reforma que a adapte ás difficuldades da epocha.

Tambem a magistratura desafia o zelo dos poderes publicos na inutilidade dos cargos de juizes substitutos. A instrucção publica offerece egualmente campo ás economias, com as quaes, provavelmente, á dispendiosa desorganização da actualidade succederá organização condigna, embora modesta. Na manutenção deste serviço publico compete aos municipios a co-participação dos gastos que, no emtanto, oneram presentemente o Estado com um dos maiores algarismos da despesa annual.

Da orientação perseverante baseada em propositos taes, de cautela e prudencia, de economias pertinazes, ha de surgir, sem duvida, em tempos que não serão remotos, a normalização das nossas finanças.

A politica que o esclarecido espirito de v. ex. vai praticando, liberal e pacifica, visando, de um lado, levar o estimo aos nossos vigorosos elementos industriaes, auxiliando o esforço da iniciativa privada; de outro, poupar, com energia e sem desfallecimento, os dinheiros publicos, vai concorrer, poderosamente, para que, na ordem economica, opere-se o renascimento e a actividade nas forças productoras, e, na financeira, tenhamos aquella desejada normalização, sem duvida objectivo capital dos bons governos.

II

O imposto de exportação, em 1902, assim como nos dous annos anteriores, não attingiu á cifra calculada nas previsões orçamentarias.

Orçado em 10.500:000\$000, produziu 9.785:185\$392. O *deficit* foi, assim, de 714:814\$608.

Em 1901 a previsão fôra de 14.500:000\$000. A arrecadação, porém, esteve abaixo della em 3.505:499\$512, pois foi de 10.994:500\$488.

Em 1900 a differença para menos foi de 2.673:689\$138.

Aos excessos de annos anteriores succedeu o regimen dos *deficits*, com os quaes entramos na phase dos profundos desequilibrios orçamentarios, naturaes nos systemas financeiros que fazem o seu centro nesse imposto, sempre incerto, vacillante, nas suas receitas.

∴

Os principaes generos que em 1902 produziram a cifra de 9.785:185\$392 foram os seguintes, pela sua ordem decrescente :

Cafè.....	7.502:476\$744
Gado vaccum.....	966:338\$880
Queijos.....	312:039\$614
Fumo.....	266:942\$457
Toucinho	170:754\$190
Gado suino.....	81:877\$600
Outros productos.....	484:735\$907
Somma.....	<hr/> 9.785:185\$392

Na somma geral do producto do imposto, assim, o café concorreu com mais do duplo. Foi, porém, inferior á receita de 1901, no qual o producto do imposto montou a 8.698:373\$486.

Os motivos da depressão verificada encontram-se na differença, para menos, da exportação e na redução do valor official.

Em 1901 a exportação foi de 188.698.465, e, em 1902, de 178.121.955 kilogrammas, ou, para menos, 10.576.510. Naquelle anno o valor official foi, na média, de \$536 o kilogramma, e, neste, de \$459, ou uma differença de \$007 approximadamente na taxa do imposto, do que resultou cobrança para menos de 1.246:853\$685.

O imposto sobre exportação de gado vaccum apresentou augmento sensível em 1902 sobre 1901. O valor official permaneceu o mesmo; mas, houve augmento na exportação. Em 1901 a exportação foi de 204.651 cabeças, e, em 1902, de 232.293, sendo, pois, o accrescimento de 27.642 cabeças. A differença, para mais, no producto do imposto, foi de 114:990\$720.

Egual augmento se verificou na arrecadação sobre a exportação de queijos, motivado, já porque esta foi maior, já porque houve elevação no valor official. Em 1901 a exportação foi de 3.809.465 kilogrammas e o valor official de 1\$691 o kilogramma; em 1902 a exportação subiu a 4.216.711 e o valor official a 1\$850.

O mesmo não aconteceu com o imposto sobre o fumo. A receita foi menor do que em 1901, porque também o foram a exportação e o valor official. Em 1901 exportamos 3.597.752, e, em 1902, 3.122.134 kilogrammas. O valor official, que, em 1901, foi, na média, de 1\$133 o kilogramma, desceu, em 1902, a \$950, havendo uma differença, para menos, de \$183 em cada kilogramma.

A arrecadação representou, por isso, em 1902 um prejuizo de 51:202\$997, com relação a 1901.

O imposto sobre a exportação do toucinho rendeu em 1902 mais 22:079\$885. — O seu valor official, entretanto, desceu em \$044 por kilogramma, regulando o seu preço, em 1901, 1\$152 o kilogramma, e, no anno passado, 1\$108. A exportação, porém, foi maior. Em 1901 exportamos 3.226.439 kilogrammas, e, em 1902, 3.852.757, ou para mais 626.318 kilogrammas.

Com a taxa sobre a exportação do gado suino succedeu o mesmo. Rendeu mais do que em 1901, 20:678\$000. A exportação, que, em 1901, foi de 21.857 cabeças, subiu, em 1902, a 29.242 cabeças, augmentando, pois, em 7.385.

O imposto de exportação sobre os outros productos correu, para a receita total, com 484:735\$907, e, quaes tenham sido elles, vê-se da tabella geral sobre exportação em 1902, que instrue o relatorio nos annexos.

Os seis productos de exportação referidos — café — gado vaccum — queijos — toucinho — gado suino — fumo —, conforme se vê do que já expuz, renderam a somma de..... 9.300:449\$485. Todos os outros productos exportados, os quaes, aliás, perfizeram numero respeitavel de kilogrammas, deram, apenas, ao imposto 484:735\$907. — Está exceptuado o ouro, que tem verba especial no orçamento.

Comparada, ainda, a renda dos seis referidos productos com a fixada pela lei do orçamento para toda a exportação — 10.500:000\$000, verifica-se que só ella concorreu com 88.575 % do total fixado. São elles, portanto, a base do imposto de exportação e aquelles sobre cuja producção e renda deve assentar-se, com relação a esse tributo, a organização do orçamento da recêita.



Eis, no decennio, a renda produzida pelo imposto de exportação:

1893.....	10.682:434\$262
1894.....	13.985:641\$076
1895.....	16.380:297\$912
1896.....	15.461:159\$946
1897.....	16.425:400\$214
1898.....	13.247:865\$370
1899.....	13.765:041\$756
1900.....	10.008:000\$000
1901.....	10.994:500\$488
1902.....	9.785:185\$392



Taes algarismos bem revelam quanto é incerta a vida financeira dos Estados que no imposto de exportação têm a fonte principal da sua receita.

O decrescimento de sua arrecadação é notorio, e não cessará enquanto perdurar a crise do café, que dia a dia se agrava.

Inconveniente, na ordem economica, pela influencia estiolante que exerce na vida das industrias, esse imposto o é, tambem, na financeira, pelas surpresas com que assombra ás mais seguras previsões, pela base movediça, fraca, sem garantia alguma, que offerece aos paizes que nelle fazem assentar os fundamentos do seu systema tributario.

Parece-me orientação salutar, muito digna de ser estimulada, a que prêga, no nosso caso especial, o desaparecimento desse imposto, o qual só deve ser paulatino, obedecendo ao desenvolvimento gradativo do territorial que lhe vai succeder, porque o organismo financeiro dos povos é incompatível com as transformações bruscas e radicaes.



O imposto de consumo, orçado, para o anno passado, em 1.350:000\$000, pruduziu 2.167:933\$389, ou, para mais, 817:933\$389.

Comparada com a arrecadação de 1899,—1.171:222\$900— com a de 1900—1.090:745\$546— e com a de 1901—..... 1.047:459\$000—, verifica-se que, no exercicio passado, a arrecadação attingiu quasi que ao dobro das precedentes.

E' certo que bem concorreu para esse accrescimo a elevação de taxas estabelecida no Dec. 1.490, de 11 de dezembro de 1901.

V. ex., attendendo reclamações dos contribuintes, e usando de auctorização legislativa, reduziu muitas das taxas, conforme consta do Dec. n. 1.563 de 29 de dezembro de 1902.



Parece-me idéa conquistada aos mais resistentes espiritos a da necessidade de ser eliminado esse imposto do nosso quadro tributario.

Economicamente, é reputado tão ou mais perigoso do que o de exportação.

Levado ao extremo, em um paiz federativo, tal como o nosso, prepara situação de guerra, entre os varios Estados, á producção reciproca, operando, entre elles, verdadeira lucta de tarifas, com a qual, mais do que a prosperidade economica da nação, soffrem os laços politicos, pouco a pouco affrouxados, que devem ligar as varias unidades da federação.

Seria temeridade, no emtanto, a sua eliminação brusca, da qual proviria, fatalmente, a desordem financeira.

Só em epocha de finanças normalizadas e de grandes reservas no thesouro, è possível a suppressão repentina de um tributo, em cuja receita vai o fisco buscar importantes recursos.

A prudencia, no nosso caso, determina que se lhe dê um succedaneo, ou com o estabelecimento de uma nova figura tributaria, ou com a ampliação da orbita de incidencia de alguns dos actuaes impostos, ou com a elevação das taxas que para alguns delles presentemente vigoram.

Seguido o primeiro alvitre, não seria fóra de proposito a adopção do imposto sobre os lucros commerciaes e industriaes, reservado para o Estado pela lei n. 16, de 19 de novembro de 1891, art. 13; o que, em summa, não seria mais do que o desenvolvimento do tributo de que cogita o Dec. n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, art. 2.º § 1.º, já arrecadado no Estado por força do art. 12 da citada lei.

..

O imposto do sello produziu, no exercicio passado, 513:777\$865.

A lei do orçamento calculára a arrecadação em.... 800:000\$000.

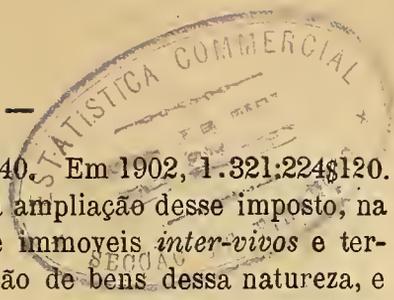
Houve, pois, uma differença para menos de 286:222\$135.

No anterior exercicio — 1901 — a arrecadação produzira 663:947\$258.

Foi exaggerado o calculo para 1902. Claramente elle se baseou na arrecadação realizada em 1900 — 1.328:000\$000; entretanto, nesse tempo, unidos em um só Regulamento taxa de sello e novos e velhos direitos, a ambos se referiu a importancia da arrecadação. A discriminação dos dois, porém, em regulamentos especiaes e particulares a cada um, se deu pelo Dec. n. 1.381, de 25 de abril de 1900.

*
*
*

Na arrecadação do imposto de novos e velhos direitos houve um augmento, em 1902, de 770:098\$580 sobre a do anno anterior.



Em 1901 produziu 551:125\$540. Em 1902, 1.321:224\$120.

O augmento é explicado pela ampliação desse imposto, na razão de 3 %, ás transmissões de immoveis *inter-vivos* e termos de arrematação e adjudicação de bens dessa natureza, e aos titulos de creditos particulares e sociedades commerciaes, de accôrdo com o disposto na lei n. 323, de 25 de setembro de 1901, art. 8.

Não obstante, a arrecadação foi inferior á orçada em 78:775\$880, pois esta previra 1.400:000\$000.

..

O imposto de 10 % sobre passagens de estradas de ferro de concessão estadual tem apresentado sensivel progressão decrescente na arrecadação. O decrescimento, a contar de 1898, é o seguinte :

1898.....	244:385\$746
1899.....	195:263\$338
1900.....	134:133\$620
1901.....	133:202\$585
1902.....	121:862\$262

Em um quinquenio, assim, o producto do imposto desceu á metade.

A administração financeira trata de saber si ha vicios na arrecadação afim de os corrigir.

..

A taxa de heranças e legados produziu, em 1902,.... 485:456\$080. O orçamento calculára em 480:000\$000.

O thesouro é bem prejudicado na arrecadação deste imposto pela falta da necessaria fiscalização rigorosa. Em outro lugar observo sobre a conveniencia da revisão dos regulamentos fiscaes, com a qual vai aproveitar a arrecadação da taxa de herança. Convém estabelecer multas, nunca inferiores a 20 %, para os casos em que o pagamento do imposto exceder a um anno depois da epocha legal para o inicio do iuventario, salvo prorrogação de prazo concedido pelo poder competente.

O imposto de aferição de sal rendeu 383:627\$343 e foi cobrado sobre 38.362.734 kilogrammas desse producto. A importancia prevista no orçamento foi a de 320:000\$000.

∴

A arrecadação do imposto sobre a exportação do ouro ficou aquem da orçada — 500:000\$000 — em 189:915\$482. Foram arrecadados, apenas, 310:084\$518.

Essa importancia foi tambem inferior a de 1901 em 64:914\$677, pois que, nesse anno, a importancia recolhida montou em 375:001\$195.

Duas causas concorreram para esse decrescimento — menor exportação e redução no valor.

Em 1901 a exportação foi de 4.045.802 grammas, e, em 1902, 3.813.793.

∴

O imposto territorial, orçado em 950:000\$000, produziu 807:467\$593, ou menos 142:532\$407.

Em 1901, orçado em 950:000\$000, produziu 1.062:240\$603 ou, para mais, 112:240\$603.

Entre a arrecadação de 1901 e a de 1902, nota-se differença para menos de 254:773\$010.

A razão do decrescimento está na diversidade entre os valores dados ás propriedades na estatistica levantada em 1899, pela qual foi feita a cobrança em 1901, e no lançamento praticado em 1901, de accôrdo com o qual foi feita a arrecadação ultima.

Entre o valor espontaneamente descripto pelos interessadós naquella estatistica e o apresentado neste lançamento, acredito que houve differença para menos nunca inferior a 30 %. Os valores na estatistica, ignorando a parte que elles iam servir de base para a cobrança do imposto, são, sem duvida, os reaes.

No lançamento, porém, sabendo ella que, na proporção do valor dado, subiria o imposto, avaliou em bem menos as suas propriedades, o que, de resto, era e é natu-

ral. E é certo que no lançamento as declarações dos contribuintes foram acceitas, na generalidade, sem correcção. Creio que, si para a arrecadação em 1902, vigorassem os valores dados em 1899 para a estatística territorial, a receita do imposto excederia á recolhida em 1901.

Infelizmente, o lançamento actual, cheio de defeitos quanto á avaliação real das propriedades, terá de vigorar, com grave damno para o thesouro, durante dez annos, si o poder legislativo não revogar a lei 343, de 15 de setembro do anno passado, nos termos da qual os lançamentos para arrecadação desse imposto devem prevalecer por um decennio.

Tratando-se de um tributo novo, parece-me que a conveniencia manda proceder a um novo lançamento no qual a fiscalização activa elimine as irregularidades do actual. Depois, pelas modificações naturalmente praticadas, já no valor dos bens, já em novas inscrições que de precedentes lançamentos hajam escapado, poderemos caminhar para a situação verdadeira do numero e do valor das propriedades territoriaes, vindo a auferir desse imposto, tão modico e equitativo, os grandes recursos que elle encerra.

O systema vigente para o lançamento e a arrecadação do imposto não me parece ser o mais conveniente.

Considero que, si um e outra fossem praticados, nos varios districtos de cada municipio, por um preposto, devidamente afiançado, do collecter, accentuadamente melhorado ficaria esse serviço.

Penso que a regularização de tudo quanto se refira a esse tributo deve ser um dos grandes objectivos dos poderes publicos, pois, sobre elle, ou no systema adoptado, ou no da unidade de superficie, terá de apoiar-se, futuramente, o nosso regimen tributario.

••

A taxa adicional de 10 % produziu 321:554\$385, e o orçamento foi de 244:000\$000. Rendeu a mais 77:554\$335. Recahindo essa taxa sobre os impostos de consumo, novos e velhos direitos e transmissões *causa mortis*, a arrecadação, a maior, no primeiro e no ultimo destes impostos, explica o excesso verificado sobre a importância orçada.

Os impostos sobre subsidios e sobre aposentados e reformados, pela primeira vez estabelecidos na lei do orçamento para o anno passado, produziram : aquelle, 28:074\$000, tendo sido orçado em 26:496\$000 ; este, 10:013\$464, tendo sido calculado em 20:000\$000 .

Houve equívoco no calculo de 20:000\$000 para a receita do imposto sobre aposentados e reformados, devendo elle recahir, nos termos do art. 22, da lei n. 318, de setembro de, 1901, sobre os vencimentos inferiores a 600\$000, em 5 %, e sobre os que excederem a essa quantia, em 10 %, verifica-se, pela relação dos funcionarios aposentados e reformados, que a arrecadação não pôde exceder de 12:000\$000 .

••

Os demais titulos da receita para 1902 tiveram o seguinte movimento :

— A cobrança da divida activa, calculada em 10:000\$000 produziu 41:716\$882, ou, para mais, 31:716\$882. O excesso é explicado pela actividade dos agentes fiscaes, salientando-se, entre elles, os fiscaes ambulantes .

— A taxa de matriculas, orçada em 65:000\$000. produziu 56:986\$700; já em 1901, essa taxa, com um orçamento quasi igual, rendeu 55:396\$000.

A equiparação de alguns institutos particulares de ensino ao Gymnasio Nacional, accarretou, naturalmente, a diminuição da frequencia nos institutos do Estado, a partir do anno de 1900, e conseguinte decrescimento da taxa desta natureza .

— Verificou-se o augmento de 21:376\$010, mais do dobro do calculo orçamentario, na arrecadação da renda dos terrenos diamantinos. E' assumpto de que trato em outro lugar .

— As quotas para o serviço de fiscalização, orçadas em 92:200\$000, produziram 47:972\$204. Não se pôde attribuir a differença para menos neste titulo sinão ao facto de se arrecadar essa quota por occasião do pagamento das garantias de juros a algumas companhias de estradas de ferro, garan-

tias de ordinario pagas depois de findos os exercicios e quando mais não podem ser devidamente classificadas as quotas de fiscalização.

— A renda da Imprensa Official, calculada em 80:000\$000, produziu 59:110\$500. A arrecadação a menos, de 20:889\$500, não póde, por emquanto, ser considerada definitiva, visto ainda não terem sido levadas a credito desse titulo de renda diversas quantias provenientes de impressões em virtude de requisição das Secretarias de Estado.

— A renda proveniente da venda de terras devolutas, calculada em 35:000\$000, produziu 31:302\$465, ou, a menor, 3:697\$537. Essa differença para menos não é exaggerada, desde que se tenha em vista a ²média das anteriores arrecadações.

— A receita eventual, orçada em 40:000\$000, produziu 53:476\$982, ou, para mais, 13:476\$982.

Da renda extraordinaria, proveniente de reposições, restituições e productos dos proprios estaduaes, calculada em... 20:000\$000, foram arrecadados 35:758\$378.

A natureza, toda extraordinaria, da receita desta origem, não permite estabelecer um orçamento regular e seguro.

III

Na falta de estatisticas regulares da nossa producção industrial, é aos algarismos da exportação que havemos de recorrer para calcular o nosso desenvolvimento economico.

Tomando essa base, porém, cumpre sempre attender que a nossa exportação, naturalmente, abrange apenas o excesso daquillo que consumimos, não representando, portanto, os algarismos em que ella está escripta mais do que uma parte da nossa producção total.

*
* *

O ponto culminante da nossa producção está na industria agricola e na pecuaria e se encontra nos seis seguintes productos : café, fumo, toucinho, queijos, gado vaccum e gado suino.

No quadro geral da exportação é a elles que compete o lugar proeminente.



A exportação de café, em 1902, montou a 178.121.955 kilogrammas.

Em 1901, anno no qual mais se elevou o algarismo da exportação, ella foi de 188.698.465 kilogrammas.

Reportando-nos aos annos de 1890 e de 1896, para bem avaliar, por quinquennios, o augmento da producção do café, veremos que elle foi muito sensivel.

Em 1890, exportamos 58.263.188; em 1896, 107.362.533; e, em 1901, 188.698.465 kilogrammas.

A exportação do toucinho em 1890, foi de 1.571.523 kilogrammas.

Em 1901, decorrido o decennio, ella foi de 3.315.064, e, durante esse tempo, raro foi o anno em que não se assignalou ascendente. No anno passado ella foi de 3.852.757, havendo, pois, sobre 1901, um accrescimento de 537.693 kilogrammas.

Em 1890, a exportação de queijos foi de 1.187.822; cinco annos depois, em 1896, já ella subia a 2.482.407; e, dez annos após, em 1901, havendo mantido sempre marcha ascendente, o algarismo se elevou a 3.791.095.

Em 1902, a mais subiu ainda a exportação, pois foi de 4.216.711 kilogrammas.

Cumpre assignalar que o mais sensivel augmento, verificado em 1901 e em 1902, coincidiu com a maior exportação da manteiga, genero do qual exportamos, em 1901, 285.251 kilogrammas, e, no anno passado, 276.184. Nos annos anteriores foi bem menor a exportação da manteiga, e, antes de 1893, inteiramente nulla.

A exportação de gado vaccum foi, em 1890, de 98.903 unidades. Em 1896, ultimo anno do quinquennio, subiu a 114.458; e, em 1901, a 201.601 unidades. Em 1902, esse algarismo se elevou a 232.223 unidades, havendo, pois, sobre 1901, um accrescimento de 30.686.

a nossa produção fornece, terão de concluir pela nossa prosperidade.

E' certo, porém, que, não obstante o augmento sensível, de anno para anno, da nossa produção, as classes productoras sentem-se em condição embaraçosa, soffrendo o embate de sérias difficuldades; vendo-se angustiada por grave crise economica.

Tal situação provém, claramente, do preço pouco compensador que alcançam os nossos productos, assignalando-se, entre elles, o café.

Os valores officiaes da nossa exportação, principalmente quanto a alguns dos seis productos principaes, acima referidos, decrescem accentuadamente á medida que se elevam os algarismos da quantidade exportada.

Si o facto é explicavel deante do principio conhecido de que o preço, base, do valor official está sempre na razão inversa da offerta, que cresce com o augmento da produção, denuncia, entretanto, que o problema a resolver, quanto á crise economica, é mais de ordem commercial do que propriamente industrial.

O valor official da nossa exportação foi, em 1902, de 146.675:810\$924. Em 1901, sem que tivesse havido muito maior volume na massa exportada, elle foi de 163.356:843\$744; e, em 1900, com inferior volume, o valor official foi de 149.200:737\$768.

A differença para menos no valor official de varios productos apresenta-se manifesta.

Os 104.196.170 kilogrammas de café, exportados em 1900, valeram, nos calculos officiaes, baseados nos preços médios dos mercados, 86.054:604\$822; entretanto, os 178.121.955 de 1902, valeram, apenas, 83.361:074\$943.

Os 3.588.368 kilogrammas de fumo exportados, em 1901, foram justamente cotados por 4.465:524\$622; entretanto, os 3.122.134, de 1902, o foram, apenas, por 2.966:027\$300.

E' que, quanto ao café, o valor official médio desceu cerca de \$077 o kilogramma; e, quanto ao fumo, em \$183 o kilogramma.

Essa demonstração poderia estender-se a varios outros productos que figuram no quadro da exportação geral do Estado.

O primeiro objectivo a procurar, assim, está na defes^a da nossa producção, problema que não é exclusivamente do nosso Estado, mas que se prende aos interesses dos mais importantes Estados da União, e, para cuja solução definitiva, faz-se mistér que os poderes federaes, em auxilio dos estados, e, pois, na defesa do proprio interesse, ponham em execução uma politica commercial internacional que abra aos nossos productos novos mercados, ou lhes augmente o consumo nos mercados adquiridos.

..

O Congresso Agricola, Commercial e Industrial, ha pouco reunido em virtude de patriotica iniciativa de v. ex., firmou, quanto a mais de um assumpto, soluções positivas para o problema do desenvolvimento das nossas industrias, e da exploração de varias das nossas riquezas até hoje em estado de inactividade.

Deliberando ao impulso das proprias necessidades, pois elle se constituiu de representantes das classes productoras, o Congresso adoptou medidas que bem merecem a firme attenção dos poderes publicos, tanto mais quanto varias dellas já são de ha muito recommendadas por orgams de não menor competencia.

A crise do café, precisamente a que avulta no meio dos males que affligem á nossa producção, e de cuja remoção tanto depende a riqueza publica e o nosso systema financeiro, encontrará solução provavel, no parecer dos entendidos, em varias das providencias suggeridas pela commissão especial que no Congresso se consagrou ao estudo desse importante assumpto.

São dignas de destaque as seguintes indicações :

- Tributaçào elevada dos typos inferiores do café ;
- Exportação livre dos typos inferiores, quando torrados, para os demais estados da União, cobrando-se 5 % em especie para propaganda dentro e fóra do paiz;

a nossa producção fornece, terão de concluir pela nossa prosperidade.

E' certo, porém, que, não obstante o augmento sensivel, de anno para anno, da nossa producção, as classes productoras sentem-se em condição embaraçosa, soffrendo o embate de sérias difficuldades, vendo-se angustiada por grave crise economica.

Tal situação provém, claramente, do preço pouco compensador que alcançam os nossos productos, assignalando-se, entre elles, o café.

Os valores officiaes da nossa exportação, principalmente quanto a alguns dos seis productos principaes, acima referidos, decrescem accentuadamente á medida que se elevam os algarismos da quantidade exportada.

Si o facto é explicavel deante do principio conhecido de que o preço, base, do valor official está sempre na razão inversa da offerta, que cresce com o augmento da producção, denuncia, entretanto, que o problema a resolver, quanto á crise economica, é mais de ordem commercial, do que propriamente industrial.

O valor official da nossa exportação foi, em 1902, de 146.675:810\$924. Em 1901, sem que tivesse havido muito maior volume na massa exportada, elle foi de 163.356:843\$744; e, em 1900, com inferior volume, o valor official foi de. . . . 149.200:737\$768.

A differença para menos no valor official de varios productos apresenta-se manifesta.

Os 104.196.170 kilogrammas de café, exportados em 1900, valeram, nos calculos officiaes, baseados nos preços médios dos mercados, 86.054:604\$822; entretanto, os 178.121.955 de 1902, valeram, apenas, 83.361:074\$943.

Os 3.588.368 kilogrammas de fumo exportados, em 1901, foram justamente cotados por 4.465:524\$622; entretanto, os 3.122.134, de 1902, o foram, apenas, por 2.966:027\$300.

E' que, quanto ao café, o valor official médio desceu cerca de \$077 o kilogramma; e, quanto ao fumo, em \$183 o kilogramma.

Essa demonstração poderia estender-se a varios outros productos que figuram no quadro da exportação geral do Estado.

O primeiro objectivo a procurar, assim, está na defesa da nossa producção, problema que não é exclusivamente do nosso Estado, mas que se prende aos interesses dos mais importantes Estados da União, e, para cuja solução definitiva, faz-se mistér que os poderes federaes, em auxilio dos estados, e, pois, na defesa do proprio interesse, ponham em execução uma politica commercial internacional que abra aos nossos productos novos mercados, ou lhe augmente o consumo nos mercados adquiridos.

∴

O Congresso Agricola, Commercial e Industrial, ha pouco reunido em virtude de patriotica iniciattva de v. ex., firmou, quanto a mais de um assumpto, soluções positivas para o problema do desenvolvimento das nossas industrias, e da exploração de varias das nossas riquezas até hoje em estado de inactividade.

Deliberando ao impulso das proprias necessidades, pois elle se constituiu de representantes das classes productoras, o Congresso adoptou medidas que bem merecem a firme attenção dos poderes publicos, tanto mais quanto varias dellas já são de ha muito recommendadas por organs de não menor competencia.

A crise do café, precisamente a que avulta no meio dos males que affligem á nossa producção, e de cuja remoção tanto depende a riqueza publica e o nosso systema financeiro, encontrará solução provavel, no parecer dos entendidos, em varias das providencias suggeridas pela commissão especial que no Congresso se consagrou ao estudo dêsse importante assumpto.

São dignas de destaque as seguintes indicações:

- Tributaçào elevada dos typos inferiores do café;
- Exportação livre dos typos inferiores, quando torrados, para os demais estados da União, cobrando-se 5 % em especie para propaganda dentro e fóra do paiz;

— Substituição progressiva do imposto de exportação pelo territorial;

— Elevação de 40 % no desconto feito no imposto de exportação do café em côco, e de 20 % no do café em casquinha;

— Adopção de lei reguladora dos serviços agrícolas, garantidora dos direitos reciprocos dos proprietarios e trabalhadores, reprimindo a vadiagem e facilitando á lavoura meios de transportar os seus productos.

— Creação de typos officiaes do café brasileiro de 1 a 9;

— Registro de marcas de fabrica e nome commercial para os productores;

— Isenção permanente e total dos direitos aduaneiros para machinas, instrumentos de lavoura, utensilios e adubos, quando importados pelos agricultores ou por associações agricolas;

— Taxação de impostos municipaes prohibitivos sobre compradores de café no interior para o exportação;

— Creação de um banco central, sob os auspicios do governo da União, para regularizar o commercio do café e garantir a valorização do producto, com sêde na Capital Federal e succursal em Santos, e com os seguintes fins: a) comprar e vender café; b) estabelecer armazens ao longo do littoral, onde possa chegar o producto por via maritima e terrestre, sem outra intervenção, além da do vapor e da estrada de ferro, evitando, assim, uma despesa e prejuizo de cerca de 10 % em transportes desnecessarios ao producer; c) nos referidos armazens ficará depositado o café de cada um dos commissarios, que promoverão sua venda por simples amostras, pagando a taxa que accordarem com o banco; d) o banco adeantarà aos commissarios e mais commerciantes de café, sobre o producto em deposito em seus armazens, facilitando, assim, a circulação do *warrant*; e) o banco facilitarà aos productores de café o penhor agricola, sómente pelo prazo de um anno; f) o banco terá por base de suas operações os productos do solo;

— Creação da bolsa do café na praça do Rio de Janeiro;

— Revisão das tarifas de estradas de ferro, de modo a reduzi-las e uniformizá-las em todas as linhas do Estado, adoptado como criterio para organização de tarifas a cobrança do frete segundo o valor do café e de conformidade com a pauta mensal.

— Propaganda do café, afim de se alargar o seu consumo.

A industria agricola em geral e a pecuaria, sobre as quaes, mais do que sobre as outras, ha de assentar-se o edificio da nossa prosperidade economica, reclamaram no Congresso, por intermedio de seus naturaes representantes, uma serie de medidas, dependentes, algumas, da iniciativa privada, outras dos poderes estaduaes, outras dos federaes.

O povoamento do solo, por meio de uma colonização escolhida e systematica, e em condições de firmar definitivamente o colono, foi das providencias pedidas, e não é necessario encarecer a sua necessidade e importancia, conhecido, como está, que, nos paizes novos, de grandes riquezas inexploradas, não é possivel desenvolvimento industrial sem esse povoamento, praticado com segurança, zelo e persistencia.

A reduçãõ de frètes nas estradas de ferro e na navegaçãõ costeira, facilitando o transporte e a conquista de novos mercados dentro do proprio paiz, será dos mais importantes elementos que hãõ de concorrer para o maior desenvolvimẽto da nossa produçãõ e estabilidade da riqueza.

O estabelecimento de premios pecuniarios, com o intuito de animar a produçãõ e de aperfeiçoar o acondicionamento do producto, a distribuição de sementes e de bons reproductores, a organização regular de estatisticas, o auxilio á formação de sindicatos agricolas e industriaes, a reduçãõ dos impostos de exportação para os cereaes e outros productos que pouco concorrem, pela insignificancia exportada, para a renda do Estado, as tarifas proteccionistas nas alfandegas, serão, sem duvida, medidas capazes de influir, com o maior exito, na vida das nossas industrias, em suas varias modalidades, principalmente agricola, pecuaria e fabril.

A industria mineira, cuja prosperidade se vai accentuando, será fonte importante da riqueza particular e publica,

uma vez que para ella se dirijam instantemente as vistas dos poderes publicos.

Uma nova lei de minas; tendente a constituir a propriedade mineira de modo claro e positivo, as pesquisas effectuadas por engenheiros do Estado, quer na propriedade estadual, quer na particular, o estabelecimento do registro de mineração, já para o fim da estatística e já para a valorização da propriedade, que as informações officiaes quasi sempre determinam, serão providencias de manifesta efficacia para o progresso dessa industria, que, com a dragagem dos rios, prestes a iniciar-se, affigura-se capaz de vir a ser uma das nossas maiores riquezas.

As indicações formuladas pelo Congresso constituem, na sua maioria, excellente compendio de boas soluções, umas de actualidade, outras que só no futuro poderão ter applicação efficaz.

Transcrevo-as, pouco adiante, fazendo-as constar da integra deste documento, por entender que muitas dellas pôdem servir de directriz aos governos que se succederem na alta administração do Estado. já pelo merecimento que o conjunto dellas revela, já pela origem que tiveram, vindas das classes mais directamente interessadas na defesa da nossa producção, na criação de novas fontes de riqueza, no amplo desenvolvimento das nossas industrias.

Conclusões adoptadas pelo Congresso Industrial, Agricola e Commercial do Estado de Minas Geraes

O Congresso, tomando em consideração as conclusões que lhe foram offerecidas pela Commis.ão Fundamental, os projectos e emendas apresentados pelas commissões parciaes e por diversos congressistas, e depois de discutidos os mesmos e votados no seio das commissões parciaes, unificados pela commissão de systematização e votados em diversas sessões plenas, chegou por maioria de votos ao seguinte resultado, expressão e synthese de seu pensamento :

Mineração e águas mineraes

1.ª

E' de toda a conveniencia a criação immediata de uma commissão technica semelhante ao corpo de engenheiros de minas que têm outros paizes, para se encarregar officialmente do estudo e de pesquisas, não só no leito dos rios, como nas jazidas mineiras e metallíferas, nos terrenos do dominio do Estado ou nos de particulares, que o requererem.

2.ª

O estudo do leito dos rios e das jazidas mineraes, feito officialmente, deve comprehender a natureza das jazidas, a sua situação em relação aos meios de transportes e ás condições de sua explorabilidade, quer sob o ponto de vista technico, quer economico, afim de que o governo possa se habilitar a fornecer informações seguras e fidedignas aos interessados que as procurarem.

3.ª

Deve-se reformar e completar a legislação sobre minas, para que a propriedade mineira possa ser constituída de modo tão claro e positivo como a propriedade territorial.

4.ª

Deve-se crear um registro especial para minas, onde todas serão inscriptas com a indicação de sua natureza, situação e proprietario; devendo igualmente ser registradas as datas mineraes concedidas no antigo regimen e que ainda se acharem em vigor.

5.ª

A lei de minas deve remover os embaraços juridicos creados pelo condominio aos trabalhos de explorações mineiras, seja pela desapropriação por utilidade publica, seja pela venda em hasta publica, quando os co-proprietarios não chegarem a accôrdo.

6.ª

Para se considerar como publico qualquer curso d'agua, deve-se adoptar como criterio a vazão minima tomada na epocha da maior estiagem, não devendo esta vazão ser inferior á dos rios já definidos publicos, não só por leis, como por applicação dellas em concessões feitas desde os tempos coloniaes.

7.ª

A lei deve conceder o direito de desapropriação por utilidade publica e facilitar o respectivo processo, não só nos rios particulares

para as minas cuja exploração dependa essencialmente delles, como nos terrenos que se tornarem decessarios para trazer aguadas ás minas, fazer o escoamento das aguas destas, estabelecer vias de comunicação ou pontes e collocar postes e fios destinados á transmissão da energia electrica.

8.^a

Convém que o governo não faça concessão de minas, a titulo gratuito, nem para exploração do leito dos rios, nem para quaesquer outras jazidas mineraes pertencentes ao Estado.

9.^a

Deve-se solicitar do governo da União o augmento do material rodante na Estrada de Ferro Central do Brasil, para o transporte de minerios destinados á exportação, bem como a organização do serviço na Estação Maritima para facilitar o embarque dos mesmos.

10.^a

E' necessario a organização das prefeituras nas estações de aguas mineraes.

11.^a

E' de conveniencia que o governo do Estado represente ao da União, pedindo a decretação de tarifas que difficultem a importação de aguas mineraes estrangeiros similares das nossas, bem como leis prohibitivas da falsificação das mesmas.

12.^a

E' de toda necessidade que o governo faça os melhoramentos de cada estação hydro-mineral de uma só vez, segundo o plano préviamente organizado.

13.^a

Convém que nos despachos de aguas mineraes naturaes pela E. de F. Central, dentro do Estado, seja mantida a mesma tarifa adoptada para os despachos de precedencia.

Industrias em geral

14.^a

E' de necessidade a creação immediata, em uma das Secretarias do governo, de uma inspeccão ou secção technica de agricultura, industria e minas.

15.^a

E' de conveniencia que o governo estabeleça premios pecuniarios para as industrias auxiliares, que se fundarem neste Estado, na Capital e em ponto industrialmente mais apropriado, e que tiverem por objectivo o fabrico de vasilhame (fabrico de garrafas, latas, tanoaria, etc.), ficando o *quantum* desses premios ao arbitrio do mesmo governo.

16.^a

Convém que o governo do Estado represente ao da União, pedindo a diminuição de taxas e direitos de alfandega sobre machinismo e accessorios, que não possamos produzir, importados do estrangeiro para as industrias manufactureiras.

17.^a

O governo deve restabelecer as escolas publicas junto às fabricas, desde que estas tenham de 100 operarios para cima.

18.^a

Convém a creação de colonias orphanologicas e officinas de trabalho, onde seja ministrado ensino technico profissional.

19.^a

Sobre os productos de industrias auxiliadas por tarifas protectoras, poderá o governo da União lançar impostos de consumo, como succedaneos dos impostos correspondentes de importação, comtanto que estes impostos não nullifiquem vantagens resultantes das tarifas protectoras.

20.^a

Convém que o governo não faça concessões a titulo gratuito, mas venda o direito de exploração das forças hydraulicas dos rios publicos, sem prejuizo dos serviços estabelecidos.

21.^a

O governo do Estado deve fazer aquisição de sementes ou ovos de boas raças do *bombyx mori*, e sementes de amoreira branca para distribuição aos interessados da industria sericicola.

Deve tambem o governo auxiliar a montagem de uma fabrica modesta com apparatus modernos, no lugar em que esta industria estiver mais desenvolvida, servindo a mesma fabrica de escola pratica de sericicultura.

22.^a

Convém a obtenção de grande redução de frétes para :

a) Os machinismos ou peças de machinas e accessorios que tenham de ser remetidos para concertos às fabricas situadas no Estado ;

- b) As mobílias fabricadas no Estado e que tenham de ser exportadas ;
- c) os materiaes de construção e de saneamento, provindos da industria ceramica do Estado ;
- d) As garrafas e vasilhame em retorno para as fabricas.

23.ª

Ha conveniencia em serem taxados proibitivamente os productos falsificados, assim como em só ser permittida a venda das imitações de productos, que possam ser nocivos á saude, si estes provierem de fabricas sujeitas á fiscalização das auctoridades sanitarias.

Agricultura

24.ª

Convém o estabelecimento da grande cultura de cereaes junto á estradas de ferro, devendo o governo auxilia-lo com instituição de grandes premios aos maiores productores de mercadoria de melhor qualidade.

O milho e os productos derivados dessa cultura, o feijão, arroz e batatas devem ser principalmente distinguidos.

Para assegurar a collocação desses productos nos grandes centros commerciaes, convém que o governo de Minas se empenhe junto ao da União para obtenção de tarifas gradativamente protectoras da produção nacional, as quaes deverão ir sendo augmentadas á proporção que o fór tambem a produção.

25.ª

E' de conveniencia o estabelecimento de premios que animem a cultura do algodão em todo o Estado, especialmente nas zonas onde existem fabricas de tecidos.

26.ª

As Camaras Municipaes devem consignar nos respectivos orçamentos a quantia de 3:000\$000, pelo menos, para ser distribuida em premios de animação ás pequenas culturas de cereaes e á pequena criação de gado vaccum, cavallar e suino.

27.ª

O estado deve instituir 10 premios de 10 contos de réis cada um para as primeiras cooperativas de produção agricola que se formarem nos municipios, devendo ser pagos esses premios 2 annos depois do funcionamento dessas sociedades, contados da instalação de seus serviços.

28.^a

O Estado deve crear na Capital um concurso annual de animação, estabelecendo verba para ser distribuida em premios aos productos e animaes já premiados nas feiras municipioaes.

29.^a

Convém que o Estado crie um laboratorio de analyse de terras, analyse e dosagem de fertilizantes, annexo ao da Escola de Minas.

30.^a

Deve o Estado crear na Capital e em cada uma das seis principaes regiões uma modesta installação agricola, modelo de pequena cultura aperfeiçoada.

31.^a

Convém restabelecer-se o serviço de immigração, logo que seja possível, para o povoamento e aproveitamento das terras incultas do Estado e para o fornecimento de operarios ás industrias, devendo fundar-se o maior numero possível de colonias em boas terras, á margem das estradas de ferro e perto dos centros consumidores, e interessar-se na fixação do immigrante ao solo os proprietarios territoriaes, por meio de medidas directas ou indirectas do governo do Estado e dos municipios.

32.^a

Convém a decretação urgente pelos poderes competentes de uma lei reguladora das relações dos patrões e operarios, e dos proprietarios, colonos, rendeiros e meeiros, definindo-se claramente as attribuições e direitos de cada um, e garantindo-se os contractos.

Commercio

33.^a

Convém a criação por parte do governo, na Capital Federal, como dependencia da Recebedoria do Estado, de uma secção para exposição de amostras das mercadorias, tendo um empregado com pratica de commercio para correspondente, prestando aos productores informações sobre o valor, exigencias do mercado e possibilidade de collocação dos productos.

34.^a

E' necessaria a abolição dos impostos *inter-estaduaes*, devendo ser feita gradativamente.

Para consecução deste desideratum, convém que o governo estadual realize economias, reorganizando as repartições publicas afim de reduzir o numero de seus funcionarios e promover desde já a reforma judiciaria, supprimindo grande numero de comarcas, cujas rendas nas respectivas collectorias não sejam sufficientes para manutenção de seus magistrados.

35.ª

Convém que o governo do Estado represente ao da União pedindo equiparação dos frétes na Estrada de Ferro Central, nos ramaes de Minas e São Paulo, e bem assim a equiparação dos frétes da Estrada de Ferro Oeste de Minas aos da Estrada de Ferro Central.

36.ª

Convém que o governo do Estado represente ao da União pedindo a diminuição das taxas telegraphicas para o commercio.

37.ª

Convém que os governos municipaes tomem energicas providencias, por meio de taxações elevadas, para que o commercio fixo não seja prejudicado pelos *mascates* e que o governo Estadual crie um registro especial para tal classe de individuos.

38.ª

Os governos do Estado e municipaes devem intervir conjunctamente para obstem a acção perniciosissima do jogo de azar, principalmente o denominado do *bicho*.

39.ª

E' de conveniencia a criação em Minas de uma escola pratica de commercio, subvencionada pelo Estado e sob a direcção da Associação Commercial.

Convém mais que o governo auxilie moral e indirectamente as escolas que se fundarem sob os auspicios das associações commerciaes das diversas praças do Estado.

40.ª

Convém incluir no programma de ensino das escolas primarias do Estado o ensino elementar commercial.

41.ª

E' conveniente a criação de associações commerciaes nas principaes praças do Estado, associações estas que devem ser prestigiadas pelo governo.

42.

Convém que as associações que se fundarem nas diversas praças do Estado, se congreguem pelo systema federado.

43.

E' imprescindivel a reforma da lei n. 2, de modo a tirar ás camaras municipaes quaesquer attribuições politicas, supprimir as assembléas municipaes e conselhos districtaes, conferindo se ao tribunal de contas creado pela Constituição a fiscalização e revisão do lançamento de impostos das camaras municipaes e a tomada de contas ás mesmas, afim de evitar abusos tributarios e administrativos.

44.

E' imprescindivel a acção energica do governo para que sejam desde já abolidos os impostos *inter-municipaes*.

45.

Convém o restabelecimento de inspectorias commerciaes, nas principaes zonas do Estado, para o registro das firmas e a rubrica dos livros commerciaes.

46.

Convém a supressão desde já do imposto de consumo do *sal*, reducção do frête do mesmo, medida de alto alcance para a industria pastoril; convindo mais que o governo entenda-se com a Companhia Mogyana sobre o exaggerado frête desta mercadoria, do kerozene e arame farpado, mercadorias estas de enorme consumo na zona do Triangulo Mineiro.

47.

Convém que o sal que entra no Estado em brucas ou saccoes, traga marcado o seu respectivo peso.

48.

Convém supprimir ou reduzir desde já os impostos de sahida do queijo, manteiga, toucinho, carnes em conserva, productos genuinamente mineiros, alguns delles taxados por importancia muito acima do seu valor real.

49.

Convém que para a cobrança dos impostos estaduaes quer de consumo, quer de exportação, seja estabelecido o desconto de 15 % para todas as mercadorias transportadas em envolvero de madeira.

50.

Convém que o governo providencie para que as partes que provarem nas estações de destino, o engano de peso, taxa e frêtes de resultado contra ellas, sejam embolsadas pelo agente da estação da differença dobrada a mais, sem que seja necessario ás partes recorrerem as directorias que são sempre excessivamente morosas em suas deliberações sobre estes assumptos.

51.^a

E' necessaria a decretação de leis rigorosas para repressão da vadiagem, tanto nos povoados, como no campo, declarando o Congresso ser esta uma das maiores e mis palpitantes necessidades do commercio, lavoura e industria.

Como uma das condições de realização desse desideratum, o Congresso pede encarecidamente a quem de direito e pelos tramites convenientes, reforma urgente da lei eleitoral, estabelecendo o censo alto, porque o povo, dado o seu atrazo intellectual, é incapaz do suffragio universal.

52.^a

Convém que seja instituida, quanto antes, uma repartição para organização da estatistica de produção agricola, commercial e industrial do Estado.

Pecuaría

53.^a

Convém a criação de uma escola pratica de agricultura e zootecnia, onde seja dispensada instrucção theorica e pratica dessas materias, adoptado o typo da « Escola de Agricultura y Ganaderia practica » de Cordoba.

54.^a

E' conveniente a criação de duas estações agronomicas especiaes para leiteria e zootecnia praticas. Estas estações, além dos campos de experimentação para forragens e laboratorios para analyses, terão uma leiteria modelo para experiencias e ensino pratico da fabricação da manteiga, queijes e outros productos lacteos, e prestar-se-ão ainda para pastos zootecnicos, para os animaes de raças mais convenientes a cada zona, não só para o fim de demonstração dos methodos praticos de zootecnia, como para facilitar aos criadores da zona a utilização de reproductores de puro sangue para melhoramento de seus rebanhos. Nessas estações dever-se-ão crear cursos praticos temporarios de leiteria e zootecnia veterinaria.

55.^a

Convém que as tarifas aduaneiras protejam efficazmente os productos da industria pastoril mineira.

56.ª

E' indispensavel a remodelação das feiras de gado no Estado, reduzindo o numero ás já installadas e creando, junto a cada uma dellas, um commissario official de nomeação do governo, por meio do qual se farão todas as transacções.

57.ª

Deverá haver em cada feira uma balança apropriada para a pesagem do gado nos casos de divergencia.

58.ª

O governo do Estado deve interessar-se para que na Capital Federal seja mantida a liberdade do commercio de carnes verdes.

59.ª

E' de conveniencia que o governo conceda auxilios a grupos de municipalidades de diversas zonas para criação de concursos e exposições regionaes de productos da industria agro-pecuaria.

60.ª

Os poderes competentes da União devem adoptar uma legislação geral reguladora do fabrico e commercio da margarina, nos moldes da lei belga de 4 de maio de 1900, e que dificulte a entrada no paiz de manteigas procedentes de paizes que não tenham legislação efficaz contra as fraudes pela margarina.

61.ª

Convém que o Estado contracte veterinarios encarregados de prestar serviços profissionaes aos criadores, e de estudar as epizootias diversas.

62.ª

Convém que o governo procure introduzir por conta propria, animaes de raça, entregando-os a criadores idoneos, mediante condições que tragam vantagens ao Estado e aos demais criadores da zona.

63.ª

E' de conveniencia que o governo obtenha redução de frêtes de sal e gado nas estradas de ferro que servem o Triangulo Mineiro e o sul do Estado, e bem assim a redução do frête sobre suinos na Estrada de Ferro Leopoldina e de gado na Minas e Rio e na Oéste de Minas.

64.ª

Convém que o governo se empenhe pelo melhoramento do serviço de transporte de gado na bitola estreita da Estrada de Ferro Central, obtendo especialmente que sejam fornecidos, para o embarque de gado, carros abertos nas extremidades e em numero sufficiente, e bem assim uma mudança no horario dos expressos de gado, de modo que o embarque possa fazer-se de dia na estação de « Silva Xavier ».

65.ª

E' de conveniencia que o governo do Estado represente ao da União no sentido de conseguir que o gado que se exporta para Santa Cruz, pela Estrada de Ferro Minas e Rio, não soffra desembarque em Cruzeiro, onde, uma vez chegado, deve ser logo baldeado para a Central, seguindo viagem directa até Santa Cruz, com o que se evitará a sua desvalorização, como acontece actualmente.

66.ª

Convém que seja creada pelo governo uma « Revista Agricola, Commercial e Industrial », na qual sejam dadas todas as informações de estatistica e outras que possam interessar á industria agropecuaria, fazendo se da « Revista » a mais profusa distribuição gratuita entre as classes interessadas, por intermedio das camaras municipales.

67.ª

E' de conveniencia que o governo faça larga distribuição gratuita do relatorio do sr. dr. Carlos de Sá Fortes, sobre a industria pastoril e tambem de outras publicações no interesse da referida industria.

68.ª

Obtidos impostos aduaneiros, devidamente proteccionistas, convém a fundação em territorio mineiro de uma empresa destinada a explorar a industria e o commercio de carnes frigorificadas, xarques e outras industrias correlatas.

69.ª

Convém que Santa Rita de Cassia, Passos e outros municipios pastoris do Estado sejam ligados por linhas telegraphicas aos mercados consumidores.

70.ª

O Congresso lembra a conveniencia da diminuição do imposto arrecadado sobre o gado e animaes que transitam pela zona das recebedorias do Jacaré e Malhado, na fronteira de Minas com a Bahia.

71.

As raças exóticas que de preferencia devem ser importadas para o melhoramento das raças indigenas em Minas, são entre outras, as seguintes :

Raças bovinas — Indianas (Decan ou Mysore e Guzerate ou Nerolle) ; Jurassicas (Charoleza e Niverneza, Friburgueza ou Simmenthal) ; Schwytz, Holstein, Hereford e Shorthorn.

As raças Jersey e Bretan podem ser aconselhadas para chacaras e pequenos estabulos, nas immediações dos povoados.

Raças lanigeras — Vermont, Merinos de Rambouillet e Sowth-down.

Raças cavallares — Raças de sangue oriental ou arabe — syrias ou africanas.

Raças suinas — Berkshire e Poland China.

Raças caprinas — Saanen, Malteza, Murciana e Angora.

72.

As forragens, cujo cultivo deve ser preferido em Minas, são : — o capim jaraguá ou provisorio, o colônia ou guineia (*panicus auriculatum*), as tres famoças gramineas do Ceará — mimoso, milho e panasco, — a marmellada de cavallo (*dosmodium leiocarpum*), as manduviras (*crotolarias paulina* e *brasilica*), a mucuna, a canna taquara e outros.

Entre as plantas forrageiras exóticas, merecem igualmente ser cultivadas a alfafa e o sinfito ou consolida do Caucaso.

Ensaio de cultura de outras excellentes forragens estrangeiras devem deste já ser feitos em campos de experiencia, afim de resolver-se sobre a respectiva adaptação aos climas e solo mineiros.

73.^a

E' de conveniencia que seja incrementada a criação da ovelha e da cabra em grande escala.

74.

O Congresso lembra tambem :

1) a necessidade de incumbir o governo a um especialista de reconhecida competencia a elaboração de um projecto de Codigo Sanitario, regulando a entrada para o Estado de animaes procedentes de outros Estados do Brasil e do estrangeiro ;

2) representar aos governos dos demais Estados quanto á conveniencia e reciprocidade das medidas a serem tomadas ;

3) convocar para a Capital do Estado, na data que julgar mais conveniente, um Congresso Pastoral, no qual se façam representar os estados mais directamente interessados, para a discussão e votação do referido Codigo ;

4) incumbir ao mesmo profissional a elaboração de um trabalho em que sejam minuciosamente descriptas as enfermidades que possam atacar os nossos animaes domesticos, mencionando o respectivo tratamento, curativo e as medidas prophylaticas aconselháveis ;

5) mostrar ás municipalidades a indeclinavel necessidade que lhes assiste de vigiarem pelo bom estado de conservação dos animaes domesticos, evitando por todos os modos a introdução de animaes

pestíferos no município. Para esse fim deverão decretar multas rigorosas e tomarão outras providencias que as circumstancias aconselharem.

Tecelagem

75.^a

Convém que seja reduzido de 50 % o imposto de exportação que grava tecidos, meias e camisas de meia de algodão.

76.^a

Convém que seja reduzido o imposto de exportação sobre tecidos e saccoes de juta.

77.^a

Convém que seja taxado fortemente desde já o fio estrangeiro importado até o de n. 20 (numeração ingleza) e o de numero superior a 20 seja paulatina e gradativamente sobracarregado de anno para anno até chegar-se ao imposto prohibitivo.

78.^a

Convém que o lançamento do imposto de consumo sobre tecidos seja feito *ad valorem*.

79.^a

Convém a adopção da tarifa fixa para o algodão em rama importado pelas fabricas do Estado, e o augmento do frête do algodão crú (americano) importado.

80.^a

Convém facilitar ou auxiliar a traducção e publicação de pequenos tratados praticos que versem sobre fiação, tecelagem, cultura de algodão, etc.

Viação ferrea e tarifas

81.^a

Ha necessidade de uma reforma geral da tarifificação das estradas de ferro mineiras, devendo especialmente estatuir :

- a) a inteira publicidade das tarifas feita ao alcance de todos ;
- b) a completa uniformidade de classificação e tanto quanto possível a das taxas accessorias e kilometricas ;

c) a applicação de tarifas por wagons completos feita para a exportação de generos de produção exclusivamente mineira, cujo desenvolvimento deva ser protegido, assim como para mercadorias de pequeno valor e as materias primas importadas para a industria e agricultura ;

d) para as grandes distancias devem ser adoptadas tarifas differencias para viajantes e mercadorias, sendo a applicação para a distancia total percorrida e não para cada uma estrada de per si, como é feito actualmente ;

e) as tarifas de viajantes devem differir de accôrdo com a velocidade de transporte e o mesmo principio terá logar para as mercadorias ;

f) a obrigação de trafego mutuo e a criação de uma repartição especial organizada e custeada pelas empresas, para o calculo da distribuição das receitas.

82.ª

E' conveniente que o governo favoreça a criação de grandes rédes de viação, porque sò ellas poderão supportar, sem onus, a exploração das linhas de pequeno trafego e de más condições technicas.

83.ª

Nas actuaes condições em que se acham o commercio, a industria e a agricultura em Minas, deve prevalecer o systema de tarifação fundado na classificação das mercadorias, de accôrdo com o seu valor, favorecendo a exportação de mercadorias produzidas no Estado e onerando razoavelmente as similares importadas do estrangeiro.

84.ª

No intuito de favorecer certas industrias de principal necessidade no Estado, devem ser creadas tarifas especiais, em numero limitado, a juizo do governo, e sempre uniformes para todas as rédes.

85.ª

Para a realização da reforma de que tratam estas conclusões, é conveniente a nomeação de uma commissão especial que, depois de minucioso estudo das condições de nosso commercio, industria e agricultura, formule um projecto completo de tarifas, para ser submettido á consideração das empresas de viação ferrea do Estado, reunidas para esse fim nesta Capital.

86.ª

Convém que o governo do Estado represente ao da União pedindo a equiparação dos frêtes na Estrada de Ferro Central, nos ramaes de Minas e de S. Paulo até ao Norte e diminuição das taxas telegraphicas, supprimindo a fixa.

87.

Convém a revisão do plano da viação-ferrea mineira, organizado pelo corpo consultivo de estradas de ferro, convocado pelo exmo. dr. Francisco Sá, quando Secretario da Agricultura deste Estado, de molde a saber-se quaes as que mais directa e immediatamente interessam ás principaes zonas productoras de Minas.

88.

Reconhecida esta preferencia, devem ser envidados todos os esforços para que seja a construcção destas linhas com urgencia realisada, melhorando-se, para isso, a garantia de juros ou concedendo-se novos e mais convenientes favores.

89.

Como medida de maxima necessidade, o Congresso indica desde já : 1.º) a construcção de uma estrada de ferro que ligue esta Capital ao ponto mais conveniente de entroncamento com a rêde Oêste de Minas e com a da viação do extremo norte da Republica ; 2.º) a ligação desta ultima rêde de caminhos de ferro com a do sul, devendo ser pontos obrigados deste traçado as estações de Tres Corações do Rio Verde e Lavras ; 3.º) a mudança da linha-tronco da Central, entre as estações de General Carneiro e Rio das Velhas, de modo a passar por esta Capital ; 4.º) a conveniencia do governo do Estado solicitar do da União a incorporação da E. F. Minas & Rio á Central do Brasil, findo o contracto provisorio de arrendamento daquella estrada.

Estradas de rodagem

90.

Convém a abertura de 3 estradas de rodagem de 4 metros de largura minima e declividade maxima de 10 ‰, visando ligar a Capital do Estado ao ponto mais conveniente da Oêste de Minas e ás zonas agricola do Peçanha e mineira da Diamantina aos pontos mais convenientes da E. de Ferro Central.

91.

O Congresso indica aos Poderes do Estado, como de grande conveniencia, a abertura e reconstrucção das seguintes estradas de rodagem :

a) uma que, partindo de Uberabinha vá á cidade do Prata, Monte Alegre e Villa Platina ;

b) reconstrucção de outra que, partindo de S José do Paraíso, vá á estação de Pouso Alegre, com uma extensão de 26 kilometros, mais ou menos ;

c) reparação de outra que de Caratinga vá a S. Sebastião de Entre Rios, no municipio de Ponte Nova ;

d) reparação da estrada que da cidade de Guanhães vem á cidade de Itabira ;

e) reconstrucção da estrada que de Montes Claros vá ao Curvello ;

f) construcção de um pequeno trecho de estrada nas proximidades do Rio Doce, ligando as existentes entre S. Domingos do Prata e Caratinga.

92.

O Congresso indica aos Poderes do Estado a conveniencia da construcção da ponte sobre o rio Sapucahy, para servir á estrada de rodagem que liga os municipios de Dores da Boa Esperança, Carmo do Rio Claro, Passos, Santa Rita de Cassia e outros do Triangulo Mineiro.

93.

O Congresso indica ao governo a necessidade da reconstrucção da ponte sobre o rio Indayá, na estrada que vai de Paracatú, Patos á estação do Paraopeba.

94.

O Congresso indica a conveniencia de ficar ás municipalidades o encargo da conservação das estradas de rodagem dentro dos respectivos territorios, ainda mesmo das estradas estaduais, convindo que seja adoptado, pelas municipalidades, o regimen da contribuição de serviços por parte dos proprietarios ou habitantes ruraes, em epochas determinadas pelas municipalidades, por tempo fixo, limitada á distancia da propriedade do contribuinte a prestação de serviços a que elle fica obrigado.

Café

95.^a

Convém que seja creada uma associação agricola central mineira para a propaganda e commercio dos cafés mineiros, com o auxilio *indirecto* do Governo Estadual.

96.^a

Os lavradores de café devem instruir centros municipaes eleitos pelos seus pares, compostos de tres membros que os representarão nas suas relações com a associação agricola central mineira com séde na cidade de Juiz de Fóra.

97.^a

Os representantes dos municípios cafeeiros, a seu turno, elegerão dentre os seus pares os directores da associação central com sede em Juiz de Fôra, os quaes serão incumbidos de encaminhar a propaganda dos cafés mineiros no Paiz e no estrangeiro, empregando os meios e processos do commercio moderno, conforme entenderem.

98.^a

Para o serviço da propaganda do café poderá o governo cobrar a percentagem que fôr julgada conveniente, devendo aquelle serviço ser feito pela directoria do Centro, de accôrdo com o governo.

99.^a

Os lavradores das zonas cafeeiras do Estado, por si ou por delegação, elaborarão os estatutos, regulamentos e outras disposições, como melhor convier aos interesses collectivos, para realização da idéa e combinação proposta.

Cortumes

100.^a

E' conveniente a eliminação completa do imposto de importação ou consumo dos couros de fóra do Estado.

101.^a

E' conveniente a diminuição relativa do imposto de exportação da sola e outros curtidos.

102.^a

O Congresso pede a intervenção do governo do Estado junto á Estrada de Ferro Central e ás demais estradas ferreas que percorrem o territorio mineiro, no sentido de se obter :

a) classificação do frête da sola na 5.^a classe da tarifa n. 3 da E. F. Central e tarifas correspondentes das outras ferro-vias, a exemplo do que se pratica com todos os outros productos de industria nacional ;

b) classificação na 7.^a classe da mesma tarifa e suas correspondentes nas demais estradas, de couros, cascas e extractos tannicos destinados aos cortumes.

103.^a

Convém que o governo de Minas represente ao da União sobre a conveniencia de impostos protectores dos productos dos cortumes de couros nacionaes.

Viti e vinicultura

104.ª

Convém a criação de uma estação agronomica viti e vinicola, com laboratorios e viveiro de videiras para distribuição de mudas.

105.ª

E' de utilidade o ensino pratico de viti e vinicultura por quatro inspectores ambulantes de provada competencia, distribuidos pelas zonas de maior producção do Estado.

106.ª

E' conveniente a introducção de bacellos, debaixo da fiscalizaçã do governo.

107.ª

Convém que o governo mande vir do estrangeiro o adubo conveniente e bem assim aparelhos viti e vinicolos, fermentos seleccionados e productos chimicos empregados no tratamento das molestias da vinha, para serem vendidos pelo custo aos viticultores.

108.ª

E' necessario que se torne efficaz a cobrança de impostos sobre vinhos artificiaes.

Bancos

109.ª

Urge solicitar do governo da União a reorganizaçã do systema bancario nacional.

110.ª

No Estado deve operar um banco de credito real e agricola com auxilio do mesmo e da União.

111.ª

Esse banco deve operar em credito real, nos termos da legislaçã em vigor, e em credito agricola por emprestimos parcellados, com juro modico e prazo nunca superior a um anno.

112.^a

Para desenvolver e generalizar a collocação de letras hypothecarias e mais titulos desse banco, deve ser solicitada dos poderes publicos da União a criação de um banco central de credito, tendo por fim o desconto de letras hypothecarias dos bancos dos Estados até um quarto do seu capital e principalmente o fornecimento de dinheiro sobre letras emittidas pelos bancos dos Estados, com garantia destes, e tendo tambem uma secção de credito agricola para desconto de *warrants*, bilhetes de mercadorias, etc... no intuito de valorizar-se o café e mais productos nacionaes; — ou então, na impossibilidade da organização desse banco central, deve ser solicitada a garantia de juros de 8 % para as letras hypothecarias do banco do Estado, sendo 4 % destas por parte da União e 4 % por parte do Estado, si este não preferir garantir o capital do banco.

113.^a

No caso de serem as letras hypothecarias garantidas pela União e pelo Estado, devem ellas, antes da emissão, ser registradas em uma secção especial do Thesouro Federal ou onde fôr julgado conveniente.

114.^a

O banco estadual deverá abrir agencias nas sedes dos municipios onde se tornarem necessarias, sendo a administração dellas confiada a quem offereça garantias fiduciarias e reais, preferindo-se os accionistas ou possuidores de letras hypothecarias do banco.

115.^a

Estas agencias devem operar sobre penhores agricolas, fructos pendentes, conhecimentos de café, *warrants*, bilhetes de mercadoria, etc... para o que servir-se-ão de depositos proprios ou de sua confiança, praticando as operações inherentes ao credito movel.

116.^a

O governo deve entender-se com as empresas de transporte, de modo a facilitar aos productores e ás proprias empresas o deposito e armazenagem dos productos sobre os quaes tiverem de versar as operações de *warrants*, conhecimentos, etc...

117.^a

O curso desses titulos será attendido segundo o que fôr convenionado com o governo.

118.*

Convém que o governo seja auctorizado a fazer ao banco as concessões possíveis e necessarias ao bom desdobramento e prosperidade de suas operações, facilitando a derivação para as caixas do banco dos pequenos capitaes, hoje absorvidos para as despesas do Estado.

119.*

Convém, finalmente, que se fomente a adaptação e consequente organização de caixas modeladas pelos systemas «Schulze Delitzche», «Reiffeisen» e «Luzzati».

Bello Horizonte, 24 de maio de 1903. — João Pinheiro da Silva, presidente. — José Joaquim Monteiro de Andrade, 1.º secretario. — Dr. Carlos de Sá Fortes, 2.º secretario.

DIVIDA DO ESTADO

PASSIVA EXTERNA

E' representada pelos dous seguintes emprestimos:

FRS. 65,000.000, contrahido em 1897 com o Banco de Paris e Paizes Baixos;

50.000 £, contrahido, em 1901, com a *The S. John d'El-Rey Mining Company*.

Aquelle, representado por 130.000 titulos de frs. 500, ao juro de 5 %.

Este, por 555 *bonds* de £ 100 cada um, ao juro de 6 %.

* *

Do relatorio apresentado no anno passado, consta que o estado da divida proveniente daquelle primeiro emprestimo era constituido, então, por 113.107 obrigações de 500, frs. e pelo adeantamento de 15.000.000 de frs., no valor de frs 978.161,⁵⁰ que posteriormente foi pago, mediante conversão, ficando saldada a conta do adeantamento.

Para terem conveniente collocação existiam, ainda, a esse tempo, em deposito, no Banco alludido, 8.460 obrigações, já tendo sido resgatadas 8.433 das 130.000 emittidas.

* *

A 31 de dezembro ultimo, deaccôrdo com o contracto foi feita a amortização de 2.379 obrigações, no valor de frs.

1,189.500, tendo-se lançado mão, para esse fim, de igual numero de titulos não collocados.

Com o serviço dessa divida foram dispendidos, até dezembro ultimo, 22.490.625^{12^d} de francos.

Durante o anno de 1902 foram pagos o 11.º e o 12.º *coupons*, com a punctualidade de sempre.

Aquelle importou em 1.421.435⁴⁵ francos, dispendendo-se, com a remessa de cambiaes, 1.136:317\$909.

Este, em 1.427.382⁹⁵, dispendendo-se, com a respectiva cambial, a importancia de 1.143:397\$921.

Durante o exercicio de 1902, portanto, a despesa realizada com o serviço dessa divida, foi, em moeda nacional, de 2.279:715\$890.



Na data em que escrevo já remettemos, por adeantamento, aos nossos banqueiros em Paris, 1.499.418 de francos, destinados, com sobra, ao pagamento do 13.º *coupon*, a vencer-se em 15 de julho proximo futuro.



O estado dessa divida é, presentemente, de:

— 113.107 titulos collocados a 500 frs..	56.553.500
— 6.081, não collocados.....	3.040.500
Somma. Frs.:.....	59.594.000



Do mesmo relatorio consta que era, então, de £ 49.955 o restante do emprestimo contrahido com a *The S. John d'El-Rey Mining Company*.

Dessa data, até ao fim de abril passado, foi feita a amortização de 60 dos *bonds* emittidos no valor de £ 6.000, e mais a *reliquat* de £ 55, ficando essa divida reduzida a £ 43.900, como se vê da respectiva tabella.

De juros dessa divida têm sido pagos, nos termos precisos do contracto, £ 4.513 — 0' — 6^o, correspondentes, em moeda nacional, a 90:952\$243.

PASSIVA INTERNA

Essa divida continúa a ser representada por :

24.933 apolices de 1:000\$000, a juro de 5 %,.....	24.933:000\$000
22.904 ditas, de 200\$000, juro de 5 %.....	4.580:800\$000
2.000 de 500\$000, juro de 5 %.	1.000:000\$000
Somma.....	<u>30.513:800\$000</u>

O serviço de juros dessa divida, como o das externas, tem sido feito com a maior punctualidade.

Até dezembro de anno passado dispendeu-se, com esse serviço, a importancia de 20.720:530\$946.

Tanto os titulos da divida externa, como os da interna, vão tendo, relativamente, animadora cotação.

Durante o anno o serviço da divida interna e externa montou á quantia de 3.517:321\$455.

O serviço da nossa divida fundada, acima descripta, attinge, presentemente, a pouco mais de 25 % da nossa receita, variando para menos conforme a taxa cambial, cuja tendencia vai sendo para melhorar.

E' quanto gasta a Inglaterra. A França dispende 36 %. A Italia, 48 %.

Outros Estados dispendem ainda mais.

Assim, não nos parece susceptível de sobresaltos a situação que, nesse particular, nos foi creada.

Com absoluta confiança e completa certeza, pôde-se afirmar que o nosso Estado não tem embaraços para, com a maior punctualidade e todo o rigor, fazer o serviço da sua divida fundada.

E' imprescindível, porém, que cesse de vez a sua marcha ascendente.

DIVIDA ACTIVA

O Estado tem avultada divida activa. A sua cobrança vai sendo paulatinamente feita.

A administração tem tido a maior solicitude em arrecadala, procurando bem desempenhar-se desse seu dever.

DIVIDA FLUCTUANTE

Exceptuados os compromissos provenientes de depositos e dos emprestimos de orphans, ausentes e caixas economicas, o Estado não tem, na actualidade, divida fluctuante.

*
*
*

O movimento de depositos é o seguinte :

Feitos em 1901.....	2.976:456\$811
Saldo anterior.....	25.464:816\$823
	<hr/>
	28.441.273\$634
Sahidas em 1901.....	2.606:241\$855
	<hr/>
Saldo existente.....	25.835:031\$779
Esta importancia é assim representada :	
Em titulos.....	24.074:019\$035
Em dinheiro.....	1.761:012\$744
	<hr/>
	25.835:031\$779

O movimento dos empréstimos de orphams e ausentes é o seguinte :

Saldo dos empréstimos de orphams de 1901.....	2.728:667\$183
Entradas feitas em 1902.....	145:464\$897
	<hr/>
	2.874:132\$080
Sahidas em 1902.....	281:744\$617
	<hr/>
Saldo existente.....	2.592:387\$463
Saldo dos empréstimos de ausentes até 1901.....	85:500\$076
Entradas em 1902.....	921\$304
	<hr/>
	86:421\$380
Sahidas em 1902.....	2:667\$033
	<hr/>
Saldo existente.....	83:754\$342

••

O movimento da caixa economica é o seguinte :

Saldo até ao exercicio de 1901..	1.312:448\$280
Entradas em 1902.....	334:334\$226
	<hr/>
	1.646:782\$506
Retiradas em 1902.....	456:921\$860
	<hr/>
Saldo existente.	1.189:860\$646

••

O movimento detalhado de depositos e dos empréstimos de orphams e ausentes e caixas economicas consta de tabellas que se lêm nos annexos.

••

EMPRESTIMOS MUNICIPAES

O Estado responde, como garantidor, por empréstimos contrahidos pelas Camaras Municipaes de Ouro Preto, Juiz de Fôra, Carangola, Cataguazes, S. José d'Além Parahyba e Monte Santo.

Dessas municipalidades, apenas a de Juiz de Fôra tem feito punctualmente o serviço da divida.

Justamente convencido da necessidade de pôr cobro á situação irregular e inconveniente que dahi provém, v. ex. se preocupa em dar execução á auctorização contida no art. 8.º, letra b, da lei n. 356, de 20 de setembro de 1902, e, felizmente, vai encontrando boa vontade por parte das municipalidades devedoras.

∴

Por conta da Camara de Cataguazes já fez o Estado pagamento á Caixa Economica Particular de Ouro Preto na importancia de 105:359\$081 e pela de Carangola a elevada importancia de 192:500\$000, referentes a juros e amortização até o segundo semestre de 1900.

Pende de solução um requerimento da mesma Caixa, em que solicita do Estado o pagamento não realizado pela primeira dessas Camaras, de juros do segundo semestre de 1901, primeiro e segundo de 1902, e amortização correspondente ao anno proximo passado, tudo na somma de 23:601\$639, e bem assim os juros dos semestres primeiro e segundo de 1901 e 1902, e amortizações desses mesmos annos, não satisfeitos ainda pela de Carangola, no total de 100:983\$275.

∴

A Camara Municipal de Monte Santo, que até 31 de dezembro de 1901 satisfez sempre os compromissos de seu contracto, deixou no anno proximo passado de pagar as duas prestações semestraes de 4:925\$275, referentes a esse anno, e que o Estado, como fiador, teve que embolsar ao Banco da Lavoura e Commercio, no Rio de Janeiro, na importancia de 9:850\$550.

∴

A Camara Municipal de S. José d'Além Parahyba, que, até ha pouco, se mantinha firme em não reconhecer o emprestimo contrahido pela sua antecessora, em 1897, com o

Banco da Republica, acaba agora, pelo seu agente executivo, de assumir a responsabilidade do mesmo emprestimo e em officio, de 24 de dezembro do anno proximo passado, de pedir a s. ex. o sr. dr. Presidente do Estado as necessarias ordens ao Banco da Republica para o levantamento do restante alludido emprestimo, alli em deposito á requisição da Secretaria das Finanças.

Motivou esse procedimento do agente executivo a resolução da Camara, n. 174, de 20 de setembro de 1902, concedida nos seguintes termos: « O coronel Francisco Martins Ferreira, agente executivo municipal, por eleição popular, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o agente executivo auctorizado amplamente a, pelo modo mais conveniente aos interesses do municipio, resolver e liquidar de uma vez todos os negocios, contractos e contas, que a Camara tiver com os srs. Gierth & Lavagnino.

Art. 2.º O agente executivo, fica, por igual, amplamente auctorizado a promover, sem perda de tempo, a conclusão das obras de aguas e esgotos na cidade e Porto Novo-aguas nas sédes dos districtos de S. Sebastião da Estrella, Pirapetinga e Angustura, utilizando-se para o determinado neste artigo e no artigo precedente da importancia de 109:000\$000, cento e nove contos de réis, depositada no Banco da Republica, não podendo, em caso algum, servir-se de outros recursos dos cofres municipaes.

Art. 3.º Para execução e terminação das obras de que fala o artigo antecedente, o agente executivo chamará pessoa idonea e competente, nomeando um engenheiro para a fiscalização geral, podendo, si julgar conveniente, contractar os ditos serviços por empreitada, tudo dentro dos limites da presente auctorização.

Art. 4.º Sendo de necessidade e de real vantagem um accôrdo com o governo do Estado, sobre os emprestimos municipaes, o agente executivo fica, sem restricções, auctorizado a entender-se com o mesmo governo, podendo reali-

zar e fazer a unificação de toda a divida municipal, reduzir e uniformizar o typo dos juros dos dous empréstimos; fazer, emfim, toda e qualquer transacção de onde possa resultar utilidade e o menor onus possível aos interesses do thesouro municipal.

Art. 5.º Caso o agente executivo não possa chegar a uma solução sobre os assumptos da presente auctorização, fará participação á Camara para esta resolver.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

•
•

Dando execução a essa resolução, procurou o sr. agente executivo municipal liquidar o contracto de empreitada de Gierth & Lavagnino, saccando a favor dos mesmos e por conta do restante do empréstimo em deposito no Banco da Republica, a quantia de 21:034\$577.

Sobre o pagamento desse saque houve a seguinte troca de officios, tendo o desta Secretaria o despacho de 26 de janeiro do corrente anno, de s. ex. o sr. dr. Presidente, que se conformou com o parecer do sr. dr. sub-Procurador Geral do Estado, que opinava pela auctorização ao Banco para cumprir o saque até 25:000\$000, conservando-se em deposito o restante do empréstimo para occorrer ao pagamento dos juros vencidos até dezembro de 1902:

— Secretaria da Camara Municipal de Além Parahyba, em 24 de dezembro de 1902. — Cidadão dr. Presidente do Estado de Minas Geraes. — As passadas administrações dirigidas pelo barão de S. Geraldo, não quizeram utilizar-se da importancia do segundo empréstimo de 1897 e que teve a garantia do Estado. Entendendo eu por fôrma inteiramente diversa, dirigi as cousas de modo que ficassem acautelados os interesses municipaes e estaduaes, não havendo no archivo desta Camara lei alguma que desconhecesse a validade do empréstimo contestado. A Camara, munindo-me dos poderes da resolução n. 174, que vos remetto por copia, mostrou por essa lei estar em harmonia de vistas commigo e eu, incontinentemente, tratei de liquidar com a empresa de sanea-

mento ou antes com Gierth & Lavagnino, resolvendo a questão que tanto tem prejudicado o municipio, dando-lhe por saldo de contas a quantia de (25:000\$000) vinte e cinco contos de réis, representada em duas ordens contra o Banco da Republica, onde, á disposição desta Camara, acha-se a quantia de (109:000\$000) cento e nove contos de réis. A minha ordem, entretanto, foi recusada, informando-me Gierth & Lavagnino haver o Estado officiado ao Banco da Republica para manter intacto o referido saldo. Surprehendeu-me esta noticia, porquanto ignorava-se esta medida nesta reparação.

Feita esta exposição, penso que v. ex., em bem dos interesses do Estado e deste municipio, não se recusará suspender similhante ordem ao Banco da Republica para que se possa effectuar a transacção, e a Camara, lançando mão desse deposito, possa concluir o seu serviço de saneamento e delle tire o necessario para garantir os compromissos que tem para com o Estado, em relação a esse mesmo saneamento. Sem essa providencia urgente de vossa parte, não poderá a Camara concluir a obra de saneamento, pelo que se deteriorará o que está feito, sendo irremediavel o prejuizo para o Estado e para esta municipalidade. Qualquer resposta de v. ex. para a minha orientação muito me captivará.

Com a mais alta consideração e estima subscrevo-me.—
De v. ex. — Patricio Am.º Att.º Obr.º — (Assignado) — Francisco Martins Ferreira.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 26 de janeiro de 1903.

Priemeira Secção. — Sr. Agente Executivo Municipal de Além Parahyba.— Em nome do sr. dr. Presidante do Estado e em resposta ao vosso officio de 24 do proximo passado mez de dezembro, vos declaro que o governo auctorizou o Banco da Republica a cumprir a ordem de vinte e cinco contos de réis dessa Camara Municipal, mas não póde annuir á entrega do restante do saldo em deposito no mesmo Banco, porque esse saldo deve ser destinado ao pagamento dos juros em atraso do mesmo emprestimo, que já se elevam a 107:031\$230.

Assim, pois, o governo pede e espera que essa Camara dê as necessarias providencias no sentido de ser applicado esse saldo ao pagamento referido dos juros e amortização do emprestimo. — Saudações. — O Secretario de Estado (Assignado) *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes. — Primeira secção. — N. 19. — Bello Horizonte, 26 de janeiro de 1903. — Srs. directores do Banco da Republica do Brasil. — Rio de Janeiro. — Em nome do sr. dr. Presidente do Estado confirmo o meu telegramma de hontem, concebido os seguintes termos :

« Respondendo telegramma, que confirmarei carta, de claro que poderá ser cumprida ordem Camara S. José Além Parahyba até 25:000\$000 sómente. Restante deposito ahi destina-se pagamento juros mesmo emprestimo. »

Approveito o ensejo para pedir-vos mandeis fornecer a esta Secretaria uma conta corrente dos juros do emprestimo daquella Camara e do saldo retido. Saudações. O Secretario das Finanças (Assignado) *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*.

Pelo Banco da Republica foi effectuado o pagamento do saque de 21:034\$377, reduzindo-se o saldo do emprestimo alli depositado a 88:449\$293, insufficientes para cobrir a responsabilidade da Camara pelos juros vencidos até dezembro de 1902, os quaes se elevam a 107:031\$230.



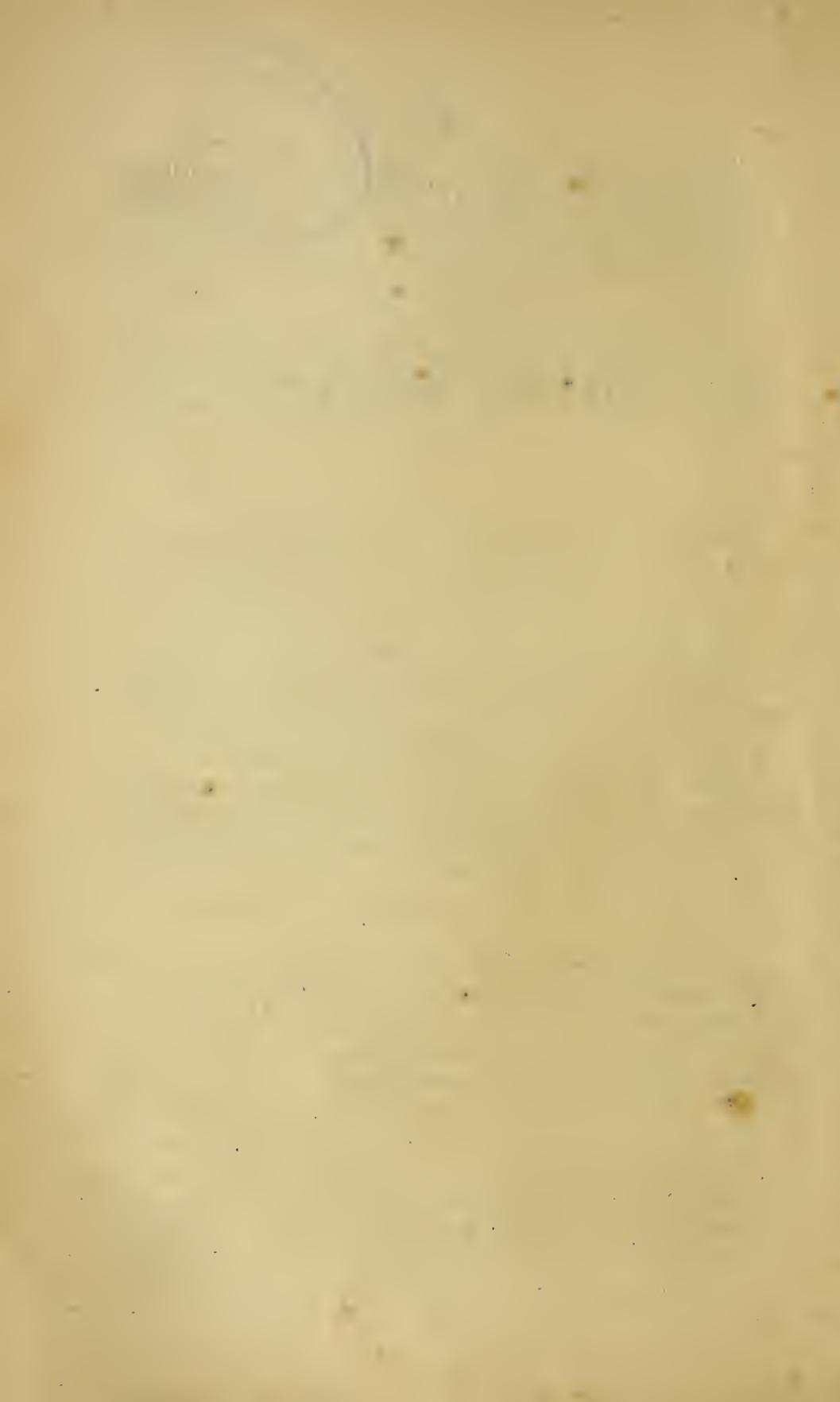
De accôrdo com a auctorização do Governo Provisorio do Estado, de 27 de junho de 1890, e decreto n. 528, de 2 de junho de 1891, a Intendencia Municipal de Ouro Preto, contrahiu em dezembro de 1891, um emprestimo de 400:000\$000 com a Caixa Economica Particular dessa cidade, com garantia do Estado, fazendo a emissão de 2:000 apolices de 200\$000 cada uma, ao juro de 6 %.

Organizado o municipio, de accôrdo com a lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, a Camara Municipal não querendo encampar o contracto de melhoramentos da Capital, feito com os srs. dr. José Alexandre de Moura Costa e Vicente Bar-

reiros, negou-se a reconhecer e assumir a responsabilidade do empréstimo contratado pela Intendencia, sua antecessora, pelo que procurou a Caixa Economica haver do Estado o pagamento dos juros respectivos, e, sendo-lhe estes negados, recorreu a interessada ao poder judiciario que reconheceu seu direito.

Está, portanto, dependendo de solução o pedido de pagamento de 366:441\$352 de juros vencidos, a partir de 1.º de janeiro de 1892 a 31 de dezembro de 1902, onze annos completos.

— e —



ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS

Continúa a ser praticada pelas Recebedorias, Collectorias Pontos Fiscaes e Estradas de Ferro que têm contracto com o Governo.



Dentre aquellas occupa o primeiro logar a que o Estado mantém no Rio de Janeiro.

Em 1902 arrecadou essa repartição 9.945:430\$578.

A renda, porém, correspondente a esse exercicio, figura, nesse algarismo, com 5.891:200\$007, sendo o mais proveniente de recebimentos alli feitos e referentes, já ao exercicio de 1901, já a outras repartições do Estado.

O imposto sobre o café foi o elemento preponderante nesse algarismo.

A exportação de café mineiro pelo porto do Rio foi de 140.803.656 kilogrammas e o imposto produziu 5.829:032\$296.

Em 1901 a arrecadação foi alli de 7.227:313\$372, concorrendo o café com 7.137:599\$902, correspondente a 9 % sobre 153.371.624 kilogrammas exportados.

Em 1900 havia sido de 6.384:775\$616. O café, exportado na quantidade de 80.212.070 kilogrammas, produziu 6.251:904\$468.

O decrescimento verificado na renda dessa Recebedoria é motivado pela menor exportação de café e pela diferença, para menos, verificada na cotação do seu valor official.

No balanço que acompanha o relatório do Director dessa Repartição, adeante publicado, vê-se a discriminação da receita total da Recebedoria, assim como da despesa effectuada.



A Recebedoria do Estado de S. Paulo, em Santos, que recolhe 4 % da taxa total sobre o café, arrecadou 762:167\$029.

A exportação do café mineiro foi alli de 33.850.181 kilogrammas.

Em 1901, a renda mineira foi, nessa Recebedoria, de 727:174\$626; em 1900, de 658:945\$419; tendo sido exportados, naquelle anno, 30.371.993, e neste, 18.874.332 kilogrammas.

O augmento na exportação do café produzido no sul de Minas explica o accrescimento verificado na renda mineira dessa Recebedoria.

Carece de algumas innovações o contracto celebrado com o governo paulista para a arrecadação em Santos.

Pelo accôrdo vigente, firmado em 1.º de agosto de 1895, o Estado tem soffrido prejuizos, os quaes são provenientes da differença entre a pauta semanal paulista, pela qual é cobrada a quota de 4 %, e a mensal que regula a cobrança da outra quota, 5 % na fronteira de Minas.

O prejuizo, desde 1896, resultante do regimen estabelecido, conforme a tabella que se lê nas annexos, monta a 295:815\$929

O assumpto tem sido objecto de estudos, e, dentro de algum tempo, cessará a situação irregular que presentemente occorre.



As demais Recebedorias arrecadaram 1.236:287\$522.

Em 1900 a arrecadação fôra de 1.134:186\$404; e em 1901 de 1.202:224\$669.

Pelos Pontos Fiscaes a arrecadação foi de 126:248\$701; em 1901 havia sido de 132:556\$971; e em 1900 de 102:874\$518.

O decreto expedido em 23 de dezembro do anno passado, sob n. 1.561, supprimiu a Recebedoria denominada—Fama—situada em a nossa fronteira com o Espirito Santo.

O numero de recebedorias ficou, por isso, reduzido a 18.

São em numero de 33 os actuaes pontos fiscaes, sendo 10 de primeira classe e os demais de segunda.

Nesse numero estão incluídos dous recentemente creados : o de S. João do Principe, que substituiu a Recebedoria da Fama e o de Araguay, na fronteira de Goyaz. A criação desses dous pontos obedeceu a palpitante necessidade do serviço publico e ha de produzir consequencias efficazes.

Além desses pontos, outros ha auxiliares das Recebedorias. A administração, conforme as conveniencias, os estabelece ou suprime e o seu numero varia, portanto, segundo as exigencias do trabalho fiscal.



Foi de 4.801:695\$684 a importancia arrecadada, no anno passado pelas estradas de ferro. Em 1900 fôra de..... 3.637:920\$953 e em 1901, de 3.779:772\$539.

A arrecadação por meio das estradas de ferro, que, não ha muito, era mal feita, está sendo effectuada, presentemente, graças ao zelo e á energia da administração, por fôrma bem satisfactoria.

A leitura dos algarismos precedentes e das tabellas que instruem o relatorio, nos annexos, convence disso pela progressão crescente da renda.

O augmento que entre 1900 e 1901 fôra de 2,95 %, attingiu, entre 1901 e 1902, a 21,28 % ou 1.021:933\$145.

Concorreram para este resultado, em primeiro lugar e principalmente, o imposto de consumo com 52,14 % ou 1.055:020\$165, cuja ascensão se explica pela elevação occorrida nas taxas; e, em segundo lugar, o imposto sobre o sal com 9,52 % ou 33:468\$263.

Arrecadam impostos as seguintes estradas de ferro : Bahia e Minas, Cataguazes, Central do Brasil, Juiz de Fôra e

Piau, Leopoldina, Minas e Rio, Mogyana, Muzambinho, Oêste de Minas e Sapucahy.

Pela tomada definitiva das contas do exercicio financeiro de 1901, verificou-se que passaram para o de 1902, como devedoras de saldos de arrecadação, as seguintes estradas de ferro :

Cataguazes.....	749\$833
Central.....	252:392\$909
Piau.....	78:491\$875
Muzambinho.....	313:693\$245
Oêste de Minas.....	2:594\$470
Rio das Flores.....	23:366\$516
União Valenciana.....	1:521\$764
Somma.....	<u>672:815\$612</u>

A esta somma terá de ser addicionada opportunamente o juro de 9 %, excepção feita da Central que, na fórmula do respectivo contracto, não está sujeita a multas.

Para recolhimento dos saldos a administração não cessa de dar providencias.

O saldo devido pela Central foi verificado por uma comissão constituida de funcionarios do Estado e da Estrada, os quaes chegaram a accôrdo quanto áquelle debito, conforme consta do relatorio apresentado no anno passado.

Em vão tem sido procurado, com insistencia constante, o recebimento da divida, que, na actualidade, com a porcentagem indevida cobrada sobre o imposto do ouro que não mais arrecada, eleva-se a 271:380\$850.

O saldo da Muzambinho, com os juros accrescidos de 175:800\$724, monta a 489:498\$969.

Tambem têm sido inuteis as tentativas para o recebimento.

Egualmente quanto a Piau e Rio das Flores.

Esta ultima está sendo accionada judicialmente pelo saldo devido, e, caso continuem a não surtir os desejados effeitos as tentativas de liquidação amistosa quanto ás outras, será de bom aviso promover a cobrança judicial.

Em 1902 as collectorias arrecadaram, em impostos, importância bem maior do que a recolhida no exercício anterior.

Foi de 3.599:222\$702 a sua arrecadação, que, no anno anterior, montára a 2.834:519\$579.

Convém assignalar que, já em 1901, a renda fôra maior que a de 1900 na quantia de 752:205\$436.

O accrescimento é explicado pelos motivos seguintes: arrecadação da taxa de 3 % sobre as transmissões *inter vivos*, que as leis 310 e 323, de 1901, incorporou ás rendas do Estado; da taxa adicional de 10 % sobre direitos de herança e do imposto territorial que, apesar de haver produzido menos 142:532\$407 do que a previsão orçamentaria, rendeu 807:467\$593.

A despesa realizada pelas collectorias foi de 3.318:083\$260, conforme se verá, mais detalhadamente, da tabella respectiva, nos annexos.

Nessa tabella não foram incluídos os empréstimos de orphans, de ausentes depositos de diversas origens, supprimentos das caixas economicas e de outras estações fiscaes, pelo que a renda, em cada uma dellas, é liquida.

O numero de collectorias que, não ha muito, era de 117, foi augmentado para o de 133 com a criação de varios municipios.

As novas collectorias correspondem ás seguintes localidades: Villa Brazilia, Villa Nova de Lima, Caracol, Passa Quatro, Jacutinga, Guaranesia, S. Caetano da Vargem Grande, Caxambú, Itaúna, Santa Rita da Extrema, Villa Nova de Rezende, Villa Platina, Villa de Campos Geraes, Aguas Virtuosas, Santa Quiteria e Silvestre Ferraz.

Das 133 collectorias, as da Campanha, S. João Baptista, Minas Novas, Rio Pardo e Villa Brazilia, são actualmente geridas, interinamente, pelos agentes executivos desses municipios; a de Dôres da Bôa Esperança pelo respectivo escrivão, estando administradas as demais por collectores titulados e devidamente afiançados.

O Dec. n. 1.586, de 14 de março do corrente anno, deu nova classificação ás collectorias do Estado.

Os collectores, nos termos desse decreto, que reproduziu anteriores disposições regulamentares, têm as seguintes gratificações annuaes, além da commissão de 7 % sobre as arrecadações: 4:950\$000, para os de 1.^a classe; 2:250\$000, para os de 2.^a; 1:080\$000, para os de 3.^a Tanto commissão como gratificações são divididas em 5 partes eguaes, cabendo $\frac{3}{5}$ partes ao collector e $\frac{2}{5}$ ao escrivão.

Durante o anno foram examinados 1.404 balancetes ou contas correntes mensaes de collectores, sendo 1.053 relativos ao periodo decorrido entre abril e dezembro de 1901, e mais 351 do trimestre adicional a esse exercicio, janeiro a março de 1902.

Tambem foram tomadas 146 contas e verificados os respectivos saldos, cujo recolhimento será exigido depois do necessario processo.

Varias quitações foram expedidas a exactores que solveram com a fazenda, regularmente, as suas responsabilidades.

— Os saldos dos balancetes mensaes das collectorias, desde que atinjam a um conto de réis, exclusive os depositos das fianças crimes e os que provêm de custas para medições de terras, têm sido immediatamente recolhidos á Secretaria ou á Recebedoria Mineira no Rio.

— A arrecadação das collectorias recahiu sobre os impostos do art. 6.^o, §§ 3.^o, 4.^o, 6.^o, 7.^o, 9.^o, 10.^o, 12.^o, 13.^o, 15.^o, 16.^o, 17.^o e 19.^o, (renda ordinaria) e 1.^o, 2.^o e 3.^o (renda extraordinaria) da lei 323, de 25 de setembro de 1901. Alguns desses impostos são arrecadados tambem por outras estações fiscaes.

Orçados elles, pela alludida lei, em 4.257:050\$000, produziram 3.827:193\$618, ou, de menos, 429:506\$382.



Ha conveniencia em que o congresso habilite o governo com autorização ampla para rever os actuaes regulamentos sobre o serviço fiscal e arrecadação de impostos.

Varios delles precisam de revisão, com a qual melhor se encaminhará a administração financeira na defeza dos importantes interesses que lhe são confiados.



A tabella que vigorava para a cobrança do imposto de consumo foi revista para o fim de ser estabelecida mais regular taxaço.

O Dec. n. 1.563, de 29 de dezembro de 1902, auctorizado nos §§ 1.º e 2.º do art. 9.º, da lei 323, de 25 de setembro de 1901, expediu a nova tabella, pela qual o imposto, com relação a varios productos, ficou sensivelmente reduzido.

Tambem as pautas para a cobrança do imposto de exportação foram revistas em mais de um ponto.

Na revisão o proposito foi sempre o de reduzir o valor official, com o que o producto do imposto, por sua vez, experimentava sensivel reduccão.



Varias das tabellas dos annexos esclarecem, com maior minucia, o assumpto deste capitulo.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização em o nosso Estado, na arrecadação de impostos, é problema de solução difficil e que vai desafiando a perspicacia da administração financeira.

Territorio vasto, extensas e remotas fronteiras, a defraudação das rendas nelle se implantaria quasi triumphante, si não fôra o zelo dos governos em olhar para a fiscalização vigorosa como para um de seus principaes deveres.

Não obstante, cada periodo financeiro que passa traz um conjuncto de observações novas, prepara mais sadia experiencia, desvenda ás vistas do fisco ignorados sitios da fraude, a qual procura imperar, principalmente, no imposto de exportação e no de consumo.

Nas zonas cortadas por estradas de ferro o problema está de vez resolvido.

O producto as prefere para o transporte e a arrecadação do imposto não lhes escapa, interessadas, como o Estado, em effectual-a, pelos contractos e pelos lucros que dahi auferem.

Nas regiões, porém, em que de outra natureza são os meios de transporte, longe está a administração financeira de conseguir os seus intuitos fiscaes.

Quem conhecer a extensão da nossa fronteira com a Bahia, S. Paulo, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Matto Grosso e Goyaz, logo apprehende os obstaculos que se apresentam á boa execução desse serviço publico.

Sem embargo disso, muito vai produzindo o esforço attento da administração.

E' facil provar até onde alcançava, ha bem pouco tempo, a fraudeção dos nossos impostos na fronteira paulista, e, ao mesmo tempo, o trabalho productivo dos nossos funcionarios fiscaes.

∴

A Recebedoria que mantemos em Monte Santo arrecadou, em 1900, de imposto sobre a exportação de vaccuns, 9:106\$240.

Foi para alli um fiscal, que lá ficou permanente, e, em 1901, o mesmo imposto produziu 83:832\$320, que logo se elevou, no anno immediato, á alta somma de 110:366\$680.

Assim, entre 1900 e 1902, o accrescimento, realmente extraordinario, foi de 1.212 % .

A Recebedoria de Poçãozinho (na cidade paulista da Franca), rendeu, em 1900, no mesmo imposto, a insignificancia de 14:476\$800. Adoptou-se egual providencia. A renda logo subiu, em 1901, a 87:736\$240 e, em 1902, a 96:724\$160.

O accrescimento foi, entre 1900 e 1902, de 668 % .

A fiscalização, nessa zona, esteve confiada, durante o triennio, ao fiscal ambulante sr. Francisco Soares Alvim Machado.

O quadro respectivo, adeante exhibido, bem demonstra quanto foi proveitosa essa fiscalização.

∴

Na região da fronteira paulista, em o territorio de outras Recebedorias, a fiscalização vai sendo feita com o mesmo zelo, sempre produzindo resultados fecundos.

A comparação da renda arrecadada no primeiro trimestre do corrente anno com a dos dous exercicios que lhe vão anteceder, demonstra que são acertadas as recommendações de v. ex. para que o sercico fiscal nessa região seja objecto de attenção constante e da maior vigilancia.

Assim é que a Recebedoria de Jaguary, cuja arrecadação, no primeiro trimestre de 1901, foi de 8:803\$830 e, em 1902, de 13:946\$490, attingiu, nos tres primeiros mezes do corrente anno, á importancia de 27:716\$470.

Egualmente, a Recebedoria do Caracol, que, no primeiro trimestre de 1901, arrecadou 7:991\$071, em 1902 7:656\$079, recolheu já, em egual periodo do corrente anno, 19:618\$629.

Numa e noutra o accrescimo é muito sensivel, podendo ser explicado pela permanencia alli do fiscal ambulante, sr. Aureliano de Assis Toledo.

Em toda essa fronteira e quanto a outras Recebedorias, a fiscalização, sempre activa, vai determinando resultados muito estimaveis.



Em a nossa fronteira com o Estado da Bahia, onde mantemos quatro Recebedorias, o serviço de arrecadação, devido ao esforço da fiscalização, vai em marcha progressiva egualmente.

Esse esforço, naquella zona, foi iniciado quando a v. ex. competia a direcção da Secretaria de Finanças, em 1895.

A Recebedoria denominada Manga, que em 1894 recolhêra 17:384\$019, em 1894 16:254\$833, passou a arrecadar, em 1895, devido á fiscalização effectiva que v. ex. instituiu, a importancia de 38:199\$996.

Essa Recebedoria, dahi em deante, tem sempre augmentado a sua renda, e, no exercicio passado, a sua arrecadação foi de 74:140\$780.

Tanto junto dessa, como das demais existentes no norte do Estado, a fiscalização vai sendo feita de modo permanente.

Assim tambem nas nossas fronteiras com o Estado do Rio, com o Espirito Santo, onde foi recentemente creado um ponto fiscal em S. João do Principe, em substituição á Recebedoria da Fama, com Matto Grosso e com Goyaz, em cuja fronteira foi estabelecida, ha pouco, uma nova organização no serviço de percepção de impostos, a administração fiscal, vai sendo, tanto quanto possivel, vigilante e activa.



A' attenção e ao zelo dos fiscaes ambulantes não têm escapado, egualmente, as collectorias, os pontos fiscaes e as estradas de ferro que têm contracto para a arrecadação das rendas mineiras.

Sempre com exito desempenham elles as commissões de que são encarregados, cada vez que a solicitude da administração lhes designa, para exercicio de suas importantes funcções, qualquer das nossas repartições arrecadadoras.



O quadro comparativo da renda arrecadada nas Recebedorias, Pontos Fiscaes e Estradas de Ferro, exhibido noutro lugar, e relativo ao ultimo triennio, prova quão proficua tem sido a acção fiscalizadora exercida incessantemente pela administração financeira.



O serviço de fiscalização, tão necessario e tão proficuo, teve organização capaz quando a v. ex. coube o exercicio do cargo de Secretario de Finanças.

O legislador mineiro, então, em virtude de fundadas reclamações de v. ex., auctorizou a que fosse elevado a 12 o numero de fiscaes ambulantes, conforme se vê do art. 3.º, da lei 142, de 23 de julho de 1895.

Essa lei teve execução por meio do Dec. 911, de 3 março do mesmo anno, que adoptou uma providencia salutar : a divisão do Estado em 12 circumscripções para nellas terem exercicio os alludidos fiscaes.

Precizamos voltar a esse regimen, e, embora haja auctorização legislativa, contida no art. 24 da lei 318, de 1901, para se elevar ao dobro o numero actual (6) de fiscaes ambulantes, falta-nos a consignação orçamentaria nas condições em que se faz mister.

A verba vigente, de 110:000\$000, precisa ser augmentada. E' despesa que bem se justifica nos seus resultados proveitosos.

A revisão dos regulamentos de Fazenda, em outra parte reclamada, terá de estender-se, com a adopção de boas medidas, a este ramo de serviço fiscal.



A fiscalização das rendas externas está a cargo do sr. commendador Carlos Pinto de Figueiredo, cujo bem elaborado relatorio vai como annexo.

Ratifico as expressões elogiosas que esse antigo funcionario tem merecido dos meus antecessores na Secretaria de Finanças.

Exerce as funcções de chefe dos fiscaes das rendas internas o sr. José Bernardes de Paula Aroeira, tambem funcionario antigo e dos mais severos e competentes no desempenho de seus deveres.

O seu relatorio, publicado adeante, contém tudo quanto de mais importante occorreu no serviço que lhe cumpre chefiar.



BANCO DE C. R. MINAS GERAES

Continúa em vigor com este estabelecimento bancario o contracto celebrado para auxilios á lavoura, em virtude da lei n. 212, de 9 de julho de 1897.

Taes auxilios, segundo essa lei, consistiam em emprestimos hypothecarios a longo prazo, realizados com o producto da collocação de letras hypothecarias, garantidas em capital e juros pelo Estado, e para cuja emissão foi concedida faculdade ao Banco.

A retracção de capitaes, phenomeno normal nas epochas de crise economica, tem impossibilitado a collocação de taes titulos, tornando nullos os effectos salutaes que se esperavam daquelle lei e do contracto subsequente.

Das 25.000 letras hypothecárias que foram emittidas pelo Banco, na importancia de 2.500:000\$000, existem ainda em carteira 13.371, só estando em circulação 11.629, na importancia de 1.162:900\$000.



A importancia dos emprestimos effectuados até agora é:

Por hypothecas.....	884:000\$000
Por penhor agricola.....	231:942\$500
Somma.....	<hr/> 1.115:942\$500



Respondendo por importantes capitaes, tendo de zelar o proprio credito e tambem o do Estado, que garante as letras, o Banco, como se vê dos algarismos expostos, ha sido cauteloso nas operações hypothecarias e pignoraticias e no uso da faculdade emissora que lhe foi conferida.

E' certo que, na actualidade, tendo-se em vista as difficuldades creadas pela crise economica e financeira que, h algum tempo, assola a vida industrial do paiz, esse procedimento, cauteloso e prudente, é o unico merecedor de ser adoptado e seguido.

Em justificativa delle basta assignalar que, apesar do cuidado que presidiu aos emprestimos feitos e da quantia relativamente diminuta que elles representam, varios doa devedores têm sido imponctuaes no pagamento das prestações a que se obrigaram.

Dos emprestimos pignoraticios foram resgatados tres na importancia de 135:000\$000. Em amortização de emprestimos hypothecarios apenas recebeu o Banco 27:053\$239.

*
**

Os juros das letras hypothecarias têm sido pagos coms ponctualidade e o sorteio dellas, nos termos do contracto vai se operando nas epochas que este fixou.

*
**

E' opinião geral que a garantia da União ao capital e juros das letras hypothecarias resolveria o problema da collocação desses titulos, determinando o amplo desenvolvimento das operações a que ellas dão nascimento.

Certo é, porém, que muito difficil será conseguil-a dos poderes publicos federaes.

Estes, naturalmente, se arreceiarão de que, ao periodo actual, de esterilidade bancaria, succeda o da proliferação de taes estabelecimentos, seduzidos por aquella garantia e dispostos ao abuso que sempre occorre em casos taes.

Uma lei, porém, que só a permittisse em termos muito restrictos e rigorosos, limitando-a aos institutos bancarios que já tenham vida longa e continuamente regular, com as suas acções bem cotadas, durante período não pequeno, e grande capital realizado, além de outras exigencias, eliminaria, antecipadamente, a possibilidade dos abusos, e dava impulso seguro á prosperidade do credito hypothecario no paiz.

O Banco de Credito Real de Minas Geraes, entre poucos outros, estaria no caso de servir de paradigma pela sua situação verdadeiramente excepçional.

*
*
*

Em outros moldes tem de ser feita a organização do credito bancario, nas suas varias modalidades, em o nosso Estado e no paiz inteiro, para que elle possa imprimir á nossa vida industrial o desenvolvimento que ella justamente aspira.

E' assumpto que depende menos dos poderes estaduaes do que dos federaes.

Felizmente, a attenção dos competentes está agora assiduamente voltada para a resolução desse problema, ao qual tanto se liga a estabilidade e o progresso da riqueza particular e publica.



TERRENOS DIAMANTINOS

O Dec. n. 967, de 8 de outubro de 1896, expedido para execução do art. 11 da lei n. 147, de 23 de julho de 1895, confiou ao collector de Diamantina a administração dos terrenos diamantinos, antes a cargo de repartição especial.

A renda auferida pelo arrendamento desses terrenos vai em progressão crescente, resultando do auspicioso desenvolvimento que se observa nesse e em outros ramos de mineração em o Estado.



Em 1902 a renda foi de 41:376\$101. Havia sido, em 1901, de 27:038\$165 e, em 1900, de 21:186\$635.

Para bem se aquilatar do augmento da renda, convém retroagir aos exercicios anteriores.

Em 1897 ella foi de 5:130\$706; em 1898 de 13:419\$683; e em 1899 de 8:055\$000. O accrescimo é de 150%. Tem havido um grande saldo sobre as previsões orçamentarias.

No primeiro trimestre do corrente anno a arrecadação feita é já de 34:220\$161, estando orçada para o exercicio inteiro, em 40:000\$000.



A observação do modo pelo qual está organizado presentemente esse serviço, aconselha algumas reformas, no sentido de melhor acautelar os grandes interesses do Estado, na exploração de diamante.

Procurando orientar-se convenientemente sobre tão importante assumpto, v. ex. determinou a ida a Diamantina de um fiscal de rendas internas, que é tambem engenheiro de minas, ficando a depender do resultado dessa commissão a adopção das medidas que devem constituir o plano da reforma administrativa que se affigura necessaria.

••

O imposto sobre a exportação de diamantes produziu, em 1902, apenas 4:890\$066, correspondentes a 1 % sobre o valor official exportado, e que foi de 489:006\$634.

E' um dos impostos em que a fraudeção dos interesses do fisco se apresenta em maior escala.

A necessidade de alterar o actual systema de arrecadação é notoria.

Si isso não acontecer, o prejuizo da fazenda publica será rreprim ivel.

IMPrensa OFFICIAL

Executando as disposições do art. 8 da lei n. 356, de 20 de setembro de 1902, v. exc. expediu o Dec. n. 1.566 de 2 de janeiro, pelo qual foi reorganizada a Imprensa Official do Estado.

Logo posto em execução, vai produzindo bons resultados.

Durante o anno de 1902, foi o seguinte a receita desse estabelecimento :

Importancia de assignaturas recebidas	2:920\$000
Idem de trabalhos feitos para particulares.....	17:214\$500
Idem de assignaturas requisitadas para collectores.....	444\$000
Idem de funcionarios publicos remunerados.....	50:292\$000
Idem, não remunerados... ..	37:776\$000
Idem de publicação e mais serviços para as secretarias.....	199:643\$000
Idem para a Prefeitura, Faculdade e Repartições Federaes.....	24:338\$200
Divida activa apurada.....	50:126\$845
Material que passa para 1903.....	58:958\$970
Somma.....	441:713\$515

A despesa consta das seguintes verbas :

Importancia dispendida com o pessoal.....	166:216\$334
Idem com o serviço postal e telegraphico.....	13:467\$540
Idem com o material comprado nesta Capital.....	5:184\$450
Idem com frêtes, carretos e combustiveis.....	9:023\$800
Idem com o material adquirido durante o anno.....	51:795\$395
Idem do material que passou de 1901	65:118\$790
Idem de typos inutilizados.....	3:223\$050
Idem da divida activa apurada que passou a cargo da Secretaria de Finanças.....	50:126\$845
Somma.....	<u>364:156\$204</u>

Ha pois, um saldo em favor da Imprensa, durante o anno, de 77:557\$311.



Por decreto de 9 de outubro do mesmo anno, foi nomeado director da Imprensa o sr. dr. Carlos Domicio de Assis Toledo, que, pouco depois, entrou em exercicio do cargo.

O seu relatorio, que está nos annexos, dá noticia detalhada sobre esta repartição publica.



Os varios cargos creados pelo referido decreto, quer os relativos á Imprensa, quer ao orgão official do Estado, foram preenchidos por acto que expedi em 9 de janeiro do corrente anno.

JUNTA COMMERCIAL

Quando v. ex. assumiu o governo do Estado, achavam-se desorganizados os serviços dependentes da Junta Commercial.

Havia tempos que ella não funccionava, para o que concorria o facto de não terem sido definitivamente apuradas as eleições procedidas a 6 de fevereiro do anno passado.

Após essas eleições, reunida a Junta, no dia certo, para a apuração, deixaram de ser apurados os votos dados a dous candidatos, sob o fundamento de que não tinham elles, nas suas cartas de matricula, as averbações exigidas pelo artigo 8.º do Codigo Commercial.

Esses dous candidatos, nos termos do regulamento em vigor, recorreram para o governo, do acto da Junta, e o governo annullou a apuração, mandando que a outra se procedesse.

Essa nova apuração não se realizou, porque, na sessão respectiva, suscitando-se a mesma questão de que já se cogitara, quanto aos dous referidos candidatos, na apuração anterior, retiraram-se da alludida sessão alguns dos membros da Junta, com o que ficou impossibilitado o processo apurador.

Era essa a situação quando v. ex. se empossou do cargo de presidente do Estado.

O Congresso Legislativo, procurando habilitar o novo governo com os meios para resolver as difficuldades que encontrava, votou, na lei n. 355 de 20 de setembro de 1903, autorização ao presidente do Estado para reorganizar a Junta de accôrdo com a legislação federal e sem augmento do despesa.

Fundado nessa auctorização, v. ex. expediu o Dec. n. 1.548, de 13 de novembro de 1902, pelo qual foi remodelado o antigo, incluindo-se disposições estabelecidas na nova lei de fallencias.

Para resolver a questão do funcionamento da Junta, v. ex. tinha de agir de accôrdo com o proprio arbitrio, sendo mister o maior criterio para não mais difficultar a situação já difficil que tinha de remover.

Não era possivel mandar proceder a nova eleição porque isso importaria desconhecer a eleição já feita e que apenas não fôra apurada ; nem annullal-a, porque seria co-nhecer o governo de um recurso que não mais estava sob a sua decisão.

A nomeação de novos deputados, além de ter contra si esta mesma objecção levantada contra a nova eleição, iria de encontro ás leis e aos costumes, pois, a eleição é, por excellencia, o modo normal e tradicional da constituição das juntas commerciaes.

Nessas condições, como estivesse vago o cargo de presidente, v. ex. nomeou para o prehencher um dos cidadãos eleitos deputados no pleito de 6 de fevereiro e já reconhecido, ao qual officiei afim de que fossem convocados os membros regulares da Junta, afim de que apurassem aquella eleição, não apurada ainda, em virtude dos motivos expostos.

Feito isso, só duas hypotheses podiam dar-se : ou a Junta, diplomando os deputados que lhe parecessem eleitos, acarretava a quem se julgasse prejudicado a faculdade do recurso, e v. ex. decidiria a questão de direito não resolvida precedentemente, ou não haveria quem se julgasse prejudicado e nem recurso, e a questão estaria, sem intervenção do governo, decidida por si mesma, naturalmente.

Foi o que aconteceu e a Junta passou a funcionar normalmente, dando-se a apuração definitiva em 27 de novembro passado.

Em 21 de março do corrente anno, havendo terminado o mandato de outros dous deputados, procedeu-se á necessaria eleição, que foi apurada a 2 de maio proximo passado.

Foram celebradas 18 sessões, sendo 4 extraordinarias e as outras ordinarias.

Archivaram-se 19 contractos, 38 distractos, 1 estatuto de companhia, 22 registros de fírmãs, 3 marcas de fabricas, e foram expedidas 9 cartas de matriculas.

Os emolumentos attingiram á importancia de 3:345\$520 para o Estado e de 6:920\$500 para a União.

*
*
*

E' aspiração do commercio, frequentemente revelada, a criação de inspectorias em varios municipios que dos outros se distanciam pela importancia de suas praças commerciaes, passando a taes inspectorias as attribuições que a lei n. 266, de 25 de agosto de 1899, confiou aos juizes substitutos das comarcas.

Não vejo, na esphera do interesse publico, motivos que justifiquem o sacrificio dessa aspiração.

PROPRIOS DO ESTADO E CASAS DE FUNCIONARIOS

Não soffreu grande alteração a tabella de proprios estaduais que acompanhou o relatorio do Secretario das Finanças, apresentado no anno passado.

Depois desse relatorio, foram feitas no livro geral dos proprios do Estado as seguintes inscrições :

Abre Campo :— um predio em S. João de Matipóo — funciona a escola de instrucção primaria.

Ayuruoca :— duas casas situadas na cidade —adjudicadas ao Estado para pagamento do alcance do collecter Luciano Augusto de Faria.

S. José do Paraiso :—um predio na freguezia de Capivary —onde funcionam as escolas publicas.

Dores da Boa Esperança :— um terreno cercado de taipa —adjudicado ao Estado para pagamento de direitos.

Pouso Alegre :— um predio que serve de cadeia, custou 45:100\$000.

Uma fazenda denominada Faisqueira, custou ao Estado 75:000\$000.

Palmyra :— um chalet á rua 15 de novembro.

Um predio á rua Cruzeiro.

Um dito á rua Boa Vista.

Tres ditos á rua S. José.

Villa Platina :— um predio doado pelo cidadão Augusto Alves Vilella, para instrucção publica, avaliado por 6:500\$000.



Ha outros a serem inscriptos, dentre os quaes os edificios do antigo Sanatorio de Barbacena, hypothecados ao Banco da Republica, cujo direito creditorio o Estado comprou

por quarenta inscripções do alludido Banco, de um conto de réis cada uma, afim de nelles installar a assistencia a alienados.

A lei n. 334, de 28 de agosto de 1902, estabeleceu, no seu art. 1.º, a extincção da divida dos funcionarios publicos resultante da construcção de casas na Capital do Estado; para sua residencia, quando, por fallecimento, deixarem os referidos funcionarios viuva, filhos solteiros, filhos menores ou maiores incapazes, mãe viuva ou irmans solteiras.

Nos termos dessa disposição, obtiveram baixa nas escrituras de hypotheca as seguintes viovas :

D. Maria Mendes Pimentel, viuva do desembargador Francisco de Paula Prestes Pimentel ;

D. Emiliana Cobra Olyntho, viuva do desembargador Adolpho Augusto Olyntho ;

D. Maria Nazareth de Souza Reis Ferreira, viuva do 2.º official da Secretaria do Interior, Manoel de Paula Ferreira ;

D. Rita Ribeiro Campos, viuva do tenente-coronel Carlos Augusto Ribeiro Campos.

Existem outras com equal direito e que ainda não requereram.

Ha conveniencia em que o Congresso, interpretando a lei n. 334, esclareça si só os funcionarios publicos do Estado e da União gosam das regalias ahi existentes, ou si ellas-se extendem aos da Prefeitura e seus cessionarios.

Esse ponto ficou obscuro, principalmente deante do dispositivo do art. 2.º, da mesma lei.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Os serviços que correm pela Inspectoria de Viação e pela de Obras Publicas, continuam subordinados ao Secretario das Finanças, nos termos do dec. n. 1.477, de 19 de outubro de 1901.

Qual tenha sido o andamento delles, vê-se minuciosamente nos relatorios dos respectivos inspectores e que a este instruem como annexos.

*
* *

Uma das principaes relações que varias das estradas de ferro mantêm com o Estado é a que provem das garantias de juros.

Depois de escripto o relatorio do Inspector de Viação, aconteceu de importante, nesse assumpto, a liquidação definitiva das contas dessa natureza com a Oéste de Minas.

Pelo orçamento vigente é de 1.349:634\$716 a verba de garantias, uma das maiores da nossa despesa annual.

O resgate da garantia de juros concedida a algumas das nossas estradas, talvez viesse a ser medida proficua e capaz de bem reduzir essa grande despesa.

•
* *

O serviço de obras publicas não vai sendo feito satisfatoriamente, em virtude dos embaraços financeiros do Estado.

Na respectiva verba orçamentaria é natural que o governo procure gastar pouco, afim de evitar a contingencia de não poder pagar serviços porventura auctorizados.

*
* *

A reforma da administração na parte referente aos serviços que competiam á antiga Secretaria da Agricultura, parece-me necessaria.

Actualmente, sinto que falta unidade de vistas em taes serviços, todos naturalmente correlatos.

A criação do cargo de director da Industria, Viação e Obras Publicas é considerada conveniente, e a elle deverão ficar sujeitos aquelles serviços, em cuja vigilancia deve ser empregada uma turma dos engenheiros do Estado, constituindo secção technica e central, os quaes serão tirados da actual inspectoría de obras publicas e do serviço de fiscalização de estradas de ferro.

Essa secção technica deverá occupar-se, tambem, mais amplamente, do serviço de mineração, ao qual v. exc. pensa em dar organização administrativa condigna com a criação do registro de minas, e do serviço de estatística, que tem o seu logar natural na Directoria de Industria, ao menos quanto á producção e mais objectos correlatos e dependentes.

Com a reforma, ficará estabelecida organização systematica e com a qual muito lucrarão os importantes negocios que corriam pela extincta Secretaria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

SECRETARIA DE ESTADO

Correm regularmente os serviços a cargo da Secretaria de Estado, não obstante o numero, já bem reduzido, de funcionarios.

O pessoal da Secretaria é cumpridor de seus deveres e mostra-se na altura das funcções que lhe estão confiadas.

Havendo v. ex. incumbido ao director, dr. Theophilo Ribeiro, de desempenhar, no estrangeiro, a commissão de que cogitam o art. 1.º § 2.º, n. 30, da lei 356, de 20 de setembro de 1902, e o art. 2.º § 3.º, da lei 333, do mesmo anno, passou a exercer aquelle cargo o sr. coronel Jucundino Julio Santiago, antigo contador da Secretaria, de muita competencia e grande solicitude no desempenho das funcções a seu cargo, e um dos bons funcionarios da Fazenda estadual.

• •

Convém, na Secretaria, a seguinte reforma :

Supressão da quinta secção e sua substituição por um archivista ;

Desdobramento, em duas, da actual terceira secção, praticando-se melhor distribuição dos serviços.

Se o poder legislativo habilitar o governo com auctorização para regularmentar novamente o serviço interno da Secretaria, as modificações alludidas devem ser adoptadas, sem que dellas resulte augmento de despesa.

*
* *

No capitulo seguinte lêm-se as mais importantes decisões proferidas, durante o anno passado, sobre assumptos de Fazenda.



DECISÕES

1802

A 3 de janeiro :

Declarou-se ao collector do municipio de Januaria que só as bemfeitorias urbanas, na fôrma da disposição contida no art. 2.º, § 2.º da lei n. 271, de 1899, e respectivos regulamentos, são isemptas do pagamento do imposto territorial; e que por isso todos os terrenos, quer da cidade, quer dos districtos, são sujeitos ao registro do imposto territorial.

Ao de Montes Claros :

Que para a cobrança dos direitos devidos sobre a differença da lotação do officio de escrivão de paz do districto dessa cidade, deve fazer a conta do que tem de pagar o serventuario do alludido officio, (60 % sobre a lotação definitiva 400\$000 ou 240\$000), e deste producto descontará o pagamento de 82\$500 que anteriormente foi realizado sobre a lotação provisoria de 150\$000 e por occasião da nomeação vitalicia; porquanto desses direitos foi cobrada apenas a taxa de 55 % do n. 4, § 3.º da tabella A, do Dec. n. 931, deixando de ser a de 5 % do n. 13, para completar a de 60 %, hoje o mencionado em n. 14, tabella 2, do Dec. n. 1.378:

O nomeado não está sujeito a juros, e os direitos sobre a differença entre a lotação definitiva e a provisoria, podem ser pagos em prestações dentro de um anno, nos termos do art. 6.º do citado decreto.

A 10:

Ao de S. João d'El-Rey:

Que todo e qualquer imposto, depois de ter sido cobrado pelas estações fiscaes, só poderá ser restituído quando requerido pelas partes e a juízo desta Secretaria.

A 30:

Ao de Januaria:

Que estão findos todos os prazos e que não podem mais ser prorogados para as inscripções, sem multa, de immoveis na estatística territorial do triennio findo de 1899 a 1901; e assim cumprirá com o seu dever fazendo as inscripções das declarações que lhe sejam apresentadas, com a imposição da multa de 20\$000, de conformidade com o art. 3.º, do Dec. n. 1.242, em que estão incursos os collectados faltosos que ainda não registraram os seus immoveis;

Que, pelo lançamento territorial a que proximamente tem de proceder, referente ao triennio de 1902 a 1904, irá verificando quaes os proprietarios que deixaram de fazer as inscripções quanto ao triennio findo de 1899 a 1901, promovendo a respectiva cobrança do que tiver ficado por pagar do imposto com a multa.

A 5 de fevereiro:

Ao de Marianna:

1.º Que evidentemente e na fôrma da legislação fiscal, até 22 de setembro de 1899, não pôde ser exigida a revalidação do sello estadual nos papeis já sellados e que sejam apresentados com o sello federal, mas sómente deve ser exigido o sello simples do Estado, e que é de 23 de setembro de 1899 em diante, isto é, até a promulgação dos decretos ns. 1.378 e 1.381, de 7 e de 25 de abril de 1900, regulamentando o imposto dos Novos e Velhos direitos e do sello estadual, tambem só se deve cobrar o sello do decreto n. 931;

2.º Que os creditos, titulos de terras etc., passados anteriormente ao decreto n. 1.378, de 7 de abril de 1900, não estando sellados com o sello federal, ficam sujeitos ao sello do Estado, com a respectiva revalidação, isto mesmo si forem anteriores á data de 17 de março de 1900, em que começou a

vigorar o decreto federal n. 3.564, que sujeitou estes papeis exclusivamente ao sello federal ;

3.º Que os creditos, firmados anteriormente a dezembro de 1892, estavam sujeitos sómente ao sello federal, porque os Novos e Velhos direitos provinciaes não alcançaram os titulos desta natureza.

A 6:

Ao mesmo :

Que a legitimação, a que se refere, tendo sido feita por escriptura publica, só estava sujeita ao pagamento do sello de 5\$000, de conformidade com o final do n. 6, tabella n. 1, do Dec. n. 1.378 ;

Que tem de cobrar de cada um habilitado apenas a taxa de 5\$000, do n. 14 da tabella e decreto citados, e mais 10 % additionaes de que trata o art. 7.º da lei n. 301.

A 13:

Ao presidente e agente executivo municipal da Villa Brazilia :

Que sem excepção de nenhuma das Camaras Municipaes desde o dia 1.º de janeiro do corrente anno, o Estado está arrecadando como renda sua a metade do imposto sobre transmissão de propriedades *inter-vivos*, de conformidade com as disposições da lei n. 310, de 29 de agosto do anno passado, porquanto a citada lei não dispõe que, quanto ás municipalidades que contrahiram empréstimos anteriores a 30 de junho daquelle anno, continuem a cobrar o imposto de transmissão de propriedade na razão de 6 %, como suppõe ;

Que a arrecadação da taxa de 3 % do alludido imposto é geral, e sem excepção alguma para todas as municipalidades.

A referida lei, em seu art. 2.º, só estabelece que a renda proveniente daquelle imposto e que fôr arrecadada nos districtos, passará integralmente para as municipalidades que tenham contrahido empréstimos, e não na metade como dispõe art. 58 n. 1, da lei n. 2, de 14 de setembro de 1901.

A 19 :

Ao do Sacramento :

Que não só nos talões, como ainda nos balancetes, deve discriminar o imposto territorial e a respectiva multa do exercício de 1901 que ainda podem ser cobrados no corrente exercício, do mesmo imposto referente ao corrente exercício; fazendo assim as precisas declarações naquelles documentos, afim de ser conhecido separadamente o total do imposto e multa de um e outro exercícios.

A 20 :

Ao de Itajubá :

Consultando

1.º Si os proprietarios, que têm suas propriedades inscriptas na estatística territorial, podem novamente inscrevel-as por preço inferior ao que está, já tendo pago o imposto sobre o valor registrado;

2.º Si os proprietarios, que não registraram as suas propriedades e não pagaram o imposto, podem fazer agora, isemptos da multa e do imposto devido no anno passado;

3.º Finalmente, si prevalece o lançamento anterior para os proprietarios que deixaram de acudir ao convite para as novas inscripções do corrente exercício.

Respondeu-se :

a) Que sim, desde que concorde, e depois de ter verificado a veracidade da diminuição;

b) Que sim, podem, mas incorrendo na multa de 20\$000 do art. 3.º do Dec. n. 1.242, quanto ao registro do anno passado, que será feito immediatamente e cobrados o imposto e multa;

c) Que sim, caso não haja alteração, devendo o lançamento ser feito á revelia, de accôrdo com o regulamento.

Na mesma data :

Ao de Uberabinha :

Que as terras, a que se refere, tendo sido adjudicadas aos exequentes, e os proprietarios estando ausentes, daquelles

devem ser exigidos o pagamento do imposto territorial e a multa do art. 30, do Dec. n. 1.242, si em tempo ellas não foram inscriptas na estatistica territorial;

Que a multa será uma só para todos os ausentes, visto como as terras, ainda que parcelladas, actualmente figuram debaixo de um só occupante, e, portanto, o responsavel. Tambem a divida do imposto deverá figurar na conta do debito dos executados, caso assim convenha aos exequentes.

Declarou-se egualmente que o imposto do art. 9.º da lei n. 301, é pago pelo concessionario da loteria no lugar da extracção, e que o sello sobre os bilhetes deverá ser pelo collecter exigido, caso sejam encontrados bilhetes sem o sello, podendo mesmo apprehendel-os si não estiverem sellados.

Na mesma data :

Ao de Itajubá :

Que foi por demais exigente em impôr a multa de 50\$000 ao inventariante que já havia inscripto na estatistica territorial os bens immoveis do inventario, pela quantia de 2:000\$000, e pago o imposto sobre este valor; porquanto, na forma regulamentar (Decs ns. 1.242 e 1.459) só na occasião do registro desses immoveis na estatistica podia contestar aquelle valor, não concordando com elle, suppondo-o fraudulento, e assim fazer a precisa correcção, afim de que a parte, no caso de não concordar com a avaliação do collecter, usasse do recurso estatuido no art. 11, do Dec. 1.242 e n. 4, art. 5.º do de n. 1.459;

Que, desde que o collecter concordou com o valor da declaração que lhe foi apresentada pelo inventariante, e no tempo proprio não usou do recurso que lhe é facultado por lei, não podia mais alterar o lançamento sinão nos futuros lançamentos, pois que o valor do immovel inscripto pôde, por qualquer circumstancia, soffrer modificação para mais ou para menos, e assim a alteração só deve ser feita nos lançamentos seguintes, de conformidade com o art. 12, do Dec. n. 1.459.

Que tambem não podia impôr a multa de 50\$000 :

1.º Porque ella só é cabida pela falta de inscripção do immovel na estatística ;

2.º Porque, por essa falta a multa devia ser a do art. 3.º do Dec. n. 1.242, e não a de 50\$000 do art. 5.º do Dec. 1.459, que só vigora daqui por diante, isto é, pela falta de registro nos triennios de 1902 a 1904, e seguintes ;

Que, como, porém, o inventariante prometteu fazer o deposito da importancia do imposto e multa para depois recorrer, cumpre ao collecter dizer nos autos que concorda com a proposta feita nesse sentido pelo inventariante, para, em tempo, ser resolvida a questão do pagamento exigido.

A 21 :

Ao do Piranga :

Que, desde que o immovel, a que se refere, em o officio de 3 de dezembro do anno passado, foi inscripto na estatística territorial desse municipio e o respectivo imposto já foi pago pelo proprietario que o registrou, não compete á Fazenda estadual entrar na apreciação da parte contestada, e sim aos interessados, aos quaes cabe o recurso legal, isto é, defenderem os seus direitos perante o tribunal competente.

Que, assim, pois, não deve cobrar o imposto e nem inscrever a parte do immovel, sinão depois da sentença do juiz.

A 25 :

Ao do Carmo do Fructal :

Que os proprietarios que ainda não inscreveram as suas terras na estatística territorial, levantada em 1899, não aproveitando, por isso, das disposições do art. 1.º do Dec. n. 1.471, de 6 de agosto do anno passado, estão sujeitos á multa de 20\$000, do art. 30 do Dec. n. 1.242, que cobrará conjunctamente com o imposto territorial e multa de 10 %, de conformidade com as disposições do Dec. n. 1.459 ;

Que, para este fim, pois, no acto do recebimento das declarações para os lançamentos do triennio de 1902 a 1904, irá verificando quaes os proprietarios que, pela falta, estão incursos naquella pena ; e, depois de feitas as suas inscripções, cumprirá com o seu dever.

A 28 :

Ao da Capital :

Que os titulos de transmissões de propriedade immovel *inter-vivos*, passados anteriormente a 1.º de janeiro findo, não estão sujeitos á disposição do art. 8.º da lei n. 323 : 1.º porque o imposto de transmissão é devido antes do acto que a realiza (art. 33 do Dec. n. 5.581); 2.º porque uma lei nova não pôde ser applicada a um acto anterior á publicação da mesma lei, modificando os effeitos com prejuizo das entidades a quem interessa e que não podem ficar privadas de um direito regulado por lei anterior ;

Que, assim, pois, o imposto de transmissão de actos lavrados anteriormente a 1.º de janeiro deste anno, não pertence ao Estado, mas ás municipalidades, sendo por estas cobrados integralmente, á taxa de 6 %, competindo ao Estado unicamente o imposto de Novos e Velhos direitos da respectiva escriptura.

A 28 :

Ao de Carangola :

1.º Que, em qualquer mez do corrente anno, pôde receber o imposto territorial e respectiva multa de 10 %, relativamente ao anno findo, desde que o proprietario expontaneamente e independente de execução, procure a estação fiscal para pagar aquelle imposto e multa ; porquanto a execução só deve ser promovida quando de todo a cobrança não possa ser feita pelos meios amigaveis, devendo no respectivo talão e livro Caixa do corrente exercicio declarar que o imposto e multa são referentes ao exercicio findo ;

2.º Que é dever dos collectores continuarem a inscrever os immoveis ainda não registrados, cobrando em seguida não só a multa de 20\$000 do art. 3.º do Dec. 1.242, ainda em vigor quanto a estatistica do triennio de 1899 a 1901, como tambem o imposto e multa de 10 % sobre este ;

3.º Que o proprietario, não querendo pagar amigavelmente o imposto territorial e multa, contra elle será movida a execução, qualquer que seja a importancia do imposto, ainda mesmo que este importe em 1\$000 ou 100\$000 ;

4.º finalmente, que deve convencer aos proprietarios do districto de Santa Clara (em litigio) que paguem o imposto territorial, afim de não serem executados, incorrendo assim em maiores despesas de custas; pois, decidida a questão do litigio, elles têm o recurso legal de restituições do imposto que, porventura, tenham pago indevidamente.

A 6 :

Ao de S. José d'Além Parahyba :

Que, só no proximo lançamento territorial para vigorar no triennio de 1902 a 1904, pôde fazer a inscripção das propriedades pelo valor da venda ou da arrematação; mas com referencia ao lançamento que vigorou para a arrecadação do imposto do anno findo de 1901, e desde que o proprietario, no prazo marcado pelo art. 17 da lei n. 301, não fez a revisão do valor inscripto da propriedade, o imposto será arrecadado sobre o valor dessa inscripção anterior.

Que, quanto aos devedores do imposto territorial do exercicio de 1901, contra elles deve promover a cobrança executiva, caso ella não seja possivel pelos meios legaes.

Na mesma data :

Ao mesmo :

Que as escripturas de transmissão de immoveis, de hypothecas, passadas de 1.º de janeiro do corrente anno até o fim de abril seguinte, epocha em que termina o prazo para o lançamento territorial e começa o novo pagamento deste imposto, bem como os inventarios que tenham de ser julgados no mesmo periodo, podem produzir os effeitos legaes, isto è, estes podem ser julgados por sentença e aquellas poderão ser passadas, fazendo prova unicamente para esse fim o pagamento do imposto territorial, referente ao exercicio de 1901; porquanto só de maio de cada anno começa a collecta do imposto devido no mesmo anno, nos termos do art. 17 do Dec. 1.459.

A 5 :

Ao de Monte Santo :

Que as letras de cambio ou da terra, e bem assim as contas reconhecidas pelos devedores não estão sujeitas ao

pagamento do imposto de Novos e Velhos direitos, visto como esses titulos só estão sujeitos ao sello federal.

A 8 :

Ao do Patrocinio :

Que existe incompatibilidade entre os cargos de collecter e de escrivão da estação fiscal do mesmo municipio, para serem exercidos pelo sogro e genro, como se verifica á pagina 549 da Consolidação.

A 12 :

Ao de Santo Antonio do Monte :

Que para a arrecadação do imposto territorial, referente ao exercicio de 1901, ainda em divida, deve marcar prazo aos collectados para a satisfação do imposto e multa, e, findo este, quando não tenha sido attendido a sua intimação, requererá a respectiva execução contra os proprietarios remissos, observando para esse fim as disposições contidas no decreto n. 1.459, de 9 de outubro de 1901.

A 14 :

Ao de Cabo Verde :

Que no lançamento territorial, para vigorar no triennio de 1902 a 1904, deve fazer as inscrições pelas declarações apresentadas pelos proprietarios, e só contestará aquelle cujos valores não estejam de accôrdo com os preços estabelecidos das terras no municipio, ou quando o proprietario tenha manifesta intenção de diminuir o preço do immovel com o fito fraudulento de pagar menor imposto, e, só neste caso, deve corrigir o preço constante da declaração, e, depois de intimado o proprietario, registrará o immovel.

Quanto á segunda declara-lhe ainda que o abatimento de 40 % só será feito quando da declaração constar que nas terras existem bemfeitorias.

A 17 :

Ao de Januaria :

Que, em vista do disposto no artigo 30 do decreto n. 1.242, que regulou a inscrição de immoveis no triennio de 1899 a 1901, deve, com relação ás terras do espolio, a que

allude, fazer a devida inscripção, impondo a multa de 20\$000, e, logo após, cobrará esta, bem como o imposto territorial e mais a multa de 10 % sobre este, nos termos das disposições do decreto n. 1.459 ;

Que, para legalidade dos titulos de propriedade dessas terras, está no interesse do inventariante e herdeiros pagar os devidos direitos ; e assim, caso esses titulos lhe sejam apresentados, deve cobrar o imposto de transmissão (6 %) e direitos das escripturas.

A 30 :

Ao de Dores do Indayá :

Que a circular n. 40, de 13 de fevereiro do corrente anno, é clara, pois, na mesma está recommendado que cada propriedade seja inscripta separadamente, afim de que o imposto territorial seja tambem cobrado separadamente de cada uma dellas, não podendo de fôrma alguma reunil-as comquanto inscriptas separadamente para a cobrança do imposto em um só talão : o que annullaria a disposição do artigo 3.º do Dec. n. 1.459.

A 10 :

Ao de Mar de Hespanha :

Que a indicação pedida em seu officio sobre o modo de proceder, em vista da grande redução que notou no valor dado ás propriedades, tem solução clara no disposto no n. VII do artigo 5 do regulamento que baixou com o Dec. n. 1.459, quando nas declarações houver fraude manifesta, unico caso previsto pelo citado decreto.

Na mesma data :

Ao de S. Domingos do Prata :

Que sendo a transmissão de terrenos devolutos feita pelo Estado, ha isempção legal do imposto de transmissão não competindo ao collecter indagar si o occupante do terreno o adquiriu por titulo legal ou não, pois o imposto territorial deve ser pago pelo occupante e nem a lei isempta os terrenos do Estado que se acham occupados.

Na mesma data :

Ao do Peçanha :

Que a hypotheca não é transmissão ; é apenas uma garantia de divida, por isso não está sujeita ao imposto de 6 % e sómente ao de Novos e Velhos direitos. O imposto de transmissão anterior ao 1.º de janeiro deste anno, pertence ás Camaras Municipaes em sua totalidade, e, finalmente, que a revalidação só é devida sobre o sello, e não sobre direitos, que não estão sujeitos a essa pena.

A 11 :

Ao de Jacuhy :

Que deve proceder de accôrdo com o que dispõe o n. VI do artigo 5.º do decreto n. 1.459 todas as vezes que os contribuintes do imposto territorial em suas declarações para inscrição de suas propriedades derem valores inferiores ao do justo preço por que são vendidos taes terrenos, levando no novo lançamento o valor dado no anterior, ou procedendo á nova avaliação, desde que em taes declarações haja má fé.

A 12 :

Ao de Itapeçerica :

Que sios bens separados para o pagamento de custas e taxa de heranças não acharem licitantes, podem ser adjudicados á Fazenda com os abatimentos legaes, e, no caso de taes abatimentos serem insufficientes para o pagamento das custas e taxa, deverão ser separados outros até que completem aquella quantia ;

A 14 :

Ao de Itabira :

Que só estão sujeitos ao imposto de 10 % do addiccional as transmissões *causa-mortis*, nas successões abertas de 1.º de janeiro de 1901 em deante.

Na mesma data :

Ao da Varginha e ao de Ouro Preto :

Que os terrenos municipaes occupados, cujos proprietarios pagam foros á respectiva municipalidade, estão isemptos do pagamento do imposto territorial, nos termos do n. 2, do art. 31, do Dec. n. 1459 ;

Na mesma data :

Ao de Tiradentes:

Que as escripturas de hypotheca estão sujeitas ao imposto de Novos e Velhos direitos do n. 6 da tabella n. 2 do Dec. n. 1.378 ;

A 18 :

Ao do Sacramento :

Que está em sua attribuição aceitar a diminuição do valor de terrenos dados á inscripção, uma vez que a ache razoavel, ou, em caso contrario, applicar o disposto do n. VI do art. 5.º do Dec. 1.459 ;

Na mesma data :

Ao de Diamantina:

Que os arrendatarios de terrenos diamantinos são obrigados, nos termos do art 59 do Dec. n. 5.955, ao pagamento antecipadamente da taxa correspondente a todo o anno, si o contracto de approvação do mesmo se realizar no decurso do 1.º semestre, e sómente á metade, si no decurso do 2.º semestre, caso em que se acha o arrendamento feito pelo cidadão Antonio Eulalio de Souza, e por isso incurso em multa de que trata o art. 69 do mesmo decreto ;

A 28:

Ao de Villa Nova de Lima :

Que na multa de 50\$000, mencionada no art. 38 do Dec. 1.459, só incorre o adquirente do immovel, cuja escriptura, tendo sido passada depois de levantada a primeira estatistica territorial, de conformidade com as disposições do Dec. n. 1.242, de 1899, não foi averbada na collectoria do municipio, porquanto, nessa occasião foram obrigadas á inscripção todas as propriedades immoveis ;

Que, isto posto, só dos titulos ou escripturas particulares de transmissão de immoveis passados em qualquer tempo, mas que foram novamente transmittidos de 1.º de junho de 1899 em deante, e que não foram averbados, cabe aquella multa, si a averbação deixou de ser feita dentro do prazo de 60 dias ;

Que os titulos e escripturas anteriores a 1.º de janeiro do corrente anno, não estão sujeitos ao pagamento da taxa de 3 % de direitos de que trata o art. 8.º da lei n. 323.

A 2 :

Ao de Tres Corações do Rio Verde :

Que os terrenos, occupados pelas estradas de ferro e utilizados por estas para exploração de transporte, não estão sujeitos ao imposto territorial ;

A 3 :

Ao de Cataguazes :

Que, não é prohibido no Estado a venda dos bilhetes das loterias da União — Loteria Nacional — e que assim só os bilhetes desta e os das que forem extrahidas no Estado estão sujeitos ao pagamento do sello de 300 réis, de conformidade com os arts. 8.º e 9.º, da lei n. 301, de setembro de 1900.

A 4 :

Ao de Passos :

Que, quanto ao imposto de transmissão, a isempção é clara e já decidida, e, dentre as decisões, basta citar a do Ministerio da Fazenda, de 4 de fevereiro de 1871, visto que a base para a cobrança do imposto de transmissão só assenta no facto da alienação da propriedade a titulo oneroso da compra e venda e na hypothese não se dá essa circumstancia, porquanto os bens, que permaneceram em poder dos herdeiros, foram anteriormente ao rateio entre os credores do espolio por elles remidos e não adquiridos por transacção com elles effectuada, facto este que judicialmente só poderia se dar, depois do mesmo rateio, pois que só então teriam os mesmos credores o dominio inteiro e distincto sobre os bens que, a cada um delles, fossem partilhados.

A remissão das dividas de um casal, antes de partilhados os bens, está isempta do imposto (ordens ns. 102 e 228 de 23 de agosto de 1850 e de 18 de outubro de 1851).

A primeira destas ordens dispõe que a acceitação, a beneficio do inventario, por parte de herdeiros da herança de seu pae, não póde elidir a sua qualidade de herdeiro, nem,

portanto, privar-o do direito de remir dividas do casal, direito este que competeria a seu pae, a quem representa, e rehavér, assim, sem *onus* do imposto, os bens que a este pertenceram.

A remissão, na hypothese vertente, não está sujeito aa imposto da transmissão *inter-vivos* e nem *causa-mortis*, e, por conseguinte, nem ao Estado e nem á municipalidade compete a exigencia destes impostos.

A 8:

Ao de Itaúna:

1.º Que, em hypothese alguma, a Fazenda assume a responsabilidade pela remessa de saldos pelo correio e que toda e qualquer despesa nesse sentido corre por conta do collecter, porquanto o recolhimento dos saldos é uma das primeiras obrigações impostas aos exactores e decorrente do proprio cargo;

2.º Que na multa de 50\$000, mencionada no art. 38 do Dec. n. 1.459, só incorre o adquirente do immovel, cuja escriptura, tendo sido passada depois de levantada a primeira estatistica territorial, de conformidade com as disposições do Dec. n. 1.242, de 1899, não foi averbada na collectoria do municipio; pois que nessa occasião foram obrigadas á inscripção territorial todas as propriedades immoveis.

E que, assim, só dos titulos ou escripturas particulares de transmissão de immoveis passados em qualquer tempo, mas novamente transmittidos de 1.º de junho de 1899 em deante, e que não foram averbados, cabe sua consulta, si a averbação deixou de ser feita no prazo de 60 dias.

Na mesma data:

Ao do Sacramento:

Que não estão sujeitos ao imposto os terrenos occupados pelas estradas de ferro, por estas utilizados para exploração de transporte;

Que as escripturas de arrendamentos só estão sujeitas aos direitos do n. 6, da tabella n. 2, do regulamento que baixou com o Dec. n. 1.378, de 7 de abril de 1900.

A 9:

Ao de Ferros :

Que o valor dos machinismos, cuja exclusão pretendem fazer os srs. Manoel Duarte Drumond e Victorino Antonio Dias deve ser incluído no lançamento para o pagamento do imposto territorial, visto como o terreno em que estão assentados taes machinismos não faz parte da área urbana.

A 25:

Ao de Barbacena :

Que, nos legados do *usufructo* e fidei-commisso, não se devem confundir, para a cobrança da respectiva taxa de heranças, mas sim ter-se em vista o parecer desta directoria mandado observar, em semelhantes casos, por despacho de 11 de abril de 1894, publicado á pag. 462 da Consolidação das leis fiscaes, sob o titulo— Fidei-commisso.

A 26:

Ao do Sacramento :

1.º que, quanto aos proprietarios de immoveis já lançados á revelia, uma vez que não contestam os lançamentos feitos, podem prevalecer os mesmos lançamentos, e no caso de que elles não concordem, deve fazer nova inscrição, de conformidade com a auctorização contida no Dec. n. 1.522, que é claro e não offerece a menor duvida a respeito ;

2.º que as multas, depois de pagas, só podem ser restituídas em vista de ordem desta Secretaria, á qual os contribuintes devem requerer o respectivo pagamento, apresentando o talão da multa, devidamente sellado.

Ao de Uberaba :

Que as divisões de terras amigaveis e particulares por serem simples actos judiciaes que não importam em transferencia de direitos, mas na fixação ou confirmação destes em seus justos limites, não estão sujeitas ao pagamento do imposto de Novos e Velhos direitos, e só os autos ficam sujeitos ao sello fixo de folhas. Mas, que, si a divisão é resultante de alguma acção cível, este sim, e por ser um feito litigioso de alçada do contencioso, além do sello fixo, paga mais os

direitos do n. 2, tab. 1.^a do Dec. 1.378, sendo que as divisões amigaveis são actos puramente graciosos e que não se consideram acções civeis.

A 7 :

Ao de Cambuhy :

Que, na fôrma do disposto no § 2.^o art. 8.^o do Dec. n. 1.459, o proprietario que reside em um municipio e tem propriedade situada em outro, póde fazer a declaração para o lançamento territorial em qualquer das collectorias desses dous municipios.

A 25 :

Ao do Sacramento :

Que os titulos de creditos particulares e os contractos commerciaes, conforme o disposto no art. 8.^o da lei n. 323 do anno passado, não pagam mais o imposto de Novos e Velhos direitos, mas sim o de sello do Estado, não estando, por isso, sujeitos ao pagamento da taxa adicional, que só, recahe sobre as taxas daquelle primeiro e não do segundo imposto.

A 12 :

Ao do Rio Novo :

Que as arrematações, bem como as adjudicações de bens feitas ao Banco de Credito Real de Minas Geraes ou a terceiros, em consequencia de acções executivas hypothecarias movidas pelo mesmo Banco, estão sujeitas ao pagamento do imposto de Novos e Velhos direitos e respectivos addicionaes, não havendo mesmo motivo para a sua duvida, visto como, nos termos do n. 6, art. 8 do Dec. n. 1.378, só as escripturas de emprestimos ou contractos hypothecarios effectuados com os bancos, que tiverem contractos com o Estado para emissão de letras hypothecarias para auxilio á lavoura e outras industrias, gozam da isempção daquelles impostos quando effectuam o contracto para emissão dessas letras.

A 24 :

Ao de Cabo Verde :

Que o Dec. n. 1.522 só alliviou as multas impostas por falta da inscripção de immoveis no lançamento territorial do

vigente exercicio e o de n. 1.471 alliviou as multas impostas, pela mesma falta, nas inscrições do triennio de 1899 a 1901, allivios estes que, na fôrma das disposições dos citados decretos, só tiveram cabimento até o ultimo dos mezes de agosto do anno passado e do corrente.

A 29 :

Ao do Rio Novo :

Que os proprietarios de immoveis, que até o fim de agosto do anno passado não aproveitaram da prorogação concedida pelo Dec. n. 1.471, para a inscrição de suas propriedades na estatistica territorial do triennio de 1899 a 1901, continuam sujeitos á multa de 20\$000, visto como o Dec. n. 1.522 só relevou as multas impostas pela falta de inscrição no lançamento do exercicio vigente e que tem de vigorar no triennio de 1902 a 1904.

A 4 :

Ao de Tres Pontas :

Que o art. 8 da lei n. 323 do anno passado derogou a disposição do regulamento geral n. 5.581, de 31 de março de 1874, de transmissão de propriedade no caso de cobrança do imposto sobre a permutação de bens de raiz ;

Que estas permutas estão, pois, sujeitas ao imposto de 3 % para o Estado sobre um dos valores quando eguaes ou sobre o maior quando houver torna ;

Que, além dessa taxa, que é cobrada sob o titulo de Novos e Velhos direitos, as permutações estão ainda sujeitas ao imposto de Novos e Velhõs direitos nos termos do n. 5 art. 4.º, combinado com o n. 6, tabella 2, do Dec. 1.378, de 1900, e respectivos addicionaes do art. 7.º da lei n. 301.

A 8 :

Ao de Uberabinha :

1.º que a zona que foi doada a Igreja está sujeita ao imposto territorial, visto que a lei só exceptua os terrenos em que estão edificados os templos e não aquelles que fazem parte do seu patrimonio ;

2.º que, no caso da hypothese sujeita, conforme o art. 2.º da lei n. 343, de 15 de setembro findo, ao representante da

egreja, como proprietario, é permittido a inscripção em separado das partes das terras e bemfeitorias, pagando o imposto sobre o valor total dellas.

A 16:

Ao de Caethé:

Que a divida, proveniente do imposto territorial do exercicio de 1901, desde já pôde ser cobrada executivamente; e quanto ao mesmo imposto do vigente exercicio, elle deve continuar a ser recebido com a multa de 10 % até o fim de março proximo futuro, e só de 1.º de abril seguinte em deante promoverá a cobrança executiva do que tiver fixado em divida.

A 30:

Ao de Ponte Nova:

Que, em face das disposições contidas nos arts. 28 do regulamento n. 74, de 28 de dezembro de 1875, 7.º e 8.º da lei n. 142 de 23 de julho de 1895, é dever dos collectores promoverem o andamento de todos os inventarios, ainda mesmo daquelles já requeridos e iniciados, mas que estejam paralizados em cartorios.

A 31:

Ao de S. Domingos do Prata:

Que já estando findo o prazo para pagamento do imposto territorial, referente ao exercicio de 1901, e mais ainda o trimestre adicional do mesmo exercicio, deve promover a cobrança judicial daquelle imposto e respectivas multas em que se acham incursos os contribuintes;

Que, quanto ao imposto territorial e multas do corrente exercicio, deve aguardar a cobrança judicial para depois de findar-se o trimestre adicional (janeiro a março de 1903), visto como até essa occasião os collectados podem effectuar o pagamento amigavelmente do imposto e multas.

A 14:

Ao de Leopoldina:

Que, nos termos das disposições contidas em o n. 3, art. 4.º do Dec. 1.378, não ha fundamento para a cobrança

da taxa do imposto de Novos e Velhos direitos sobre a differença do valor accrescido em uma escriptura de compra, cessão e transferencia do direito de herança *inter-vivos*, por quantia certa e préviamente fixada no contracto; porquanto, pouco importa que no correr do inventario o acervo transferido ou vendido, por escriptura publica, depois subisse de valor;

Que, em casos semelhantes, pois, a base para a cobrança do imposto de Novos e Velhos direitos é a da escriptura principal e a mesma que regulou a cobrança do sello federal.

A 29 :

Ao de S. Gonçalo de Sapucahy :

Que as permutações de bens estão sujeitas ao pagamento do imposto de Novos e Velhos direitos sobre a somma dos valores permutados e mais a taxa de 3 % da transmissão, sob o mesmo titulo de Novos e Velhos direitos (ambos esses direitos com os respectivos addiccionaes) sobre um dos valores permutados, quando estes forem eguaes ou sobre o maior, havendo torna.

Na mesma data :

Ao de Mar de Hespanha :

Que todas as escripturas de hypothecas, salvo o caso previsto em o n. 6, art. 8.º do Dec. n. 1.378, estão sujeitas ao pagamento de Novos e Velhos direitos e respectivos addiccionaes, ainda mesmo daquellas que tenham sido lavradas fóra do Estado, mas referentes a bens neste situados; pois, a pensar-se de modo contrario, seriam faceis os abusos decorrentes para não serem pagos aquelles impostos, visto como quem quer que fosse podia fazer lavrar semelhantes escripturas em outro Estado;

Que, isto posto, pouco importa saber onde foi lavrada a escriptura; mas desde que ella se refira a bens situados neste Estado, é devido, além da taxa de 1½ % da inscripção hypothecaria ou transcripção no registro geral, o imposto de Novos e Velhos direitos e respectivos addiccionaes, por-

quanto, trata-se, no caso vertente, de bens no territorio do Estado e de um contracto que nelle vem produzir os seus effeitos e sujeito á vigilancia de suas auctoridades ;

Que é, portanto, incontestavel o direito do Estado á percepção desses impostos.

A 18 de dezembro :

Ao de Januaría :

Que o proprietario de immoveis, que não deu á inscripção territorial do triennio de 1899 a 1901 o valor venal das terras, e que, por isso, até 31 de agosto do anno passado, excedeu a todos os prazos estabelecidos por lei, está sujeito ao pagamento da multa de 20\$000, na fôrma do disposto no art. 3.º do Dec. n. 1.242, de 1899, em virtude do qual foi levantada a estatística territorial daquelle triennio.

Que a multa de 50\$000 do Dec. n. 1.459 só será applicada ao proprietario que não fez o lançamento de suas terras no corrente exercicio e que tem de vigorar no triennio de 1902 a 1904.

Que, isto posto, ás duas multas de 20\$000 e 50\$000 de que tratam aquelles decretos, fica sujeito o proprietario que não insereveu as suas terras nos alludidos triennios de 1899 a 1901 e 1902 a 1904.

CONCLUSÃO

Em traços rapidos, é esse, exmo. sr. Presidente, o relatório dos negocios concernentes á Secretaria de Finanças, quanto ao anno de 1902.

A leitura dos annexos que seguem concorrerá para o maior esclarecimento dos varios assumptos dependentes deste departamento da administração estadual.

Mais uma vez, protesto a v. ex. a segurança dos meus agradecimentos pelas provas de consideração pessoal com que me tem honrado.

Si eu bem souber a ellas corresponder, revelando-me sempre depositario capaz da confiança de v. ex. e servindo, com dedicação, aos nobres designios que o animam na suprema administração do Estado, terei conseguido um dos meus principaes objectivos.

Bello Horizonte, 1.º de junho de 1902.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada





BALANÇO GERAL
DA
RECEITA E DESPESA
DO
Exercicio de 1901

**Balanço geral da receita e despesa do exercício
301, de 4 de**

Receita			
Art. 6.º			
<i>Renda ordinariu</i>			
1.º	Imposto sobre generos de exportação.....	10.931:500\$438	✓
2.º	Idem sobre generos de consumo de fóra do do Estado.....	1.047:459\$976	✓
3.º	Taxa de sello, inclusivé das eustas judiciarias, loterias e emolumentos das secretarias.....	663:947\$2.8	✓
4.º	Novos e velhos direitos, extensivos aos contractos commereiaes...	551:125\$540	✓
5.º	Passagens em estradas de ferro particulares.....	133:202\$583	✓
6.º	Taxas de heranças e legados inclusivé transmissão em linha reeta.....	488:624\$098	✓
7.º	Cobrança da divida activa.....	18:730\$520	✓
8.º	Imposto de aferição do sal.....	314:115\$86.5	✓
9.º	Renda da Imprensa Official.....	191:833\$114	✓
10	Producto da venda de terras devolutas.....	27:093\$707	✓
11	Juros de quatro apolices.....	125\$000	✓
12	Taxas de matricula e annuidades nos estabelecimentos de instrução.....	55:315\$300	✓
13	Renda das terrenos diamantinos....	13:464\$9.29	✓
14	Imposto de 3 1/2 % sobre a exportação do ouro.....	372:407\$011	✓
15	Quotas com que concorrem varias empresas para o serviço de fiscalização.....	37:312\$329	✓
16	Taxa addicional.....	184:657\$948	✓
17	Imposto territorial.....	1.062:240\$693	✓
<i>Renda extraordinaria</i>			
1.º	Receita eventual comprehendidas as multas por infracções de leis e regulamentos.....	97:784:647	✓
2.º	Reposições e restituições e producto dos proprios do Estado por venda ou arrendamento.....	79:654\$030	✓
A transportar.....		-	-

de 1901, organizado de accordo com a lei setembro de 1900

Despesa		
§ 1.º		
<i>Secretaria do Interior</i>		
1.º	Subsidio ao Presidente do Estado...	30:000\$000
2.º	Custeio do Palacio e suas dependencias.....	10:459\$996
3.º	Pessoal da Secretaria do Interior, inclusive o adicional da lei n. 90, 146:849\$000 e 10:000\$000 para expediente.....	167:508\$703
4.º	Subsidio aos senadores.....	82:480\$000
5.º	Pessoal e expediente da Secretaria do Senado.....	37:269\$253
6.º	Subsidio aos deputados.....	174:330\$100
7.º	Pessoal e expediente da Secretaria da Camara dos Deputados.....	43:692\$092
8.º	Ajuda de custo aos senadores e deputados.....	35:990\$500
9.º	Apanhamento de debates.....	36:000\$000
10	Aluguel do predio para a Camara dos Deputados.....	12:000\$000
11	Magistratura e justiça do Estado, inclusive o adicional da lei n. 90	1.731:391\$807
12	Pessoal da Secretaria da Policia, inclusive o adicional da lei n. 90, 48:387\$000 e 2:000\$000 para o expediente.....	46:527\$924
13	Carcereiros das cadeas do Estado e pessoal da de Ouro Preto.....	37:901\$321
14	Sustento, vestuario e curativo de presos pobres.....	487:000\$900
15	Diligencias policiaes.....	20:000\$000
16	Colonia correccional do Bom Destino.....	15:261\$075
17	Força Publica:	
a)	Pessoal da Brigada, inclusive o adicional da lei n. 90, para os officiaes.....	1.131:401\$791
b)	Etapa para 1.600 praças a 1\$300 na media.....	595:114\$186
c)	Fardamento para 1.600 praças a 130\$000.....	207:797\$492
	A transportar.....	—

Receita		
Transporte.....	\$	\$
3.º Producto das fianças criminaes.....	1:300\$00	✓
4.º Saldo ou excesso entre os recibimentos e restituições nos depositos de diversas origens.....	\$	
Renda não classificada.....	7:319\$875	✓
<i>Renda não contemplada no art. 2.º</i>		
Depositos para fianças crimes e outras.....	46:578\$154	✓
Depositos para medição de terras devolutas.....	32:652\$579	✓
Producto de loterias.....	30:000\$00	✓
Quota para fiscalização do Banco de Credito Real.....	10:000\$00	✓
Quotas para fiscalização de feiras de gado.....	10:250\$00	✓
Quotas para fiscalização de loterias.....	2:719\$320	✓
Renda economica.....	214\$000	✓
Impostos federaes.....	233\$000	✓
Café paulista.....	10:160\$440	✓
Imposto sobre subsidios.....	13:002\$000	✓
Renda e trafego da E. de F. Bahia e Minas.....	10:973\$700	✓
Cobranças indevidas.....	26:957\$611	✓
		193:740\$804
<i>Emprestimos</i>		
De orphams.....	261:658\$512	✓
De ausentes.....	26:924\$117	✓
De caixa economica.....	509:336\$602	✓
		797:939\$231
<i>Operações [de credito</i>		
Emissão de 4.524 e meia apolices conforme o decreto n. 1.433, de dezembro de 1900.....	3.619:600\$000	✓
A transportar.....	-	-

Despesa		
	Transporte.....	\$
d)	Ajuda de custo a officiaes em diligencia.....	7:996\$000
e)	Gratificação a reengajados a 200 réis.....	15:000\$000
f)	Forragem e ferragem.....	45:236\$872
g)	Compra de animaes, arreiamento e equipamento.....	27:400\$330
h)	Aquartelamento, enterramento, expediente e luz.....	48:520\$635
i)	Engajamento de 180 paizanos, a 2\$500.....	60:493\$400
18	Soccorros publicos.....	133:141\$192
19	Auxilios :	
a)	Aos hospitaes de Ouro Preto, Grão Mogol, Itabira, Diamantina, Pitanguy, Sabará, Santa Luzia do Rio das Velhas, Sete Lagoas, Barbacena, S. João d'El-Rey, Lavras, Caldas, Marianna, Passos, Arassuahy, Serro, Curvello, Mar de Hespanha, Pará, Turvo, Bomfim, Rio Preto, Campanha, Ponte Nova, Formiga, Leopoldina, Juiz de Fóra, Dores da Boa Esperança, Dores do Indayá, Minas Novas, Uberaba, S. Gonçalo do Sapucahy, Oliveira, Itapecerica, Montes Claros, Cataguazes, Theophilo Ottoni, Ouro Fino, Muzambinho e Pouso Alegre, (40 a 2:000\$).....	80:000\$000
b)	A' Santa Casa de Caridade da Capital.....	12:000\$090
c)	Assistencia de alienados, inclusivé 2:000\$ a cada um dos hospicios de alienados de Diamantina e Itabira.....	16:824\$000
d)	Hospital de Lazaros de Sabará.....	2:000\$000
e)	Aos recolhimentos de orphams de Marianna e Diamantina, 2 a rs. 2:000\$000.....	\$
20	Instrução primaria.....	1.972:175\$546
21	Escolas Normaes — Pessoal e custeio.....	350:364\$999
	A transportar.....	-\$

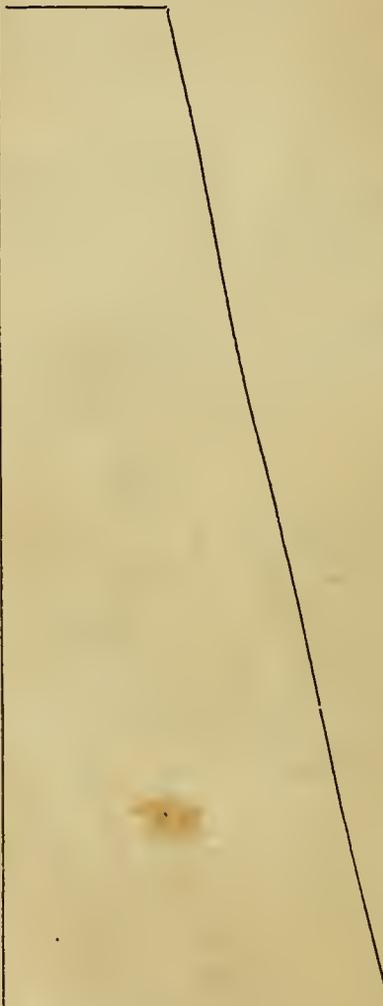
Receita		
Transporte.....	\$	17.868.975\$676
Indemnização dos empréstimos da lei n. 61.....	311.400\$030	✓
Empréstimo Morro Velho.....	1.071.218\$485	✓ 5.002.218\$485
<i>Movimento de fundos</i>		
Renda da Prefeitura.....	92.924\$869	✓
Supplimentos recebidos do exercício de 1902 (não indemnizado)....	2.424.530\$202	
Saldo recebido do exercício de 1900.	3.015.525\$175	5.532.980\$246
<i>Caixa de depositos</i>		
Importancia liquida dos depositos em dinheiro realizados durante o exercício.....	—	✓ 297.558\$956
<i>A transportar.....</i>		
	—	23.211.783\$363

25.186.208
 3.015.525

25.186.208
 3.015.525

5.532.980
 2668.753

Despesa		
	Transporte.	—
22	Internato do Gymnasio Mineiro :	
a	Pessoal.....	88:682\$122
b	Custeio de gabinete e laboratorio..	\$
c	Expediente.....	\$
d	Sustento de alumnos e do pessoal do serviço interno.....	21:070\$023
e	Gratificação ao delegado fiscal.....	3:610\$000
23	Externato do Gymnasio Mineiro, inclusivé 2:000\$000 para expediente, custeio de gabinetes e laboratorios e 2:400\$000 de gratificação ao delegado fiscal.....	70:810\$089
24	Escola de Pharmacia: Pessoal, expediente e custeio de gabinetes e laboratorios.....	87:685\$319
25	Subvenções :	
a)	A' Faculdade Livre de Direito.....	70:000\$000
b)	Asylos de orphams de Diamantina, Marianna, Barbacena, Juiz de Fóra, S. Francisco em S. João d'El-Rey a 2:000\$000.....	10:000\$000
c)	Recollimento de orphams em S. João d'El-Rey.....	2:010\$000
d)	Asylos de Macahubas e de S. Luiz em Caethé a 5:000\$000 cada um..	10:000\$000
e)	Lyceus de Artes e Officios em Ouro Preto e Diamantina a 5:000\$000 cada um.....	10:000\$000
26	Archivo Publico Mineiro - Pessoal e expediente, inclusivé o adicional da lei n. 99.....	32:494\$836
27	Passagens em estradas de ferro e e telegrammas..	237:649\$507
28	Impressões e publicações na Imprensa Official.....	77:640\$000
29	Expediente com eleições estadoaes..	360\$860
30	Sellos postaes para a correspondencia official.....	10:575\$286
31	Custas em processos crimes e causas da fazenda.....	114:000\$000
	A transportar.....	\$

Receita		
Transporte.....	—	28.201:733363
		
A transportar.....	—	28.201:733363

Despesa

		\$	\$
	Transporte.....		
32	Expediente do jury e tribunaes correcionaes.....	13:477\$320	
33	Eventuaes.....	14:661\$733	8.568:987\$157
§ 2.º			
<i>Secretaria das Finanças</i>			
1.º	Pessoal da Secretaria.....	176:300\$931	
2.º	Expediente da mesma.....	24:126\$397	
3.º	Recebedoria de Minas no Rio de Janeiro:		
a)	Pessoal 146:400\$000.....	146:399\$994	
b)	Expediente e collaboradores 23\$000.	13:320\$536	
4.º	Serviço da divida do Estado:		
	Juros..... 3.347:430\$755	2.954:607\$128	
	Amortização..... 1.170:079\$245		
5.º	Gratificações e porcentagens a collectores e escrivães.....	353:303\$005	
6.º	Fiscalização especial das rendas internas e externas.....	75:172\$470	
7.º	Pessoal das Recebedorias e dos pontos fiscaes.....	237:020\$346	
8.º	Porcentagens ás estradas de ferro e Recebedoria de Santos.....	390:461\$481	
9.º	Expediente e aluguel de casas para Recebedorias e pontos fiscaes.....	18:250\$500	
10	Juros de emprestimos de orphans, caixas economicas e fianças de extractores.....	115:293\$978	
11	Passagens em estradas de ferro e telegrammas.....	19:132\$595	
12	Imprensa Official — Pessoal e material.....	241:540\$576	
13	Restituições e reposições.....	9:974\$578	
14	Aposentados e reformados.....	209:006\$867	
15	Impressões de estampilhas.....	5:147\$613	
	A transportar.....	\$	8.568:937\$157



Receita		
Transporte.....	—	23.201:733\$363
A transportar.....	—	23.201:733\$363



Despesa

Transporte.....	4.775:03\$565	8.563:937\$157
16 Exercícios findos.....	102:460\$769	
17 Publicações e impressões na Imprensa official.....	39:691\$600	
18 Gratificação adicional da lei n. 90.	43:328\$647	
19 Eventuaes.....	6:973\$193	5.184:612\$251

§ 3.º

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

1 Pessoal da Secretaria.....	137:073\$266	
2 Expediente da mesma.....	3:072\$938	
3 Pessoal da Repartição de Terras e Colonização.....	45:905\$436	
4 Expediente da mesma Repartição...	7:55\$400	
5 Colonias indigenas.....	5:416\$563	
6 Imigração e colonização.....	249:251\$622	
7 Medição e demarcação de terras....	\$	
8 Obras publicas sendo 20:000\$000 para o prolongamento da linha telegraphica de Minas Novas a Arassuahy.....	661:311\$573	
9 Junta Commercial: pessoal 8:480\$000, expediente 3:000\$000.....	6:727\$570	
10 Compra de vaccina ante-carbunculosa.....	9:600\$000	
11 Estabelecimento hydro-balneo-therapico e sua fiscalização.....	13:596\$293	
12 Impressões e publicações na Imprensa Official.....	\$	
13 Plantas e sementes.....	50:000\$000	
14 Reforma do ensino agricola.....	200:000\$000	
15 Auxilio á publicação da <i>Revista Industrial</i>	3:000\$000	
16 Passagens nas estradas de ferro e telegrammas.....	14:768\$935	
17 Reforma do material da Bahia e Minas.....	167:514\$763	
18 Garantia de juros a diversas estradas de ferro.....	1.464:252\$801	
19 Fiscalização das mesmas.....	117:223\$825	
20 Expediente deste serviço.....	173\$060	

A transportar.....

\$

\$



Receita		
Transporte.....	—	28.201\$733\$363
A transportar.....		28.201:733\$363

Despesa			
	Transporte.....	\$	\$
21	Gratificação adicional da lei n. 90.	15:262\$405	3.168:545\$786
22	Eventuaes.....	3:594\$232	
<i>Despesas não contempladas no art. 1.º</i>			
	Depositos (levantados) para medição de terras devolutas.....	19:040\$319 ✓	
	Fianças crimes etc.....	53:273\$800 ✓	
	Estatística territorial.....	11:888\$360 ✓	
	Instalação e custeio de colonias agricolas.....	14:661\$720 ✓	
	Renda e trafego da E. F. Bahia e Minas.....	38:627\$893 ✓	
	Fiscalização do Banco de Credito Real.....	9:999\$998 ✓	
	Fiscalização de feiras de gado.....	8:933\$323 ✓	
	Fiscalização de loterias.....	2:719\$320 ✓	
	Juros e commissões a bancos.....	21:169\$393 ✓	
	Productos de loterias.....	117:521\$220 ✓	
	Baixa de saldos incombraveis.....	2:782\$929 ✓	
	Cumprimento á obrigação de edificar uma igreja matriz (art. 16 da lei n. 301).....	48:000\$000 ✓	
	Caução do contracto da E. F. Gonçalves Ferreira.....	120:000\$000 ✓	
	Renda com applicação especial.....	6:666\$666 ✓	
	Despesas pagas em annos anteriores e então não escripturadas....	13:142\$606 ✓	
	Café paulista.....	34:190\$120 ✓	522:617\$965 ✓
<i>Emprestimos</i>			
	De orphams.....	187:757\$531	
	De ausentes.....	25:239\$620	
	De caixa economica.....	740:545\$754	956:542\$905 ✓
<i>Operações de credito</i>			
	Emprestimo á Prefeitura.....	388:000\$000	
	Amortização do emprestimo Morro Velho.....	60:546\$782	448:546\$782
	A transportar.....	\$	\$

Receita		
Transporte.	—	28.201:783\$363
		28.201\$733\$363

Demon

Numerario no Banco da Republica.....
 Idem no mesmo Banco c/ especial de
 juros de apolices.....
 Idem no Banco de Credito Real de Minas
 Idem no Banco Territorial e Mercantil
 de Minas (em liquidação).....
 Idem no Caixa de Depositos.....
 Saldos em poder de diversos.....

Deduz-se : — Saldos a favor de diversos
 exactores.....

1.ª Secção, 16 de maio de 1903. — O chefe de secção. *Afonso Moreira*.

Despesa			
Transporte.....		\$	25.473:303\$526
<i>Movimento de fundos</i>			
Renda da Prefeitura.....	182:837\$370		
Supprimento feito ao exercicio de 1900.....	6.440:613\$470		6.623:450\$347
Saldo que passa para 1902.....	—		2.728:429\$667
			<u>23.201:733\$363</u>



.184#210

stração

10:057\$950	
29:661\$800	
13:383\$500	
279:761\$371	
1.761:012\$744	
1.441:639\$434	3.535:521\$329
—	897:092\$162
	<u>2.728:429\$667</u>

19.029.904

Mão escrita
 " 6.440.613
 " 2.728.430
 " 2.728.430 19-131

da Silva, O 1.º official, José Neves.

Tabella comparativa das despesas realizadas em 1901 com as verbas para o mesmo exercicio fixadas na lei n. 301, de 4 de setembro de 1900, — organizada em virtude do Dec. n. 942, de 10 de julho de 1896.

Objectos da despesa	Pagamentos		Diferença sobre o orçamento	
	Fixados	Realizados	Para mais	Para menos
Despesa constante do art. 1.º da lei citada:				
§ 1.º Secretaria do Interior :				
1				
2	30:000\$000	30:000\$000		\$004
3	10:460\$000	10:459\$936		
4	156:849\$000	167:508\$703	10:659\$703	
5	88:330\$000	82:480\$000		5:840\$000
6	37:56\$000	37:269\$253		294\$747
7	176:640\$000	174:390\$400		2:309\$600
8	44:905\$000	43:692\$092		1:212\$908
9	37:000\$000	35:990\$800		9\$200
10	36:000\$000	36:000\$000		
11	12:000\$000	12:000\$000		
12	1:920:000\$000	1.731:391\$807		188:608\$193
13	50:387\$000	46:527\$924		3:859\$076
	52:504\$000	37:901\$321		14:602\$679

14	Sustento, vestuário e eurativos de presos pobres.....	300:000\$000	487:000\$000	187:000\$000	2:4:08\$925
15	Diligências policiais.....	20:000\$000	15:261\$075	—	—
16	Colônia Correccional do Bom Destino.....	17:73\$600	—	—	—
17	Força publica :				
	a) Pessoal da Brigada, inclusivé o adicional da lei n. 9 ^a , para os officiaes.....	1.235:68\$700	1.131:401\$891	—	104:231\$509
	b) Estapa para 1.670 praças, a 1\$30 na média.....	759:240\$070	595:116\$186	—	164:083\$814
	c) Parlamento para 1.600 praças, a 13\$71 na média.....	208:000\$000	207:797\$192	—	20:250\$48000
	d) Ajuda de custo a officiaes em diligencia.....	8:000\$000	7:906\$700	—	—
	e) Gratificação a reengajados a 20 ^r rs.....	15:040\$000	15:000\$000	—	—
	f) Forragem e ferragem.....	70:000\$000	45:23:88\$72	—	24:763\$128
	g) Compra de animaes, arreamento e equipamento.....	58:000\$000	27:470\$339	—	30:529\$070
	h) Aquartelamento, enterramento, expellente e luz.....	70:000\$000	48:520\$333	—	21:479\$067
	i) Engajamento de 180 palzanos a 2\$90.....	164:250\$000	69:193\$400	—	94:756\$600
18	Soccorros publicos.....	34:000\$000	133:141\$192	99:111\$192	—
19	Auxilios :				
	a) Aos hospitaes de Ouro Preto, Grão Mogol, etc. etc., 4 ^a a 2:00\$.....	80:000\$000	62:000\$000	—	18:000\$000
	b) A Santa Casa de Caridade da Capital.....	12:000\$000	12:000\$000	—	—
	c) Assistencia de alienados, inclusivé 2:00\$ a cada um dos hospitaes.....	80:000\$000	16:824\$000	—	63:176\$000
	d) Ao hospital de lazarus de Sabará.....	2:000\$000	2:000\$000	—	—
	e) Aos recolhimentos de orphans de Mariana e Diamantina (2, a 2:000\$).....	4:000\$000	—	—	4:000\$000
20	Instrução primaria.....	2:528:300\$000	1.972:175\$746	—	556:124\$451
21	Escolas Normaes — Pessoal e eusteiio.....	416:850\$000	350:364\$929	—	66:485\$001
22	Internato do Gymnasio Mineiro :				
	a) Pessoal.....	96:360\$000	88:082\$122	—	7:677\$878
	b) Custeiio de gabinete e laboratorios.....	1:000\$000	—	—	1:000\$000
	c) Expellente.....	2:000\$000	—	—	2:000\$000
	A transportar.....	—	—	—	—

Objectos da despesa	Pagamentos		Diferença sobre o orçamento	
	Fixados	Realizados	Para mais	Para menos
Transporte.....				
1) Sustento de alumnos.....	40:000\$000	21:070\$023	—	18:929\$977
2) Gratificação ao delegado-fiscal.....	2:000\$000	3:600\$000	1:000\$000	—
3) Esternato do Gymnasio Mineiro, inclusive etc.....	81:000\$000	70:510\$009	—	14:169\$911
24) Escola de pharmacia, pessoal, etc.....	9:048\$300	87:685\$319	—	11:862\$081
2. Subvenções :				
1) A' Faculdade Livre de Direito.....	70:000\$000	70:000\$000	—	—
2) Asylos de orphans de Diamantina, Marianna, etc.....				
a. 2: 0 \$.....	10:000\$000	10:000\$000	—	—
c) Recolhimento de orphans de S. João d'El-Rey.....	2:000\$000	2:000\$000	—	—
d) Asylos de Macahúbas e de S. Luiz, em Caethé, a 5:000; cada um.....	10:000\$000	10:000\$000	—	—
e) Lyceus de artes e officios de Ouro Preto e Diamantina, a 5:000 cada um.....	10:000\$000	10:000\$000	—	—
26) Archivo Publico Mineiro — Pessoal e expediente, inclusive, etc.....	33:18\$000	32:474\$300	—	685\$164
27) Passagens em estradas de ferro e telegrammas.....	30:000\$000	337:640\$571	207:640\$507	2:361\$000
28) Impressões e publicações na Imprensa Official.....	80:000\$000	77:610\$000	—	4:389\$140
29) Expediente com eleições estaduais.....	5:000\$000	350\$800	—	4:649\$200
30) Sellos postaes para a correspondencia official.....	15:000\$000	10:375\$206	—	4:624\$711
31) Custas em processos crimaes e causas da fazenda.....	14:000\$000	14:000\$000	—	—
32) Expediente do jury e tribunaes correctionaes.....	19:720\$000	13:477\$320	—	6:242\$680
33) Eventuaes.....	16:000\$000	14:687\$300	—	1:312\$700
	9.505:313\$500	8.568:878\$157	505:650\$402	1.141:976\$745

S 2.º Secretaria das Finanças :

1	Pessoal da Secretaria.....	176:509\$061	—	176:509\$061	—	220\$089
2	Expediente da mesma.....	24:200\$000	—	24:120\$377	—	73\$803
3	Recebedoria de Minas no Rio de Janeiro :					
	a) Pessoal.....	146:400\$000	—	146:339\$991	—	\$006
	b) Expediente e colaboradores.....	28:000\$000	—	18:320\$ 35	—	9:679\$ 164
4	Serviço da divida do Estado: { Juros.....	4.517:510\$300	—	2.957:697\$123	—	1.562:802\$872
	{ Amortização.....					
5	Gratificação e porcentagens a collectores e escritvães.....	299:660\$000	—	353:303\$005	53:643\$005	
6	Fiscalização especial das rendas internas e externas.....	77:400\$000	—	75:17\$470	—	2:227\$580
7	Pessoal das recebedorias e dos pontos fiscaes.....	263:360\$000	—	287:020\$365	—	24:339\$634
8	Porcentagem ás estradas de ferro e Recebedoria de Santos.....	413:050\$000	—	390:461\$481	—	22:588\$519
9	Expediente e aluguel de casas para recebedorias e pontos fiscaes.....	38 400\$000	—	18:250\$500	—	15:140\$500
10	Juros de emprestimos de orphams, caixas economicas, etc., etc.....	89:000\$000	—	115:293\$978	35:293\$978	
11	Passagens em estradas de ferro e telegrammas.....	20:000\$000	—	19:139\$595	—	867\$405
12	Imprensa Official: — Pessoal e material.....	250:000\$000	—	241:540\$576	—	18:499\$424
13	Restituições e reposições.....	10:000\$000	—	9:974\$575	—	25\$122
14	Apostentados e reformados.....	210:437\$000	—	209:000\$867	—	31:430\$133
15	Impressões de estampilhas.....	6:000\$000	—	5:147\$613	—	852\$387
16	Exercícios findos.....	62:000\$000	—	102:460\$769	42:460\$769	
17	Publicações e impressões na Imprensa Official.....	49:000\$000	—	39:690\$600	—	908\$400
18	Gratificação adicional da lei n. 90.....	85:311\$000	—	46:328\$617	—	39:012\$358
19	Eventuaes.....	10:000\$000	—	6:973\$193	—	3:026\$307
		6.789:378\$000		5.184:022\$254	131:397\$752	1.738:163\$498

Objectos da despesa	Pagamentos		Diferença sobre o orçamento	
	Fixados	Realizados	Para mais	Para menos
S 3.º Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas:				
1 Pessoal da Secretaria.....	149:420\$000	137:073\$268	—	12:346\$731
2 Expediente da mesma.....	15:000\$000	3:072\$938	—	11:927\$062
3 Pessoal da repartição de terras e colonização.....	49:900\$000	45:605\$436	—	3:994\$561
4 Expediente da mesma repartição.....	5:000\$000	795\$400	—	4:204\$600
5 Colonias indigenas.....	25:000\$000	5:416\$663	—	19:583\$337
6 Imмиграção e colonização.....	600:000\$000	249:231\$332	—	350:748\$378
7 Medição e demarcação de terras.....	12:000\$000	—	—	12:000\$000
8 Obras publicas, sendo 20:000\$ para o prolongamento da linha, etc.....	900:000\$000	661:311\$573	—	238:688\$427
9 Junta Commercial: — Pessoal 8:480\$500 e expediente 3:000\$000.....	11:480\$000	6:727\$570	—	4:752\$430
10 Compra de vaccina anti-carbunculosa.....	9:600\$000	9:600\$000	—	—
11 Estabelecimento hydro-balneo-therapico e sua fiscalização.....	109:000\$000	13:596\$296	—	95:403\$704
12 Impressões e publicações na Imprensa Official.....	20:000\$900	—	—	20:000\$900
13 Plantas e sementes.....	50:000\$500	59:000\$000	—	—
14 Reforma do ensino agricola.....	290:000\$000	200:000\$000	—	—
15 Auxilio á publicação da « Revista Industrial ».....	4:000\$900	3:000\$000	—	1:000\$900
16 Passagens nas estradas de ferro e telegrammas.....	28:000\$000	14:768\$935	—	13:231\$065
17 Reforma do material da Bahia e Minas.....	800:000\$000	167:514\$763	—	132:485\$237
18 Garantia de juros a diversas estradas de ferro.....	1.612:683\$800	1.461:242\$591	—	148:432\$199
19 Fiscalização das mesmas.....	114:600\$000	117:223\$836	—	27:476\$174

20. Expediente deste serviço.....	1:000\$000	178\$060	—	821\$940
21. Gratificação adicional da lei n. 90.....	29:220\$000	15:26\$403	—	13:937\$505
22. Eventuaes.....	10:000\$000	3:594\$232	—	6:403\$768
	4.285:915\$000	3.168:545\$786	—	1.117:359\$214
RECAPITULAÇÃO				
§ 1.º Secretaria do Interior.....	9.505:313\$500	8.568:987\$157	505:630\$402	1.441:976\$745
§ 2.º Secretaria das Finanças.....	6.789:378\$000	5.184:612\$254	131:397\$752	1.736:163\$498
§ 3.º Secretaria da Agricultura.....	4.285:905\$000	3.168:545\$786	—	1.117:359\$214
	20.580:596\$500	16.922:145\$197	637:048\$154	4.295:499\$457

1.º Secção da Contabilidade da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, 23 de maio de 1903. — José Neves.

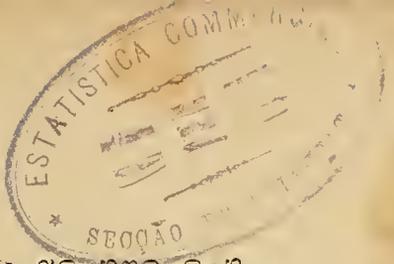
Tabela dos créditos supplementares concedidos a diversas verbas da lei n. 301, de 4 de setembro de 1900, e do extraordinario que vigoraram no exercicio de 1901

Paraphos	Numeros	Verbas do art. 1.º da lei n. 301	Creditos concedidos		Total	Auctorizações
			Da lei citada	Supplemen- tares		
1.º	3	Pessoal e expediente da Secretaria do Interior.....	156:841\$000	10:659\$703	167:508\$703	Dec. n. 1.491
1.º	14	Sustento vestuario e curativo de presos pobres.....	300:000\$000	187:000\$000	487:000\$000	Idem, n. 1.511
1.º	1	Soccorros publicos.....	31:000\$000	101:416\$191	135:416\$191	Idem, n. 1.510
1.º	23	Internato do Gymnasio Mineiro:	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	Idem, n. 1.475
1.º	26	e) Gratificação ao delegado fiscal.....	81:900\$000	1:200\$000	86:180\$000	Idem, n. 1.475
1.º	27	Externato do Gymnasio Mineiro inclusive, etc.....	31:000\$000	504:630\$021	234:630\$020	Idem, n. 1.521
2.º	5	Passagens em Estradas de Ferro e telegrammas.....	290:634\$000	58:997\$111	358:657\$111	Idem, n. 1.525
2.º	5	Gratificação e porcentagem a collectores e escriptvães.....	20:000\$000	4:764\$100	24:764\$405	Idem, n. 1.525
2.º	11	Passagens em Estradas de Ferro e telegrammas.....	60:000\$000	49:311\$213	106:311\$213	Idem, n. 1.183
2.º	16	Exercicios fundos.....	987:809\$000	616:217\$676	1.604:106\$676	
		Verba do art. 16 da lei citada — Credito extraordinario.		200:000\$000	200:000\$000	Art. 16, da lei n. 301
		Compromisso de edificar na Capital uma Egreja Matriz...			1.814:106\$676	

1. secção, 18 de maio de 1903. — O chefe de secção, *Afonso Moreira da Silva*. — O 1.º official, *José Neves*.

Tabella comparativa da receita orçada e arrecadada durante o exercício de 1901, organizada em virtude do art. 10, § 2.º, do regulamento anexo ao dec. n. 0422, de 10 de junho de 1896, e Lei n. 301, de 4 de setembro de 1900

Paragaphos	Especificação da receita	Receita		Diferenças	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
1.º	Renda ordinaria (art. 6.º da lei citada)				
2.º	Imposto sobre generos de exportação.....	14.500:000\$000	19.094.500\$788	—	8.505:499\$512
3.º	Idem sobre generos de consumo de fóra do Estado...	1.269:000\$000	1.047:459,976	—	212:540\$924
4.º	Taxa de sello, inclusivé das custas judicarias, lote- rias e emolumentos das secretarias.....	859:000\$000	633:947\$258	—	186:052\$742
5.º	Novos e Velhos direitos, extensivos aos contractos commerciaes.....	400:000\$000	551:135\$140	151:125\$540	—
6.º	Passagens em estradas de ferro particulares.....	250:000\$000	133:202\$583	—	116:797\$417
7.º	Taxas de heranças e legados, inclusivé transmissão em linha recta.....	600:000\$000	488:624\$098	—	111:375\$902
8.º	Cobrança da divida activa.....	20:000\$000	18:739\$420	—	1:260\$180
9.º	Imposto de aliciação do sal.....	300:000\$000	344:115\$685	44:115\$685	—
10.º	Renda da Imprensa Official.....	230:000\$000	191:833\$411	—	2:166\$596
11.º	Productos da venda de terras devolutas.....	35:000\$000	27:090\$707	—	7:909\$293
12.º	Juros de quatro apolices.....	200\$000	125\$000	—	75\$000
	Taxas de matricula e annuidades nos estabelceimen- tos de instrução.....	60:000\$000	53:395\$000	—	4:605\$000
	A transportar.....	18.495:200\$000	14.516:150\$369	195:241\$235	4.174:290\$936



Paragraphos	Especificação da receita	Receita		Diferenças	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
	Transporte	18.407:200\$000	14.516:150\$869	195:241\$225	4.171:200\$056
13.º	Renda dos terrenos diamantinos.....	20:000\$000	13:468\$929	—	6:531\$071
14.º	Imposto de 3 1/2 % sobre a exportação do ouro.....	550:000\$000	372:478\$011	—	177:521\$989
15.º	Quotas com que concorrem varias empresas para o serviço de fiscalização.....	123:000\$000	87:312\$339	—	87:887\$671
16.º	Taxa adicional.....	251:000\$000	189:657\$345	—	61:342\$655
17.º	Imposto territorial.....	450:000\$000	1.062:240\$603	113:240\$603	—
	Renda extraordinaria :				
1.º	Receita eventual, comprehendidas as multas por infrações de leis e regulamentos.....	50:000\$400	97:781\$017	47:781\$617	—
2.º	Reposições e restituições e productos dos proprios do Estado por venda ou arrendamento.....	40:000\$000	73:654\$030	33:654\$030	—
3.º	Productos de fianças criminaes.....	500\$000	1:300\$000	800\$000	—
4.º	Saldo ou excesso entre os recebimentos e restituições nos depositos de diversas origens.....	130:000\$000	7:319\$875	—	130:000\$000
	Renda não classificada.....	—	—	7:319\$875	—
		20.611:000\$000	16.377:205\$341	403:040\$659	4.637:644\$739

1.ª seção da Contabilidade da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, 20 de maio de 1903. — O chefe de seção, *Afonso Moreira da Silva*. O 1.º official, *José Neves*.

BALANÇO RESUMIDO DA RECEITA E DESPEZA

DO

ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1901

Balanço resumido da receita e despesa do Estado
Lei n. 301, de 4 de

Receita	Orçada	Arrecadada	Total
Ordinária e extraordinária	20.611:900\$000	16.377:395\$611	
Não contemplada no art. 2.º da lei.....	—	193:740\$801	
		16.571:036\$415	
EMPRESTIMOS			
De orphams.....	—	261:658\$512	
De ausentes.....	—	23:924\$117	
De Caixas economicas....	—	599:35 \$302	17.363:975\$676
OPERAÇÕES DE CREDITO			
Emissão de 4.524 ½ apolices, conforme Dec. 1.433.....		3.619:610\$000	
Indemnização de empréstimos da Lei n. 61.		311:100\$900	
Empréstimo do Morro Velho.....		1.071:218\$485	5.002:218\$485
MOVIMENTO DE FUNDOS			
Renda da Prefeitura da Capital.		91:024\$389	
Supprimento recebido do exercicio de 1902.		2.421:53 \$202	
Saldo recebido do exercicio 1900.....		3.015:525\$175	5.532:900\$246
CAIXA DE DEPOSITOS			
Importancia liquida dos depositos em di- nheiro.....		—	297:558\$956
			28.901:73 \$ 63

Demon

Numerario no Banco da Republica do Brasil....
 » no mesmo Banco (c) especial de juros
 » » Banco de Credito Real de Minas...
 » » Banco Territorial e Mercantil de
 dação.....
 Numerario na Caixa de Depositos.....
 Saldos em poder de diversos.....
 Deduzem-se: saldos a favor de diversos exactores

Saldo liquido.....

1.ª secção, 20 de maio de 1893.— O chefe de secção, *Afonso*

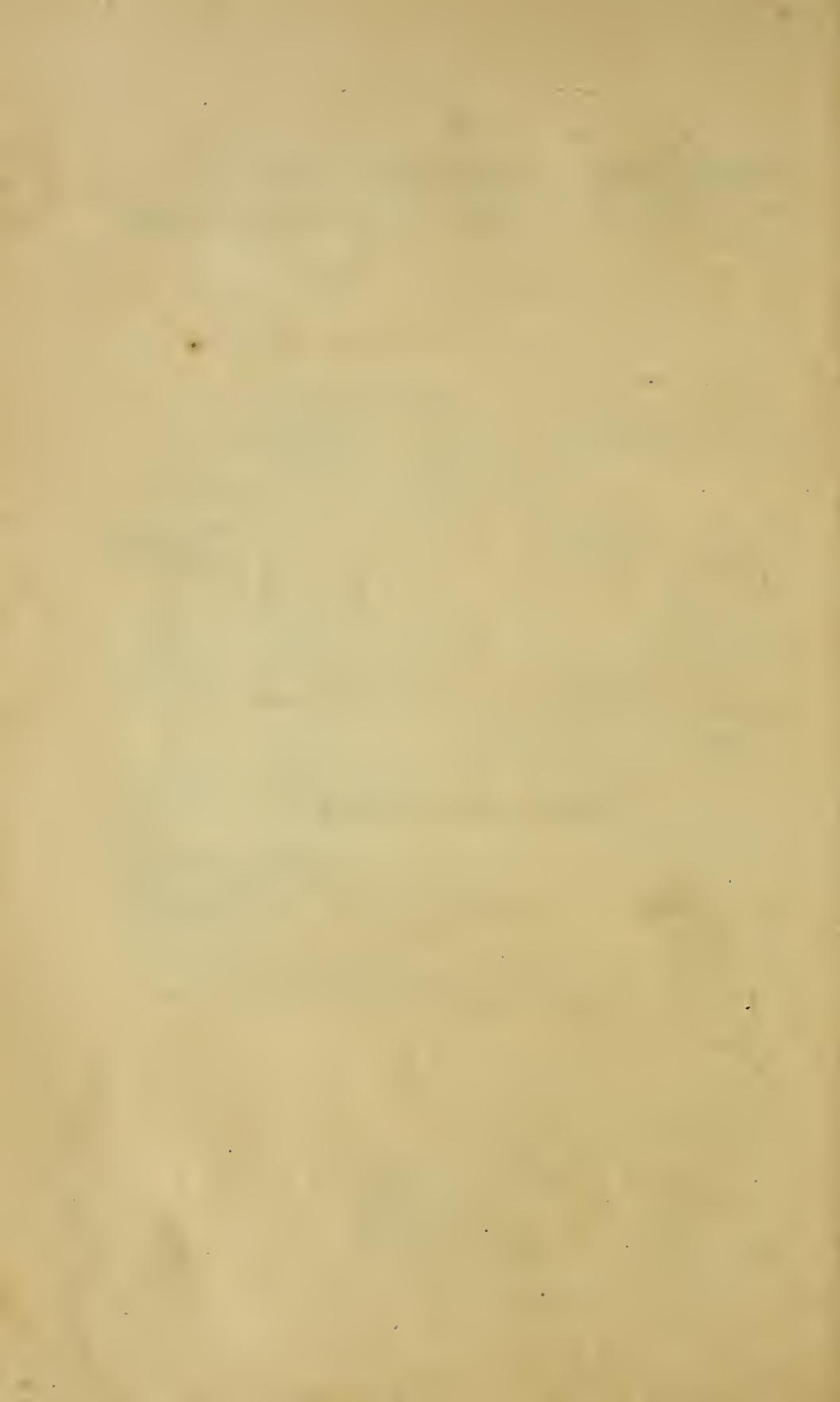
de Minas Geraes no exercicio de 1901, regido pela setembro de 1900

Despesa	Fixada	Effectuada	Total
DESPESA ORDINARIA			
Secretaria do Interior.....	9.595:313\$500	8.568:937\$157	
Secretaria das Finanças...	6.739:378\$000	5.184:612\$251	
Secretaria da Agricultura.	4.285:903\$000	3.168:545\$786	
	<u>20.780:596\$500</u>	<u>16.922:145\$197</u>	16.922:145\$197
Despesa não contemplada no art. 1.º da Lei.....	—	—	522:617\$935
EMPRESTIMOS			
De orphams.....		187:757\$531	
De ausentes.....		23:239\$620	
Caixas economicas.....		740:545\$754	956:542\$905
OPERAÇÕES DE CREDITO			
Empréstimos á Prefeitura da Capital.....		388:000\$000	
Amortização do empréstimo «Morro Velho».....		69:546\$782	448:546\$782
MOVIMENTO DE FUNDOS			
Renda da Prefeitura.....		182:837\$377	
Suprimento feito ao exercicio de 1900..		6.449:613\$470	6.628:450\$847
Somma.....		—	25.478:303\$366
Saldo que passa para o exercicio de 1902..		—	2.728:423\$667
			<u>28.201:733\$433</u>

Stração

.....	19:067\$951	
de apolices	29:661\$390	
.....	13:388\$500	
Minas em liqui-	279:761\$371	
.....	1.761:012\$744	
.....	1.411:639\$464	3.535:521\$329
.....	—	807:022\$162
.....	—	<u>2.728:423\$667</u>

Moreira da Silva. — O 1.º official.



BALANÇO PROVISÓRIO

DA

RECEITA E DESPESA

DO

EXERCÍCIO DE 1902

**Balanço provisório da receita e despesa do exercício
de 25 de setem**

Receita			
	<i>Renda ordinaria :</i>		
SS	1.º Imposto sobre generos de exportação.....	9.784:571\$892	
	2.º Idem sobre generos de consumo de fóra do Estado...	2.167:933\$389	
	3.º Taxa de sello, inclusive de custas judicias, loterias e emolumentos.....	513:777\$885	
	4.º Novos e Velhos Direitos.....	1.321:224\$120	
	5.º Passagens em estradas de ferro particulares.....	121:862\$262	
	6.º Taxas de heranças e legados, inclusive transmissão em linha recta.....	485:456\$090	
	7.º Cobrança da divida activa...	41:716\$882	
	8.º Imposto de aferição de sal...	383:627\$343	
	9.º Renda da Imprensa Official..	59:110\$500	
	10 Productos da venda de terras devolutas.....	31:202\$465	
	11 Juros de 7 apolices.....	250\$000	
	12 Taxa de matricula e annuidades nos estabelecimentos de instrucção publica.....	56:936\$700	
	13 Renda dos terrenos diamantinos.....	41:376\$010	
	14 Imposto de 3 1/2 % sobre exportação do ouro.....	310:081\$513	
	15 Quotas com que concorrem varias empresas para o serviço de fiscalização.....	47:972\$204	
	16 Taxa adicional dos impostos ns. 2, 4, 5 e 6.....	321:554\$385	
	17 Imposto territorial.....	807:467\$593	
	18 Imposto sobre subsidios.....	28:074\$000	
	19 Imposto sobre reformados e aposentados.....	10:013\$461	
	<i>Renda extraordinaria :</i>		
	1 Receita eventual, comprehendidas multas por infracções de leis, regulamentos e contractos.....	53:476\$932	
	A transportar.....		

de 1902, organizado de accôrdo com a lei n. 323,
bro de 1901

Despesa			
§ 1.º			
<i>Secretaria do Interior</i>			
I	Subsidio ao Presidente do Estado.....	51:00	\$900
II	Custeio de Palacio e suas dependencias.....	6:00	\$100
III	Pessoal da Secretaria do Interior, inclusive 10:000\$000 para expediente.....	110:93	\$038
IV	Subsidio aos Senadores.....	83:92	\$100
V	Pessoal da Secretaria do Senado, inclusive 3:000\$ para expediente.....	32:117	\$169
VI	Subsidio aos Deputados.....	171:32	\$00
VII	Pessoal da Secretaria da Camara dos Deputados, inclusive 3:000\$ para expediente.....	39:21	\$511
VIII	Ajuda de custo aos Senadores e Deputados.....	37:223	\$300
IX	Apanhamento de debates:		
	Na Camara..... 14:400\$000		
	No Senado... .. 9:000\$000	23:400	\$000
X	Aluguel do predio para o funcionamento da Camara dos Deputados.....	12:000	\$900
XI	Magistratura e justiça do Estado inclusive 4:000\$ para o expediente da Relação. ...	1.436:613	\$904
XII	Pessoal da Secretaria da Policia inclusive 2:000\$ para expediente.....	33:300	\$000
XIII	Carcereiros das cadeias do Estado e pessoal da de Ouro Preto.....	35:423	\$791
XIV	Sustento, vestuario e curativo de presos pobres.....	459:980	\$825
XV	Diligencias policiaes.....	20:000	\$000
	A transportar.....	—	—

Receita			
SS	Transporte.....	-	-
	2 Reposições e restituições, producto dos proprios do Estado	35:758\$578	
	3 Producto de fianças crimes..	\$	
	4 Depositos.....	\$	16.623:596\$4 92
<i>Renda não contemplada no art. 6.º</i>			
	Deposito para fianças crimes	43:855\$201	
	Quota para fiscalização do Banco de Credito Real de Minas.....	8:000\$000	
	Quota para fiscalização de feiras de gado.....	4:500\$000	
	Quota para exame de advo- gados.	400\$000	
	Emprestimo de orphams.....	145:464\$8: 7	
	Bens de ausentes.....	921\$304	
	Emprestimo de Caixas Eco- nomicas.....	331:331\$226	
	Cobranças indevidas.....	40:407\$495	577:833\$123
<i>Operações de credito:</i>			
	Emissão de 1.148 apolices de 1:000\$ e juros de 5 % de accôrdo com o Dec. n. 1.433, de dezembro de 1900.....	918:400\$000	918:400\$000
	A transportar.....	-	-

Despesa			
	Transporte.	—	—
XVI	Força publica:		
a)	Pessoal da Brigada Policial...	1.087:918\$31	
b)	Etapa para 1.600 praças.....	577:764\$749	
c)	Fardamento para 1.600 praças a 112\$500.....	43:766\$200	
d)	Ajuda de custo a officiaes em diligencia.....	10:025\$800	
e)	Gratificação a reengajados, a 200 réis.....	24:607\$800	
f)	Forragem, ferragem e medi- camentos para os animaes da Brigada e forragem para os dos officiaes montados..	40:652\$861	
g)	Remonta dos animaes do es- quadrão e dos officiaes montados.....	400\$000	
h)	Compra e concertos de equi- pamento, arreios, armamen- to e instrumentos de musica	514\$600	
i)	Aquartelamento, enterramen- to, expediente e luz.....	45:855\$475	
j)	Engajamento de 150 paisanos, a 2\$000.....	84:122\$769	
XVII	Soccorros publicos.....	65:804\$230	
XVIII	Assistencia de alienados....	25:000\$000	
XIX	Instrução primaria, menos a Escola Penido.....	1.730:119\$448	
XX	Escolas Normaes: !		
	Pessoal e custeio, inclusivé as professoras de aulas pra- ticas que ficam mantidas...	201:416\$074	
XXI	Internato do Gymnasio Mi- neiro:		
a)	Pessoal.....	61:532\$704	
b)	2 preparadores a 300\$.....	600\$000	
c)	Pessoal contractado.....	2:250\$000	
d)	Expediente.....	400\$000	
e)	Sustento de alumnos e do pes- soal interno.....	26:595\$220	
f)	Gratificação ao delegado fis- cal.....	3:600\$000	
	A transportar.....	—	—

Recelta			
	Transporte.....	—	—
§§	<i>Movimento de fundos :</i>		
	Renda da Prefeitura.....	83:332\$891	
	Ordens a pagar.....	137:867\$155	
	Supprimento recebido do exercicio de 1903.....	1.062:314\$ 73	
	Saldo recebido do exercicio de 1911.....	2.728:429\$667	4.012:244\$593
	Somma.....	—	22.132:124\$151
			
	A transportar.....	—	22.132:124\$151

Despesa			
	Transporte.....	—	—
XXII	Externato do Gymnasio Mineiro, cabendo a cada preparador 200\$.	67:730	\$413
XXIII	Escola de Pharmacia: — Pessoal, expediente e custeio de gabinete e laboratorios....	31:832	\$501
XXIV	Archivo Publico Minerio:		
	Pessoal e gratificação ao director para os fins do art. 8.º da lei n. 126	12:800	\$000
XXV	Passagens em estradas de ferro e telegraphmas.....	259:174	\$515
XXVI	Expediente com eleições estaduais	1:285	\$130
XXVII	Sellos postaes para a correspondencia official.....	10:235	\$360
XXVIII	Custas em processos crimes..	82:161	\$300
XXIX	Expediente do jury e tribunaes correccionaes.....	12:077	\$600
XXX	Auxilios:		
a)	Aos hospitaes de Ouro Preto, Grão Mogol, Itabira, Diamantina, Pitanguy, Sabará, Santa Luzia do Rio das Velhas, Sete Lágóas, Barbacena, S. João d'El-Rey, Lavras, Caldas, Marianna, Passos, Arassuahy, Serro, Curvello, Mar de Hespanha, Pará, Turvo, Bomfim, Rio Preto, Campanha, Ponte Nova, Formiga, Leopoldina, Juiz de Fóra, Dolores da Boa Esperança, Dolores do Indayá, Minas Novas, Uberaba, S. Gonçalo do Sapucahy, Oliveira, Itapeçerica, Montes Claros, Cataguazes, Theophilo Ottoni, Ouro Fino, Muzambinho, e Pouso Alegre, 40 a 2:00\$.	64:000	\$000
b)	A Santa Casa de Misericórdia da Capital.....	6:000	\$000
	A transportar.....	—	—

Receita			
	Transporte.....	—	22.132:124\$151
	A transportar.....	—	22.132:124\$151

Despesa			
	Transporte.....	—	—
c)	Aos hospitaes de aliena dos de Diamantina e Itabira a 2:000\$ cada um.....	2:000\$000	
d)	Ao hospital de lazarus de Sa-bará.....	2:000\$000	
XXXI	Subvenções:		
a)	A Faculdade Livre de Direito.	50:000\$000	
b)	Asylos de orphams de Diamantina, Marianna, Barbacena, Juiz de Fóra e S. Francisco, em S. João d'El-Rey, a 2:000\$.....	10:000\$000	
c)	Recolhimento de orphams em S. João d'El-Rey.....	2:000\$000	
d)	Asylos de Macahúbas e de S. Luiz em Caethé, a 3:000\$...	6:000\$000	
e)	Lyceu de Artes e Officios em Ouro Preto e Diamantina, a 2:000\$ destinado quanto ao Lyceu de Ouro Preto a quantia de 1:200\$ para subvencionar a cadeira de lingua portugueza para adultos.....	4:000\$000	
XXXII	Eventuaes, inclusivé liquidacão de serviços supprimidos	23:941\$547	
XXXIII	Pessoal dispensado, inclusivé o da Repartição de Terras.	49:693\$857	
XXXIV	Pessoal da Repartição de Terras.....	27:975\$637	
XXXV	Expediente da mesma.....	1:716\$776	
XXXVI	Colonias indigenas.....	5:333\$332	
XXXVII	Immigração e colonização....	185:853\$944	
XXXVIII	Medição e demarcação de terras.....	4\$650	
	Somma.....	—	7.546:311\$688
	§ 2.º		
	<i>Secretaria das Finanças</i>		
I	Pessoal da Secretaria.....	181:034\$335	
II	Expediente da mesma.....	19:533\$642	
	A transportar.....	—	—

Receita			
	Transporte.....	—	22.132:124\$151
	A transportar.....	—	22.132:124\$151

Despesa			
	Transporte.....	—	—
III	Recebedoria de Minas:		
a)	Pessoal.....	148:266\$261	
b)	Expediente e quota para col- laboradores.....	16:919\$330	
IV	Serviço da dívida publica do Estado:		
a)	Juros..... 3.904:967\$516		
b)	Amortização.... 791:007\$416	3.517:321\$455	
V	Gratificação e porcentagem a colectores e escrivães.....	307:411\$116	
VI	Fiscalização especial das ren- das internas e externas.....	102:853\$022	
VII	Pessoal de Recebedorias e Pontos Fiscaes.....	213:372\$839	
VIII	Porcentagens a estradas de ferro e Recebedoria de San- tos.....	471:971\$006	
IX	Expediente e aluguel de cas- as para Recebedorias e Pontos Fiscaes.....	15:753\$334	
X	Juros do empréstimo de or- phans, caixas economicas e de fianças de exactores....	93:223\$594	
XI	Passagens em estradas de ferro-e telegraphas.....	41:735\$297	
XII	Imprensa Official:		
	Pessoal e material, inclusivé impressão gratuita das pu- blicações da Faculdade Li- vre de Direito.....	233:819\$911	
XIII	Restituições e reposições.....	13:923\$569	
XIV	Aposentados e reformados....	203:550\$252	
XV	Impressão de estampilhas e talões	6:000\$300	
XVI	Exercícios findos.....	103:112\$789	
XVII	Custas em processos da Fa- zenda.....	7:570\$394	
XVIII	Eventuaes.....	11:714\$100	
XIX	Pessoal da secção de Obras Publicas.....	54:235\$339	
XX	Expediente desta secção.....	3:821\$900	
	A transportar.....	—	—

Receita			
	Transporte.....	—	22.132:124\$151
	A transportar.....	—	22.132:124\$151

Despesa			
	Transporte.....	—	—
XXI	Obras Publicas.....	444:775\$523	
XXII	Junta Commercial.....	5:520\$101	
XXIII	Compra de vaccina antecar- bunculosa.....	9:610\$900	
XXIV	Estabelecimento hydro-thera- pico (fiscalização).....	7:000\$000	
XXV	Pessoal da secção de Viação e expediente (23:230\$100)	25:911\$116	
XXVI	Fiscalização de estradas de ferro.....	84:287\$488	
XXVII	Reforma do material da estra- da de ferro Bahia e Minas	3:523\$267	
XXVIII	Garantia de juros a estradas de ferro.....	1.623:341\$173	
XXIX	Pessoal dispensado da Secre- taria da Agricultura.....	8:748\$322	
	Somma.....	—	8.009:847\$774
	Somma total da despesa.	—	15.553:159\$463
	<i>Despesa não contemplada no art. 1.º</i>		
	Emprestimo do cofre de or- phams.....	281:744\$317	
	Idem de bens de ausentes....	2:667\$038	
	Levantamento de depositos de Caixas Economicas.....	456:021\$860	
	Idem de fianças crimes e ou- tras.....	24:817\$721	
	Estatística territorial.....	1:371\$340	
	Instalação e custeio de colo- nias agricolas.....	1:080\$000	
	Fiscalização do Banco de Cre- dito Real de Minas.....	7:990\$992	
	Idem de feiras de gado, 638\$733 juros e commissões a Bancos	9:978\$328	
	Beneficio de loterias.....	4:357\$317	
	Matriz de Bello Horizonte....	152:000\$000	
	Exame de advogados.....	399\$991	
	Institutos profissionaes.....	420\$900	
	Emprestimos municipaes....	9:850\$550	954:207\$520
	A transportar.....	—	—

Receita			
	Transporte.... ..,	—	22.132:121\$151
	Somma... ..	—	22.132:121\$151

Primeira Secção da Contabilidade da Secretaria das Finanças, 22 de Secção, *Afonso Moreira da Silva*.

Despesa			
	Transporte.....	—	—
	<i>Operações de credito</i>		
	Amortização de parte do em- prestimo do Morro Velho...	130:530\$509	130:530\$50)
	<i>Movimento de fundos</i>		
	Renda da Prefeitura.....	418:437\$015	
	Ordens a pagar.....	30:822\$939	
	Supprimento feito ao exerci- cio de 1901.....	2.424:530\$202	2.873:230\$156
	Somma.....	—	19.514:187\$647
	Saldo.....	—	2.617:936\$504
			22.132:124\$151

de maio de 1903. — O 2.º official, *Francisco de Paula Sousa*. — O Chefe

Titulos da receita	Orçada para 1902	Arrecadada em 1902	Maior arrecadação	Menor arrecadação
1 Imposto de exportação.....	10.500.000\$000	9.784.571\$292	—	715.428\$708
2 Imposto de generos de consumo.....	1.350.000\$000	2.167.933\$389	2.167.933\$389	—
3 Taxa do sello, etc.....	800.000\$000	513.777\$865	—	286.222\$135
4 Novos e Velhos Direitos.....	1.400.000\$000	1.321.226\$190	—	78.773\$880
5 Passagens em estradas de ferro.....	200.000\$000	121.892\$332	—	78.197\$738
6 Taxas de heranças e legados.....	380.000\$000	487.136\$080	5.456\$030	—
7 Cobrança da divida activa.....	10.000\$000	41.716\$882	31.716\$882	—
8 Aferição do sal.....	320.000\$000	383.627\$343	63.627\$343	—
9 Rendá da Imprensa Official.....	80.000\$000	59.110\$500	—	20.889\$500
10 Venda de terras devolutas.....	35.000\$000	31.372\$165	—	3.627\$337
11 Juros de 7 apolices.....	350\$000	250\$000	—	100\$000
12 Matricula e annuidades em estabelecimentos publicos.....	65.000\$000	53.986\$700	—	8.013\$300
13 Rendá dos terrenos diamantinos.....	20.000\$000	41.576\$010	21.376\$010	—
14 Exportação do ouro.....	500.000\$000	310.084\$518	—	189.915\$482
15 Quotas de fiscalização.....	92.200\$000	47.973\$204	—	44.227\$796
16 Taxa addicional.....	244.000\$000	321.554\$335	77.554\$335	—
17 Imposto territorial.....	950.000\$000	807.467\$593	—	142.532\$407
18 Imposto sobre subsidios.....	26.696\$000	28.074\$000	1.578\$000	—
19 Idem sobre reformados e aposentados.....	20.000\$000	10.013\$454	—	9.986\$536
1 Receita eventual.....	40.000\$000	53.473\$932	13.476\$932	—
2 Reposições, etc.....	20.000\$000	35.755\$378	15.758\$378	—
3 Productos de fianças crimes.....	500\$000	—	—	500\$000
4 Saldo de depositos.....	157.000\$000	—	—	150.000\$000
	17.303.546\$000	16.623.593\$632	1.048.477\$449	1.728.427\$019

Tabella dos creditos supplementares concedidos a diversas verbas da lei n. 323, de 25 de setembro de 1901, que vigoraram no exercicio de 1902 (ainda não liquidado)

Parágraphos	Numeros	Verbas da lei n. 323, art. 1.º	Creditos concedidos		Total	Auctorizações
			Da lei citada	Supplementares		
1.º	I.	Subsidio ao Presidente do Estado.....	30:000\$000 ✓	21:000\$000 ✓	51:000\$000 ✓	Lei n. 337, de 1902, art. 1.º parographo unico e art. 2.º, e lei 356 de 1902, art. 14.
1.º	XIV..	Sustento, vestuario, etc., de presos pobres.....	410:000\$000 ✓	65:000\$000 ✓	475:000\$000 ✓	Decreto 1.593.
2.º	XII. ...	Imprensa Official.....	230:000\$000 ✓	25:686\$479 ✓	245:686\$479	Decreto 1.569.
2.º	XVI..	Exercicios findos.....	60:000\$000 ✓	61:938\$175 ✓	121:938\$175	Decreto 1.588.
			720:000\$000	173:621\$654	893:621\$654	

Secretaria das Finanças, 1.ª secção, 20 de maio de 1903. — O chefe de secção, *Afonso Moreira da Silva*. O 2.º official, *Alroy Prado*.

Quadro dos generos que concorreram para venda de exportação no exercicio de 1901, assignalados aquelles que mais influiram

Generos	Kilogrammas	Imposto	Valor official
Aguardente.....	932.604		
Alcool.....	56		
Aves domesticas.....	804.831	51.509\$184	1.237.792\$600
Aguas medicinaes.....			
Algodão em rama.....	4.370		
Dito sem caroço.....	88		
Alho.....	3.080		
Amendoim com casca.....	3.759		
Dito descascado.....	770		
Amiantho.....			
Arroz com casca.....	174.936		
Dito pilado.....	472.316	7.084\$740	177.118\$500
Artefacto de ferro.....	13.506		
Dito de aço, chumbo, etc.....	8.382		
Dito de couro.....	5.147		
Assucar grosso.....	76.543		
Dito refinado.....	23.440		
Azeites ou oleos vegetaes.....			
Ditos de indayassú.....			
A transportar.....			

Generos	Kilogrammas	Imposto	Valor official
Transporte.....	—	—	—
Ditos de carcoos de algodão.....			
Ditos de palmas ou côco.....			
Ditos de copahyba.....	1.076		
Ditos de gergelim.....	111		
Ditos de mamona, impuros.....	445		
Ditos de ricino.....	111		
Bebidas espirituosas.....	10.241		
Bagas de mamona.....	17.511		
Banha derretida.....	1.798		
Batatas, carás, etc.....	1.076.513	5.382.565	134.564.125
Banilha preparada.....	11		
Biscuitos.....	5.445		
Borracha em bruto.....	107.309	17.168.460	429.236.400
Dita em tubos.....	24		
Broacas ou saccoes de couro.....			
Carne de vacca.....	9.594		
Dita de porco.....	75.713		
Cerveja.....	104.916		
Chifres.....	1.060		
Cigarros.....	8.235		
Couros seccoos.....	242.869	16.477.230	199.692.233
Ditos salgados.....	37.835		
A transportar.....	—	—	—

Generos	Kilogrammas	Imposto	Valor Official
Transporte.....	—	—	—
Café em grão.....	183.698.465	8.868.827 \$855	98.542.534 \$722
Ditto torrado ou moído.....	1 718		
Cal de pedra.....	4.969.605	4.969 \$605	124.240 \$125
Canna de assucar.....	327.119		
Castanhas, pinhões, etc.....	10.808		
Canôas.....	32.702		
Carvão vegetal.....	102.945		
Cebolas.....	4.137		
Cera virgem.....	773		
Chapêos de palha.....	—		
Cinza vegetal.....	5.511		
Cobre em barra.....	14.159		
Dito velho.....	762		
Crina animal.....	—		
Dita em obras.....	40		
Dita vegetal.....	4.157		
Crystal bruto.....	27.191		
Doces.....	2.166	3.428 \$695	342.869 \$500
Diamante em bruto.....	25		
Ditos lapidados.....	5/10		
Favas.....	1.204		
A transportar.....	—	—	—

C. 1 10	Generos	Kilogrammas	Imposto	Valor official
	Transporte.....			
	Feijão.....	4.711,254	61:246\$302	1.531:157\$300
	Farinha de mandioca.....	131,224		
	Dita de milho e outras.....	79,535		
	Ferro em barra etc.....	563,773	2:255\$112	56:377\$300
	Dito em trilhos.....	164,479		
	Fructas frescas.....	6,38		
	Fubá de arroz.....	5,591		
	Fubá de milho fino.....	13,536		
	Dito grosso.....	38,801		
	Fumo em folha.....			
	Dito beneficiado.....	3.538,363	401:492\$216	4.465:524\$622
	Dito em rôlo.....	1,432		
	Dito picado.....	187		
	Dito desfiado.....	5,461		
	Foices, enxadas, etc.....	1,389		
	Esteras de taboa, etc.....	3,177		
	Gado cabrum e lanigero.....	2,583	21:490\$560	537:264\$000
	Idem cavallar.....	1,337		
	Idem muar.....	201,607	338:437\$420	20.967:123\$000
	Idem vaccum.....	22,913	64:156\$400	4.603:910\$000
	Idem suino.....	5,793		
	Hortaliza.....			
	A transportar.....			

Gêneros	Kilogrammas	Imposto	Valor official
Transporte	—	—	—
Kaolim.....	62,763		
Leite.....	2.295,660	27.577,920	688.689,000
Linguças.....	9,305		
Lenha.....	137,470		
Madeiras de construção.....	774,945	9.299,370	232.488,500
Ditas em dormen es.....	453,226	1.559,678	38.991,950
Milho.....	7.703,296	23.124,888	578.122,200
Macella.....	18		
Mica em bruto.....	19,231		
Dita em obra.....	3,364		
Manganéz.....	94.412,082	94.412,870	9.441.206,400
Minerios diversos.....	57,020		
Dito de ferro.....			
Manteiga.....	285,251		
Massas alimenticias.....	5,207	32.283,363	805.834,075
Margaritos, etc.....	974		
Mel de abella.....	1,693		
Dito de canna.....	6,97		
Dito de fumo.....	1,272		
Movets novos.....	7,207		
Ditos usados.....	90,017		
Manilhas.....	678,962	2.715,848	6.789,200
A transportar.....	—	—	—



Generos	Kilogrammas	Imposto	Valor official
Transporte..... Ouro em pó..... Ocas coloridas..... Ovos..... Prata em pó ou barra..... Raina de seda..... Dita do brejo..... Palla de milho..... Pedra de amollar..... Pelles de animaes domesticos..... Ditas silvestres..... Peneiras finas..... Ditas grossas..... Plantas vivas..... Poala..... Polvillio, etc..... Polvora..... Plumas de garça, etc..... Pennas de aves diversas..... Pregos..... Queijos..... Sabão de qualquer qualidade.....	Grs. 4.045.400 ² 31.418 49.410 1.329 2.158 73 230 167 54 29 8.644 1.957 146.573 329 273 900 3.791.499 ⁵ 8.361	Tem verba especial. 176:235\$917	4.407:147\$925

A transportar.....

Generos	Kilogrammas,	Imposto	Valor official
Transporte.....	-	-	-
Saccos novos.....	3.790		
Sellins.....	376		
Silhões.....	5		
Sementes de algodão.....	9.787		
Sola em obra.....			
Solá.....	357.200	21.432\$000	535.800\$000
Sebo.....	14.419		
Rapaduras.....	558.393	13.401\$432	385.085\$800
Tecidos de algodão.....	609.782	34.757\$574	868.939\$350
Talhas, moringues, etc.....	8.316		
Tecidos de lã.....	1.135		
Ditos de linho.....	1.683		
Ditos de juta.....	209.321	4.196\$420	104.910\$500
Telhas, imitação franceza.....	(8.33)		
Ditas communs.....	116.510		
Tijollos.....	491.360	491\$860	12.296\$500
Toucinho.....	3.315.064	154.150\$476	3.853.761\$900
Vassouras.....	38		
Velas de cêra.....	42		
Ditas de sobo.....	97		
Vinagre.....	1.305		
A transportar.....	-	-	-

Generos	Kilogrammas	Imposto	Valor official
Transporte.....	—	—	—
Diversos	—	—	—
Bagagem.....	541		
Nofas isentas.....	21.652		
Animaes a 320 réis.....	9.325		
Ditos a 160 réis.....	3.352		
Ditos a 100 réis.....	4.631		
Ditos a 80 réis.....	109		
Carrros a 1000 réis.....	12		
	—	10.961:483\$874	152.370:468\$383
	—	10.961:483\$874	152.370:468\$383
Applica-se para os demais impostos não assignalados para complemento da importancia total arrecadada no exercicio de 1901.....	—	33:016\$614	825:415\$350
	—	10.994:500\$188	158.195:883\$733

Secção da Fiscalização, 3 de junho de 1903.— José Aroeira, chefe da secção.

Relação dos generos que contribuíram para renda do imposto de exportação no anno de 1900

Generos	Quantidade
Café.....	101.198.179
Toucinho.....	3.521.500
Ouro, grammas.....	4.303.048
Arroz.....	34.117
Batatas.....	1.619.375
Borracha.....	310.447
Carnes.....	79.375
Chifres.....	3.517
Couros seccos.....	526.084
Ditos salgados.....	76.692
Diamantes.....	2.411
Feijão.....	4.348.478
Lenha.....	29.132
Leite.....	2.235.977
Madeiras.....	2.779.897
Manganez.....	139.289.904
Fumo em folha.....	31.065
Milho.....	10.389.950
Sebo.....	2.180
Aves.....	920.266
Cabruns e lanigeros.....	5.421
Cavallares.....	1.989
Muares.....	1.008
Suinos.....	21.425
Vaccuns.....	199.649
Fumo em rolo.....	3.643.253
Dito desflado.....	3.207
Dito picado.....	386
Queijos.....	3.210.799
Aguardente.....	102.564
Assucar.....	71.480
Bebidas.....	17.753
Cerveja.....	24.695
Cigarros.....	9.813
Farinha.....	184.320
Manteiga.....	149.617
Mel de fumo.....	3.480
Rapaduras.....	608.333
Sola.....	346.416
Tecidos.....	789.966
Animaes, a 160 réis.....	110
Ditos, a 320 réis.....	95
Notas isemptas.....	23.197
Outros generos em réis.....	45:513\$165

Valores officiaes dos generos de exportação assinalados e constantes da relação junta, do anno de 1900

Generos	Valor official	Taxa	Imposto
Café.....	83.054:614\$822	c 9 %	7.744:915\$334
Toucinho.....	3.893:977\$200	4 »	155:759\$087
Ouro.....	13.329:141\$039	3 1/2	466:519\$936
Batatas.....	126:552\$475	4 %	5:062\$099
Borracha.....	1.750:8 030 00	4 »	70:032\$8 0
Couros seccos.....	1.183:230\$000	4 »	47:449\$200
Feijão.....	1.057:00 \$325	4 »	42:289\$253
Leite.....	670:793\$100	4 »	26:831\$724
Madeiras.....	491:819\$425	4 »	19:673\$777
Manganez.....	3.482:242\$600	4 »	139:289\$904
Milho.....	781:54 8825	4 »	31:261\$673
Aves.....	1.496:265\$100	4 »	59:850\$604
Cavallar.....	323:450\$000	4 »	13:058\$000
Suino.....	1.509:520\$000	4 »	60:38 1\$ 00
Vaccuns.....	21.697:959\$000	4 »	867:918\$000
Fumo em rolo.....	4.284:3 33\$363	9 »	38 5 0\$0 3
Queijos.....	3.470:811\$825	4 »	153:8 12\$474
Manteiga.....	411:729\$975	4 »	16:469\$49
Rapaduras.....	333:225\$55	4 »	14:124\$55
Sola.....	383:824\$500	4 »	15:472\$900
Tecidos.....	801:061\$200	4 »	32:042\$4 8
Outros generos.....	1.137:829\$125	4 »	45:513\$165
	149.200:737\$768		10.418:931\$414
Para o total arrecadado.....	—	—	10.471:832\$594
Diferença que se deve applicar aos demais generos não assinalados.....	—	—	53:501\$090

N. B. — Neste quadro foi incluído o imposto do ouro que tem verba especial no orçamento.

Relação dos generos de producção, creação e manufactura do Estado de Minas que concorreram para a renda do imposto de exportação no anno de 1902.

Productos	Kilos
Aço em barra, chapa ou verga.....	7
Aguas medicinaes e bebidas.....	26.170
Algodão em rama.....	4.814
Dito sem caroço.....	29
Alho.....	4.386
Amendoim com casca.....	2.834
Dito descascado.....	491
Amiantho.....	10
Arroz com casca.....	373.666
Dito pilado.....	411.397
Artefactos de aço e outros metaes.....	2.120
Dito de ferro ou chumbo.....	2.248
Dito de couro.....	3.263
Assucar grosso.....	529.592
Dito refinado.....	7.640
Azeite ou oleos vegetaes.....	—
Dito de Indayassu.....	29
Dito de caroços de algodão.....	305
Dito de palmas ou côco.....	—
Dito de copahyba.....	573
Dito de gergerim.....	—
Dito de mamona, impuro.....	352
Dito de ricino.....	57
Aguardente.....	309.375
Dita distillada.....	815
Aves domesticas.....	1.034.130
Bagas de mamona.....	859
Banha decretida.....	13.449
Batatas.....	1.441.731
Baunilha preparada.....	14
Biscoutos.....	4.683
Borracha em bruto.....	236.939
Dita em tubo.....	453
Bruacas ou saccas de couro.....	—
Bebidas espirituosas.....	15.194
Cafê em grão, pilado, côco ou casquinha.....	178.121.955
Cal de pedra.....	1.670.098
Canna de assucar.....	181.397
Cafê torrado ou moído.....	123
Chapas de ferro para fogão.....	1.670
Castanhas diversas.....	14.217
Canôas.....	5.073
Carvão vegetal.....	14.741
Colla vegetal.....	—
Dito animal.....	—
Cebollas.....	483

Productos	Kilos
Cêra virgem.....	1.186
Chapéos de palha.....	313
Cinza vegetal.....	—
Cobre em barra ou chapa.....	203
Dito velho em obra.....	7.190
Carna animal.....	1.907
Dita em obra.....	235
Dita vegetal.....	93
Chrystal bruto.....	2.172
Cylndros.....	—
Carne de vacca, secca ou salgada.....	59.075
Carne de porco.....	53.304
Cerveja.....	8.666
Chifres.....	5.839
Cigarros.....	1.210
Couros seccos.....	290.428
Ditos salgados.....	41.174
Doces.....	18.770
Diamantes (grammas).....	2.596 1/2
Ditos lapidados.....	—
Enxadas, ferraduras, &.....	1.058
Esteiras de taboa, junco, &.....	1.448
Faringa de mandioca.....	264.535
Dita de milho e outras.....	130.228
Ferro fundido, guza em barra ou chapa.....	8.237
Dito batido, em barra ou verga.....	1.336
Dito em trilhos.....	2.820
Dito em obra.....	9.422
Fructas frescas ou passadas.....	132.236
Fubá de arroz.....	12.519
Dito de milho fino.....	23.571
Dito grosso.....	6.251
Fumo em folha ou em rama.....	1.786
Dito beneficiado em pacotes.....	12
Dito em rôlo.....	3.122.134
Dito picado.....	1.525
Dito desfiado.....	1.148
Favas.....	4.503
Feijão.....	3.384.899
Gado vaccum.....	232.293
Dito cabrum e lanigero.....	3.632
Dito cavallar.....	2.011
Dito poldros.....	—
Dito muar.....	413
Dito, dito bravo.....	—
Dito suino.....	29.242
Dito leitão.....	638
Hortalicas.....	745
Kaolim.....	47.480
Leite.....	2.471.712
Linguiças.....	3.278
Lenha.....	70.600

Productos	Kil s
Machinismos de ferro.....	—
Macella.....	13
Mica em bruto.....	5.158 1/2
Dita preparada.....	3.094
Manganez.....	109.285.804
Minerio de ferro.....	—
Dito, diversos.....	487
Manteiga.....	276.184
Massas diversas.....	2.771
Mangaritos e outros.....	45
Mel de abelha.....	1.742
Dito de canna ou melaço.....	1.26
Dito de fumo.....	1.581
Movéis novos.....	9.007
Ditos uzados.....	65.080
Manilhas de barro.....	10.319
Madeiras de construcção em toras, kc.....	1.817.818
Dita de construcção e dormentes.....	722.999
Milho.....	11.421.770
Ocas.....	3.290
Ossos.....	160
Ovos.....	62.156
Ouro em pó, barra ou obra.....	3.813.793 8/100 grs.
Paina de sêda.....	375
Dita do brejo e semelhante.....	4.061
Palha de milho preparada.....	16
Pedra de amollar ou afiar.....	1.212
Pelles cortidas de animacs domesticos.....	664
Ditas de lontra e outras.....	168
Peneiras finas.....	293
Ditas grossas.....	58
Plantas vivas.....	7.126
Poaia.....	17.232
Polvilho, tapioca e outros.....	81.063
Polvora.....	228
Plumas de garça.....	—
Pennas de aves diversas.....	613
Pregos, imitação, pontas de Paris.....	118
Prata em pó ou barra.....	3
Queijos.....	4.216.711
Rodas para machinas ou carros.....	487
Rapaduras.....	432.719
Sabão.....	6.900
Saccos novos de algodão e outros tecidos.....	9.668
Sellins ou sellas.....	201
Silhões.....	46
Sementes de algodão ou outros vegetaes.....	4.894
Sola em obra.....	600
Sebo ou graxa.....	27.703
Sola.....	431.605
Talhas, moringas, &.....	1.618
Tecidos de lã.....	1.089

Productos	Kilos
Teeidos de linho.....	215
Ditos de juta.....	—
Telhas, imitação franceza.....	10.000
Ditas communs.....	161.021
Tijollos.....	202.720
Tubos de aço ou ferro.....	—
Toucinho.....	3.852.757
Tecidos de panno de algodão.....	852.717
Vassouras.....	102
Velas de cêra.....	306
Ditas de sebo.....	82
Vinagre.....	959

Observações

Da presente relação destacam-se como factores da maior renda de exportação os seguintes productos :

	<i>Renda</i>
Café	7.592:493\$711
Gado vaccum.....	966:333\$380
Fumo.....	266:912\$457
Queijos.....	312:039\$314
Toucinho.....	170:751\$190
Gado suino.	81:877\$600
	<u>9.300:440\$185</u>

Vide demonstração do quadro n...

O ouro tem tabella e verba especial.

Secção da fiscalização, 23 de abril de 1903. — O fiscal chefe, José Aroeira.

Quadro dos valores officiaes médios dos generos de exportação do anno de 1902, baseado ainda em dados provisórios, conforme a relação annexa

Generos	Valor official
Aço.....	\$700
Aguas medicinaes.....	15:660\$000
Algodão em rama.....	1:448\$290
Dito sem caroço.....	348-00
Alho.....	4:883\$9 0
Amendoim com casca.....	56 38800
Dito descascado.....	140\$3 0
Amiantho.....	3 05000
Arroz com casca.....	59:786\$560
Dito pilado.....	139:875\$980
Artefacto de aço.....	6:360\$000
Ditos de ferro.....	5:707\$500
Ditos de couro.....	19:815\$900
Assucar grosso.....	105:918\$400
Dito refinado.....	2:441\$330
Azeite ou oleos vegetaes.....	
Dito de Indayassú.....	87\$000
Dito de caroços de algodão.....	21:5\$500
Dito de palmas de côco.....	
Dito de copahyba.....	2:890\$000
Dito de gergelim.....	
Dito de mamona, impuro.....	281\$690
Dito de ricino.....	114\$000
Aguardente.....	58:781\$250
Dita destillada.....	20 3750
Aves domesticas.....	1.654:608\$000
Bagas de mamona.....	137\$410
Banha derretida.....	17:438\$700
Batatas.....	180:216\$385
Baunilha preparada.....	560\$000
Biscoutos.....	4:683\$900
Borracha em bruto.....	1.147:956\$000
Dita em tubo.....	3:624\$000
Bruacas ou saccoes de couro.....	
Bebidas espirituosas.....	45:582\$000
Café em grão, pilado etc.....	83.361:074\$940
Cal de pedra.....	50:102\$910
Canna de assucar.....	18:13 57 00
Café torrado ou moído.....	98\$ 00
Chapas de ferro para fogão.....	459\$ 00
Castanhas diversas.....	5:6 63800
Canôas.....	6:818\$760
Colla vegetal.....	
Dita animal.....	
Cebollas.....	604\$ 00
A transportar.....	\$

Generos	Valor official
Transporte.....	\$
Cêra virgem.....	3:658\$000
Chapêos de palha.....	782\$500
Cinza vegetal.....	
Cobre em barra etc.....	609\$000
Dito velho e em obra.....	8:987\$500
Crina animal.....	1:907\$000
Dita em obra.....	944\$000
Crina vegetal.....	27\$000
Cristal bruto.....	4:344\$000
Cylindros.....	
Carne de vacca etc.....	47:237\$000
Dita de porco.....	74:639\$800
Cerveja.....	5:193\$600
Chifres.....	2:042\$500
Cigarros.....	4:24\$500
Couros seccoos.....	232:342\$400
Ditos salgados.....	20:57\$000
Doces.....	30:032\$000
Diamantes.....	489:006\$634
Dito lapidado.....	
Enxadas, ferraduras etc.....	1:058\$000
Esteiras de tabúas junco etc.....	283\$600
Farinha de mandioca.....	34:388\$550
Dita de milho etc.....	31:254\$720
Ferro fundido, guza etc.....	823\$700
Dito batido ou em barra.....	133\$600
Dito em trilhos.....	252\$500
Dito em obra.....	9:422\$000
Fructas frescas ou passadas.....	32:959\$000
Fubã de arroz.....	5:007\$600
Dito de milho (fino).....	4:714\$800
Dito de milho (grosso).....	937\$650
Fumo em folha ou em rama.....	1:250\$200
Dito beneficiado em pacotes ou em caixinhas.....	26\$400
Dito em rôlo.....	2.966:027\$300
Dito picado.....	1:982\$500
Dito desfido.....	2:066\$400
Favas.....	720\$480
Feijão.....	676:979\$800
Gado vaccum.....	23.229:300\$000
Dito cabrum e lanigero.....	36:320\$000
Dito cavaliar.....	301:560\$000
Dito poldros.....	
Dito muar.....	82:600\$000
Dito bravo.....	
Dito suino.....	2.046:940\$000
Dito leitão.....	6:980\$000
A transportar.....	\$

Generos	Valor official
Transporte.....	§
Hortalicas.....	149\$000
Kaolin.....	2:371\$000
Leite.....	988:684\$800
Linguicas.....	8:19:\$000
Lenha.....	1:765:000
Machinas de ferro.....	
Macella.....	5\$200
Mica em bruto.....	6:448\$125
Dita preparada.....	7:755 0'0
Manganez.....	2.185:716\$080
Minerio de ferro.....	
Ditos diversos.....	73\$050
Manteiga.....	690:460\$000
Massas diversas.....	2:771\$ 000
Mangaritos e outros.....	9\$000
Mel de abelha.....	1:742\$000
Dito de canna etc.....	61\$000
Dito de fumo.....	2:371\$500
Moveis novos.....	3:60:\$800
Ditos usados.....	13:006\$ 000
Manilhas de barro.....	517\$400
Madeiras de construcção.....	272:597\$700
Ditas em dormente.....	21:689\$970
Milho.....	913:741\$600
Ocres.....	433\$500
Ossos.....	4\$300
Ovos.....	93:234\$000
Ouro.....	Em tabella separada
Paina de seda.....	825\$0 00
Dita do brejo etc.....	2:030\$500
Palha de milho preparada.....	64\$000
Pedra de amolar e afiar.....	242\$400
Pelles cortidas de animaes domesticos.....	1:90:\$ 000
Ditas de lontra e outras.....	1:008\$000
Peneiras finas.....	879\$000
Ditas grossas.....	87\$000
Plantas vivas.....	3:560\$000
Poaia (ipecacuanha).....	207:384\$000
Polvilho, tapioca etc.....	32:125\$2 00
Polvora.....	45\$000
Plumas de garças.....	
Ditas de aves diversas.....	5:517\$000
Pregos, imitação pontas de Paris.....	25\$ 000
Prata, em pó ou barra.....	197\$0 00
Queijos.....	7.800:915\$350
Rodas para machinas.....	415\$9 00
Rapaduras.....	259:631\$400
Sabão.....	2:097\$000
A transportar.....	§

Generos	Valor official
Transporte.....	§
Saccos novos de algodão etc.....	6:707\$800
Sellins ou sellas.....	12:060\$000
Silhões.....	2:300\$900
Sementes de algodão etc.....	99\$800
Sola em obras.....	30\$000
Sebo ou graxa.....	27:793\$000
Sola.....	690:568\$000
Talhas, moringues etc.....	84\$000
Tecidos de lã.....	1:356\$000
Tecidos de linho.....	752\$500
Tecidos de juta.....	
Telhas, imitação franceza.....	500\$000
Telhas communs.....	4:920\$330
Tijollos.....	6:081\$600
Tubos de aço ou ferro.....	
Toucinho.....	1:268:854\$756
Tecidos de panno de algodão.....	1:193:803\$800
Vassouras.....	122\$400
Velas de cêra.....	1:836\$000
Ditas do sebo.....	123\$000
Vinagre.....	239\$750
Somma.....	137.084:119\$510

OBSERVAÇÕES

O presente quadro dos valores officiaes dos generos de exportação constante da inclusa relação, em kilogrammas, foi baseado em dados provisórios que podem soffrer alterações para mais ou para menos, por occasião da liquidação e encerramento das contas do exercicio de 1902, que ha de ter logar em junho futuro.

A Estrada de Ferro Central, não apresenta nos respectivos balancetes de arrecadação a estatistica dos generos de exportação, sendo preciso tomar-se para calculo no presente quadro a média das quantidades dos generos, dos tres ultimos exercicios já liquidados.

Secção da fiscalização, 23 de maio de 1903. — O chefe de secção, *José Aroeira*.

Mapa do café de produção do Estado de Minas Geraes, descarregado nesta Capital em 1902, e cujo imposto foi indevidamente arrecadado pelo Estado do Rio de Janeiro.

Trimestres.	Procedencia	Kilogrammas	Total	Imposto	Total
1.	Miracema, D. Emilia, Parahybuna, Pirapetinga, Paraokena, Santa Delphina, S. Manoel e Santa Luzia.....	102.214	—	4:5 3\$017	
2.	Miracema, Banco Verde, Parahybuna, Pirapetinga.....	61.889	—	2:391\$973	
3.	Miracema, Antonio Carlos, Conceição, D. Emilia, Faria Lemos, Parahybuna, Pirapetinga, Rio das Flores, Sapucaia.....	142.274	—	5:920\$709	
4.	Miracema, D. Emilia, Rio das Flores, Sapucaia, Serraria.....	81.369	—	—	
		—	387.746	—	16:473\$040

Recebedoria de Minas, 12 de março de 1903.— Pelo 1.º ajudante, o escripturario, *Eduardo M. da Paizão*. — O 2.º conferente, *Thomas M. Pieruccetti*.

ado para paizes

Maio		Kilogramas	Novembro		Total		
mas	Valor		Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	
0.420	5.234:524\$400	12	0\$370	7.143:120	3.245:402\$600	88.013.980	40.141:215\$900
0.120	124:012\$300		0\$000	1.141.650	526:503\$000	8.276.435	3.902:973\$350
0.960	193:817\$600		75.500	403.560	185:292\$600	8.042.160	3.785:993\$800
0.140	342:349\$600		33200	706.745	321.639.850	7.433.905	3.513:831\$750
0.540	139:163\$600		0\$100	904.700	418:835\$000	7.121.377	3.332:554\$940
0.510	42:802\$200		1\$000	670.380	303:519\$000	3.682.080	1.701:015\$000
0.250	32:370\$300		25400	381.828	173:831\$280	2.410.517	1.111:918\$540
0.780	58:335\$400		0\$000	187.500	81:175\$000	1.584.000	734:425\$400
0.151	75:736\$320		0\$000	73.448	33:405\$760	1.424.099	649:306\$370
0.480	20:846\$300		5\$000	90.000	42:000\$000	633.480	294:291\$800
0.600	258\$000		0\$000	72.000	33:060\$000	393.000	182:625\$000
0.000	12:900\$000		0\$000	—	—	391.930	182:406\$600
0.920	3:405\$600		0\$000	91.500	42:090\$000	357.000	167:280\$000
0.000	6:450\$000		0\$000	51.000	23:100\$000	220.500	131:225\$000
—	—		0\$000	36.630	16:824\$000	260.281	121:353\$200
—	—		28\$000	55.500	25:425\$000	255.000	116:481\$000
—	—		0\$000	15.000	6:750\$000	127.500	63:075\$000
—	—		28\$000	—	—	83.220	41:970\$000
0.070	90\$100		87\$820	6.000	2:820\$000	63.000	28:830\$000
—	—		—	2.163	976\$500	47.552	22:147\$000
0.974	6.287:942\$720	15	57\$520	12.039\$750	5.492:657\$990	130.830.066	60.228:077\$750

17.975

1

Mappa do café de procedencia do Estado de Minas Geraes exportado para paizes estrangeiros e varios portos da União, durante o anno de 1902

ANNO DE 1902

Destinos	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Total		
	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	
Estados Unidos da America do Norte...	6.411.369	3.220.471\$000	6.823.050	3.296.718\$400	—	—	9.763.209	1.223.245\$100	12.080.420	5.234.524\$400	12.109.789	5.275.100\$600	1.571.720	6.504.831\$800	10.758.840	5.087.624\$800	8.366.460	3.953.290\$300	7.141.120	3.245.402\$600	89.013.989	40.141.215\$900	
Inglaterra.....	982.500	1.501.285\$000	402.800	193.489\$000	—	—	361.521	135.242\$000	285.120	124.012\$300	659.365	283.899\$950	561.000	257.595\$000	1.542.480	737.339\$600	2.349.009	1.112.589\$000	1.141.650	526.504\$000	8.276.435	3.902.973\$350	
Allemanha.....	468.513	247.258\$200	285.420	135.770\$000	—	—	494.540	186.537\$400	414.960	193.817\$600	363.910	163.561\$600	683.280	763.666\$000	2.935.260	1.423.324\$800	1.017.630	481.767\$300	103.460	181.292\$600	8.042.100	3.785.098\$400	
Portos da União.....	1.032.260	393.939\$000	709.470	341.049\$000	—	—	598.544	229.824\$800	793.140	342.949\$600	968.789	420.645\$100	225.150	582.530\$200	884.310	420.173\$000	554.520	261.614\$200	706.745	321.039\$500	7.431.905	3.513.881\$150	
Francia.....	706.860	379.515\$200	273.817	129.632\$040	—	—	871.120	387.331\$000	322.510	189.166\$600	441.280	188.433\$000	511.320	237.866\$400	974.910	457.855\$900	2.105.830	995.891\$100	904.700	418.831\$000	7.121.377	3.332.574\$940	
Austria.....	117.180	62.101\$400	6.180	2.961\$100	—	—	78.000	35.100\$000	90.510	42.802\$200	315.810	138.423\$000	443.340	204.234\$000	345.320	170.553\$600	1.565.300	786.311\$000	670.380	303.519\$000	3.682.080	1.701.011\$000	
Italia.....	15.000	7.959\$000	107.610	52.032\$400	—	—	113.220	61.440\$000	77.250	32.371\$300	263.847	112.555\$100	411.842	213.795\$700	369.490	175.182\$000	612.120	289.712\$000	381.828	173.831\$280	2.410.517	1.111.011\$510	
Belgica.....	10.000	88.050\$000	45.000	21.600\$000	—	—	94.000	41.500\$100	135.780	58.335\$400	75.600	32.508\$000	285.060	133.823\$200	435.060	206.878\$800	159.000	71.000\$000	187.500	83.475\$000	1.584.000	734.425\$400	
Republica Argentina.....	25.600	13.917\$700	82.170	39.435\$300	3.300	1.518\$000	129.843	53.185\$350	175.151	75.736\$320	453.340	204.081\$900	293.884	135.369\$240	174.360	82.861\$800	49.300\$000	7.980\$000	73.448	33.405\$160	1.424.009	614.396\$370	
Turquia Europea.....	15.000	7.659\$000	15.000	7.120\$100	—	—	30.000	13.500\$000	48.480	20.816\$300	37.500	16.201\$100	45.000	21.703\$900	105.000	49.300\$000	247.500	116.925\$000	93.000	42.000\$000	633.180	274.291\$800	
Algeria.....	—	—	75.000	35.775\$100	—	—	32.000	13.500\$000	—	600	258\$000	—	31.880	14.748\$600	46.500	21.855\$030	87.000	41.610\$100	72.000	33.060\$000	393.000	182.406\$600	
Hollanda.....	15.000	8.100\$000	45.000	21.600\$300	—	—	15.000	6.450\$300	37.000	12.900\$700	—	—	30.000	13.500\$000	—	—	110.700	62.611\$000	—	—	391.000	182.406\$600	
Dinamarca.....	10.500	4.821\$000	45.000	21.600\$000	—	—	—	—	—	—	36.000	15.200\$000	—	—	81.000	62.700\$000	—	—	91.500	42.090\$000	357.000	167.280\$700	
Russia.....	23.300	14.805\$000	46.500	22.181\$600	—	—	2.500	1.244\$300	7.920	3.405\$600	30.600	12.915\$000	51.120	23.245\$200	45.620	21.592\$000	17.800	5.136\$000	51.000	23.100\$000	220.500	131.921\$000	
Republica Oriental do Uruguay.....	—	—	22.500	10.800\$000	—	—	18.000	8.010\$000	15.000	6.450\$000	75.000	33.300\$700	—	—	45.000	21.150\$000	—	—	—	—	260.281	121.353\$200	
Suecia e Noruega.....	75.000	38.550\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22.500	10.573\$000	—	—	—	—	15.000	6.750\$000	127.500	63.071\$000
Turquia Asiatica.....	45.000	23.851\$000	33.000	15.691\$100	—	—	1.000	459\$000	—	—	—	—	1.800	840\$000	—	—	—	—	—	—	83.280	41.970\$000	
Espanha.....	3.000	1.530\$000	—	—	—	—	27.000	12.061\$000	—	—	9.000	4.050\$000	18.000	8.310\$000	—	—	2.400	1.185\$000	—	—	63.000	28.840\$000	
Chile.....	7.337	3.839\$900	4.260	2.041\$000	—	—	11.339	5.086\$880	2.070	908\$100	7.312	3.154\$200	540	252\$000	—	—	—	—	—	—	47.552	22.147\$000	
Portugal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.526	5.847\$820	—	—	63.000	28.840\$000	
Sommas.....	10.201.637	5.201.501\$900	9.015.897	4.919.502\$300	3.300	1.518\$000	12.554.313	5.576.931\$630	14.435.974	6.287.942\$720	15.934.164	6.952.090\$410	1.207.426	9.110.317\$640	19.105\$670	9.073.966\$000	17.268\$896	8.161.587\$520	12.039\$750	5.492.657\$990	130.830.000	60.228.077\$750	

, com o Banco de, annos

empréstimo	Valor nominal dos títulos amortiza dos	Pagamentos do 1.º ao 12.º coupons	Despesas de lan çamento, porcentagem, etc.
Ordo com o art. 4.º do con respondente ao anno de 189 da a 15 de janeiro de 1892	978.000		

cial médiãal e estrangeira.

Recebedoria M		
Grammas		Observações
	d.	
67.375	4 4	O imposto sobre o ouro foi reduzido de 5 a 3 1/2 %. em virtude do art. 1.º § 14, da lei n. 232 de 18 de setembro de 1890. Como se vê do presente quadro, as unicas produções que se mantiveram em alta foram as das companhias da Passagem e S. Bento; todas as demais se acham em declínio, concorrendo isto, o menor valor official e a alta do cambio, para o decrescimento da renda, que ficou a quem das previsões orçamentarias em 189:862\$68.
81.792	14 8	
5.715	1 8	
163	6	
55.017	5 10	
45.502	4 2	Comparada a renda de 1901 com a de 1902, nota-se ainda um decrescimento de 64:863\$883 pelos motivos expostos.
17.975	1	

Quadro da exportação de ouro de 1896 a 1902, com a sua quantidade em grammas, cotação official média, imposto cobrado, cambio médio annual e seu valor em moeda nacional e estrangeira.

Exercícios	Morro Velho		Passagem		Faria		Anglo Brazilian		São Bento		Diversos		Recebedoria Mineira		Totacs		Cotação official média	Cambio médio	Valor do ouro		Observações	
	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto	Grammas	Imposto			Moeda Nacional	Moeda estrangeira		
1896	1.387.860	87:08\$50 31	392.647	39:35\$505	—	—	—	—	—	—	—	—	67.375	4:56\$73126	2.030.142	136:88\$521	2.706	8 3/4	5.493:60(\$252)	193.630	18 4	O imposto sobre o ouro foi reduzido de 5 a 3 1/2 %, em virtude do art. 1.º § 1.º, da lei n. 242 de 18 de setembro de 1890. Como se vê do presente quadro, as únicas produções que se mantiveram em alta foram as das companhias da Passagem e S. Bento; todas as demais se acham em declínio, concorrendo isto, o menor valor official e a alta do cambio, para o decrescimento da renda, que ficou a quem das previsões organimentarias em 189:86\$56 4. Comparada a renda de 1901 com a de 1902, nota-se ainda um decrescimento de 64:863\$883 pelos motivos expostos.
1897	1.383.936	216:319\$267	619.617	107:18\$5310	—	—	—	—	—	—	—	—	81.702	11:01\$121	2.153.035	338:354\$032	3.132	7 1/2	6.743:32(\$28)	202.720	6 8	
1898	2.541.811	433:03\$570	618.764	100:51\$129	—	—	—	—	—	—	—	—	5.715	1:201\$330	3.272.795	518:012\$180	3.612	7	10.908:967\$051	318.930	6 8	
1899	3.241.994	531:102\$359	705.716	115:82\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	1.63	02\$470	3.971.273	650:018\$131	3.271	7 3/4	12.900:840\$943	419.720	12 6	
1900	65.384	332:17 \$ 57	7.9.379	77:319\$18	163.624	17:103\$ 12	113.005	11:610\$718	273.009	28:236\$040	6.000	8\$3092	55.017	5:89\$536	4.420.422	473:081\$010	3.123	9 1/2	13.804:977\$907	546.417	0 10	
1901	2.64.511	552:447\$01	691.140	65:383\$836	141.125	11:235\$ 68	61.610	5:843\$102	337.973	32:617\$955	—	—	45.502	4:42\$518)	4.045.802	375:001\$195	2.715 1/2	11 3/16	10.986:375\$361	512.125	6 2	
1902	2.594.433	196:286\$526	7.8.513	65:200\$103	37.710	2:815\$ 100	18.208	1:554\$218	440.566 27/100	40:930\$931	19.083 43/100	1:732\$038	17.975	1:583\$036	3.813.703 29/100	310:13:\$312	2.515	—	9.501:09:\$407			

, com o Banco de, annos

emprestimo

ôrdo com o art. 4.º do con
respondente ao anno de 189

da a 15 de janeiro de 1900 e
2.555 titulos.....

da a 29 de dezembro de 190
2.157 titulos.....

a 30 de dezembro de 1901, id

a a 31 de dezembro de 19

ezembro de 1901.....
31 de dezembro de 1898....

on.....

da Silva.

	Valor nominal dos titulos amortizados	Pagamentos do 1.º ao 12.º coupons	Despesas de lançamento, porcentagem, etc.
.....	978.000		
.....	1.027.000		
.....	1.078.500		
.....	1.132.500	13.095.728 ³	5.225.628 ⁵
.....	1.189.500		
	5.405.500	13.095.728 ³	5.225.628 ⁵

56.553.500
3.040.500
59.594.000

Tabella do empréstimo externo contratado a 30 de janeiro de 1897, com o Banco de Pariz e dos Paizes Baixos — Juro de 5 % (ouro) — Amortização em 30 annos

Especificações	Valores dos títulos		Numero dos títulos emitidos	Numero dos títulos collocados	Amortizações do empréstimo	Títulos amortizados	Valor nominal dos títulos amortizados	Pagamentos de 1.º ao 1.º coupons	Despesas de lançamento, etc. percentagem, etc.
	Nominal	Real							
Emissão de 130.000 títulos de frs. 500 cada um, a juro de 5 % (ouro) no valor total de frs. 65.000.000, e que ainda não foi integralmente realizado.....	50.957.500	41.819.977	1 a 130.000	1 a 123.919	Primeira prestação da amortização, de accordo com o art. 4.º do contracto, realizada a 15 de janeiro de 1899, correspondente ao anno de 1897 e relativa a 1.206 títulos..... Segunda prestação de amortização, realizada a 1.º de janeiro de 1900 e correspondente ao anno de 1899, relativa a 2.535 títulos.....	18.535 a 49.285 e 65.001 a 66.296..... 1.172, 3.207, 7.947 a 7.964, 8.004 a 8.025, 8.051 a 8.076, 8.073 a 8.087, 10.076 a 10.100, 10.598 a 10.650, 12.813, 13.822 a 13.846, 14.663, 17.771, 18.926, 19.810 a 19.817, 21.495 a 21.493, 21.75 a 21.799, 21.895 a 21.807, 22.144, 24.317 a 24.329, 25.684, 25.839 a 25.844, 26.07 a 26.051, 27.224, 27.854 a 27.879, 27.973, 28.207 a 28.231, 29.210 a 29.238, 29.271, 30.575 a 30.574, 30.700, 32.571 a 32.571, 32.859 a 32.859, 31.138 a 31.131, 35.204, 35.445 a 35.448, 37.943 a 37.937, 38.601 a 38.608, 38.714, 39.524 a 39.575, 39.601 a 39.621, 39.823 a 39.826, 40.016 a 40.021, 40.151 a 40.151, 40.1-2, 44.069 a 44.081, 44.261 a 44.262, 47.286 a 47.535, 52.238 a 52.239, 53.232, 53.233, 55.5-7, 59.241, 59.251, 59.258, 60.091 a 60.096, 61.086, 66.207 a 66.506, 66.535 a 66.556, 69.534, 69.573, 69.579 a 69.581, 74.257 e 75.393.....	978.000 1.027.000		
					Terceira prestação de amortização, realizada a 29 do dezembro de 1900, correspondente ao mesmo anno, relativa a 2.557 títulos.....	8.595 a 8.319, 10.507, 10.192, 10.801 a 10.850, 14.025 a 14.093, 15.571 a 15.572, 15.918 a 15.929, 15.933 a 15.937, 16.221 a 16.221, 17.6-8, 19.226 a 19.325, 19.611 a 19.630, 21.835 a 21.836, 24.305, 25.252, 27.200, 28.1-2 a 28.206, 29.018 a 29.020, 29.212 a 29.216, 29.332 a 29.351, 29.492 a 29.426, 29.467 a 29.491, 30.1-8, 30.110 a 30.131, 31.595 a 32.600, 32.608 a 32.612, 32.785 a 32.791, 32.844 a 32.888, 33.505, 33.624 a 33.644, 33.699 a 33.722, 35.448 a 36.456, 37.1-7 a 38.503, 36.819, 40.311, 41.433 a 41.4-2, 41.497 a 41.501, 45.308, 45.653, 51.290 a 54.291, 51.576, 63.135, 61.681, 72.084 a 72.158, 73.249 a 73.251, 73.616, 73.619, 75.128 a 75.137, 76.6-1 a 76.615, 78.194, 79.168 a 79.170, 81.737 a 82.741, 82.751 a 82.825, 83.019 a 83.024, 83.197 a 83.113, 84.091 a 84.093, 84.532 a 84.537, 84.592 a 84.943, 84.910 a 85.059, 86.369, 86.804, 87.685 a 87.699, 87.731, 87.749, 87.961 a 87.970, 87.973 a 87.9-5, 88.320 a 88.500, 91.5-7, 91.751, 91.964 a 92.213, 92.153 a 92.7-3, 91.114 a 93.184, 93.239 a 93.239, 93.289 a 93.311, 93.359 a 93.383, 93.339 a 93.413, 93.439 a 93.433, 93.4-9 a 93.513, 93.533 a 93.563, 93.580 a 93.613, 93.639 a 93.639.....	1.078.500		
					Quarta prestação de amortização, realizada a 30 do dezembro de 1901, idem de 2.265 títulos..... Quinta prestação de amortização, realizada a 31 de dezembro de 1902, de 2.379 títulos.....	109.914 até 112.178..... 121.511 até 123.919.....	1.132.500 1.189.590	13.095.728 ² 5.225.628 ²	
Frs.....	50.957.500	41.819.977					5.495.500	13.095.728 ²	5.225.628 ²

Adeantamento feito pelo Banco de Paris e dos Paizes Baixos a juro de 6 % ao anno (ouro) e comissão de 2 %.....	15.036.000
Idem para pagamento do 9.º coupon do empréstimo.....	1.441.314 ²⁵
Juros e comissões vencidos até 31 de dezembro de 1901.....	4.161.268 ²⁵
	<u>20.645.583²⁵</u>

Juros e comissões pagas até dezembro de 1901.....	4.169.268 ²⁵
Amortização do adeantamento a 31 de dezembro de 1898.....	—
Idem, idem.....	2.029.576
Idem a 31 de março de 1899.....	347.521 ²⁵
Idem a 13 de julho, idem.....	4.375.000
Idem a 17 de março de 1900.....	2.187.500
Idem a 8 de maio, idem.....	247.687 ²⁵
Idem a 3 de julho, idem.....	592.312 ²⁵
Idem a 20 de novembro, idem.....	2.156.250
Idem a 4 de maio de 1901.....	50.435 ²⁵
Idem a 29 de junho, idem.....	2.806.2-0
Idem a 19 de abril de 1902.....	2.700.000
Idem a 5 de maio, idem.....	1.428.000
Idem a 4 de junho, idem.....	689.000
	1.075.030
Somma.....	<u>4.169.268²⁵</u>
Saldo passado para a c/ do coupon.....	12 ²⁵
	<u>20.645.583²⁵</u>

ESTADO DA DIVIDA

Títulos em circulação — 113.107, a 500 francos.....	56.553.500
Títulos não collocados 6.081.....	3.040.500
	<u>59.594.000</u>

11918?

1.º Secção da Contabilidade da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, 14 de maio de 1903.—O chefe de Secção, Affonso Moreira da Silva.

**De mais do Estado, a partir do exercício
tivas co**

		Gado				Cambio médio
		Suino				
Kilogrammas	official	Unidades	Cotação official	Valor official		
18	1.087.822	598\$000	10.938	16\$000	175:808\$000	25 ⁵ / ₈
18	1.235.716	425\$000	21.349	30\$000	649:470\$000	16 ¹¹ / ₂₂
18	1.319.947	700\$000	33.948	30\$000	1.013:440\$000	11 ¹³ / ₁₆
18	1.475.650	525\$000	33.577	30\$000	1.007:310\$000	11 ⁹ / ₁₆
18	1.391.283	070\$000	19.598	30\$000	587:940\$000	11 ¹ / ₈
15	1.219.508	875\$000	20.729	30\$000	621:870\$000	9 ⁷ / ₈
18	2.482.407	640\$000	19.659	80\$000	1.572:720\$000	8 ³ / ₄
18	3.159.642	585\$000	12.543	105\$000	1.317:015\$000	7 ¹ / ₂
18	3.559.814	760\$000	20.720	110\$000	2.279:200\$000	7
18	3.847.502	320\$000	14.771	110\$000	1.624:810\$000	7 ³ / ₄
19	3.210.799	950\$000	21.425	110\$000	1.509:520\$000	9 ¹ / ₂
19	3.791.095	128\$000	22.913	70\$000	1.603:910\$000	11 ³ / ₁₆
19	4.216.711	390\$000	29.212	70\$000	2.046:940\$000	12
(D)		(F)				

ior, notando
n 7 réis apresenta um prejuizo de 1.246.853\$685, não contando com o
re a respectiva 897, não contempla lo' o resultante da menor exportação.
no de renda d.
1.

Quadro da exportação do café, fumo, toucinho, queijo, gado vaccum e suino, productos estes que mais tem concorrido para a renda do Estado, a partir do exercicio de 1890 a 1902, contendo as respectivas cotações

Exercicios	Café			Fumo			Toucinho			Queijos			Gado						Cambio médio
	Kilogrammas	Cotação off- cial	Valor official	Kilogrammas	Cotação off- cial	Valor official	Kilogrammas	Cotação off- cial	Valor official	Kilogrammas	Cotação off- cial	Valor official	Vaccum			Suino			
													Unidades	Cotação off- cial	Valor official	Unidades	Cotação off- cial	Valor official	
1890.....	58.243.188	\$702	10.900:757\$976	3.667.169	\$500	1.833:584\$500	1.571.523	\$333	523:417\$159	1.087.822	\$800	1.087:822\$800	98.403	36\$000	3.500:538\$000	10.948	10\$000	173:808\$000	25 ² / ₈
1891.....	94.935.948	\$917	87.056:310\$166	3.617.740	\$590	1.823:610\$000	2.198.073	\$350	737:825\$590	1.233.716	\$850	1.050:358\$630	115.029	75\$000	8.632:125\$000	21.349	30\$000	619:470\$000	16 ¹¹ / ₃₂
1892.....	97.205.602	1\$049	101.298:676\$493	3.918.692	\$500	1.959.391.000	3.400.053	\$350	1.190:018\$550	1.319.947	\$850	1.121:954\$950	127.316	75\$000	9.518:707\$110	31.948	33\$000	1.013:416\$000	11 ¹³ / ₁₆
1893.....	77.548.159	1\$319	101.636:361\$191	3.821.724	\$500	1.912:362\$000	3.896.122	\$350	1.363:642\$100	1.475.650	\$850	1.254:302\$500	105.047	75\$000	7.881:725\$000	33.577	30\$000	1.007:919\$000	11 ⁹ / ₁₆
1894.....	88.450.403	1\$658	128.960:687\$71	3.159.976	\$700	1.570:888\$000	2.073.759	\$350	725:815\$650	1.591.283	\$850	1.182:591\$550	108.411	75\$000	8.131:078\$100	11.598	30\$000	587:940\$000	11 ¹ / ₃
1895.....	101.022.993	1\$419	143.351:627\$067	3.278.926	\$500	1.639:463\$000	1.406.192	\$450	497:167\$200	1.219.598	\$850	1.062:041\$800	101.425	75\$000	7.601:875\$000	29.729	30\$000	621:870\$000	9 ⁷ / ₈
1896.....	107.862.533	1\$268	134.435:691\$44	3.339.487	1\$194	1.021:167\$478	1.877.512	1\$383	2.596:593\$06	2.482.407	1\$246	3.112:727\$392	111.458	70\$000	9.153:619\$000	19.659	80\$000	1.572:720\$000	8 ³ / ₄
1897.....	153.204.789	\$916	140.435:586\$784	3.524.741	1\$109	3.877:215\$109	1.247.920	1\$460	1.836:563\$200	3.159.642	1\$500	4.739:463\$000	196.346	95\$000	18.632:585\$000	12.543	105\$000	1.317:015\$000	7 ¹ / ₂
1898.....	132.470.644	\$793	105.711:575\$08	3.118.873	1\$609	4.990:196\$800	2.283.597	1\$100	3.423:395\$500	3.559.811	1\$500	5.333:724\$000	183.148	120\$000	21.977:760\$000	20.729	110\$000	2.270:909\$000	7
1899.....	180.951.929	\$782	109.444:200\$940	3.193.661	1\$400	5.117:857\$600	3.770.310	1\$500	5.655:465\$000	3.847.592	1\$500	5.771:253\$010	151.441	120\$000	18.175:324\$000	14.771	110\$000	1.624:819\$000	7 ³ / ₄
1900.....	101.126.170	\$382	86.054:611\$822	3.613.253	1\$600	4.234:333\$346	3.521.500	1\$500	3.893:977\$209	3.210.799	1\$510	3.970:811\$525	199.649	120\$000	21.697:970\$100	21.125	110\$000	1.509:520\$000	9 ¹ / ₃
1901.....	188.698.464	\$536	98.542:531\$722	3.588.368	1\$133	4.465:524\$622	3.315\$064	1\$152	3.853:761\$900	3.791.095	1\$671	4.407:147\$024	201.607	100\$000	29.967:198\$000	22.913	70\$000	1.693:910\$000	11 ³ / ₁₆
1902.....	178.121.955	\$450	81.361:074\$943	3.122.134	\$950	2.966:027\$300	3.852.757	1\$103	4.268:854\$736	4.216.711	1\$850	7.800:914\$859	232.293	100\$000	23.224:303\$000	29.212	70\$000	2.016:940\$000	12
	(A)			(B)			(C)			(D)			(E)			(F)			

Observações : — Comparando-se as exportações e valores officiaes dos generos constantes do presente quadro do anno de 1902 com as do anterior, notando o seguinte :

- a) Que a exportação do café foi inferior a de 1901 em 19:576\$519, descendo ainda o seu valor official médio em 77 réis em kilo, e por conseguinte, em 7 réis approximados, a respectiva taxa de imposto, que representa um prejuizo de 1.216.833\$687, não contando com o resultante da menor exportação.
- b) A de fumo foi tambem inferior a do anno de 1901, em 466.214 kilogrs, reduzindo-se ainda o seu valor official em 184 réis por kilo, fazendo descer a respectiva taxa a menos de 1900, com um prejuizo de 51:213\$97, não contando com o resultante da menor exportação.
- c) A de toucinho foi superior a de 1901, em 537.693 kilogrs, e assim não obstante ter sido menor o seu valor official em 14 réis, houve um acrescimo de renda de 21:97.03\$8, devido a maior exportação desse genero.
- d) A de queijos foi maior em 425.616 kilos, subindo tambem o seu valor official 151 réis por kilo, o que nos deu um acrescimo de renda de 51:364\$101.
- e) A de gado vaccum, foi igualmente superior, em 30.566 cabeças, e portanto com um augmento de renda de 11:999\$720.
- f) A de suino, finalmente, subiu em 6.329 cabeças, que demonstra um acrescimo de renda de 20:678\$000.

Secção da fiscalizaçõ, 30 de abril de 1903. — José Aroeira.

artir de 9 de janeiro de 1876 a 1.º, art. 10 do
942, de 1896

Amortização das apo	Despesa com im- pressão e emis- são de apolices	Total despendido
Amortizadas		
\$, a juro de 6 % ao anno, ns. 1 a 1.072.....	—	536:000\$000
ro de 5 %, de ns. 107, 123 a 131, 136, 137, 169 a 176, 001 a 5.000, 5.063 a 5.172, 5.209 a 5.315, 6.251 a 6.750	—	2.924:325\$000
uat mencionado.....	—	610\$000
lices de 1:000\$, a juro de 6 % ao anno, de diversos nargo de 1833.....	—	3.000:000\$000
de 1:000\$ — e juro de 6 % ao anno, de diversos nu para 5 %, de que trata o Dec. n. 622, de 10 de mai	—	224:000\$000
de 200\$, conversão Bahia e Minas de 22.783 a 22.803	—	5:600\$000
4 apolices de 1:000\$, representativas da antiga emiss n. 825, de 31 de maio de 1895).....	—	10.134:000\$000
es de diversos numeros, de 1:000\$ a juro de 5 %, de ac de 30 do mesmo mez.....	—	104:000\$000
ns. 2.001 a 2.258, 5.135 a 8.746, ao portador, confor	—	260:000\$000
es de 200\$ (conversão Bahia e Minas) de ns. 22.934 2.....	—	413:000\$000
.....	71:103\$033	71:103\$033
.....	—	20.720:530\$946
.....	71:103\$033	33.393:193\$979

..... 24.933:000
 4.580:800
 1.000:000
 30.513:800

Tabella da divida fundada do Estado, para pagamento de subvenções e garantias de juros e outros serviços, a partir de 9 de janeiro de 1876 a abril de 1902, organizada « ex-vi » do n. 8 § 1.º, art. 10 do regulamento que balxou com o Dec. n. 942, de 1896

Especificações	Numero das apolices	Valor das apolices		Amortização das apolices		Juros pagos até dezembro de 1902	Despesa com impressão e emissão de apolices	Total despendido
		Real	Nominal	Amortizadas	Importancia da amortização			
Emissão de 1.072 apolices de 500\$, a juros de 6 % ao anno.....	1 a 1.072	536:000\$000	536:000\$000	1.072 apolices de 500\$, a juro de 6 % ao anno, ns. 1 a 1.072.....	536:000\$000	—	—	536:000\$000
Idem de 6.029 ditas de 1:000\$, a juro de 6 % ao anno.....	1 a 6.029	6.029:303\$700	6.029:000\$000	3.107 de 1:000\$, a juro de 5 % do ns. 107, 124 a 131, 146, 137, 169 a 176, 2.613 a 2.875, 2.930 a 2.912, 3.331 a 6.371, 3.407 a 3.409, 4.001 a 5.000, 5.063 a 5.172, 5.209 a 5.315, 6.251 a 6.750, 9.001 a 10.000, 10.251 a 10.310.....	2.924:325\$000	—	—	2.924:325\$000
Emprestimo contrahido com o Banco dos Estados Unidos, hoje Banco da Republica do Brasil representado por 10.413 apolices de 1:000\$ cada uma e um <i>reliquat</i> de 600\$, a juro de 5 % ao anno.....	1 a 10.416	10.413:000\$000	10.413:640\$000	Amortização do <i>reliquat</i> mencionado.....	640\$000	—	—	640\$000
Emissão de 20 apolices de 1:000\$, a juro de 5 % ao anno.....	—	19.200\$000	20:000\$000	Resgate de 2.000 apolices de 1:000\$, a juro de 6 % ao anno, de diversos numeros, conforme o Dec. n. 610, de 4, e sorteio de 20 de março de 1893.....	3.000:000\$000	—	—	3.000:000\$000
Emissão provisoria de 25.000 apolices de 200\$, a juro de 5 %, conforme o Dec. n. 774, de agosto de 1891 e lei n. 64, de 21 de julho de 1893.....	1 a 25.000	5.000:000\$000	5.000:000\$000	Idem, de 274 apolices de 1:000\$ — e juro de 6 % ao anno, de diversos numeros cujos possuidores não acceitaram a conversão de 6 % para 5 %, de que trata o Dec. n. 622, de 10 de maio de 1893.....	224:000\$000	—	—	224:000\$000
Emissão de 10.131 apolices de 1:000\$, de ns. 1 a 10.131, em substituição dos titulos recolhidos, representativos da antiga emissão de 6 %, e do emprestimo de dez mil contos. Dec. n. 824, de 31 de maio de 1895.....	1 a 10.130	10.131:000\$000	10.131:000\$000	Idem, de 28 apolices de 200\$, conversão Bahia e Minas de 22.782 a 22.800.....	5:600\$000	—	—	5:600\$000
Emissão de 1.131 apolices de 1:000\$, de ns. 10.131 a 11.261, a juro de 5 %, para auxiliar a viação a cargo da Companhia Estrada de Ferro Espirito Santo e Minas. (Dec. n. 584, de 14 de setembro de 1894).....	10.131 a 11.261	1.131:000\$000	1.131:000\$000	Substituição de 10.131 apolices de 1:000\$, representativas da antiga emissão á taxa de 6 % do emprestimo de dez mil contos. (Dec. n. 825, de 31 de maio de 1895).....	10.134:000\$000	—	—	10.134:000\$000
Destas foram posteriormente compradas pelo Estado e por este transferidas ao Banco da Republica 1.131, em pagamento dos direitos creditorios da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, na fórma do Dec. n. 1.074, de 27 de setembro de 1897.....	—	—	—	Resgate de 101 apolices de diversos numeros, de 1:000\$ a juro de 5 %, de accôrdo com o Dec. n. 802, de 4 de setembro de 1895 e sorteio de 30 do mesmo mez.....	104:000\$000	—	—	104:000\$000
Emissão de 260 ditas, de ns. 11.261 a 11.521, a juro de 5 %, para auxiliar a viação a cargo da Companhia Estrada de Ferro Muzambinho, que as comprou ao typo de 3. Dec. n. 854 citado.....	11.261 a 11.521	260:000\$000	260:000\$000	Idem, de 260 ditas de ns. 2.001 a 2.258, 5.135 a 8.716, ao portador, conforme o Dec. n. 1.500, de 10 de janeiro de 1902.....	260:000\$000	—	—	260:000\$000
Emissão de 1.325 apolices de 1:000\$ para completar as 2.500 dadas ao Banco da Republica, em pagamento dos direitos creditorios da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, na fórma do Dec. n. 1.074 de 27 de setembro de 1897.....	11.521 a 13.297	1.325:000\$000	1.325:000\$000	Idem, de 2.000 apolices de 200\$ (conversão Bahia e Minas) de ns. 21.934 a 21.938, conforme o Dec. n. 1.501, de 10 de janeiro de 1902.....	413:000\$000	—	—	413:000\$000
Emissão de 13.900 contos, de accôrdo com a lei n. 297, de 21 de agosto, e Dec. n. 1.133, de 11 de dezembro de 1900, a saber:	13.297 a 15.297	—	—	—	—	—	—	—
2.000 apolices nominativas de 1:000\$, ns.....	1 a 2.000	—	—	—	—	—	—	—
10.000 ditas ao portador, de 1:000\$, ns.....	1 a 10.000	—	—	—	—	—	—	—
1.000 ditas nominativas de 500\$, ns.....	1 a 1.000	—	—	—	—	—	—	—
1.000 ditas de 500\$ ao portador, ns.....	1 a 1.000	—	—	—	—	—	—	—
Despesas com emissão de apolices.....	—	—	—	—	—	—	71:103\$033	71:103\$033
Juros pagos até dezembro de 1902.....	—	—	—	—	—	20.720:530\$946	—	20.720:530\$946
		45.685:503\$700	46.973:640\$000		17.801:565\$000	20.720:530\$946	71:103\$033	38.393:198\$979

Estado da divida

21.933 apolices de 1:000\$000, a juro de 5 %.....	21.933:000\$000
22.934 ditas de 200\$000, a juro de 5 %.....	4.580:800\$000
2.000 ditas de 500\$000, a juro de 5 %.....	1.000:000\$000

Somma..... 30.513:800\$000

49837

— 194 —



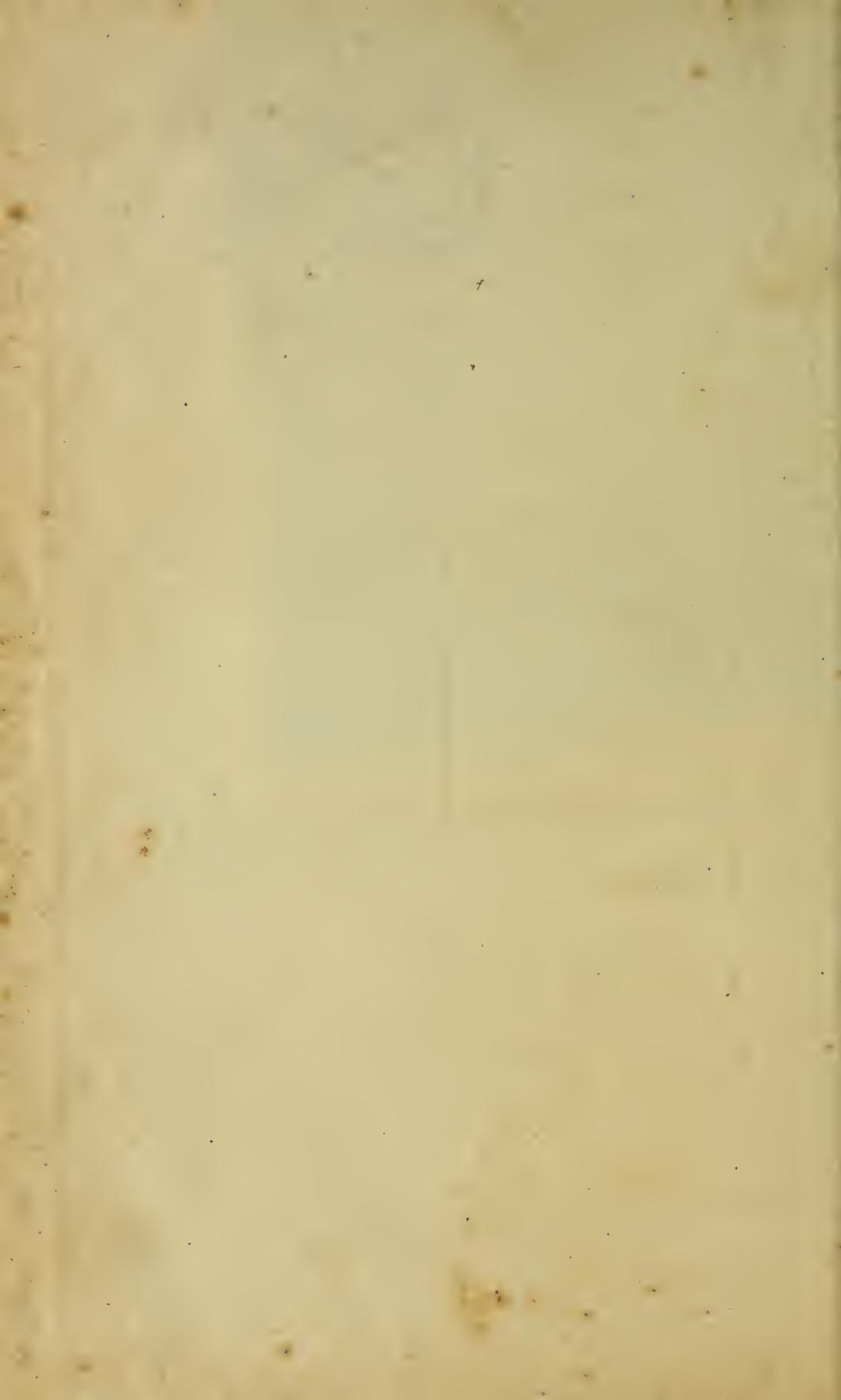
Synopse do empréstimo « Morro Velho » contratado a 31 de agosto de 1901, para antecipar a arrecadação do imposto sobre o ouro exportado.

Importancia liquida obtida por lbs. 50000, valor do contracto firmado com *The St. John d'El-Rey Mining C.^a, L.^{da}*..... 1.071:21s\$485

Operações

<p>Emissão de 555 <i>bonds</i> do valor de lbs. 100 cada uma, ao juro de 6 % ao anno, e mais um <i>reliquot</i> de lbs. 55 dados em troca das lbs. 50000.....</p>	<p>55555</p>	<p>Resgate realizado em diversas datas até 5 de maio de 1903, dos <i>bonds</i> ns. 1 a 116 recebidos pela Secretaria das Finanças em pagamento do imposto, ao passo que a exportação do ouro se foi realizando, comprehendido tambem nessas operações o <i>reliquot</i> de lbs. 55.....</p>	<p>lbs. 11655</p>
		<p>Restante da divida....</p>	<p>» 43900</p>
		<p>Juros vencidos e pagos sobre os citados titulos lbs.....</p>	<p>4513-0s-6v</p>
	<p>55555</p>	<p>Total lbs...</p>	<p>4513 - 0-6 » 55555</p>

Bello Horizonte, 5 de maio de 1903. — O chefe de secção, *Afonso Moreira da Silva*.



Emprestimos

Observações

5\$45 to modificado a 3 de maio de 1875 e a 14 de agosto de 1876, gosando da
 contracto de 12 de agosto de 1884 foi auctorizado o prolongamento até a
 7% sobre o capital de 7.000.000\$00, capital este que foi reduzido a
 801. A subvenção kilometrica já foi restituída pela Companhia.

9\$051 venção de 9.000\$000 por kilometro até Tombos do Carangola. Por con-
 dado seu prolongamento até Manhuassú, com garantia de 7% sobre o
 ometrica já foi restituída pela Companhia.

1\$002 e garantia de juros de 6%.

3.311:0 garantias de juros de 6% sobre o custo kilometrico de 50.000\$000.

9\$20 o declarado caduco por acto de 18 de junho de 1886, com garantia de 7%.

3\$15 garantia de 7%.

8\$11 a garantia de 6%. Declarada caduca a concessão por dec. n. 786, de

..... dução de 30.000 immigrants.

..... dução de 25.000 immigrants. Esse contracto já foi rescindido a 23

..... ndo dado resultado algum.

..... luída em setembro de 1880.

Tabella das despesas feitas até 19 de maio de 1903, realizáveis por meio de operações de crédito

Serviços	Leis que as auctorizam	Capital garantido	Auxílios recebidos			Total	Observações
			Subvenção de 9:000\$000 por kilometro	Garantia de juros	Empréstimos		
Primeira parte: Empresas garantidas:							
Companhia Estrada de Ferro Leopoldina:							
Linha do Centro.....	1.826, 2.161 e 3.172.....	7.000:000\$000	1.055:300\$000	5.906:416\$ 45		6.961:705\$45	Contractada a 21 de agosto de 1872, contracto modificado a 3 de maio de 1875 e a 14 de agosto do 1876, gosando da subvenção kilometrica de 9:000\$000. Por contracto de 12 de agosto de 1884 foi auctorizado o prolongamento até a cidade de Itabira, e garantido o juro de 7% sobre o capital de 1.900:000\$000, capital este que foi reduzido a 4.225.605\$27, por acto de 11 de junho de 1891. A subvenção kilometrica já foi restituída pela Companhia.
Ramal do Alto Murlahé.....	2.452 e 3.172.....	3.000:000\$000	1.004:081\$000	447:260\$351		1.451:235\$351	Contractada a 11 de agosto de 1879, com subvenção de 9:000\$000 por kilometro até Tombos do Carangola. Por contracto de 12 de agosto de 1881 foi auctorizado seu prolongamento até Manhuassá, com garantia de 7% sobre o capital de 3.000:000\$000. A subvenção kilometrica já foi restituída pela Companhia.
Ramal do Piranga.....	2.230.....		275:711\$23			275:711\$23	Contractada a 11 de julho de 1876, com subvenção kilometrica de 9:000\$000. Em virtude do contracto de setembro de 1875 foram pela Companhia Leopoldina restituídas as subvenções kilometricas, recebidas pela construção da linha do Centro ramaes, Alto Murlahé e Pirapetinga. A subvenção kilometrica já foi restituída pela Companhia.
Ramal da Serraria — antiga União Mineira.....	2.221, 2.465, 2.668, 2.904, 3.172 e 3.173	5.200:000\$000		1.892:875\$67		1.892:875\$67	Contractada a 10 de julho de 1874, com garantia de juros de 7% sobre 3.000:000\$, para o trecho da Serraria e Guarany. Pelo contracto de 12 de agosto de 1884 foi auctorizado o prolongamento, até entroncar-se na da Leopoldina, e construção do ramal do Pomba, sendo, para isso, garantido o capital de mais de 2.200:000\$000. O capital dispendido attingiu apenas a 5.163:017\$785.
Juiz de Fôra e Piauí.....	2.760 e 3.172.....	1.800:000\$000		1.121:476\$396		1.121:476\$396	Contractada a 1.º de setembro de 1883, contracto este innovado por termos de 15 de dezembro de 1881, 13 de agosto de 1884 e 12 de julho de 1893. Do capital garantido foi dispendido o de 1.631:220\$783 sobre o qual recabe a garantia de juros.
Estrada de Ferro Oeste de Minas:							
Sítio a S. João d'El-Rey.....	1.914, 1.932 e 2.393.....		832:764\$100			832:764\$100	Contractada a 20 de abril de 1873, tendo preferido a garantia de juros de 7% a subvenção kilometrica de 9:000\$000.
S. João d'El-Rey a Oliveira.....	2.665 e 2.853.....	4.000:000\$000		3.630:133\$69		3.630:133\$69	Contractada a 27 de fevereiro de 1881, contracto este innovado a 6 de julho de 1885 e cedido, por termo de 23 de setembro de 1888, á Companhia Oeste de Minas.
Oliveira a S. Francisco.....	3.618.....	5.500:000\$000		3.725:810\$326		3.725:810\$326	Contractada a 27 de dezembro de 1888.
Bahia e Minas.....	2.475, 3.117, 4.043 e 61.....	7.000:000\$000		1.590:235\$355	4.482:721\$041	5.681:459\$506	Contractada a 1.º de abril de 1883, contracto este innovado a 7 de setembro de 1887 e 7 do maio de 1889, com garantia de juros de 7%. Auctorizado pela lei n. 61, por accordo de 9 de julho de 1891, obrigou-se o Estado a emprestar á Companhia 3.200:000\$000 para a conclusão da estrada até Theophilus Ottoni.
Escritura de antichrese da Companhia Bahia e Minas.....					2.541:487\$645	2.541:487\$645	
Rio Grande ao Paranahyba — Empresa a Companhia Mogyana.....	2.791.....	5.000:000\$000		3:097\$200		3:097\$200	Contractada a 10 de outubro de 1884. Por decreto federal n. 861, de 17 de outubro de 1890, esta concessão passou ao governo da União, tendo a Companhia restituído a garantia recebida em 12 de junho de 1891. Posteriormente foram pagos pelo Estado os vencimentos de engenheiro fiscal na importância de 3:097\$200, que ainda não foi restituída pela Companhia.
Viação Ferrea Sapucahy.....	3.419, 3.648, 3.345, 2.718 e 61.....	21.730:501\$164		9.117:274\$413	6.920:000\$000	16.037:274\$613	Contractada em diversas datas, contractos estes innovados pelo de 9 de dezembro de 1893, em virtude da lei n. 61, de 24 de julho de 1893. Gosa de garantia de juros de 6 e 7%.
Muzamhinho.....	3.618.....			110:438\$ 47	5.611:412\$51	5.721:850\$88	Contractada a 27 de junho, 5 de outubro de 1889 e 27 de agosto de 1890, contractos esses modificados pelo de 25 de abril de 1894, em virtude da lei n. 65, de julho de 1893. A Companhia gosa de garantias de juros de 6% sobre o custo kilometrico de 25:000\$000.
João Gomes a Piranga.....		5.000:000\$000		417:413\$000		417:413\$000	Contractada a 2 de outubro de 1884. Gosa de garantia de juros de 6%.
Espirito Santo e Minas.....	61.....				3.311:000\$000	3.311:000\$000	Contractada a 9 de agosto de 1884. Gosa de garantias de juros de 7% sobre o custo kilometrico de 50:000\$000.
The Minas Central Railway of Brasil Limite.....	2.760.....	9.000:000\$000		79:798\$221		79:798\$221	Contractada a 8 de novembro de 1881, contracto declarado em loco por acto de 18 de junho de 1885, com garantia de 7%.
Engenho Central Rio Branco.....	2.911.....	8.000:000\$000		28:406\$345		28:406\$345	Contractada a 23 de dezembro de 1884, com garantia de 7%.
Companhia Industrial e Agricola Villa Rica.....		1.000:000\$000		1:154\$411		1:154\$411	Contractada a 3 de janeiro de 1884, com a garantia de 6%. Declarada caduca a concessão por dec. n. 786, de outubro de 1894.
Segunda parte:							
Serviços contractados e por administração — Immigração e colonização.							
Associação Promotora de immigração em Juiz de Fôra.....	3.569, 3.593, 3.645, 3.417 e 92.....					1.074.679\$228	Contracto de 22 de janeiro de 1883, para introdução de 30.000 immigrants.
Engenheiros Joaquim Machado de Mello e Manoel Caetano da Silva Lara.....						216:179.000	Contracto de 6 de dezembro de 1884, para introdução de 25.000 immigrants. Esse contracto já foi rescindido a 23 de março de 1893.
Auxílio a immigrants espontaneos, auxílios para construção de casas, etc.....						29:195\$602	
Despesas realizadas a partir de 18 para cá.....						6.662:212\$8.5	
Nucleos coloniacs:							
S. João Nepomuceno.....						49:000\$070	Contractado a 4 de abril de 1889.
Cesario Alvim.....						81:518\$481	Este nucleo era custeado pelo Estado, não tendo dado resultado algum.
Canalização de aguas e esgotos na Capital.....	3.540.....					1.764:343\$798	Contractada a 6 de dezembro de 1888 e concluída em setembro do 1890.
Telegraphio do Norte.....	3.327, 3.315 e 4.417.....					110:010\$100	Subvenção ao Governo Federal.
Estrada de Rodagem de Passa Vinte.....	2.89 e 3.35.....					17:024\$274	
Academia do Commercio de Juiz de Fôra.....	N. 4 do art. 2.º da lei n. 19.....					1:000\$100	
Monumento a Tiradentes.....	Art. 2.º da lei n. 3.....					19:000\$000	
Fiscalização da Estrada do Ferro Espirito Santo o Minas.....	Lei n. 64.....					28:091\$ 63	
Commissão de estudos da mesma estrada.....						10:888\$101	
Diversas despesas como sejam: impressão de apol ces, commissão de empréstimos, annuncios, etc.....						112:708\$723	
Idem com impressão de debentures do empréstimo da Bahia e Minas.....						7:000\$800	
Dispendio com o resgate de apolices e pagamento do reliquat do empréstimo de 10.000:000\$000.....						6.688:95\$800	
Somma						71.183:351\$439	

Tabella demonstrativa dos empréstimos do cofre de orphans durante o anno financeiro de 1901



Collectorias	SalDOS até 1500	Entradas em 1901	Total	Retiradas em 1901	SalDOS em cofre
1 Abaeté.....	32:98\$322	1:119\$720	34:10\$042	5:670\$865	28:433\$176
2 Abre Campo.....	13:919\$060	579\$332	14:49\$392	294\$904	14:203\$488
3 Alfenas.....	12:374\$363	1:466\$111	13:840\$474	130\$800	13:708\$674
4 Alvinópolis.....	1:494\$471	2:130\$700	3:625\$171	—	3:625\$171
5 Alto Rio Doce.....	1:803\$450	—	1:803\$450	—	1:803\$450
6 S. Anna dos Ferros.....	7:531\$981	50\$000	7:581\$981	1:000\$000	6:581\$981
7 S. Antonio do Machado.....	3:233\$471	1:096\$566	4:330\$037	—	4:330\$037
8 S. Antonio dos Patos.....	3:097\$465	—	3:097\$465	—	3:097\$465
9 S. Antonio de Picanha.....	1:906\$288	114\$000	2:020\$288	—	2:020\$288
10 S. Antonio de Salinas.....	27:121\$910	8:954\$128	36:076\$038	3:950\$258	32:125\$780
11 Araguay.....	14:03 \$848	1:083\$285	15:120\$133	1:079\$749	14:040\$384
12 Arassuahy.....	5:788\$919	—	5:788\$919	—	5:788\$919
13 Araxá.....	39:288\$942	7:550\$424	46:800\$376	2:957\$130	43:852\$246
14 Ayuruoca.....	26:907\$742	886\$272	27:79\$014	2:588\$664	25:205\$350
15 Baependy.....	2:044\$522	1:860\$134	3:904\$656	—	3:904\$656
16 Bagagem.....	7:911\$782	—	7:911\$782	6:038\$466	1:808\$316
17 Bambuhy.....	1:770\$426	—	1:770\$426	700\$000	1:070\$426
18 Barbacena.....	70:126\$659	3:75\$479	70:502\$138	180\$000	70:322\$138
19 S. Barbara.....	1:184\$000	—	1:184\$000	—	1:184\$000
20 Boa Vista.....	1:101\$051	—	1:101\$051	411\$400	689\$651
A transportar.....	275:627\$672	27:266\$161	302:893\$833	24:997\$287	277:896\$596

Numeros

Numeros	Collectorias	Saldos até 1900	Entradas em 1901	Total	Retiradas em 1901	Saldos em cofre
	Transporte.....	275:627\$672	27:266\$161	302:893\$833	24:077\$937	27:803\$596
21	Bocayuva.....	11:030\$081	1:242\$539	12:272\$620	—	12:272\$620
22	Bomfim.....	4:002\$466	—	4:002\$466	562\$243	3:440\$223
23	fom Sucesso.....	12:600\$125	16:577\$027	29:177\$152	856\$742	28:320\$410
24	Cabo Verde.....	16:664\$178	7:262\$643	23:926\$821	—	23:926\$821
25	Caethé.....	7\$8373	—	7\$8373	—	7\$8373
26	Caldas.....	26:253\$081	18:400\$000	44:653\$081	41\$809	44:613\$272
27	Cambuhy.....	1:024\$545	1:9\$432	1:188\$937	—	1:188\$937
28	Campanha.....	—	—	—	—	—
29	Campo Bello.....	65:543\$928	2:399\$873	67:943\$801	1:608\$451	66:335\$350
30	Carangola.....	23:004\$102	74\$120	23:078\$822	5:377\$190	17:701\$632
31	Caratinga.....	20:402\$931	75\$000	20:477\$931	1:827\$030	18:650\$901
32	Carmo do Fructal.....	34:222\$104	2:263\$600	36:485\$704	3:339\$504	33:146\$200
33	Carmo do Parnahyba.....	5:53\$163	5:633\$583	11:166\$746	—	11:166\$746
34	Carmo do Rio Claro.....	3:731\$251	—	3:531\$251	85\$000	3:446\$251
35	Cataguazes.....	69:286\$847	144\$000	69:428\$847	4:323\$046	65:105\$801
36	Christina.....	23:061\$218	634\$580	23:695\$796	461\$545	23:234\$253
37	Conceição.....	24:443\$694	832\$267	25:275\$960	282\$877	24:993\$083
38	Curvello.....	12:284\$882	3:647\$724	15:931\$606	2:851\$931	13:079\$675
39	Diamantina.....	4:912\$159	—	4:912\$159	—	4:912\$159
40	S Domingos do Prata.....	1:625\$920	27\$600	1:903\$520	—	1:625\$520
41	Dores da Boa Esperança.....	21:111\$062	3:002\$096	24:113\$158	—	24:113\$158
	A transportar.....	656:373\$311	89:632\$305	745:965\$616	46:818\$673	699:1161\$943

Numero	Collectorias	Saldos até 1900	Entradas em 1901	Total	Retiradas em 1901	Saldos em cofre
	Transporte.....	656:273\$311	89:692\$305	745:965\$616	46:848\$673	699:116\$943
42	Dores do Indayá.....	10:931\$76	272\$300	11:204\$276	—	11:204\$276
43	Entre Rios.....	6:754\$547	—	6:754\$547	—	6:754\$547
44	Formiga.....	34:770\$463	—	34:770\$463	1:030\$888	33:739\$575
45	S. Francisco.....	20:070\$670	2:404\$805	22:564\$175	8:388\$165	19:180\$510
46	S. Gonçalo do Sapucahy.....	5:619\$582	802\$823	6:122\$103	610\$500	5:811\$205
47	Grão Mogol.....	10:640\$275	417\$000	11:057\$275	1:255\$839	9:801\$376
48	Inhaúma.....	22:759\$007	1:094\$839	23:853\$876	—	23:853\$876
49	Itabira.....	6:950\$088	—	6:950\$088	2:417\$139	4:532\$949
50	Itajubá.....	73:561\$639	2:140\$000	75:701\$639	450\$000	77:544\$632
51	Itapeerica.....	21:096\$198	237\$000	21:323\$198	—	21:323\$198
52	Jacuy.....	3:014\$065	1:110\$000	4:124\$065	—	4:124\$065
53	Jaguary.....	8:439\$977	192\$230	8:631\$867	203\$450	8:427\$917
54	Januaria.....	6:011\$616	—	6:011\$616	—	6:011\$616
55	S. João Baptista.....	2:717\$702	—	2:717\$702	—	2:717\$702
56	S. João d'El-Rey.....	22:518\$398	—	22:518\$398	1:895\$118	20:623\$280
57	S. João Nepomuceno.....	79:764\$225	9:638\$765	89:402\$991	7:393\$886	82:009\$105
58	S. José d'Além Parahyba.....	34:688\$235	930\$685	35:618\$920	50\$000	35:568\$920
59	S. José do Paraíso.....	2:447\$320	—	2:447\$320	—	2:447\$320
60	Juiz de Fóra.....	194:650\$105	72\$000	194:722\$105	22:145\$493	172:576\$602
61	Lavras.....	67:098\$93	12:551\$256	79:649\$743	1:050\$000	78:599\$743
62	Leopoldina.....	149:419\$105	24:374\$658	173:793\$763	12:603\$693	161:188\$670
63	Lima Duarte.....	1:022\$049	242\$300	1:264\$349	—	1:264\$349
	A transportar.....	1:443:53\$834	146:252\$556	1:589:791\$390	101:358\$137	1:488:433\$253

Numero	Collectorias	Saldos até 1900	Entradas em 1901	Total	Retiradas em 1901	Saldos em cofre
	Transporte.....	1.448.538\$34	143.252\$53	1.589.791\$89	101.358\$197	1.488.433\$93
64	Santa Luzia.....	8.597\$53	17\$88	8.770\$36	2.718\$02	6.052\$32
65	Manhuassá.....	17.718\$26	800\$00	18.518\$26	79\$50	17.727\$76
66	Mar de Hespanha.....	154.651\$92	1.628\$08	156.282\$00	19.574\$20	136.712\$75
67	Marianna.....	35.228\$58	87\$00	36.098\$58	2.292\$82	33.805\$66
68	Minas.....	7.243\$00	300\$00	7.543\$00	800\$00	7.243\$00
69	S. Miguel de Guanhães.....	83.300\$02	7.663\$81	15.963\$83	5.80\$16	15.388\$79
70	Minas Novas.....	1.412\$67	—	1.412\$67	—	1.412\$67
71	Monte Alegre.....	10.932\$66	2.226\$37	13.179\$04	70\$50	13.179\$04
72	Montes Claros.....	51.221\$37	3.021\$92	54.242\$47	53.544\$91	53.544\$91
73	Monte Santo.....	16.458\$48	5.708\$34	22.166\$52	2.463\$29	19.703\$69
74	Monte Carmello.....	42.493\$03	10.396\$80	52.896\$89	1.118\$13	51.778\$76
75	Muzambinho.....	712\$50	152\$18	864\$78	237\$50	627\$28
76	Oliveira.....	32.617\$72	6.240\$78	38.858\$18	400\$00	38.458\$18
77	Ouro Fino.....	13.770\$25	8.117\$78	21.918\$23	125\$00	21.793\$23
78	Ouro Preto.....	14.882\$33	—	14.882\$33	8.00\$00	14.082\$33
79	Palma.....	48.166\$49	2.123\$20	50.778\$91	2.338\$18	48.450\$50
80	Palmyra.....	63.963\$15	—	63.963\$15	790\$88	62.273\$02
81	Paracati.....	72\$60	—	72\$60	—	72\$60
82	Pará.....	27.164\$52	1.701\$02	29.341\$56	2.464\$37	26.877\$29
83	Passos.....	41.734\$45	80\$00	41.814\$45	367\$84	41.446\$61
84	Patrocinio.....	4.452\$65	—	4.452\$65	494\$66	3.957\$99
85	S. Paulo do Muriaé.....	63.615\$28	11.472\$30	75.077\$58	11.611\$89	63.879\$37
	A. transportar.....	2.043.749\$92	208.463\$03	2.255.659\$35	151.611\$89	2.104.068\$06

Numeros	Collectorias	Saldos até 1900	Entradas em 1901	Total	Retiradas em 1901	Saldos em cofre
	Transporte.....	2.043.736\$922	298.963\$013	2.255.699\$965	151.611\$889	2.104.088\$076
85	Piranga.....	14.630\$555	938\$000	14.756\$555	1.457\$320	13.269\$335
87	Pitangy.....	7.643\$913	2.513\$890	10.237\$803	189\$370	10.048\$433
88	Piumby.....	2.899\$403	1.074\$040	3.937\$445	258\$900	3.678\$505
89	Pomba.....	26.939\$354	925\$233	27.884\$587	2.451\$166	25.430\$601
90	Ponte Nova.....	3.618\$690	—	3.611\$690	812\$500	2.799\$190
91	Pouso Alegre.....	3.089\$976	981\$054	6.071\$130	—	6.071\$930
92	Pouso Alto.....	20.437\$043	2.912\$000	23.349\$043	—	23.349\$043
93	Prados.....	3.033\$246	—	3.083\$266	501\$398	2.581\$868
94	Prata.....	8.223\$978	1.646\$288	3.950\$466	2.305\$223	7.462\$814
95	Queluz.....	2.591\$340	—	2.594\$340	50\$000	2.544\$340
96	Rio Branco.....	50.665\$733	5.075\$587	55.740\$340	—	52.704\$715
97	Rio Novo.....	66.040\$486	6.040\$275	72.080\$761	3.035\$565	72.080\$761
98	Rio Pardo.....	3.063\$045	206\$083	3.289\$168	—	3.289\$168
99	Rio Preto.....	8.349\$663	3.515\$300	11.861\$963	304\$470	11.560\$493
100	S. Rita do Sapucahy.....	6.082\$911	1.500\$000	7.582\$911	3.300\$000	7.282\$911
101	S. Rita de Cassia.....	13.675\$633	768\$470	14.443\$103	2.497\$975	11.940\$118
102	Sabara.....	56.725\$382	581\$380	57.363\$932	3.571\$325	53.792\$607
103	Sacramento.....	29.924\$127	3.674\$933	33.599\$060	5.027\$581	28.571\$479
104	S. Sebastião do Paraíso.....	5.493\$443	—	5.499\$443	—	5.499\$443
105	Serro.....	10.535\$046	874\$470	11.409\$516	2.533\$770	8.876\$746
106	Sete Lagoas.....	9.306\$292	4.515\$900	13.821\$222	739\$040	13.092\$182
107	Theophilus Ottoni.....	19.455\$992	400\$000	19.855\$992	300\$000	19.555\$992
	A transportar.....	2.421.392\$070	346.317\$376	2.667.709\$446	178.019\$832	2.489.689\$614

Collectorias	Saldos até 1900	Entradas em 1901	Total	Retiradas em 1901	Saldos em cofre
Transporte.....	2.421:392\$070	246:317\$676	2.667:70:\$746	178:019\$892	2.489:689\$854
18 Tiradentes.....	146\$722	120\$000	266:722	—	266\$722
10 Tres Corações do Rio Verde.....	220\$632	—	220\$632	—	220\$632
11 Tres Pontas.....	6:42\$685	94\$060	7:37\$745	179\$500	7:20\$245
11 Turvo.....	12:02\$889	1:559\$524	13:58\$413	—	13:58\$413
12 Uba.....	55:892\$481	2:734\$548	58:626\$029	6:294\$244	52:331\$785
13 Uberaba.....	25:637\$340	4:200\$000	29:837\$340	—	29:837\$340
14 Uberabinha.....	2:67\$660	301\$000	2:97\$660	111\$500	2:86\$160
15 Varginha.....	12:902\$733	2:363\$590	15:265\$323	66\$953	14:600\$370
116 Viçosa.....	27:508\$930	2:516\$914	30:025\$844	1:886\$442	28:139\$402
	2.564:766\$202	261:055\$512	2.915:821\$714	187:157\$531	2:728:667\$183

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, 3.ª secção, 23 de maio de 1903.—Tito Novaes.

Quadro demonstrativo da Caixa Economica do Estado de Minas em 1901

Agencias	Saldos dos annos anteriores	Depositos em 1901	Total	Retiradas em 1901	Saldos
Arassuahy.....	9:400\$000	13:977\$800	23:377\$800	9:00\$000	22:477\$800
Batabacena.....	22:037\$768	3:562\$000	25:600\$768	6:833\$980	18:766\$788
Santa Barbara.....	71:678\$953	18:157\$300	89:836\$253	5:527\$100	84:309\$153
Cataguazes.....	9:672\$900	4\$8000	9:720\$900	9:314\$000	401\$900
Curvello.....	15:889\$22	—	15:889\$22	—	15:889\$22
Diamantina.....	8:348\$196	9:425\$800	18:013\$196	5:614\$630	12:372\$566
Itajubá.....	13:661\$310	1:958\$000	17:619\$310	3:200\$034	14:359\$276
S. João d'El-Rey.....	13:557\$719	13:120\$900	17:677\$619	38:31\$000	109:364\$719
S. José d'Acem Parahyba	14:097\$237	320\$000	4:417\$237	233\$000	14:185\$237
Juiz de Fóra.....	621\$889	1:010\$010	1:631\$890	61\$000	1:571\$889
Lavras.....	16:707\$249	5:850\$700	22:558\$949	4:042\$500	18:516\$449
Manhuassu.....	5:203\$085	—	5:203\$085	2:200\$800	3:003\$285
Mar de Hespanha.....	21:201\$846	687\$000	21:888\$846	16:433\$480	5:455\$366
S. Miguel de Guanhães	39:140\$432	5:520\$000	44:660\$432	10:508\$000	34:152\$432
Montes Claros.....	30:79\$451	11:433\$872	12:229\$423	10:632\$360	31:559\$988
Minas.....	477:065\$041	202:915\$000	679:980\$041	397:833\$415	282:147\$626
Oliveira.....	31:92\$820	4:939\$000	39:864\$820	3:708\$000	35:856\$820
Ouro Preto.....	416:809\$511	132:339\$800	549:149\$311	142:229\$900	406:919\$411
Passos.....	14:083\$551	20:677\$800	34:761\$351	8:511\$000	25:949\$351
Ouro Fino.....	154\$8501	1:398\$000	2:944\$851	500\$000	2:444\$851
Pitanguy.....	32:708\$413	5:951\$000	38:659\$413	6:000\$000	32:659\$413
Queluz.....	45:941\$814	8:201\$000	53:842\$814	25:063\$108	28:779\$706
Rio Novo.....	5:848\$285	240\$000	6:088\$285	3:800\$000	2:288\$285
Serro.....	49:736\$991	21:649\$980	71:386\$971	10:457\$844	60:929\$127
Uba.....	18:928\$000	2:746\$000	21:674\$000	—	21:674\$000
Uberaba.....	24:194\$706	16:101\$450	40:296\$156	10:218\$462	30:078\$694
Varginha.....	22:912\$492	7:371\$900	30:284\$392	17:470\$871	12:813\$521
Total	1.543:637\$432	509:356\$602	2.052:994\$034	740:545\$754	1.312:448\$280

Demonstração :

Depositos em 1901 509:356\$602
 Saldos dos annos anteriores..... 1.543:637\$432

Retiradas em 1901 740:545\$754

1.312:448\$280

Observação

Não funcionaram em 1901 as agencias de Alfenas, Caldas, Curvello, Formiga, Itaperica, Januaria, S. José do Paraiso, Minas Novas, Muzambinho, Pomba e S. Sebastião do Paraiso.

Terceira scoção da Secretaria das Finanças, em Bello Horizonte, 13 de maio de 1903. —
 O segundo official, *Miranda*.

Tabella demonstrativa dos empréstimos dos bens de ausentes e defuntos durante o anno financeiro de 1901

Collectorias	Saldos das entradas até 1900	Entradas em 1901	Total	Saídas em 1901	Saldos existentes
Abaeté.....	273324	2103070	2676414	—	2676414
Abre Campo.....	4:455425	—	4:455425	—	4:455425
Alfenas.....	6:3543000	—	6:345010	5:6923000	6623000
Alvinopolis.....	6693000	453110	7353110	—	7053110
Santo Antonio do Monte.....	303000	—	303000	—	303000
Santo Antonio do Peçanha.....	98000	—	98000	—	98000
Araguary.....	410876	2:1573033	2:5673914	83:320	2:4845914
Arassuahy.....	883246	—	883246	—	883246
Araxá.....	2093454	—	2093454	—	2093454
Ayuruoca.....	593849	—	593849	—	593849
Santo Antonio do Machado.....	973532	—	973532	—	973532
Baependy.....	953900	533190	1503090	—	1503090
Bambuhy.....	2:1803295	2003000	2:3803295	—	2:3803295
Santa Barbara.....	7543340	—	7543340	—	7543340
Boa Vista do Tremedal.....	493500	—	493500	—	493500
Bocayuva.....	4443140	2423548	6866688	—	6866688
Bomfim.....	6433382	—	6433382	—	6433382
Cabo Verde.....	1533350	—	1533350	—	1533350
Caldas.....	1:7213541	2:5203190	4:2413731	—	4:2413731
Cambuhy.....	1:4233795	—	1:4233795	—	1:4233795
Carangola.....	22:0563000	—	22:0563000	22:0003000	563000
Caratinga.....	1:3703866	—	1:3703866	—	1:3703866
Carmo do Paranahyba.....	2533449	—	2533449	—	2533449
Carmo do Rio Claro.....	5653722	—	5653722	—	2653722
Cataguazes.....	—	—	—	—	—
S. Gonçalo do Sapucahy.....	343540	—	343540	—	343540
Itapecerica.....	1:1873299	—	1:1873299	—	1:1873299
Jaguary.....	1:0053480	2:1043050	3:1093530	—	3:1093530
S. José de Além Parahyba.....	4843463	—	4843463	—	4843463
Juiz de Fóra.....	4393183	—	4393183	—	4393183
Leopoldina.....	3:4703627	—	3:4703627	—	3:4703627
Manhuassú.....	7533164	593735	8173949	—	8173949
Minas Novas.....	9953195	—	9953195	—	9953195
Marianná.....	1:9523161	—	1:9523161	—	1:9523161
Ouro Fino.....	1:1833010	—	1:1833010	—	1:1833010
Ouro Preto.....	1203000	—	1203000	—	1203000
A transportar.....	56:5053050	7:6223001	64:1273050	27:6753320	36:5113730

Collectorias	Saldos das entradas até 1900	Entradas em 1901	Total	Saídas em 1901	Saldos existentes
Transporte.....	56:595\$059	7:622\$001	64:217\$060	27:675\$320	36:541\$740
Palmyra.....	1:501\$723	464\$300	1:501\$723	—	1:037\$423
Pará.....	371\$300	52\$258	426\$558	—	42 \$558
Paracatú.....	—	17:101\$910	17:101\$910	—	17:101\$910
Passos.....	1:087\$452	838\$736	1:976\$188	—	1:976\$188
Patrocinio.....	2:786\$074	—	2:786\$074	—	2:786\$074
S. Paulo do Muriaé	1:483\$779	—	1:483\$779	—	1:483\$779
Piranga.....	1:261\$182	—	1:261\$182	—	1:261\$182
Pitanguy.....	1:631\$714	—	1:631\$714	—	1:631\$714
Pomba.....	1:172\$350	—	1:172\$350	—	1:172\$350
Ponte Nova.....	—	798\$490	798\$490	—	798\$490
Pouso Alegre.....	473\$070	—	473\$070	—	473\$070
Prados.....	365\$033	—	365\$033	—	365\$033
Rio Branco.....	2:996\$952	—	2:996\$952	—	2:996\$952
Rio Novo.....	4:348\$547	—	4:348\$547	—	4:348\$547
Rio Pardo.....	95\$937	—	95\$937	—	95\$937
Rio Preto.....	132\$570	—	132\$570	—	132\$570
Sabará.....	—	432\$042	432\$042	—	432\$042
Sacramento.....	1:098\$900	28\$680	1:127\$580	—	1:127\$580
S. Sebastião do Pa- raíso.....	597\$495	—	597\$495	—	597\$495
Theophilo Ottoni	—	—	—	—	—
Tres Pontas.....	1:365\$712	—	1:365\$712	—	1:365\$712
Ubá.....	7:209\$120	—	7:209\$120	—	7:209\$120
Uberabinha.....	135\$610	—	135\$610	—	135\$610
Varginha.....	—	—	—	—	—
Viçosa.....	—	—	—	—	—
	86:715\$579	26:924\$117	113:639\$693	23:139\$620	85:500\$076

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, terceira secção, 23 de maio de 1903. — *Tito Novaes.*

Balanço das caixas especiaes do exercicio de 1900

CAIXA DE DEPOSITO

Receita		Despesa	
Depositos feitos durante o exercicio.....	2.973:456\$811	Depositos levantados durante o exercicio.....	2.606:241\$855
Saldo recebido do exercicio de 1900.....	25.464:816\$823	Saldo que passa para o exercicio de 1902.....	25.835:031\$779
Somma.....	28.441:273\$634	Somma.....	28.441:273\$634

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro.....	1.761:012\$744
Em titulos diversos.....	24.074:019\$035
	<u>25.835:031\$779</u>

CAIXA DE ESTAMPILHAS

Receita		Despesa	
Estampilhas adquiridas durante o exercicio....	547:000\$000	Estampilhas fornecidas durante o exercicio....	291:449\$060
Idem, recebidas por saldo do exercicio de 1900.	514:659\$800	Saldo que passa para o exercicio de 1902.....	770:219\$800
Somma.....	1.061:659\$800	Somma.....	1.061:659\$300

CAIXA DE LETRAS

Receita		Despesa	
Saldo recebido do exercicio de 1900.....	18:133\$000	Letras resgatadas durante o exercicio.....	1.151:193\$300
Letras recolhidas no exercicio.....	1.146:051\$122	Saldo que passou para o exercicio de 1902.....	12:991\$322
Somma.....	1.164:184\$122	Somma.....	1.164:184\$122

CAIXA DE EFEITOS

Receita		Despesa	
Saldo recebidos no exercicio de 1900.....	18:211\$930	Saldo que passa para o exercicio de 1902.....	18:211\$930

1.ª Secção da Contabilidade da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, 18 de maio de 1903. — O chefe de secção, *Afonso Moreira*. — O 1.º official, *José Neves*.

QUADRO DEMONSTRATIVO

DAS

Fianças em dinheiro prestadas pelos exactores e
mais funcionarios abaixo declarados

Quadro demonstrativo das fianças em dinheiro, prestadas

Estações	Cargos	Nomes dos funcionarios
Abaethé.....	Collector.....	Pedro Nolasco Netto.....
Idem.....	»	José Lucio da Fonseca.....
Abre Campo.....	»	Aureliano A. de Souza Brandão.....
Alto Rio Doce.....	»	José do Nascimento Dias.....
Sant'Anna de Ferros...	»	José Ricardo Horta Rebello.....
Santo Antonio do Machado.....	Ex-collector....	José Joaquim dos Santos Filho.....
Idem.....	Collector.....	José Manoel Bressane.....
Santo Antonio do Monte.	»	Francisco Cassiano de Oliveira.....
Santo Antonio dos Patos.....	»	Antonio Dias Maciel Junior.....
Santo Antonio do Peçanha.....	Fiador.....	Lindolpho Gomes da Silva.....
Idem.....	Collector.....	José Francisco Gomes da Silva.....
Idem.....	Escrivão.....	Oscar Vieira da Silva.....
Ayuruoca.....	Collector.....	Luciano Augusto de Faria.....
Baependy.....	»	Antonio de Oliveira Castro.....
Idem.....	Escrivão.....	João de Souza Rocha.....
Barbacena.....	Collector.....	Deodoro Gomes de Araujo.....
Santa Barbara.....	»	Carlos Augusto Pinto Coelho da Cunha.....
Bomfim.....	»	Bismark Pinto da Silva Campos.....
Idem.....	Escrivão.....	Jacomo Candido da Fonseca.....
Bocayuba.....	Collector.....	Hereulano Augusto de Almeida.....
Carmo da Bagagem	»	Romualdo Rodrigues de Rezende.....
Cabo Verde.....	»	Antonio Magalhães.....
Caethé.....	»	Fernando Linhares Guerra.....
Caldas.....	»	Francisco José de Oliveira c Silva.....
Campo Bello.....	Escrivão.....	João Coutinho de Barios.....
Carangola.....	Collector.....	Manoel Caldas Barcellos.....
Caratinga.....	»	Francisco de Assis Lopes.....
Carmo do Rio Claro...	Ex-collector....	Augusto Cezar Barboza.....
Idem.....	Collector.....	Eloy Gonçalves A. Chaves.....
Carmo do Fructal.....	»	Joaquim Antonio Ferreira da Silva.....
Cataguazes.....	Ex-collector....	Francisco Pereira Ramos Sobrinho.....
Christina.....	»	Evaristo Gomes Nogueira.....
Idem.....	Collector.....	Antonio Candido da Fonseca Junior.....
Curvello.....	»	Jeronimo José da Silva.....
Idem.....	Escrivão.....	Orozimbo Gonçalves de Souza.....
Cambuhy.....	Fiador.....	Dr. Carlos F. de Assumpção.....
Caxambu.....	Collector.....	Antonio José de Castilho.....
Dores da Boa Esperança.....	»	João Cezario Baptista.....
		A transportar,

pelos exactores e mais funcionarios abaixo declarados

Valores	Datas dos depositos	Observações
1:500\$000	7 de julho de 1896.....	A' bocca do cofre desta Secretaria.
1:500\$000	18 de outubro de 1901.....	» » »
2:500\$000	24 de setembro de 1895.....	» » »
1:000\$000	30 de janeiro de 1894.....	» » »
2:000\$000	20 de abril de 1893.....	» » »
2:000\$000	18 de dezembro de 1885.....	» » »
2:500\$000	12 de janeiro de 1894 e 4 de junho de 1901.....	» » »
1:500\$000	13 de setembro de 1899.....	» » »
1:000\$000	24 de maio de 1895.....	» » »
1.500\$000	12 de julho de 1898.....	» » »
1:500\$070	28 de.....	» » »
750\$000	27 e 28 de junho de 1901.....	» » »
1:500\$000	8 de janeiro de 1897.....	» » »
2:000\$000	2 de setembro de 1891.....	» » »
1:000\$000	25 de outubro de 1899.....	» » »
1:000\$000	29 de setembro de 1893.....	» » »
500\$000	16 de outubro de 1897.....	» » »
1:250\$000	4 de abril de 1892.....	» » »
625\$000	13 de setembro de 1892.....	» » »
500\$000	20 de outubro de 1902.....	» » »
1.500\$000	1 de maio de 1899.....	» » »
1:500\$000	20 de outubro de 1899.....	» » »
1.000\$000	9 de setembro de 1897.....	» » »
750\$000	27 de setembro de 1897.....	» » »
750\$000	6 de dezembro de 1899.....	» » »
2:000\$000	8 de novembro de 1897.....	» » »
1:100\$000	5 de março de 1898.....	» » »
2:000\$000	13 de julho de 1892.....	» » »
2:500\$000	14 de abril de 1899.....	» » »
1:000\$000	2 de junho de 1897.....	» » »
2:500\$000	12 de setembro de 1880 e 23 de fevereiro de 1891.....	» » »
1:500\$000	21 de maio de 1891.....	» » »
1:500\$000	2 de outubro de 1891.....	» » »
3:000\$000	31 de julho e 7 de agosto de 1896.....	» » »
750\$000	13 de julho de 1900.....	» » »
1:500\$000	30 de abril de 1890.....	» » »
500\$000	19 de março de 1902.....	» » »
2:000\$000	8 de março de 1890.....	» » »

Estações	Cargos	Nomes dos funcionarios
		Transporte.....
S. Francisco.....		Joaquim Antonio de Oliveira.....
Grão Mogol.....	«	Francisco Adamos Tavares.....
S. Gonçalo do Sapucahy.....	Ex collector.....	Francisco de Assis Coelho.....
Itajubá.....	Collector.....	Abel Pereira dos Santos.....
Jaguary.....	»	Lazaro de Oliveira e Silva.....
S. José d'Além Parahyba.....	»	Leopoldo Bavo Pimentel Barboza.....
S. José do Paraizo.....	»	Domingos José da Silva Guimarães.....
Lavras.....	»	José Antonio Dias Monteiro Junior.....
Idem.....	Escrivão.....	Necezio da Costa Maia.....
Leopoldina.....	Collector.....	João Antunes Pereira.....
S. Miguel de Guanhiães.....	»	José Caldeira Lott.....
Idem.....	Ex-collector.....	Forbino Pereira da Siva.....
Monte Alegre.....	Collector.....	Olympio Soares de Vasconcellos.....
Monte Carmello.....	»	Romualdo Rodrigues de Rezende.....
Montes Claros.....	»	Victor Querino de Souza.....
Monte Santo.....	»	Theophilo Dias Branco.....
Muzambinho.....	»	Ozerio Rodrigues de Alvarenga.....
Palma.....	»	Ernesto da Paixão e Souza.....
Paracatu.....	»	Alexandre Louriro Gomes.....
Palmyra.....	»	João de Albuquerque e Silva.....
Patrocínio.....	»	José Silvestre de Moraes.....
S. Paulo do Muriahé.....	»	Januario de Paula Duarte.....
Pomba.....	»	Francisco de Paula Araujo Libaro.....
Idem.....	»	José Jacintho Pereira Brandão.....
Rio Preto.....	»	Alfonso Dias da Cunha.....
Idem.....	Ex-collector.....	Francisco José Ferreira.....
Rio Pardo.....	Collector.....	Cyriaco Augusto Lobo.....
Santa Ritta do Sapucahy.....	»	João José de Lemos.....
Santa Rita de Cassia.....	»	Herculano de Azevedo Costa.....
S. Sebastião do Paraizo.....	»	Dr. Alfonso Pedrario.....
Theophilo Ottoni.....	»	João Vieira Ottoni.....
Tres Corações do Rio Verde.....	»	Hedfonso José Teixeira.....
Tre Pontas.....	Escrivão.....	Francisco de Paula Vasconcellos.....
Ubá.....	Collector.....	Martinho Ferreira de Andrade.....
Uberaba.....	»	Melanio Feliciano Soares.....
Uberabinha.....	»	Lamaatini Moreira.....
Idem.....	Ex-escrivão.....	Justiniano da Silva Pereira Bino.....
Viçosa.....	Collector.....	Antonio de Carvalho Bicing.....
Varginh.....	Fiador.....	Francisco Quintino da Costa e Silva.....
Ouro Preto.....	Escrivão de Orphãos.....	Manoel Silvino.....
		Somma.....

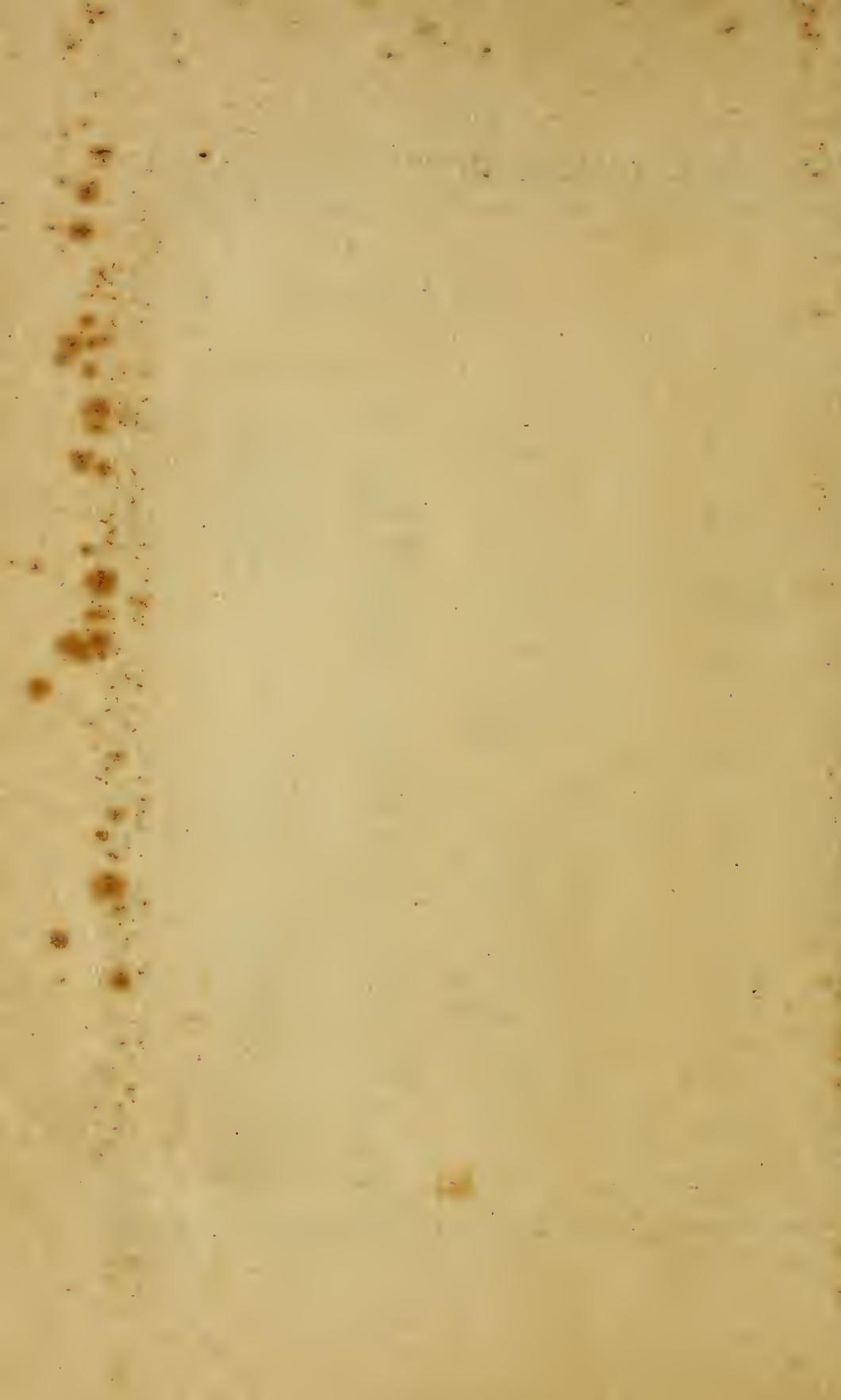
Valores	Datas dos depositos	Observações
55:275		
1:000\$000	11 de maio de 1833.....	» » »
1:500\$000	12 de maio de 1900.....	» » »
1:500\$000	4 de abril de 1901.....	» » »
1:500\$000	11 de setembro de 99 e 19 de maio de 1831.....	» » »
1:000\$000	8 de junho de 1892.....	» » »
3:000\$000	27 de dezembro de 1890.....	» » »
2:500\$000	27 de julho de 1895.....	» » »
3:000\$000	31 de janeiro de 1894.....	» » »
2:000\$000	25 de outubro de 1893.....	» » »
4:000\$000	27 de julho de 1894.....	» » »
3:000\$000	9 de março, 11 de abril de 1894 e 15 de julho de 1898.....	» » »
1:500\$000	23 de setembro de 1896.....	» » »
2:000\$000	28 de fevereiro de 1895.....	» » »
1:500\$000	15 de maio de 1899.....	» » »
3:000\$000	20 de junho de 1900.....	» » »
2:500\$000	17 de junho de 1891.....	» » »
3:000\$000	20 de novembro de 1900.....	» » »
1:000\$000	8 de julho de 1891.....	» » »
3:000\$000	20 de setembro de 1839.....	» » »
2:500\$000	3 de outubro de 1900.....	» » »
1:500\$000	2 de abril de 1901.....	» » »
4:000\$000	4 de outubro de 1899.....	» » »
4:000\$000	25 de julho de 1839.....	» » »
4:000\$000	5 de janeiro de 1903.....	» » »
1:500\$000	27 de fevereiro de 1839.....	» » »
3:500\$000	18 de fevereiro de 1891.....	» » »
500\$000	30 de outubro de 1896.....	» » »
1:500\$000	28 de maio de 1899.....	» » »
1:500\$000	23 de agosto de 1893.....	» » »
3:000\$000	17 de maio de 1895.....	» » »
1:500\$000	25 de janeiro de 1895.....	» » »
1:250\$000	23 de agosto de 1898.....	» » »
750 000	15 de maio de 1902.....	» » »
3:000\$000	29 de dezembro de 1898.....	» » »
1:500\$000	29 de agosto de 1900.....	» » »
1:500\$000	29 de agosto de 1900.....	» » »
1:500\$000	26 de outubro de 1896.....	» » »
2:500\$000	31 de maio de 1899.....	» » »
250\$000	27 de agosto de 1922.....	» » »
500\$000		
137:525		

Tabella da divida passiva do Estado de Minas Geraes, liquidada e paga exercicios anteriores que ficou por pa

Secretarias	Objectos da despesa	« Exer		
		1896	1897	
Interior.....	Magistratura.....	—	300\$000	
	Carcereiros.....	—	—	
	Sustento, vestuario e curativos de presos pobres.....	—	—	
	Pessoal da Brigada.....	—	—	
	Ajuda de custo.....	—	—	
	Gratificação a reengajados.....	18\$300	36\$500	
	Compra de animaes.....	—	—	
	Aquartelamento.....	300\$000	630\$000	
	Auxilios a hospitacs.....	—	—	
	Instrução primaria.....	48\$68	120\$000	
	Escolas Normaes.....	—	—	
	Auxilios a Escolas Normaes Municipaes..	—	—	
	Pessoal do Internato do Gynnasio Mineiro.....	—	—	
	Sello postal.....	—	—	
	Passagens em estrada de ferro e telegrammas.....	—	—	
	Archivo Publico.....	—	—	
	Expediente com cleições.....	—	—	
	Expediente do jury.....	—	—	
	Custas em processos crimes.....	—	—	
	Assistencias a alienados.....	—	—	
	Escola de Pharmacia.....	—	—	
	Agricultura....	Immigração.....	—	—
		Medição e demarcação de terras.....	—	—
Obras publicas.....		—	—	
Fiscalização de emprezas das aguas mine-raes.....		—	—	
Fiscalização de feiras.....		—	—	
Plantas e sementes.....		—	—	
Eventuaes.....		—	—	
Finanças.....	Expediente.....	—	—	
	Expediente.....	—	—	
	Pessoal das Recebedorias.....	—	60\$000	
	Expediente e aluguel de casas para Recebedorias.....	—	—	
	Imprensa Official.....	—	—	
	Fiscalização especial das rendas internas e externas.....	—	—	
	Passagens em estradas de ferro e telegrammas.....	—	—	
	Pessoal.....	42\$953	133\$332	
	Gratificação provisoria.....	—	—	
	Aposentados e reformados.....	—	—	
	409\$911	1:279\$832		

durante o exercicio de 1901, e presumida, com referencia a esse e a gar, com relação a despesa ordinaria

cicios			Total	Presumivel	Total geral
1893	1899	1900			
—	—	6:511\$203	6:811\$203	4:148\$692	10:959\$385
—	—	84\$000	84\$000	735\$054	442\$054
40\$ 00	1:021\$930	5:850\$223	6:912\$383	3:740\$993	10:653\$624
—	85\$700	5:635\$467	5:781\$687	2:286\$308	8:067\$975
—	—	397\$250	397\$250	47\$100	444\$250
30\$330	193\$100	10:04\$000	10:323\$200	1:933\$500	12:209\$700
—	—	—	—	8:750\$000	8:750\$000
1:245\$200	1:020\$000	4:328\$328	7:523\$528	4:244\$500	11:768\$028
—	—	3:000\$000	3:000\$000	—	3:000\$000
651\$215	3:043\$892	24:631\$823	23:195\$591	13:382\$506	41:878\$097
490\$000	1:800\$000	4:705\$000	6:995\$100	—	6:995\$000
3:750\$000	240\$000	510\$050	4:590\$050	—	4:300\$050
—	—	830\$000	830\$000	—	860\$000
—	16\$000	11\$500	27\$500	—	27\$800
—	—	3:877\$700	3:877\$700	—	3:877\$700
—	—	1:274\$162	1:274\$162	—	1:274\$162
—	—	44\$400	44\$000	—	44\$400
—	34\$000	320\$000	354\$000	111\$000	465\$000
1:735\$770	1:481\$613	—	3:217\$423	1:473\$438	4:690\$011
—	—	—	—	14:772\$000	14:772\$000
—	—	533\$050	533\$050	—	533\$050
—	—	—	—	5:842\$312	5:842\$612
—	60\$340	—	60\$340	—	60\$640
—	—	1:849\$500	1:849\$500	30\$000	1:879\$500
—	—	583\$333	583\$333	—	583\$333
—	—	716\$666	716\$666	—	716\$666
—	—	1:534\$000	1:534\$000	—	1:534\$000
—	—	—	—	50\$000	50\$000
—	—	—	—	550\$000	550\$000
63\$140	80\$500	38\$200	131\$210	75\$000	256\$210
—	147\$140	1:763\$593	1:771\$036	3:417\$145	5:188\$181
—	90\$363	240\$000	330\$636	150\$000	480\$666
—	—	—	—	1:000\$000	1:000\$000
—	—	1:545\$000	1:545\$000	—	1:545\$000
—	38\$000	23\$000	66\$000	551\$400	617\$400
133\$332	133\$332	133\$332	575\$281	—	576\$281
—	1\$000	—	1\$000	—	1\$000
—	125\$000	2:031\$725	2:206\$725	409\$008	2:615\$823
8:138\$827	9:641\$833	82:000\$316	102:460\$763	67:326\$289	169:787\$058



exercício financeiro de 1901

Taxa adicional	Imposto territorial	Renda extraordinaria			Total
		Receita eventual compre-hendida as multas por infrações de leis e regulamentos.	Reposições e restituições e productos propios do Estado por venda ou arrendamento.	Producto das fianças criminaes	
861\$308	4:210\$053	1:051\$822	8\$000	—	19:057\$741
205\$875	5:166\$180	1:183\$10	—	—	13:158\$617
861\$091	12:561\$675	502\$870	—	—	27:568\$325
233\$447	2:312\$453	79\$425	—	—	7:201\$128
1:54\$455	5:614\$299	131\$248	—	—	9:877\$506
248\$111	5:48\$184	389\$479	—	—	11:122\$678
691\$756	9:93\$279	356\$307	49\$003	—	27:091\$837
457\$189	5:927\$090	646\$745	—	—	12:640\$123
330\$49	5:84\$725	426\$584	38\$280	—	14:64\$094
240\$072	4:70\$419	434\$373	—	—	19:40\$830
554\$380	3:656\$793	7\$00	—	—	11:489\$140
322\$445	5:391\$660	1:076\$010	—	—	16:444\$852
33\$091	4:421\$023	2:607\$200	—	—	15:161\$813
911\$338	9:22\$227	842\$949	9:148\$486	—	32:769\$294
33\$142	8:181\$270	31\$370	2\$400	—	15:827\$825
988\$025	11:641\$213	1:61\$347	87\$500	—	36:627\$005
171\$736	3:037\$159	125\$000	—	—	7:340\$238
1:535\$434	21:827\$098	306\$855	—	—	91:701\$449
19\$333	6:594\$930	403\$271	192\$700	—	11:830\$958
2:034\$06	2:872\$107	48\$316	—	—	83:53\$144
141\$022	1:073\$307	579\$998	—	—	4:785\$169
418\$84	632\$549	1\$000	—	—	2:355\$525
344\$377	8:40\$073	270\$200	8\$500	—	15:349\$985
877\$980	9:376\$503	562\$922	—	—	25:954\$822
2:18\$039	10:680\$278	516\$336	—	—	17:715\$597
102\$772	3:265\$094	199\$314	—	—	5:326\$12
654\$57	10:358\$750	361\$794	—	—	25:106\$165
985106	3:321\$333	233\$831	—	—	6:309\$249
235\$431	4:355\$728	37\$391	—	—	12:12\$072
208\$997	10:890\$993	391\$593	—	—	13:176\$797
9:18\$357	14:36\$115	8:396\$785	—	—	44:112\$093
309\$171	3:171\$423	1:29\$775	—	—	17:404\$700
374\$518	4:547\$206	2:120\$004	—	—	17:32\$575
617\$019	5:02\$472	150\$366	—	—	25:643\$174
423\$958	7:036\$492	327\$978	—	—	14:879\$322
5:54\$146	25:063\$202	776\$606	16\$000	—	68:756\$633
938\$0	6:589\$341	2:769\$136	—	—	24:470\$176
1:006\$793	7:09\$214	319\$975	—	—	2:498\$569
862\$083	3:620\$21	115\$057	—	—	23:241\$705
431\$670	18:231\$144	5:152\$731	—	—	44:574\$332
271\$675	4:010\$608	163\$30	5\$100	—	11:598\$844
158\$090	3:921\$225	77\$112	—	—	16:989\$911
2:19\$076	4:634\$904	2:413\$425	—	—	14:613\$173
515\$50	6:259\$262	102\$313	—	—	14:442\$334
\$	\$	\$	\$	—	\$

Numeros	Imposto territorial	Renda extraordinaria			Total
		Receita eventual, compre-hendidas as multas por infracções de leis e regulamentos	Reposições e restituções e productos do Estado por venda ou arrendamento	Producto das fianças criminaes	
45	E\$595	2:191\$802	925	—	6:379\$020
46	F\$017	8:161\$341	691\$581	—	22:723\$357
47	S\$129	899\$762	645\$308	—	2:993\$272
48	S\$30	7:802\$373	147\$173	—	19:881\$013
49	G\$191	1:011\$072	28\$221	—	3:303\$311
50	It\$110	4:323\$01	69\$793	—	11:938\$490
51	It\$245	12:678\$208	1:059\$052	—	25:579\$082
52	It\$07	8:047\$093	524\$830	—	18:441\$140
53	Ja\$675	4:618\$980	131\$58	—	12:502\$433
54	Ja\$162	10:604\$555	141\$242	—	16:311\$733
55	Ja\$316	3:310\$309	471\$842	—	8:391\$961
56	S\$58	706\$944	29\$060	—	2:191\$102
57	S\$301	13:358\$712	476\$855	—	1:000\$030
58	S\$46	14:221\$314	703\$739	—	45:059\$909
59	S\$152	30:676\$333	621\$693	—	33:173\$680
60	J\$79	10:833\$246	113\$970	—	67:626\$275
61	J\$35	58:327\$809	3:705\$334	—	17:078\$305
62	L\$313	19:537\$600	294\$360	—	202:921\$033
63	L\$93	24:412\$788	351\$767	—	42:733\$704
64	L\$66	5:805\$273	518\$849	—	54:538\$516
65	S\$716	6:303\$361	108\$590	—	16:814\$394
66	M\$81	28:368\$622	1:627\$020	—	16:345\$21
67	M\$83	12:653\$776	627\$121	—	78:068\$813
68	M\$36	4:012\$191	250\$330	—	30:562\$144
69	S\$110	5:221\$509	100\$420	—	14:171\$913
70	M\$23	1:032\$842	22\$539	—	9:602\$755
71	M\$29	2:321\$832	314\$591	—	3:812\$171
72	M\$61	3:031\$917	223\$478	—	11:413\$437
73	M\$74	4:402\$026	93\$890	—	19:452\$317
74	M\$90	11:377\$957	29\$737	—	11:631\$104
75	M\$61	9:701\$150	2:205\$397	—	32:334\$330
76	Op\$13	12:319\$38	251\$392	—	33:412\$238
77	Op\$62	11:341\$817	784\$755	—	29:500\$331
78	Op\$9	4:752\$914	55\$748	—	48:179\$289
79	P\$33	10:560\$765	339\$034	—	50:739\$689
80	P\$91	9:961\$173	378\$295	—	20:371\$981
81	P\$1	7:111\$947	78\$316	—	19:307\$814
82	P\$40	4:343\$107	102\$311	—	19:182\$246
83	P\$3	12:141\$378	716\$962	—	9:330\$359
84	P\$73	6:788\$687	185\$101	—	34:233\$173
85	S\$35	24:959\$011	3:337\$096	—	16:257\$713
86	Pi\$5	6:161\$978	191\$857	—	56:646\$869
87	Pi\$73	6:109\$099	242\$821	—	15:544\$361
88	Pi\$4	8:010\$131	469\$354	—	20:732\$261
89	Pi\$71	20:911\$380	958\$167	—	23:793\$119
90	Pi\$77	17:572\$200	1:286\$123	—	38:080\$164
91	Pi\$23	15:923\$563	143\$321	—	51:483\$046
92	Pi\$32	8:563\$057	1:230\$700	—	31:111\$941
					21:172\$538

Taxa adicional	Imposto territorial	Renda extraordinaria			Total
		Receita eventual compr-hendidas as multas por infrações de leis e regulamentos	Reposições e restituções e productos dos proprios do Estado por venda ou arrendamento	Productos das fianças criminaes	
\$	\$	\$	\$	\$	
397\$643	5:349\$ 59	13 \$934	—	—	11:73\$ 164
578\$473	6:661\$240	270\$951	11\$191	—	18:976\$057
900\$627	6:958\$770	145\$723	—	—	22:724\$695
572\$473	12:250\$261	706\$397	—	—	24:559\$384
847\$142	14:831\$044	141\$211	300\$000	—	42:534\$048
221\$139	2:88\$543	1:050\$233	—	—	7:564\$101
814\$773	12:70\$378	411\$842	—	—	27:46\$120
221\$751	7:33\$130	186\$200	6\$000	—	12:467\$240
221\$115	5:506\$019	647\$233	53\$568	—	11:139\$953
693\$432	11:29\$963	53\$72	552\$732	—	26:042\$222
795\$317	12:826\$016	2:168\$000	137\$400	—	45:780\$222
511\$767	16:466\$698	1:374\$530	21\$900	—	40:907\$630
45\$945	2:182\$584	6\$353	—	—	2:710\$15
343\$932	7:401\$617	627\$541	265\$000	—	19:769\$088
338\$649	5:120\$233	260\$500	289\$715	—	16:175\$187
459\$442	5:331\$396	530\$604	—	—	24:23\$578
222\$486	4:84\$533	88\$68	143\$056	—	8616\$010
432\$329	3:996\$08	247\$652	206\$070	—	14:04\$095
430\$005	7:901\$285	106\$812	454\$053	—	18:134\$143
871\$507	12:135\$194	269\$112	2\$400	—	26:389\$090
144\$041	15:80\$422	747\$129	6\$000	—	41:55\$280
954\$649	17:140\$300	6:133\$308	6:443\$000	—	61:911\$98
206\$515	10:48\$515	2:327\$770	267\$124	—	19:283\$465
12\$012	12:00\$449	2:303\$094	—	—	32:839\$169
633\$485	8:407\$512	476\$233	—	—	23:63\$021
965\$52	—	—	—	—	5:247\$951
615\$281	—	3:230\$880	10:132\$756	—	48:029\$917
451\$642	—	—	—	—	3:357\$142
949\$253	—	8\$000	5\$200	—	49:634\$033
191\$670	—	3:692\$000	8:508\$000	—	18:608\$490
130\$753	—	—	—	—	12:226\$353
906\$343	—	—	—	—	1:021\$844
158\$514	—	—	—	—	22:872\$264
105\$407	—	20\$000	—	—	13:656\$736
101\$912	—	20\$000	—	—	232\$012
24\$005	—	—	—	—	280\$057
282\$172	—	—	—	—	1:150\$263
\$	\$	\$	\$	\$	\$

Imposto territorial	Renda extraordinaria				Total
	Receita eventual compre- hendidas as multas por infracções de leis e regula- mentos	Reposições e restituições e produto dos proprios do Estado por venda ou ar- rendamento	Productos das fianças crimi- naes		
\$	\$	\$	\$	\$	
—	—	—	—	463600	
—	—	—	—	82340	
—	—	—	—	4108407	
—	—	—	—	763348	
—	—	—	—	4793387	
—	1:150\$000	15:00\$000	—	1:01\$159	
—	—	—	—	23:03\$230	
—	—	—	—	9:064\$075	
—	—	9:2\$000	—	67\$075	
—	—	—	—	6:62\$23	
—	—	—	—	9\$127	
—	0\$000	—	—	456:624	
—	—	—	—	1:340\$728	
—	—	—	—	178\$366	
—	—	—	—	—	
—	—	—	—	881\$057	
—	—	—	—	41\$004	
—	—	—	—	99\$179	
—	—	—	—	76\$35	
—	—	—	—	147\$353	
—	2:310\$657	19:510\$551	—	227:418\$759	
—	—	—	—	16300	
1.032:210\$633	97.781\$647	79:654\$030	2.300\$000	3.410:977\$094	

José Nunan Motta.

Números	Estações	Taxa do sello, inclusivo das custas judicarias, literarias e emplumamentos das Secretarias		Novos e Velhos directos, extensivos aos contractos commerciaes	Taxas de heranças e legados inclusivo transmissão em linha recta	Cobrança da divida activa	Renda da Imprensa Official	Productos da venda de terras devolutas	Juros de quatro apo-lices	Taxas de matricula e annuaes nos estabelecimentos de instrução	Renda dos terrenos diamantinos	Taxa adicional	Imposto territorial	Renda extraordinaria			Total
		Estampilhas	Verbas											Recetta eventual comprehendida as multas por infracções de leis e regulamentos	Reposições e restituções e productos proprios do Estado por venda ou arrendamento	Productos das fianças criminaes	
		\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
	Transporto.....																
131	Fama	—	463170	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	65300
132	Itajubá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	85400	—	—	—	—	85400
133	Jacutinga	—	215867	—	—	—	133100	—	—	—	—	4531	—	—	—	—	419517
134	Jaguary	—	315500	—	—	—	91500	—	—	—	—	26553	—	—	—	—	73548
135	S. João do Paraíso.....	—	725000	—	—	—	215000	—	—	—	—	35487	—	—	—	—	4503387
136	Manga	—	4125193	—	—	—	315111	—	—	—	—	26806	—	—	—	—	101800
137	Minas	4491300	2000881	—	—	—	80500	—	—	—	—	—	—	1:150\$00	15:00\$000	—	2342820
138	Monte Santo.....	—	625891	—	—	5:3.9336	45600	—	—	—	—	2:687510	—	—	—	—	9:64575
139	Passa Verde	—	191532	—	—	—	278100	—	—	—	—	205144	—	—	—	—	678075
140	Poço de Antão	—	154700	—	—	4:627521	10300	—	—	—	—	61548	—	0:2\$00	—	—	6:62824
141	Ponte da Natividade.....	—	435000	—	—	—	18500	—	—	—	—	3521	—	—	—	—	95127
142	Ponte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55621	—	—	—	—	456124
143	Sapucaia-Mirim.....	—	85837	—	—	—	315500	—	—	—	—	15601	—	0\$00	—	—	1:319714
144	Salm Grande.....	—	55000	—	—	—	13500	—	—	—	—	112576	—	—	—	—	170566
145	Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Pontes Fiscaes :																
146	Patrocínio.....	—	365800	—	—	—	137500	—	—	—	—	35577	—	—	—	—	881057
147	Parahybuna.....	—	18508	—	—	—	145000	—	—	—	—	25507	—	—	—	—	41814
148	Rio Preto	—	20500	—	—	—	50500	—	—	—	—	660174	—	—	—	—	395179
149	Sapucaia	—	—	—	—	—	18500	—	—	—	—	5833	—	—	—	—	70835
150	Ponte Novo do Cunha.....	—	658100	—	—	—	105500	—	—	—	—	6878	—	—	—	—	147353
	Estabelecimentos de creditos :																
151	Secretaria das Finanças.....	—	17:962\$29	7:771\$58	1:281\$73	—	174:571\$131	391\$800	125\$000	3:220\$000	—	—	—	2:310\$657	19:510\$551	—	227:41\$750
152	Banco de Credito Real.....	—	—	—	—	—	16500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16500
	Somma.	231.202\$20	431371\$8	351:12\$510	183:621\$93	1:573\$550	191:533\$41	27:09\$707	125\$000	55:305\$000	13:468\$320	1:41:657\$94	1:052:210\$603	97.781\$617	70:651\$030	2:310\$910	3.110:977\$94
		663:947\$253															

3.ª secção da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, 23 de maio de 1933. — O 1.º official, José Rodrigues Pombo. — Antonio Bandeira — José Nunan Motta.



Quadro comparativo das arrecadações effectuadas nas recebedorias, nos annos de 1900 a 1902

Recebedorias	1900	1901	1902
Caracól.....	33:789\$092	40:111\$300	48:930\$907
Carmo do Fructal.....	41:034\$607	18:552\$165	22:948\$009
Dôres do Guaxupé.....	186:405\$985	199:420\$388	192:849\$565
Fortaleza.....	—	—	33:166\$209
Itajubá.....	16:836\$972	7:459\$699	6:691\$748
Jacutinga.....	112:036\$247	129:805\$376	120:205\$633
Jaguary.....	27:097\$510	35:846\$748	55:313\$050
Manga.....	112:267\$450	97:338\$947	74:140\$780
Minas.....	6.384:775\$616	7.227:313\$372	5.891:200\$007
Monte Santo.....	297:251\$649	263:133\$273	329:503\$207
Natividade.....	24:336\$196	24:893\$007	46:217\$590
Passa-Vinte.....	121:893\$580	83:172\$896	29:054\$844
Poçoazinho.....	43:117\$339	148:410\$407	137:675\$165
Pouso Alto.....	27:135\$675	16:035\$647	16:226\$618
Sapucahy-mirim.....	68:189\$832	61:863\$141	43:863\$834
Salto Grande.....	18:780\$795	21:479\$657	28:113\$833
Santos.....	558:945\$119	727:171:623	732:167\$029
S. João do Paraiso.....	28:702\$103	24:463\$075	14:303\$073
	8.205:778\$457	9.129:551\$351	7.905:881\$216

Quadro comparativo das arrecadações effectuadas nos pontos fiscaes, nos exercicios de 1900 a 1902

Fontos fiscaes	1900	1901	1902
Parahybuna	42:531\$864	37:173\$032	36:055\$784
Patrocínio	21:511\$961	51:082\$412	31:301\$725
Porto Novo	9:810\$342	8:851\$807	8:526\$767
Rio Preto	24:077\$021	32:676\$393	41:718\$395
Sapucaia	4.933\$530	3:273\$324	3:522\$539
	102:874\$518	132:556\$971	126:248\$701

Quarta secção, maio — 1903. *F. Guimarães Junior.*

**Apanhamento da despesa effectuada pelas Recebedorias
e pontos fiscaes, durante o anno de 1902**

Pessoal da Recebedoria de Minas.....	148:266\$201
Idem da Inspectoria de Viação.....	332\$430
Fiscalização de rendas externas.....	3:017\$200
Expediente da Recebedoria de Minas.....	16:919\$330
Repartição de Terras.....	69\$000
Expediente das Finanças.....	1:606\$760
Impressão de talões etc.....	6:430\$100
Pessoal do Internato do Gymnasio.....	3:000\$000
Idem da Secretaria do Interior.....	1:157\$260
Soccorros publicos.....	11:475\$390
Restituições.....	112\$806
Magistratura e justiça.....	107:262\$346
Aluguel de casas para Recebedorias...	11:732\$334
Expediente do jury.....	24\$460
Carcereiros.....	461\$000
Custas judicarias.....	482\$403
Aposentados e reformados.....	5:363\$428
Exercicios findos.....	145\$600
Fiscalização de rendas internas.....	16:500\$000
Compra de vaccina.....	9:600\$000
Escola de Pharmacia.....	1:542\$560
Eventuaes do Interior.....	2:960\$000
Immigração e colonização.....	60:717\$890
Material da Imprensa Official.....	12:763\$550
Instrucção primaria.....	129:835\$039
Multas por infracções de leis.....	408\$095
Obras publicas.....	63:865\$210
Expediente do Interior.....	1:575\$100
Presos pobres.....	15:860\$315
Pessoal da Brigada.....	50:475\$519
Passagens em Estradas de Ferro.....	2:685\$720
Juros de depositos para fianças.....	1:500\$000
Eventuaes das Finanças.....	1:743\$000
Garantias de juros á Estrada de Ferro.....	8:621\$605
Estabelecimentos hydrotherapicos.....	3:500\$000
Emprestimos de orphams.....	21:256\$618
Fardamento.....	950\$000
Pessoal de Recebedorias.....	210:748\$ 96
Etapas.....	21:086\$860
Aquartelamento.....	2:734\$700
Gratificação a praças.....	1:008\$600
Serviço da divida do Estado.....	2.591:441\$090
Juros de apolices.....	1.025:230\$320
Juros e commissões a Bancos.....	1:145\$200
	<hr/>
	4.484:626\$245

Quadro demonstrativo dos pontos fiscaes existentes e de seus respectivos pontos auxiliares de arrecadação

Pontos fiscaes	Pontos auxiliares	Nomes dos auxiliares	Vencimentos
Patrocinio (1.ª classe). Vigia Antonio Eulindo Fernandes Penna..... Parahybuna (1.ª classe). Vigia — Jacaquim Ribeiro do Valle.	Poço Fundo..... Chãos do Illydio..... Sete..... Olegario de Paula Cerqueira..... Eduardo Pires dos Anjos.....	720\$000 720\$000 720\$000
Porto Novo (1.ª classe)..... Vigia — Augusto Pinheiro de Faria..... Sapucaia (1.ª classe). Vigia — Garibaldino Machado de Sant'Anna.....	Porto Velho do Cunha..... Barra do Angri..... Ponte Pensil.....	Theotonio Rodrigues Valle..... Luciano Augusto de Vasconcellos..... João Pinheiro de Faria.....	720\$000 720\$000 1:200\$000
Porciuncula (1.ª classe)..... Vigia — Antonio Gonçalves Moreira Ramos Porto das Flores (1.ª classe). Vigia — Joaquim José de Figueiredo.	Perdição..... Azedo..... Santa Rita dos Coqueiros	Francisco Luiz de Barros..... Manoel Carneiro da Cunha.....	720\$000 720\$000 720\$000
S. João do Principe (1.ª classe)..... Vigia — Alberto Carvalho Hungria..... Araguary (1.ª classe). Vigia — Nelson Dario P. Barbosa.	Brejaubas..... S. Barnabé.....	Antonio Felisberto Pereira Alvim..... Francisco José de Oliveira.....	720\$000 720\$000

- Serraria (1.ª classe).
Vigia — Joaquim Augusto da Silva.
- Santa Luzia do Carangola (1.ª classe).
Vigia — João J. Gomes de Lima.
- Santa Fé (2.ª classe).
Vigia — Honorato F. de Casto.
- Conceição e Teixeira Soares (2.ª classe).
Vigia — João Thomaz de S. Nogueira.
- Chiador (2.ª classe).
Vigia — Januario Nunes da Silva.
- Anta (2.ª classe).
Vigia — Manoel de Souza Lima.
- Penha Longa (2.ª classe).
Vigia — Joaquim Gustavo de Andrade.
- Benjamin Constant (2.ª classe).
Vigia — Argemiro C. Horta.
- Antonio Carlos (2.ª classe).
Vigia — Carlos Aristides Victoria.
- Banco Verde e Palma (2.ª classe).
Vigia — Randolpho Gomes Leal.
- Morro Alto (2.ª classe).
Vigia — Alaxandre Delahyte Junior.
- S. Manoel (2.ª classe).
Vigia — Manoel Joaquim das Neves.
- Coelho Bastos (2.ª classe).
Vigia — Luiz Fructuoso Marques Vaz.

Pontos fiscaes	Pontos auxiliares	Nomes dos auxiliares	Vencimentos
Antonio Prado (2.ª classe). Vigia — Antonio Gabriel Nunes Furtado.	Santa Clara..... Rio Preto.....	Aristides Francisco Pinheiro..... José Luiz Vianna.....	720\$000 720\$000
Pangarito (2.ª classe). Vigia — Adolpho Rodrigues de Souza.	Mundo Novo..... Esperança..... Património das Dorez..... Monte Café.....	Francisco Monteiro de Oliveira..... Antonio Augusto Pinheiro..... Zanahydes Alves Godinho.....	720\$000 720\$000 720\$000
Faria Lemos (2.ª classe). Vigia — Fulgino Portilho.	Porto dos Indios..... Ponto auxiliar..... Ponto do Taboão.....	Heitor de Oliveira Mafra..... José Joaquim Pinto de Barros..... João Thomaz de Aquino Ferreira.....	720\$000 650\$000 720\$000
Joaquim Mattoso (2.ª classe). Vigia — Alberto Henrique Bougleux.....	Lopes..... Nogueira..... Zacharias.....	Camillo Ferreira da Cunha..... Guilherme Justino de Lacerda.....	720\$000 720\$000 720\$000
Tres Ilhas (2.ª classe). Vigia — Euclydes da Fonseca Horta.	Barra do Pirapetinga.....		720\$000
Miracema (2.ª classe). Vigia — Archânjo Borges de Abrantes.			
Pirapetinga e S. Sebastião da Estrella (2.ª classe).....			

Vigia — Simplicio Luiz da Cunha.....	Suruhy.....	Querubino Lagóa.....	720\$00
Rio Preto (2.ª classe).....	Conceição do Parahyba.....	Hntonio Augusto Silva Bastos.....	720\$00
Vigia — João José Alves Fagundes.....	S. Fernando.....	Arthur Teixeira Machado.....	720\$000
	Ponte do Rio Preto.....	José Fernandes Monteiro.....	720\$000
	Santa Thereza.....	Augusto Boaventura de Azevedo.....	720\$000
	Leal.....	Severino Antonio de Lacerda.....	720\$030
	Sant'Anna.....	Deocleciano Gonçalves da Costa Pires.....	720\$000
	Barreado.....	José Marcellino do Valle.....	720\$000
Paraokena (2.ª classe).....	Chave de Campello.....	Gabriel da Silva Campello.....	720\$000
Vigia — Antonio Justiniano de Paula.....			

OBSERVAÇÃO

Os vigias fiscaes de pontos de 1.ª classe têm 3:000\$000 de vencimentos; e os de 2.ª 2:400\$000. Ambos têm mais 600\$000 annuaes para aluguel de casa, nos pontos em que não existir proprio estadual.

Dos actuaes 32 pontos fiscaes, 17 destinam-se ao serviço de arrecadação de impostos, sendo affiançados os respectivos vigias. São recompensados desse serviço com 2 1/2 % sobre a importancia da renda da circumscripção os vigias fiscaes dos pontos sédes, que são os encarregados da organização dos balancetes; e com 1 1/2 % os demais vigias, sobre a importancia da renda do ponto fiscal a cargo de cada um. São sujeitos a fianças os seguintes: Parahybuna — 5:000\$000; Patrocínio — 4:000\$000; Rio Preto — 3:000\$000; Porto Novo e Sapucaia — 2:000\$000; Santa Delphina, Porto das Flores e Serraria — 1:500\$000; Porciuncula, Joaquim Mattoso, Tres Ilhas, Tombos de Carangola e Pirapetinga — 1:000\$000; e Paraokena, Anta, S. João do Príncipe e Araguay — 300\$000.

São sédes de circumscripções os pontos fiscaes de: Parahybuna, Sapucaia, Porto Novo, Patrocínio, Rio Preto, S. João do Príncipe e Araguay.

4.ª Secção da Secretaria das Finanças, 15 de maio de 1903.— O amanuense, José Tupiniquim Horta Drummond.

Visto — F. Guimarães Junior.

Quadro demonstrativo das actuaes recebedorias e dos respectivos pontos auxiliares de arrecadação

Recebedorias	Pontos auxiliares	Nomes dos vigias	Gratif. annual	Observações
Monte Santo (1.ª classe).....	Areias.....	Manoel Martins Pereira.....	960\$000	Tem 10\$ mensaes, aluguel de casa
	Pedra Branca.....	Azarias Pereira da Silva.....	3:600\$000	
Administrador em commissão: José Felicissimo de Paula Xavier.....	Lagóa.....	Antonio Fernandes Vieira.....	930\$000	Idem
	Guardinha.....	Irineu Pereira de Castro.....	1:320\$000	Idem
	Cachoeira.....	Victor Coelho de Souza.....	960\$000	Idem
	Rocinha.....	José Theodoro da Silva.....	930\$000	Idem
Escrivão— Theophilus Alves Barroso	Brejinho.....	960\$000	Idem
	Germanos.....	950\$000	Idem
	Macahúbas.....	João Marianno de Magalhães.....	720\$000	Idem
	Candido Rosa.....	720\$000	Idem
	Fabiano.....	Adolpho de Souza Caldas.....	720\$000	Idem
	Cuscuzeiros.....	Americo de Paula Rodrigues.....	960\$000	Idem
Dorés de Guaxupé (1.ª classe).....	Cabo Verde.....	João Baptista Megol.....	750\$000	
	Muzambinho.....	José Candido de Vasconcellos.....	1:500\$000	
Administrador: Francisco Anacleto de Rezende.....	Fatsqueira.....	Joaquim Manoel de Almeida.....	650\$000	
	S. Matheus.....	Amaro Marcellino de Oliveira.....	780\$000	
	Muzambo Grande.....	Antonio Marques de Moraes.....	900\$000	
Escrivão: Vago.....	Bica da Pedra.....	900\$000	
	Vigilato.....	Secundo Paz de Carvalho.....	1:140\$000	
	Correntezas.....	Joaquim Pedro de Castro.....	1:500\$000	

Jacutinga (1.ª classe).....	Monte Sião.	Eugenio Silverio Monteiro.....	1:200\$000	Tem 10\$ mensaes, aluguel de casa.
Administrador: Vago.....	Guardinha.....	Manoel Bernardes de Souza.....	72 \$000	Tem 8\$, idem, idem
Escrivão: Vago.....	Socorro.....	Francisco de Campos Freire.....	720\$000	
	Machados.....	Manoel Borges Monteiro.....	630\$000	
	Rio Manso.....	João Baptista da Costa.....	720\$000	Tem 15\$, idem, idem
	Ranchão.....	Jeronymo Tavares de Macedo.....	1:200\$000	
	Boa Vista.....	Aurelio de Sá.....	1:200\$000	
	Silveiras.....	João Vicente de Oliveira.....	720\$000	Tem 10\$, idem, idem
	Taquaral.....	Fernando de Mello.....	720\$000	
	Coitos.....	Sebastião Roberto.....	720\$000	
	Ponte Velha.....	Zeferino de Oliveira.....	840\$000	
	Liberdade.....	Manoel B. de Souza.....	840\$000	
Passa Vinte (1.ª classe).....	P.ª dos Teixeiras.....	Francisco Luiz Vianna.....	630\$000	Tem 10\$, idem, idem
Administrador: Antonio Barbosa Junior.....	Van do Espiraiado.....	Mariano José de Sampaio.....	630\$000	
	P.ª do Rio Preto.....	José Augusto da Silva.....	630\$000	Idem
	Porto de João Rodrigues.....	Emygdio d'Andrade.....	540\$000	
Escrivão: Francisco José do Sacramento.....	Capitão-Mór.....	João Baptista de Gouvêa.....	540\$000	Tem 5\$, idem, idem
	Taquaral.....	Sebastião Maximo Vieira.....	630\$000	
	José Fabiano.....	José Luciano Vieira.....	630\$000	Idem
Itajubá (2.ª classe).....	Morins.....	Manoel Marcondes Faustino.....	1:080\$000	Reside no proprio do Estado
Administrador: Vago.....	Campo do Ribei-rão Vermelho.....	José de Paula Pereira.....	720\$000	Tem 20\$, para aluguel de casa
	S. Francisco.....	José Luiz Pereira de Maagalhães Junior.....	720\$000	Idem
Escrivão: Tristão Gonçalves Pereira, que serve de administrador como seu substituto legal.....	Galvão.....	José Agostinho de Almeida.....	720\$000	Idem
	Agua Quente.....	João Gonçalves da Silva.....	720\$000	Idem
	Gusmão.....	Jorge Ribeiro dos Santos.....	720\$000	Idem
	Centro.....		720\$000	
Poçõesinho (2.ª classe).....	Ponte Alta.....		720\$000	
Administrador: Vago.....	Espinhos.....	Manoel Leal da Fonseca.....	720\$000	

Recebedorias	Pontos auxiliares	Nomes dos v'gias	Gratif. annual	Observações
Escrivão: Vago.....	Agua Comprida..	Antonio José Tosta.....	540\$000	Tem 10\$ mensaes, aluguel de casa
	Marcelliano.....	José Gomes Cintra.....	54 \$0,00	
	Esquifino.....		720\$000	
	S. Roque.....		900\$000	
	Engenho de Serra		540\$000	
	Garimpo das Ca-			
	noás.....		780\$000	
	Bambús.....		720\$000	
	Juvencio.....		1.200\$000	
	Barreirinho.....		720\$000	
Natividade (3.ª classe).....	S. Manoel.....	Arthur Leite de Aguiar.....	840\$000	
	Mutum.....	Joaquim Martins de Souza.....	900\$000	Tem 10\$, idem, idem
Administrador: João Cavaca.....	Natividade.....	Elysiario José de Souza.....	720\$000	
Escrivão: Vago.....	Capim.....	Olyntho Joaquim de Medeiros.....	720\$000	
	Salto Grande.....	Ulysses Alves Ferreira.....	900\$000	
	Pontal do Escuro..	Daniel dos Santos Faria.....	720\$000	
	Manga.....	José de Souza Santos.....	720\$000	
	Cócos.....	Honorio Hermeto dos Santos.....	720\$000	
	Gamelleira.....	Guilherme Duque de Sant'Anna.....	72 \$000	
	Morrinhos.....	Manoel Elias de Miranda.....	720\$000	
	Picada.....	João Pedro Ferreira.....	750\$000	
	Campos do Jordão	José Benedicto Marcondes.....	730\$000	
Administrador: Candido Justino				
Pereira.....	Santa Barbara...	Francisco F. de Azevedo.....	700\$000	

Escrivão: Galdino Cesar dos Prazeres.....	Serranos.....	Fran.º das Chagas Marcondes Amaraal.....	850\$000
Boa Vista de Santa Luzia.....	Boa Vista de Santa Luzia.....	Fran.º das Chagas e Silva.....	750\$000
Rodeio.....	Rodeio.....	Americo F. de Castro e Leite.....	750\$000
Salvador Lourenço.....	Salvador Lourenço.....	João Cardoso Guedes.....	750\$000
Centro.....	Centro.....	Antonio Nogueira de Sá.....	720\$000
Candelaria.....	Candelaria.....	João Patrício de Paula.....	16 \$000
Poços de Caldas.....	Poços de Caldas.....	Orlando Primo Ferreira da Silva.....	720\$000
Gramma.....	Gramma.....	João Henrique de Oliveira.....	630\$000
João Pedro.....	João Pedro.....	Manoel Estevam de Barros.....	630\$000
Pinheirinhos.....	Pinheirinhos.....	Casemiro Galvão e França.....	630\$000
Oleo.....	Oleo.....	Antonio Libano Monteiro.....	630\$000
Cocoes.....	Cocoes.....	João Teixeira.....	630\$000
Jaguary.....	Jaguary.....	Joaquim José de Carvalho.....	720\$000
Meirinhos.....	Meirinhos.....	Henrique Guimarães.....	720\$000
Misael.....	Misael.....	Josino Maciel de Barros.....	720\$000
José Bastos.....	José Bastos.....	Fernando Antonio de Almeida.....	720\$000
Agua Quente.....	Agua Quente.....	Donato Francisco Mendes.....	540\$000
Serra Nova.....	Serra Nova.....	Marcionillo José da Veiga.....	900\$000
Sant'Anna.....	Sant'Anna.....	Augusto Cesar Garcia Leal.....	720\$000
Santa Rita.....	Santa Rita.....	Sebastião P. Souto Sobrinho.....	900\$000
Pedra Preta.....	Pedra Preta.....	Francisco Rodrigues Moitinho.....	900\$000
Furado Grande.....	Furado Grande.....	Donato Teixeira Santos.....	900\$000
Encruzilhada.....	Encruzilhada.....	Deocleciano Rodrigues Martinho.....	720\$000
Condeuba.....	Condeuba.....	João Ferreira Souto.....	720\$000
Barreiros.....	Barreiros.....	Mathews Serviola Italiano.....	720\$000
Sucesso.....	Sucesso.....	Jovito David de Souza.....	720\$000
Panella.....	Panella.....	João Bruno de Almeida.....	54 \$000
Sitio Novo.....	Sitio Novo.....	José Cypriano de Mendonça.....	720\$000
Veredinhas.....	Veredinhas.....	José Paulo da Silveira.....	1:08\$000
Mandioca.....	Mandioca.....	Sebastião Vieira de Queiroz.....	720\$000
Melancias.....	Melancias.....		
Peregrino.....	Peregrino.....		
Carmo do Fructal (3.ª classe).....			

Tem 4\$, para aluguel de casa

Recebedorias	Pontos de vigias	Nomes dos vigias	Gratif. annual	Observações
Administrador: Americo Brasilino Fleury	Sant' Anna do Paranahyba.....	Francisco Basilio da Costa.....	720\$000	
Escrivão: Vago	Antunes Horacio.....	Ananias José de Sant' Anna.....	720\$000	
	Maribondo.....	Pedro Theodoro Raptista.....	900\$000	
	João Gonçalves.....	José Magdalena Campos.....	300\$000	
	Brejão.....	720\$000	
	Heracilio.....	1:080\$000	
	Cemiterio.....		
	S. Francisco de Salles.....	Antonio Geraldo Ferreira.....	720\$000	
	Porto de Aldeta.....	Arthur José de Mello.....	720\$000	
Jaguary (3.ª classe)	Sulado.....	Agostinho Antonio da Silveira.....	720\$000	
	Palmceiras.....	Eufausino F. de Alvarenga.....	840\$000	Tem 8\$, para aluguel de casa
Administrador: Misael Cardoso Pinto	Extrema.....	Fortunato Gomes Nogueira.....	510\$000	Idem
Escrivão: Vago	Salto de Abaixo.....	Emygdio Gomes de Azevedo.....	510\$000	Idem
	Abel e Jaguary.....	Theodorico G. Christiano.....	540\$000	Idem
	Poncianos.....	Ovidio Trigueirinho.....	541\$000	Tem 5\$, idem, idem
	S. José de Toledo.....	Carlos A. de Oliveira Cunha.....	600\$000	Idem
	Guardinha.....	Severino José F. de Moraes.....	600\$000	Tem 8\$, idem, idem
	Tamanduá.....	José Antonio Ferreira Brétas.....	600\$000	Idem
	Salto de Cima.....	Julio Ferreira da Silva.....	510\$000	Idem
	Gramal Grande.....	720\$000	Tem 10\$, idem, idem
	Pedra d' Afiar.....	Carlos Ferreira de Carvalho.....	720\$000	Idem
	Pitangueiras.....	720\$000	
Passa Quatro (3.ª classe)	Mantiqueira.....	Antonio Ribeiro da Motta.....	1:080\$000	
Administrador: Astolpho Tiburcio Ribeiro	Picú.....	José Maria dos Santos.....	1:080\$000	
	Jacú.....	Venancio José Ribeiro da Silva.....	720\$000	

Astolpho Tiburcio Ribeiro.....	Itagoaré.....	Galdino Pereira de Miranda.....	720\$000
Escrivão: Vago.....	—	—	—
Fortaleza (3.ª classe).....	Fortaleza.....	Franklin Araujo Fagundes.....	780\$000
Administrador: Vago.....	Umbuzeiro.....	—	780\$000
Escrivão: Vago.....	Pocano.....	Sergio Chaves.....	780\$000
—	—	—	—

OBSERVAÇÕES

Os administradores de recebedorias de 1.ª classe são sujeitos a uma fiança de 15:000\$000; os de 2.ª classe — de 10:000\$000; e os de 3.ª classe — de 5:000\$000. A dos respectivos escritvões é avaliada na metade, para cada classe.

Os vencimentos dos administradores são, além de 2 1/3 % sobre a importância da arrecadação a seu cargo, de 1:200\$ para as recebedorias de 1.ª classe; de 1:000\$ para as de 2.ª; e 800\$ para as de 3.ª.

Os escritvões têm, além de 1 1/2 % da arrecadação da recebedoria, mais os vencimentos de 800\$000, para as recebedorias de 1.ª classe; 700\$000 para as de 2.ª; e 500\$000 para as de 3.ª.

4.ª Secção da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 10 de maio de 1903. O ama-
muense, José Tupiniquim Horta Drummond. — Visto. F. Guimarães Junior.

Quadro da arrecadação de impostos effectuada pelas Estradas

Estradas	Exportação	Consumo	Sal	Sellos	Imposto sobre passagens	Renda da Imprensa
Bahia e Minas..	18:617\$574	8:632:843	11.070\$700	3:674\$000	1:462\$515	598\$500
Cataguazes.....	—	—	—	—	3:077\$517	—
Central do Brasil.....	613:518\$928	350\$010\$350	80:418\$470	—	—	—
Juiz de Fóra e Piauí.....	1:326\$320	11:561\$350	1:801\$810	1:905\$300	3:418\$005	—
Leopoldina.....	172:133\$000	251:874\$380	48:965\$230	23:610\$100	50:514\$757	22\$500
Minas and Rio..	431:053\$224	33:073\$005	18:654\$300	3:211\$800	5:237\$000	—
Mogyana.....	180:617\$322	102:524\$190	47:707\$350	2:000\$200	14:972\$190	—
Muzambinho....	65:508\$833	72:863\$900	25:903\$910	3:491\$400	8:332\$790	18\$000
Oeste de Minas.	107\$169\$762	80:216\$615	50:027\$110	12:841\$800	22:338\$326	—
Sapucahy.....	273:104\$726	57:530\$095	25:273\$050	6:018\$780	13:739\$233	27\$000
	1.863:049\$7,9	968:368:083	317:953\$480	53:883\$979	133:202\$583	666\$000

Secretaria das Finanças, sexta secção, 22 de abril de 1903. — *João Goursand de*

das de Ferro durante o anno de 1901 definitivamente liquidada

Renda não classificada	Imposto adicional	Imposto sobre o ouro	Multas	Reposições	Cobranças inde- vidas	Total
—	965\$952	—	—	—	701\$743	45:813\$326
—	—	—	—	—	—	3:077\$517
3:766\$124	31:615\$231	301:742\$718	3:230\$380	10:183\$756	1:805\$194	1.411:322\$801
23\$355	1:451\$642	—	—	—	701\$138	22:279\$375
303\$694	25:919\$253	—	8\$000	5:200	8:307\$569	581:823\$733
—	3:196\$690	—	3:692\$000	—	235\$811	498:414\$730
57\$464	10:130\$753	—	—	—	532\$070	358:778\$039
4\$300	7:996\$843	—	—	—	652\$117	184:828\$423
—	8:158\$514	—	—	—	505\$923	290:258\$255
—	6:105\$197	—	20\$000	—	1:267\$999	383:141\$340
4:251\$537	93:569\$735	304:742\$718	3:950\$330	10:188\$956	14:939\$869	3.779:772\$539

Araujo, — Visto. — Augusto Coutinho.

**Quadro provisório da arrecadação de impostos effectuada
o anno**

Estradas	Exportação	Consumo	Aferição de sal	Imposto sobre passagens
Bahia e Minas.....	30:517\$679	20:540\$090	10:879\$320	1:420\$130
Cataguazes.....	—	—	—	2:827\$647
Central do Brasil....	730:234\$421	631:505\$005	97:181\$460	—
Juiz de Fóra e Piau..	1:063\$581	21:440\$175	9:071\$383	3:019\$592
Leopoldina Railway...	92:575\$180	549:713\$015	88:800\$190	44:660\$101
Minas and Rio.....	430:776\$259	71:797\$320	9:913\$700	14:956\$300
Mogyana.....	185:366\$236	169:027\$015	32:334\$460	13:102\$230
Muzambinho.....	39:122\$232	176:374\$255	25:027\$760	8:146\$780
Oeste de Minas.....	121:397\$210	177:607\$230	58:529\$350	19:778\$252
Sapucahy.....	314:070\$304	155:384\$053	19:133\$320	13:912\$200
	1.963:073\$222	2.023:383\$248	351:421\$743	121:862\$262

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903. — João Gour

pelas Estradas de Ferro abaixo mencionadas durante de 1902

Sellos	Imposto adicional	Imposto sobre o ouro	Renda da Imprensa Oficial	Renda não classificada	Cobranças indevidas	Total
1:715\$100	2 334\$542	—	579\$000	—	167\$024	77:192\$685
—	—	—	—	—	—	2:827\$647
—	68:116\$454	112:262\$750	—	15\$138	—	1.693:315\$918
1:512\$000	2:441\$270	—	—	—	94\$083	38:642\$084
12:033\$670	25:434\$213	—	13\$570	—	30:614\$196	843:849\$295
2:097\$000	7:000\$320	—	—	—	231\$831	536:802\$730
2:020\$000	15:865\$687	—	—	22\$100	372\$073	418:659\$731
3:173\$750	6:780\$454	—	37\$500	—	1:235\$522	259:892\$263
12:710\$600	9:548\$151	—	—	—	1:286\$648	400:857\$171
4:953\$070	13:818\$745	—	22\$500	—	3:406\$178	524:650\$460
40:250\$430	151:339\$836	112:262\$750	652\$500	37\$138	37:407\$555	4.801:675\$684

sand de Araujo. — Visto. — Augusto Coutinho

Quadro comparativo do imposto de exportação arrecadado pelas Estradas de Ferro, nos tres ultimos exercicios de 1900 a 1902

Estradas	1900	1901	1902	Acréscimo		Decréscimo	
				De 1900 para 1901	De 1901 para 1902	De 1900 para 1901	De 1901 para 1902
Bahia e Minas.....	12:960\$754	18:617\$574	33:517\$479	20:900\$105	—	—	—
Central do Brasil.....	654:632\$35	613:513\$928	739:234\$121	125:715\$193	41:113\$439	—	—
Juiz de Fóra e Piau....	1:579\$040	1:326\$320	1:062\$581	—	—	23:\$720	25:\$739
Leopoldina.....	202\$936\$48	172:133\$000	92:575\$181	—	—	30:83\$648	73:557\$820
Minas e Rio.....	423:242\$332	431:033\$224	430:77 \$250	7:810\$932	—	—	276\$945
Mogyana.....	171:790\$266	183:617\$322	185:366\$256	5:911\$056	4:748\$914	—	—
Muzambinho.....	57:470\$140	65:503\$563	39:123\$232	8:03-\$723	—	—	26:386\$631
Oeste de Minas.....	51:373\$173	107:179\$762	121:397\$240	52:772\$389	14:227\$478	—	—
Sapucahy.....	281:403\$605	273:104\$726	314:020\$374	—	40:915\$668	8:29-\$879	—
	1.863:328\$215	1.863:049\$719	1.933:073\$222	—	100:023\$503	273\$496	—

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903. — João Goursand de Araujo. — Visto. — Augusto Coutinho.

Quadro comparativo do imposto de consumo arrecadado pelas Estradas de Ferro, nos tres ultimos exercicios de 1900 a 1902

Estradas	1900	1901	1902	Acréscimo		Decréscimo	
				De 1900 para 1901	De 1901 para 1902	De 1900 para 1901	De 1901 para 1902
Bahia e Minas.....	10:048\$975	8:662\$843	20:540\$900	—	11:877\$247	1:88 \$132	—
Central do Brasil.....	359:920\$830	350:010\$850	681:505\$095	—	831:491\$245	9:90 \$980	—
Juiz de Fóra e Piau.....	7:901\$912	11:561\$305	21:440\$175	3:659\$333	9:873\$870	—	—
Leopoldina.....	251:652\$100	251:871\$ 80	519:713\$015	222\$280	297:888\$635	—	—
Minas e Rio.....	29:376\$510	33:073\$905	71:797\$320	3:697\$ 95	38:723\$415	—	—
Mogyana.....	92:649\$160	102:554\$190	169:027\$015	9:875\$030	66:502\$825	—	—
Muzambinho.....	73:854\$920	72:833\$900	173:574\$255	—	103:510\$355	5:991\$920	—
Oeste de Minas.....	101:983\$129	81:216\$115	177:607\$320	—	37:390\$615	21:71\$514	—
Sapucahy.....	60:124\$445	57:530\$035	155:354\$ 53	—	97:803\$958	2:74\$350	—
	992:461\$081	963:368\$083	2:023:388\$248	—	1:055:020\$165	24:003\$98	—

Secretaria das Finanças, 6.ª seção, 22 de abril de 1903. — João Goursaud de Araujo. — Visto. Augusto Coutinho.

Quadro comparativo de imposto do sal arrecadado pelas Estradas de Ferro, nos tres ultimos exercicios de 1900 a 1902

Estradas	1900	1901	1902	Acréscimo		Decréscimo	
				De 1900 para 1901	De 1901 para 1902	De 1900 para 1901	De 1901 para 1902
Bahia e Minas.....	3:209\$861	11:070\$700	10:879\$830	7:861\$039	—	—	190\$890
Central do Brasil.....	31:019\$263	89:448\$470	97:181\$460	58:422\$202	7:732\$990	—	—
Juiz de Fóra e Piáu.....	471\$642	1:801\$810	9:071\$383	1:330\$168	7:269\$573	—	—
Leopoldina.....	15:710\$586	48:965\$280	88:800\$490	33:254\$324	39:835\$210	—	—
Minas e Rio.....	2:622\$630	8:654\$300	9:913\$700	6:031\$610	1:259\$400	—	—
Mogyana.....	20:653\$875	47:737\$850	32:881\$460	27:161\$975	—	—	11:913\$390
Muzambinho.....	7:531\$233	25:909\$910	25:027\$730	18:37-\$677	—	—	882\$150
Oeste de Minas.....	18:820\$767	59:027\$110	38:522\$350	49:206\$343	—	—	497\$760
Sapucahy.....	7:530\$711	25:278\$050	19:133\$320	17:747\$339	—	—	6:144\$730
	107:552\$433	317:953\$480	351:421\$743	210:401\$047	83:468\$263	—	—

Secretaria das Finanças, 6.ª seção, 22 de abril de 1903. — *João Goursand de Araújo*. — Visto. — *Augusto Coutinho*.

Quadro comparativo do imposto de passagens arrecadado pelas Estradas de Ferro, nos tres ultimos exercicios de 1900 a 1902

Estradas	1900	1901	1902	Acrecscimento		Decrecscimento	
				De 1900 para 1901	De 1901 para 1902	De 1900 para 1901	De 1901 para 1902
Bahia e Minas.....	1:659\$110	1:462\$515	1:429\$130	—	176\$595	33\$885	
Cataguazes.....	3:221\$294	3:077\$517	2:827\$647	—	143\$777	249\$870	
Juiz de Fora e Piaú.....	4:172\$405	3:418\$005	3:019\$592	—	754\$400	398\$413	
Leopoldina.....	52:356\$074	50:514\$737	41:660\$101	—	1:841\$317	5:854\$656	
Minas e Rio.....	14:697\$050	15:297\$000	14:986\$300	599\$950	—	310\$700	
Mogyana.....	13:559\$250	14:972\$190	13:102\$260	1:412\$940	—	1:869\$930	
Muzambinho.....	9:670\$610	8:883\$790	8:146\$780	—	1:287\$920	236\$010	
Oeste de Minas.....	24:048\$336	22:388\$526	19:778\$252	—	1:709\$710	2:560\$274	
Sapucahy.....	19:763\$870	13:739\$283	13:912\$300	—	29\$587	—	
	137:132\$890;	133:202\$58 ³	121:862\$262	—	3:930\$316	11:340\$321	

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903. — João Goursand de Araujo.

Visto. — Augusto Coutinho.

Quadro comparativo do imposto do sello arrecadado pelas Estradas de Ferro, nos tres ultimos exercicios de 1900 a 1902.

Estradas	1900	1901	1902	Accrescimento		Decrescimento	
				De 1900 para 1901	De 1901 para 1902	De 1900 para 1901	De 1901 para 1902
Bahia e Minas.....	7:413\$155	3:674\$099	1:715\$100	—	—	3:739\$356	1:92 \$899
Juiz de Fóra e Piauí.....	2:87-\$830	1:905\$890	1:512\$000	—	—	973\$000	393\$300
Leopoldina.....	22:050\$200	23:619\$100	12:038\$630	1:59 \$900	—	—	11:610\$300
Minas e Rio.....	3:532\$800	3:211\$800	2:007\$000	—	—	381\$000	1:114\$800
Mogyana.....	2:160\$070	2:003\$270	2:020\$000	—	—	63\$870	76\$270
Muzambinho.....	3:591\$600	3:491\$100	3:178\$760	—	—	103\$200	317\$640
Oeste de Minas.....	11:528\$800	12:841\$800	12:710\$695	1:313\$200	—	—	131\$200
Sapucahy.....	6:730\$510	6:018\$780	4:953\$070	—	—	720\$730	1:065\$710
	59:959\$035	53:885\$979	40:250\$430	—	—	3:039\$056	16:638\$549

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903. — João Goursand de Araujo.

Visto. — Augusto Coutinho.

Quadro comparativo do imposto adicional creado pela Lei n. 301, de 4 de setembro de 1900, e arrecadado pelas Estradas de Ferro abaixo mencionadas

Estradas	1900	1901	1902	Accrescimento	Decrescimento
Bahia e Minas.....	—	961\$352	2:334\$142	1:369\$190	—
Central do Brasil.....	—	31:615\$231	68:116\$154	33:501\$173	—
Juiz de Fora e Piau.....	—	1:411\$612	2:411\$270	9:99\$638	—
Leopoldina.....	—	23:919\$253	25:434\$213	—	515\$040
Minas e Rio.....	—	3:19:\$390	7:000\$320	3:803\$630	—
Mogyana.....	—	10:130\$753	15:865\$687	5:734\$934	—
Muzambinho.....	—	7:9 6\$813	6:780\$151	—	1:216\$399
Oeste de Minas.....	—	8:458\$311	9:518\$151	1:89\$637	—
Sapucahy.....	—	6:105\$407	13:818\$745	7:713\$338	—
	—	98:569\$735	151:339\$856	52:770\$101	—

Observação.— Este imposto começou a ser cobrado pelas Estradas de Ferro acima mencionadas, em janeiro de 1901.

6.ª seção da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, 22 de abril de 1903.— *João Goursand de Araujo.* — Visto, *Augusto Coutinho.*

Demonstração provisória das despesas effectuadas pelas Estradas de Ferro que têm contracto de arrecadação de impostos com o Estado, durante o anno de 1902.

	Parcial	Total
Secretaria das Finanças		
Passagens e telegrammas.....	32:131\$059	
Porcentagem ás Estradas de Ferro.....	471:974\$006	
Fiscalização de Estradas de Ferro.....	27:519\$968	
Fiscalização especial das rendas internas e externas..	14:400\$000	
Expediente.....	5:290\$097	551:345\$121
Secretaria do Interior		
Passagens e telegrammas.....	239:944\$355	
Magistratura e justiça.....	208\$000	239:152\$355
		790:497\$476

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903. — *João Gour-sand de Araujo*. — Visto. *Augusto Coutinho*.

Demonstração definitiva das despesas effectuadas pelas Estradas de Ferro que têm contracto de arrecadação de impostos com o Estado, durante o anno de 1901.

	Parcial	Total
Secretaria das Finanças		
Expediente.....	3:230\$630	
Porcentagem ás Estradas de Ferro.....	883:372\$327	
Imprensa Official.....	140\$300	
Passagens e telegrammas.....	15:809\$900	
Fiscalização especial das rendas internas e externas.....	13:332\$100	
Restituições e reposições.....	269\$340	
Impressão de talões etc.....	21 \$613	
Exercícios findos.....	367\$360	417:362\$470
Secretaria do Interior		
Magistratura e justiça.....	5:912\$636	
Passagens e telegrammas.....	218:294\$116	
Prefeitura da Capital.....	97\$500	224:271\$272
Secretaria da Agricultura		
Fiscalização de Estradas de Ferro.....	32:888\$730	
Immigração e colonização.....	14:671\$310	
Repartição de Terras e Colonização (Expediente).	553\$150	
Passagens e telegrammas.....	13:930\$130	
Renda e trafego da E. F. Bahia e Minas.....	33:627\$338	
Expediente.....	34\$220	100:755\$772
		742:392\$494

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903. — *João Gour-sand de Araujo*. — Visto, *Augusto Coutinho*.

Renda do imposto do ouro arrecadada durante os tres ultimos exercicios de 1900 a 1902, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mezes	1900	1901	1902
Janeiro a dezembro	461:059\$208	304:742\$718	112:262\$750

Secretaria das Finanças, 6.ª secção, 22 de abril de 1903.— *João Gour-*
sand de Araújo.— Visto. *Augusto Coutinho.*

QUADRO COMPARATIVO
DA
RENDA ANNUAL

Pontos Fiscaes		Recebedorias	
Rio Preto.....	28:171\$280	32:720\$039	41:748\$815
Parahybuna.....	44:153\$019	37:483\$485	36:055\$784
Sapucaia.....	5:258\$109	3:174\$047	3:522\$539
Porto Novo.....	11:132\$063	9:049\$086	8:566\$767
Patrocínio.....	26 968\$171	51: 948\$398	36:394\$721
Pouso Alto.....	27:163\$ 05	15:774\$656	16:226\$345
	4.941:56\$203	5.131:79\$519	6.176:211\$411
		(a)	
De Minas — Capital Federal..	6.343:831\$247	7.203:425\$221	5.891:290\$907
De Santos — E. S. Paulo.....	659:876\$450	727:174\$636	763:167\$929
	7.003:757\$697	7.920:598\$847	6.653:367\$036
			(c)
			(d)
			(e)
			(f)
			(g)
			(h)
			(i)
			(j)
			(k)
			(l)
			(m)
			(n)
			(o)
			(p)
			(q)
			(r)
			(s)
			(t)
			(u)
			(v)
			(w)
			(x)
			(y)
			(z)

Observações. — Do presente quadro se deduz :
a e *b*) Que a renda interna, arrecadada na fronteira, do anno de 1900 para 1901, apresenta um augmento de 423.228\$050, menos 236:387\$734 de decrescimento.
c e *d*) E a externa — arrecadada pelas Recebedorias Mineira e de Santos, 858:543\$971, mais 67:298\$176.

Alto todo..... 1.112:182\$466
e e *f*) Que de 1901 para 1902 a renda interna produziu mais 1.188:653\$924, menos 139:239\$032..... 1.044:414\$892
g e *h*) Mas tendo a renda externa arrecadada pela Recebedoria Mineira decrescido 1.311:225\$214 e a de Santos crecido 34:992\$403, temos que deduzir do augmento da renda interna o decrescimento de 1.311:225\$214, menos 34.992:403 de augmento em Santos..... 1.276:232\$811
 Resulta um decrescimento real de 1901 para 1902..... 231:817\$919

Influio para o crescimento da renda interna, em 1902, a revisao por que passou a tabella de generos de consumo, pela elevação de algumas de suas taxas e as medidas de fiscalizao exercidas com mais rigor nas Recebedorias de Monte Santo, Poçosinho, Jaguary, Caracol e Estradas de Ferro Mogyana, Sapucahy e Muzambinho.
 O decrescimento da renda da Recebedoria Mineira provem da menor exportação do café, que, tendo sido em 1901 de 153:600.437, desceu a 140:802.653 kilogrammas, em 1902 ; decrescendo egualmente o seu valor official de 536 a 439 rs. o kilogramma, e por conseguinte a respectiva taxa do imposto a 8 rs. approximadamente. Nota-se, entretanto, que a exportação feita por Santos, em 1902, foi superior á de 1901 em 3.479.383 kilogrammas, produzindo isto o augmento de renda já demonstrada de 31:925\$403.
 Já se providenciou sobre a fiscalizao das Recebedorias e pontos fiscaes que apresentam decrescimento de renda, cujas causas não são conhecidas.
 Secção da Fiscalizao, 26 de abril de 1903. — O fiscal chefe, José Aroeira.

Quadro demonstrativo da receita e despesa effectuadas, durante o anno financeiro de 1902, pelas Collectorias abaixo mencionadas.

Numeros	Collectorias	Receita	Despesa
1	Abaeté.....	15.020\$702	11.852\$536
2	Abre Campo.....	14.917\$983	1.387\$129
3	Aguas Virtuosas.....	6.851\$976	5.381\$105
4	Alfenas.....	31.233\$924	17.423\$ 69
5	Alvinopolis.....	9.274\$309	7.952\$976
6	Alto Rio Doce.....	11.896\$152	8. 76\$ 95
7	Sant'Anna dos Ferros.....	17.815\$142	18.183\$714
8	Santo Antonio do Machado.....	41.327\$916	31.140\$939
9	Santo Antonio do Monte.....	23.290\$607	11.275\$169
10	Santo Antonio dos Patos.....	26.473\$26	13.059\$957
11	Santo Antonio do Peçanha.....	11.878\$941	13.811\$793
12	Santo Antonio de Salinas.....	10.247\$ 93	11.450\$661
13	Araguary.....	22.204\$651	21.738\$ 65
14	Arassuahy.....	13.657\$ 19	26.361\$984
15	Araxá.....	29.392\$713	23.686\$740
16	Ayruoca.....	16.321\$386	18.113\$380
17	Baependy.....	22.555\$79	28.441\$435
18	Bambuhy.....	9.8 5\$388	8.411\$711
19	Barbacena.....	119.720\$ 57	70.979\$436
20	Santa Barbara.....	15.596\$741	17.463\$244
21	Bello Horizonte.....	101.225\$431	12.845\$ 31
22	Boa Vista.....	9. 85\$903	8.602\$367
23	Bocayuva.....	2.751\$340	2.566\$ 62
24	Bomfim.....	12.3-1-973	11.729\$ 9
25	Bom Successo.....	25.94 \$118	25.1 7\$175
26	Cabo Verde.....	27.832\$985	15.895\$370
27	S. Caetano da Vargem Grande (installada em março).....	9.936\$ 17	7.922\$683
28	Caethé.....	10.643\$58.	8.01 \$359
29	Caldas.....	42.419\$310	31.7 2\$ 63
30	Cambuhy.....	8.259\$611	7.522\$267
31	Campanha.....	14.111\$691	16.414\$194
32	Campo Bello.....	31.19-\$681	23.1 7\$276
33	Campos Geraes (installada em junho).....	6.8 1\$2 7	4.939\$ 309
34	Carangola.....	60.4 6\$339	53.425 916
35	Caracol (installada em janeiro de 1903).....	—	—
36	Caratinga.....	19.223\$ 15	16.767\$531
37	Carmo do Fructal.....	21.635\$975	18.59 \$217
38	Carmo do Paranahyba.....	17.6 5\$942	14.6 5 \$-17
39	Carmo do Rio Claro.....	14.847\$991	14.417\$252
40	Cataguazes.....	104.13 \$335	52.741\$921
41	Caxambú (installada em abril).....	7.30 \$936	5.276\$ 82
42	Christina.....	13.295\$516	13.919\$713
43	Conceição.....	28.77 \$597	24.633\$376
	A transportar.....	\$	\$

Numeros	Colectorias	Receita	Despesa
	Transporte.....	\$	\$
41	Curvello.....	21:439\$739	28:099\$037
45	Diamantina.....	55:795\$709	204:321\$592
46	S. Domingos do Prata.....	9:514\$485	8:403\$156
47	Dores da Boa Esperança.....	9:718\$471	13:062\$22
48	Dores do Indayá.....	23:176\$939	16:851\$844
49	Entre Rios.....	17:309\$781	15:134\$33
50	Estrella do Sul (Bagagem).....	9:967\$737	9:381\$175
51	Formiga.....	24:951\$817	31:252\$648
52	S. Francisco.....	3:128\$353	4:873\$102
53	S. Gonçalo do Sapucahy.....	17:925\$514	13:992\$576
54	Grão Mogol.....	3:350\$314	3:00\$55
55	Guaranesia.....	4:754\$119	2:20\$10
5	Itabira.....	15:096\$556	9:734\$254
57	Itajubá.....	27:435\$423	37:013\$243
58	Itapecerica.....	26:216\$398	25:383\$153
59	Itaúna.....	13:644\$547	5:89\$655
61	Jacuihy.....	12:753\$513	7:619\$333
61	Jaguary.....	13:071\$445	14:643\$134
62	Jacutinga.....	8:367\$125	1:193\$57
63	Januaria.....	7:305\$735	13:160\$091
64	S. João Baptista.....	2:775\$397	2:010\$563
65	S. João d'El-Rey.....	54:824\$119	123:117\$236
66	S. João Nepomuceno.....	49:656\$933	36:730\$224
67	S. José d'Além Parahyba.....	91:768\$211	69:99\$40
68	S. José do Paraiso.....	19:393\$712	17:962\$884
69	Juiz de Fóra.....	208:219\$808	154:696\$388
70	Lavras.....	54:769\$234	47:555\$812
71	Leopoldina.....	6:945\$212	53:722\$846
7	Lima Duarte.....	24:906\$446	14:978\$276
73	Santa Luzia.....	14:605\$630	12:243\$26
74	Manhuassú.....	41:222\$411	33:578\$13
75	S. Manoel.....	10:733\$182	5:506\$685
76	Mar d'Hespanha.....	79:635\$42	59:752\$207
77	Marianna.....	14:072\$465	13:33\$120
78	S. Miguel de Guanhões.....	8:848\$786	19:089\$891
79	Minas Novas.....	5:723\$246	8:564\$336
80	Monte Alegre.....	14:864\$765	14:422\$335
81	Montes Claros.....	11:162\$539	11:240\$338
82	Monte Carmello.....	32:052\$142	25:475\$335
83	Monte Santo.....	34:167\$055	19:540\$793
84	Muzambinho.....	21:460\$333	17:070\$954
85	Oliveira.....	36:388935	32:024\$107
86	Ouro Fino.....	33:476\$966	13:316\$199
87	Ouro Preto.....	76:273\$369	56:647\$23
88	Palma.....	34:614\$075	34:599\$779
89	Palmyra.....	35:412\$426	24:894\$934
90	Pará.....	16:192\$43	15:152\$459
91	Paracatú.....	10:586\$558	23:608\$487
	A transportar.....	\$	\$

Numeros	Collectorias	Receita	Despesa
	Transporte.....	\$	\$
92	Passa Quatro (installada em fevereiro de 1903).....	—	—
93	Passos.....	60:311\$987	47:478\$985
94	Patrocínio.....	19:424\$074	18:112\$489
95	S. Paulo do Muriaé.....	44:380\$992	44:599\$841
96	Piranga.....	16:104\$043	16:716\$384
97	Pitanguy.....	21:859\$579	21:261\$411
98	Piumhy.....	22:821\$394	20:571\$617
99	Pomba.....	69:081\$760	41:314\$541
100	Ponte Nova.....	38:825\$857	44:294\$883
101	Pouso Alegre.....	39:265\$590	39:010\$303
102	Pouso Alto.....	22:724\$413	17:512\$711
103	Prados.....	9:737\$541	14:468\$258
104	Prata.....	26:042\$314	22:718\$301
105	Queluz.....	45:736\$816	26:616\$331
106	Santa Quitéria.....	6:504\$589	1:556\$297
107	Rio Branco.....	33:792\$472	29:227\$228
108	Rio Novo.....	42:653\$442	31:336\$619
109	Rio Pardo.....	6:837\$832	6:071\$499
110	Rio Preto.....	24:398\$124	29:038\$380
111	Santa Rita de Cassia.....	20:010\$235	17:255\$425
112	Santa Rita do Sapucahy.....	18:233\$815	18:757\$596
113	Santa Rita da Extrema.....	822\$580	307\$715
114	Sabará.....	13:159\$141	10:555\$805
115	Sacramento.....	50:619\$776	27:882\$850
116	S. Sebastião da Pedra Branca.....	6:562\$397	4:702\$335
117	S. Sebastião do Paraíso.....	43:497\$428	29:972\$484
118	Serro.....	15:946\$296	20:102\$585
119	Sete Lagoas.....	16:760\$052	16:377\$679
120	Theophilo Ottoni.....	22:518\$680	22:482\$073
121	Tiradentes.....	8:748\$348	7:133\$023
122	Tres Corações do Rio Verde.....	56:007\$060	31:800\$464
123	Tres Pontas.....	27:257\$336	25:142\$312
124	Turvo.....	23:611\$114	20:337\$412
125	Ubá.....	40:841\$108	36:222\$670
126	Uberaba.....	87:239\$910	214:394\$597
127	Uberabinha.....	25:709\$283	11:261\$166
128	Varginha.....	37:112\$152	39:393\$656
129	Viçosa.....	27:299\$275	29:683\$195
130	Villa Brazilia.....	2:682\$009	2:160\$028
131	Villa Nova de Lima.....	13:378\$997	4:693\$901
132	Villa Platina.....	4:994\$546	2:248\$233
133	Villa Nova de Rezende.....	3:978\$765	619\$069
	Somma.....	3.599:222\$702	3.318:083\$260

3.ª secção de contabilidade da Secretaria das Finanças, 13 de maio de 1903.—O 2.º official, *Francisco Paula Barcellos*.

Quadro das importâncias a favor e contra o Estado de Minas, na arrecadação confiada à Recbedoria de Santos, em virtude de acórdão de 1.º de agosto de 1895, e proveimento da diferença entre a pauta semanal ali adoptada e a mensal organizada por esta Secretaria, para a cobrança dos 4 % do café, na fronteira do Estado.

Exercícios	Kilogrammas de café	Renda annual	Pauta de Santos		Pauta de Minas		Valor official em Santos	Differenças	
			Direitos de 4 %	4 % das guias apresentadas	4 % das guias apresentadas	A favor		Contra	
1896.....	14.470.331	1.095.900\$789	691:174\$729	733:659\$146	16.529:363\$385	—	62:48\$717		
1897.....	18.316.120	1.038:617\$730	632:530\$960	699:843\$598	15.813:274\$009	—	67:312\$638		
1898.....	19.214.927	992:639\$017	532:258\$450	586:722\$145	13.303:461\$470	—	54:470\$695		
1899.....	21.768.234	1.046:407\$231	532:302\$392	554:202\$392	14.550:239\$205	27:807\$176	—		
1900.....	18.874.332	659:876\$450	546:194\$579	580:533\$193	13.654:834\$180	—	34:333\$619		
1901.....	30.372.488	727:174\$626	622:99\$22	674:562\$217	15.574:993\$630	—	51:563\$985		
1902.....	33.871.276	732:167\$029	630:250\$493	655:895\$768	15.756:263\$329	—	25:615\$275		
						27:807\$176	205:815\$929		

Secção da fiscalização, 30 de abril de 1903. — O fiscal chefe, José Aroeira.

Quadro comparativo da exportação de vaccuns nas Recebe

Poçosinho						
Mezes	1900		1901		1902	
	Numero de vaccuns	Imposto	Numero de vaccuns	Imposto	Numero de vaccuns	Imposto
Janeiro.....	90	551\$400	71	296\$040	2.831	11:776\$960
Fevereiro.....	56	232\$960	*) 1.531	6:368\$060	1.794	7:463\$740
Março.....	299	1:206\$400	2.874	12:455\$640	1.964	8:170\$240
Abril.....	240	993\$400	1.044	4:343\$040	1.257	5:229\$120
Maió.....	265	1:102\$400	1.590	6:614\$120	880	3:639\$300
Junho.....	231	930\$960	615	2:558\$400	1.197	4:979\$520
Julho.....	233	969\$280	2.246	9:343\$360	927	3:853\$320
Agosto.....	209	869\$440	1.029	4:280\$660	1.959	8:112\$000
Setembro.....	204	818\$640	1.018	4:234\$880	1.367	5:638\$720
Outubro.....	293	1:218\$830	2.407	10:013\$120	1.825	7:592\$000
Novembro.....	900	3.744\$000	2.952	12:371\$940	3.857	16:045\$120
Dezembro.....	469	1:951\$044	3.737	15:541\$769	3.402	14:152\$320
Totales.....	3.480	14:476\$300	21.114	87:736\$240	23.251	96:724\$160

Observações :

Accrescimo de 1901 sobre 1900 :
606 %

Dito de 1902 sobre 1900 :
668 %

(*) O sr. fiscal Alvim Machado começou a fiscalizar Poçosinho em 1.^a de fevereiro de 1901.

Secção da fiscalização, 6 de abril da 1903. — O fiscal chefe, José

dorias de Monte Santo e Poçõesinho dos annos de 1900 a 1902

Monte Santo					
1900		1901		1902	
Numero de vaccuns	Imposto	Numero de vaccuns	Imposto	Numero de vaccuns	Imposto
194	391\$040	495	2:059\$200	2.232	9:493\$120
238	1:198\$380	1.055	4:38 \$800	1.310	5:449\$660
—	—	330	1:410\$240	2.187	9:097\$920
254	1:036\$640	683	2:841\$230	1.186	4:933\$760
150	624\$000	1.063	4:422\$080	1.963	9:166\$080
465	(*) 1:934\$100	1.168	4:8 8\$880	3.136	13:045\$760
453	1:834\$180	1.071	4:467\$840	1.434	5:965\$440
205	852\$80	2.916	12:130\$560	1.954	8:128\$640
—	—	1.977	8:224\$320	1.914	7:962\$240
40	166\$400	3.335	13:873\$600	3.520	14:643\$200
90	374\$400	2.475	10:296\$000	2.630	10:940\$300
150	624\$000	3.572	14:288\$000	3.023	12:540\$060
2.233	9:106\$240	20.152	83:532\$320	26.515	110:366\$680

Observações :

Accrescimo de 1901 sobre 1900 :

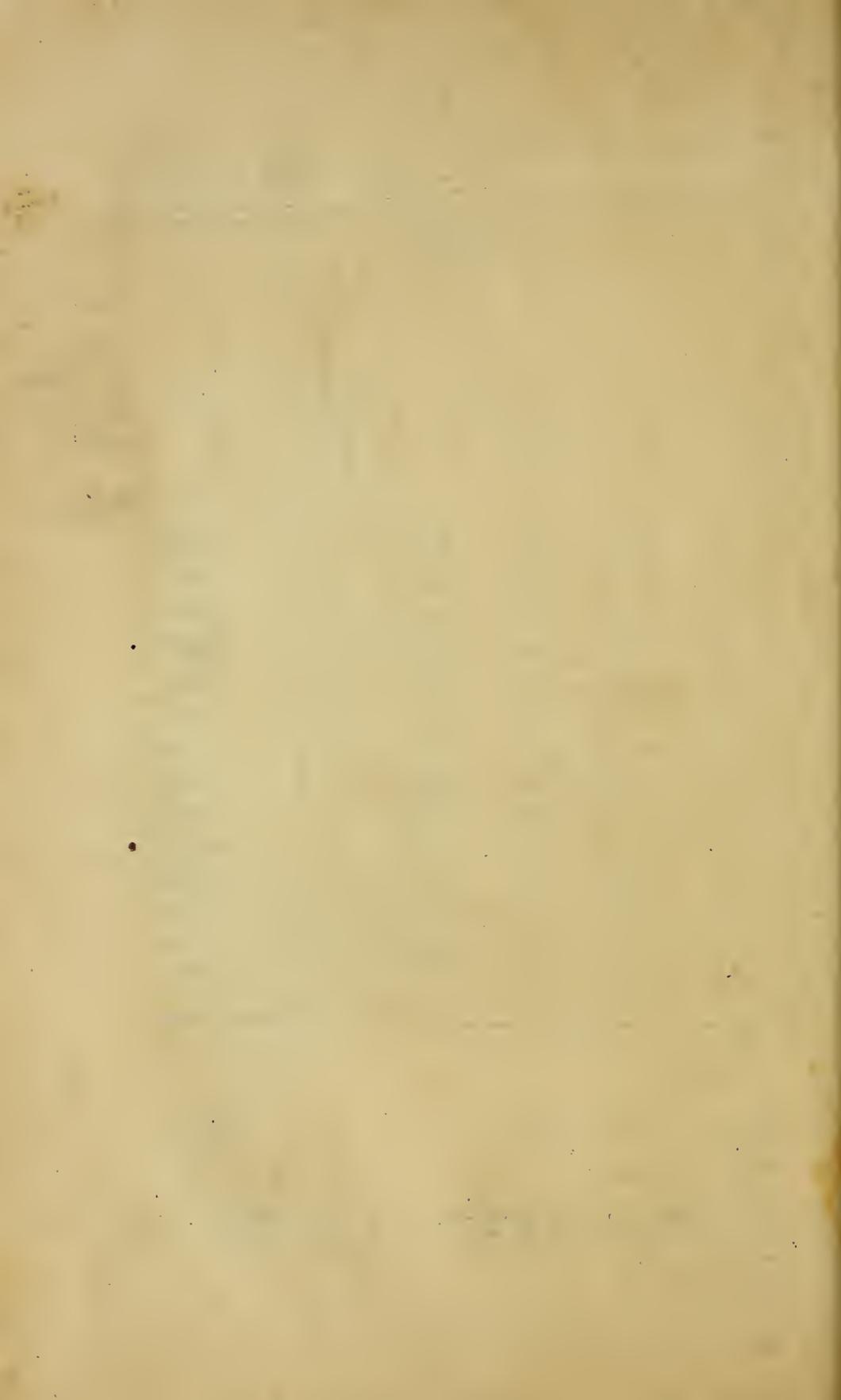
921 %

Dito de 1902 sobre 1900 :

1.212 %

(*) O mesmo sr. fiscal enterveiu indirectamente em fevereiro de 1901 e directamente em julho do mesmo anno.

Aroeira.



A

INSPECTORIA DE VIAÇÃO

Viação Ferrea



INSPECTORIA DE VIAÇÃO

Viação Ferrea

A extensão em trafego da rêde ferro-viaria do Estado mui pequeno augmento teve durante o anno, pois sómente a E. F. Sapucahy ficou acrescida de mais 21,500 kilometros com a inauguração, a 8 de abril de 1902, do trecho comprehendido entre Bom Jardim e Livramento, e a Oêste de Minas com 24,640 kilometros, na linha federal.

Assim temos a extensão total em trafego de 3.648,277 kilometros, discriminada pelas seguintes estradas :

Estradas mineiras

Leopoldina.....	kms. 784,055	
Cataguazes.....	48,200	kms. 892,255
Oêste de Minas.....	—	684,000
Sapucahy.....	—	360,000
Bahia e Minas.....	—	233,870
Muzambinho.....	—	94,895
Juiz de Fôra e Piau.....	—	58,101
João Gomes a Piranga.....	—	26,534
Paraopeba.....	—	12,000
		<u>2.310,685</u>

Estradas federaes

Central do Brasil.....	kms. 574,592	
Minas and Rio.....	147,000	
Muzambinho.....	144,000	
Mogyana.....	302,000	
Oêste de Minas.....	170,000	kms. 1.337,592
		<u>3.648,277</u>
Total.....	—	kms. 3.648,277

Receita e despesa

A receita e a despesa das estradas mineiras constam dos seguintes quadros :

Recetta

Designação	Leopoldina	Oeste de Minas	Muzambinho	Sapucahy	Juiz de Fóra e Piauí	João Gomes a Piranga	Bahia e Minas
Passagens.....	634:951\$019	199: 6:3550	35:483\$600	165:146\$ 93	54:557\$700	1:957\$700	26:142\$ 100
Bagagens e encomendas.	133:7:58102	64:637\$080	8:507\$103	33:233\$880	13:317\$520	109\$000	765\$500
Mercadorias.....	5:37:75\$775	1:715:910\$960	268:694\$700	491:719\$860	255:693\$280	14:653\$140	422:000\$300
Animaes e vehiculos.....	43:670\$588	44:538\$150	3:309\$100	22:909\$ 701	1:038\$000	—	724\$000
Diversos.....	39:247\$798	83:414\$642	5:57:\$100	17:791\$130	4:513\$143	113\$658	22:631\$854
Totais.....	6.225:410\$282	2.107:091\$682	371:568\$200	649:921\$560	309:156\$646	16:863\$828	472:273\$354

Despesa

Designação	Leopoldina	Oeste de Minas	Muzambinho	Sapucahy	Juiz de Fóra e Piauí	João Gomes a Piranga	Bahia e Minas
Administração e despesas geraes.....	745:843\$894	1:5:144\$403	40:938\$900	133:611\$219	30:193\$210	—	34:677\$940
Trafego.....	859:617\$694	2:49:657\$555	54:311\$980	151:943\$213	71:491\$820	12:483\$470	61:710\$150
Locomocão.....	1.966:555\$687	5:81:574\$580	120:239\$827	306:273\$921	110:623\$859	8:697\$859	130:597\$955
Linha.....	4.087:270\$222	723:921\$961	170:959\$161	317:746\$139	68:933\$288	13:393\$757	269:314\$687
Totais.....	7.659:087\$197	1.674:295\$502	386:459\$871	689:572\$592	281:246\$627	34:573\$806	493:230\$742

O exame destes quadros indica que, a não serem as estradas Oeste de Minas e Piauí, todas as outras apresentaram *deficits*.

O *deficit* da Bahia e Minas foi de 23:958\$492, tendo sido de 139:379\$233 no anno de 1901. A diminuição do deficit no anno passado foi proveniente do augmento da receita.

Despesa do Estado com a viação ferrea

Estas despesas têm consistido em subvenções kilometricas, garantias de juros e empréstimos.

Até 31 de dezembro de 1902 essas despesas montaram a :

Garantias de juros

	Até 1901	Em 1902	
Leopoldina.....	8.173:821\$509	1.049:159\$883	1.º e 2.º semestres de 1900 e 1.º de 1901)
Oeste de Minas.....	7.022:954\$165	647:141\$072	
Sapucahy.....	8.418:521\$745	1.072:618\$643	1.º e 2.º semestres de 1901 e 1.º de 1902)
Muzambinho.....	140:433\$845	—	
João Gomes a Piranga	406:455\$674	—	
	<hr/> 24.162:191\$938	<hr/> 2.768:919\$578	26.931:111\$516

Empréstimos

Sapucahy.....	6.920:000\$000	
Muzambinho.....	5.641:412\$051	
Espirito Santo e Minas.....	3.311:000\$000	15.875:412\$051

Subvenção kilometrica

E. F. Leopoldina.....	2.354:589\$000	
Oeste de Minas.....	892:764\$000	3.247:353\$000

Bahia e Minas

Total empregado de accôrdo com o detalhe já apresentado no relatório de 1901.....	16.191:867\$788	
Supplementos feitos em 1902.....	60:000\$000	16.251:867\$788

João Gomes a Piranga

Além da renda da estrada, dispendeu ainda
o Estado com o trafego da mesma a
quantia de.....

17:721\$870

17:721\$870

Total geral.....

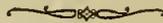
— 62.334:432\$248

Restituições

Destas despesas já foram restituídas ao Estado as seguintes quantias :

Subvenção kilometrica da E. F. Leopoldina.....	2.354:58\$010
Desc nto nas garantias de juros da E. F. Sapucahy, desti- nado á amortização do emprestimo feito a essa Com- panhia.....	<u>612:800\$00</u>
Somma.....	2.967:389\$800

Passarei agora a tratar resumidamente dos factos concernentes a cada
uma das estradas em particular.





E. F. Leopoldina

Como tenho dito em meus anteriores relatorios, a Leopoldina Railway constitue a mais importante rêde da viação-ferrea do Estado.

Com uma extensão em trafego de 784,055 kilometros, ficará, dentro em breve, accrescida de mais 18,464 kilometros com a construcção da linha de Silveira Lobo ao Travessão, concedida áquella Companhia pela lei n. 137, de 20 de julho de 1895, e contracto de 6 de agosto de 1902.

Os respectivos estudos foram approvados por despacho de 5 de abril do corrente anno, sendo orçada a sua construcção em 2.413.276\$339, ou 130:701\$735 por kilometro.

Em virtude daquelle contracto, o prazo do privilegio desta linha será o mesmo concedido ás demais, de que trata o contracto de setembro de 1898 e assim tambem a sua reversão ao Estado.

Deverá a Companhia iniciar a construcção dentro em um mez depois da approvação dos estudos, e concluil-a no prazo de dous annos.

Não gosa de favores do Estado, mas, quando trafegada, a sua renda liquida será adicionada á do ramal da Serraria, no calculo dos juros semestres que tiverem de ser pagos pelo governo do Estado, em relação ao mesmo ramal.

Acaba a Companhia Leopoldina de adquirir, por compra ao Banco da Republica, que por sua vez adquiriu do Banco Constructor do Brasil, a E. F. Cataguazes, cuja extensão em trafego é de 48,200 kilometros e que adicionados aos 784,055 acima mencionados eleva a 832,255 kilometros a extensão em trafego da rêde mineira pertencente á mesma Companhia, extensão que, com os 18,464 kilometros da linha de Silveira Lobo ao Travessão, preferá o total de 850,719 kilometros.

São os seguintes os trechos de que se compõe a rêde mineira em trafego pertencente á Leopoldina:

Linhas sem garantia

Porto Novo a S. Geraldo.....	kms	
	203,803	
Ramal do Pirapetinga.....	31,032	
Recreio a Tombos.....	114,298	
Ramal de Leopoldina.....	12,284	
Idem, Paraokena.....	18,660	
Sub-ramal de S. Paulo.....	17,733	
Idem, Rio Novo.....	8,460	kms
		406,270
		<hr/>
Ramal de Mirahy, antiga E. F. Cataguazes.....		kms
		48,200

Trechos garantidos

	kms	
S. Geraldo a Saude.....	165,124	
Tombo a Santa Luzia.....	35,049	
Serraria a Guarany.....	109,560	
Guarany a Ligação.....	40,856	
Sub-ramal do Pombo.....	27,196	377,785
Total geral.....		<u>832,355</u>

Receita e despesa

Não estão ainda liquidadas as contas relativas ao anno passado; com-tudo damos abaixo os algarismos approximados da receita e despesa da rede mineira durante aquelle periodo:

Receita.....	6.225:410\$282
Despesa.....	7.650:087\$407
<i>Deficit</i>	<u>1.424:677\$125</u>

A diminuição da receita, em consequencia da redução da safra do café e o acrescimo das despesas feitas pela Companhia com a renovação da linha, foram a causa principal de semelhante resultado.

Assim é que, além do não pequeno decrescimento da receita, na impor-tancia de 176:349\$256, no anno findo, como se vê abaixo, dispendeu ainda a Companhia a elevada somma de 2.299:342\$431, sómente com a renovação da linha.

Comparação da receita nos dous ultimos annos:

1902.....	6.225:410\$282
1901.....	6.401:759\$538
Diferença.....	<u>176:349\$256</u>

São estas, pois, as circumstancias que deram causa ao elevado *deficit* verificado no anno passado.

Nos quadros abaixo, damos a receita distribuida pelos differentes-trechos de que se compõe a rede mineira e a despesa discriminada pelas suas di-versas classificações:

Receita

Linha do Centro e ramaes (sem garantia)..	4.474:868\$917
S. Geraldo a Saude.....	398:671\$973
Tombo a Santa Luzia.....	172:996\$297
Ligação e sub-ramal do Pombo.....	176:075\$871
Ramal da Serraria.....	988:566\$106
Ramal do Rio Novo.....	14:211\$018
Total.....	<u>6.225:410\$282</u>

Despesa

Designação	Pessoal	Material	Total
Administração e despesas geraes	692:339\$382	53:504\$512	745:843\$894
Trafego.....	681:295\$254	169:322\$350	850:617\$604
Locomoção.....	744:530\$268	1.221:825\$419	1.966:355\$687
Linha.....	1.346:915\$731	2.740:354\$491	4.087:270\$222
Totaes.....	3.465:080\$635	4.185:006\$772	7.650:087\$407

Discriminando-se a receita e comparando-a com a do anno de 1901, temos :

Designação	1902	1901	Differenças
Passagens de 1.ª classe....	235:440\$030	240:004\$492	— 4:564\$458
» de 2.ª classe ...	421:986\$780	432:866\$446	— 10:879\$666
» de ida e volta...	37:524\$200	37:639\$271	— 115\$071
Bagagens	11:655\$336	24:657\$511	— 13:002\$175
Encomendas.....	128:129\$766	143:367\$973	— 15:238\$207
Mercadorias.....	5.307:755\$775	5.406:180\$476	— 98:426\$701
Animaes.....	42:854\$488	72:505\$690	— 29:651\$211
Vehiculos.....	816\$100	533\$400	+ 279\$700
Telegrammas.....	27:627\$048	33:482\$600	— 5:855\$552
Rendas diversas.....	1:509\$500	10\$000	+ 1:499\$500
Armazenagens e certificados... ..	9:330\$850	8:993\$770	+ 337\$080
Trens speciaes.....	750\$400	1:514\$900	— 764\$500
	6.225:410\$282	6.401:759\$538	— 176:349\$256

Figura no quadro abaixo o movimento do trafego da rêde mineira nos annos de 1902 e 1901:

Designação	1902	1901	Differenças
Passagens de 1.ª classe....	97.543	93.151	+
» de 2.ª classe....	296.772	279.037	+
» de ida e volta....	5.297	5.215	+
Bagagens.....	144.304	368.833	—
Encomendas.....	3.017.819	3.205.138	—
Mercadorias.....	161.071.637	153.523.023	+
Animaes.....	13.240	19.173	—
Telegrammas.....	22.067		

Circularam, durante o anno, 26.735 trens com um percurso total de 1.160.310 kilometros e uma média diaria kilometrica de 3.178,95.

O percurso total das locomotivas foi de 1.290.557 e o de vehiculos, em numero de 138.591, foi de 6.767.531.

As despesas de tracção elevaram-se a 757:907\$879, sendo:

Com o pessoal.....	174:771\$920
» lubrificantes.....	580:613\$079
Diversos.....	2:522\$880

Total..... 757:907\$879

Nas officinas de Porto Novo e Bicas foram feitas 598 reparações, sendo:

Locomotivas.....	83
Carros e wagons.....	425

Total..... 508.

No numero de reparações feitas em carros e wagons estão contemplados 39 reconstruidos e 3 transformados.

As despesas das officinas com esses serviços e outros diversos foram de 1.203:447\$808, assim discriminados :

Administração.....	56:851\$890
Locomotivas.....	464:061\$214
Carros e wagons.....	411:976\$441
Officinas.....	126:833\$405
Serviços diversos.....	118:624\$948
Somma.....	1.203:447\$808

Conservação ordinaria

Com o pessoal administrativo das residencias, engenheiros, armazenistas, etc. foi despendida a quantia de 62:248\$410, conforme a seguinte discriminação :

Linhas	Pessoal	Material	Total
Linha do Centro e ramaes.....	50:415\$905	2:529\$905	52:945\$665
Ramal da Serraria.....	8:475\$000	827\$745	9:302\$745
Somma.....	58:890\$760	3:357\$650	62:248\$410

Com a policia e vigilancia a despesa foi a que consta do quadro abaixo:

Linhas	Pessoal	Material	Total
Linha do Centro e ramaes.. .. .	50:076\$478	1:421\$835	51:498\$313
Ramal da Serraria.....	11:943\$125	295\$860	12:238\$985
Somma.....	62:019\$603	1:717\$695	63:737\$298

Os serviços de conservação ordinaria constam do quadro seguinte :

Designação	Linha do Centro e ramaes	Ramal da Serraria	Total
Nivelamento { extensão m. ¹ %.....	518.159	66.499	584.658
terra m. ³	182.839	21.096	185.031
pedra m. ³	2.192	318	2.510
Vallas limpas.....	211.923	12.311	227.234
Valletas limpas.....	257.932	69.598	597.530
Exgottos limpos.....	958.496	78.322	1.036.818
Repregação.....	744.836	115.567	860.403
Juntas niveladas.....	193.929	30.338	224.317
» apertadas.....	1.363.917	19.850	1.383.767
Capinação.....	833.654	26.641	859.295
Roçada.....	146.748	8.285	155.033
Passagens de nivel preparadas.....	1.203	6	1.209
Boeiros desobstruidos.....	404	27	431
Pontilhões, idem.....	166	7	173
Fossos.....	48	20	68

O material empregado na substituição da via permanente figura neste quadro :

Designação	Linha do Centro e ramaes	Ramal da Serraria	Total
Trilhos.....	4.513	235	4.748
Dormentes de aço.....	18.405	690	19.095
» » madeira.....	153.723	18.811	172.534
Parafusos.....	114.844	7.299	122.143
Grampos.....	234.225	26.669	290.894
Clips.....	43.622	4.066	47.688
Crusamentos.....	7	1	8
Cadeiras para dormentes de aço.....	19.630	2.030	21.660
Chapas de solo.....	1.915	—	1.915
Chapas.....	7.351	2.698	10.049

A despesa feita com a conservação ordinaria da linha e substituição da via permanente importou em 1.321:997\$541, sendo :

	Linha do Centro e ramaes	Ramal da Serraria	Total
Pessoal.....	516:414\$314	85:779\$596	602:193\$910
Material substituído.....	604:521\$977	74:989\$309	679:511\$286
Diversos e ferramentas....	33:194\$491	7:097\$854	40:292\$345
	1.154:130\$782	167:866\$759	1.321:997\$541

Com a renovação e conservação extraordinaria da linha, estações, edificios, casas de turmas, caixas de agua, obras de arte, cerca, etc, dispendeu a Companhia a importancia de 2.639:236\$973, sendo :

Linha do Centro e ramaes :

Pessoal.....	460:697\$949	
Material.....	1.177:526\$599	1.638:224\$548

Ramal da Serraria :

Pessoal.....	163:113\$509	
Material.....	837:948\$916	1.001:062\$425

Total..... — 2.639:236\$973

Com a renovação da linha telegraphica e limpeza, concertos e substituições de apparatus das estações, foi dispendida a quantia de 63:420\$354, sendo 25:677\$354 com o pessoal e 37:743\$000 com material.

Em requerimento de 9 de agosto, solicitou a Companhia prorrogação, por 4 annos, dos prazos fixados no contracto de 5 de setembro de 1898, para a construção dos prolongamentos de Santa Luzia a Manhuassú e de Saude á Itabira, cujos trabalhos deviam ser iniciados em setembro do anno passado, na fórma do alludido contracto.

O pedido foi favoravelmente informado, mas não teve, até hoje, solução definitiva.

Em virtude da clausula 4.ª do referido contracto, a concessão de taes prolongamentos está incursa em caducidade, visto não ter sido iniciada a respectiva construção dentro dos prazos fixados.

Parece, entretanto, ser este o desejo da Companhia, com o fim de eximir-se do pagamento dos impostos devidos pela prorrogação que são calculados á razão de 2 %, ao passo que, por uma nova concessão, esse imposto é de 1/2 % sómente.

Tarifas

Vigoraram as tarifas anteriores, sendo apenas modificada, por proposta da Companhia, a do café, que ficou provisoriamente reduzida de 10 % para os cafés procedentes de mais de 30 kilometras até 50, e de 20 % para os procedentes de distancia superior a 50 kilometros.

Essa redução começou a vigorar a 1.º de agosto e ainda permanece.

Horarios

Foram feitas diversas alterações de horario, de accôrdo com as exigencias do serviço e commodidade do publico.

Cercas

Continúa ainda a Companhia indifferente ás reclamações dos proprietarios que não se prestam ao alvitre, por ella proposto, de contribuirem com uma parte das despesas necessarias para a construção das cercas marginaes da linha em seus terrenos. A falta dessas cercas tem occasionado constantes esmagamentos de animaes.

E. F. Oeste de Minas

A concessão dessa Estrada, que pertence á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, acha-se caduca, conforme se vê do decreto n. 1.484, de 3 de novembro de 1901, pelos motivos constantes do meu relatório do anno passado, isto é, por ter sido a Companhia declarada incapaz de gerir os seus negocios.

As linhas dessa concessão comprehendem os seguintes trechos em trafeço com uma extensão total de 634 kilometros, inclusivé a linha do Paraopeba :

Linha Tronco

De Sitio a S. João d'El-Rey, com 99,^{km}110, bitola de 0,76, concedida pelo contracto de 30 de abril de 1873. Este trecho, cuja construcção teve início a 15 de junho de 1879, foi inaugurado definitivamente em 28 de agosto de 1881.

A ex-Provincia de Minas concorreu com a subvenção de 9:000\$000 por kilometro, ou o total de 892:764\$000 para a construcção deste trecho.

Linha do Rio Grande

De S. João á Oliveira, com 172 kilometros, bitola de 0,76; e de Aureliano Mourão á Ribeirão Vermelho, com 48 kilometros.

A concessão desta linha consta do contracto de 4 de fevereiro de 1881 innovado pelo de 6 de julho de 1882.

Esses contractos concederam a garantia de juros de 7% sobre o capital de 4.000:000\$000.

A sua construcção foi iniciada a 5 de julho de 1886, sendo as estações terminaes de Oliveira e Ribeirão Vermelho inauguradas officialmente em 14 de abril de 1889.

Linha do S. Francisco

De Oliveira ao S. Francisco, com 252 kilometros;

Ramal de Itapeçerica, com 34 kilometros;

Ramal de Pitanguy (ainda em construcção) com 4,^{km}850.

A concessão destas linhas é regulada pelos contractos de 27 de dezembro de 1888, 24 de abril de 1890 e 31 de agosto de 1895, que estabeleceram a garantia de juros de 7% sobre 5.500:000\$000.

Essa linha (com excepção do ramal de Pitanguy), foi entregue ao trafego em 1.º de agosto de 1893, data da inauguração da estação de S. Francisco, ponto terminal.

« A Companhia, porém, diz o sr. engenheiro-fiscal, dr. Eduardo Porto, em seu relatório, não parou nessa estação as suas linhas e na suposição de grandes resultados, independente de favores do Estado, prolongou-as até a barra do Paraopeba, inaugurando oficialmente esta estação a 15 de novembro de 1894.

O ramal de Pitanguy deixou de ser construido e só mais tarde foi iniciada a sua construção, a qual ficou paralyzada em começo de 1899, após successivas prorogações de prazo para sua final conclusão; convém salientar que foi iniqua e inacreditavel a imposição da construção desse ramal com a extensão de 4.800 metros para uma cidade onde não ha movimento que justifique a construção de uma linha tão pesada e que quando concluida terá custado á Companhia mais de 500 contos, sem esperança de se poder ter um trafego com equilibrio da receita e custeio.

No entanto nada se pôde dizer dos governos que succederam ao que fez essa imposição, pois esses foram generosos, não se servindo do direito que lhes assistia de suspender toda a garantia de juros da linha de S. Francisco, pela não construção desse ramal.

Esse trecho tem todo o leito preparado com trilhos assentados, faltando apenas a montagem da superstructure metallica das pontes sobre o rio Pará e sobre o ribeirão de Agua Suja, as quaes todavia acham-se atiradas na actual estação de Pitanguy, expostas ao tempo, ha cerca de 3 annos.

O serviço de condução de cargas para a cidade de Pitanguy é feito actualmente por meio de um trolly, com um animal, sobre os trilhos e ao que me consta trabalha apenas um a dous dias na semana. »

Linha do Paraopeba

O governo foi tambem auctorizado pelo Poder Legislativo, segundo se vê da lei n. 229, de 28 de setembro de 1897, a pagar os juros de 7 % sobre o capital de 2.492:080\$272, empregado na construção da linha do S. Francisco ao Paraopeba, cuja extensão é de 78 kilometros.

Não se serviu, porém, até hoje dessa auctorização.

A respeito da linha do Paraopeba, o sr. engenheiro fiscal diz o seguinte :

« A construção deste trecho foi um grande desastre economico; os *deficits* têm-se reproduzido e hão de reproduzir-se, porque não se pôde contar com a uberdade do solo que é quasi nulla, não se pôde cogitar de colonizal-o porque a zona é insaluberrima e só a navegação do rio S. Francisco poderia melhorar o seu trafego, mas esta, segundo informações que tenho, é difficil e sua realização em maior extensão torna-se dispendiosa.

A estrada devêra ter procurado seguir o valle do Indayá, buscando internar-se na Matta da Corda; hoje, porém, visto que desta se approxima a linha federal, e que não convém que as duas estradas tenham o mesmo objectivo, eu proporia que, a ter de prolongar-se as linhas de bitola de 0,76, se tivesse como objectivo a cidade do Paracatú; estou certo de que isto traria grande impulso ás linhas de concessão estadual e maior desenvolvimento á produção do Estado, ao mesmo tempo facilitando a sahida dos productos vindos do Estado de Goyaz. »

Com os serviços de conservação da linha, durante o anno de 1902, dispendeu-se o total de 726:921\$964.

O material empregado na via-permanente foi o seguinte, comparadamente com o anno de 1901 :

Designação	Quantidade	
	Em 1902	Em 1901
Dormentes.....	113.018	182.814
Pregos.....	220.632	221.828
Chapas.....	4.752	1.152
Parafuzos.....	39.337	38.954
Trilhos.....	1.162	940

Os syndicos da liquidação forçada da Companhia têm melhorado sensivelmente os serviços do trafego neste sultimos annos, nãoõ quanto ao transporte de mercadorias, como tambem quanto á pontualidade na chegada dos trens.

O movimento do trafego, durante o anno de 1902, foi feito por 7.113 trens com um percurso total de 600.847 kilometros, ou sejam 84^{km}.472 por trens. O numero médio dos trens diarios foi de 19,5.

O total dos descarrilamentos de trens foi de 67, sendo: 43 por defeito da linha, 21 por defeito do material rodante e 3 por apañhar animaes.

Material rodante

O material rodante da estrada é o constante da informação seguinte do sr. engenheiro fiscal :

«A E. F. Oêste de Minas encetou o seu trafego, possuindo apenas 4 locomotivas de typo pequeno e peso total de 13.250 kilos cada uma, 1 carro imperial, 4 ditos de passageiros de 1.ª classe, 4 ditos de passageiros de 2.ª classe, 2 ditos para bagagem e encomendas, 2 ditos para gado em pé, 1 dito guindaste, 15 wagões fechados e 10 abertos. A' proporção que seu trafego augmentava e as linhas se prolongavam, foram feitas novas acquisições e a 31 de dezembro de 1902 seu material existente era o seguinte :

3 carros especiaes da Administração, sendo 1 dormitorio com 4 leitos, 1 carro de inspecção avarandado e um para o pagador com dous leitos ; o primeiro pesa 10.000 kilos, o 2.º 4.500 e o 3.º 8.000.

10 carros para passageiros de 1.ª classe, peso de 8.000 kilos e lotação para 20 passageiros.

4 ditos idem de peso 8.000 kilos e lotação para 16 passageiros.

3 ditos para passageiros de 2.ª classe, peso 5.000 kilos e lotação para 18 passageiros.

7 ditos do mesmo peso e lotação para 26 passageiros.

13 ditos de 8.000 kilos, lotação para 40 passageiros.

2 carros-mixtos com 8.000 kilos e lotação para 10 passageiros de 1.ª classe e 16 de 2.ª classe.

4 carros para bagagem, peso 6.000 kilos, capacidade de 10.000 kilos.

5 ditos para bagagem e correio, idem, idem, idem.

21 wagões para carvão, peso 4.500 kilos e capacidade para 10 toneladas.

13 wagões para carvão, peso 4.000 kilos, capacidade de 7.000 kilos.

6 ditos para animaes domesticos e bagagem, peso 4.000 kilos e capacidade de 10.000 kilos.

- 3 plataformas, peso 3.500 kilos, capacidade de 8.000 kilos.
 - 30 wagões para gado, peso 4.000 kilos e capacidade média de 15 rezes.
 - 6 ditos para inflammaveis, de ferro, peso 8.000 kilos, capacidade de 10.000 kilos.
 - 27 plataformas para linha, peso 4.500 kilos, capacidade de 10.000 kilos, ou 16 metros cubicos.
 - 67 wagões para mercadorias, peso de 4.500 kilos e capacidade de 10.000 kilos.
 - 52 ditos, idem, peso 5.000 kilos e capacidade de 12.000 kilos.
 - 33 plataformas, peso 4.000 kilos e capacidade de 10.000 kilos.
 - 2 carros de soccorro, sendo um de peso de 5.000 kilos e outro de 4.500.
 - 37 wagões para mercadorias, peso de 5.000 kilos e capacidade de 10.000 kilos.
 - 2 carros com guindaste, peso 25.000 kilos, estando um por montar.
- Possue, portanto, a Companhia 42 carros para passageiros e 308 wagões diversos, o que corresponde por kilometro de linha em trafego:

Numero de carros de passageiros	0,061
Idem, idem, diversos	0,150

Todos os carros são do systema americano sobre dous *truck*, de 4 rodas e foram fornecidos pela casa Lancaster, da Inglaterra.

As rodas são de ferro estampado com aros de aço de 24 polegadas de diametro; os engates são authomaticos do systema bratson e na altura de 0,60 sobre trilhos.

Quasi todos os carros estão providos de freios authomaticos do systema Westinghouse.

O material é todo de primeira qualidade e está em regular estado de conservação».

Locomotivas

«Possue actualmente a Estrada 37 locomotivas, todas ellas em bom estado e do fabricante Baldwin.

Dessas, 12 são de passageiros, 8 são mixtas e 17 de cargas.

Todas as locomotivas são de *boggie* na frente e *tender* separado sobre 4 rodas; 4 dellas estão munidas de pharões electricos de um effeito bellissimo e dando resultados magnificos.

As locomotivas do systema Compound têm dado resultados mais que satisfactorios.

O material é todo de primeira ordem.

A locomotiva n. 35 percorreu maior numero de kilometros, sem soffrer reparações, do que os previstos por parte da Companhia Baldwin.

Sendo a extensão total de 684 kilometros e 37 o numero de locomotivas, a Estrada possui 1 locomotiva para 18,5 kilometros.»

Receita e despesa

A receita bruta das linhas de bitola de 0,76, durante o anno de 1902, foi de.....	2.107:094\$682
e sendo a despesa de	1.674:295\$502
houve um saldo de	432:799\$180

O augmento da receita de 1902, a qual sómente foi excedida nesta estrada pela de 1897, é devido ao ter havido grande exportação de café.

Mais adeante apresento um quadro das receitas e despesas desta Estrada, desde 1881 a 1902.

A comparação dos dados relativos ás receitas dos annos de 1901 e 1902, consta do seguinte quadro :

Verbas	1901		1902	
	Importancias totaes	Por trem kilom.	Importancias totaes	Por trem kilom.
Passageiros.....	20:300\$000	347,2	199:463\$550	331,9
Bagagens e encomendas..	67:378\$540	115,2	64:637\$080	107,5
Animaes.....	46:418\$760	79,4	44:080\$700	73,3
Mercadorias.....	1:505:929\$780	2.576,2	1.715:010\$960	2.854,3
Telegrammas.....	7:088\$240	121	6:451\$660	10,7
Arrecadação do imposto...	24:705\$425	42,3	74:954\$382	124,7
Eventuaes.....	41:778\$905	76,5		
Trens espciaes.....	3:346\$700	5,7	2:005\$600	3,3
Vehiculos.....	98\$300	0,16	487\$750	0,8
Total.....	1.992:739\$350	3.254,76	2.107:094\$682	3.506,5

A receita por kilometro, de extensão em trafego, foi em 1901 de 2:781\$783
 Sendo em 1902 de..... 3:080\$518

vô-se ter havido no ultimo anno um augmento de 298\$765

A receita total de 1902, em comparação com a de 1901, proveiu dos seguintes trechos:

		1901	1902
Tronco.....	100 kms.	702:911\$236	753:796\$523
Rio Grande.....	220 »	803:933\$017	888:970\$925
S. Francisco.....	286 »	381:102\$002	449:512\$372
Paraopeba.....	78 »	14:793\$405	14:895\$862
Total.....	684 »	1.902:739\$650	2.107:094\$682

A despesa de 1902 tendo sido de..... 1.674:295\$502
 e a de 1901..... 1.589:269\$803

houve um augmento de despesa, em 1902, de..... 85:025\$699

Estas despesas distribuiram-se do seguinte modo :

Designação	1901		1902	
	Importancias		Importancias	
	Totaes	Por trem kilom.	Totaes	Por trem kilom.
Administração central e despesas geraes.....	113:416\$184	191,0	115:111\$403	191,6
Trafego.....	251:179\$343	429,7	250:657\$555	417,2
Locomoção.....	576:116\$573	985,6	581:574\$580	967,9
Linha e edificios.....	644:426\$621	1.102,4	726:921\$964	1.209,8
Total.....	1.585:139\$221	2.711,7	1.674:295\$502	2.788,5

Comparação das despesas geraes, segundo os trechos :

Trechos	Extensão kilometrica	1901	1902
Tronco.....	100	319:919\$643	376:731\$646
Rio Grande.....	220	605:551\$106	668:894\$714
S. Francisco.....	286	530:491\$334	535:532\$559
Paraopeba.....	78	99:180\$138	93:136\$583
Total.....	684	1.585:139\$221	1.674:295\$502

Discriminadas as receitas e custeio, segundo os trechos, ellas apresentam os seguintes resultados:

Linha Tronco — 100 kilometros

	1901	1902
Receita.....	702:911\$226	753:796\$523
Custeio.....	340:913\$643	376:731\$646
Saldo.....	352:997\$583	377:064\$877

Linha do Rio Grande — 220 kilometros

	1901	1902
Receita.....	803:933\$017	888:979\$925
Custeio.....	605:554\$106	668:894\$714
Saldo.....	198:378\$911	220:085\$211

Linha do S. Francisco — 236 kilometros

	1901	1902
Receita.....	381:102\$002	449:512\$372
Despesa.....	530:491\$334	535:532\$559
Deficit.....	149:389\$332	86:020\$187

Linha do Paraopeba — 78 kilometros

	1901	1902
Receita.....	14:793\$405	14:805\$862
Custeio.....	99:139\$180	93:136\$583
Deficit.....	81:386\$733	78:330\$721

Depois de apresentar os quadros seguintes, organizados no escriptorio da fiscalização, transcrevo a parte do relatório do engenheiro chefe, dr. Eduardo Porto, que trata da garantia de juros, subvenção kilometrica e da comissão de que foi encarregado em outubro de 1901, relativa ao pagamento de salarios atrasados.

Custeio da Estrada em 1902 — Extensão 684 kms.

Designação	Troneo	Rio Grande	S. Francisco.	Paraopeba	Total pareial	Total geral
Administração e despesas geraes	41:196\$901	43:620\$347	24:505\$983	818\$173	115:141\$403	115:141\$403
Tráfego						
Pessoal.....	2:587\$200	3:514\$560	2:112\$600	185\$340	8:400\$000	
» Estações e telegraphos	34:613\$642	50:381\$831	45:918\$325	7:210\$070	138:121\$877	
» Movimento.....	16:024\$814	23:267\$240	17:812\$914	2:403\$302	62:507\$400	
Materiaes...	3:317\$828	3:925\$139	1:933\$293	67\$331	9:266\$891	
» Estações.....	4:712\$912	71:820\$273	7:161\$317	789\$489	24:784\$627	
» Movimento.....	921\$194	1:510\$359	1:022\$171	138\$917	3:591\$881	
» Telegraphos.....	834\$683	1:640\$809	1:221\$404	288\$983	3:985\$879	250:657\$555
Locomoção						
Pessoal.....	2:638\$993	4:325\$377	2:922\$209	395\$048	10:282\$827	
» Administração.....	21:030\$323	34:552\$873	23:338\$766	3:139\$198	82:191\$100	
» Reparação.....	37:802\$117	61:963\$936	42:013\$192	5:669\$005	147:448\$550	
Materiaes...	1:437\$356	2:389\$556	1:617\$135	218\$428	5:663\$275	
» Carros Reparação.....	11:218\$016	18:390\$429	12:538\$801	1:687\$308	43:833\$545	
» Locom. v. Tracção.....	49:838\$351	81:638\$952	55:514\$309	7:481\$632	191:528\$514	
» Off. mach. Reparação.....	14:119\$962	23:118\$461	15:637\$582	2:112\$851	55:090\$886	
» Off. mach. fixas etc.	10:931\$364	17:990\$800	12:113\$247	1:636\$072	43:571\$833	581:574\$589
Linha						
Pessoal.....	1:582\$615	3:481\$320	4:552\$850	1:233\$215	10:827\$900	
» Turmas.....	52:961\$625	173:627\$847	173:636\$789	40:471\$700	459:747\$552	
Material.....	44:310\$236	80:454\$411	78:173\$129	13:512\$704	223:336\$151	
» Edifícios.....	4:501\$244	10:235\$817	13:369\$903	3:652\$188	31:963\$831	726:921\$964
Somma.....	376:731\$646	668:894\$714	535:532\$539	93:133\$573	1.674:293\$302

Quadro demonstrativo do movimento

Anos	Sitio a S. João d'El-Rey (100 kms)			S. João a Oliveira, ramal do R. Vermelho (220 kms.)			
	Receitas	Despesas	Saldos	Receitas	Despesas	Saldos	Deficits
1881	160:585\$740	127:219\$960	33:366\$880	—	—	—	—
1882	240:738\$090	161:066\$817	79:66\$273	—	—	—	—
1883	220:680\$559	174:351\$232	46:329\$327	—	—	—	—
1884	190:616\$011	141:903\$751	48:712\$260	—	—	—	—
1885	179:940\$296	139:674\$372	40:265\$924	—	—	—	—
1886	224:767\$377	131:331\$300	90:436\$678	—	—	—	—
1887	281:665\$045	124:744\$487	156:920\$558	26:582\$630	65:000\$132	—	38:417\$502
1888	272:645\$680	109:618\$255	163:027\$425	122:238\$506	105:48\$8156	—	73:250\$690
1889	344:372\$307	121:084\$124	223:288\$773	262:974\$295	261:330\$060	1.641\$235	—
1890	309:838\$835	133:660\$777	266:178\$958	275:498\$193	309:783\$805	—	34:285\$612
1891	493:137\$748	133:617\$667	359:520\$931	353:330\$884	312:333\$583	41:55\$301	—
1892	716:365\$430	200:884\$253	515:481\$177	587:691\$040	395:635\$353	192:096\$587	—
1893	847:125\$270	265:911\$994	581:213\$276	703:578\$115	546:238\$626	157:338\$589	—
1894	859:594\$075	337:363\$568	522:227\$507	713:740\$335	645:861\$981	72:878\$354	—
1895	933:334\$370	737:974\$782	195:359\$588	746:346\$700	793:455\$755	—	50:089\$955
1896	914:810\$930	636:011\$775	278:799\$155	700:345\$190	1.021:272\$923	—	311:926\$333
1897	1.012:252\$000	487:101\$433	525:147\$531	880:889\$909	264:815\$682	116:074\$218	—
1898	880:320\$940	455:890\$610	424:430\$330	779:568\$156	757:876\$714	—	8:308\$558
1899	887:300\$640	397:847\$921	489:453\$319	781:630\$950	675:459\$003	106:190\$947	—
1900	821:917\$700	331:331\$345	448:585\$855	721:760\$840	597:732\$841	126:978\$129	—
1901	702:911\$226	349:913\$643	352:997\$583	803:933\$017	605:551\$106	193:378\$911	—
1902	753:796\$523	336:731\$143	377:064\$877	883:979\$925	638:894\$714	220:085\$211	—
Total.	12.346:720\$988	6.128:243\$457	6.218:477\$531	9.386:636\$337	8.640:856\$939	1.233:108\$478	516:273\$150

rendas desde 1881 a 1902

Liveira a S. Francisco e ramal de Itapeçerica (233 kms.)			Sítio a S. Francisco (606 kms.)			
Receitas	Despesas	Defeitos	Receitas	Despesas	Saldos	Deficits
—	—	—	160:585\$940	127:219\$060	33:366\$880	
—	—	—	240:733\$090	161:066\$317	79:666\$273	
—	—	—	220:689\$559	174:351\$232	46:338\$27	
—	—	—	190:616\$011	141:903\$751	48:712\$260	
—	—	—	179:940\$296	139:674\$372	40:265\$924	
—	—	—	224:767\$677	134:331\$309	90:436\$368	
—	—	—	308:247\$675	189:744\$619	118:503\$056	
—	—	—	394:884\$222	295:097\$411	99:786\$811	
—	188\$289	188\$289	607:347\$193	382:605\$473	224:741\$720	
14:164\$730	48:155\$035	33:990\$305	688:501\$764	491:599\$617	196:902\$147	
68:846\$750	182:007\$712	113:160\$962	920:924\$382	623:008\$962	292:915\$120	
188:790\$680	391:079\$842	202:289\$162	1.492:818\$050	987:649\$454	505:593\$596	
321:061\$900	684:551\$742	363:480\$842	1.871:754\$385	1.496:702\$362	375:052\$022	
403:749\$020	949\$333\$868	545:534\$848	1.982:083\$430	1.932:562\$417	49:521\$015	
395:519\$230	1.107:942\$492	712:423\$212	2.075:200.350	2.642:353\$029	—	567:152\$679
444:374\$550	1.042:852\$522	598:477\$973	2.068:329\$770	2.700:136\$321	—	631:606\$551
472:007\$300	772:585\$262	300:577\$262	2.565:149\$200	2.024.505\$393	340:643\$807	
355:453\$290	766:904\$589	411:541\$299	2.015:342\$386	2.010:761\$913	4:580\$473	
319:114\$170	620:114\$737	301:009\$557	1.933:054\$760	1.693:421\$761	294:632\$999	
287:733\$320	543:825\$162	256:083\$842	1.837:416\$490	1.522:939\$348	314:477\$142	
331:102\$002	730:491\$334	149:339\$32	1.837:794\$245	1.485.959\$083	401:835\$162	
449:512\$372	535:532\$539	86.020\$187	2.092:288\$820	1.581:158\$019	511:129\$001	
101:434\$334	8.175:655\$146	4.074:229\$782	25.813:690\$695	22.943.755\$623	4.668:793\$302	1.198:759\$230

Organizado no escriptorio da fiscalização pelo Engenheiro Chefe—*Eduardo Porto*.

Movimento do trafego

Annos	Passageiros		Bagagens e encomendas	Animaes	Mercadorias
	1. ^a classe	2. ^a classe			
					K. ^{os}
1881.....	2.586	7.868	—	—	6.172.667
1883.....	2.923	12.080	122.799	—	8.784.050
1887.....	4.442	18.333	183.332	—	14.516.140
1891.....	10.057	47.054	417.174	14.183	28.689.275
1894.....	31.125	23.186	2.147.224	11.482	39.744.875
1895.....	24.772	97.430	1.449.533	11.970	35.074.302
1899.....	17.812	41.001	1.386.825	7.498	16.962.363
1900.....	16.950	33.431	2.123.694	9.045	34.103.130
1901.....	12.863	34.920	1.478.973	7.325	37.421.448
1902.....	11.854	32.719	2.014.974	7.548	39.221.983

Movimento de exportação do café

Até 1883 não havia exportação de café, sendo a cal o principal genero de exportação.

Em 1887	foram	exportados.....	79.873	kilos
» 1890	»	»	1.045.771	»
» 1893	»	»	2.469.300	»
» 1895	»	»	3.065.613	»
» 1898	»	»	7.325.576	»
» 1899	»	»	8.418.957	»
» 1900	»	»	6.958.079	»
» 1901	»	»	6.291.282	»
» 1902	»	»	9.310.217	»

MOVIMENTO DE MERCADORIAS

ANNO DE 1902

Bitola de 0,76

Exportação

Especie	Kilos
Cafê.....	9.310.217
Cal.....	245.635
Cereaes.....	483.573
Couros.....	11.586
Fumo.....	19.143
Queijos.....	174.438
Toucinho.....	290.428
Diversas.....	12.405.131
Kaolim.....	46.070
	22.983.231

«Conta do estabelecimento e capital garantido, custo da construção e importancias dos orçamentos

«O capital dispendido com a construção das linhas da rede mineira da E. de Ferro Oeste de Minas, de bitola de 0,76, foi, segundo as contas da Companhia, de 16.202:753\$533; desse capital o Estado garantiu juros de 7 % sobre a importancia de 9.500:000\$000, e não foi garantido o de réis 6.702:753\$533.

Nesta ultima importancia de capital não garantido estão comprehendidas a de 892:764\$000 de subvenção kilometrica, que, de preferencia á garantia de juros de 7 %, foi dada pelo Estado para construção do trecho entre Sitio e São João d'El-Rey e a importancia de 2.492:080\$275, capital empregado pela Companhia na construção do trecho de 73 kilometros da Estação de S. Francisco á da Barra do Paraopeba, a que foi concedido a garantia de juros de 7 %, sem que, porém, se tornasse efectiva essa concessão.

«O capital auctorizado, em virtude dos contractos celebrados, se eleva sómente á importancia de 11.900:000\$000, sendo 2.400:000\$000 sem garantia, para construção da linha tronco; 4.000:000\$000, para a linha do Rio Grande; e 5.500:000\$000, para a linha de S. Francisco, com a garantia de juros de 7 % ao anno.

«Não foi ahi incluído o capital de 2.492:080\$275, que faz parte da ultima concessão ao trecho além da estação de S. Francisco e hoje denominada do Paraopeba.

O capital de 16.292:753\$533, dispendido com a construcção das linhas, é assim distribuído :

	K ^{ms}	
Linha do Tronco.....	99,193	2.281:508\$ 000
Linha do Rio Grande.....	220,000	5.463:245\$833
Linha de S. Francisco.....	286,000	6.055:919\$425
Linha do Paraopeba.....	78,000	2.492:083\$275
Total.....		16.292:753\$533

«A diferença de 4.312:753\$533, verificada entre o capital dispendido e o capital autorizado, é proveniente do excesso de custo sobre as importancias orçadas para as linhas projectadas e tambem do prolongamento dos 78 kilometros da linha do Paraopeba construido sem auctozição.

«A linha do Tronco foi orçada em 2.400:000\$000 e o seu custo sendo de 2.281:508\$000, houve uma diferença de 118:492\$000 a favor da contrucção.

Na do Rio Grande houve na construcção um excesso de 1.463:245\$833 e na de S. Francisco o excesso foi de 555:919\$425.

«Os dados que ora apresento para o custo dessas linhas e que foram os que a Companhia forneceu-me ultimamente, divergem bastante daquelles que encontrei no archivo desta Fiscalização e que dão o capital dispendido pela Companhia como sendo de 15.718:090\$108, assim distribuído :

	Kms	
Linha do Tronco.....	99	2.262:764\$000
Idem do Rio Grande.....	220	5.463:245\$833
Idem de S. Francisco.....	364	7.992:080\$475

«Jogando com os dados que apresento em primeiro logar, nós temos que as linhas tiveram o seguinte custo kilometrico :

Linha do Tronco.....	23:000\$000	por kilometro
Linha do Rio Grande.....	24:822\$936	» »
Linha de S. Francisco.....	21:174\$543	» »
Linha do Paraopeba.....	31:949\$747	» »

O custo kilometrico médio total foi de 23:819\$815.

O capital primitivo da Companhia, em 3 de dezembro de 1855, era de 1.200:000\$000, representado por 6.000 acções de 200\$000 ; foi elevado, em 1836, a 4.970:000\$000, em 1889 a 14.000:000\$000 ; em 1890 a 40.000:000\$000, em 1891, a 60.000:000\$000 ; em consequencia da valorização de suas linhas de novas concessões obtidas e finalmente em 1895, a 62.000:000\$000.

O valor com que figurava em 1896 no acervo da Companhia a rede mineira de bitola de 0,7, era de 25.971:615\$780.

Pelos ultimos dados que me foram fornecidos pela Companhia o capital das linhas mineiras é representado por 6.056:250\$000 em acções, reis 9.888:000\$000 em obrigações e emprestimos diversos.

«Tendo, porém, a Companhia entrado em liquidação forçada, verificou-se que, ao cambio do dia da liquidação, o seu passivo eleva-se a cerca de 200.000:000\$000.

«Os dous emprestimos principaes e pelos quaes respondem as suas linhas, são o Allemão na importancia de 22.450.000 de marcos, no valor de 9.782:203\$000 ao cambio de 27, com a hypotheca da linha mineira, e o emprestimo Inglez, hoje transferido ao governo da União, no valor de lbs. 3.700.000, que, ao cambio actual, representam cerca de 74.000:000\$000 ; respondem por este emprestimo as linhas de concessão federal e os remanescentes das linhas mineiras.

Desprezadas que sejam as contas dos differentes credores e a quota com que entraram os accionistas verifica-se, que, ao cambio de 12 dinheiros é a Companhia responsavel proxivamente por 95.500 contos de reis, importancia esta sem duvida muito superior ao seu valor real e mesmo muito maior que o seu custo segundo as contas companhia, pois, como vimos, as linhas mineiras custaram 16.292:753\$533 e as linhas federaes quando muito

terão custado os 31.000:000\$000 do empréstimo feito pela União o que perfaz 50 mil contos aproximadamente ou quasi metade dos seus actuaes encargos.

«Encarado pela renda líquida que a Companhia apresenta, o seu valor é nullo, porque sabemos que a renda mal dá para o custeio em uma administração economica; si attendermos ao custo da construcção, esse valor attingirá quando muito a 40 mil contos, entrando nesse calculo os trabalhos já effectuados no leito da bitola de 1.^{ma}) e não em trafego e a navegação do Rio Grande.

«Si destacarmos as duas linhas mineira e federal, de que se compõe a Companhia, nós teremos observado que a linha mineira offerece um saldo nos ultimos annos de 300 contos annuaes, o que á base de 5% ao anno corresponde a um capital de 6.000:000\$000 e a linha federal deficit, na importancia proximaente dos saldos da linha mineira; esses deficits são facilmente explicaveis, sabendo-se que essa linha trafega em pequenos trechos isolados.

«Na nossa opinião o valor da linha federal é muito superior ao da linha mineira, e estamos certos de que esta ultima têm contados os seus dias de prosperidade. Não somos pessimistas ao fazer tal previsão, a sua exploração em 20 annos o demonstra claramente, e, si olharmos para o quadro da renda que apresentamos em annexo, verificaremos que esta não tem augmentado, ao contrario tem diminuido (isso pelo factor crise que temos atravessado), apesar do enorme contingente de mercadorias que a ella tem trazido a linha federal de um lado, e a navegação do Rio Grande de outro : a zona que ella atravessa pelo menos nas suas margens, unica que por ella pôde ser aproveitada, nada tem de fértil; creio que sómente os cereaes poderão dar resultado, pois, por felicidade, não se presta á cultura do café, e infelizmente para criação de gado não é tão propicio como á primeira vista parece.

«Em officio que em 11 de janeiro de 1902, dirigi ao dr. Secretario das Finanças, estudando as condições de vitalidade da Companhia, eu tive occasião de lembrar, como unica salvação da linha mineira, a colonização das margens dessa linha, onde sómente deverá ser adoptada a pequena cultura de cereaes, vinhedos e outras que não seja de café, e a construcção de estradas de rodagem, facilitando o transporte para essa linha, atrahindo assim para ella muitos productos que hoje fogem para a Estrada de Ferro Central e que mais tarde se desviarão tambem para as linhas de concessão federal.

«Nesse officio, eu avalio em 40 % o prejuizo que terá a renda da linha mineira, uma vez ligada á Barra Mansa a linha federal, o que representa um prejuizo de 800 contos annuaes, que acredito ainda venha a ser superior.

«O desenvolvimento das duas estradas é, a meu ver, attentas as razões acima, um desastre financeiro para as duas linhas, que têm quasi que o mesmo objectivo; mas da luta que entre ellas se travar fatalmente a victoria caberá á linha federal.

«Triste expectativa para o Estado de Minas, si algum plano não tiver ou não fór concebido por aquelles que, melhor do que eu, têm o dever de estudar essas questões financeiras.

«Si a Companhia passar a outras mãos e o governo do Estado entrar em accôrdo, concedendo novamente garantias de juros, é preciso um estudo muito serio para que a Companhia não desvie para a linha federal os transportes que competirem á linha mineira.

«Um accôrdo com o governo da União para unificação das garantias de juros nas duas linhas podia ser uma solução.

«Eu estou bem certo de que essas questões têm sido e serão bem estudadas para que sobre ellas seja obrigado a deter-me neste momento aliás inoportuno.

«Não me é possível apresentar uma solução ao futuro da Companhia, porque isso depende de outros problemas financeiros com que não posso jogar, mas em qualquer outra hypothese julgo indispensavel a colonização das margens da linha, ou directamente pelo governo estadual ou pela Companhia, com o auxilio deste, e parecendo-me tambem que o prolongamento para a cidade de Paracatú deve trazer novas fontes de receita á Estrada.



«Desconheço essa nova zona a explorar, mas um prolongamento traz sempre a esperança de melhor futuro e esse procurará uma zona que dizem ser fértil e onde a industria pastoril já está bem desenvolvida, a par de ser o escoaouro natural de uma grande zona do Estado de Goyaz.

«Esse prolongamento, a partir da estação de Paraopeba, deve ter proximoamente a extensão de 280 kilometros, os quaes, ao preço médio do kilo metro para as linhas actuaes, poderão custar 6.669:549\$200.

«Eu acredito que esse preço médio não poderá ser muito excedido, porquanto as informações que tenho dão para esse prolongamento uma boa topographia, geralmente chapadões.

«A linha federal, que tem hoje 62 kilometros em trafego, de Ribeirão Vermelho com direcção a Barra Mansa, e 106 com direcção a Catalão, apresentou no anno de 1902 uma renda de 122:965\$941 e um custeio de 516:224\$746.

«A ligação do trecho em trafego de Ribeirão Vermelho ao de Barra Mansa na extensão de 195 kilometros far-se-á com 3.000 contos, attendendo-se aos grandes trabalhos do leito já existentes.

Façamos agora um calculo da renda provavel dessa linha, uma vez ligada a Barra Mansa e prolongada até a cidade da Formiga.

Renda actual no anno de 1902.....	122:965\$941
Idem proveniente do desvio das linhas Mineiras.....	800:090\$000
Accrescimo médio de 40 % por maior percurso na E. F.	
Oeste de Minas.....	320:000\$000
	<hr/>
	1.242:965\$941
Augmento de renda por creação de novas estações.....	200:000\$000
	<hr/>
Rs.....	1.442:965\$941

A despesa será proximoamente:

Administração central e despesas geraes.....	60:000\$000
Trafego.....	210:000\$000
Locomoção.....	900:000\$000
Linha e edificio.....	550:000\$000
	<hr/>
	1.720:000\$000

Esta despesa poderá ser diminuida, si o trafego fôr feito apenas com trens mixtos.

Desse estudo concluímos que nos primeiros annos, após as ligações, ainda as linhas de concessão federal darão *deficits*, os quaes só desaparecerão em periodo relativamente curto com o maior ou menor desenvolvimento que tiver a zona atravessada».

Favores concedidos

SUBVENÇÃO KILOMETRICA E GARANTIAS DE JUROS

«A subvenção kilometrica concedida á Companhia, por força do termo de 8 de abril de 1878, pelo qual esta optou, importou em 832:764\$000 e foi paga em duas prestações.

Da 1.ª realizou-se o pagamento correspondente a 57 kilometros entregues o trafego, a 8 de maio de 1881, na importancia de 518:86\$248. Da 2.ª o pagamento, correspondente a 42.^{km} 196 restantes, realizou-se a 5 de dezembro de 881, na importancia de 374:597\$042.

Por conta de garantia de juros ás linhas do Rio Grande e S. Francisco, têm sido pagas as importancias abaixo :

Anno	Semestres	Linha do Rio Grande	Linha de S. Francisco
1886.....	1.º	1.051\$002	
1886.....	2.º		
1887.....	1.º	97.477\$047	
1887.....	2.º	142.056\$857	
1888.....	1.º	131.674\$237	
1888.....	2.º	140.000\$000	
1889.....	1.º	140.000\$000	
1889.....	2.º	140.000\$000	17.205\$157
1890.....	1.º	140.000\$000	74.932\$245
1890.....	2.º	140.000\$000	133.073\$103
1891.....	1.º	140.000\$000	180.454\$682
1891.....	2.º	140.000\$000	192.500\$000
1892.....	1.º	140.000\$000	192.500\$000
1892.....	2.º	86.870\$000	192.500\$000
1893.....	1.º	90.638\$331	192.500\$000
1893.....	2.º	140.000\$000	192.500\$000
1894.....	1.º	140.000\$000	192.500\$000
1894.....	2.º	140.000\$000	192.500\$000
1895.....	1.º	140.000\$000	192.500\$000
1895.....	2.º	140.000\$000	192.500\$000
1896.....	1.º	140.000\$000	192.500\$000
1896.....	2.º	140.000\$000	192.500\$000
1897.....	1.º	140.000\$000	192.500\$000
1897.....	2.º	101.851\$040	192.500\$000
1898.....	1.º	140.000\$000	192.500\$000
1898.....	2.º	140.000\$000	192.500\$000
1899.....	1.º	85.896\$015	192.500\$000
1899.....	2.º	91.105\$878	192.500\$000
1900.....	1.º	104.915\$794	192.500\$000
1900.....	2.º	44.284\$053	192.500\$000
1901.....	1.º	95.805\$419	192.500\$000
1901 até 8 de novembro		—	122.332\$571
Somma.....		3.593.616\$216	4.377.993\$063

Assim o encargo de garantia de juros importou em 7.971:614\$279, para as duas linhas, do Rio Grande e S. Francisco.

Na relação que ora apresento e que encontrei no archivo desta Fiscalização, nota-se que, no 2.º semestre de 1887, a garantia paga á linha do Rio Grande, importou em 142:056\$857, quando o juro de 7 % sobre o capital a ella garantido de 4.000:000\$000 importa apenas em 140:000\$000, havendo, portanto, um excesso de 20:56\$357, para o que não encontro explicação.

Como dever de lealdade, tambem cabe-me consignar aqui um engano por mim committido, de accordo com os representantes da Companhia, e contra os interesses desta, na importancia de 14:719\$105, o qual foi objecto do officio que, em data de 12 de fevereiro de 1903 dirigi a essa Inspectoria.

Resumindo, temos que até a presente data tem o governo pago á Companhia a importancia de 8.864:373\$279.

Salarios atrasados

«Ainda no desempenho da commissão de que fui encarregado em outubro de 1900, procedi a pagamentos mensaes dos salarios atrasados ao pessoal da Estrada de Ferro Oeste de Minas que servia na rede de concessão mineira, á razão de 10 cõntos por mez, que me eram pontualmente entregues pelos syndicos da Companhia, por conta dos impostos arrecadados e de accordo com a ordem nesse sentido expedida pela Secretaria das Finanças.

Em dezembro de 1902, tomou o governo a resolução de mandar pagar ao pessoal administrativo, então excluído de pagamento, por determinação do illustre ex-Secretario das Finanças, dr. David Campista, e para esse fim me foi destinada mais a quantia de 5 contos de réis mensaes.

Em fevereiro do corrente anno de 1903, por aviso do exmo. sr. dr. Secretario das Finanças, foram suspensos todos os pagamentos de que me haviam encarregado.

Nessa occasião apresentei a essa Secretaria, o balanço dos recebimentos e pagamentos por mim effectuados, acompanhado de um officio explicativo da minha conducta com relação a esses pagamentos.

Resumindo o balanço apresentado, chegamos á conclusão que me foram entregues para esses pagamentos 201:097\$986 e que paguei a importancia de 205:6.58\$580, havendo a meu favor um saldo de 112\$614 e a favor da Caixa de Soccorros Oeste de Minas um outro saldo de 4:44\$950.

No officio acima citado e que tem o n. 8, de 26 de fevereiro de 1903, ficou bem clara a razão de ser do saldo da Caixa de Soccorros e que foi proveniente da entrega que me faziam seus mutuários e de cujas importancias lancei mão para adiantamento dos pagamentos que me estavam confiados.

A essa Inspectoria fiz entrega de todos os vales resgatados e das folhas de pagamento com recibos na importancia de 239:900\$295, ou mais 34:23\$71, do que o effectivamente pago.

Ficaram por pagar-se dos primitivos pagamentos cerca de 6:300\$000 e ao pessoal administrativo 33:000\$000, ou um total de 40 contos.

Os vales arrolados em poder de extranhos á Estrada montaram a 353:812\$078 e constam de relações actualmente em poder da Inspectoria da Viação.

Montando a importancia das folhas em 661:977\$023, verifica-se que não foi reclamada a importancia proxivamente de 61:509\$365, a qual deve existir em sua quasi totalidade em mãos de algumas pessoas que não tiveram conhecimento do edital do arrolamento e da Caixa de Soccorros Oeste de Minas, credora das quotas com que o pessoal concorria mensalmente e que a Companhia deixou de fazer entrega a essa instituição.

S. João d'El-Rey, 10 de abril de 1903».



E. F. Bahia e Minas

Esta Estrada, que vai sendo administrada directamente pelo governo, em virtude da *escriptura de dação em pagamento, anticrêse e ratificação de hypotheca* que fez a Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas ao Estado, em 14 de abril de 1897, compõe-se de dous trechos— bahiano e mineiro— estando o primeiro situado em territorio do Estado da Bahia e o segundo em Minas.

Os termos em que foi lavrada a referida escriptura, que deu ao Estado de Minas a propriedade do trecho mineiro e a hypotheca do trecho bahiano, e alguns esclarecimentos mais a este respeito, constam do relatório da Inspectoria relativo ao anno de 1901.

Linha

A extensão em trafego continúa a ser de 376, ^{kms.} 270, sendo :	
Trecho bahiano (de Caravellas a Aymorés)..	142,400
Trecho mineiro (de Aymorés a Th. Ottoni)..	233,870
Total.....	<u>376,270</u>

A linha, não obstante os esforços do governo, auxiliado pelo pessoal da Estrada, acha-se em mau estado de conservação, sendo de grande necessidade a substituição de 160 kilometros de trilhos, na sua maioria no trecho bahiano, os quaes, pelo fraco perfil e longo tempo de uso, podem occasionar desarranjo na circulação dos trens.

O governo tem providenciado afim de que se faça a substituição de dormentes, trilhos e outros materiaes, na medida que lhe permittem os recursos da renda do trafego e da verba votada pelo poder legislativo.

Assim é que não só a receita da estrada foi toda consumida em serviços da mesma, como tambem os 60 contos do orçamento estadual.

A substituição de dormentes foi de 70.523, não attingindo, entretanto, ao calculo de 100 mil, necessarios annualmente, por falta de verba que comportasse tal despesa.

Durante o anno foram reconstruidas totalmente 20 pontes de madeira e concertadas 7, tendo sido iniciados os serviços da ponte maritima, em Ponta da Areia.

Necessitam de reconstrucção as estações de Peruhype e Mucury e de ligeiros concertos algumas outras, serviços estes que serão auctorizados no corrente anno pelos saldos da receita da Estrada.

As despesas dessa divisão da Estrada, durante o anno de 1902, foram as seguintes :

Pessoal.....	177:717\$300
Material.....	84:090\$444
Total.....	<u>261:807\$744</u>

Locomoção

O percurso das machinas foi de 110.418 kilometros, sendo o peso morto rebocado de 13.714 toneladas, assim distribuido :

Trens ordinarios.....	4.650 T
» de carga.....	6.720 »
» de lastro.....	2.341 »
Total.....	<u>13.714 »</u>

A Estrada possui 12 locomotivas, estando 6 em trafego, 2 em reparações e 4 encostadas. Destas ultimas, 2 necessitam de concertos e 2 são imprestaveis.

Nas officinas da Estrada fizeram-se nas machinas duas grandes reparações, uma média e grande numero de pequenas; nos carros duas grandes e nos wagons tres grandes e outras pequenas.

As despesas desta divisão foram as seguintes :

Officina—Pessoal.....	42:919\$050
» —Material.....	29:302\$144
Tracção—Pessoal.....	31:053\$125
» —Material.....	27:323\$616
	<u>130:597\$695</u>

Trafego

Devido aos estragos causados pela chuva, esteve interrompido o trafego desta Estrada, de 22 de janeiro a 15 de fevereiro de 1902.

Os serviços de transporte, porém, foram feitos com a indispensavel regularidade, sendo de notar que, durante o anno, a Estrada não teve de fazer uma só indemnização por avaria ou extravio de mercadorias.

Circularam durante o anno 292 trens com um percurso de 87.490 kilometros.

As despesas desta divisão e a comparação do movimento do trafego entre os annos de 1901 e 1902 e a demonstração dos generos de produção exportados, constam dos tres quadros seguintes :

Estrada de Ferro Bahia e Minas

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA FEITA COM O TRAFEGO NO ANNO DE 1902

Mezes	Material		Mão de obra		Pessoal		Total
	Trechos		Trechos		Trechos		
	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	
Janeiro.....	808\$973	808\$977	—	—	2:271\$243	2:613\$807	6:503\$800
Fevereiro.....	41\$387	53\$915	—	—	2:180\$593	2:550\$807	4:831\$802
Março.....	20\$112	51\$864	—	—	2:179\$443	2:611\$707	4:890\$926
Abril.....	15\$898	19\$901	—	—	2:303\$793	2:592\$807	4:932\$489
Maió.....	5\$023	10\$000	4\$000	—	2:330\$498	2:619\$907	4:969\$323
Junho.....	17\$293	20\$183	33\$000	—	2:278\$503	2:592\$807	4:941\$876
Julho.....	695\$939	674\$118	10\$000	—	2:277\$993	2:619\$207	6:276\$357
Agosto.....	23\$026	—	29\$000	—	2:265\$793	2:616\$507	4:936\$336
Setembro.....	101\$786	23\$122	—	—	2:243\$793	2:592\$807	4:961\$808
Outubro.....	56\$985	16\$981	—	—	2:233\$793	2:616\$607	4:999\$866
Novembro.....	64\$240	24\$927	2\$500	—	2:160\$693	2:592\$807	4:842\$167
Dezembro.....	27\$710	29\$000	6\$000	—	2:170\$793	2:593\$107	4:820\$610
	1:886\$272	1:719\$578	84\$500	—	23:909\$116	31:202\$184	61:791\$550

Alfredo Antonio de Oliveira Graça.

Estrada de Ferro Bahia e Minas

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO TRAFEGO DO ANNO DE 1902, COMPARADO COM O DE 1911

Designação	Unidades	Quantidades		Porcentagem		Producto		Porcentagem		Recetta por kilo- metro. 1902
		1901	1902	Para mais	Para menos	1901	1902	Para mais	Para menos	
Passageiros de 1.ª classe.	Numero.....	493	419	17,6	—	8:678\$700	7:637\$300	—	11,3	20,252
Passageiros de 2.ª classe.	Numero ...	3.460	3.580	—	3,46	18:076\$900	18:507\$300	—	2,66	49,091
Encomendas e bagagens	Kilogs.....	11.271	8.632	30,5	—	1:313\$900	765\$500	71,6	—	2.030,5
Café.....	Idem.....	2.945,081	3.679,857	—	24,9	226:951\$600	278:761\$600	—	22,8	739,421
Sal.....	Idem.....	889,209	1.107,355	—	24,5	17:232\$800	21:792\$900	—	26,6	57,806
Madeiras diversas.....	Idem.....	1.659,517	2.308,899	—	17,8	84:162\$500	121:445\$800	—	44,2	922,137
Veiculos.....	Numero.....	26	1	2,500	—	551\$000	15\$800	3,387	—	0,42
Animaes.....	Idem.....	240	152	57,5	—	1:228\$600	708\$200	73,4	—	1.878,5
Telegrammas.....	Palavras...	30.694	31.676	—	3,19	4:991\$540	5:236\$100	—	4,8	—
						361:320\$340	454:868\$800	—	25,8	—

Alfredo Antonio de Oliveira Graça.

Estrada de Ferro Bahia e Minas

DEMONSTRAÇÃO DOS GENEROS DE PRODUÇÃO EXPORTADOS NO ANNO DE 1902

Estações	Queijos		Café		Cacáu		Farinha de mandioca		Milho		Feijão		Aguardente		Assucar		Toucinho		Fumo		Arroz		Poia		Coutos secos		Borracha		Oleo de co-pahiba		Banha		Doces			
	Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos		Kilos					
Caravellas.....																																				
Juerana.....			7.736		170		341.905		11.489		1.080																									
Peruhype.....			79.717				196.596		975		502																									
Helvecia.....			132.354				16.485				131																									
Mucury.....			1.458		18.465		8.285		1.142		816																									
Aymorés.....			45.586				2.558		1.922				8.737																							
Mayrink.....			17.866						714		226																									
Urucu.....			78.810				1.860		540		9.309																									
Francisco Sá.....			62.845				1.315		5.904		2.133		96																							
Bias Fortes.....			42.092						19.838		13.589		239																							
Pedro Versiani.....			4.429						346																											
Theophilo Ottoni.....			3.206.934						23.301		49.788		3.486																							
			3.679.857		18.635		569.031		66.191		77.515		7.558		3.243		165.032		11.230		4.630		14.166		256.34		58		12.825		172					

Ponta d'Areia, 10 de fevereiro de 1903. — João Vicente d'Almeida, contador.

RECEITA E DESPESA

A renda bruta desta Estrada, relativa ao anno de 1932, foi de 472:272\$254, assim discriminada :

Passageiros de 1. ^a classe.....	7:635\$300
» de 2. ^a ».....	18:507\$300
Encomendas e bagagens.....	765\$500
Mercadorias.....	422:000\$300
Vehiculos.....	15\$800
Animaes.....	708\$200
Telegrammas.....	5:236\$400
Rendas diversas.....	17:403\$454
Total.....	472:272\$254

A despesa foi de 493:230\$742, conforme a discriminação seguinte :

Designação	Pessoal	Material	Total
Administração.....	33:703\$500	9:35\$410	34:607\$940
Trafego.....	58:104\$300	3:605\$850	61:710\$150
Locomoção.....	73:972\$175	56:625\$790	130:597\$965
Via-permanente.....	177:717\$300	84:090\$444	261:807\$744
Despesa de expediente.....	—	—	1:906\$943
Fiscalização.....	5:600\$000	—	5:600\$000
Somma.....	349:096\$275	145:227\$524	493:230\$742

Os detalhes da receita e da despesa e balanço geral constam dos 3 quadros seguintes :

(Continuação)

Estações	Encomendas e excesso de bagagem				Mercadorias				Total
	Volumes	Peso	Importancia Trechos		Volume	Peso	Importancia Trechos		
			Bahiano	Mineiro			Bahiano	Mineiro	
Caravellas.....	64	1.419	155\$40	42\$700	24.085	1.079.057	47.091\$200	43.579\$800	90.641\$000
Taquary.....	82	1.254	60\$00	—	8.559	368.319	2.43\$600	186\$600	2.650\$200
Juerana.....	10	149	13\$100	—	1.198	42.953	442\$500	70\$000	213\$900
Peruhypc.....	11	229	26\$300	—	2.049	91.055	1.717\$300	53\$300	1.770\$900
Helvecia.....	31	613	20\$570	33\$100	936	40.340	343\$900	306\$600	650\$500
Mucury.....	—	—	—	—	493	14.308	105\$200	304\$600	409\$700
Aymorés.....	—	—	—	—	1.226	51.836	251\$000	837\$700	1.123\$700
Mayrink.....	8	84	3\$400	7\$300	—	—	—	—	—
Urucú.....	—	—	—	—	1.092	53.369	214\$700	727\$100	941\$800
Presidente Penna.....	70	1.299	—	75\$000	2.248	101.124	576\$300	1.739\$700	2.316\$500
Francisco Sá.....	24	285	—	19\$800	1.481	52.610	\$100	399\$700	399\$900
Bias Fortes.....	85	1.165	—	43\$800	7.936	437\$928	5.063\$200	14.961\$600	20.027\$800
Pedro Versiani.....	83	2.141	55\$300	197\$800	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	501	8.632	343\$000	422\$500	51.383	2.308.899	58.240\$100	63.295\$400	121.445\$800

(Continuação)

Estações	Veículos			Animaes			Telegraphos			Total
	Importancia		Numero	Importancia		Numero	Importancia		Numero	
	Bahiano	Mineiro		Bahiano	Mineiro		Bahiano	Mineiro		
Caravelas.....	—	—	32	20\$700	3\$900	1.269	13.750	1:239\$650	850\$690	2:140\$349
Taquary.....	—	—	12	2\$200	—	48	302	64\$800	8\$040	72\$340
Juerana.....	—	—	15	6\$8100	—	105	1.053	177\$510	11\$320	189\$630
Peruhype.....	—	—	9	20\$900	1\$400	46	638	98\$100	5\$160	103\$260
Helvecia.....	—	—	7	31\$390	1\$800	113	1.123	113\$980	93\$300	207\$580
Mucury.....	—	—	3	—	4\$800	64	595	14\$880	95\$320	110\$100
Aymores.....	—	—	18	—	43\$010	62	720	11\$100	115\$100	136\$500
Mayrink.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Urucu.....	—	—	2	—	16\$500	29	383	7\$820	58\$440	66\$360
Presidente Penna.....	—	—	23	31\$500	7\$3500	79	737	55\$310	139\$380	144\$120
Francisco Sa.....	—	—	7	28\$000	11\$800	35	351	6\$000	58\$320	64\$320
Bias Fortes.....	1	15\$500	19	2\$8800	131\$100	950	11.870	906\$490	4:103\$430	2:009\$120
Pedro Versiani.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilu Ottoni.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	1	17\$800	152	406\$100	302\$100	2.800	31.676	42:706\$000	2:340\$100	5:236\$100

(Continuação)

Estações	Receitas diversas		Total
	Importancia		
	Bahiano	Mineiro	
Caravellas.....			
Taquary.....			
Juerana.....			
Peruhype.....			
Helvecia.....			
Mucury.....			
Aymorés.....			
Mayrink.....			
Urucit.....			
Presidente Penna.....			
Francisco Sá.....			
Bias Fortes.....			
Pedro Versiani.....			
Theophilo Ottomi.....			
Total.....	7.754\$491	9.648\$963	17.403\$454

(Conclusão)

BALANCETE DO ANNO DE 1902

Recetta	Trechos		Total	Despesa	Trechos		Total
	Bahiano	Minieiro			Bahiano	Minieiro	
Deficit.....	4:561\$963	19:396\$525	23:958\$088	Dinheiro remettido:			
Dinheiro recebido :				Abstracto A.....	109:163\$024	154:943\$020	264:110\$044
Passagens de primeira classe.....	2:448\$300	5:187\$090	7:635\$390	Idem B.....	35:341\$378	58:000\$065	93:341\$443
Idem de segunda classe.....	6:315\$500	12:191\$870	18:507\$370	Idem C.....	13:100\$836	21:509\$886	34:799\$722
Encomendas.....	343\$000	422\$500	765\$500	Idem D.....	28:872\$888	32:921\$762	61:794\$650
Mercadorias.....	180:953\$500	211:077\$300	422:000\$300	Idem E.....	18:753\$671	21:524\$269	40:277\$940
Vehiculos.....	—	158\$000	158\$000	Diversos.....	15\$057	1:74\$886	1:906\$943
Animaes.....	406\$100	302\$100	708\$200	Saldo demonstrado:			
Telegraphos.....	2:703\$000	2:530\$100	5:233\$100				
Armazemagem.....	354\$730	56\$300	411\$030				
Auguel de casas.....	1:490\$000	300\$000	1:790\$000				
Recettas diversas.....	:909\$711	9:292\$633	15:202\$374				
Somma.....	205:487\$854	200:742\$888	496:230\$742		205:487\$854	290:742\$888	496:230\$742

Ponta da Areia, 19 de janeiro de 1903. — João Vicente d'Almeida, contador.

Quadro demonstrativo da despesa geral do anno de 1902

Abstractos	Material		Mão de obra		Pessoal		Total
	Trechos		Trechos		Trechos		
	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	
Via permanente.....	38:421\$781	41:598\$011	818\$117	478\$233	57:170\$250	107:574\$300	241:056\$395
Pontes.....	4:091\$083	1:023\$500	70\$700	—	5:817\$770	2:027\$080	13:032\$413
Caixas d'agua.....	116\$330	206\$557	63\$000	157\$750	1:835\$000	1:795\$000	4:163\$337
Ponte maritima «Conser- vação».....	1\$600	—	5\$000	—	—	—	6\$600
Ponte maritima «Recon- strução».....	3:116\$731	—	253\$750	—	1:507\$700	—	5:178\$181
Bate Estaca.....	—	—	30\$486	49\$889	—	—	80\$375
Predios da estrada.....	157\$243	37\$500	880\$575	—	—	—	575\$318
Bote da estrada.....	16\$825	—	—	—	—	—	16\$825
	41:224\$876	42:835\$568	1:616\$128	685\$872	66:320\$720	111:396\$530	264:110\$014

	Material		Mão de obra		Pessoal		Total
	Trechos		Trechos		Trechos		
	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	
Abstracto B							
Officinas.....	1:778\$376	2:910\$574	1:066\$435	1:743\$000	2:166\$949	3:574\$304	13:213\$025
Machina-ixa.....	899\$045	1:187\$173	22\$075	37\$600	48\$571	789\$379	3:719\$318
Machina N. 2.....	667	1\$102	—	—	—	—	1\$739
» 3.....	218\$210	34\$709	—	97\$158	—	—	21\$419
» 4.....	1:771\$673	3:909\$699	1:888\$225	3:090\$000	337\$726	552\$649	10:540\$782
» 5.....	1:924\$273	3:197\$136	1:053\$853	1:724\$437	1:210\$739	1:980\$814	11:091\$312
» 6.....	1:311\$193	2:159\$320	1:271\$074	2:079\$911	846\$171	1:384\$481	9:052\$393
» 7.....	2:071\$900	3:425\$633	763\$592	1:219\$533	1:484\$223	2:482\$017	11:422\$018
» 8.....	1:616\$721	2:717\$016	361\$012	599\$898	1:487\$223	2:432\$017	9:233\$830
» 9.....	3:051\$678	5:007\$780	1:936\$346	3:163\$579	851\$113	1:392\$742	15:411\$238
» 10.....	1:723\$587	2:840\$930	520\$368	851\$557	1:326\$655	2:170\$902	9:433\$099
Abstracto C							
Cartos.....	16:203\$986	26:684\$707	8:943\$372	14:634\$753	10:119\$020	16:680\$605	93:341\$443
Wagons.....	2:463\$748	4:031\$879	1:637\$381	2:722\$545	1:441\$107	2:309\$593	11:609\$352
Pranchas.....	2:008\$364	3:281\$128	1:683\$637	2:755\$063	1:411\$407	2:309\$593	13:454:492
	736\$494	1:205\$184	406\$992	666\$008	1:411\$107	2:309\$593	6:739\$678
	5:210\$606	8:520\$491	3:755\$099	6:141:616	4:234\$221	6:923\$773	24:799\$722

	Material		Mão de obra		Pessoal		Total
	Trechos		Trechos		Trechos		
	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	
Abstracto D							
Estação de Caravellas.....	1:07\$132	—	84\$500	—	12:31\$700	—	13:46\$132
» Juerana.....	124\$314	—	—	—	3:05\$900	—	3:17\$914
» Peruhype.....	—	—	—	—	912\$500	—	912\$500
» Helvecia.....	170\$043	—	—	—	3:05\$000	—	3:22\$043
» Mucury.....	216\$158	—	—	—	3:06\$500	—	3:28\$058
» Aymorés.....	263\$506	—	—	—	3:14\$100	—	3:40\$606
» Mayrink.....	—	230\$646	—	—	—	4:50\$000	4:73\$646
» Uruçú.....	—	193\$336	—	—	—	3:14\$100	3:33\$436
» Francisco Sá.....	—	163\$127	—	—	—	3:13\$700	3:297\$827
» Bias Fortes.....	—	260\$337	—	—	—	3:06\$500	3:32\$837
» Pedro Versiani.....	—	141\$143	—	—	—	3:14\$100	3:28\$243
» Th. Ottomani.....	—	624\$552	—	—	—	11:98\$300	12:60\$852
Movimento.....	34\$116	55\$834	—	—	1:33\$516	2:23\$484	3:63\$600
	1:836\$272	1:719\$578	84\$500	—	26:90\$116	31:292\$184	61:794\$550
Abstracto E							
Administração.....	—	—	—	—	6:14\$816	10:05\$184	16:20\$100
Contabilidade.....	238\$036	389\$558	13\$275	21\$725	5:69\$033	9:31\$904	15:66\$114
Almoxarifado.....	105\$382	172\$414	13\$275	21\$725	94\$8271	1:551\$729	2:812\$826
Fiscalização.....	—	—	—	—	5:600\$000	—	5:600\$000
	343\$418	562\$002	26\$550	43\$450	18:38\$683	20:91\$817	40:277\$910
Diversos.....	—	—	—	—	15\$957	1:748\$883	1:906\$843

	Material		Mão de obra		Pessoal		Total
	Trecho s		Trechos		Trechos		
	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	Bahiano	Mineiro	
RESUMO							
Abstracto A.....	41:22\$976	42:865\$568	1:616\$428	(85\$872	6:320\$720	111:39\$580	261:110\$044
> B.....	16:20\$983	26:684\$707	8:943\$372	14:63\$753	10:194\$020	16:080\$605	93:341\$443
> C.....	5:210\$606	8:326\$491	3:735\$009	6:144\$616	4:234\$221	6:928\$779	34:79\$722
> D.....	1:883\$272	1:719\$578	84\$300	—	26:942\$116	31:202\$184	61:794\$350
> E.....	343\$138	562\$002	26\$350	43\$450	18:333\$683	20:918\$817	40:277\$940
Somma.....	64:839\$178	80:358\$346	14:425\$859	21:508\$691	126:031\$760	187:126\$965	494:323\$799
Diversos.....	—	—	—	—	158\$057	1:74\$386	1:906\$43
Total.....	64:869\$178	80:353\$346	14:425\$859	21:508\$691	126:192\$817	188:875\$351	496:230\$742

Ponta de Areia, 19 de janeiro de 1903. — João Vicente d'Almeida, contador.

Estrada de Ferro Bahia e Minas
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo	Passivo	
<p>Caixa : Pelo saldo existente..... Almoxarifado : Pelos materiaes existentes..... Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo: Lucros e perdas : Pelo saldo desta conta..... Pelo saldo desta conta..... Prolongamento : Pelo saldo desta conta..... Secretaria da Policia do Estado da Bahia: Pelo saldo desta conta..... Secretaria do Interior do Estado de Minas: Pelo saldo desta conta..... Devedores diversos : Pelo saldo de diversas contas.....</p> <p style="text-align: right;">Rs.....</p>	<p style="text-align: right;">1:603\$400 800\$000 4:252\$071 2:161\$269 1:270:429\$234 2:771\$932 10:573\$556 7:824\$066 1:300:415\$528</p>	
<p style="text-align: right;">8:375\$847 143:408\$615 13:617\$500 1:078:139\$769 8:426\$102 47\$000 3:063\$680 45:337\$215 1:300:415\$528</p>	<p>Fornecedores de combustivel: Pelo saldo desta conta..... Dr. Jose Duarte Ferreira Junior : Pelo saldo desta conta..... Pessoal da linha em trafego: Pelo saldo desta conta..... Secretaria das Finanças do Estado de Minas : Pelo saldo desta conta..... Secretaria da Agricultura do Estado de Minas : Pelo saldo desta conta..... Serraria a vapor : Pelo saldo desta conta..... Thesourro Federal : Pelo saldo desta conta..... Creditores diversos : Antonio Fernandes de Carvalho..... Borlido, Moniz & Comp.....</p> <p style="text-align: right;">Rs.....</p>	<p style="text-align: right;">3:523\$267 4:300\$799</p>
<p>1.300:415\$528</p>	<p>1.300:415\$528</p>	

S. E. ou O.
Ponta d'Areia, 10 de fevereiro de 1903. — João Vicente d'Almeida, contador.

Da comparação entre a receita e despesa resulta que o anno de 1902 fechou-se com o *deficit* de 23:958\$488.

A receita kilometrica foi de 1:252\$711 e a despesa de 1:316\$261.

O quadro seguinte dá as receitas e despesas da Estrada a partir do anno de 1896.

Annos	Receitas	Despesas	Deficits
1896.....	273:439\$473	472:973\$840	199:534\$367
1897.....	363:997\$735	772:660\$279	358:632\$544
1898.....	630:263\$977	927:230\$707	296:961\$730
1899.....	459:930\$235	556:717\$866	196:785\$631
1900.....	266:802\$253	401:433\$149	134:630\$826
1901.....	374:645\$030	544:024\$267	169:379\$233
1902.....	472:272\$254	496:230\$742	23:958\$483

Transcrevo aqui as considerações que a respeito do movimento economico-financeiro da Estrada fez o director da mesma. dr. João Bley Filho, em seu relatório :

« Encerrou-se o movimento da Estrada em 1902 com um *deficit* de rês 23:958\$488 apesar da grande economia realizada na despesa do custeio e do augmento da renda do trafego.

Este inconveniente, manifestado creio que desde o inicio da Estrada e proprio das que percorrem grandes zonas despovoadas, permanecerá, enquanto o governo de Minas não resolver o problema da colonização ao longo da linha e não tornar os municipios do Peçanha, S. João Baptista, Minas Novas, Arassuahy e Salinas tributarios desta Estrada. Não me parece que para solução deste *desideratum* seja necessario o thesouro do Estado dispender mais do que tem gasto para cobrir os *deficits* desde 1897, data da encampação da Estrada, até 31 de dezembro de 1902 -- na importancia de 1.078:138\$569, sem abrir uma unica fonte de receita ao trafego.

Para resolver o problema de colonização ao longo da linha no territorio mineiro, poderia o governo, com uma verba de 30 contos, mandar demarcar 100 lotes annualmente e construir em cada um delles uma pequena casa.

Como os terrenos devolutos que margeiam a Estrada comportam em boas condições mil lotes, a solução completa do problema só teria logar no fim de 10 annos, com um dispêndio de 300 contos. Este sacrificio pecuniario seria, porém, dentro em pouco tempo, compensado largamente com o augmento da renda da Estrada.

Para tornar os municipios do Peçanha, S. João Baptista, Minas Novas e Arassuahy tributarios dessa via-ferrea seria necessario concertar as estradas de Theophilo Ottoni á S. Maria, com um ramal para o arraial da Figueira e as que de Theophilo Ottoni se dirigem ao Arrassuahy e Minas Novas.

Devido ás difficuldades de transito para Theophilo Ottoni, o commercio destes municipios prefere procurar as estações de Sete Lagoas e Ouro Preto na E. F. Central do Brasil, fazendo para isso um percurso de sessenta legoas, quando poderia fazer apenas trinta para Theophilo Ottoni.

De grandes vantagens tambem para a renda do trafego seria a abertura de uma estrada da estação de Urucú para S. Miguel do Jequitinhonha, servindo por este modo ao commercio do municipio de Salinas, que actualmente é feito pela *E. F. Central da Bahia*.

Pelo exposto vereis que a *E. F. Bahia e Minas* serve unica e exclusivamente ao municipio de Theophilo Ottoni, que, despovoado ainda, não poderá absolutamente produzir renda necessaria para manter o trafego de uma Estrada com 376 kilometros de percurso.

Além da falta de estradas para os municipios vizinhos do de Theophilo Ottoni, os altos frêtes maritimos concorrem poderosamente para desviar mercadorias que deveriam ser transportadas por esta Estrada.

Em nada a livre concurrencia dos vapores no porto de Caravellas tem melhorado o preço de transporte maritimo que continúa a ser feito á razão de 80\$000 por tonelada.

Na crise actual parece-me de necessidade urgente, afim de melhorar os soffrimentos da lavoura e commercio do Norte de Minas, um accôrdo de trafego entre a Estrada e a Companhia de Navegação que melhor vantagem offerecer, quer na redução dos frêtes maritimos quer no numero de viagens mensaes.

Sem fiscalização por parte do governo, no transporte maritimo, será em pura perda toda a redução feita nas tarifas da Estrada com o fim de favorecer o commercio e lavoura, conforme já ficou demonstrado com a redução feita na tarifa de cereaes.

E' minha opinião, salvo outra melhor, que, sem se colonizar a linha, sem se construir ou reconstruir estradas que venham ter a Theophilo Ottoni ou a qualquer outra estação e sem se regularizar o transporte maritimo, a *E. F. Bahia e Minas* será uma fonte constante de despesas para o governo de Minas. »



E. F. Sapucahy

(Concessionaria — a Companhia Viação Ferrea Sapucahy)

A extensão em trafego da rêde mineira dessa estrada, que se divide em duas secções, é a seguinte :

1.ª secção :		
Soledade ao Rio Eleuterio.....	270	kilometros
2.ª secção :		
Soledade a Baependy.....	31	»
Rio Preto a Livramento.....	68	»
Total.....	369	»

O augmento de extensão que se nota na 2.ª secção, comparando ao re-latorio do anno passado, é devido ao ter sido franqueado ao trafego, em 8 de abril de 1902, o trecho de linha entre as estações de Bom Jardim e Li- vramento, na extensão de 21.500 metros. A primeira estação deste trecho está na cota 1081,^m40 e no kilometro 129 + 710 do alinhamento começado na Barra do Pirahy, e a 2.ª na cota 1121,^m207 e no kilometro 151 + 210.

Na parte da linha, além do Livramento até a garganta Prudenciano No- gueira, o leito da estrada acha-se quasi completamente prompto, faltando apenas 2 pontilhões e pequenos outros serviços.

Os trilhos estão assentados numa extensão de 630 metros.

Nas demais linhas concedidas á Companhia não tiveram começo ainda os trabalhos de construcção.

A Companhia tem descurado muito de construir cereas ao longo da li- nha, não obstante as disposições regulamentares a este respeito, que ella pelos seus contractos obrigou-se a observar, e as repetidas reclamações do publico e determinações do governo.

Assim é que os pequenos trechos de cercas enconrados foram construidos pelos proprietarios marginaes, tendo a Companhia fornecido sómente parte do material. No trecho ultimamente aberto ao trafego não se fez ainda um só kilometro de cercas, não obstante atravessar todo elle uma zona exclusiva- mente de criação.

A substituição de dormentes, como no anno de 1901, não foi em quanti- dade sufficiente á indispensavel segurança da linha, continuando a Compa- nhia a empregar dormentes provisórios.

Com estes, sommam 46.606 os dormentes empregados em substituição na linha de Baependy a Sapucahy.

Para o calculo do total dos dormentes da linha, diz o sr. engenheiro fiscal, tem sido tomado o afastamento médio dos dormentes proximamente de 0,7.

Com esta base corresponde a quantidade substituida a 10,26 % do total. A substituição por dormentes novos foi de 7,59 %. Considerando a substi-

tuição realizada como a estrictamente indispensavel, verifica-se uma differença para menos de 2,67 %, correspondente a dormentes provisórios. Na linha do Rio Preto a Livramento a substituição corresponde a 11,12 % do total.

A quantidade de dormentes podres não é inferior á metade do total existente e não é raro encontrar-se falha de dormentes contiguos.

O material em substituição, empregado durante o anno de 1902, consta do seguinte quadro :

Designação	Soledade a Sapucahy	Soledade a Baependy	Rio Preto a Livramento	Total
Dormentes novos.....	29.378	3.649	7.846	40.873
Idem, velhos reempregados.....	17.208	1.150	663	19.021
Idem, provisórios (roliços).....	10.224	1.335	3.083	14.632
Trilhos substituidos.....	120	12	2	134
Chapas de junção.....	232	—	38	270
Pregos.....	21.290	500	1.340	22.130
Parafusos.....	12.900	400	1.100	14.400
Vigas de madeira para pontilhões	10	2	—	12
Postos telegraphicos de madeira.	3.862	234	284	4.380
Idem, idem refinados	—	—	46	46
Idem, idem de ferro.....	—	—	23	23
Isoladores.....	746	29	101	876
Cruzetas para telegrapho.....	—	—	28	28
Fio telegraphico.....	—	—	1.035	1.035
Corações.....	5	—	—	5

A substituição de dormentes deu-se na proporção seguinte : 1.ª secção, 7,50 %; 2.ª secção : Soledade a Baependy, 8,50 %; Rio Preto a Livramento, 7,76 %.

A Companhia possui o seguinte material, segundo o relatório do engenheiro chefe fiscal :

Na linha de Baependy a Sapucahy — 13 locomotivas, 13 carros de passageiros, 4 mixtos de bagagem e correio, 49 carros fechados para mercadorias, 20 abertos, 11 para animais e 1 carro para inflammaveis.

Na linha do Rio Preto a Livramento — 13 locomotivas, 6 carros de passageiros, 2 mixtos de bagagem e passageiros, 1 mixto de bagagem e correio, 23 carros fechados para mercadorias e 12 abertos.

Receita e despesa

A receita total da estrada, durante o anno de 1902, foi de 640:921\$560 e a despesa de 939:572\$592, do que resultou o deficit de 298:651\$032.

Os quadros seguintes dão a discriminação da receita e despesa da estrada :

Renda da 1.ª secção

Trecho de Soledade a Rio Eleuterio

1902

Estações	1.º semestre	2.º semestre	Totaes	Total geral
Soledade.....	85:496\$560	94:910\$700	180:407\$260	
Silvestre Ferraz.....	2:53\$940	2:538\$100	5:103\$040	
Christina.....	6:078\$640	7:040\$460	13:119\$100	
Maria da Fé.....	5:817\$560	4:276\$240	10:093\$800	
Itajubá.....	29:063\$700	28:675\$420	57:739\$120	
Piranguinho.....	16:288\$800	13:640\$800	29:929\$600	
Olegario Maciel.....	3:476\$000	2:526\$300	6:002\$300	
Rennó.....	2:637\$380	8:726\$700	11:360\$080	
Affonso Penna.....	42:962\$320	46:408\$040	89:370\$360	
Pouso Alegre.....	23:569\$560	24:690\$240	48:259\$800	
Borda da Matta.....	10:298\$940	9:550\$080	19:849\$020	
Francisco Sá.....	2:31\$500	2:255\$900	4:572\$400	
Ouro Fino.....	26:992\$120	30:221\$140	57:213\$260	
Silviano Brandão.....	11:130\$420	15:335\$240	26:465\$660	
Sapucahy.....	11:891\$600	12:294\$760	24:186\$360	
Somma.....	230:584\$040	303:090\$120	533:674\$160	
Diversas.....	725\$483	601\$904	1:327\$387	
Somma.....	231:300\$523	303:692\$024	—	535:001\$547

Renda da 2.ª secção

Trecho de Soledade a Baependy

Estações	1.º semestre	2.º semestre	Totaes	Total geral
Soledade.....	12:610\$420	7:349\$720	19:960\$140	
Caxambú.....	5:240\$660	3:588\$760	8:829\$420	
Baependy.....	3:640\$220	3:239\$840	6:880\$060	
Somma.....	21:491\$300	14:178\$320	35:669\$620	
Diversas.....	60\$797	47\$896	108\$693	
Somma.....	21:552\$097	14:226\$216	—	35:778\$313

Figura como renda de Soledade a de importação, em trafego proprio e e mutuo.

Discriminação da renda em 1902

Designação	Soledade a Sapucahy	Soledade a Baependy	Rio Preto a Livramento	Total
1.º Semestre				
Passagens.....	67:845\$000	10:326\$600	2:216\$940	80:388\$540
Bagagens e encomendas.	14:045\$220	2:512\$160	277\$020	16:834\$400
Mercadorias.....	182:536\$920	5:900\$740	5:702\$620	194:140\$280
Animaes.....	10:759\$640	129\$660	21\$800	10:911\$100
Telegrammas.....	3:107\$580	1:028\$520	135\$090	4:271\$190
Armazenagem.....	294\$400	83\$300	21\$620	399\$320
Diversos.....	2:720\$763	1:571\$117	309\$957	4:601\$837
	231:309\$523	21:532\$097	2:685\$047	311:543\$667
2.º Semestre				
Passagens.....	74:411\$500	7:114\$800	2:231\$850	84:758\$150
Bagagens e encomendas.	14:318\$340	1:344\$320	436\$620	16:499\$280
Mercadorias.....	195:416\$980	5:015\$720	7:167\$680	207:600\$380
Animaes.....	11:863\$260	72\$340	26\$300	11:962\$200
Carros.....	36\$100	—	—	36\$100
Telegrammas.....	3:637\$300	511\$000	189\$690	4:337\$990
Armazenagem.....	236\$460	36\$000	3\$660	326\$120
Diversos.....	3:322\$084	132\$036	400\$553	3:854\$373
	303:692\$024	11:226\$216	11:456\$653	329:374\$833
Durante o anno de 1902				
Passagens.....	142:256\$500	17:441\$400	5:448\$790	165:146\$390
Bagagens e encomendas.	28:763\$560	3:856\$480	713\$340	33:333\$680
Mercadorias.....	377:953\$900	10:916\$460	12:870\$300	401:740\$630
Animaes.....	22:622\$900	202\$000	48\$400	22:873\$300
Carros.....	36\$100	—	—	36\$100
Telegrammas.....	6:744\$880	1:534\$520	321\$780	8:609\$180
Armazenagem.....	589\$860	119\$300	25\$280	725\$440
Diversos.....	6:042\$847	1:703\$153	710\$510	8:455\$510
	585:001\$547	35:778\$313	20:141\$700	640:921\$560

Discriminação da despesa em 1902

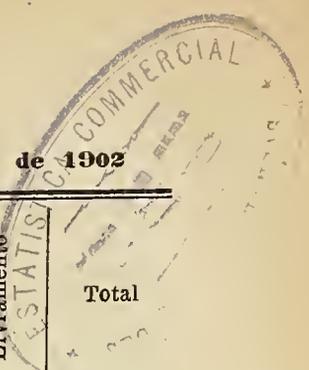
Designação	Soledade a Sapucahy	Soledade a Baependy	Rio Preto a Livramento	Total
1.º Semestre de 1902				
Administração :				
Pessoal.....	49:009\$914	8:335\$962	5:589\$605	62:935\$481
Material.....	2:032\$375	388\$891	226\$234	2:597\$550
Somma.....	51:042\$289	8:674\$853	5:815\$889	65:533\$031
Trafego :				
Pessoal.....	51:519\$734	7:476\$396	8:860\$239	67:856\$369
Material.....	5:960\$034	931\$053	800\$063	7:641\$150
Somma.....	57:379\$768	8:457\$749	9:660\$302	75:497\$819
Locomoção :				
Tração :				
Pessoal.....	11:362\$255	1:903\$383	2:425\$327	15:693\$965
Material.....	30:277\$646	5:903\$175	3:014\$655	39:595\$476
Lubrificação de vehi- culos.....	1:899\$795	224\$167	181\$201	2:305\$163
Somma.....	43:539\$696	8:033\$725	5:621\$183	57:194\$604
Officinas :				
Pessoal.....	40:340\$251	6:873\$927	9:645\$027	56:859\$205
Material.....	26:640\$590	4:544\$125	3:955\$194	35:139\$909
Somma.....	66:980\$841	11:418\$052	13:600\$221	91:999\$114
Via-permanente :				
Pessoal.....	94:559\$494	9:573\$350	22:665\$033	126:808\$330
Material.....	26:825\$600	2:894\$343	6:495\$457	36:125\$930
Somma.....	121:385\$094	12:468\$693	29:080\$523	162:934\$310
Total do 1.º semestre.....	340:327\$688	49:053\$072	63:778\$118	453:158\$878

Discriminação da despesa em 1902

Designação	Soledade a S a p u c a n y	Soledade a B a e p e n d y	Rio Preto a Livramento	Total
2.º semestre de 1902				
Administração :				
Pessoal.....	50:450\$346	8:341\$114	6:038\$358	64:829\$818
Material.....	2:593\$446	413\$108	331\$816	3:218\$370
Somma.....	52:953\$792	8:754\$222	6:370\$174	68:078\$188
Trafego :				
Pessoal.....	51:807\$561	7:334\$330	9:787\$025	68:923\$935
Material.....	5:837\$931	971\$863	705\$615	7:515\$409
Somma.....	57:645\$492	8:303\$262	10:492\$640	76:441\$394
Locomoção :				
Tracção :				
Pessoal.....	11:830\$871	1:917\$907	2:584\$476	16:333\$254
Material.....	28:875\$363	5:244\$435	3:340\$939	37:461\$037
Lubrificação de vehi- culos.....	2:033\$843	199\$419	136\$680	2:369\$942
Somma.....	42:740\$377	7:331\$761	6:069\$095	56:164\$233
Officinas :				
Pessoal.....	41:376\$638	6:806\$360	7:881\$601	56:064\$599
Material.....	35:741\$846	5:737\$815	3:370\$810	44:850\$471
Somma.....	77:118\$484	12:544\$175	11:252\$411	100:915\$070
Via-permanente :				
Pessoal.....	96:643\$514	9:478\$630	34:434\$821	140:556\$935
Material.....	30:105\$169	3:507\$681	10:641\$994	44:254\$844
Somma.....	126:748\$683	12:985\$331	45:076\$815	184:811\$829
Total do 2.º semestre.....	357:206\$828	49:952\$751	79:254\$135	486:413\$714

Discriminação da despesa durante o anno de 1902

Designação	Soledade a Sapucahy	Soledade a Baependy	Rio Preto a Livramento	Total
Administração :				
Pessoal.....	99:460\$260	16:677\$076	11:627\$963	127:765\$299
Material.....	4:535\$821	751\$999	558\$100	5:845\$920
Somma.....	103:996\$081	17:429\$075	12:186\$063	133:611\$219
Trafego :				
Pessoal.....	103:327\$295	14:811\$095	18:647\$264	136:785\$654
Material.....	11:697\$965	1:952\$916	1:505\$678	15:156\$559
Somma.....	115:025\$260	16:764\$011	20:152\$942	151:942\$213
Locomoção :				
Tracção :				
Pessoal.....	23:193\$126	3:824\$290	5:009\$503	32:027\$219
Material.....	59:153\$309	11:147\$610	6:355\$591	76:656\$513
Lubrificação de vehi- culos.....	3:933\$638	423\$586	317\$831	4:675\$105
Somma.....	85:280\$073	15:395\$486	11:683\$278	113:358\$837
Officinas :				
Pessoal.....	81:716\$889	13:680\$287	17:526\$628	112:923\$804
Material.....	62:382\$436	10:281\$740	7:326\$004	79:990\$330
Somma.....	144:099\$325	23:962\$227	24:852\$632	192:914\$184
Via-permanente :				
Pessoal.....	191:203\$008	19:052\$509	57:109\$857	267:353\$365
Material.....	56:930\$769	6:402\$524	17:047\$481	80:380\$774
Somma.....	248:133\$777	25:455\$024	74:157\$338	347:746\$139
Total do anno.....	697:534\$516	99:005\$828	143:032\$253	939:572\$592



Garantia de juros

Continúa a ser paga pelo governo a garantia de juros annual, sendo que a correspondente ao anno de 1903 importou em :

1.º semestre.....	358:962\$859
2.º semestre.....	363:839\$343
Total.....	722:802\$202

Amortização do empréstimo concedido pela lei n. 64

Da garantia devida a Estrada tem sido descontadas as quantias pertencentes ao Estado, para indemnização do empréstimo, de conformidade com o Accôrdo de 18 de dezembro de 1893.

Como tratei em meu relatório anterior, por despacho de 1.º de junho de 1901, foi determinado que, para a applicação do disposto na clausula 13 do Accôrdo citado, e afim de ser o Estado reembolsado do empréstimo feito á Companhia, dentro do prazo da garantia de juros, fossem dessa descontados 7 % sobre o empréstimo em 5 annos e 8 % em 8 annos.

Recorrendo a Companhia daquella decisão, foi, a 19 de outubro do mesmo anno, proferido o seguinte :

« Mantenho o meu despacho de 1.º de junho do corrente anno, devendo ser feitos na garantia de juros os descontos de 7 e 8 % do empréstimo nos periodos de 5 e 8 annos respectivamente. Entrando no regimen da garantia de juros, os capitaes assim descontados, em virtude da clausula 19 do contracto de 18 de dezembro de 1893, a Companhia poderá receber os juros desses capitaes ou deixal-os em poder do governo para amortização mais rapida da divida, como lhe fôr conveniente. »

Não se conformando ainda a Companhia com essa decisão, novo recurso dirigiu ao governo do Estado, tendo sido, a 12 de junho do anno passado, proferido este despacho :

« Póde ser attendido o pedido da Companhia, no sentido de ser adoptado para os descontos a tabella que propõe, uma vez que, dentro do prazo a que se refere o contracto, fique inteiramente saldada a divida da Companhia para com o Estado. Entretanto, todos os descontos já feitos até o presente, de accôrdo com o despacho recorrido, ficam mantidos por conta do que a Companhia deve ao Estado. »

Pretendia, porém, a Companhia que fosse adoptada a sua segunda proposta para todos os descontos, inclusivè os já effectuados, e, nesse sentido, dirigiu ao governo outro requerimento que teve, a 24 de outubro de 1902, o seguinte despacho :

« Faça-se o pagamento dos juros do 2.º semestre de 1900 e 1.º e 2.º semestres de 1901, com o desconto mencionado na segunda tabella que a Companhia apresentou para amortização do debito de 6.920:009\$000 a qual, definitivamente acceita por despacho anterior, vigorará para todos os pagamentos a fazer, inclusivè para a quantia devida pelo 2.º semestre de 1900 e 1.º de 1901; e mais com o desconto das quantias que a mesma Companhia recebeu de impostos estaduais até o ultimo mez liquidado e com os das quotas referentes á fiscalização, e a que é obrigada. »

Foi, pois, acceita definitivamente, para todos os descontos, a 2.ª proposta da Companhia, abaixo transcripta :

Annos	Descontos
1.º semestre de 1900 (1 %)	69:200\$000
1901 (4 %)	276:800\$000
1902 (4 %)	276:800\$000
1903 (4 %)	276:800\$000
1904 (8 %)	553:600\$000
1905 (8 %)	553:600\$000
1906 (8 %)	553:600\$000
1907 (8 %)	553:600\$000
1908 (8 %)	553:600\$000
1909 (10 %)	692:000\$000
1910 (10 %)	692:000\$000
1911 (10 %)	692:000\$000
1912 (10 %)	692:000\$000
1913	484:400\$000
Total	6.920:000\$000

De accôrdo com essa tabella já foram feitos os seguintes descontos :

2.º semestre de 1900	69:200\$000
1901	276:800\$000
1902	276:800\$000
Total	612:800\$000

*
* *

Em seguida vai junto o quadro comparativo das rendas e custeio das linhas, desde 1891 a 1902 e o da estatística do movimento em 1902 organizados pelo engenheiro fiscal, dr. José Francisco Cantarino.

Quadro comparativo da renda

1891

	Soledade a apucahy 270 kilometros			Soledade a Baependy 31 kilometros		
	Extensão média em trafego	Renda	Custeio	Extensão média em trafego	Renda	Custeio
1891.....	k 59,5	66:275\$001	119:169\$103	k 18,3	39:092\$502	41:292\$199
1892.....	93,4	196:059\$809	233:766\$864	23,0	54:749\$881	60:839\$714
1893.....	97,0	263:916\$390	263:102\$383	23,0	47:669\$610	61:569\$419
1894.....	111,6	324:950\$114	342:250\$847	23,0	57:091\$818	80:508\$022
1895.....	171,5	428:933\$331	617:756\$810	25,0	63:917\$659	88:813\$849
1893.....	221,4	532:738\$180	768:943\$233	31,0	77:899\$840	135:226\$784
1897.....	252,0	734:592\$738	891:202\$120	31,0	67:604\$410	138:641\$910
1898.....	270,0	711:823\$053	892:893\$228	31,0	53:013\$543	121:970\$279
1899.....	270,0	607:891\$380	759:536\$136	31,0	40:847\$740	101:939\$774
1900.....	270,0	569:354\$320	746:852\$074	31,0	34:430\$470	104:669\$409
1901.....	270,0	581:575\$532	726:627\$772	31,0	32:645\$768	103:831\$388
1902.....	270,0	585:001\$547	697:534\$516	31,0	35:778\$313	99:005\$823
Somma.	—	5.543:412\$195	7.118:610\$686	—	607:741\$554	1.158:308\$570

e custeio das linhas Sapucahy

a 1902

Rio Preto a Livramento 68 kilometros			Total da renda	Total do custeio	Diferença
Extensão média em trafego	Renda	Custeio			
—	—	—	105:367\$503	160:461\$302	55:093\$799
—	—	—	250:809\$690	344:606\$578	93:796\$888
3,6	1:756\$398	4:435\$796	313:342\$398	335:107\$598	21:765\$200
5,0	2:768\$312	11:840\$113	384:810\$244	434:598\$982	49:788\$738
11,4	8:923\$322	39:111\$620	501:774\$612	745:682\$279	243:907\$667
34,5	22:168\$353	81:720\$539	632:806\$373	985:895\$556	353:089\$183
46,0	37:435\$636	178:055\$994	839:932\$784	1.210:900\$324	370:967\$540
46,0	29:179\$627	142:682\$862	797:016\$223	1.157:546\$369	360:530\$146
46,0	13:082\$185	93:259\$929	661:821\$305	954:736\$139	292:914\$31
46,0	13:717\$357	104:233\$448	557:502\$647	955:759\$931	398:257\$284
46,0	12:649\$753	110:278\$971	626:871\$053	940:738\$131	313:867\$078
62,1	20:141\$700	143:032\$253	640:921\$560	939:572\$592	298:651\$032
	161:822\$643	908:656\$325	6.312:976\$392	9.165:605\$781	2.852:629\$389

Movimento do trafego da Sap

Movimento	Periodo	Café — kilog.	Fumo — kilog.	Toucinho — kilog.	Queijos	Cereaes
Importação. ...	1.º semestre	—	—	—	—	72.8
Exportação.....	»	—	644	4.113	159.612	9.6
Trafego local..	»	22.841	1.016	315	415	24.50
Importação.....	2.º semestre	—	—	—	—	101.6
Exportação.....	»	10.289	1.034	14.697	173.001	93.2
Trafego local...	»	24.090	280	193	93	12.8
Trecho — Rio Preto a Livramento 2.ª Secção						
Importação.....	1.º semestre	—	—	—	—	116.05
Exportação.....	»	12.040	7.771	75.713	155.014	15.55
Trafego local..	»	19.458	61	—	6.191	12.80
Importação.....	2.º semestre	—	—	—	—	122.30
Exportação.....	»	18.467	12.542	54.870	111.269	23.95
Trafego local..	»	3.145	4.391	—	5.064	11.80
Trecho — Soledade a Baependy 2.ª Secção						
Importação.....	1.º semestre	—	—	—	—	332.40
Exportação.....	»	948.507	731.358	541.001	692	991.92
Trafego local...	»	1.710.844	72.905	12.484	6.565	547.39
Importação.....	2.º semestre	—	—	—	—	577.26
Exportação.....	»	797.732	645.544	454.736	10.615	1.211.93
Trafego local...	»	2.591.303	164.371	1.933	1.303	536.24
Trecho — Soledade a R. Eleuterio — 1.ª Secção						

by durante o anno de 1902

Madeirasas	Assucar	Sal	Molhados	Fazendas	Ferragens	Materiaes	Diversos
—	116.290	170.749	30.900	19.848	14.411	—	49.266
198.525	—	—	5.359	85	802	—	9.924
40	—	—	5.884	75	81	—	25.375
—	113.288	196.070	37.249	33.482	29.202	18.920	40.243
107.250	—	—	3.260	170	466	—	9.165
51.329	—	—	14.631	1.233	594	—	77.679
—	128.128	162.237	46.271	33.375	30.454	14.434	107.230
—	—	—	1.307	—	361	—	81.406
220.210	6.000	—	1.985	235	100	—	43.930
—	90.546	178.244	30.907	26.284	30.808	42.601	118.315
—	—	—	509	—	127	—	81.727
—	12.365	2.400	1.307	—	180	900	44.430
—	1.029.957	836.995	178.689	196.227	211.192	141.094	254.358
10.000	—	—	3.683	547	707	—	145.145
424.073	67.361	—	214.562	40.618	48.599	—	537.192
—	910.156	1.081.208	185.721	167.319	233.011	137.754	363.726
12.200	—	—	1.974	763	598	—	123.076
430.125	69.391	—	186.530	25.234	34.952	—	551.224

E. F. Muzambinho

Conforme vos informei em meu relatório referente a 1901, ainda se acham paralyzados os trabalhos de construção do prolongamento desta estrada, da qual é concessionaria a Companhia E. F. Muzambinho.

Assim, na parte da concessão dada por este Estado, continuam sem augmento os 94^{kms},85, da estação de Fluvial ao Areado, entregues ao trafego em 1897, achando-se com quasi todo o leito preparado para receber trilhos, o prolongamento de Areado a Monte Bello, na extensão de 33 kilometros. Além destes, no trecho de Canóas a S. Barbara existem 12 kilometros com algum serviço feito.

A parte restante da concessão estadual, na qual não teve ainda inicio nenhum trabalho de construção, é de 102^{kms},800.

Ao todo esta estrada consta de 247^{kms},695, não incluída a linha de Tres Corações, de concessão federal, com 57^{kms},995 em trafego.

Por vezes a Companhia tem sido intimada pelo governo a concluir a construção de suas linhas, intimações que, em virtude da paralyzação dos trabalhos depois de se terem esgotado todos os prazos, não foram attendidas.

Receita e despesa

Do relatório do engenheiro fiscal extrahi os dados seguintes relativamente á receita e despesa da estrada, durante o anno de 1902.

Linha de Fluvial a Areado (Tronco)

Receita.....	321:568\$200
Despesa.....	388:459\$371
<i>Deficit</i>	64:891\$671

Linha de Tres Corações

Receita.....	390:207\$660
Despesa.....	269:274\$414
Saldo.....	120:933\$216

Esta ultima linha, que, como já ficou dito, é de concessão federal, achase hypothecada ao Estado de Minas, em virtude do accôrdo de 25 de abril de 1894.

Nos termos da clausula 9.^a deste accôrdo, o excesso da renda líquida do alludido trecho, descontados 5 % sobre o capital empregado na sua construção, deve ser repartido entre o Estado e a Companhia.

Sendo avaliado em 1.770:768\$053 o capital empregado, resulta que a quantia que pertence ao Estado, referente a 1902, é de 16:167\$067, desde que

se admitta para custeio da linha o consignado pela Companhia 88:999\$077.

Em data de 9 de outubro levou-se ao conhecimento do director da Secretaria das Finanças ter havido nesta linha e pelos motivos acima, nos annos de 1899 e 1901, os saldos respectivamente de 14:016\$552 e 31:536\$453 pertencentes ao Estado.

Os dados comparativos da receita nos annos de 1902 e 1901 são os seguintes :

Verbas	1902	1901	Differenças em 1902	
			Para mais	Para menos
Passageiros.....	35:433\$600	37:818\$400	—	2:334\$800
Bagagens e encomendas.....	8:507\$100	9:095\$660	—	588\$560
Mercadorias.....	268:694\$700	266:800\$260	1:894\$440	—
Animaes.....	3:290\$700	3:351\$340	—	60\$340
Carros.....	18\$700	39\$500	—	20\$500
Telegrammas.....	1:083\$000	1:391\$060	—	308\$060
Rendas diversas.....	1:490\$190	4:072\$010	418\$360	—
Somma.....	321:568\$200	322:658\$260	2:222\$800	3:312\$860
Differença para menos em 1902.....	—	—	1:090\$060	

A receita por kilometro trafegado tendo sido em 1902 de..... 3:388\$673 e a correspondente a 1901 de..... 3:400\$160

vê-se ter havido, em 1902, uma differença, para menos, de..... 11\$487

No seguinte quadro indica-se a marcha da receita, a partir de 1895 :

Annos	Extensão média em tráfego	Renda bruta		Differença % da renda por km. trafegado	
		Total	Por kilometro trafegado	Para mais	Para menos
	kms				
1895.....	6,762	5:221\$500	772,196		
1896.....	42,236	149:410\$350	3:557,518	359,11	
1897.....	73,243	252:819\$400	3:533,563	—	0,11
1898.....	91,695	272:863\$740	2:875,217	—	18,63
1899.....	91,895	282:355\$200	2:975,448	3,48	
1900.....	94,895	265:799\$590	2:800,880	—	5,86
1901.....	94,895	322:658\$260	3:400,160	21,38	
1902.....	94,895	321:568\$200	3:388,673	—	0,33

As despesas de custeio distribuíram-se pela fôrma seguinte, nos dous annos :

Verbas	1902	1901	Diferença em 1902	
			Para mais	Para menos
Administração superior...	40:938\$900	37:018\$000	3:920\$900	
Trafego :				
Administração.....	10:402\$080	10:209\$600	192\$480	
Movimento.....	8:199\$540	8:738\$075	—	538\$535
Estações.....	35:710\$360	33:058\$900	—	348\$540
Locomoção :				
Tração.....	50:988\$430	52:427\$355	—	
Officinas.....	69:251\$397	61:957\$966	7:293\$413	
Linha :				
Via-permanente e telegra- pho.....	158:424\$060	154:520\$870	3:903\$190	
Eventuaes.....	12:545\$104	—	12:545\$104	
Somma.....	386:459\$871	360:930\$766	27:855\$105	2:326\$000
Diferença para mais em 1902.....	—	—	25:529\$105	

A despesa por kilometro trafegado tendo sido
em 1902 de..... 4:072\$469
e a de 1901 de..... 3:873\$475
houve uma diferença a maior e em 1902 de.... 269\$024

Garantia de juros

A contar de 1897, continúa suspenso o pagamento de garantias de juros a esta Estrada, visto ter-se verificado não ter ella direito á percepção de taes juros.

A esse respeito, diz o relatório da Inspectoria, [relativo a 1901 :

« De accôrdo com a acta lavrada pela commissão de tomadas de contas do primeiro semestre daquelle anno (1897), ficou estabelecido que já estavam empregados na construcção da linha tronco 7.347:182\$874, sendo :

Por conta do emprestimo feito pelo governo. 5.805:993\$291
Por conta da Companhia..... 1.541:189\$583

O capital dispendido pela Companhia, no parecer da commissão, teria direito á garantia de juros. O governo, porém, entrou em duvida sobre a existencia de tal direiro e mandou o engenheiro Julio Horta Barbosa proceder a uma revisão das contas da Companhia.

Fez esse funcionario em seu relatorio a avaliação do capital empregado nas obras da linha-tronco, tanto por conta do emprestimo como por conta da Companhia, e chegou á conclusão de que esta, não só não tinha direito a juros, como devia restituir os que antes recebera.

Não sendo, porém, as contas apresentadas pelo engenheiro Horta Barbosa, devidamente authenticadas por um representante da Companhia, mandou-se que o engenheiro-chefe da fiscalização da Estrada, dr. Honorio de Almeida, procedesse ao levantamento de novas contas nas quaes fosse preenchida aquella formalidade. Desempenhou-se o engenheiro-chefe, em breve prazo, da incumbencia que lhe havia sido dada, entregando á Secretaria um trabalho perfeitamente organizado.

Havendo, porém, grande divergencia entre as contas apresentadas por um e outro daquelles funcionarios do Estado, e divergencias taes que não foi possivel a esta Inspectoria fazel-as concordar, foram de novo nomeados os mesmos engenheiros para conjunctamente estudarem as contas organizadas, e apresentarem a razão das differenças nellas encontradas. Esse trabalho, que já deve estar quasi prompto, permittirá que sejam definitivamente fixados os capitaes empregados na linha tronco, pelo Estado e pela Companhia. »

Tendo sido apresentado, a 22 de maio, o trabalho a que me referi acima, transcrevo aqui a acta que o acompanha.

« Acta do levantamento de todas as quantias dispendidas pela Companhia Estrada de Ferro Muzambinho na linha tronco a partir de setembro de 1890 a 31 de dezembro de 1898, por ordem da Inspectoria da Viação do Estado de Minas, officio n. 25, de 30 de janeiro de 1902.

A commissão encarregada pelo sr. Inspector da Viação, dr. Arthur da Costa Guimarães, de confrontar as relações das quantias dispendidas na construção da *linha tronco*, levantadas: uma pelo engenheiro Julio Augusto Horta Barbosa e outra, posteriormente, pelo engenheiro Honorio Joaquim de Almeida, por divergencias existentes entre ellas, e de levantar uma conta geral e unica de todas as despesas realizadas na *linha tronco* da referida Estrada, commissão essa composta dos mesmos engenheiros acima, ajudante o primeiro, e chefe da fiscalização da Estrada o segundo, e do representante da Companhia, chegou ás seguintes conclusões :

a) que de facto confrontando-as, verificou não conferirem as referidas relações ;

b) que, apesar da incumbencia do sr. Inspector da Viação, tratar tão somente da *linha tronco*, a commissão julgou conveniente incluir tambem na conta geral, que organizou, discriminadamente, as despesas feitas com a linha de Passos e com o ramal de Lavras ;

c) que dos documentos examinados e visados e da escripturação da Companhia, sem levar em conta nenhuma das glozas feitas, verificou a commissão, como se vê da referida conta geral, ter a Companhia empregado e levado á conta do capital de construção a quantia de — seis mil seiscentos e noventa e sete contos, quatro centos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e um réis (6.697:478\$921), discriminada da seguinte fórma :

Despesas realizadas antes do accôrdo de 25 de abril de 1894 :

Na linha tronco.....	264:618\$225	
Na linha de Passos.....	104:760\$635	
Direitos da concessão do R. de Lavras.....	13:183\$600	
		<u>382:587\$460</u>
Despesas realizadas depois do accôrdo :		
Na linha tronco.....	6.240:953\$141	
No Ramal de Lavras.....	73:938\$320	6.314:891\$461
		<u>6.697:478\$921</u>

A avaliação da terceira secção, incluída nesta conta geral, foi feita por engenheiro da Companhia e consta do diário da mesma Companhia e creditada aos empreiteiros.

O representante da Companhia propõe consignar o seguinte :

A verba de 1.200:000\$000 applicada com auctorização do governo do Estado de Minas, ao resgate da hypotheca da linha de Tres Corações hypothecada ao mesmo Estado, não foi incluída nesta relação, o que elevaria o total a 7.897:478\$931.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1902. — *Honorio Joaquim de Almeida*, engenheiro chefe da fiscalização.

Julio A. Horta Barbosa. — Leopoldo A. A. da Costa. — Isidro Borges Monteiro.

Depois do indispensavel processo, dirigiu-se á Companhia o seguinte officio, datado de 25 de julho de 1902 :

Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro Muzambinho.

Tendo ficado suspenso o pagamento da garantia de juros a essa Companhia, desde o segundo semestre de 1897, por ter a Secretaria da Agricultura impugnado com bons fundamentos as conclusões da commissão de tomada de contas, relativas áquelle semestre, resolveu esta Inspectoria fazer um levantamento exacto das despesas effectuadas por essa empresa com a construcção da linha tronco, quer com capitaes proprios, quer com os fornecidos pelo Estado.

Esse trabalho, iniciado em abril de 1893, e continuado por duas commissões, das quaes fez parte um representante dessa Companhia, permittiu que ficassem perfeitamente estabelecidas as obrigações do Estado em face dos contractos, não só no que se refere ao empréstimo para a construcção de algumas das linhas, como tambem em relação á garantia de juros.

Quanto a este ultimo ponto, o despacho proferido pelo sr. Secretario, a 23 do corrente, sobre o parecer que lhe foi apresentado por esta Inspectoria, estabeleceu que nenhum direito assiste a esta Companhia á percepção de garantia de juros desde o segundo semestre de 1897, e isto pelas razões que passo a expôr, resumindo o referido parecer :

As despesas feitas com a construcção da linha tronco, aquisição do material rodante, etc., foram, conforme a acta de 22 de maio do corrente anno, assignada pela commissão por mim designada e por um representante da Companhia :

Antes do accôrdo de 25 de abril de 1894.....	264:648\$225
Depois do accôrdo.....	6.240:938\$141
Somma.....	6.505:601\$366
Si desta quantia retirarmos a parte correspondente ao empréstimo feito pelo Estado.....	5.550:000\$000
Ficará para capital empregado pela Companhia.....	955:601\$366

O capital empregado na linha tronco goza da garantia de juros de 6 % ao anno, até o maximo de 25:000\$000 por kilometro, depois de ser delle subtrahida a parte correspondente ao empréstimo feito pelo Estado (clausulas 2.ª e 12.ª do accôrdo de 25 de abril de 1894).

Como o orçamento total da linha tronco é superior ao maximo garantido para essa linha, á razão de 25:000\$000 médios por kilometro, é claro que, para qualquer trecho da linha, a garantia de juros recahirá sobre um capital menor que o orçamento respectivo.

A parte da linha onde ha construcções concluidas e por concluir, corresponde a 145 kilometros, e seu orçamento é muito inferior ao das tres primeiras secções reunidas, o qual é de 4.902:832\$014.

O capital emprestado pelo Estado e relativo a dita linha, 5.550:000\$000 é, por consequinte, maior que o respectivo orçamento, e o empréstimo excedeu desta fórma ao capital maximo garantido, não tendo logar a garantia de juros (clausula 12.ª).

E' verdade que essa Companhia, com auctorização do governo, empregou parte do emprestimo (mil e duzentos contos) para o resgate da linha de Tres Corações ; mas a auctorização que lhe foi dada, de accôrdo com o despacho presidencial de 3 de julho de 1894, estabeleceu ao mesmo tempo a obrigação, de não serem alteradas as condições impostas á Companhia pelo accôrdo de 25 de abril de 1894.

Ora, o pagamento de juros motivado pela applicação desses mil e duzentos contos a fim diverso do primitivo implicaria uma alteração das condições impostas pela companhia, e seria contrario aos termos do despacho que auctorizou tal applicação.

Deste modo fica bem claro que nenhum direito assiste á essa Companhia á garantia de juros desde o segundo semestre de 1897 até esta data, estando assim liquidado o processo das contas relativas a tal periodo; no que diz respeito a essa garantia.

Saude e fraternidade. >

Accusando o recebimento desse officio, a Companhia procurou impugnar as considerações nelle estatuidas.

Para melhor esclarecimento, transcrevo em seguida o officio da Companhia, datado de 20 de novembro de 1902 :

« Ilmo. sr.

Accuso o recebimento do officio de v. s., de 26 de julho do corrente anno, sob o n. 123, referente a questão da tomada de contas, que foi determinada pela Secretaria da Agricultura, e da garantia de juros.

Respondendo as considerações por v. s. externadas em seu citado officio, releve-me a impugnação que sou obrigado a fazer, por força do cargo que exerço.

Pela tomada geral de contas, feita pela commissão, composta por dous engenheiros fiscaes da Estrada e um representante da Companhia, foi verificado ter sido dispendido :

Na linha tronco.....		6.240:958\$141
No ramal de Lavras.....		73:938\$320
Capital dispendido antes do accôrdo de 25 de abril de 1894.....		332:587\$460
		<hr/>
Capital emprestado pelo Estado de Minas....	5.550:000\$000	
Deduzida a quota que teve applicação especial, por força do despacho de 3 de julho de 1894.....	1.200:000\$000	4.350:000\$000
		<hr/>
o que dá a diferença de.....		2.347:478\$921
que representa o capital proprio da Companhia.		

Este algarismo é muito differente do que foi por v. s. achado, por isso que, no seu calculo, não foi deduzida a quantia de 1.200:000\$000, que teve applicação especial, e essa quantia não podia deixar de ser deduzida, porquanto a Companhia no requerimento ao governo de Minas, pediu :

« O Governo de Minas permite que a Companhia retire das prestações que tem a receber do governo de Minas a quantia de 1.200:000\$000, para ser paga ao Banco, conforme a exigencia que faz e permanecendo em inteiro vigor as demais disposições do contracto de 25 de abril», e esse pedido o governo deferiu pelo orgam do honrado ministro de então, o sr. dr. David Campista, e do modo seguinte : « Concedo a auctorização com a clausula de não haver augmento nas prestações annuaes, nem do total do emprestimo, mantidas todas as obrigações impostas á Companhia no contracto. »

Sobre esse ponto não pôde, pois, haver duvida alguma, porque, desde que os 1.200:000\$000 tiveram applicação especial, determinada pelo governo, para o fim de obter, iniciado o contracto de 25 de abril de 1894, uma garantia hypothecaria, qual era a fornecida pela Linha de Tres Corações, não se podia chegar a outra conclusão para determinar o capital proprio da Companhia, uma vez apurados o dispendio total e as quantias fornecidas pelo governo.

Apurada como se acha a importancia que representa o capital proprio da Companhia, no valor de 2.347:478\$921, delle se deduz desde logo a somma de 382:537\$450, ou, conforme as commissões de tomadas de contas anteriores, a quantia de 338:259\$947, que representa o capital dispendido antes do accôrdo de 25 de abril de 1884, isto é, capital dispendido no regimen exclusivo da garantia de juros, capital reconhecido pelo governo e que não pôde ser privado dessa garantia na vigencia do accôrdo de 25 de abril de 1894, que é um regimen mixto de garantia e de emprestimo.

Não ha, pois, razão baseada em lei que invalide esse direito da Companhia, que é completo e que o accôrdo não annullou.

E' baseado, pois, no que já foi reconhecido pelos agentes do governo e do resultado do que fica exposto, que a Companhia pleiteia o pagamento da garantia de juros que lhe deve ser abonada desde 1897, como é de justiça e recabindo em primeiro logar sobre a quantia de 338:259\$947, já reconhecida dispendida nas linhas de concessão mineira, que gosam de garantia de juros.

A Companhia deve mais ponderar que pelo Congresso Mineiro foi votada uma lei, mandando ampliar o capital garantido, à razão de 40:000\$000, e que esse decreto foi precedido de informações por parte do governo, que demonstraram que, na vigencia do cambio baixo em que tem permanecido o paiz, não era possível a construcção de estradas de ferro por tão baixo preço, e neste sentido a Companhia offereceu bases, que ficaram em estudo e ainda pendem de solução, como se deprehende do juridico despacho dado pelo exmo. sr. dr. Francisco Sálles, então ministro da Agricultura e Fazenda, em 20 de outubro de 1897, na petição apresentada pela Companhia.

Com a devida venia e servindo-me da propria argumentação de v. s. de que parte da linha concluida e por concluir corresponde a 145 kilometros e tem o orçamento de 4.912:832\$014, o capital emprestado pelo Estado e applicado á construcção dessa linha foi de 4.350:000\$000, conforme ficou demonstrado, e o excedente deste capital foi preenchido com capitaes da Companhia, sobre os quaes devem tambem recahir a garantia de juros, ou sobre 552:832\$014, porque essa quota de capital é diferente da quota de 338:259\$947.

As condições do accôrdo são, pois, attendidas e apenas deu-se a uma parte do emprestimo uma applicação diferente, para o fim especial de obter desde logo, por uma importancia de 1.200 contos, uma garantia hypothecaria muito superior, portanto, não ha razão para eliminar da garantia de juros uma parte do capital proprio da Companhia, que deve ter uma remuneração que o contracto não annullou.

A Companhia reclama, pois, a garantia de juros sobre 338:259\$947 que foi reconhecida como dispendida antes do accôrdo vigente e a garantia de juros para o capital proprio excedente ao capital emprestado pelo governo, conforme a conta geral levantada pela commissão de tomada de contas.

Das quantias que forem devidas á Companhia pela parte das garantias, a Companhia não quer pagamento effectivo, e sim que o seu valor seja computado para o effeito de serem encontradas com a importancia que por seu turno é devedora ao Estado. Saude e fraternidade. Ilmo. sr. dr. Arthur da Costa Guimaraes, M. D. Inspector da Viação do Estado de Minas Geraes.

Pela Companhia E. F. Muzambinho — *Carlos Jordão*, presidente.

Prestando o meu parecer sobre esse officio, propuz ao governo que devia encarregar o engenheiro fiscal de parcelar o orçamento, de accôrdo com um representante da Companhia, de modo que fosse determinada a quota parte do orçamento total correspondente ao trecho já construido e áquelle em que existem algumas obras feitas.

Feito o parcellamento e de tal modo fixado o capital, no caso de, para concordar-se com a Companhia, serem retirados do total do emprestimo os 1.200:000\$000, empregados no resgate da linha hypothecada ao Estado, se-

ria facil, por meio de uma proporção, calcular-se o capital maximo garantido correspondente, e, subtrahido deste o emprestimo (menos os 1.200:000\$), achar-se a parte, empregada pela Companhia, que goza de garantia de juros, no regimen do accôrdo de 25 de abril de 1894.

E conclui assim o meu parecer:

Mesmo adoptado tal alvitre é muito provavel que o capital maximo garantido seja igual ou inferior ao emprestimo, desfalcado dos 1.200:000\$, uma vez que a Companhia tem obras feitas em 145 kilometros, mas não tem 145 kilometros completamente concluidos.

Tendo o sr. Secretario adoptado o alvitre, acima suggerido, como preliminar, mandei o engenheiro proceder ao parcellamento, o que foi feito de commum accôrdo com um representante da Companhia.

Sendo presente á Inspectoria esse trabalho, submetti a rigoroso exame todos os demais papeis e contractos e depois de procurar dar uma intelligencia consentanea ao despacho citado no officio da Companhia, prestei a informação seguinte, que vou transcrever para esclarecimento, visto ter-se baseado nella o officio n. 84, de 18 de abril de 1903, que communicou á Companhia o despacho de 30 de março do mesmo anno.

Por esse despacho, que indeferiu mais uma vez a pretensão da Companhia, com relação ao pagamento de juros, ficou finalmente resolvido que não assiste direito á mesma Companhia á percepção de taes juros.

Eis os termos da alludida informação:

« O despacho de 23 de julho de 1902, lançado sobre o meu parecer de 21 do mesmo mez, determinou, de accôrdo com o mesmo parecer, que nenhum direito assistia á Companhia Muzambinho á percepção de juros, na conformidade do que dispõem as clausulas do accôrdo de 25 de abril de 1894, celebrado entre o governo e a Companhia.

Resumirei em poucas palavras a parte final daquelle parecer:

O orçamento total da linha tronco, approvedo pelo governo, é de 6.260:828\$501, e essa quantia, dividida pela extensão projectada de 247 kilometros, dá uma média de 25.904\$800.

O capital garantido tem o maximo kilometrico de 25:300\$000, de sorte que esse capital é inferior ao orçamento approvedo.

Sendo o orçamento até Castros de 4.902:832\$014, o capital garantido até esse ponto é inferior a essa quantia.

Ora, o Estado, para construcção de uma parte que vai até Castros, já emprestou á Companhia a quantia de 5.550:000\$000, sendo assim evidente que o capital emprestado excedeu o garantido que, para a parte construida, é menor que 4.902:832\$014, e nos termos da clausula 12.ª do accôrdo acima citado não ha juros a pagar, por ser o seguinte o theor da mesma clausula:

« Fica estabelecido que o Estado não pagará juros excedentes ao capital de vinte e cinco contos de réis por kilometro, inclusivé o *quantum* dos emprestimos, caso ultrapassem o capital os orçamentos apresentados.

Do capital assim computado se deduzirá a importância dos emprestimos feitos pelo Estado e só terá logar o pagamento da garantia sobre a quantia restante e a que fôr amortizada pela Companhia.»

Não concordou, porém, a Companhia, com as conclusões do dito parecer e despacho, e, em officio de 20 de novembro de 1902, dirigido a esta Inspectoria, declarou:

1.º Que o capital dispendido antes do accôrdo de 25 de abril de 1894 (332:587\$460) estava sob o regimen da garantia de juros anterior e continuava sob esse regimen, não estando sujeito ás disposições do referido accôrdo;

2.º Que do total do emprestimo devia ser retirada a quantia de 1.200:000\$000 empregada com auctorização do governo no resgate da linha tronco de concessão federal, ficando assim reduzida a parte do emprestimo a 4.200:000\$000.

Feita essa subtracção, e por um calculo approximado, achava a Companhia que uma parte de seu capital, na importancia de 552:882\$011, tambem devia gozar da garantia de juros, mesmo quando fossem applicados os argumentos expendidos no parecer desta Inspectoria;

Informando sobre taes pretensões da Companhia, prestei o parecer junto, de 27 de novembro do anno passado, no qual conclui:

1.º Que tendo o accôrdo de 25 de abril de 1894 innovado todos os contractos anteriores, sem que fosse feita nenhuma referencia ao capital anteriormente empregado na linha tronco, passou esse ao regimen estabelecido pelo dito accôrdo, não devendo ser considerado em separado como pretende a Companhia.

2.º Que admittida mesmo a hypothese de ser retirada do total do emprestimo a importancia de 1.200:000\$000, empregada no resgate da linha federal, fazendo-se o calculo exacto do capital garantido e tendo-se em vista o disposto na clausula 12.ª do accôrdo, ainda assim a Companhia não tinha direito á garantia de juros.

E para resolver de modo definitivo este segundo ponto da reclamação da Companhia, propuz que fosse ordenado ao engenheiro fiscal proceder ao parcelamento dos orçamentos approvados, avaliando com toda a exactidão a parte destes relativa ao trecho da Estrada já construido e áquelle em que existem obras feitas, todo esse trabalho sendo feito de accôrdo com um representante da Companhia.

Dando cumprimento a essa incumbencia, o engenheiro fiscal, em officio de 21 de dezembro ultimo, remetteu a avaliação junta, organizada por elle e pelo dito representante, computando o orçamento pedido em 3.804:905\$940.

Um calculo muito simples indicará agora qual o capital garantido relativo aos trabalhos executados até a epocha actual : — o orçamento total approved é de 6.260:828\$501, correspondente a um capital garantido de 6.042:500\$000 ; qual o capital garantido correspondente ao orçamento de 3.804:905\$940 ?

Estabelecida a proporção acha-se para esse capital o valor de..... 3.671:734\$232.

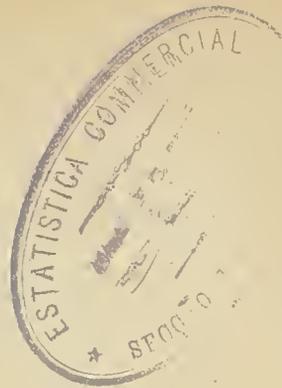
Tendo o Estado emprestado, para a construcção das obras de que se trata, 4.350:000\$000, de accôrdo com a clausula 12.ª já transcripta, não ha capital que goze da garantia de juros, uma vez que o emprestimo é superior ao capital garantido.

Para concluir consignarei que a Companhia, em seu officio de 20 de novembro de 1902, declara ter sido o capital garantido ampliado de 25:000\$000 para 10:000\$000, por lei do Congresso Mineiro. A lei a que se refere a Companhia é a de n. 188, de 15 de setembro de 1893, e apenas auctorizou o governo a innovar o contracto, augmentando o capital garantido naquella proporção. Não ha duvida que o orçamento approved é insufficiente para occorrer ás despesas de construcção, mas, não tendo até hoje o governo julgado opportuno utilizar-se da auctorização que lhe foi conferida pelo Congresso, está de pé, em todos os seus detalhes, o accôrdo de 25 de abril de 1894, e, como acabo de demonstrar, vigente esse accôrdo, nenhuma garantia cabe á Companhia.

Tal é o meu parecer que sujeito a melhor juizo.

Bello Horizonte, 10 de janeiro de 1903. — *Arthur da Costa Guimarães.*





E. F. Juiz de Fóra e Piau

Continúa esta Estrada a ser administrada pela Nova Companhia Juiz de Fóra e Piau, que até agora não foi reconhecida pelo governo do Estado.

A extensão em trafego desta estrada é de 58,101^{kms}.
 A sua receita, durante o anno passado, foi de. 309:156\$646
 e a despesa de..... 281:243\$627
 verificando-se o saldo de..... 27:910\$019

Comparados esses algarismos aos do anno de 1901, que foram :
 receita..... 370:521\$124
 despesa..... 286:038\$793
 saldo..... 84:482\$331

verifica-se uma diminuição de 61:364\$478 naquella e de 4:822\$166 nesta.
 A discriminação da receita consta do seguinte quadro :

Designação	Importancia
Passagens de 1.ª classe.....	27:699\$600
Idem de 2.ª classe.....	26:888\$ 00
Bagagens e encomendas.....	13:317\$520
Mercadorias.....	52:562\$0 10
Café.....	138:133\$240
Animaes.....	990\$600
Telegrammas.....	2:163\$540
Vehiculos.....	47\$400
Rendas diversas.....	2:354\$603
Total.....	309:156\$646

A despesa é assim classificada :

Designação	Pessoal	Material	Total
Administração.....	27:250\$000	2:913:210	30:193\$210
Trafego.....	63:563\$300	7:927\$720	71:431\$820
Locomoção.....	19:552\$000	91:071\$850	110:623\$850
Linha.....	43:727\$000	25:211\$238	68:938\$238
	154:092\$600	127:154\$027	281:246\$327

Circularam, durante o anno, 927 trens com o percurso total de 54.263 kilometros e 5.857 vehiculos com o de 262.419.

Possue a estrada 4 locomotivas e todas ellas soffreram reparos. Foram tambem reparados 3 carros de passageiros e 14 de mercadorias.

O material rodante não se acha em boas condições de conservação, devido certamente á falta de officinas, que a Companhia não possui.

Foi feita a conservação ordinaria da linha, e, comquanto não esteja isempta de reparos, todavia não compromette a segurança do trafego.

Empregou-se na substituição da via-permanente o seguinte material :

Dormentes.....	12.975
Vigas.....	3
Pregos.....	1.031
Parafusos.....	1.217

Deram-se nessa estrada, durante o anno, tres accidentes que constaram de descarrilamentos sem desastres pessoaes.



E. F. Cataguazes

(Ramal do Mirahy)

Tendo entrado em liquidação forçada o Banco Constructor do Brasil, cessionario desta Estrada, passou ella a ser administrada pelos syndicos dessa liquidação, até 22 de outubro ltimo, data em que foi transferida a sua propriedade ao Banco da Republica do Brasil, transferencia esta approvada, a requerimento do dito Banco, pelo Dec. n. 1.562, de 27 de dezembro, do governo deste Estado, e termo de 15 de janeiro do corrente anno.

Acaba a mesma estrada de ser transferida á Leopoldina Railway que a adquiriu por compra ao Banco da Republica.

A approvação dessa nova transferencia, comquanto solicitada pela Companhia, pende ainda de decisão do governo.

A estrada está em trafego desde 1896 e tem a extensão de 48,200 kilometros, sendo :

	kms.
Linha principal.....	35,500
Ramal de Sant'Anna.....	12,700
Total	48,200

A linha principal parte da cidade de Cataguazes, ponto de entroncamento com a Leopoldina, e termina em Santo Antonio do Muriahé; o ramal parte da estação de Sereno, no kilometro 11 daquela linha, e termina em Sant'Anna.

O movimento financeiro, durante o anno findo, foi :

receita.....	187:83\$849
despesa.....	175:241\$751
Saldo.....	12:593\$098

Comparado com o do anno anterior que foi :

receita.....	198:707\$352
despesa.....	183:145\$367
Saldo.....	15:561\$985

verifica-se ter havido uma diminuição de 10:872\$503 na receita e de 7:903\$616 na despesa.

O percurso total das locomotivas foi de 43.325 kilometros ; o dos trens de 11.659 kilometros; e o dos vehiculos de 112.195 kilometros.

A despesa com o combustivel e lubrificantes foi de 8:003\$830.

Foram reparados, durante o anno, tres locomotivas, dous carros de passageiros e oito carros de mercadorias, dispendendo-se com esse serviço a quantia de 10:141\$500.

A conservação ordinaria da linha foi regularmente feita, tendo sido construidos um pontilhão no kilometro 1, e um boeiro no kilometro 4, reparando-se uma casa do mestre de linha e construindo-se outra para a primeira turma.

Na substituição da via-permanente foram empregados :

Dormentes.....	5.966
Grampos.....	4.435
Parafusos.....	6.224
Trilhos.....	6

Não se deu accidente algum de importancia durante o anno.

E. F. Rio Doce

Não tendo os liquidantes do Banco Iniciador de Melhoramentos, cessionario desta Estrada, procurado assumir a direcção do trecho construido, não obstante a intimação judicial que lhes foi feita, continúa a ser elle administrado pelo governo para evitar-se a interrupção e abandono em que se achava, desde muito tempo antes do decreto de caducidade da concessão.

O percurso do referido trecho é de 26 kilometros, a partir da estação de Palmyra ao arraial do Livramento, sob o nome de *Estrada de Ferro João Gomes a Piranga*.

O governo mantém, na direcção dos serviços desta Estrada, um engenheiro com o vencimento de 7.200\$000 e o pessoal estrictamente necessario.

Em meu relatorio de 1901 expuz os motivos que deram logar ao decreto de caducidade, n. 1.474, que só foi expedido depois de ser o concessionario intimado por vezes ao cumprimento dos preceitos contractuaes e de longos mezes de paralyzação do trafego e abandono das obras da Estrada.

Durante o anno de 1902 os serviços do trafego foram feitos com a regularidade possivel, tendo havido o seguinte movimento de receita e despesa :

Receita.....	16:863\$828
Despesa.....	34:578\$086
Deficit.....	17:714\$258

A administração do governo tem procurado diminuir os *deficits* que desde o inicio da exploração do trafego sempre houve nesta Estrada e effectivamente tem conseguido reduzil-os, comparando-se com os dos annos anteriores.

Assim é que no anno de 1900, ultimo do regimen administrativo do Banco Iniciador, o *deficit* foi de 45:016\$637.

A conservação da linha tambem não tem sido descurada pelo governo, estando muito diminuido o numero de accidentes, que, na sua maioria, não occasionaram consequencia alguma sinão atraso no horario de trens, pois, commumente foram accidentes de rodas de machinas e carros.

A substituição de dormentes, durante o anno, foi de 2.306, tendo sido nos 6 mezes da administração do governo em 1901, de 735.

Informa o sr. engenheiro encarregado do serviço da Estrada, ser necessaria ainda a substituição de 20 mil dormentes, pelo menos, para que o serviço do trafego possa ser feito com a regularidade desejada.

Os quadros seguintes dão os detalhes da receita e despesa, durante o anno de 1902 e a demonstração do movimento, a partir de 3 de junho de 1901 a 31 de dezembro de 1902.

Discriminação da receita do anno de 1902

Designação	Quantidade			Importancias
	Numeros	Volumes	Kilo-grammas	
Passagens { 1.ª classe.....	65	—	—	214\$500
{ 2.ª classe.....	1.198	—	—	1:773\$200
Bagagens e encomendas.....	—	197	4.564	109\$000
Animaes e vehiculos.....	—	—	—	—
Especies de passageiros.....	2	—	—	100\$000
Mercadorias { em geral.....	—	16.273	537.543	7:078\$200
{ café.....	—	11.954	725.456	7:575\$240
{ Porcentagem de				
{ 4 % sobre réis				
Diversos.... { 34\$200 de impos-				
{ to federal de..				
{ transito.....	—	—	—	13\$388
Total.....	—	—	—	16:833\$828

No quadro seguinte discriminam-se a qualidade, peso e frête cobrado dos objectos transportados como mercadorias durante o anno de 1902 :

Designação	Peso em kilo-grammas	Frête cobrado	Total
Café.....	725.466	7:575\$240	
Fumo.....	935	25\$580	
Assucar.....	11.898	168\$284	
Aguardente.....	12.430	211\$540	
Vinhos e molhados.....	13.664	314\$102	
Toucinho.....	25.669	313\$380	
Queijos.....	21.181	545\$303	
Sal.....	70.926	938\$974	
Artigos de armarinho.....	17.853	438\$880	
Fazendas.....	16.201	445\$795	
Cereaes.....	97.033	1:141\$753	
Lenha.....	8.000	20\$000	
Madeiras.....	167.704	1:340\$360	
Inflamaveis.....	6.070	159\$823	
Diversos.....	67.940	1:014\$426	14:653\$440
Total.....	1.263.000	—	14:653\$440

Discriminação da despesa de custeio do anno de 1902

Designação	Pessoal	Material	Total
Direcção geral.....	—	—	—
Despesas geraes.....	—	—	—
Telegrapho.....	335\$500	172\$500	558\$000
Almoxarifado.....	—	—	—
Trafego.....	—	—	—
Escriptorio e estações.....	9:944\$750	474\$950	9:419\$700
Movimento.....	2:309\$000	193\$770	2:505\$770
Locomoção.....	—	—	—
Tracção.....	3:068\$250	4:697\$425	7:765\$675
Reparações.....	—	932\$184	932\$184
Via permanente.....	—	—	—
Conservação ordinaria.....	9:416\$625	3:980\$132	13:396\$757
	24:124\$125	10:453\$961	34:578\$086

Demonstração do movimento da receita, supprimentos e deszembro

RECEITA

1901		
Ordem 1.282, de 26 de julho, talão 322 da Secretaria das Finanças contra a Recebedoria de Minas, no Rio, quantia destinada ao serviço de trafego, conforme officio n. 61, de 18 de maio de 1901, do sr. dr. Secretario da Agricultura.....	6:000\$000	
Renda do trafego de 21 a 30 de junho.....	220\$492	
Renda do trafego do mez de julho.....	1:286\$180	
Idem de agosto.....	1:258\$660	
Idem de setembro.....	1:394\$160	
Idem de outubro.....	2:063\$608	
Idem de novembro.....	1:882\$236	
Idem de dezembro.....	1:065\$560	
1902		
Renda de trafego do mez de janeiro.....	1:550\$140	
Idem de fevereiro.....	1:355\$080	
Ordens ns. 342, 343 e 344, de 6 de março, da Secretaria das Finanças contra a Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro...	5:296\$290	
Renda do trafego do mez de março.....	803\$296	
Idem de abril.....	839\$500	
Idem de maio.....	962\$796	
Idem de junho.....	979\$728	
Idem de julho.....	1:227\$520	
Ordem 648, de 10 de maio, da Secretaria das Finanças contra a Recebedoria de Minas, no Rio.....	1:376\$555	
Ordem 941, de 30 de junho, da Secretaria das Finanças contra a Recebedoria de Minas, no Rio.....	2:604\$351	
Renda do trafego do mez de agosto.....	2:505\$132	
Idem de setembro.....	1:555\$936	
Idem de outubro.....	1:799\$504	
Idem de novembro.....	1:824\$120	
Ordem 1.655, de 27 de novembro, da Secretaria das Finanças contra a Recebedoria de Minas, no Rio, para supprir as despesas dos mezes de abril, junho e julho.....	4:640\$697	
Renda do trafego do mez de dezembro.....	1:422\$076	45:952\$619
	8:655\$681	8:655\$9681
Debito do trafego até esta data.....		54:608\$300

Visto. *Lucas Traxeira de Sousa Magalhães*. Palmyra, 31 de dezembro

DOCE

Despesa da E. F. Rio Doce, de 3 de junho de 1901 a 31 de dezembro de 1902

DESPESA

1901		
Reparação da linha e material de 3 a 20 de junho.....	2:797\$420	
Despesa do trafego de 21 a 30 de junho...	778\$850	
Despesa do trafego do mez de julho.....	2:877\$910	
Idem de agosto.....	2:853\$640	
Idem de setembro.....	2:809\$330	
Idem de outubro.....	2:740\$540	
Idem de novembro.....	2:739\$700	
Idem de dezembro.....	2:773\$680	
1902		
Despesa de trafego do mez de janeiro.....	2:946\$950	
Idem de fevereiro.....	2:437\$100	
Idem de março.....	2:943\$000	
Idem de abril.....	2:252\$525	
Idem de maio.....	2:379\$750	
Idem de junho.....	2:659\$440	
Idem de julho.....	2:806\$520	
Idem de agosto.....	2:540\$405	
Idem de setembro.....	3:264\$940	
Idem de outubro.....	3:995\$520	
Idem de novembro.....	2:998\$990	
Idem de dezembro.....	3:522\$190	
		54:608\$300
		54:608\$300

Transcrevo aqui parte das considerações geraes constantes do relatório do engenheiro encarregado dos serviços da Estrada, dr. Lucas Teixeira de Sousa Magalhães:

« A Estrada, melhorada nas suas condições do trafego com uma pequena verba no presente e prolongada, ao menos até Mercês do Pomba, poderá dentre poucos annos dar resultados satisfactorios pelo augmento das unidades de trafego — que demonstrarão quanto sóe ser fertil esta zona.

No districto do Livramento pôde se calcular, segundo dados approximados, em 429.000 pés de café, novos, que, dentro de poucos annos, serão fontes fecundas de renda, afóra cerca de 68.000 velhos, distribuidos entre 16 sitios e 13 fazendas. Entre café, queijos e toucinho a produção annua provavel pôde elevar-se, em breve tempo, a 743.000 kilos e a importação a 209.700 kilos. A distancia média dos centros de produção á estação mais proxima da Estrada de ferro é de 7 kilometros e 25 metros.

A área cultivada (inclusive pastos) regula de 1.852 alqueires de 5.000 braças quadradas.

No districto de Mercêz, a área cultivada e em pasto é, approximadamente, de 1.597 alqueires de 5.000 braças quadradas, contando cerca de 2.381.600 (1) pés de café, distribuidos entre 45 fazendas e 3 sitios, sendo ainda plantação nova.

A produção provavel pôde ser avaliada em 1.876.250 kilos e a importação em 333.200 kilos.

A distancia média á estação mais proxima da Estrada de ferro é de 13,67 kilometros.

O districto de Bomfim do Pomba que actualmente, mais café produz, pôde exportar cerca de 450.000 kilos de café, não falando de cereaes e outros productos.

Nestes calculos approximados da produção provavel de parte da zona, não ha optimismo, ha apenas a deducção logica dos factos sociais e economicos correlativos ás riquezas, estado de produção e consumo de parte da zona — a que o traçado da estrada vai servir com inquestionavel resultado, podendo, entretanto, esses resultados exceder de muito essas previsões.

Em resumo, o movimento provavel de exportação e importação, é assim avaliado :

Livramento	957.700	kilos
Mercês	2.214.450	>
Bomfim (café)	450.000	>
Total	3.622.150	>

Sejam 3.622 toneladas.

Ora, suppondo 3.622^a referidas á distancia inteira, teremos, para o trecho de 63,^{km}960, entre Palmyra e Mercês, 231.663 toneladas-kilometro, que, ao custo, em numero redondo, de \$454, tomando por base o producto por tonelada-kilometro do anno passado, perfaz o total de 105:175\$002, não se falando no movimento de passageiros e accessorios da renda.

Tomando para elemento do calculo, a despesa por kilometro de extensão média do trecho em trafego, do anno passado, que foi de 1:329\$026, teremos para 63,^{km}960 :

$$1:329\$026 \times 63^{\text{km}},960 = 85:062\$206.$$

Ter-se-á um saldo de 20:112\$796.

Esse numero, porém, dadas as condições de uma boa conserva, poderá ser reduzido de 1/3, como a simples intuição evidencia, porquanto, será mais reduzida a despesa de combustivel, do pessoal das turmas, das repartições, do material rodante, etc.

(1). Esta quantidade, dividida em tres partes, pôde ser assim classificada : uma para fructos dentro um anno ; outra no espaço de deus annos e a ultima em tres annos.

Sendo assim, teremos :

Receita	105:175\$002
Despesa: 2/3 de 85:062\$206.....	56:708\$137
Saldo	48:466\$865

O saldo por kilometro de extensão média em trafego, será, portanto, de \$757,7.

Suppondo o custo do trecho de 37^{km},969 de 31:000\$000 por kilometro, por ser o trecho mais leve, custará a despesa total da construcção desse trecho (Livramento a Mercês), a importância de 1.138:800\$900, cujos juros de 5 % ao anno, importarão em 56:949\$000.

Ora, uma pequena differença de 8:173\$135, nesta hypothese, entre o saldo e os juros do capital empregado, e mais um *deficit* do trecho em trafego serão amplamente cobertos pela renda de passageiros e accessorios, não figurada, assim como pelo possivel augmento de todas as unidades de trafego.

Mas encarado o assumpto pelo lado dos impostos, vê-se que o imposto de 9 % *ad-valorem* sobre o café e o imposto de consumo em geral serão outros tantos factores que virão justificar, sobremodo, o prolongamento do traçado, fortalecendo o erario publico.

Com o seguimento da estrada por essas paragens de notoria feracidade, o valor venal das propriedades subirá e, em escala elevada, as culturas intensiva e extensiva serão mais impulsionadas pelo augmento do plantio, cultivo de cereaes, etc. café que, admiravelmente, prospera nesses climas. Não alludo ao resultado provavel que advirá tambem da industria extractiva nesta zona, onde ha indicios de abundantes mineraes.

Dada a hypothese da encampação desta estrada e de ser concedido o privilegio a uma empresa capaz de levar avante este empreendimento, parece racional ser preferivel, para melhor execução do contracto, a subvenção kilometrica por trechos construidos e entregues ao trafego, ao systema de garantia de juros, adoptando-se o mesmo systema de reversão das quantias dadas a esse titulo, na fôrma dos contractos. Serão assim diminuidas as difficuldades que surgem a cada passo, nas interminaveis interpretações de clausulas contractuaes, resultantes do processo de garantia de juros a estradas de ferro, em que o orçamento approvado nem sempre corresponde ao da execução definitiva da obra, de ordinario, afastado dos limites das previsões do approvado,—o que é a causa perenne de celeumas judiciaes, pelas objecções de todo o ponto infundadas, oppostas pelas empresas.»



E. F. Guaxupé

A lei n. 294, de 22 de agosto de 1901, auctorizou o governo a contractar com quem mais vantagem offerecesse, a construcção, uso e gozo de um ramal ferreo que, partindo do arraial d' Dôres do Guaxupé, municipio de Muzambinho, se dirija ás divisas do Estado de S. Paulo, dando, em seu art. 2.º, á Companhia E. F. Muzambinho preferencia em egualdade de condições.

O governo, para cumprimento desta lei, expediu o edital de 27 de novembro de 1900 chamando concurrentes.

Esgotado o prazo estabelecido, só uma proposta foi apresentada, a qual estava assignada pelo sr. coronel Joaquim Augusto Ribeiro do Valle.

Do conteúdo dessa proposta, que fôra julgada aceitavel, deu-se logo conhecimento áquella Companhia, convidando-a a declarar si queria ou não chamar a si a construcção do ramal, de accôrdo com a lei citada, ao que a mesma Companhia deixou de responder positivamente.

Perdeu, portanto, o direito de preferencia que lhe era offerecido, tendo sido lavrado o contracto de 5 de janeiro de 1901 dando a concessão da Estrada ao coronel Ribeiro do Valle.

Entretanto, neste contracto, ainda o governo estabeleceu a clausula 11.ª, concebida nos seguintes termos

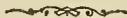
« O presente contracto ficará de nenhum effeito, si a Companhia E. F. Muzambinho, que tem preferencia para a construcção do ramal de que se trata nos termos das clausulas 2.ª e 26.ª do seu contracto de 15 de dezembro de 1891, declarar no prazo fixado no alludido contracto tomar a si a sua construcção. »

A despeito, porém, de tudo isto, a Companhia E. F. Muzambinho limitou-se a apresentar protestos contra a construcção do ramal de Guaxupé, que, no seu dizer, vem prejudicar grandemente a sua concessão.

Não podendo ser tomados em consideração pelo governo esses protestos contra uma lei do Congresso Legislativo, ficou em pleno vigor o contracto de 5 de janeiro de 1901, tendo o concessionario apresentado os estudos da construcção, que foram approvados por despacho de 9 de outubro do mesmo anno.

Estes estudos soffreram uma ligeira modificação, approvada em 6 de novembro de 1902, sendo, para esse fim, innovado aquelle contracto pelo termo de 18 de agosto.

A Estrada acha-se em construcção bem adeantada devendo, de accôrdo com a innovação referida, ficar concluida dentro de um anno a contar de 13 de agosto de 1902.



Navegação de rios

A Companhia de Navegação Sul-Mineira explora a navegação do rio Sapucahy, entre a estação da Fama da E. F. Muzambinho e o porto do Carrito, distante 6 kilometros da cidade de Carmo do Rio Claro, percorrendo 8½ kilometros.

Nesse trecho é o rio francamente navegavel em qualquer estação do anno.

A Companhia emprega no serviço de transporte de passageiros e mercadorias dous vapores e um barco, que fazem regularmente dez viagens por mez.

Os vapores são o «David Campista» e o «Santa Rosa». O primeiro mede 19,^{m5} de comprimento e 4,^{m50} de largura, tendo 0,^{m70} de calado; o seu casco é de ferro. Tem accomodações para 40 passageiros e comporta o carregamento de 15.000 kilos de mercadorias, sendo movido por uma helice accionada por um motor de força de 18 cavallos.

Faz o percurso, descendo, em 7 horas, ou 12 kilometros por hora; subindo, em 12 horas ou 7 kilometros por hora.

O segundo mede 13,^{m5} de comprimento e 4,^{m5} de largura; é tambem de ferro e movido por um motor de força de 10 cavallos. Tem accomodações para 30 passageiros e a velocidade de 7 kilometros por hora, quando desce e 4, quando sobe: reboca o barco que comporta 15.000 kilogrammas de mercadorias. O seu calado é tambem de 0,^{m70}.

Cada um desses vapores gasta por viagem redonda, ida e volta, 12,^{m3} de lenha e 7 litros de lubrificantes.

A receita da Companhia no 2.º semestre do anno passado, foi de réis 9:795\$376, sendo 6:395\$776 de exportação e 3:400\$000 de importação.

Dos generos exportados figura em primeiro logar o café que se elevou a 271.420 kilos, produzindo de frête a importancia de 5:375\$750.

A despesa ordinaria foi de 9:180\$000, verificando-se, portanto, o saldo de 61\$376.

E' fiscal dessa Companhia, por parte do governo do Estado, o engenheiro Antonio Agostinho Horta Barbosa, nomeado por acto de 30 de julho do anno findo.

Viticultura e Vinicultura

Com o fim de desenvolver a viticultura no Estado, continuou o governo a fazer distribuição de bacellos, procurando, entretanto, espalhar sómente variedades, cuja resistencia ás diversas molestias da vinha esteja comprovada. Assim é que, no anno findo, foram distribuidos 90.000 bacellos em sua maior parte da *Narton's Virginia*, variedade esta que, com a *Jacques*, *Black Juby*, *Herbemont*, etc., não só pela sua resistencia ás molestias, como pela boa qualidade do vinho que fornece, deve ser preferida por todos aquelles que quizerem edicar-se á industria vinicola. E' uma casta já bastante introduzida nos vinhedos do Estado e o vinho com ella fabricado pôde ser considerado de excellente qualidade.

Não foram totalmente improficuos os esforços do governo para o desenvolvimento da viticultura e vinicultura no Estado, mas os resultados obtidos até hoje não correspondem absolutamente aos sacrificios do thesouro, pois que não pequenas despesas têm sido feitas com a acquisição de bacellos para a distribuição gratuita, compra de instrumentos aratorios e aparelhos para a enxertia, póda, etc., adquiridos na Europa e cedidos pelo custo aos pretendentes, além de ser mantido um profissional que, em visitas aos vinhedos, dava aos seus proprietarios todas as instrucções de que necessitavam e ainda necessitam sobre essa cultura e sobre a fabricação do vinho.

Todavia esses sacrificios não tiveram a compensação desejada : entretanto, é forçoso confessar, não poder-se-ia esperar melhores resultados, desde que as medidas empregadas não têm sido constantes, permanentes, como indispensavel era, nem obedecem a um plano préviamente delineado e rigorosamente executado durante algum tempo.

Ainda assim o governo, para cumprir o disposto no n. 6, art. 3.º da lei n. 333, de 26 de agosto do anno passado, creou, nesta capital, um vinhedo experimental, em condições modestas, mas destinado especialmente ao ensino pratico. Para isto foi expedido o Dec. n. 1.554, de 5 de dezembro ultimo, sendo incumbido da respectiva direcção o sr. Ricardo Belgrano, então encarregado do ensino pratico de viticultura e enologia no Estado e escolhido para tal fim o terreno de uma das colonias existentes nos suburbios da cidade.

Tendo aquelle profissional solicitado sua exoneração, concedida por acto de 5 de fevereiro do corrente anno, não foi possivel, até o presente, dar-se cumprimento á lei e decreto citados.

Para o inicio desse vinhedo e para ceder pelo custo aos viticultores, fez o governo encommenda de diversos apparatus e mandou pôr na Europa, á disposição do sr. Ruben Tavares, a quantia de 5.500 francos destinada a esse fim.

Em virtude da lei n. 43, de 22 de maio de 1893, e para o fim de ser fundado o ensino agricola, foi entregue aos salesianos o predio que possuia o Estado em Cachoeira do Campo, tendo sido aos mesmos paga, a 31 de março findo, a primeira prestação do auxilio votado pela lei n. 356, de 20 de setembro de 1902, na importância de 2:500\$000.

Industria Pastoral

Continúa a ser feita a distribuição gratuita da vaccina anti-carbunculosa.

A quantidade adquirida annualmente pôde ser applicada em 50.000 bezeros.

Feiras de gado

Funcionaram regularmente as feiras de Bemfica, Tres Corações e Sitio tendo transitado por ellas 147.760 rezes, sendo :

Na de Bemfica — 67.243, das quaes foram vendidas 60.420 pela quantia de 6.379:49\$509 ;

Na de Tres Corações—75.503 que produziram a quantia de 8.687:809\$500;

Na do Sitio — 5.014, cujo preço importou em 697:307\$000.

Esta ultima só começou a funcionar a 1.º de agosto do anno passado.

Foram, portanto, vendidas 140.937 rezes pela quantia total de..... 15.674:612\$000, ou approximadamente 111\$217 por cabeça.

Agúas Mineraes

Nada ha de notavel a mencionar sobre os estabelecimentos de aguas mineraes ; pois, durante o anno, nenhuma occorrença houve digna de nota. Em abril proximo findo, porém, um facto lastimavel deu-se em Cambuquira e do qual resultaram não pequenos prejuizos. Um incendio, occorrido na noite de 2 para 3 daquelle mez, destruiu por completo e estabelecimento.

Industria extractiva

Em cumprimento á lei n. 326, de 12 de julho de 1902, foi celebrado o contracto de 22 de agosto do mesmo anno, com os cidadãos engenheiro Domingos José da Rocha e Carlos G. da Costa Wigg para a exploração de ouro e outros mineraes no leito do Rio das Velhas no trecho comprehendido entre a sua fóz no S. Francisco e a foz do rio Itabira naquelle, sendo de 25 annos o prazo de duração do contracto.

Foram garantidos os direitos adquiridos e permittido aos fiscadores e garimpeiros o livre exercicio de sua industria, resalvando-se tambem a livre navegação.

A lei n. 341, de 15 de setembro do referido anno, estabeleceu que taes concessões sujeitam os concessionarios a uma caução de 5 a 20 contos de réis, a juizo do governo, a qual reverterá em beneficio dos cofres publicos no caso de inexecução do contracto e fixou o prazo maximo de 30 annos para o privilegio.

Em virtude desta lei foram expedidos os decretos :

N. 1.552, de 17 de novembro, concedendo aos cidadãos engenheiro Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, H. Foley Gilpin e Humphrey Arthur Saltmarske a exploração dos rios Piracicaba e das Mortes :

N. 1.572, de 15 de janeiro ultimo, aos cidadãos Victor Nothman & Comp., a do rio Abaeté ;

N. 1.588, de 28 de fevereiro, tambem do corrente anno, á Campanhia de Mineração no Brasil, a do rio Piranga ;

N. 1.591, de 21 de março, á Companhia Brasileira de Mineração, a do ribeirão do Carmo.

Todas essas concessões acham-se reduzidas a contractos, sendo o 1.º de 20 de novembro do anno passado o 2.º 5 de março, o 3.º 24 abril, e o 4.º de 2 de maio.

Ficou estabelecido em todos esses contractos que, além dos impostos respectivos, concorrerão as empresas, para o Estado, com a quota de 5 % a renda liquida, calculada esta em 40 % da renda bruta.

Grande é o numero de pretendentes á exploração dos rios do Estado, estando os respectivos requerimentos em poder desta Inspectoria.

De ordinario taes requerimentos são apresentados sem os devidos estudos e quando estes existem não merecem fé por serem completamente deficientes.

Havendo muitos rios no Estado para os quaes se pôde prever uma riqueza aurifera que permita a dragagem, o desenvolvimento de explorações dessa natureza vai certamente concorrer para dotar o orçamento de uma nova fonte de riqueza.

Pôde-se affirmar que a dragagem conduz sempre a resultados satisfatorios, não constituindo empresa arriscada, desde que os rios tenham sido submettidos a um estudo de prospecção que indique a sua riqueza approximada.

Dadas as nossas condições de transporte, é natural que o serviço seja feito com dragas que não tenham capacidade exaggerada, pelas que podem extrahir 50.^{m3} de alluvião por hora ou 500.^{m3} por dia de 10 horas.

O serviço de uma dessas dragas exige pessoal relativamente pequeno, a saber : 1 chefe de draga, 1 encarregado da machina motora, 1 foguista, 1 lubrificador, 1 operario lavrador e, mais ou menos, 10 homens mais para extracção de lenha para o motor, cosinha, etc. ; ao todo umas 20 pessoas.

O preço de uma draga nas condições acima, posta no logar do trabalho, pôde variar de 300 a 400 contos de réis.

Nestas condições é claro que o numero de dragas em serviço pôde ser consideravel e admittendo-se, como nos contractos firmados, que ao Estado caibam 2 % do ouro extrahido, cada draga poderá contribuir com o seguinte :

500. ^{m3} por dia, suppondo-se o teor de 1 gr. por m ³	500 gr.
Por anno de 300 dias.....	150.000 gr.
Parte do Estado 2 % 3.000 gr. ou.....	3 kilogrammas

Este calculo, apenas approximado, sem contar-se o imposto de exportação, demonstra que o interesse do Estado consiste em haver simultaneamente o maior numero de dragas em trabalho ; isto é, si forem concedidas grandes extensões aos pretendentes, a um certo numero de kilometros variavel com a riqueza das alluviões, deve corresponder uma draga em serviço. Como a despesa do explorador não varia com a riqueza das alluviões, as empresas que se entregarem a taes serviços poderão ter lucros muito variaveis, desde o minimo, a partir do qual, o serviço é remunerador, até lucros exorbitantes, no caso de alluviões excepcionaes.

Parece-me que a taxa cobrada pelo governo devia variar com a porcentagem annualmente extrahida por m³ de alluvião, tendo um minimo correspondente ao mais fraco teor provavel.

Tem sido apresentada a idéa de mandar-se estudar os nossos rios, para ceder a sua exploração a empresas para esse fim organizadas, mediante uma certa retribuição por parte destas. Taes estudos, chamados de prospecção, nada apresentam de difficil e foram feitos para a Guyana Franceza pelo engenheiro de minas David Levat por meio de sondas de 100 a 125 m^m de diametro exterior.

O estudo assim feito, além de permittir que o Estado ceda a exploração mediante pagamento prévio de uma certa quantia, teria por effeito fazer conhecer a riqueza dos rios, permittindo assim determinar a extensão que deve ser explorada por uma draga, e a porcentagem da renda bruta que deve caber ao Estado para os diversos teores de alluvião.

Como já disse, com esses teores deve variar a porcentagem devida ao Estado, mas com limites muito restrictos, pois qualquer exaggero nesse sentido, tirando aos concessionarios a esperança de grandes lucros, poderia matar completamente o espirito de iniciativa.

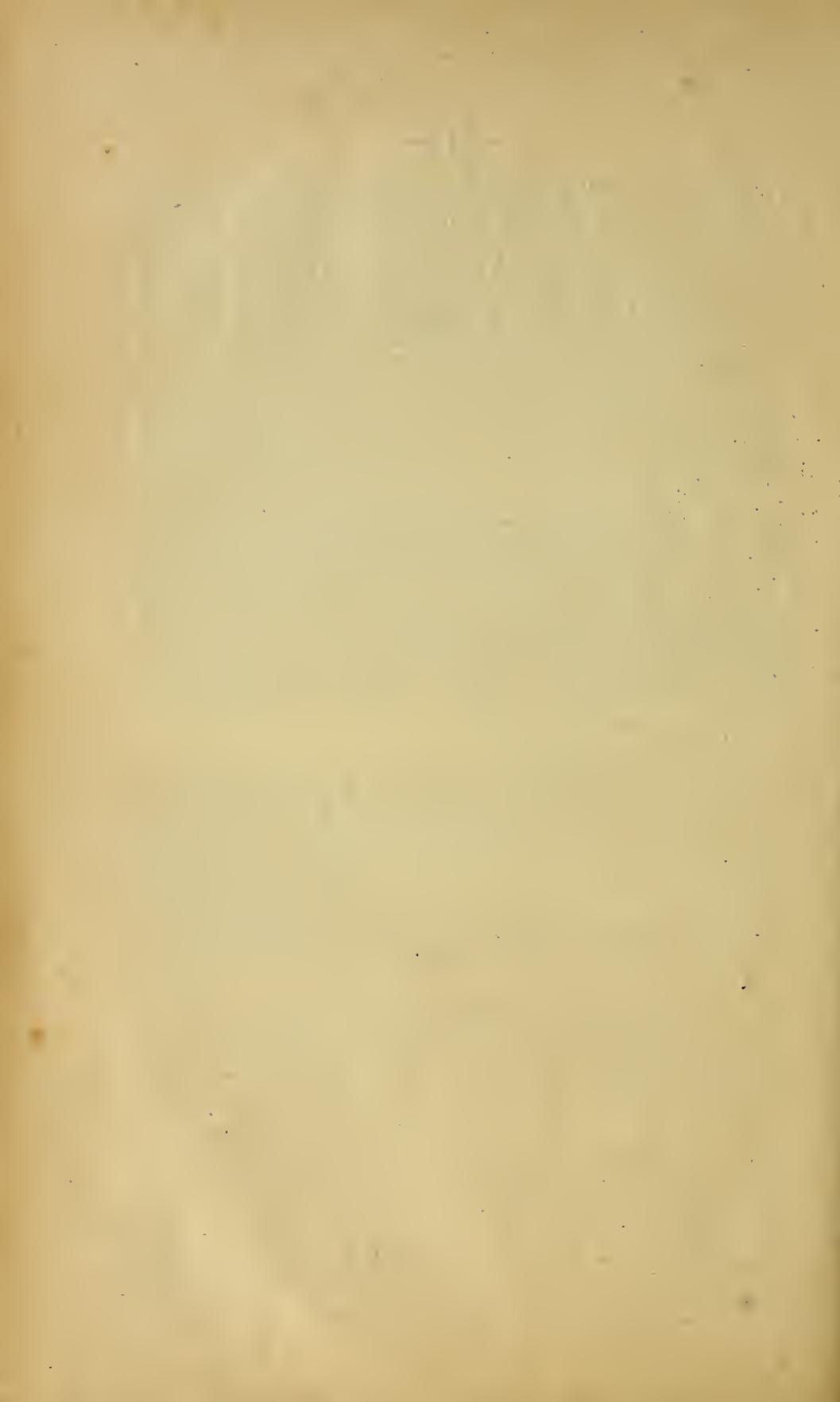
Não ha duvida, porém, que o imposto actual, reunido mesmo aos 2 % estabelecidos nos contractos, constitue uma modica taxa para o caso de alluviões ricas exploradas por dragagem. Para proval-o basta mencionar que o imposto percebido na Guyana Franceza é de 8½% do ouro extrahido.

Bello Horizonte, 30 de maio de 1903.

O inspector da viação,

Arthur da Costa Guimarães.





B

RELATORIO

DO

INSPECTOR DE OBRAS PUBLICAS



INSPECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Primeira parte

Pessoal e expediente

Continúa o mesmo pessoal da Inspectoria, com excepção do engenheiro da 1.ª circumscripção.

O amanuense João do Amaral Franco, por portaria de 27 de novembro, obteve 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Entrou em gozo da mesma, a 22 daquelle mez e reassumiu o exercicio do seu cargo a 12 de dezembro.

O engenheiro da 1.ª circumscripção, José Dantas, obteve, por portaria de 26 de maio, 15 dias de licença para tratar de negocios, reassumindo o exercicio da circumscripção em 7 de junho.

Por decreto de 5 de setembro, foi o mesmo funcionario removido para o logar de engenheiro ajudante da Fiscalização da Rêde Leopoldina e deste cargo para aquelle o engenheiro Bernardo Joaquim de Figueiredo, que tomou posse e entrou em exercicio a 9 do mesmo mez de setembro.

O engenheiro da 3.ª circumscripção, Ernesto von Sperling, obteve 6 mezes de licença para tratamento de saúde, por acto de 30 de maio, sendo a mesma prorogada por mais 60 dias, conforme o despacho de 3 de dezembro.

O funcionario foi substituido, durante o tempo da licença pelo engenheiro Josaphat Bello, que foi nomeado por decreto de 2 de junho, tomando posse a 5 e entrando em exercicio a 18.

E' com muito prazer que declaro aqui terem os funcionarios subordinados a esta Inspectoria, continuado a cumprir os seus deveres com o mesmo zelo e actividade costumados.

O n. XIX, § 2.º, do art. 1.º da lei n. 323, de 25 de setembro de 1901, consignou a verba de 54:260\$000 para o pessoal desta Inspectoria, tendo se dispendido a importancia de 54.255\$360.

O n. XX do § 2.º, art. 1.º da lei acima citada, consignou 4:000\$000 para aquisição do expediente desta Inspectoria, tendo-se dispendido toda aquella importancia.

Durante o anno de 1902 entraram nesta Inspectoria os papeis seguintes :

Officios da Secretaria de Estado e outras repartições.....	146
Idem, das Camaras Municipaes e Conselhos Districtaes.....	152
Idem, dos engenheiros.....	415
Requerimentos.....	265

978

No mesmo periodo foram expedidos 636 officios, sendo : A diversos, 328 e a engenheiros 308.

Segunda parte

Obras publicas

I

Por deficiencia da verba deixaram de ser executadas as obras de que consta o quadro abaixo, tendo entretanto esta Inspectoria o trabalho de preparo de todos os papeis e orçamentos para esse fim.

**Orçamentos existentes na Inspectoria, e que aguardam
oportunidade para sua execução**

Obras	Datas		Importancias
	Apresentação	Approvação	
Estradas :			
Do Areado a Muzambinho.....	11 — 1901	30 — 1 — 1902	8:769\$481
De Queluz a Itaverava.....	3 — 1 — 1901	9 — 2 — 1901	4:414\$922
De João Ayres á Ibitipóca.....	1 — 9 — 1901	28 — 9 — 1901	4:415\$275
Idem, idem ao Districto da União.	8 — 1902	25 — 8 — 1902	12:633\$673
De Marianna á Piranga.....	15 — 1 — 1901	6 — 3 — 1901	10:265\$765
De Carandahy á Capella Nova.....	13 — 1 — 1902	6:605\$338
			<hr/> 47:104\$954 <hr/>
Pontes :			
«Barbara Ferreira» sobre o Carandahy.....	5 — 8 — 1902	14:800\$597
Sobre o ribeirão d'Areia, na estrada de Grão Mogol a Diamantina.	23 — 2 — 1901	4:184\$670
Do Rio Preto, no Barreado (m. de Juiz de Fóra).....	26 — 2 — 1902	6 — 3 — 1902	13:508\$217
Da Conceição do Rio Acima, na estrada de Sabará a S. Barbara...	1 — 1902	8:791\$649
Sobre o rio Fanado, em Montes Claros.....	27 — 3 — 1901	27:914\$207
Sobre o rio S. Gertrudes, no districto do Verissimo.....	8 — 4 — 1902	4:653\$774
Sobre o rio Jaguary, entre E. Santo do Pinhal e Caracól.....	13 — 6 — 1902	4:800\$589
De S. Gonçalo sobre o rio Paroapeba.....	30 — 1 — 1901	6:130\$345
Do Gruber, na estrada de Theophilo Ottoni a Arassuahy.....	10 — 4 — 1902	6:146\$630
De S. João de Matipóo (m. de Abre Campo).....	10 — 4 — 1902	8:016\$807
Do Maynard sobre o Gualaxo.....	19 — 2 — 1901	21:352\$142
Do Mucury, (m. de Theophilo Ottoni).....	26:210\$180
Sobre o ribeirão do Papagaio, junto á fazenda do coronel Marciano Vieira.....	26 — 4 — 1902	8:942\$035
Sobre o rio Arassuahy, no districto de Piedade de Minas Novas.	15 — 9 — 1901	33:960\$000
A transportar.....	—

Obras	Datas		Importancias
	Apresentação	Approvação	
Transporte.....			—
Pontes :			
Do Saraiva, no Piracicaba.....	31— 5 — 1902		12:977\$844
Do Soberbo, no Rio Doce.....	18—12 — 1902		11:117\$166
Sobre o rio Preto, no logar denominado «Zacharias».....	3 — 9 — 1901		3:002\$310
			<u>216:518\$632</u>
Cadeias :			
De Barbacena.....	23— 6 — 1902		6:210\$670
Do Carmo do Paranahyba.....	30— 9 — 1902		31:090\$794
De Alvinopolis.....	22—10 — 1902		11:983\$334
Do Carmo do Rio Claro.....	3 — 8 — 1901		6:951\$672
Da Formiga.....	20— 8 — 1901		2:730\$271
De S. Francisco.....	13— 1 — 1901		20:884\$301
De Oliveira.....	1 — 8 — 1901		2:797\$933
De Pouso Alto.....	5 --10 — 1901		7:170\$945
De S. Rita do Sapucahy.....	29—11 — 1902		45:763\$433
Do Turvo.....	20— 9 — 1901		4:297\$550
De Uberabinha.....	22—11 — 1902		27:901\$668
Da Leopoldina.....	24—11 — 1902		3:072\$039
De Pouso Alegre.....	6 — 1902		9:775\$063
			<u>180:630\$323</u>
Escolas :			
De Alvinopolis.....	17—11 — 1902		7:156\$432
Da Villa de S. Manoel.....	5 — 9 — 1902		1:622\$737
Do Cabo Verde.....	21— 3 — 1901		4:174\$108
			<u>12:953\$277</u>
Forum :			
De Tres Corações do Rio Verde...	20—11 — 1902		3:046\$162

Recapitulação

Estradas.....	47:104\$954
Pontes.....	216:518\$652
Cadeias.....	180:630\$323
Escolas.....	12:953\$277
Forum.....	3:046\$162
Total.....	<u><u>460:253\$378</u></u>

Josephino T. M. Castro, chefe da secção.

II

Relação das obras definitivamente acceitas durante o exercicio de 1902, por terem corrido os prazos de conservação a que eram obrigados os contractantes.

Obras recebidas definitivamente durante o anno de 1902

Obras	Contractantes
Estradas :	
De Santa Barbara do Tugurio ao Pomfim do Pomba.....	Francisco José Soares.
De Caethé á Sabará.....	Camara Municipal de Caethé.
De Marianna á Ponte Nova...	Benjamin José Gomes de Carvalho e João José Gomes.
Pontes :	
De Cabrestos, no Rio S. Francisco.....	Francisco Soares Ferreira.
Sobre o rio Guavinipan, em Bocayuva.....	Francisco Felicissimo de Aguilar.
Sobre o rio Pará, em Cajuru.	Antonio José Gomes.
Pontilhão e aterro em Cambuquira.....	Manoel Lourenço Neves.
Sobre o rio Parahyba, na estrada de Patos a Uberaba.....	João de Barros Silva.
De Matipoó, em S. Sebastião de Entre Rios.....	Antonio Vitarelli.
Sobre o rio Paracatu, na estrada de Montes Claros á Contendas.....	Camillo Luiz de Carvalho.
Pontilhão dos Pachecos, na estrada de Marianna á Ponte Nova.....	Benjamin José Gomes de Carvalho e Joaquim Gomes de Araujo.
Cadeias :	
De Santo Antonio dos Patos...	João Correia da Costa.
De Baependy.....	Gallo & Filho.
De Alfenas.....	Idem.
De Santo Antonio do Machado	Idem.
Do Curvello.....	Gregorio Barata.
De São Domingos do Prata...	Virgilio Lima.
De Formiga.....	Euzebio Gonçalves Lima.
De Juiz de Fóra.....	Manoel de Araujo Lemos.

Obras	Contractantes
Cadeias :	
De Palma (serviço de aguas e esgotos).....	Manoel Ellera.
De Ouro Preto, (pequenos reparos).....	Fortunato Pereira Campos.
Do Pará.....	David Ceccuci.
De Poços de Caldas.....	Luiz Carelli.
De Piumhy.....	Domingos Lucio.
Da Varginha.....	Joaquim Mariotti e Domingos Moic.
Escolas primarias :	
De Carmo do Fructal.....	José Morelli.

Inspector a de Obras Publicas, 30 de abril de 1902.— *Olympio Moreira*, 1.º official.— *Josephino Torquato de Magalhães e Castro*, chefe da secção.

III

Durante o anno de 1902 foram assignados 30 contractos para execução de obras, conforme a relação abaixo, sendo as demais obras feitas por administração, na maior parte, das Camaras Municipaes. Convém evitar se este processo de execução de obras, não só porque o Estado é prejudicado nos pagamentos de impostos pelos direitos dos contractos, como porque ficam ellas sempre mais caras, tendo peor execução e difficuldades nas liquidações das contas.

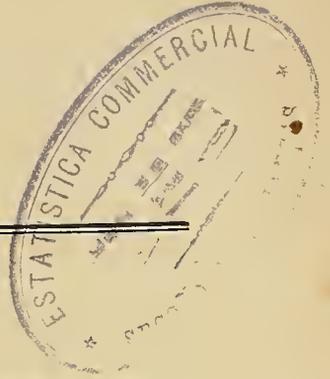
Obras

CONTRACTOS FIR

Natureza da obra	Nomes dos contractantes	Datas dos contractos
Cadeias :		
De Baependy.....	Gallo & Filho.....	24 — 3 — 02.
De Ouro Preto.....	Gallo & Filho.....	2 — 5 — 02.
Do Alto Rio Doce.....	José Marinho da Cunha.....	5 — 5 — 02.
De S. João Nepomuceno.....	Gallo & Filho.....	23 — 5 — 02.
De Monte Santo.....	Gallo & Filho.....	6 — 9 — 02.
Edificios publicos :		
Escolas primarias de Antonio Dias, em Ouro Preto.....	Gallo & Filho.....	9 — 7 — 02.
Grupo escolar de Juiz de Fóra	Luiz Perry.....	28 — 7 — 02.
Casa do Vigia Fiscal da Sapucaia.....	Francisco Lopes Ribeiro.....	23 — 7 — 02.
Tiro Mineiro, na Capital.....	Antonio Dias da Silva.....	2 — 8 — 02.
Quartel no Eleuterio e casa onde funciona o ponto fiscal.....	Luiz Dedalo.....	10 — 12 — 02.
Pontes :		
Do Porto das Flores sobre o Rio Preto.....	Francisco Lopes Ribeiro.....	1 — 5 — 02.
Sobre o rio Taquarassú de baixo	Valerio Dias Duarte.....	27 — 5 — 0.
Do Taquarassú no arraial.....	Horacio Machado Jacques...	6 — 6 — 02.
Sobre o rio Tanque, entre Itabira e Itambé.....	Etelvino Dias Coelho.....	9 — 7 — 02.
Do Rio Preto, na cidade.....	Antonio de Souza Dias.....	9 — 7 — 02.
Do Rio de Peixe, entre Itambé e Morro do Pilar.....	João Martins Netto.....	24 — 7 — 02.
Da Ilha dos Pombos sobre o rio Parahyba.....	Francisco Lopes Ribeiro.....	28 — 7 — 02.
A transportar.....	—	—

Publicas

MADOS EM 1902



Importanciais	Observações
761\$028	Additamento feito ao contracto de 19 de março de 1901, pelo accrescimo de novas obras.
2:100\$000	Concertos em uma das prisões.
6:043\$265	Concertos. Houve um additamento de obras no valor de 89\$976.
810\$000	Construcção de um banheiro e tanque.
26:500\$000	Adaptação do predio destinado a cadeia e Forum.
1:638\$382	Concertos e limpeza. Houve um accrescimo de obras na importancia de 118\$82.
2:944\$869	Concertos. Houve um additamento de obra no valor de 946\$289.
1:220\$443	Concertos. Houve um additamento de obras na importancia de 342\$609.
8:641\$060	Construcção de um muro, portão e escadarias.
1:658\$000	Construcção do commodo para quartel e limpeza da casa do ponto fiscal.
18:030\$709	Concertos. Por occasião do recebimento da ponte verificou-se uma diminuição de obras na importancia de 693\$860, que foi deduzida do pagamento da ultima prestação do contracto.
3:000\$000	Concertos.
500\$000	Idem.
9:450\$000	Construcção.
5:749\$571	Concertos. Houve um additamento ao contracto de 615\$395, e um accrescimo de alvenaria nos pilares do portão junto a ponte no valor de 81\$176.
4:216\$251	Construcção. Houve um additamento de serviços no valor de 1:193\$21.
1:331\$803	Concertos. Está incluida a obra accrescida na importancia de 311\$803.

Natureza da obra	Nomes dos contractantes	Datas dos contractos
Transporte.....	—	—
Pontes :		
Pensil da Sapucaia.....	Franciseo Lopes Ribeiro.....	23 — 7 — 02.
Sobre o ribeirão Rifania, em Sacramento.....	Luiz Lamartano.....	11 — 8 — 02.
De Santo Antonio, na cidade de Ferros.....	José Fernandes Dianna	13 — 8 — 02.
Dos « Graios » sobre o rio Santa Barbara.....	Felisberto Teixeira de Abreu	6 — 10 — 02.
Sobre o rio Piracicaba, em S. José da Lagôa.....	Adclino Augusto Felipe.....	8 — 11 — 02.
Estradas :		
De Caethé a Cubas.....	Franciseo dos Santos Ferreira.....	27 — 5 — 02.
Idem, idem.....	Valerio Dias Duarte.....	27 — 5 — 02.
Idem, idem.....	Accacio Soares Gouvêa.....	27 — 5 — 02.
Idem, idem.....	Carlos de Assis Machado.....	27 — 5 — 02.
Idem, idem.....	Horacio Machado Jacques.....	6 — 6 — 02.
De Santa Luzia a Jabotatubas.....	Valerio Dias Duarte.....	27 — 5 — 02.
Da Serra da Moeda.....	Antonio Fernandes Gomes..	8 — 8 — 02.
De Ouro Preto á Marianna....	Dr. Clodomiro de Oliveira...	8 — 8 — 02.
De Santa Cruz das Arêas a Monte-Santo.....	Clementino F. da Silva.....	10 — 12 — 02.
Total.	—	—

Inspectoria de Obras Publicas, do Estado de Minas Geraes, 6 de maio
tro, chefe da secção.

Importâncias	Observações
1:827\$272	Idem, idem de 1:350\$106.
7:893\$591	Reconstrucção. Houve um additamento ao contracto no valor de 3:193\$591, de obras accrescidas.
52:600\$000	Reconstrucção.
11:400\$000	Reconstrucção. Contracto firmado perante a Camara Municipal de Santa Barbara.
6:990\$000	Concertos.
14:113\$330	Concertos da estrada no trecho comprehendido entre a fazenda do Cipó e Capão dos Porcos, havendo um additamento de obras no valor de 1:313\$330.
1:800\$000	Idem, do Ribeirão Jaboticatubas e a fazenda do Cipó.
2:150\$000	Idem, de Roças Novas a Jaboticatubas.
2:350\$000	Idem, do Capão dos Porcos a fazenda de Cubas.
1:800\$000	Idem, de Caethé a Roças Novas.
3:250\$000	Concertos.
7:000\$000	Concertos. O contracto foi firmado perante a Camara Municipal de Ouro Preto, dispendendo-se apenas 3:050\$000, em virtude do parecer do engenheiro encarregado do exame da estrada.
2:000\$000	Concertos. Contracto firmado pela Camara acima mencionada.
6:000\$000	Idem, idem de Jaculy.
215:363\$577	

IV

A Lei n. 323 de 25 de setembro de 1901, § 2.º, n. XXI consignou a verba de 450:000\$000 para obras publicas no exercicio de 1902, e, como essa importancia era insufficiente para occorrer ás necessi- dades, o sr. dr. Secretario determinou, por despacho de 24 de março de 1902, que ficassem em deposito no cofre da Secretario a importancia de 161:180\$635 para o pagamento de compromissos vin- dos de exercicios anteriores 70:275\$593, e das despesas auctorizadas no exercicio de 1901 e não fixadas.

Pagou-se por conta da quantia levada á caixa de deposito a im- portancia 125:251\$193, conforme se verá abaixo.

Dos 70:275\$593 de que consta o relatorio do anno passado, foram pagas as importancias seguintes :

Conclusão da construção da cadeia de Poços de Caldas.....	8:596\$398
Serviços de aguas e esgotos da cadeia do Pitanguy.....	5:000\$000
Concerto na cadeia de Piumhy.....	993\$938
<hr/>	
A transportar.....	14:590\$336
Transporte.....	14:590\$336
Concertos na cadeia do Peçanha.....	100\$000
Construção da estrada de Sabará a Casthè.....	8:000\$001
Reconstrução da ponte sobre o rio Jaguary em S. Rita da Extrema.....	2:638\$500
Idem, idem, sobre o ribeirão S. Rita em Paracatú	5:662\$000
<hr/>	
	30:990\$837

Ficaram portanto os 70:275\$593 reduzidos a 39:294\$756.

Tendo havido a rescisão do contracto da construção da ponte sobre o rio Verde pequeno, entre Tremedal e Condeúba, e feita a medição dos serviços executados, verificou se que se tem ainda de pagar 548\$848 e não 13:445\$000.

A importancia de 50\$000 para concertos na escola de Pharmacia de Ouro Preto que não foram realizados, foi cassada por não ser possivel executar o serviço por esta importancia.

Portanto passou a sobrecarregar a verba do exercicio de 1902 a importancia de 26:338\$604, assim discriminada :

Resto da construção da cadeia de Caratinga....	21:518\$767
Concerto da cadeia de Cabo Verde.....	120\$000
» » » » Baependy.....	1:550\$000
» » » » Arassuahy.....	1:000\$000
» » » » Carangola.....	96\$000
» nas escolas primarias do Carmo das Luminarias.....	1:504\$989
Diferença verificada a favor do ex-empregado da ponte do rio Verde Pequeno.....	548\$848

26:338\$604

E' esta a importancia que passou a sobrecarregar a verba Obras Publicas do exercicio de 1902.

Dos 125:251\$193, tirando-se os 30:990\$837 que vimos acima, restam 94:260\$356 que foram dispendidos, por conta da caixa de deposito com diversos serviços cujas despesas não estavam fixadas.

Segue a relação de todos os pagamentos feitos pela caixa de deposito, inclusivé os acima mencionados :

PAGAMENTOS EFFECTUADOS

POR CONTA DO RESTANTE DA VERBA DE 1901

CONSERVADA EM DEPOSITO

**Relação dos pagamentos feitos em 1902 por conta da rubrica
— Obras Publicas — do exercicio de 1901**

(CAIXA DE DEPOSITO)

		1902	
Março. .	— 24.	Importancia levada á Caixa de Depósito, conforme o despacho desta data.....	— 161:180\$635
Abril....	— 8.	Idem paga ao delegado de policia do Peçanha, por concertos feitos na cadeia da cidade.....	100\$000
»	— 8.	Idem a F. P. Figueira, serviços de bombeiro feitos no Palacio Presidencial do Estado.....	17\$000
»	— 8.	Idem a Frederico A. Steckel, pela collocação de vidros no edificio acima.....	250\$000
»	— 8.	Idem a Antonio G. de Paiva, de 6 barricas de cimento para obras no mesmo edificio.....	111\$000
»	— 8.	Idem a Antonio do Val, de serviços de pedreiro executados no mesmo edificio.....	665\$400
»	— 8.	Idem a José Riso, pelo transporte de materiaes para obras, idem.....	162\$000
»	— 8.	Idem a Maia & Irmão, de objectos fornecidos para o mesmo edificio.....	20\$000
»	— 10.	Idem paga a Martins & Irmão, de objectos fornecidos para o Palacio.....	541\$100
»	— 10.	Idem a Carlos Lomés, concerto de um relogio do edificio acima..	2\$000
»	— 10.	Idem a Manoel José da Silva Arêas, pelo fornecimento de sementes para o pomar do Palacio.....	6\$000
»	— 11.	Idem ao engenheiro da 2. ^a circumscripção, despesas feitas no exame de obras a seu cargo...	105\$000
»	— 15.	Idem a Carlos Tunes, de objectos fornecidos para o Palacio.....	7\$200
»	— 16.	Idem a Nelson D. P. Barbosa, ultima prestação das obras da ponte de Santa Rita, em Paracatú.....	5:662\$000
»	— 26.	Idem a Alexandre L. Guedeo, pela construcção de quatro guaritas na praça da Liberdade..	759\$500
»	— 29.	Idem á Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, de despesas feitas com a remessa de 5 volumes contendo materiaes electricos para o Palacio Presidencial.....	578\$510
		A transportar.....	8:987\$010
			161:180\$635

1902

		Ttransporte	8:987\$010	161:180\$635
Maio....	— 1.	Importancia paga a Nicolau Bertholini, de 15.775 parallelepipedos para o calçamento da Praça da Liberdade.....	2:140\$150	
»	— 5.	Idem a Antonio Garcia de Paiva, de 6 barricas de cimento para o calçamento acima.....	111\$000	
»	— 9.	Idem a A. Haas, de objectos para o Palacio Presidencial.....	139\$700	
»	— 20.	Idem a Antonio do Val, de serviços de pedreiro no edificio acima.....	183\$500	
»	— 20.	Idem a José Riso, de transporte de materiaes para obras, idem	104\$500	
»	— 20.	Idem ao mesmo, idem para o calçamento da praça da Liberdade.....	175\$500	
»	— 20.	Idem a F. P. Figueira, serviços de bombeiro, feitos no Palacio Presidencial.....	57\$400	
»	— 28.	Idem a José Ferreira Martins, de objectos para o edificio acima	11\$000	
»	— 30.	Idem ao engenheiro Bernardo de Figueiredo, de frêtes de volumes com objectos, idem.....	165\$100	
»	— 31.	Idem a Antonino & Comp., de objectos, idem.....	40\$000	
»	— 31.	Idem paga a Domingos Lucio, pelos concertos da cadeia de Pitanguy.....	993\$938	
Junho...	— 5.	Idem a José Riso, pelo transporte de materiaes para o Palacio Presidencial.....	117\$500	
»	— 5.	Idem ao mesmo, idem, para o calçamento da praça da Liberdade.....	136\$250	
»	— 6.	Idem a Dias Garcia & Comp., de ferros para obras no Palacio Presidencial.....	462\$050	
»	— 9.	Idem a O. Trompowsky, de materiaes electricos para o edificio acima.....	3:724\$030	
»	— 17.	Idem a A. Butinholi, pelos concertos do carro Presidencial.....	50\$000	
»	— 17.	Idem a Thomaz Tregellas, de madeiras para obras na Secretaria das Finanças.....	218\$000	
»	— 17.	Idem a Altivo José da Cunha, pelos concertos da estrada do José Pedro á Natividade.....	8:000\$000	
»	— 27.	Idem a Luiz Carelli, ultima prestação da construcção da cadeia de Poços de Caldas.....	8:596\$398	
»	— 27.	Idem á camara municipal de Caethé, 2.ª prestação das obras de estrada entre aquella cidade e a de Sabará.....	8:000\$000	
		A transportar	42:413\$026	161:180\$635

1902

	Transporte.....	42:413\$026	161:180\$635
Junho...	28. Importancia paga a José de Avila Goulart, pelo serviço de calçamento na praça da Liberdade	3:000\$000	
»	30. Idem ao engenheiro Bernardo de Figueiredo, despesas de viagens no exame de obras.....	240\$000	
»	30. Idem ao director da Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, de materiaes electricos para o Palacio Presidencial.....	864\$400	
»	30. Idem ao mesmo, de materiaes para installação de para-raios em diversos edificios publicos da Capital.....	13:299\$000	
Julho...	1. Idem a F. P. Figueira, serviços de bombeiro no Palacio Presidencial.....	27\$000	
»	1. Idem a Frederico A. Steckel, pela pintura feita no Pavilhão do Parque.....	650\$000	
»	3. Idem ao mesmo, pela pintura do painel central do tecto do salão de honra do Palacio Presidencial.....	2:438\$000	
»	7. Idem a José Riso, pelo transporte de materiaes para o calçamento da Praça da Liberdade	276\$500	
»	7. Idem ao mesmo, idem para o Palacio Presidencial.....	125\$000	
»	7. Idem a Antonio do Val, de serviços de pedreiro na Praça da Liberdade.....	451\$375	
»	7. Idem ao mesmo, na Secretaria das Finanças.....	30\$000	
»	7. Idem, idem no Palacio Presidencial.....	36\$000	
»	7. Idem, idem na casa do Chefe de Policia.....	82\$000	
»	7. Idem a Frederico Antonio Steckel, pintura feita na Secretaria das Finanças.....	7\$700	
»	7. Idem ao mesmo, idem no Palacio.....	28\$600	
»	7. Idem, idem na casa do Chefe de Policia.....	3\$500	
»	7. Idem, idem na Secretaria da Policia.....	41\$000	
»	7. Idem, idem na Secretaria do Interior....	36\$500	
»	7. Idem ao Commandante da Brigada Policial, de obras feitas no Quartel da Capital.....	163\$000	
»	9. Idem ao dr. Prado Lopes, de 20 saccoes de cal para obra no Palacio.....	25\$000	
»	9. Idem ao mesmo, pelo fornecimento de 4.000 parallelepipedos para o calçamento da Praça da Liberdade.....	760\$000	
	A transportar.....	65:059\$601	161:180\$63

1902

		Transporte	65:00\$611	161:180\$ 35
Julho....	— 10.	Importancia paga á camara municipal de Pitanguy, pelo serviço de aguas e esgotos da cadeia da cidade.....	5:000,000	
	» — 17.	Idem a Nicolau Bertholini, de de 6,672 parallelepipedos para o calçamento da Praça da Liberdade	956\$930	
	» — 17.	Idem a Olympio Brasiliense, de objectos para o Palacio.....	48\$830	
	» — 17.	Idem a Thibau & Comp., idem...	124\$100	
	» — 17.	Idem a O. Tromposwky, idem....	67\$500	
	» — 17.	Idem ao mesmo, para a Secretaria das Finanças.....	37\$300	
	» — 21.	Idem ao engenheiro Bernardo Figueiredo, de frêtes de 100 barricas de cimento para o calçamento da Praça da Liberdade.....	1 95\$900	
	» — 25.	Idem a James Mitchell & Comp., de carroto, frête e despacho de materiaes para o assentamento de para-raios nos edificios publicos da Capital	38\$100	
	» — 31.	Idem a Amaral & Guimarães, pelo fornecimento de cimento á Inspectoria de Obras Publicas...	1:251\$100	
	» — 31.	Idem a Domingos Meira, serviços de electricidade no Palacio Presidencial.....	24\$500	
	» — 31.	Idem a Thomaz Tregellas de madeiras para obras na Secretaria das Finanças.....	422\$150	
Agosto..	— 6.	Idem a Agostinho G. Pereira, empalhação de cadeiras da casa de residencia do Secretario das Finanças.....	27\$000	
	» — 6.	Idem a Lunardi Estevão & Comp., de ladrilhos para o Palacio....	18\$760	
	» — 6.	Idem a Silverio Pereira, de transporte de adubo para o Jardim do Palacio.....	176\$000	
	» — 6.	Idem ao mesmo, idem do Senado.....	44\$000	
	» — 6.	Idem a Antonio de Macedo, transporte de manilhas para o Al-moxarifado.....	159\$600	
	» — 6.	Idem a José Riso, idem	301\$000	
	» — 6.	Idem a Silverio Pereira, idem....	152\$000	
	» — 6.	Idem a Antonio G. de Paiva, de materiaes para obras na Secretaria das Finanças.....	50\$320	
	» — 6.	Idem ao mesmo, idem para uma casa de funcionario publico..	65\$000	
		A transportar....	74:206\$611	161:180\$635

1902

	Transporte.....	74:206\$611	161:180\$635
Agosto..	8. Importancia paga a José Riso, transporte de materiaes para o Palacio.....	92\$000	
»	— 8. Idem ao mesmo, para o calçamento da Praça da Liberdade.	81\$500	
»	— 8. Idem a Frederico A. Steckel, serviços de pintura no Palacio...	21\$700	
»	— 8. Idem ao mesmo, idem na Secretaria da Agricultura.....	36\$000	
»	— 8. Idem a Antonio do Val, serviços de pedreiro no edificio em construção para o Almoarifado do Estado.....	157\$500	
»	— 8. Idem ao mesmo, idem na casa do funcionario Antonio R. Barcellos.....	189\$500	
»	— 8. Idem, idem no Palacio Presidencial.....	300\$000	
»	— 8. Idem, idem na Secretaria das Finanças.....	102\$500	
»	— 8. Idem, idem no Forum da Capital.....	37\$500	
»	— 8. Idem, idem no calçamento da Praça da Liberdade.....	323\$75	
»	— 8. Idem ao dr. Prado Lopes, de parallelepipedos para o calçamento da Praça acima.....	893\$000	
»	— 8. Idem, idem de cal fornecida para as obras do Almoarifado do Estado.....	312\$500	
»	— 9. Idem ao dr. Franco Lima, de materiaes para a illuminação electrica do Palacio.....	120\$000	
»	— 12. Idem a José T. Lario, pela collocação de vidros na Secretaria das Finanças.....	6\$000	
»	— 12. Idem ao mesmo, idem no Forum.....	183\$000	
»	— 18. Idem a E. Thibau & Comp., materiaes para obras na Secretaria das Finanças.....	6\$000	
»	— 18. Idem, idem no Palacio.....	107\$600	
»	— 18. Idem a Alexandre Guedes, serviços de carpinteria na Secretaria das Finanças.....	850\$000	
»	— 19. Idem ao Director da Recebedoria de Minas no Rio, de moveis comprados para o Palacio.....	9:626\$500	
»	— 20. Idem a O. Trompowsky, de objectos para o edificio acima.....	54\$300	
»	— 20. Idem ao mesmo, idem para a Secretaria das Finanças.....	6\$600	
	A transportar.....	87:714\$186	161:180\$635

1902

		Transporte	87:714\$136	161:180\$635
Agosto..	— 20.	Importancia paga a Antonio do Val, de materiaes para obras no Palacio.....	41\$300	
	» — 26.	Idem a Alexandre Guedes, de madeiras para obras no quartel da Capital.....	87\$500	
	» — 26.	Idem ao mesmo, idem para a Secretaria das Finanças.....	192\$500	
	» — 26.	Idem a Antonio Galdino de Faria, de carvão para o assentamento de para-raios no edificio do Externato do Gymnasio Mineiro.....	77\$000	
	» — 26.	Idem a Frederico A. Steckel, serviços de pintura no Palacio...	4:000\$000	
	» — 26.	Idem a E. Thibau & Comp., de objectos fornecidos para o edificio acima.....	240\$000	
	» — 26.	Idem ao director da Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, de objectos comprados para o mesmo Palacio.....	358\$400	
	» — 26.	Idem a José de Avila Goulart, de serviços de calçamento na Praça da Liberdade.....	4:000\$000	
	» — 26.	Idem a Thomaz Tregellas, de madeiras para obras no quartel da Capital.....	71\$200	
	» — 30.	Idem á camara municipal de Jaguaray, ultima prestação das obras da ponte sobre o rio Jaguaray, além da freguezia de Santa Rita da Extrema.....	2:638\$500	
Setembro	— 1.	Idem a Maia & Irmão, de objectos para o Palacio.....	37\$000	
	» — 1.	Idem a Luiz Costa, de tijolos para obras no edificio acima.....	26\$000	
	» — 1.	Idem a Thomaz Tregellas, de materiaes para a Secretaria das Finanças.....	51\$030	
	» — 1.	Idem a Francisco F. dos Santos, serviços de bombeiro na casa do funcionario Antonio R. Barcellos.....	25\$000	
	» — 2.	Idem a Benjamin e Comp., de materiaes para o calçamento da Praça da Liberdade.....	104\$000	
	» — 2.	Idem, idem para obras no Palacio.....	9\$200	
	» — 2.	Idem, idem para o assentamento de para-raios no Gymnasio da Capital.....	19\$500	
	» — 2.	Idem a F. P. Figueira, serviços de bombeiro no edificio acima.....	61\$000	
		Transporte.....	99:753\$616	161:180\$635

1902

	Transporte.....	99:753\$616	161:180\$635
Setembro	— 2. Importancia paga a F. P. Figueira, serviços de bombeiro no Palacio.....	8\$000	
»	— 2. Idem ao mesmo, idem na cadeia da capital.....	25\$000	
»	— 2. Idem, idem na Secretaria do Interior.....	10\$000	
»	— 2. Idem, idem na casa de residencia do Secretario das Finanças....	10\$000	
»	— 2. Idem a Frederico A. Steckel, serviços de pintura na Secretaria das Finanças.....	326\$760	
»	— 2. Idem a Antonio Garcia de Paiva, de materiaes para obras no edificio acima.....	157\$388	
»	— 2. Idem a Fernandes, Santos & Comp., materiaes para obras na cadeia da Capital.....	17\$500	
»	— 2. Idem, idem. idem no Gymnasio da Capital.....	45\$450	
»	— 2. Idem, idem no Palacio.....	19\$000	
»	— 2. Idem a Lunardi Estevão e Comp., de ladrilhos para a ponte «David Campista».....	254\$100	
»	— 3. Idem a José de Avila Goulart, serviço de calçamento na Praça da Liberdade.....	171\$765	
»	— 4. Idem a O. Trompowsky, de materiaes para o assentamento de para-raios no Gymnasio da Capital.....	72\$300	
»	— 4. Idem a Domingos Meira, pelo assentamento de para-raios na Secretaria da Policia.....	46\$200	
»	— 4. Idem ao mesmo, idem no Laboratorio da Capital.....	23\$100	
»	— 4. Idem, idem no Gymnasio.....	80\$850	
»	— 4. Idem, idem no Senado Mineiro...	30\$780	
»	— 4. Idem, idem na casa de residencia do Secretario das Finanças.....	28\$880	
»	— 4. Idem, idem da Agricultura.....	28\$880	
»	— 4. Idem, idem do Interior.....	28\$880	
»	— 4. Idem, idem do Chefe de Policia..	44\$430	
»	— 4. Idem a Cassemiro F. Martins, de objectos fornecidos para o Palacio Presidencial.....	568\$000	
	A transportar.....	101:751\$679	161:180\$635

1902

	Transporte.....	101:731\$679	161:180\$635
Setembro	— 4. Importância paga a Antonio Botignolo, pelos concertos do carro Presidencial.....	40\$000	
»	— 4. Idem á Repartição Geral dos Telegraphos da União, restante do donativo concedido pelo Estado para o prolongamento da linha de Minas Novas a Arasuaahy.....	10:000\$0.0	
»	— 4. Idem a Antonio do Val, serviços de pedreiro na Secretaria da Policia.....	25\$000	
»	— 4. Idem ao mesmo, idem no Laboratorio.....	9\$300	
»	— 4. Idem, idem na casa do Chefe de Policia.....	20\$000	
»	— 4. Idem, idem no Gymnasio da Capital.....	111\$000	
»	— 4. Idem, idem na casa do Secretario do Interior.....	25\$000	
»	— 4. Idem, idem das Finanças.....	28\$000	
»	— 4. Idem, idem da Agricultura.....	25\$000	
»	— 4. Idem, idem no Senado Mineiro...	35\$000	
»	— 4. Idem, idem no Forum da Capital.....	83\$000	
»	— 4. Idem, idem na casa do funcionario A. Barcellos.....	144\$000	
»	— 4. Idem, idem na cadeia da Capital.....	36\$000	
»	— 4. Idem a Antonio do Val, serviços de pedreiro no Palacio.....	240\$000	
»	— 4. Idem ao mesmo, idem na Secretaria das Finanças.....	23\$000	
»	— 4. Idem, idem na ponte «David Campista».....	260\$375	
»	— 4. Idem, idem na Avenida da Liberdade.....	193\$025	
»	— 4. Idem a Alexandre Guedes, serviços de carpinteria na cadeia da Capital.....	10\$000	
»	— 4. Idem ao mesmo, no Gymnasio...	165\$750	
»	— 4. Idem, idem no Palacio.....	201\$500	
»	— 4. Idem a José Riso, de areia fornecida para obras na casa do funcionario Antonio Barcellos.....	27\$000	
»	— 4. Idem, idem para as obras da ponte «David Campista».....	30\$000	
»	— 4. Idem, idem de limpeza da Avenida da Liberdade.....	100\$000	
»	— 4. Idem a Antonio do Val, serviços de pedreiro na construção do Almojarifado do Estado.....	1:204\$500	
	A transportar.....	114:986\$829	161:180\$635

1902

	Transporte.....	114:98\$829	161:189\$35
Setembro —	4. Importanea paga a José Riso, pelo transporte de materiaes para as obras de construeção do Almozarifado do Estado....	609\$000	
» —	4. Idem ao liquidante da Companhia Industrial Ceramiea de Barbaeena, pela liquidacão final do fornecimento de manilhas para as obras de aguas e esgotos da Nova Capital.....	3:779\$500	
» —	9. Idem ao dr. Prado Lopes, de 2.000 parallelepipedos para o calçamento da Praça da Liberdade	380\$000	
» --	9. Idem a Silverio Pereira, pela condução de adubo para o jardim do Palaeio.....	220\$000	
» --	9. Idem a Frederico A. Steekel, de serviços de pintura exeeutados no edificio do Palacio.....	5:281\$664	
	Somma.....	125:251\$193	
	Importanea que de menos foi dispendida	55:029\$442	
		<hr/>	<hr/>
		161:189\$335	161\$189\$635

Inspectoria de Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, 3) de abril de 1903. — *Olympio Moreira*. — *Josephino Torquato de Magalhães e Castro*, chefe de secção.

Durante o exercício de 1902 foram auctorizadas despesas no valor de 594:272\$918, que somados aos 26:338\$604, que vieram dos exercicios anteriores, temos 620:611\$522.

Por conta da verba de 450:000\$00) foram feitos pagamentos na importancia de 446:426\$541, ficando um saldo de 3:573\$459 e passan do para o exercicio de 1903 um compromisso de 174:184\$981.

A despesa feita pôde ser discriminada da maneira seguinte :

Edificios publicos

a) Cadeias

Foi concluida a construcção do edificio destinado a cadeia, sessões do jury e Camara Municipal de Itabira e transferida ao Estado a metade do edificio pela importancia de 17:859\$662.

Acham-se em construcção as cadeias seguintes :

	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar
De Caratinga.....	21:956\$953	—	21:956\$953
De Monte Santo.....	51:500\$000	25:000\$000	26:500\$000
Somma.....	73:456\$953	25:000\$000	48:456\$953

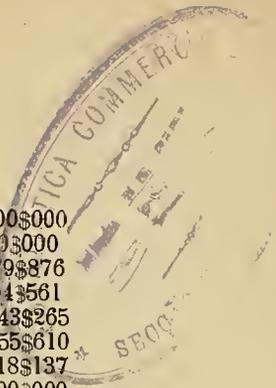
Apezar de estar concluida a cadeia de Caratinga, ainda não foi possível fazer o pagamento da ultima prestação, porque o empreiteiro tem evitado assignar o termo de recebimento da obra.

Em Monte Santo comprou-se por 25:000\$000 um predio em construcção para cadeia e *forum*, tendo-se contractado a conclusão do mesmo por 26:500\$000.

Foram, durante o anno, feitos serviços de limpeza, concertos ou reconstrucções nas cadeias seguintes :

De Ouro Preto.....	8:498\$647
Do Pará.....	2:262\$261
De S. João Nepomuceno.....	990\$000
Da Capital.....	144\$060
De Sabará.....	570\$473

De Paracatú.....	200\$000
De Mar de Espanha.....	300\$000
De Entre Rios.....	379\$876
De Palma.....	304\$561
Do Alto Rio Doce.....	6.043\$265
Da Conceição do Serro.....	7.655\$610
De S. Domingos do Prata.....	318\$137
De Campo Bello.....	600\$000
De Piumhy.....	159\$800
Do Rio Preto.....	2.700\$000
	<hr/>
	30:426\$690



Acham-se ainda em concertos, reparos ou reconstrucção os edificios das cadeias seguintes :

Cadeias	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar
De Baependy.....	3:091\$545	2:311\$028	780\$517
Do Curvello.....	2:549\$535	1:655\$000	884\$535
De Pouso Alegre.....	10.400\$000	400\$000	10:000\$000.
De ItapeERICA.....	5:000\$000	—	5:000\$000
Da Ayuruoca.....	215\$000	—	215\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somma.....	21:256\$080	4:376\$028	16:880\$052

Resumo

Cadeias	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar
Cadeias construidas.....	17:859\$662	17:859\$662	
Idem, em construcção.....	73:456\$953	25.000\$000	48:456\$953
Idem, concertadas.....	30:426\$690	30:426\$690	
Idem, em concertos.....	21:256\$080	4:376\$028	16:880\$052
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somma.....	142:999\$385	77:662\$380	65:337\$005

B) Estabelecimentos de instrução

Durante o exercicio nenhum estabelecimento novo se fez, tendo-se dispendido 150\$000 com a demolição do edificio das escolas primarias de Santa Barbara de Tugurio e 12:120\$926 com a conservação dos edificios abaixo :

Grupo escolar de Juiz de Fora.....	2:944\$869
Escolas primarias de Antonio Dias em Ouro Preto.....	1:668\$382
Idem, idem da Volta Grande.....	1:786\$000
Idem, idem de Santa Maria de S. Felix.....	2:000\$000
Idem, idem de d. Francisca Botelho, em Pitanguy.....	808\$770
Externato do Gymnasio Mineiro.. ..	2:912\$905
Somma.....	12:120\$926

Acham-se ainda em andamento as obras de conservação dos seguintes edificios :

Estabelecimentos de instrução	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar
Escolas primarias de Carmo das Luminarias.....	1:504\$989	—	1:504\$989
Escolas primarias do Redondo.....	1:200\$000	—	1:200\$000
Somma.....	2:704\$989	—	2:704\$989

Resumo

Estabelecimentos de instrução	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar
Demolição de edificio.....	150\$000	150\$000	
Conservação de edificio.....	12:120\$926	12:120\$926	
Edificios ainda em obras de conservação.....	2:704\$989	—	2:704\$989
Somma.....	14:975\$915	12:270\$926	2:704\$989

C) Edifícios diversos

Foi construido pela importancia de 23:088\$011 um edificio, anexo ao que serviu de Secretaria da Agricultura, que vai servir de deposito de todos os materias pertencentes a Inspectoria de Obras e Viação, funcionando neste tambem a Ferraria do Estado:

Está em construcção um edificio para um quartel junto ao Ponto Fiscal do Eleuterio, pela importancia de 1:659\$000, estando tambem incluídos nesta importancia os concertos de que necessita o edificio do Ponto Fiscal. Já se pagou a metade 829\$000, restando-se a outra metade.

Foram feitos concertos, reparos ou reconstrucções nos edificios seguintes :

Palacio Presidencial.....	41:902\$211
Secretaria do Interior.....	1:372\$809
Secretaria das Finanças.....	1:832\$840
Edificio que serviu de Secretaria da Agricultura.....	2:696\$975
Secretaria da Policia.....	337\$760
Imprensa Official.....	1:275\$700
Senado e Junta Commercial.....	277\$000
Laboratorio.....	239\$150
Casa de residencia do Secretario das Finanças	1:355\$247
Idem, idem do Interior.....	1:247\$720
Casa que serviu de residencia do ex-Secretario da Agricultura.....	1:989\$940
Casa de residencia do Chefe de Policia.....	233\$500
Forum da Capital.....	4:993\$650
Forum de S. José d'Além Parahyba.....	2:727\$849
Quartel do 1.º batalhão da Brigada Policial.	981\$900
Idem do 2.º batalhão em Uberaba.....	290\$000
Idem do destacamento em Ouro Preto.....	45\$900
Proprio estadual em Aguas Virtuosas.....	437\$300
Casa de residencia do administrador da Colonia Rodrigo Silva.....	3:000\$000
Recebedoria do Parahybuna.....	146\$000

Somma..... 67:383\$451

Acha-se em construcção a casa de residencia do Vigia Fiscal de Sapucaia pela importancia de 1:220\$443, nada se tendo pago por emquanto.

Designação	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar se
Edifícios construidos.....	23:088\$011	23:088\$011	
» em construcção.....	1:658\$000	829\$000	829\$000
» concertados ou reconstruidos.....	67:383\$451	67:383\$451	
Idem em reconstrucção.....	1:220\$443	—	1:220\$443
Somma.....	93:349\$905	91:300\$462	2:049\$443

VI.

PONTES

Foram construídas durante o anno de 1902 as pontes seguintes :

Do Lourenço Velho, em Itajubá.....	10:000\$000
Do Gavião, em Agua Limpa.....	6.000\$000
Do Pau Grande sobre o rio Piranga..	3:302\$000
Do Pinheiro sobre o rio Piranga.....	7:828\$000
Do Tanque entre Itabira e Itambê.....	9:450\$000
Sobre o rio do Peixe, entre Itambê e Morro do Pilar.....	4:216\$251
Do Guaxupé.....	3:000\$000
De S. Felix, no Peçanha.....	3:503\$000
Do Prata, em Campos Geraes.....	1:500\$000
Do Vau-Assú, na estação do mesmo nome, em Ponte Nova.....	1:500\$000
Conclusão das Obras da ponte de Tra- hyras.....	12:000\$000
Somma.....	62:299\$251

Foi rescindido o contracto de construcção da ponte sobre o rio Verde Pequeno, entre Tremedal e Condeúba, que era de 26:890\$000, tendo-se pago em exercicio anterior a importancia de 13:445\$000, verificando-se depois da medição final dos serviços, executados pelo ex-empiteiro, que o mesmo tem direito a receber 548\$848. A conclusão da obra, na fórma do regulamento depende de decisão do sr. dr. Secretario.

Acham-se em construcção as pontes seguintes :

Sobre o Rio das Velhas, em Araxá.....	4:000\$000
» » » Santo Antonio, em Conceição	500\$000
» » ribeirão Agua Fria.....	3:500\$000
» » ribeirão da Matta em Pedro Leopoldo.....	1:500\$000

Somma..... 9:500\$000

Não se fez pagamento algum pela execução destas obras.

Foram reconstruídas as pontes seguintes :

Do Salto, sobre o rio Gualaxo.....	2:370\$582
Do Quindumba, em Marianna.....	4:500\$000
Do Tanque, no logar denominado Duas Pontes.....	704\$415
Do Gaio, sobre o ribeirão S. Barbara....	11:400\$000
Sobre o ribeirão de S. Pedro, em Para- catú.....	2:742\$692
Somma.....	21:717\$689

Acham-se em obras de construcção as tres pontes seguintes :

De Santo Antonio, em Sant'Anna de Ferros.....	52:600\$000
Da Rifania, no municipio do Sacramento.....	7:393\$594
Sobre o ribeirão Bicudos, na estrada de Curvello a Pirapóra.....	1:500\$000
Somma.....	61:493\$594

Nenhum pagamento ainda foi feito por conta destas obras.

Foram executados concertos nas pontes seguintes :

Sobre o Rio Preto, em Porto das Flores.....	17:336\$849
» » » » na cidade do mesmo nome.....	5:749\$571
» » » Taquarassú, no municipio de Caethé.....	500\$000
» » » Parahybuna, junta á estação do mesmo	239\$000
De S. João Grande, na estrada do Salto Grande.....	996\$300
De Tres Ilhas, sobre o Rio Preto.....	290\$000
Do Taquarassú de Baixo.....	3:000\$000
Diversas pontes no municipio do Rio Novo.....	8:000\$000
Da Mãe Domingos, em Sabará.....	600\$000
No municipio de Itapecerica.....	2:997\$500
Do Miguel Rodrigues, em Marianna.....	1:442\$000
Do Itamarandiba, em Minas Novas.....	3:985\$200
Da Ilha dos Bombos.....	1:33'\$803
Sobre o Rio Grande, em Piedade do Turvo.....	1:500\$000
Do Jurumirim, sobre o Rio Verde.....	7:000\$000
Sobre o rio Piranga, em Ponte Nova..	4:954\$000
Sobre o ribeirão do Peixe, em Itacira.....	424\$320
Do Carvalho, sobre o rio Vau Assú.....	800\$000
Sobre o rio Pará, no Cajuru.....	300\$000
David Campista, sobre o ribeirão Arrudas.....	694\$100
Somma.....	62:130\$643

Estão ainda sendo concertadas as seguintes pontes :

Pensil da Sapucaia.....	1:897\$272
Sobre o rio Picão, na estrada de Curvello a Pirapóra.....	2:000\$000
Sobre o rio Piracicaba, em S. José da Lagôa.....	6:990\$000
Do «Cosme», «Ponte Nova», «Mutuca», «Alberto Dias» e «Ramalho»,.....	8:500\$000
Somma.....	19:387\$272

Nenhuma importancia ainda foi paga pela execucao das obras nas tres primeiras pontes acima, tendo-se pago 4:324\$500 pelas ultimas, restando se ainda 4:175\$500.

RESUMO

Designação	Quantias autorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar-se
Pontes construídas.....	62:299\$251	62:299\$251	
» em construção.....	10:048\$848	—	10:040\$849
» reconstruídas.....	21:717\$689	2 :717\$689	—
» em reconstrução.....	61:493\$594	—	61:493\$594
» concertadas.....	62:130\$643	62:130\$643	—
» em concertos.....	19:387\$272	4:324\$500	15:062\$772
Somma.....	237:077\$297	150:472\$083	86:605\$214

VII

ESTRADAS

Construiu-se uma estrada nova entre a estação de Henrique Hargreaves e o arraial de Cachoeira do Campo, tendo as obras importado em 10:996\$510.

Foram reconstruídas as estradas seguintes :

De Bello Horizonte a Piedade do Paraopeba, 14:620\$000.

Está ainda em reconstrução a estrada de Caethé a Cubas no município da Conceição do Serro, pela importancia de 22:213\$330, tendo-se já pago 19:725\$000, restando-se, portanto, 2:488\$330.

Foram feitos concertos nas estradas seguintes :

De Ouro Preto a Marianna e a Serra da Moeda.....	5:050\$000
De Bello Horizonte a Barreiros.....	103\$500
De Marianna a Ponte Nova.....	400\$000
De S. Luzia do Rio das Velhas a Jaboticatubas.....	3:250\$000
De Ouro Preto a Bento Rodrigues.....	1:100\$000
De S. Caetano da Vargem Grande a estação de Piranguinho.....	7:734\$320
De S. Domingos do Prata a Caratinga...	1:000\$000
De Marianna a Cachoeira do Brumado..	400\$000

Somma..... 19:037\$820

Acham-se ainda em concertos as estradas seguintes :

De Marianna a povoação da Vargem....	1:000\$000
De Passos a Uberaba, na fazenda de Elisario de Lemos.....	3:000\$000
De Pirangussu a Itajubá e S. Bento do Sapucahy.	2:000\$000
De Santa Cruz das Areias a Monte Santo.	6:000\$000
De Queluz a Entre Rios.....	5:999\$600
Somma.....	17:999\$600

Nada se pagou ainda dos serviços feitos nas quatro primeiras estradas acima mencionadas, e tendo-se pago já da ultima a importancia de 2:999\$600, restando-se, portanto, 3:000\$000.

RESUMO

Designação	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar-se
Estradas construidas.....	10:996\$550	10:996\$550	
» reconstruidas.....	14:620\$000	14:620\$000	
» em construcção.....	22:213\$320	19:725\$000	2:488\$320
» concertadas.....	19:037\$820	19:037\$820	
» em concertos.....	17:999\$601	2:999\$600	15:000\$000
Somma.....	84:867\$300	67:378\$970	17:488\$330

VIII

SERVIÇOS DIVERSOS

Construcção de um muro, escadaria e portão para o Tiro Mineiro, nesta Capital.....	8:641\$060
Despesas com material e pessoal da ferraria do Es- tado.....	4:585\$100
Idem, idem com o pessoal da carpinteria.....	1:854\$000
Calçamento da Capital.....	16:509\$884
Salarios do encarregado da guarda dos materiaes de construcção e pertencentes ao Estalo.....	1:200\$000
Concerto e pintura de um pavilhão no parque desta Capital.....	266\$076
Material para a illuminação electrica da Praça da Li- berdade.....	1:664\$900
Resto das despesas feitas com os concertos de uma casa de funcionario publico.....	24\$000

Despesas feitas com o ajuntamento de trilhos na Colonia Nova Bawden.....	224\$000
Despesas feitas por engenheiros com exame de obras e gratificações a um desenhista para tirar cópia de plantas.....	12:372\$700
Somma.....	47:341\$720

RECAPITULAÇÃO GERAL

Designação	Quantias auctorizadas	Quantias pagas	Quantias por pagar-se
Cadeias.....	142:999\$385	77:662\$380	65:337\$005
Estabelecimentos de instrucção	14:975\$915	12:270\$926	2:704\$989
Edificios diversos.....	93:349\$905	91:300\$462	2:049\$443
Pontes.....	237:077\$297	150:472\$083	86:605\$214
Estradas.....	84:867\$300	67:378\$970	17:488\$330
Diversos.....	47:341\$720	47:341\$720	—
Somma.....	620:611\$532	446:426\$541	174:184\$981

A differença que se encontra deste resumo para o quadro geral do movimento das obras, provém da parte do Rio Verde Pequeno, onde estão incluídos a mais 12:896\$152.

— A esta resumida exposição do andamento das Obras Publicas durante o exercicio de 1902, segue uma lista das obras que passam a sobrecarregar a verba de 1903 o quadro do movimento geral das obras.

IX

Apesar de não pertencerem a esta Inspectoria os serviços de esgotos e calçamento desta Capital foram ajustados e contractados o fornecimento de 80:000\$000 de manilhas e 800.000 paralelepipedos de gres.

FORNECIMENTO DE MANILHAS

Por despacho de 23 de fevereiro de 1902 foi o sr. dr. João Pinheiro da Silva auctorizado a fornecer manilhas de diversas dimensões para o serviço de esgotos da Capital, até a quantia de.....

80:070\$000. — Com o fornecimento do material dispendeu o Estado a quantia de 79:940\$000, paga em apólices da dívida pública do Estado, emitidas de accordo com o Dec. n. 1.433, de 21 de dezembro de 1900.

A despesa foi classificada na verba immigração e colonização e a credito da Prefeitura da Capital por conta de fornecimentos por ella feitos ao Estado, de tubos etc, ás colonias.

FORNECIMENTO DE PARALLELEPIPEDOS

Em 24 de abril de 1902 firmou-se contracto com o sr. dr. João Pinheiro da Silva para o fornecimento de 800.000 parallelepipedos de legitimo gres, a 190\$000 por milheiro, postos na Estação de Minas, sendo o pagamento effectuado metade em dinheiro e metade em apólices da dívida pública, emitidas de accordo com o Dec. de 21 de dezembro de 1900, sob n. 1.433.

Nos termos da clausula 3.ª do contracto acima mencionado, fez-se o adeantamento de 50:000\$000, em duas prestações — a primeira de 30:000\$000, logo após a assignatura do contracto e a segunda de... 20:000\$000, em 28 de junho.

Por portaria de 2 de março ultimo, ficou deliberado que os encargos do contracto fossem lançados ao debito da Prefeitura da Capital e não sobrecarregassem a verba consignada no orçamento para Obras Publicas, do que se deu logo conhecimento á Secretaria de Estado para a respectiva annullação da despesa.

Bello Horizonte, 25 de Maio de 1903.

Recorrendo Rodrigues Pereira,

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctori- zações ou contra- ctos	Dos pagamen- tos
Edifícios publicos <i>Cadeias de :</i>			
Ouro Preto.....	Gallo & Filho e Fortunato Pe- reira Campos.....	2-5-02.....	Diversos.....
Pará.....	Engenheiro da 1.ª circumscripção e Camara Municipal.....	3-7-23-10-02....	2-10-02-8-1-03..
S. João Nepomuceno	Camara Municipal e Gallo & Fi- lho.....	2-1-23-5-02....	5-4-24-7-02....
Baependy.....	Gallo & Filho e engenheiro da circumscripção.....	Diversos.....	25-2-1-4-02.....
Capital.....	Diversos.....	Diversos.....
Sabará.....	Engenheiro da 1.ª circumscripção	31-3-02.....	1-9-02.....
Paracatu.....	Camara Municipal.....	2-8-02.....	1-10-02.....
Mar de Hespanha..	Delegado de Policia.....	4-4-02.....	14-1-02.....
Entre Rios.....	Juiz de Direito da comarca.	31-7-02.....	30-7-03.....
Caratinga.....	Luciano Francisco Junqueira....	Diversos.....	28-2-01.....
Palma.....	Manoel Ellera e José Pedro F. de Oliveira.....	1-8-10-12-02....	10-12-02-8-1-03..
Curvello.....	Gregorio Barata e Camara Muni- cipal.....	18-10-01-31-3-02..	28-2-01-27-2-02..
Pouso Alegre.....	Camara Municipal.....	15-5-01-3-2-02....	6-8-02.....
Alto Rio Doce.....	José Marinho da Cunha.....	5-5-02.....	8-12-02-20-3-03.
Conceição do Serro.	Camara Municipal.....	17-6-02.....	Diversos.....

Publicas

Importancias				Municípios	Observações
Das auctorizações ou contratos	Pagas em exercicios anteriores	Pagas no exercicio vigente	Por pagar-se		
8:498\$617		8:498:617		Ouro Preto.....	Concertos e limpeza no edificio.
2:262\$261		2:262\$261		Pará ..	Construcção de um passeio ao redor do edificio e abastecimento de aguas e esgotos.
990\$000		900\$000		S. João Nepomuceno	Construcção de um tanque, banheiro e reparos no edificio.
4:641\$545	1:550\$000	2:311\$028	780\$517	Baependy.....	Concertos geraes no edificio.
144\$060		144\$060		Bello Horizonte....	Pequenos reparos no edificio
570\$473		570\$473		Sabará.....	Idem, idem.
200\$700		200\$000		Paracatú	Idem, idem.
300\$000		300\$000		Mar de Hespanha..	Idem, idem.
370\$876		379\$376		Entre Rios.....	Pintura da fachada principal do edificio.
40:816\$953	18:890\$000		21:956\$953	Caratinga.....	Construcção de novo edificio.
304\$561		304\$561		Palma.....	Serviços de canalização de esgotos e pequenos reparos no edificio.
4:214\$535	1:635\$000	1:635\$000	830\$535	Curvelo	Obras de construcção da nova cadeia.
10:400\$000		400\$000	10:000\$000	Pouso Alegre.....	Serviços de canalização de agua e mais obras no edificio.
6:043\$255		6:013\$255		Alto Rio Doce.....	Reconstrucção do edificio.
7:655\$310		7:655\$310		Conceição do Serro.	Melhoramentos no edificio e canalização de agua potavel.

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctori- zações ou contra- ctos	Dos pagamentos
Monte Santo.....	Vicente F. Carvalhaes e Gallo & Filho.	31-7-6-10-02.....	31-7-02.....
Itapeerica.....	Camara Municipal.....	30-8-02.....
S. Dom.ªs do Prata.	Engenheiro da circumscripção...	6-2-02.....	10-12-02.....
Ayuruoca.....	Camara Municipal.....	6-7-02.....
Itabira.....	Camara Municipal.....	11-11-02.....	11-11-02.....
Campo Bello.....	Delegado de Policia	7-11-02.....	27-3-03.....
Piumhy.....	Camara Municipal.....	10-12-02.....	27-2-03.....
Rio Preto.....	Collector Municipal.....	27-3-03.....	27-3-03.....
Estadellecimentos de instrucção			
Grupo escolar em Juiz de Fóra.....	Luiz Pery.....	23-7-02.....	27-10-02-21-1-03.
Escolas primarias do Carmo das Lumi- narias.....	Engenheiro da circumscripção...	14-2-01.....
Idem, idem de «An- tonio Dias» em Ouro Preto	Gallo & Filho.	9-8-2.....	1-9-17-11-02.....
Escolas primarias de Volta Grande.....	Camara Municipal de S. Gonçalo do Sapucahy.....	10-7-02.....	18-2-02.....
Idem, idem de San- ta Maria de São Felix	Conselho Distrietal.....	9-8-02.....	10-3-03.....
Idem, idem do Re- dondo	Camara Municipal de Queluz....	9-8-02.....

Importancias				Municipios	Observações
Das auctori- zações ou contra- ctos	Pagas em exer- cícios anterio- res	Pagas no exer- cicio vigente	Por pagar-se		
51:500\$000	25:000\$000	26:500\$000	Monte Santo.....	Permuta de predios e adaptação do que foi adquirido para cadeia e <i>Forum</i> .
5:000\$000	5:000\$000	Itapecerica.....	Concertos geraes no edificio.
318\$137	31\$137	S. Dom. ^{os} do Prata.	Abastecimento de agua no edificio.
215\$000	215\$000	Ayuruoca.....	Concertos reclamados no predio.
17:850\$652	17:859 632	Itabira.....	Transferencia ao Estado da metade do predio construido pela Camara Municipal, para estabelecimento da cadeia e funcionamento das sessões judiciaes da comarca.
600\$000	600\$000	Campo Bello.....	Reparos no predio.
159\$000	159\$800	Piumhy	Concertos no telhado do edificio.
2:000\$000	2:000\$000	Rio Preto.....	Importancia destinada á aquisição de terreno para ser construida nova cadeia.
2:944\$369	2:914\$869	Juiz de Fóra.....	Concertos geraes no edificio.
1:504\$289	1:594\$989	Lavras.....	Conclusão dos concertos do predio.
1:663\$382	1:663\$382	Ouro Preto.....	Concertos e limpeza no predio.
1:783\$000	1:783\$000	S. G. do Sapucahy.	Concertos geraes no predio.
2:000\$000	2:000\$000	Peçanha.....	Idem, idem.
1:200\$000	1:200\$000	Queluz.....	Idem, idem.

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctorizações ou contractos	Dos pagamentos
Escolas primarias D. Francisca Botelho.....	D. Maria Vicentina.....	14-10-02.....	14-10-02.....
Idem, idem de Santa Barbara do Tugurio.....	Leonel Moysés da Costa.....	21-11-02.....	15-1-03.....
Externato do Gymnasio Mineiro..	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.....
Diversos edificios			
Palacio Presidencial	Diversos.....	»	»
Secretaria do Interior.....	»	»	»
Secretaria das Finanças	»	»	»
Secretaria da Agricultura.....	»	»	»
Imprensa Official...	»	»	»
Senado e Junta Commercial.....	»	»	»
Secretaria da Policia	»	»	»
Laboratorio.....	»	»	»
Almoarifado.....	Engenheiro da circumscripção...	»	»
Casa de residencia do Secretario das Finanças	Diversos.....	»	»
Idem, idem do Interior.....	»	»	»
Casa que serviu de residencia ao ex-Secretario d'Agricultura.....	»	»	»
Forum da Capital..	»	»	»
Idem em S. José d'Além Parahyba	Gallo & Filho.....	8-1-02.....	8-1-02.....
Quartel do 1.º batalhão da Brigada Policial.....	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.....
Idem do 2.º, em Uberaba.....	Quartel-Mestre	6-2-02.....	17-7-02.....
Casa de residencia do Chefe de Policia.....	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.....

Importancias				Municipios	Observações
Das auctorizações ou contratos	Pagas em exercicios anteriores	Pagas no exercicio vigente	Por pagar-se		
808\$770	803\$770	Pitanguy.....	Concertos geraes do predio.
151\$000	150\$000	Barbacena.....	Demolição do antigo predio.
2:011\$005	2:012\$905	Bello Horizonte....	Melhoramentos no edificio.
41:502\$211	41:902\$211		
1:372\$000	1:372\$309		
1:832\$340	1:832\$310		
2:696\$975	2:691\$975		
1:275\$700	1:275\$700		
277\$000	277\$000		
337\$760	337\$760		
239\$150	239\$150		
23:088\$011	23:088\$011		Construeção de um edificio.
1:355\$247	1:355\$247		
1:247\$720	1:247\$720		
1:981\$940	1:983\$910		
4:993\$650	4:993\$650		
2:727\$849	2:727\$849	Além Parahyba....	Medição final da reconstrueção do edificio.
931\$000	931\$000	Bello Horizonte.	
290\$000	290\$000	Uberaba.....	Pequenos reparos.
231\$500	233\$500		

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auetorizações ou contratos	Dos pagamentos
Quartel do destacamento polieial em Ouro Preto.....	Camara Municipal.....	20-5-02.....	20-5-02.....
Proprio estadual em Aguas Virtuosas.	Messias Machado da Silveira.....	31-3-03.....	21-8-03.....
Casa de residencia do vigia fiscal em Sapucaia.....	Francisco Lopes Ribeiro.....	28-7-02.....
Idem, idem de administrador da Colonia «Rodrigo Silva».....	Camara Municipal de Barbacena.	5-8-22-11-02.....	15-1-03.....
Recebedoria do Parahybuna.....	Vigia Fiscal.....	11-4-03.....	11-4-02.....
Ponto fiscal do Eleuterio.....	Luiz Dedalo.....	22-11-02.....	5-3-03.....
Pontes			
«Rio Verde Pequeno», entre Tremedal e Condeuba..	Antonio Garcia Leal.....	11-5-07.....	12-1-00.....
Rio Preto em Porto das Flores.....	Franciseo Lopes Ribeiro... ..	1-5-02.....	27-10-02-27-2-03.
Pensil, em Sapucaia	Franciseo Lopes Ribeiro.....	23-7-03.....
Rio Preto, na cidade.....	Antonio de Souza Dias.....	9-7-00.....	Diversas.....
Taquarassu, em Caethé.....	Horacio Machado Jaques.....	6-7-02.....	21-8-25-10-02....
Santo Antonio, em Ferros.....	José Fernandes Diana.....	18-3-02.....
Trahyras, sobre o rio das Velhas...	Conselho Districtal.....	21-5-02.....	11-0-02-27-2-03..
Parahybuna, na Estação.....	Vigia Fiscal de Parahybuna.....	11-4-02.....	11-4-02.....
S. João Grande, na estrada de Salto Grande.....	Camara Municipal de Arassuahy..	27-2-02.....	30-10-02.....
«Tres Ilhas», sobre o rio Preto.....	Vigia Fiscal de Tres-Ilhas.....	17-2-02.....	18-4-02.....
«Lorenço Velho»..	Camara Munciepal de Itajubá... ..	25-1-02.....	25-10-02.....
«Cavião», em Agua Limpa.....	Camara Municipal de S. Manoel..	3-7-02.....	23-7-5-0-02.....
«Salto», sobre o rio Gualaxo... ..	Antoio Pinto da Rocha.....	5-7-02.....	5-3-02.....

Importancias				Municipios	Observações
Das auctoriza- ções ou contra- ctos	Pagas em exer- cícios anterio- res	Pagas no exer- cicio vigente	Por pagar-se		
45\$900		45\$900		Ouro Preto	Concertos na rêde de exgottos do edificio.
437\$300		437\$300		Aguas Virtuosas	Reparos no predio.
1 220\$443			1 220\$443	Além Parahyba	Idem, idem.
3:000\$000		3:000\$000		Barbacena	Idem, idem.
143\$000		146\$000		Juiz de Fóra	Concertos no telhado.
1:658\$000		829\$000	829\$000	Jacutinga	Construcção de um quar- tel e limpeza do pre- dio onde funciona o posto fiscal.
26:890\$000	13:445\$000		13.445\$000	Bôa Vista do Tre- medal	Construcção.
17:331\$849		17:333\$49		Juiz de Fóra	Concertos.
1:897\$272			1:897\$272	Além Barahyba	Idem.
5:749\$571		5.749\$571		Rio Preto	Idem.
500\$000		500\$000		Caethé	Idem.
52:600\$000			52:600\$000	Sant'Anna de Ferros	Reconstrucção.
12:000\$000		12:000\$000		Curvello	Conclusão de obras.
239:000		239:000		Juiz de Fóra	Collocação de pranchões no estrado da ponte.
996\$300		996\$300		Arassuahy	Concertos.
280\$000		280\$000		Juiz de Fóra	Collocação de tres es- teios.
10:000\$000		10:000\$000		Itajubá	Construcção.
6:300\$000		6:090\$000		S. Manoel	Idem.
2:370\$582		2:370\$582		Ouro Preto	Reconstrucção.

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctorizações ou contratos	Dos pagamentos
« Taquarassú », de Baixo	Valerio Dias Duarte.....	27-5-02.....	21- -02.....
« Pão Grande », sobre o rio Piranga....	Antonio Alves dos Reis.....	31-5-02.....	31-5-02.....
« Pinheiro », sobre o rio Piranga	Camara Municipal de Queluz ...	2-6-02-~3-03....	7-3-03.....
Município do Rio Preto.....	Camara Municipal.....	11-6-02.....	30-10-02.....
« Mãe Domingas »...	Francisco Beltrão.....	2-3-02.....	1-9-02.....
« Tanque », entre Itabira e Itambé....	Etelvino Dias Coelho.....	9-7-02.....	22-10-06-12-02...
Município de Itapeçerica.....	Camara Municipal.....	15-7-02.....	21-8-02.....
« Miguel Rodrigues »	Camara Municipal de Marianna..	17-7-02.....	17-9-02.....
« Picão ».....	Idem do Curvello.....	16-7-02.....
Sobre o rio do Peixe, entre Itambé e Morro do Pilar.	João Martins Netto	24-7-02.....	10-12-02.....
Itamarandiba.....	Conselho Districtal de Veredinha	8-7-02.....	5-1-03.....
« Quindumba »	Camara Municipal de Marianna..	28-7-02.....	20-10-02.....
Ilha dos Pombos...	Francisco Lopes Ribeiro.....	2-7-02.....	5-1-03.....
Sobre o rio Santo Antonio, em Conceição.....	Conselho Districtal de Santo Antonio do Rio Abaixo.....	31-7-02.....
Sobre o Rio Grande, em Piedade do Turvo.....	Idem, idem da Piedade.....	31-7-02.....	9-12-02.....
« Tanque », no lugar denominado-Duas Pontes	Idem, idem do Carmo da Itabira	31-7-02.....	23-12-02.....
« Guaxupé ».....	Idem, idem de Guaxupé	31-7-02.....	1-2-03.....
« Jurumirim »; sobre o Rio Verde.....	Camara Municipal de Aguas Virtuosas.....	1-8-02.....	27-3-03.....
Piranga, em Ponte Nova	Camara Municipal de Ponte Nova	5-9-02.....	10-10-02-30-3-03.
« Cosme », « Ponte Nova », « Mutuca », « Alberto Dias » e « Ramalho ».....	Idem, de Barbacena.....	5-1-02.....	15-1-03.....
« S. Felix ».....	Idem do Peçanha.....	9-9-02.....	16-1-03.....
Sobre o rio das Velhas, em Araxá..	Idem do Araxá.....	12-1-02.....
Ribeirão do Peixe..	Idem de Itabira.....	13-2-02.....	2-12-02.....
« Rifaina ».....	Luiz Samantano.	14-8-02.....

Importancias				Municipios	Observações
Das auctori- zações ou contra- ctos	Pagas em exer- cícios anterio- res	Pagas no exer- cício vigente.	Por pagar-se		
3:000\$000	3:000\$000	Santa_Luzia.....	Concertos.
3:302\$000	3:302\$000	Queluz.....	Indemnização pela con- strucção da ponte.
7:823\$000	7:823\$000	Idem.....	Construcção.
8:000\$000	8:000\$000	Rio Novo.....	Concertos.
600\$000	600\$000	Sabará.....	Idem.
9:450\$000	9:450\$000	Itabira.....	Construcção.
2:997\$500	2:997\$500	Itapecerica.....	Concertos.
1:442\$000	1:442\$000	Marianna.....	Idem.
2:000\$000	2:000\$000	Curvello.....	Idem.
4:216\$251	4:216\$251	Serro.....	Construcção.
3:908\$200	3:908\$200	Minas Novas.....	Concertos.
4:500\$000	4:500\$000	Marianna.....	Reconstrucção.
1:331\$893	1:331\$893	Além Barahyba....	Concertos.
500\$000	500\$000	Conceição do Serro.	Construcção.
1:500\$000	1:500\$000	Turvo.....	Concertos.
704\$415	704\$415	Itabira.....	Reconstrucção.
3:000\$000	3:000\$000	Muzambinho.....	Construcção.
7:000\$000	7:000\$000	Aguas Virtuosos...	Concertos.
4:951\$000	4:954\$000	Ponte Nova.....	Concertos.
8:500\$000	4:321\$500	4:175\$500	Barbacena.....	Idem.
3:503\$000	3:503\$000	Peçanha.....	Construcção.
1:000\$000	4:000\$000	Araxá.....	Idem.
421\$300	424\$320	Itabira.....	Concertos.
7:393\$001	7:392\$094	Sacramento.....	Reconstrucção

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctori- zações ou contra- ctos	Dos pagamentos
Ribeirão Agua Fria Prata, em «Campos Geraes».....	Conselho Districtal de Itinga....	20-8-02.....
«Graão», sobre o ribeirão S. ^{ta} Barbara	Camara Municipal.....	30-8-03.....	11-1-02.....
«Carvalho», sobre o Vau-assú.....	Felisberto Teixeira de Abreu....	31-3-02.....	5-1-13-3-03.....
Sobre o ribeirão «S. Pedro».....	Camara Municipal de Ponte Nova	6-9-02.....	10-10-02-10-3-03.
«Bicudos, em Pirapora.....	Idem de Paracatú.....	6-9-02.....	21-2-03.....
Vau-assú, na Estação.....	Camara Municipal do Curvello..	6-9-02.....
Sobre o ribeirão da «Matta», em Pedro Leopoldo.....	Idem de Ponte Nova.....	6-7-02.....	20-3-03.....
Pará, em Cajurú...	Idem do Rio das Velhas.....	6-7-02.....
«David Campista», sobre o ribeirão Arrudas.....	Antonio José Gomes.....	1-10-02.....	13-3-03.....
Piracicaba, em São José da Lagôa....	Engenheiro da circumscrição...	Diversos.....	Diversos.....
	Adelino Augusto Felipe.....	8-11-02.....
Estradas			
Ouro Preto a Marianna e a Serra da Moeda.....	Camara Municipal de Ouro Preto	28-7-02.....	6-9-02-13-3-03..
Bello Horizonte a Barreiros.....	José Rizo.....	8-4-02.....	8-1-02.....
Bello Horizonte a Piedade do Paraopeba.....	Engenheiro Bernardo de Figueredo.....	27-6-02.....	Diversos.....
Marianna a Ponte Nova.....	Engenheiro da 1. ^a circumscrição	28-6-02.....	28-6-02.....
Caethé a Cubas...	Diversos.....	Diversos.....	Diversos.....
Santa Luzia do Rio das Velhas a Jaboticatubas.....	Valerio Dias Duarte.....	27-5-02.....	21-8-02.....
Marianna a povoação da Vargem..	Camara Municipal de Marianna..	17-6-02.....
Passos a Uberaba, na fazenda de Elysiario de Lemos..	Camara Municipal de Passos....	27-3-02.....
Henrique Hargreaves a Cachoeira do Campo.....	Conselho Districtal de Cachoeira do Campo.....	27-6-02.....	28-3-20-12-02....

Importancias				Municipios	Observações
Das auctori- zações ou contra- ctos	Pagas em exer- cicios anterio- res	Pagas em exer- cicio vigente	Por pagar-se		
3:500\$000	3:500\$000	Arassuahy.....	Construcção.
1:500\$000	1:500\$000	Campos Geraes....	Idem
11:400\$000	11:400\$000	Santa Barbara.....	Reconstrucção.
800\$000	800\$000	Ponte Nova.....	Concertos.
2:742\$692	2:742\$692	Paracatu... ..	Reconstrucção.
1:500\$000	1:500\$000	Curvello.....	Idem.
1:500\$000	1:500\$000	Ponte Nova.	Construcção.
1:500\$000	1:500\$000	Rio das Velhas....	Idem.
300\$000	300\$000	Pará.....	Concertos.
694\$100	694\$100	Bello Horizonte...	Idem.
6:990\$000	6:990\$000	Itabira.....	Idem.
5:050\$000	5:050\$000	Ouro Preto.....	Concertos.
103\$500	103\$500	Bello Horizonte...	Idem.
14:620\$000	14:620\$000	» »	Reconstrucção.
400\$000	400\$000	Marianna.....	Construcção de um bo- eiro.
22:213\$330	13:725\$000	2:48\$320	Caethé e Conceição.	Concertos geraes.
3:250\$000	3:250\$000	Santa Luzia.....	Idem.
1:000\$000	1:000\$000	Marianna	Idem.
3:000\$000	3:000\$000	Passos	Idem.
10:996\$550	10:996\$550	Ouro Preto.....	Reconstrucção.

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctorizações ou contractos	Dos pagamentos
Ouro Preto a Antonio Pereira e a Ben-Rodrigues.....	Camara Municipal de Ouro Preto	17-7-6-2-02.....	27-1-03.....
S. Caetano da Vargem Grande a Estação do Piranguinho.....	Camara Municipal de Vargem Grande.....	25-7-02.....	5-2-03.....
S. Domingos do Prata a Caratinga...	Idem de S. Domingos do Prata..	31-7-02.....	7-11.....
Marianna a Cachoeira do Brumado...	Idem de Marianna.....	31-7-02.....	17-1-02.....
Pirangussú a Itajubá e S. Bento do Sapucahy.....	Conselho Districtal de Pirangussú.....	12-8-02.....
Queluz a Entre Rios S. ^{ta} Cruz das Areias a Monte Santo ..	Camaras de Queluz e Entre Rios.	6-2-02.....	16-3-03.....
Diversas obras	Clementino Francisco da Silva...	6-2-02.....
Tiro Mineiro da Capital.....	Antonio Dias da Silva.....	2-8-02.....	10-12-02-20-3-03.
Ferraria do Estado.	João Chrisostomo Coelho e outros	Diversos.....	Diversos.....
Carpinteria do Estado.....	João Gomes dos Santos.....	».....	».....
Calçamento da Capital.....	Diversos.....	».....	».....
Deposito de materiaes dos edificios da Capital.....	Cassiano Nunes.....	».....	».....
Pavilhão do Parque Illuminação electrica na praça da Liberdade.....	Diversos.....	».....	».....
	James Mitchel & Comp.....	13-11-02.....	17-11-02.....

Importancias				Municipios	Observações
Das auctorizações ou contratos	Pagas em exercicios anteriores	Pagas no exercicio vigente	Por pagar-se		
1:100\$000	1:100\$000	Ouro Preto.....	Concertos.
7:734\$320	7:734\$320	Vargem Grande....	Idem.
1:000\$000	1:000\$000	S. D. do Prata....	Idem. Foi cassada a auctorização restante de 2:000\$000, em vista do calculo apresentado pelo engenheiro encarregado do exame da estrada.
400\$000	400\$000	Marianna	Concertos.
2:000\$000	2:000\$000	Itajubá.....	Idem.
5:900\$600	5:900\$600	Queluz e Entre Rios	Idem.
6:030\$000	6:000\$000	Jacuby.....	Idem.
8:641\$060	8:641\$060	Bello Horizonte....	Construcção de um muro de arrimo, escadaria e portão.
4:535\$100	4:535\$100	Salarios ao pessoal empregado e compra de materiaes.
1:854\$000	1:854\$000	Salarios ao empregado.
16:500\$84	16:500\$84	Calçamento a parallelepipedos na praça da Liberdade e a macadam na da estação ferrea.
1:300\$000	1:200\$000	Salarios ao guarda.
6\$076	6\$076	Concertos e pintura.
1.64\$000	1.064\$000

Natureza das obras	Nomes dos contractantes ou encarregados	Datas	
		Das auctori- zações ou contra- ctos	Dos pagamentos
Casa typo <i>B</i> para funcionarios.....	Engenheiro da circumscripção .	18-6-02.....	Diversos.....
Trilhos de ferro...	Director da colonia Nova Bewden	27-2-03.....	27-2-03.....
Despesas de viagens realizadas para ex- ame de obras e ou- tras commissões			
Engenheiro da 1. ^a circumscripção...	Diversas.....	Diversas.....
Engenheiro da 2. ^a circumscripção...	»	»
Engenheiro da 3. ^a circumscripção...	»	»
Engenheiro da 4. ^a circumscripção...	»	»
Engenheiro da 5. ^a circumscripção...	»	»
Dr. Recemvindo Ro- drigues Pereira...	»	»
Dr. José Francisco Cantarino.....	»	»
Dr. Ignacio de Assis Martins.....	»	»
Dr. João Baptista Randolpho Paiva.	»	»
Dr. Bernardo Joa- quim de Figuei- redo.....	»	»
Dr. José Dantas...	»	»
Edgard Nascentes Coelho.....	»	»
Josephino Torquato de Magalhães Cas- tro.....	»	»

Importancias				Municipios	Observações
Das autorizações ou contratos	Pagas em exercicios anteriores	Pagas no exercicio vigente	Por pagar-se		
474\$500	450\$500	24\$000	Reparos na casa do funcionario Antonio Barcellos.
224\$000	224\$000	Despesas feitas com ajuntamento de trilhos pertencentes ao Estado e que estavam na colonia
1:050\$600	1:959\$600			
1:354\$600	1:355\$300			
1:500\$000	1:500\$000			
1:934\$000	1:934\$000			
1:734\$000	1:764\$000			
733\$000	733\$000			
428\$400	428\$400			
656\$200	656\$200			
141\$000	141\$000			
730\$200	730\$200			
1:772\$700	1:772\$700			
250\$000	250\$000			
45\$000	45\$000			
659:50\$174	36:000\$500	446:426\$541	187:081\$133		

official.—*Olympio Moreira*, 1.º official.

OBRAS PUBLICAS

Compromissos que passama a affectar o exercicio de 1903

Quadro demonstrativo do compromisso de obras auctorizadas em exercicios anteriores e que passam a affectar o de 1903

Natureza das obras	Importancias		
	Auctorizações	Pagas	Por pagar-se
Edificios publicos			
Cadeias :			
De Baependy.....	780\$517	—	780\$517
De Caratinga.....	40:846\$953	18:890\$000	21:956\$953
Do Curvello.....	884\$535	—	884\$535
De Pouso Alegre.....	10:000\$000	—	10:000\$000
De Monte Santo.....	26:500\$000	—	26:500\$000
De Itapecerica.....	5:000\$000	—	5:000\$000
De Ayuruóca.....	215\$000	—	215\$000
Estabelecimentos de instru- ção:			
Escolas primarias do Carmo das Luminarias.....	1:501\$389	—	1:501\$389
Idem do districto do Redondo....	1:200\$000	—	1:200\$000
Diversos edificios :			
Casa de residencia do vigia fiscal em Sapucaia.....	1:220\$443	—	1:220\$443
Ponto fiscal do Eleuterio.....	1:658\$000	820\$000	820\$000
Pontes :			
Do Rio Verde Pequeno em Tre- medal.....	26:890\$000	13:445\$000	13:445\$000
Pensil da Sapucaia.....	1:897\$272	—	1:897\$272
Sobre o rio Santo Antonio, em Sant'Anna de Ferros.....	52:600\$000	—	52:600\$000
Do Picão, no Curvello.....	2:000\$000	—	2:000\$000
Sobre o rio Santo Antonio, em Conceição.....	500\$000	—	500\$000
Do « Cosme », « Ponte Nova », « Mu- tuca », « Alberto Dias » e « Ra- malho ».....	8:500\$000	4:324\$500	4:17\$500
Sobre o rio das Velhas, em Araxá.	4:000\$000	—	4:000\$000
De Ribeirão Rifania.....	7:391\$594	—	7:391\$594
De Bicudos, em Pirapora.....	1:500\$000	—	1:500\$000
Do ribeirão da « Matta », em Pe- dro Leopoldo.....	1:500\$000	—	1:500\$000
Do Piracicaba, em São José da Lagôa.....	6:990\$000	—	6:990\$000
Sobre o ribeirão « Agua Fria »....	3:500\$000	—	3:500\$000
A transportar.....	207:081\$303	37:483\$500	169:592:803

Natureza das obras	Importancias		
	Auctorizações	Pagas	Por pagar-se
Transporte.....	207:031\$393	37:48\$500	169:592\$393
Estradas :			
De Caethé a Cubas.....	22:213\$330	19:725\$000	2:488\$330
De Marianna á povoação da Vargem.....	1:000\$000	—	1:000\$000
De Passos a Uberaba, na fazenda de Eliziario de Lemos.....	3:030\$000	—	3:000\$000
De Pirangussú a Itajubá e São Bento do Sapucahy.....	2:010\$000	—	2:000\$000
De Queluz a Entre Rios.....	5:993\$600	2:990\$600	3:000\$000
De Santa Cruz das Areias a Monte Santo.....	6:090\$000	—	6:090\$000
Total.....	247:291\$233	60:213\$100	187:081\$133
Recapitulação :			
Cadeias.....	84:227\$005	18:890\$000	65:337\$005
Estabelecimentos de instrucção....	2:704\$889	—	2:701\$884
Diversos edificios.....	2:878\$443	829\$000	2:049\$443
Pontes.....	117:270\$866	17:769\$500	99:501\$366
Estradas.....	40:212\$939	22:724\$600	17:488\$339
	247:294\$233	60:213\$100	187:081\$133

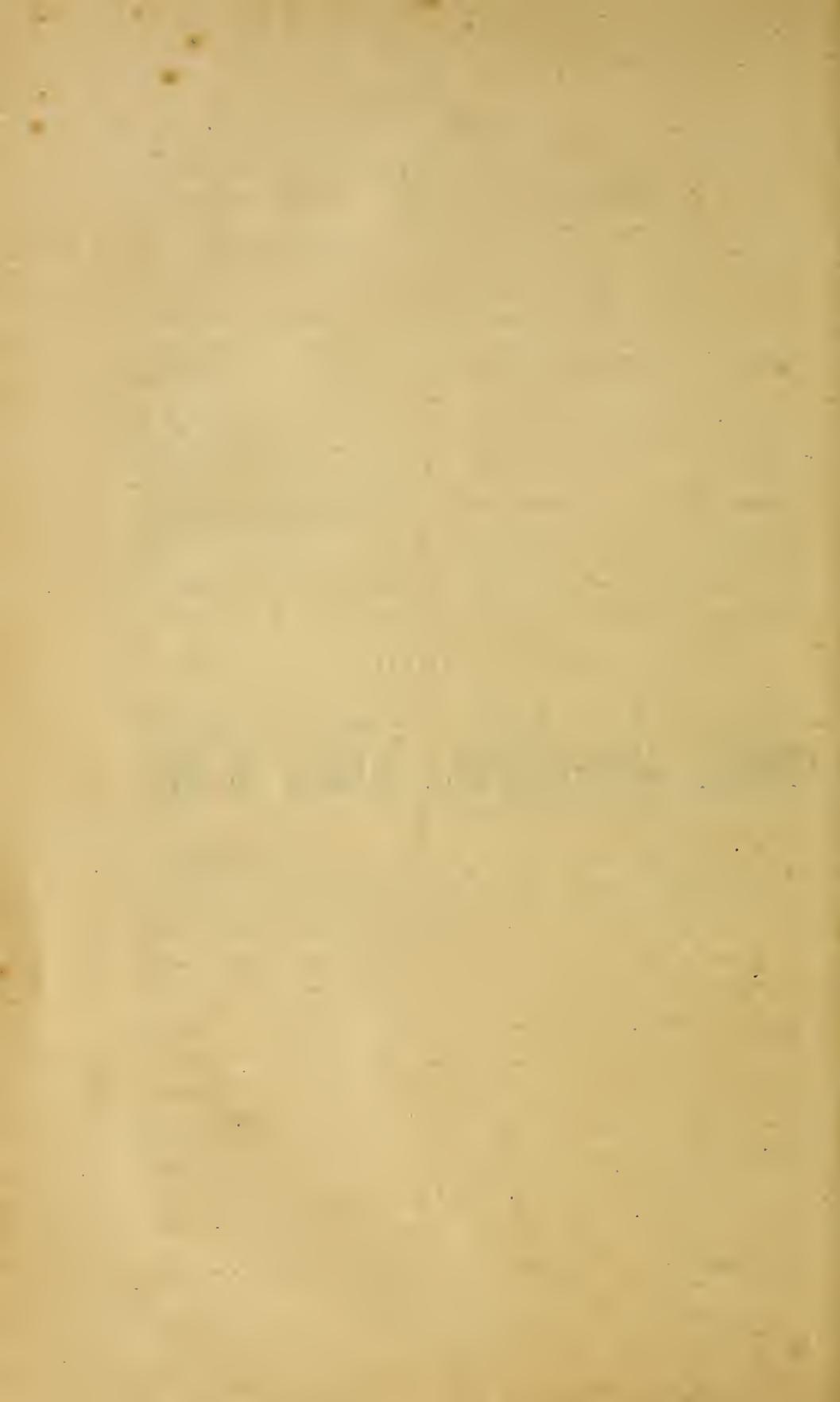
Inspectoria de Obras Publicas, 30 de abril de 1905. — *Olympio Moreira*. — *Josephino Torquato de Magalhães Castro*, chefe de secção.

C

RELATORIO

DO

DIRECTOR DA RECEBEDORIA MINEIRA NO RIO



Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças

Em cumprimento do que preceitua o art. 3.º do Reg. que baixou com o Dec. n. 1.243, de 21 de janeiro de 1890, venho, pela quinta vez, mas pela primeira, perante v. exe., a quem o alto criterio administrativo do exmo. Presidente do Estado acertadamente confiou o elevado cargo de Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, apresentar o relatório das occorrenças da repartição a meu cargo, no decurso do anno de 1902.

Nada tenho a additar aos anteriores em relação a providencias extraordinarias, no sentido de alterar o seu actual mechanismo administrativo, visto que os negocios que lhe são concernentes correram normalmente, sem que, a meu ver, se torne necessaria qualquer reforma.

Do balanço geral da receita e despesa (annexo n. 1) verifica-se que a importancia correspondente á primeira foi de 9.945:430\$578, sendo proveniente de impostos sobre exportação de café, que ainda representa uma forte parella do orçamento do Estado, 5.828:887\$732, producto de 140.803.656 kilogrammas desse genero, assim distribuidos pelos doze mezes do anno :

Mezes	Kilogrammas	Imposto
Janeiro.....	10.000.206	473:104\$776
Fevereiro.....	10.779.975	464:991\$406
Março.....	10.911.581	451:422\$182
Abril.....	9.533.916	333:413\$440
Maió.....	10.513.555	408:877\$230
Junho.....	8.617.637	327:381\$904
Julho.....	11.981.027	467:349\$577
Agosto.....	18.340.241	756:970\$008
Setembro.....	17.667.889	754:786\$156
Outubro.....	13.266.668	563:691\$184
Novembro.....	11.535.651	477:287\$385
Dezembro.....	7.555.700	299:209\$284
	140.803.656	5.828:887\$732
Recebido da Mesa de Rendas do Estado do Rio em abril.....	—	144\$654
Arreedado sobre outros generos que deixaram de pagar no interior do Estado o devido imposto, cuja cobrança está a cargo das estradas de ferro, em virtude de contractos.....	—	53:633\$354
Recebimentos diversos.....	—	3.450:909\$421
Idem, idem em 1.º de março de 1901.....	—	300:222\$189
Outras verbas.....	—	32:023\$934
Saldo do exercicio de 1901.....	—	279:579\$684
	—	9.945:430\$578

A despesa, como se verifica do alludido annexo, elevou-se á quantia de 9.705:951\$652, passando para o exercicio de 1903 o saldo de 239:478\$926.

Como saldo não exigível do ex-thesoureiro, figuram na receita 2:330\$000, provenientes de igual quantia indevidamente paga a terceiro. Já tendo sido debitada áquelle digno funcionario essa importancia, em 9 de outubro de 1901, como extorno do referido pagamento, penso que tal alcance não deve figurar no livro de receita e despesa e sim no dinheiro existente no respectivo cofre, como consta do termo lavrado no acto de ser empossado o actual thesoureiro.

O Congresso do Estado, em attenção aos serviços prestados pelo ex-thesoureiro, sr. Augusto de Almeida Magalhães, ao zelo, competencia e honradez de que deu constante exemplo no exercicio do seu espinhoso cargo, votou a lei n. 335, de 30 de agosto do anno proximo passado, perdooando ao extincto essa divida, que, entretanto, ainda não foi saldada, por ter esta Recebedoria aguardado ordem, para tal fim, da Secretaria das Finanças.

O annexo n. 2, representativo de todo o café entrado nesta Capital durante o anno proximo passado, é um trabalho a que tenho ligado a maior importancia; é de difficil organização por depender de dados fornecidos por diversas repartições publicas e de estabelecimentos particulares, como estradas de ferro e trapiches, e constitue, a meu ver, o meio mais efficaz de aquilatar a regularidade no funcionamento das repartições que recebem o imposto desse genero.

Si são poucos os que verdadeiramente se interessam pelo conhecimento dos negocios publicos, numerosos são aquelles que se limitam ao simples confronto material das importancias oriundas de tal ou qual contribuição sem attenderem, propositalmente ou não, a que os impostos de exportação cobrados *ad-valorem* estão por essa razão sujeitos ás infinitas variações de preços que taes generos soffrem nos mercados.

Em meu ultimo relatório tive ensejo de referir-me a esse facto, procurando demonstrar que o total do café exportado pelo Estado de Minas, aliás pouco maior que o de 1902, teria coberto a receita orçada, si as pautas que fixam o valor dos generos e regulam a arrecadação dos impostos, se mantivessem na altura das do anno de 1893.

O que disse então tem inteira applicação ao exercicio de 1902 e a influencia depreciativa de tal facto, é tão notavel que si o preço do café, na mesma época, egualasse ao de 1901, o imposto da quantidade exportada, cobrado como foi nesta repartição o correspondente a 149.803.656 kilogrammas, teria attingido a 6.555:000\$000, em vez de 5.828:000\$000.

A prosperidade do Estado, porém, não assenta a sua base exclusivamente sobre esto producto agricola. Graças ao patriotismo das classes dirigentes, ao labor de seus habitantes, á variedade de sua producção, Minas, longe de ver preclitar o seu credito, continuará a mantel-o, altaneira, dentro de suas honrosas tradições financeiras.

— Do referido annexo vê-se qual a taxa que os Estados cafeeiros concedem por equidade, para compensar o peso dos saccos.

Da uniformidade destôa o de Minas que, unico, elevou-a a 1.000 grammas, posto que o peso dos saccos hoje geralmente utilizados oscille entre os extremos de 400 a 500 grammas.

A' primeira vista parece um facto de somenos importancia, mas está verificado que representa annualmente milhões de kilos, cujo imposto não é pago por tolerancia legal, ou seja um abatimento de dezenas de contos que deixam de entrar para os cofres estaduaes.

Conviria que aos saccos de juta, canhamo e outras fibras textis de importação extrangaira, concedesse o governo sómente a taxa de 1/2 kilo, embora conservasse a de 1 kilo para os saccos de fabricação e materia prima nacionaes.

Além dos 149.803.656 kilos de café, cujo imposto foi arrecadado por esta Recebedoria, foram mais conferidos 1.821.271 kilogrammas, que, já satisfeitas no interior do Estado as exigencias do fisco, entraram nesta Capital acompanhados de conhecimentos que foram substituidos por guias, na fórma do regulamento n. 1.163.

Foram egualmente conferidos 23.763.098 kilos de café procedente do Estado de S. Paulo, (annexo n. 4), dos quaes cobraram-se 3:638\$319, pelo fa-

cto de terem escapado á contribuição devida ao thesouro paulista. Esta quantia, em virtude de restituições feitas á vista de documentos posteriormente exhibidos, como prova de observancia da lei, ficou reduzida a 779\$005, apenas, como se vê do annexo n. 5.

Notando que a maior parte do café vindo de S. Paulo foi embarcada na Estação do Norte, na capital do Estado, até mesmo algumas partidas na cidade de Santos, primeiro mercado do genero no Brasil, procurei indagar da causa de semelhante anomalia, sendo informado de que o café daquellas procedencias é quasi todo o denominado *escolha*, café de typo tão baixo que não encontra compradores na cidade de Santos, ao passo que aqui é aproveitado pelos ensacadores na operação do *caldeamento* ou mistura de diferentes typos. A ser verdadeiro o facto, como creiu, não admira que o preço deste genero no mercado fluminense, onde tem sahida livre para o exterior e portos da União, se mantenha igual ao de Santos e até se torne inferior a este, para facilitar a exportação de grandes quantidades de cafés de pessimas, quiçá imprestaveis qualidades.

Ainda no correr do anno de 1902, não foi possível, pelas causas então apontadas em meu relatorio, evitar que o fisco fluminense indevidamente arrecadasse impostos sobre café mineiro procedente de Miracema, Estação de D. Emilia, Pirapetinga, Parahybuna, Santa Delfina, S. Manoel, Santa Luzia, Banco Verde, Antonio Carlos, Conceição, Faria Lemos, Rio das Flores, Sapucaia e Serraria, na importancia de 13:473\$049, cuja restituição reclamei á Mesa de Rendas, sem que obtivesse solução alguma (annexo n. 6).

Indica o annexo n. 7 o total do ouro exportado no septennio de 1896 a 1902. Nota-se que nos dous ultimos annos deste periodo, foi interrompida a escala ascendente em que se manteve até 1900, facto este que, não podendo ser attribuido sómente á maior ou menor exportação clandestina, que em todos os tempos se deu, explica-se por outras causas melhor conhecidas no Estado e nos centros de exploração mineira, do que nesta Recebedoria que apenas o constata.

Recente portaria do Ministerio da Fazenda acaba de revogar uma ordem anteriormente expedida ao director da Casa da Moeda, no sentido de exigir para a cunhagem do ouro, á medida que lhe fosse apresentado, documento comprobatorio de sua procedencia ou de estar o interessado quite com a Fazenda estadual. Não consegui apprehender o intuito de semelhante medida, quando é certo que, além de facilitar o contrabando do valioso metal, priva, neste particular, a repartição federal como os Estados mineiros, de um elemento ponderavel para a organização de estatisticas.

Quanto ao diamante, cuja exportação cresceu, já tive occasião de assignalar que escapa por completo á fiscalização pela facilidade que o caracteriza de ser acondicionado em pequenos envolveros, mesmo com grandes valores, e conduzido para qualquer ponto do paiz em malas de mão, quando não o seja no bolso dos interessados.

Com o mangancz verificou-se que em 1902 a exportação foi consideravelmente augmentada, apesar da elevação da taxa cambial que deve necessariamente ter influido sobre o preço deste minerio nos mercados nacionaes (annexo n. 8).

Em 1901, quando me referia á industria dos lacticinios, disse o seguinte: «A manteiga fabricada no Estado e exportada para esta Capital elevou-se de 29.299 a 60.550 kilogrammas. E' significativo o grou de prosperidade que tem adquirido este lacticinio. Vantajosamente collocado no conceito publico pela certeza de ser fabricado de leite puro e de boa qualidade, gosando além disso da facilidade de transportes e redução de impostos está destinado a supplantar na concurrencia os similares estrangeiros, até nacionaes que ainda lhe disputem a preferencia no mercado.

Infelizmente, porém, esta industria, tão auspiciosamente iniciada, graças principalmente ás medidas protectoras emanadas do governo de Estado e do Congresso Federal, está ameaçada de completa ruina, dcante dos artificios gananciosos da fraude impunemente praticada.

E' sabido que a manteiga chega a esta Capital acondicionada em latas de 400 a 500 grammas, já vendidas a determinadas casas commerciaes.

Por estas é entregue ao consumo publico no varejo, por preços desproporcionados, mais altos, lucrando o negociante a differença ^{realizada} entre a compra por atacado e a venda feita a retalhos.

Agora, em parte, já não succede o mesmo. O commerciante reclama a remessa em latas maiores, geralmente de 15 a 20 kilogrammas, e, uma vez atendido e na posse do genero; passa-o para as pequenas latas acima mencionadas, adicionando-lhe materias extranhas de origem vegetal ou animal, como a batata e a banha americana, que o desnaturam completamente. Dest'arte consegue obter de cada lata grande muitas outras pequenas, que são postas á venda pelo preço e com o rotulo de manteiga de leite puro de Minas.

Indifferente á saúde publica, como á sorte de uma industria que ainda não attingira á plenitude de seu desenvolvimento, o especulador consegue o seu fim, isto é, realiza tranquillamente um negocio no qual ganha em quantidade mais do que aquillo que perde em qualidade. E' a ganancia estimulada pela perspectiva do lucro facil e rapido.

Tal é o destino reservado a este producto mineiro, notavel exemplo de quanto pôde a actividade particular, quando bem orientada e intelligentemente dirigida.

Todavia, é tempo ainda de evitar que seja bem succedida a fraude no seu malevolto intuito. Para conseguil-o muito pôde concorrer: de um lado, o fabricante do interior, mandando registrar na Junta Commercial desta Capital as suas marcas; e de outro lado, o proprio governo do Estado, fazendo sentir ás commissões sanitarias a inconveniencia de ser dada ao consumo desta numerosa população um producto falsificado e de má qualidade.

Em 1902, quando me referia á industria de lacticinios, disse :

« A industria de lacticinios parece ter encontrado no Estado os elementos indispensaveis ao seu pleno desenvolvimento. Pelo menos assim o indica a crescente exportação de um dos seus productos — a manteiga. Em 1890 concorreram ao mercado 29.299 kilogrammas, 62.559 em 1900 e 147.886 em 1901. Em 1902 este algarismo subiu a 211.392 kilos, accrescendo ainda que a exportação directa para o Estado de S. Paulo tem tomado um grande impulso, devido a preferencia que o consumidor dispensa á manteiga mineira a qualquer outra que concorre ao mercado.

Tendo o Congresso Federal concedido isempção de direitos aos machinismos e materia prima para o vasilhame destinados ás fabricas estabelecidas no paiz, o similar estrangeiro, ferido de morte, retrahiu-se, abandonando quasi completamente o mercado consumidor á benefica invasão do producto nacional.

Não hesito lembrar a v. ex. a adopção de medidas que visem manter a preponderancia conquistada pelo fabricante mineiro, graças á consciencia de sua força, á tenacidade do seu proposito, á abundancia e superioridade de seus productos lacteos. E esse *desideratum* pôde ser conseguido com relativa facilidade, tributando-se com 1% de seu valor a manteiga despachada a granel, e suggerindo aos interessados a conveniencia de exportar-a em latas de 1/2 a 1 kilo, hermeticamente fechadas, para evitar que á fraude, falsificadão-a, faça de um derivado do leite uma substancia nociva á saúde publica, e o desvalorize.

— E' notavel a quantidade de milho por esta repartição conferido em 1902. Comparada com a de 1900 e 1901 resalta a favor deste anno uma differença que attesta um desenvolvimento animador no cultivo deste cereal, desde que o governo, certo de seu valor nutritivo e commercial, maxime no momento da crise economica que torturou o paiz, bastante attenuada já, mas não de todo debellada ainda, fixou-lhe um preço diminuto a um tempo de protecção e estímulo á classe agricola, até então entregue á cultura exclusiva de outro grão — o café. O resultado compensou auspiciosamente a intervenção official e já em 1900 entravam no mercado 7.543.503 kilos de milho, em 1901 6.225.730, e em 1902 13.183.775, notando-se consideravel acrescimo da colheita do ultimo anno sobre a dos anteriores.

Fundadas estimativas nos annunciam já uma safra abundante para 1903.

JUROS DE APOLICES

Em cumprimento de ordem da Secretaria das Finanças, opportunamente annunciei o pagamento dos juros das apolices da divida publica do Estado, não só das nominativas aqui inscriptas, como das ao portador, tendo-se rea-

lizado no decurso de 1902 o pagamento de 427:300\$000. Desta importancia a de 104:525\$000 foi paga pela thesouraria desta repartição, e a de 322:775\$000 por jogo de contas com o Banco da Republica sobre quantias alli creditadas á Secretaria das Finanças e por mim transferidas, em virtude de auctorização constante dos officios ns. 29, de 28 de dezembro de 1901, e 64, de 30 de junho de 1902, para pagamento de juros de 6.400 apolices do valor nominal de 1:000\$00 e 111 ditas do valor de 300\$000, todas ao portador, todas percententes ao referido Banco.

Todo o serviço correu regularmente, não havendo reclamação alguma por parte dos interessados.

— Durante o exercicio de 1902, além da conferencia do café e de outros generos mineiros e do café paulista descarregados nesta Capital e em Nitheroy, foram processados pela Recebedoria :

Despachos em duplicata de pagamentos de imposto sobre café e outros generos mineiros	23.002
Ditos, idem de substituições de conhecimentos do imposto sobre café mineiro pago no interior do Estado.....	254
Ditos, idem de pagamento de imposto sobre café paulista.....	76
Ditos, de exportação para o exterior e Estados da Republica, de café e outros generos mineiros, sendo 920 em triplicata.....	3.198
Ditos, em duplicata, para identica exportação de café paulista...	709
Requerimentos dirigidos á repartição.....	227
Conferidos e remetidos ás estradas de ferro, cadernos de talões para cobrança de impostos mineiros.....	3.100
Officios expedidos.....	1.810
Ordens registradas no respectivo livro, saccadas pela Secretaria das Finanças, em virtude das quaes foi paga a quantia de 9.292:852\$070, por conta do exercicio de 1902, e a de..... 107:031\$351, por conta do exercicio de 1901.....	1.956

— Continuo a manter o juizo já anteriormente externado quanto aos funcionarios da repartição a meu cargo, reconhecendo com prazer o efficaz concurso que me prestaram e salientando entre elles os srs. 1.º e 2.º ajudantes e thesoureiro, José Francisco de Sá, Tiberio Mineiro e Francisco Fonseca.

Ao finalizar, devo esperar do espirito justo de v. ex., altamente esclarecido e affeito ás praticas administrativas, não seja tomada em consideração a demora de poucos dias a que, por circumstancias imprevistas fui forçado na confecção do presente relatorio.

O director,

Joaquim Libanio Gomes Leixeira.

RECEBEDORIA
DO
ESTADO DE MINAS GERAES

RECEBEDORIA DO ESTADO

Balanço da receita e despesa desta repar

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
<i>Exercicio de 1902</i>		
Arrecadado durante o anno, por conta deste exercicio, das seguintes verbas :		
Imposto de exportação :		
Quota de 9 % sobre café mineiro, inclusive a quantia de 144\$654 recebida da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e de que trata o balancete do mez de abril de 1902.....	5.820:03\$29	
Diversas taxas sobre outros generos de produção, manufactura e criação do Estado.....	53:663\$654	
Taxa de expediente.....	123\$000	
Arrecadado por erro de calculo e diferenças de pautas nos despachos de pagamentos de diversas taxas sobre generos mineiros sujeitos ao imposto de exportação, despachos feitos no interior do Estado e conferidos nos armazens de descarga desta capital.....	1:182\$991	5.884:001\$941
Taxa de sello :		
Recebido de diversos, por conta desta verba, conforme consta dos balancetes mensaes.....	—	813\$336
Estampilhas :		
Importancia das que foram recebidas, durante o anno, da Imprensa Nacional.....	—	19:650\$000
Sello de estampilhas :		
Importancia das estampilhas vendidas durante o anno	—	2:959\$100
Renda da nova capital :		
Recebido desta verba, conforme consta dos balancetes mensaes.....	—	160\$400
Renda da Imprensa Official :		
Recebido de diversos pelas assignaturas do jornal — Minas Geraes.....	—	726\$000
A transportar.....	\$	5.908:319\$777

DE MINAS GERAES

Relatório relativo ao anno de 1902

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Dispendido durante o anno de 1902 e pela fórma seguinte :		
<i>Exercicio de 1902</i>		
Recebedoria da Capital Federal :		
Dispendido com a folha de pagamento dos vencimentos do pessoal e collaboradores desta Recebedoria, conforme consta dos balancetes mensaes.....	135:345\$273	
Idem com o expediente e o aluguel do predio em que funciona a repartição.....	14:513\$730	149:859\$003
Ordens a pagar :		
Importancia paga a diversos por conta desta verba.....	—	3.198:661\$215
Ordens diversas :		
Importancia dispendida, por conta desta verba e em cumprimento de ordens da Secretaria das Finanças, conforme consta dos balancetes mensaes.....	—	6.094:190\$864
Juros de apolices :		
Pago a diversos, de juros de apolices nominativas e ao portador, conforme consta dos balancetes mensaes	—	81:062\$500
<i>Annullação</i>		
Imposto de exportação :		
Restituído a diversos, conforme consta dos balancetes mensaes, de impostos sobre café e outros generos mineiros indevidamente cobrados.....	10:659\$657	
Importancia lançada a mais, na receita do dia 19 de agosto, por erro de somma no livro de arrecadação do imposto do café mineiro.....	\$100	
A transportar.....	10:659\$757	9.523:773\$582

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	\$	5.908:319\$777
Multas :		
Arrecadado de diversos, por infracção do § 1.º, do art. 3.º, do Regulamento baixado com o dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898.....	—	1:063\$776
Recebimentos diversos :		
Recebido de diversos, por conta e ordem da Secretaria das Finanças, conforme consta dos balancetes mensaes.....	—	3.450:909\$421
Cobrança indevida :		
Importancias que foram indevidamente cobradas em despachos de pagamento de imposto sobre café e outros generos mineiros.....	—	1:432\$408
Imposto paulista :		
Arrecadado durante o anno por conta do Estado de S. Paulo, pela fórmula seguinte :		
Quota de 11 % sobre café.....	3:639\$312	
Proveniente de fracções a mais cobradas nos despachos de pagamento dessa quota.....	\$032	3:639\$374
Somma.....	—	9.365:414\$756
<i>Supprimento de 1901</i>		
Imposto de exportação :		
Importancia a menos arrecadada, em dezembro de 1901, da quota de 4 % sobre carne de porco, conforme consta do balancete de janeiro de 1902.....	—	\$398
Taxa de sello :		
Recebido do pessoal desta Recebedoria pelo desconto de 5 % sobre seus vencimentos de dezembro de 1901..	—	45\$000
Renda da Imprensa Official :		
Recebido do pessoal desta Repartição e de diversos, pela assignatura do <i>Minas Geraes</i> , relativa ao mez de dezembro referido.....	—	67\$500
A transportar.....	\$	9.365:527\$654

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	10:659\$757	9.528:778\$582
Recebimentos diversos :		
Restituído a Fructuoso S. Portinho, importancia do mesmo recebida para garantir a apresentação oportuna do conhecimento do pagamento do respectivo imposto de 26 rezes que retirou da Estação Maritima, conforme consta do balancete do mez de fevereiro....	112\$320	
Estampilhas :		
Importancia das que foram vendidas durante o anno... Idem das que foram entregues á «The Leopoldina Railway Company Limited», em cumprimento de ordens da Secretaria das Finanças.....	2:959\$100 12:000\$000	
Multas :		
Importancia entregue por conta desta verba, na forma do § 1.º do art. 3.º do Regulamento baixado com o dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898.....	988\$223	
Idem restituída a Julio Saboia & Comp., por lhes ter sido indevidamente cobrada, conforme consta do balancete do mez de dezembro de 1902.....	8\$460	
Imposto paulista :		
Restituído a diversos, conforme consta dos balancetes mensaes, da quota de 11 % sobre café paulista paga indevidamente.....	2:629\$344	29:357\$204
Dispendido, durante o anno e conforme consta dos balancetes mensaes, com a aquisição de estampilhas do sello federal e que foram apostas em recibos de recolhimentos de dinheiros, feitos por diversos, por conta e ordem da Secretaria das Finanças.....	—	607\$740
Somma.....	—	9.558:78\$526
<i>Supplemento a 1901</i>		
Recebedoria da Capital Federal :		
Dispendida com a folha do pagamento dos vencimentos do pessoal desta repartição e relativo ao mez de dezembro de 1901.....	12:651\$817	
Idem com o expediente e o aluguel do predio, em que funciona a repartição, relativos ao dito mez.....	2:208\$600	14:860\$417
A transportar.....	—	5.538:598\$913

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	\$	9.365:527\$654
Renda da nova capital :		
Recebido do continuo Aureliano Pedro Ferreira, em virtude da ordem da Secretaria das Finanças, n. 79, de 12 de setembro de 1901, conforme consta do balancete de janeiro de 1902.....	—	15\$400
Rendimentos diversos :		
Recebido de diversos, por conta do exercicio de 1901 e conforme consta dos balancetes de janeiro, fevereiro e março de 1902.....	—	300:222\$189
<i>Exercicio de 1901</i>		
Imposto de exportação :		
Recebido da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de portaria do sr. director, de imposto sobre café mineiro, relativo aos despachos ns. 54 e 26, de 17 de abril e 9 de maio de 1901, por ella indevidamente cobrado, conforme consta do balancete do mez de outubro de 1902.....	—	86\$251
		9.665:851\$494
Saldos :		
Em dinheiro e que passou de dezembro de 1901.....	272:663\$984	
Idem, mas que não era exigivel do thesoureiro Augusto de Almeida Magalhães, em virtude do officio n. 89, de 9 de novembro de 1901, da Secretaria das Finanças.....	2:330\$009	
Em estampilhas, e que passou de dezembro de 1901....	4:585\$100	279:579\$081
Total.....	—	9.945:430\$578

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Transporte.....	\$	9.568:598\$943
Ordens diversas :		
Importancia paga a diversos, por conta de diversas verbas do orçamento de 1901, em cumprimento de ordens da Secretaria das Finanças.....	—	107:031\$550
Juros de apolices :		
Pago a diversos por conta do exercicio de 1901, de juros de apolices emittidas em virtude da lei n. 293, de 21 de agosto de 1900, e do dec. n. 1.433, de 21 de dezembro do mesmo anno.....	—	23:462\$500
<i>Annulação</i>		
Imposto de exportação :		
Importancia restituída a diversos e proveniente do imposto sobre café e outros generos mineiros indevidamente cobrado.....	1:918\$159	
Multas :		
Pago aos empregados desta Recebedoria, de multas que lhes eram devidas e que foram cobradas, no anno de 1901, na fórma do § 1.º do art. 3.º, do dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898.....	40\$500	
Imposto paulista :		
Restituído a diversos, da quota de 11 % sobre café paulista indevidamente pago.....	231\$000	2:198\$659
Importancia em dinheiro, a menos verificada na responsabilidade do thesoureiro, Augusto de Almeida Magalhães, conforme consta do balancete de agosto de 1902, e originaria dos motivos constantes do parecer que acompanhou o alludido balancete.....	—	4:660\$000
Saldos :		
Em dinheiro e que passou para o exercicio de 1903.....	230:202\$926	
Em estampilhas, idem, idem.....	9:276\$000	239:478\$926
Total.....	—	9.945:430\$578

Quadro do café descarregado nos armazens do Distrito Federal e de Sant'Anna de Maruhy durante o anno de 1902

Mezes	E. Maritima		E. Central		E. de S. Diogo		E. Inicial		Sant'Anna de Maruhy		Trapiche Vapor		Cabotagem		Totaes	
	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas	Sacos	Kilogrammas
Janeyro....	230.187	13.941.459	13	780	107	6.420	3.452	207.120	2.148	128.830	45.751	2.750.610	12.459	747.900	294.108	17.792.289
Fevereiro...	218.461	13.193.182	—	—	—	—	2.272	136.370	1.072	64.321	41.263	2.492.874	16.159	969.600	279.234	16.853.276
Marco.....	230.007	13.710.655	5	300	6	36	2.809	138.540	680	40.801	41.378	2.617.991	17.776	1.063.930	294.121	17.692.606
Abril.....	204.821	12.037.198	7	420	140	8.490	2.606	156.560	510	34.690	33.273	2.012.764	11.390	678.000	252.157	14.923.742
Maiõ.....	219.533	13.129.178	9	540	109	6.549	2.579	134.740	1.131	67.861	30.934	1.856.049	10.665	639.900	261.769	15.855.098
Junho.....	203.894	12.173.405	9	540	46	2.760	2.521	151.740	1.431	85.830	31.279	1.876.947	14.848	839.884	253.036	15.127.152
Julho.....	403.468	24.208.030	5	300	37	2.220	5.472	338.320	2.451	147.960	45.732	2.803.920	22.455	1.346.104	489.600	23.839.000
Agosto.....	425.723	25.753.313	8	480	33	1.980	6.049	364.140	7.390	439.004	68.904	4.131.243	28.342	1.709.520	536.579	32.404.703
Setembro...	372.739	22.819.359	6	360	105	6.300	5.914	354.810	8.681	521.043	91.107	5.431.429	53.593	3.210.130	532.058	32.378.493
Outubro...	297.124	17.705.240	8	430	69	4.140	3.242	194.520	10.226	613.560	74.760	4.305.600	39.548	2.572.830	421.977	25.283.420
Novembro..	288.023	15.974.178	5	300	118	7.080	2.076	120.330	9.717	383.023	76.122	4.567.329	34.108	2.346.480	415.099	23.598.738
Dezembro..	172.032	10.443.418	2	120	35	2.100	1.854	111.240	785	47.130	50.896	3.053.769	24.521	1.471.269	250.125	15.128.993
	3.265.315	195.213.995	77	4.620	805	48.300	40.304	2.418.240	46.335	2.780.109	631.492	37.948.186	289.616	17.576.769	4.273.854	235.799.501

Recebedoria do Estado de Minas Geraes no Rio de Janeiro, 13 de abril de 1902. — Antonio Luiz Deslandes, 2.º conferente. — Tiberyo Menezes, 2.º ajudante.

Movimento geral do café durante o anno de 1902 no Districto Federal e Sant'Anna do Maruhy

	Saccos	Kilogrs.	Saccos	Kilogrs.
Existencia na Maritima que passou de dezembro de 1901 a janeiro de 1902.....	9.128	547.642		
Descarregado durante o anno.....	4.273.854	255.790.501		
Conferido por esta Repartição :				
Café mineiro.....	—	—	2.413.387	142.624.927
Tara de um kilo por sacco.....	—	—	—	2.413.387
Café paulista.....	—	—	400.557	23.761.638
Tara de um kilo por sacco.....	—	—	—	400.557
Conferido pela Mesa de Rendas :				
Café fluminense.....	—	—	1.273.519	75.137.675
Tara de meio kilo por sacco.....	—	—	—	631.759
Café Espirito-santense.....	—	—	156.810	9.112.770
Tara de meio kilo por sacco.....	—	—	—	78.405
Café de Alagoas, Sergipe, Bahia, Santa Catharina e o Rio Grande do Sul, conforme apontamentos da repartição de Estatística Commercial.....	—	—	17.402	1.026.720
Existencia na Maritima que passou para 1903.....	—	—	7.908	474.441
Diferença correspondente a 30 e 16 % de abatimento no café côco e casquinha respectivamente.....	—	—	13.199	590.804
	4.283.082	256.333.143	4.283.083	256.338.143

Recebedoria do Estado de Minas Geraes no Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903. — Antonio Luiz Deslandes, 2.º conferente. — Tiberio Mineiro, 2.º ajudante

Resumo do café descarregado durante o anno de 1902

Pontos de descarga	Saccos	Kilogrs.
Estação Maritima.....	3.265.315	195.213.995
» Central.....	77	4.620
» de S. Diogo.....	805	48.300
» Inicial.....	40.304	2.418.240
» Sant'Anna de Maruhy.....	46.335	2.780.100
Trapiche Vapor.....	631.402	37.948.486
Diversos trapiches (cabotagem).....	289.616	17.376.760
Somma.....	4.273.854	255.790.501

Recebedoria do Estado de Minas Geraes no Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903. — Antonio Luiz Deslandes, 2.º conferente. — Tiberio Mineiro, 2.º ajudante.

Quadro resumido do ouro em barra e em pó exportado do Estado de Minas Geraes durante os annos de 1896 a 1902

Annos	Grammas	Valor	Observações
1896....	1.938.527	5.397:163\$233	Em outro quadro está indicada a quantidade de ouro em pó exportado em 1902.
1897....	2.233.944	7.134:637\$764	
1898....	3.090.205	10.813:072\$823	
1899....	4.192.414	13.682:554\$467	
1900....	4.304.683	13.311:518\$353	
1901....	4.012.221	10.772:671\$811	
1902....	3.854.103 ¹ / ₂	9.700:610\$823	
Total...	23.686.102 ¹ / ₂	70.874:283\$274	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903—
O 2.º ajudante, *Tiberio Mineiro*.

Quadro do ouro mineiro conferido nesta repartição durante o anno de 1902

1.º SEMESTRE

Mezes	Peso em grammas		Pauta	Valor		Observações
	Parcial	Total		Parcial	Total	
Janeiro.....	1.658	—	2.540	4:211\$320		
»	91.210	—	2.490	227:112\$900		
»	4.307	—	2.490	10:724\$430		
»	38.934	—	2.490	97:070\$130		
»	3.732	—	2.490	9:232\$680		
»	92.344	—	2.490	220:936\$530		
»	1.822	—	2.490	4:536\$780		
»	56.948	291.005	2.490	141:800\$520	724:685\$350	
Fevereiro...	4.350	—	2.490	10:811\$500		
»	115.589	—	2.490	287:813\$610		
»	5.517	—	2.416	13:329\$072		
»	55.181	—	2.416	133:317\$296		
»	94.358	—	2.416	227:974\$928		
»	33.254	—	2.416	92:421\$614		
»	819	—	2.416	1:978\$704		
»	1.539	315.598	2.416	3:606\$480	771:370\$251	
Março.....	96.792	—	2.416	233:840\$172		
»	700	—	2.510	1:757\$090	—	Ouro em pó
»	5.448	—	2.617	14:257\$416		
»	4.603	—	2.617	12:046\$051		
»	54.712	—	2.617	113:181\$304		
»	121.479	—	2.617	317:910\$543		
»	45.960	—	2.617	120:277\$320		
»	1.316	—	2.617	3:300\$256		
»	89.465	420.525	2.617	234:288\$418	1.080:787\$780	
Abril.....	495	—	2.503	1:238\$995	—	Ouro em pó
»	5.017	—	2.525	12:667\$925	—	Ouro em pó
»	565	—	2.542	1:436\$230	—	Ouro em pó
»	64.255	—	2.525	162:243\$875		
»	107.640	—	2.525	271:791\$000		
»	40.073	—	2.525	101:184\$325		
»	3.290	—	2.525	8:307\$250		
»	581	—	2.516	1:469\$341	—	Ouro em pó
»	77.662	—	2.525	203:096\$550		
»	3.353	302.939	2.516	8:448\$728	771:884\$222	
Mai.....	4.042	—	2.529	10:222\$219		
»	141.983	—	2.529	350:072\$478		
»	64.792	—	2.529	163:858\$968		
»	46.052	—	2.529	116:465\$503		
»	85.728	312.596	2.529	216:806\$112	866:425\$281	
Junho.....	98.824	—	2.505	246:301\$620		
»	1.489	—	3.505	3:707\$410		
»	38.250	—	2.505	95:813\$250		
»	64.203	—	2.505	160:828\$515		
»	5.473 1/2	—	2.509	13:812\$481		
»	69.352	277.092,5	2.509	175:416\$193	695:912\$761	
	1.949.755,5	1.949.755,5		4.911:065\$654	4.911:065\$654	

Mezes	Peso em grammas		Pauta	Valor		Observações
	Parcial	Total		Parcial	Total	
Julho.....	104.564	—	2.473	258:586\$772		
»	1.220	—	2.173	3:017\$060		
»	31.809	—	2.473	78:886\$227		
»	57.117	—	2.473	111:250\$341		
»	101.493	236.203	2.473	250:769\$619	732:510\$919	
Agosto.....	2.207	—	2.503	5:521\$121		
»	830	—	2.497	2:197\$360	—	Ouro em pó
»	103.396	—	2.547	263:319\$312		
»	1.652	—	2.517	4:207\$644		
»	63.475	—	2.547	161:670\$25		
»	84.369	—	2.547	214:887\$243		
»	33.622	292.601	2.547	93:276\$234	745:113\$530	
Setembro...	2.065	—	2.543	5:551\$295		
»	115.078	—	2.499	287:579\$922		
»	98.895	—	2.499	247:138\$605		
»	63.630	—	2.499	171:506\$370		
»	39.102	—	2.499	97:715\$898		
»	103.191	426.961	2.499	257:871\$399	1.067:036\$399	
Outubro....	1.240	—	2.543	3:153\$320		
»	91.547	—	2.513	232:814\$021		
»	6.804	—	2.543	17:302\$572		
»	36.708	—	2.543	93:348\$441		
»	65.267	—	2.543	165:973\$981		
»	85.871	287.437	2.543	218:339\$953	731:932\$291	
Novembro..	87.133	—	2.527	220:192\$672		
»	700	—	2.510	1:757\$000	—	Ouro em pó
»	115.893	—	2.527	292:861\$611		
»	64.453	—	2.527	162:872\$731		
»	37.080	—	2.527	93:701\$160		
»	2.901	308.163	2.527	7:339\$827	778:716\$901	
Dezembro..	104.512	—	2.540	265:430\$180		
»	59.425	—	2.540	150:993\$900		
»	39.835	—	2.540	101:180\$000		
»	89.211	292.983	2.540	226:595\$910	744:176\$820	
	1.904.348	1.904.348		4.798:545\$169	4.798:545\$109	

RESUMO:

1.º semestre.....	1.949.755,5	grammas no valor de	4.911:065\$654
2.º »	1.904.348	» » » »	4.798:545\$169
	<u>3.854.103,5</u>		<u>9.709:610\$823</u>

Quadro do manganez exportado do Estado de Minas Geraes no biennio de 1901 e 1902

Mezes	1901		1902		Observações
	Kilogrammas	Valor	Kilogrammas	Valor	
Janeiro.....	2.552.000	63:800\$00	13.206.200	264:124\$00	Em 1901 vigorou o preço de 25 réis por kilogramma e em 1902 o de 20 réis pelo mesmo peso.
Fevereiro...	4.000.000	190:000\$00	11.033.600	220:772\$00	
Março.....	500.000	12:500\$00	10.833.200	216:634\$00	
Abril.....	5.575.000	133:375\$00	13.754.000	275:080\$00	
Maió.....	3.500.398	87:599\$95	14.705.000	294:103\$00	
Junho.....	7.300.000	182:500\$00	16.958.000	339:350\$00	
Julho.....	14.950.000	375:750\$00	15.220.120	318:402\$40	
Agosto.....	7.005.648	175:141\$20	14.213.230	284:234\$60	
Setembro...	16.700.100	366:502\$00	13.663.120	273:362\$40	
Outubro....	15.500.000	310:000\$00	13.522.400	270:448\$00	
Novembro..	8.213.000	164:360\$00	11.684.200	233:684\$00	
Dezembro..	6.800.000	136:000\$00	11.609.200	233:981\$00	
	92.601.146	2.113:433\$650	161.212.270	3.234:245\$400	

Quadro do manganez despachado para o exterior em 1902

Mezes	Peso	Valor	Observações
Janeiro.....	6.304.000	137:880\$00	Entre a importação e exportação nota-se a diferença no peso de quatro toneladas que formam o stock do Districto Federal.
Fevereiro.....	7.500.000	150:000\$00	
Março.....	25.100.000	502:000\$00	
Abril.....	12.300.000	245:000\$00	
Maió.....	7.500.000	150:000\$00	
Junho.....	11.700.000	234:000\$00	
Julho.....	16.200.000	324:000\$00	
Agosto.....	15.130.000	302:600\$00	
Setembro.....	—	—	
Outubro.....	10.500.000	210:000\$00	
Novembro.....	12.000.000	240:000\$00	
Dezembro.....	32.300.000	645:000\$00	
Total.....	157.124.000	3.142:480\$000	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903, —
O 2.º ajudante *Tiberio Mineiro*.

Relação do gado vaccum exportado do Estado de Minas Geraes durante o anno de 1902, para o Districto Federal

Mezes	Curato de Santa Cruz	Estação Maritima	Jeronymo de Mesquita	Estação Central	Totaes
Janeiro.....	7.957	2.700	—	10	10.676
Fevereiro.....	5.423	2.583	—	—	8.006
Março....	5.313	2.812	—	11	8.133
Abril.....	6.936	2.649	2.178	—	11.763
Maió.....	5.167	3.093	2.907	—	11.167
Junho.....	5.890	2.942	2.561	—	10.945
Julho.....	5.750	3.217	2.644	—	11.621
Agosto.....	7.821	2.862	2.126	11	12.920
Setembro.....	8.438	1.589	1.590	1	11.628
Outubro.....	8.337	1.795	1.552	—	11.674
Novembro.....	7.418	1.703	2.196	2	11.319
Dezembro.....	9.576	1.773	1.532	1	12.882
	83.595	29.267	19.190	36	132.037

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 14 de março de 1903.
— O 2.º ajudante, *Tiberio Mineiro*.

Quadro do café dos Estados de Minas Geraes, S. Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo, conferido nos armazens de descarga e entregue aos destinatarios durante o anno de 1902.

Mezes	Kilogrammas				Totaes
	Minas Geraes	S. Paulo	Rio de Janeiro	Espirito Santo	
Janeiro.....	10.151.895	1.505.717	5.410.029	222.761	17.289.902
Fevereiro.....	10.784.492	1.572.926	4.575.489	376.233	17.309.140
Março.....	12.520.403	1.695.171	4.750.019	504.015	19.470.108
Abril.....	9.452.033	1.253.071	4.511.117	349.615	15.105.839
Maió.....	10.521.969	1.244.110	4.322.564	161.429	16.753.062
Junho.....	8.501.388	1.170.412	5.103.948	228.030	15.303.806
Julho.....	11.987.760	2.073.024	7.138.661	721.443	21.920.883
Agosto.....	18.295.241	3.150.592	9.019.381	1.018.545	31.483.672
Setembro.....	17.655.942	2.320.761	10.230.914	2.161.851	32.369.433
Outubro.....	13.635.970	2.717.179	7.852.825	1.038.521	25.264.415
Novembro.....	12.092.551	2.203.119	7.007.888	1.435.177	22.738.735
Dezembro.....	7.013.892	2.557.103	5.155.840	955.520	15.692.355
	142.624.927	23.763.098	75.137.675	9.193.770	250.718.470

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1903.
— O 2.º ajudante, *Tiberio Mineiro*.

Mappa comparativo dos generos de produção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, entrados na Capital Federal durante os annos de 1900, 1901 e 1902, cujos impostos foram cobrados no interior e conferidos por esta Recebedoria

Generos	1900	1901	1902
Acidos (1).....	Klg.* —	Klg.* —	Klg.* 7
Aguardente.....	» 16.371	» 20.335	» 132.447
Aguas mineraes naturaes...	» 720	» 167.171	» 233.016
Alcool.....	» —	» 80	» —
Algodão com caroço.....	» 824	» 1.422	» 1.410
Alhos.....	» 390	» 915	» 2.390
Amendoim com casca.....	» 2.760	» 1.193	» 622
Arroz com casca.....	» —	» 1.276	» 1.902
» pilado.....	» 9.105	» 3.580	» 5.124
Artefactos de barro.....	» 1.801	» 2.108	» 1.793
» de cobre.....	» —	» 33	» —
» de couro.....	» 2.354	» 2.286	» 3.232
» de ferro.....	» 10.961	» 6.063	» 2.372
Assucar grosso.....	» 21.840	» 15.763	» 45.473
Azeite (oleo) de amendoim..	» —	» —	» 232
» » de caroço de al-	» —	» —	» —
» » godão.....	» —	» 15	» 639
» » de mamona . . .	» —	» —	» 505
Aves domesticas.....	» 703.741	» 485.887	» 633.353
Banha.....	» 3.762	» 1.135	» 349
Bagas de mamona.....	» —	» 31.595	» 3.917
Batatas.....	» 807.008	» 932.514	» 1.491.497
Baunilha preparada.....	» —	» 11	» 14
Bebidas espirituosas.....	» 1.637	» 3.879	» 10.631
Biscoutos.....	» 25	» 356	» 335
Borracha em bruto.....	» 123.526	» 19.807	» 11.380
Café moido.....	» —	» 628	» 52
Cal.....	» 2.976.118	» 2.101.500	» 2.097.789
Calçado.....	» —	» 322	» 132
Cangica.....	» —	» 1.346	» 31
Caras.....	» 907	» 2.193	» 1.074
Carne de porco salgada.....	» 67.559	» 82.763	» 108.770
» de vacca, idem.....	» —	» 155	» 2.392
Carvão vegetal.....	» 930	» 59.322	» 20.805
Castanhas, pinhões, etc.....	» —	» 2.191	» 3.366
Cascas de arvores.....	» —	» 3.772	» 8.862
Cebolas.....	» 67	» —	» 200
Cera virgem.....	» 1.644	» 1.850	» 700
Cerveja.....	» —	» 1.545	» 519
Chá nacional.....	» 33	» 03	» —
Chapêos de palha.....	» 437	» 391	» 185
Chifres.....	» 3.702	» 600	» 17.621
Chumbo velho.....	» —	» 5.238	» 13
Cigarros.....	» 4.263	» 4.321	» 5.490
Cinza vegetal.....	» —	» 200	» 140
Cobre velho.....	» 20.195	» 11.141	» 9.533
Cola.....	» —	» 3.313	» 4.225
Couroes salgados.....	» 13.673	» 10.101	» 136
» seccoos.....	» 44.999	» 17.975	» 4.753
Curina animal.....	» 334	» 117	» 133
» em obra.....	» —	» 1.065	» 714

(1) Devolvido.

Generos	1900	1901	1902
Crystal bruto.....	Klg. ^s 2.266	Klg. ^s 1.411	Klg. ^s 737
Diamantes em bruto.....	Gr. ^s 1.743.5	Gr. ^s 1.875	Gr. ^s 3.332,35
Diamantes lapidados.....	» —	» 25,5	» —
Doces.....	Klg. ^s 9.730	Klg. ^s 4.761	Klg. ^s 6.631
Enxadas, ferraduras, etc....	» 589	» 1.123	» 477
Estanho bruto.....	» —	» 100	» —
Esteiras.....	» 360	» —	» 519
Farinha de mandioca.....	» 14.650	» 5.371	» 7.927
» de milho e outras..	» —	» 2.332	» 1.062
Favas.....	» 354	» 147	» 1.076,921
Feijão.....	2.359.007	3.436.431	857.535
Ferro guza, em barra, etc...	» 225.700	» 249.955	» 2.066
» fundido.....	» 13.500	» 2.822	» 72.693
Fructas.....	» 6.422	» 15.449	» 4.512
Fubá de milho, grosso.....	» 5.135	» 1.992	» 769
» de » fino.....	» —	» 194	» —
Fumo beneficiado, em pacotes.....	» —	» 487	» 14
Fumo desfiado.....	» 43	» 72	» 748
» picado.....	» —	» 1.304	» 102
» em folha.....	» 28.260	» 73.374	» 123
» em rôlo.....	2.792.351	2.592.407	2.173.333
Gado caprino.....	Uni. ^s 95	Uni. ^s 29	Uni. ^s 61
» cavallar e muar.....	» 89	» 72	» 118
» suino.....	» 88	» 58	» 58
» vaccum.....	139.512	127.124	132.057
Garrafas vasias (2).....	Klg. ^s —	Klg. ^s —	Klg. ^s 49.890
Gengibre.....	» —	» 10	» —
Hortaliças.....	» —	» 1.061	» —
Kaolim.....	» 49.273	» 72.919	» 44.100
Lages de pedra.....	» —	» 2.456	» —
Leite.....	2.005.418	2.167.710	2.534.739
Lenha.....	» 1.009	» 29.090	» 83.000
Linguigas.....	» 1.871	» 4.756	» 4.082
Lombilhos (3).....	» —	» 240	» —
Madeiras em dormentes.....	» 5.060	» 12.400	» 62.872
» em toras, pranchões, etc.....	» 1.914.978	» 689.605	» 1.327.403
Manganez.....	123.217.324	92.691.145	161.212.270
Manilhas de barro.....	» 90.931	» 50.335	» 84.675
Manteiga.....	» 62.559	» 117.833	» 211.332
Massas alimenticias.....	» 3.113	» 141	» 16
Mel de abellas.....	» 162	» 975	» 1.461
» de canna.....	» —	» 82	» 1.125
» de fumo.....	» 2.214	» 1.569	» 75
Mica em bruto.....	» 20.691	» 13.141	» 1.041
» preparada.....	» —	» 8.384	» 6.319
Milho.....	7.543.513	6.225.730	13.483.775
Minerios não especificados..	» 592.017	» 71.414	» 45.711
Moveis novos.....	» —	» 1.558	» 5.846
» usados.....	» 15.689	» 23.122	» 18.277
Ocres coloridos.....	» 99.529	» 48.635	» 89.501
Oleo de côco.....	» 206	» —	» —
» de ricino.....	» —	» 68	» 57
Ouro em barra e em pó.....	Gr. ^s 4.189.756	Gr. ^s 4.012.221	Gr. ^s 3.854.103,5
Ovos.....	Klg. ^s 32.996	Klg. ^s 30.401	Klg. ^s 17.094
Paina.....	» 1.109	» 195	» 126

(2) Retorno.

(3) Tributado como artigo de couro.

Generos	1900	1901	1902
Palmitos.....	Klg. ^s —	Klg. ^s 61	Klg. ^s 370
Palhas preparadas.....	» 86	» 40	» 9
Panellas de pedra.....	» —	» 70	» —
Pelless cortidas.....	» 216	» 135	» 97
Plantas vivas.....	» 2.937	» 3.992	» 1.595
Plombagina.....	» —	» 3.440	» —
Poaia.....	» 61	» 80	» 224
Polvilho.....	» 151.565	» 7.677	» 4.494
Polvora.....	» 40	» 220	» —
Pregos— imitação de pontas de Paris.....	» 3.566	» 2.570	» 63
Queijos.....	» 1.551.875	» 1.570.060	» 1.533.967
Rapaduras.....	» 3.934	» 6.433	» 9.377
Sabão.....	» 277	» 430	» 694
Sabonetes.....	» —	» 1.591	» —
Saccos novos de algodão, juta, etc.....	» 1.243	» 1.845	» 7.450
Salame.....	» —	» 81	» —
Sebo.....	» 1.400	» —	» 2.276
Selins.....	Uni. ^s 39	Uni. ^s 178	Uni. ^s 93
Silhões.....	» —	» 35	» —
Sementes de capim e de ou- tros vegetaes.....	Klg. ^s 41.300	Klg. ^s 4.983	Klg. ^s 5.143
Sola bruta.....	» 315.454	» 311.322	» 250.447
» em obras.....	» —	» —	» —
Tecidos de algodão.....	» 405.165	» 462.127	» 602.594
» de juta.....	» 163.435	» 31.215	» 191.394
» de lã.....	» —	» 491	» 579
» de linho.....	» —	» 530	» 167
Telhas.....	» 10.500	» 16.000	» 10.000
Toucinho.....	» 2.437.294	» 2.316.458	» 2.545.794
Velas de cêra.....	» —	» 143	» 10
Vinho nacional.....	» 1.913	» 871	» 2.730

Recebedoria de Minas, 25 de março de 1903.— O 2.º conferente, *Antonio Luiz Destlandes*.

Mapa dos generos de produção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, cujo imposto foi arrecadado por esta Recebedoria e conta do exercicio de 1902, estando as respectivas importancias incluídas no balanço geral.

Generos	Arrecadado		Restituído		Liquido	
	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto
Aguardente.....	115.119	2:276\$207	—	—	115.119	2:276\$207
Agua mineraes	96	\$960	—	—	96	\$960
Arroz com casca.....	180	1\$152	—	—	180	1\$152
Arroz pilado.....	1.592	19\$327	1.452	17\$424	140	1\$903
Artefactos de metal	39	7\$710	—	—	39	7\$710
Artefactos de chumbo e ferro.....	231	35\$100	53	10\$600	178	24\$500
Artefactos de couro.....	93	14\$831	—	—	93	1 \$880
Assucar grosso.....	448.015	5:376\$180	—	—	448.015	5:376\$180
Assucar refinado.....	1.080	21\$600	—	—	1.080	21\$600
Aves domesticas.....	3.134	19\$304	143	8\$020	2.991	188\$284
Azeite (oleo) de amendoim.....	15	3\$640	—	—	15	3\$640
Azeite (oleo) de caroços de algodão.....	195	5\$460	—	—	195	5\$460
Azeite (oleo) de mamona.....	14	\$448	—	—	14	\$448
Bagas de mamona.....	388	1\$322	—	—	388	1\$322
Bafatas.....	2.160	10\$800	—	—	2.160	10\$800
Bebidas espirituosas.....	22	2\$640	—	—	22	2\$640
Biscoutos.....	26	1\$040	—	—	26	1\$040
A transportar.....	—	7:972\$100	—	2\$044	—	7:936\$056

Generos	Arrecadado		Restituído		Liquido	
	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto
Transporte.....	—	7:97\$8100	—	28\$044	—	7:93\$056
Borracha em bruto.....	1.984	317\$440	—	—	1.984	317\$140
Broacas de couro (unidades).....	6	1\$200	—	—	6	1\$200
Café em grão.....	140.803.656	5.329:03\$295	218.363	10:47\$295	140.585.293	5.818:55\$900
Café moído.....	15	1\$215	—	—	15	1\$215
Cal de pedra.....	44.400	53\$280	—	—	44.400	53\$280
Carne de vacca salgada.....	463	11\$876	—	—	463	11\$876
Carne de porco, idem.....	1.940	108\$440	—	—	1.940	108\$440
Cera virgem.....	29	3\$180	—	—	29	3\$180
Cerveja.....	468	11\$232	—	—	468	11\$232
Chapéos de palha.....	31	3\$004	—	—	31	3\$004
Chifres.....	2.270	71\$505	—	—	2.270	71\$505
Cigarros.....	4	1\$260	—	—	4	1\$260
Cobre velho para refundição.....	754	37\$700	—	—	754	37\$700
Couro secco.....	214	15\$408	—	—	214	15\$408
Crina animal.....	78	3\$120	—	—	78	3\$120
Crina animal em obras.....	158	25\$280	—	—	158	25\$280
Diamante em bruto (grammas).....	2.596,85	4:987\$368	—	—	2.596,85	4:987\$368
Doces.....	497	33\$384	—	—	497	33\$384
Farinha de milho e outras.....	9.174	88\$070	26	1\$664	9.148	86\$406
Feijão.....	258.646	1:881\$903	5.298	44\$916	253.348	1:837\$987
Ferraduras.....	20	\$800	—	—	20	\$800
Ferro em verga.....	193	\$772	—	—	193	\$772
Ferro fundido.....	470	2\$545	—	—	470	2\$545
A transportar.....	—	5.844:661\$878	—	10:51\$920	—	5.834:107\$953

Generos	Arrecadado		Restituído		Liquido	
	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto
Transporte.....	—	5.844.664\$878	—	10.548\$920	—	5.844.107\$958
Fructas frescas.....	680	6\$830	—	—	680	6\$830
Fubá de arroz.....	60	1\$080	—	—	60	1\$080
Fubá de milho (grosso).....	150	\$908	—	—	150	\$908
Fumo beneficiado.....	293	40\$191	—	—	293	40\$191
Fumo desfiado.....	27	4\$374	—	—	27	4\$374
Fumo picado.....	1.680	79\$369	—	—	680	79\$360
Fumo em rolo.....	955.432	23.977\$667	2.643	257\$642	252.789	23.740\$025
Gado caprino (cabeça).....	8	3\$840	—	—	8	3\$840
Gado suíno, grandes (cabeça).....	3	8\$700	—	—	3	8\$700
Gado suíno, feiões (cabeça).....	9	4\$500	—	—	9	4\$500
Gado bovino (cabeça).....	1	4\$320	—	—	1	4\$320
Kaolim.....	44.000	88\$000	—	—	44.000	88\$000
Leite.....	1.107	17\$712	—	—	1.107	17\$712
Linguças.....	15	1\$300	—	—	15	1\$300
Madeiras em toras.....	975.715	5.442\$606	37.090	399\$600	938.715	5.043\$006
Manteiga.....	819	85\$900	146	14\$600	713	71\$300
Mel de abelhas.....	373	16\$374	—	—	373	16\$384
Mel de canna.....	294	5\$880	—	—	294	5\$880
Mica em bruto.....	861,5	40\$775	360	18\$000	500,5	22\$775
Mica preparada.....	4.142	305\$692	—	—	4.132	305\$692
Milho.....	1.393.388	4.458\$837	34.199	109\$448	1.359.189	4.349\$889
Minerios não especificados.....	419	2\$600	—	—	419	2\$600
Moveis usados.....	959	7\$672	—	—	959	7\$672
A transportar.....	—	\$	—	11.348\$210	—	5.863.024\$259

Generos	Arrecadado		Restituído		Liquido	
	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto	Kilos	Imposto
	Transporte.....	—	5.879:380\$499	—	11:348\$210	—
Ouro (grammas).....	17.975	1:588\$037	—	—	17.975	1:588\$037
Ovos.....	646	28\$312	—	—	646	28\$312
Paina branca ou de seda.....	50	4\$000	—	—	50	4.000
Pinhões.....	50	\$800	—	—	50	\$800
Plantas vivas.....	36	\$720	—	—	3	\$720
Poaia.....	241	117\$120	—	—	244	117\$120
Polvilho.....	451	7\$216	—	—	451	7\$216
Queijos.....	8	\$640	—	—	8	\$640
Polvora.....	3.618	276\$320	615	47\$840	3.003	228\$480
Rapaduras.....	986	18\$480	—	—	986	18\$180
Saccos novos de algodão ou juta.....	2.100	58\$800	—	—	2.100	58\$800
Sellins (unidade).....	9	21\$800	—	—	9	21\$300
Silhões (unidade).....	1	2\$000	—	—	1	2\$000
Sementes de capim.....	930	7\$440	—	—	930	7\$440
Sola.....	5.504	352\$444	2.401	108\$860	3.103	243\$584
Sola em obras.....	8	1\$600	—	—	8	1\$600
Tecidos de algodão.....	1.842	103\$152	1.380	77\$230	462	25\$872
Tecidos de juta.....	1.784	35\$680	—	—	1.784	35\$680
Tecidos de lã.....	4	\$640	—	—	4	\$640
Toucinho.....	15.914	690\$250	2.781	130\$112	13.133	560\$188
Sommas.....	—	5.882:695\$950	—	11:712\$302	—	5.870:975\$348

Recebedoria de Minas, 5 de março de 1903.—Visto.—O 1.º ajudante, José Francisco de Sá.—O 2.º conferente, Antonio Luiz Destandes.

Quadro comparativo do café paulista exportado para o exterior e portos da Republica no biennio de 1901 e 1902

Mezes	1901		1902		Para mais em 1901		Para mais em 1902		Observações
	Vols.	Kilos	Vols.	Kilos	Vols.	Kilos	Vols.	Kilos	
	Janeiro.....	26.632	1.597.886	—	—	26.632	1.597.886	—	
Fevereiro.....	46.485	2.788.890	—	—	46.485	2.788.890	—	—	
Março.....	43.064	2.637.840	143.747	8.622.715	—	—	99.788	5.984.875	
Abril.....	57.566	3.453.960	—	—	57.566	3.453.960	—	—	
Maião.....	48.248	2.894.788	—	—	48.248	2.894.788	—	—	
Junho.....	28.625	1.717.500	175.518	10.530.722	—	—	146.893	8.813.222	
Julho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Agosto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Setembro.....	164.384	9.922.984	—	—	164.384	9.922.984	—	—	
Outubro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Novembro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dezembro.....	—	—	276.059	16.263.277	—	—	276.059	16.263.277	
Total.....	415.904	25.013.858	595.334	35.416.714	343.315	20.658.518	522.765	31.061.374	

Diferença para mais em 1902

Nos saccos ou volumes.....	179.420
Nos kilogrammas.....	10.402.856

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1903. — O 2.º ajudante, *Tiberio Mineiro*.

Mapa comparativo do café do Estado de São Paulo exportado para o exterior e portos da República durante os annos de 1901 e 1902

Mezes	1901		1902		Para mais em 1901		Para mais em 1902		Observações
	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	
Janeiro.....	26.632	1.597.806	—	—	26.632	1.597.806	—	—	Diferença para mais em 1902 : nos saccoes 179.420. Nos kilos : 10.402.876.
Fevereiro.....	46.485	2.788.890	—	—	46.485	2.788.890	—	—	
Março.....	43.964	2.637.840	163.747	8.622.715	—	—	93.783	5.984.875	
Abril.....	57.565	3.433.960	—	—	57.566	3.453.960	—	—	
Maió.....	48.248	2.894.788	—	—	48.248	2.894.788	—	—	
Junho.....	28.625	1.717.500	175.518	10.530.722	—	—	146.893	8.813.222	
Julho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Agosto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Setembro.....	164.381	9.922.984	—	—	164.381	9.922.984	—	—	
Outubro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Novembro.....	—	—	276.059	16.263.277	—	—	276.059	16.263.277	
Dezembro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total.....	415.904	25.013.858	595.324	35.416.714	343.315	20.658.518	522.735	31.061.374	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1903. — O 2.º ajudante, *Tiberio Mineiro*.

Renda do Estado de S. Paulo arrecadada em 1902

Mezes	—	Quota da 11 ./. —
Janeiro.....	—	235\$311
Fevereiro.....	—	4\$233
Março.....	—	318\$225
Abril.....	—	112\$780
Maió.....	—	20\$283
Junho.....	—	138\$091
Julho.....	—	552\$958
Agosto.....	—	441\$397
Setembro.....	—	995\$017
Outubro.....	—	272\$885
Novembro.....	—	330\$031
Dezembro.....	—	153\$753
	—	<hr/> 3:638\$349

Annulação

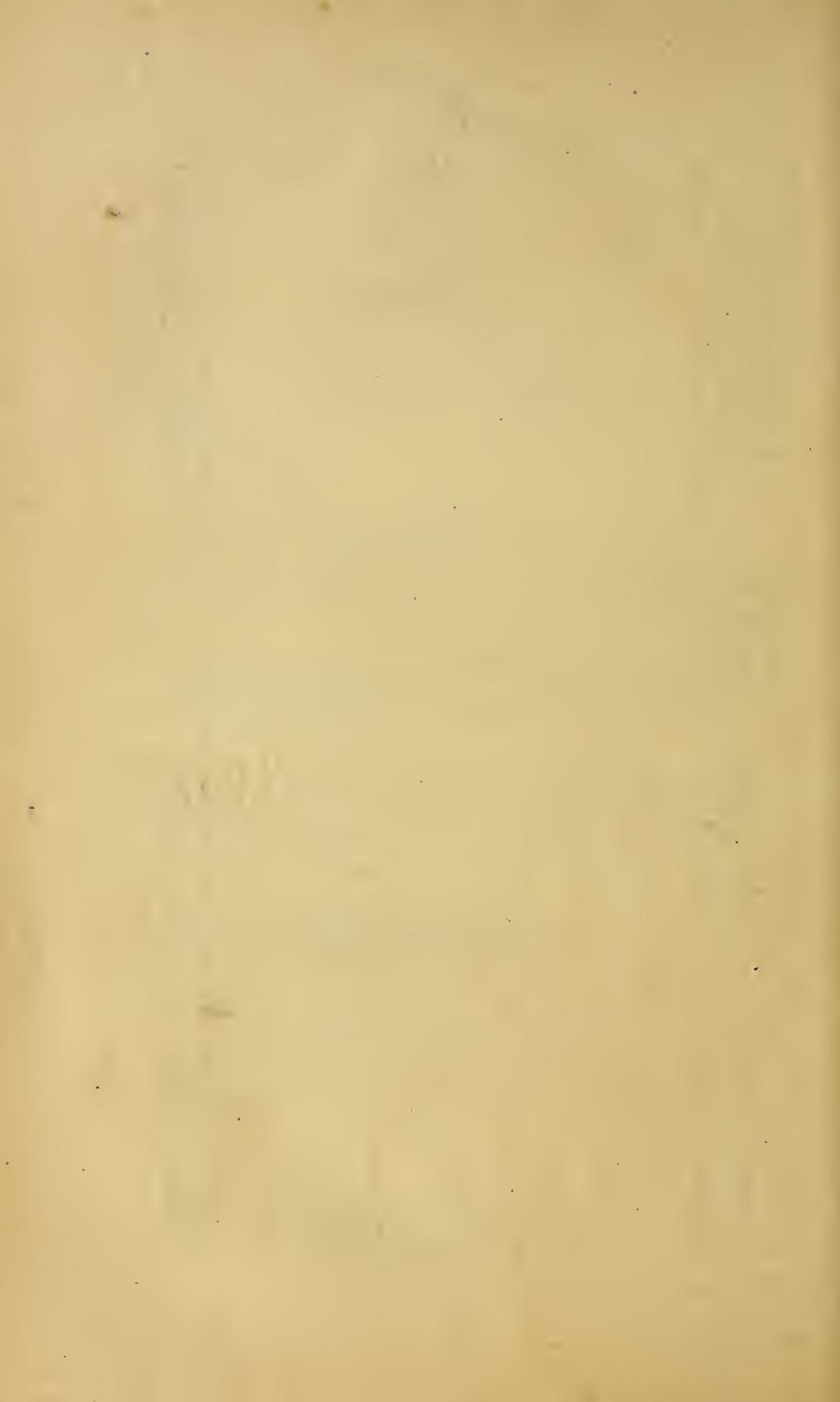
Quantia cobrada no Estado de S. Paulo e restituída por conta do exercicio de 1901.....	231\$000	
Idem, idem p/c do exercicio de 1902.....	2:620\$344	2:860\$344
	<hr/>	<hr/>
		779\$005

Recebedoria do Estado de Minas Geraes no Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1903.— *Tiberio Mineiro*, 2.º ajudante.

Quadro comparativo do café paulista entrado no Distrito Federal no biennio de 1901 e 1902

Mezes	1901		1902		Para mais em 1901		Para mais em 1902		Observações
	Volumes	Kilos	Volumes	Kilos	Volumes	Kilos	Volumes	Kilos	
	Janeiro.....	49.044	2.877.431	25.571	1.505.717	23.473	1.371.714	—	
Fevereiro.....	44.421	2.610.204	26.729	1.572.926	17.642	1.037.278	—	—	
Março.....	55.512	3.187.654	29.074	1.695.171	25.468	1.492.483	—	—	
Abril.....	53.816	3.165.007	21.169	1.233.074	32.687	1.911.933	—	—	
Mai.....	53.471	3.177.607	21.752	1.244.110	31.722	1.933.497	—	—	
Junho.....	40.861	2.338.076	24.951	1.470.412	15.910	917.664	—	—	
Julho.....	71.577	4.030.106	35.173	2.073.021	35.424	1.977.092	—	—	
Agosto.....	61.978	3.874.753	48.081	3.150.502	16.894	721.251	—	—	
Setembro.....	72.228	4.259.124	33.506	2.320.731	33.722	1.938.633	—	—	
Outubro.....	76.686	4.504.135	48.428	2.717.179	30.253	1.786.953	—	—	
Novembro.....	52.623	3.103.989	37.864	2.203.119	14.765	906.861	9.342	371.148	
Dezembro.....	31.914	2.183.955	45.255	2.557.103	—	—	—	—	
	669.180	39.390.332	490.557	23.763.098	277.965	15.998.332	9.342	371.148	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1903.—O 2.º ajudante, *Tiberio Mineiro*.





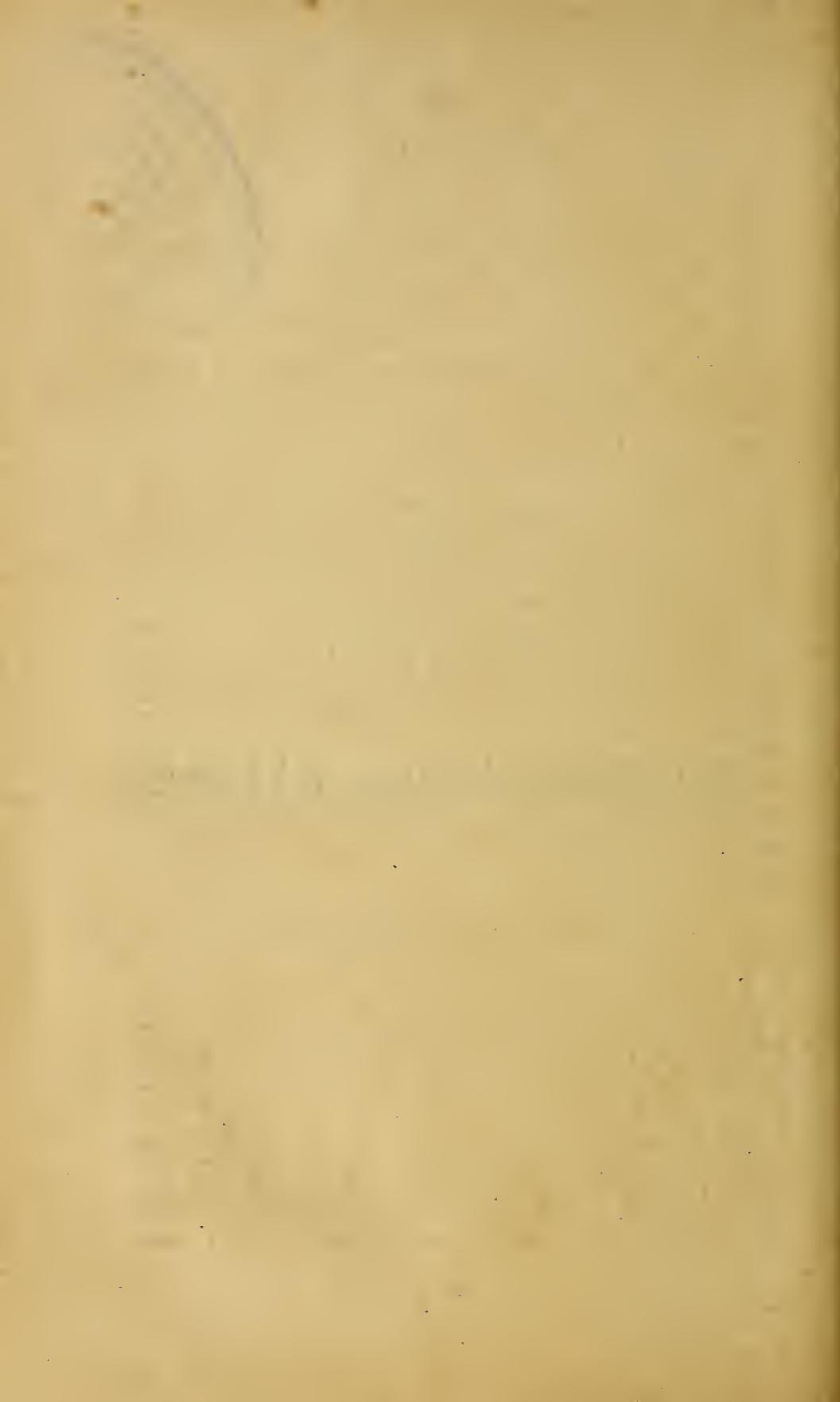
D



RELATORIO

DO

FISCAL DAS RENDAS EXTERNAS



Exmo. Sr. Dr. Secretario das Finanças

Pela primeira vez em vossa auspiciosa administração, e pela duodecima desde que fui encarregado pelo governo deste Estado de fiscalizar suas rendas externas, cabe-me a honra de expor o que de mais importante occorre neste serviço, com especial referencia ao que respeita ao anno findo em 31 de dezembro de 1902.

Felizmente, si nesse anno o Estado não poude ainda festejar o restabelecimento de suas finanças, por perdurarem as mesmas causas que as atrophiam, ha tempos, nenhum facto novo occorreu, que as viesse aggravar, nem appareceram clamores ou queixas da parte dos contribuintes, de natureza a perturbarem a serena execução dos nossos regulamentos fiscaes, os quaes vão sendo applicados, sinão com a desejada exacção por todos os que têm por dever observal-os, sem provocar attritos, nem a animosidade publica.

Pelo menos, foi o que se deu no ramo de serviço que me compete superintender.

As reclamações, que mais appareceram e mais avultaram, procedentes principalmente das Estradas de Ferro, com as quaes o governo do Estado contractou a cobrança dos seus impostos, foram todas relativas á tabella annexa ao penultimo regulamento do imposto de consumo publicado com o Dec. n. 1.490, de 11 de dezembro de 1901.

Mas, além de que, o vosso illustrado antecessor já as havia attendido em parte, tendo-vos dignado acceitar as considerações que vos fiz, sobre a conveniencia de consignar em um novo regulamento tudo quanto estava corrigido e era ainda mister corrigir e additar, foi isso o que fez o Dec. n. 1.563, de 29 de dezembro de 1902, em virtude do qual, revogada a tabella de 1901, foi posta em execução outra, que vae sendo bem recebida.

*
**

Repetir aqui o que em meus precedentes relatorios hei dito acêrca da malefica influencia que sobre a receita do Estado tem exercido e continúa a exercer a crise economico financeira que afflige toda a Republica, com maior vehemencia nos ultimos quatro annos, é fallar do que hoje está na consciencia de todos, e que melhor do que eu podeis apreciar. Si alguém o duvidasse, ahí está na decendencia annual dos galanismos dessa receita a prova mathematica do mal.

Não é, entretanto, o Estado de Minas, dos que mais abalados se sentem nesta especie de cataclysma que ameaça devorar alguns dos Estados da Republica que mais prosperos já foram; nem creio que cheguemos a tamanha extremidade, graças á variedade e opulencia das riquezas naturaes do Estado, que a sabedoria e patriotismo de sua alta administração não consentirão que continuem por mais tempo

no acanhado estado de exploração em que as vemos ha tantos annos, maximé quando de certo tempo a esta parte é manifesta a tendencia para animal-as.

Como sabeis e vereis dos algarismos, que successivamente porei sob vossos olhos, é ainda o café o producto que maior mêsse de recursos offerece ao Estado; não obstante o continuo declinar de seu valor venal, e, portanto, da receita proveniente do respectivo imposto.

Por isso delle tratarei especialmente.

Pelos dados que aqui posso reunir calculo que a quantidade do que o Estado destinou á exportação no anno de 1902, foi a seguinte, em kilogrammas :

EXPORTAÇÃO DO CAFÉ MINEIRO PELOS PORTOS MARITIMOS EM 1902

Pelo porto desta capital, despachado na Recebedoria de Minas aqui estabelecida.....	Kilog.	140.574.012	
Despachado no interior do Estado; a saber :			
Com destino a Sant'Anna de Maruby, e por ahi exportado.....	»	205.630	
Para ser baldeado nesta Capital...	»	1.400.612	142.180.254
<hr/>			
Pelo porto de Santos, despachado na Recebedoria da mesma cidade.....	»	—	33.850.181
Pela Estrada de Ferro Bahia e Minas, com imposto pago nella, a saber :			
Com destino á Bahia.....	»	301.917	
» » á cidade da Victoria..	»	220.661	
» » á Capital Federal.....		2.819	525 397
<hr/>			
Pela Recebedoria da Natividade...	»	—	1.051.200
<hr/>			
Tendo sido a exportação de 1901..	»	—	177.607.032 186.907.186
<hr/>			
Foi a de 1902 menor em.....	»	—	9.300.154

ou 154.102 saccas de 50 kilogrammas, cujo imposto produziu egualmente menos 1.318:111\$854.

Não contei com o café mineiro sahido pelo porto da Cidade da Victoria, Capital do Espirito Santo, por ser todo procedente da Recebedoria da Natividade e da Estrada de Ferro Bahia e Minas, cujas exportações já estão acima descriptas. Nem com 387.746 kilogrammas, ou 6.462 saccas, de 60 kilogrammas, que, no anno passado, os empregados do fisco do Estado do Rio de Janeiro fizeram pagar imposto a esse Estado, como se fosse de origem fluminense, dando ao Estado de Minas um prejuizo de 16:473\$040.

Assim, quem quizer avaliar qual foi a producção total do café mineiro em 1902, terá que tomar esta ultima parcella e a quantidade do que tiver sido consumido no Estado, durante o mesmo anno, que não é conhecida, mas deve representar avultado algarismo.

Entretanto, não sendo deste ultimo que os cofres publicos tiram proveito, vejamos quanto rendeu o que foi effectivamente exportado em 1902,

Os 177.607.032 kilogrammas, acima discriminados, pagaram ao Estado o imposto de 9 % *ad valorem* nas seguintes Repartições :

Na Recebedoria mineira nesta Capital	—	5.820:107\$857
Nas Estações Fiscaes mineiras que despacharam para a cidade de Santos		
4 %	655:915\$374	
Na Recebedoria da cidade de Santos	763:067\$029	1.418:982\$403
Na Estrada de Ferro Bahia e Minas		
9 %		22:068\$204
Na Recebedoria da Natividade		43:822\$140
Nas Estações do interior do Estado que exportaram para esta Capital		
9 %		75:281\$028
Somma.....		7.380:261\$632

Ou menos 1.318:111\$854 do que em 1901, como acima digo ; representando, todavia, aquella somma mais de 2/3 da receita dos nossos generos de exportação.

E' certo que a taxa de 9 %, que onera o café, embora menor do que as de 10, 11 e 12 %, que é cobrada pelos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Espirito Santo, é na actual phase, de depreciação do genero, acabrunhadora ; especialmente depois que o imposto ficou pesando inteira e exclusivamente sobre o productor, na esperança, que se mallogrou, da criação dos estabelecimentos chamados entrepostos, onde os exportadores deveriam ir pagal-o.

Não se podendo, porém, pensar em modificar a dita taxa na actualidade, muito menos em aceitar como um dos elementos capazes de resolverem a crise que oprime a lavoura do café a idéa de reduzir a sua producção por qualquer dos meios lembrados até hoje, idéa que só pôdia occorrer onde essa lavoura tomou o colossal desenvolvimento que teve em S. Paulo, forçoso é lançar as vistas para as diferentes industrias do nosso Estado, que possam dar mais promptos resultados, e protegê-las com força e animo deliberado de tornal-as verdadeiras succedaneas do café, caso este venha a decahir de todo, por desanimo dos plantadores ou outras causas. Si esperarmos que isso parta sómente da iniciativa particular, bem a conheceis para avaliardes o que se possa esperar della, maximé em epocha de tanto desanimo, como a que atravessamos.

Quaes sejam essas industrias tambem não as desconheceis. Os productos da canna já tiveram a bonificação de 2 %, concedida pelo art. 10, da lei n. 356, favor que começou a vigorar em fevereiro do corrente anno. Embora pequeno, não são, todavia, taes productos os que reclamam mais desenvolvida protecção, visto que sua missão, em Minas, limita-se a abastecer os mercados do Estado e não pôde aspirar a mais, attenta a concorrência que soffre por toda parte.

Outras ha que já têm merecido dos poderes publicos bons cuidados, porém que ainda os reclamam em escala muito mais elevada, a saber : a pecuaria, em todas as suas accepções, para que esta Capital, que tanta carne consome, a tenha melhor e mais barata, sem a intervenção dos monopolios, que sacrificam os criadores e os consumidores, e para que os productos lacteos possam excluir do mercado os de origem estrangeira, como já o vae conseguindo a manteiga em consequencia da protecção que indirectamente lhe advém da ta-

rifa das Alfandegas Federaes ; e, como pôde tambem fazel-o o queijo desde que se abandone o processo actual de fabrical-o, que ainda é o mesmo atrasado e já muito adulterado, que nos legaram os primeiros colonos, vindos para o Brasil ha mais de duzentos annos ; a sericicultura, que já mereceu a attenção do Congresso Federal, no art. 22, § XI, da Lei do orçamento da despesa federal n. 957, de 30 de dezembro de 1902 ; a viticultura ; o plantio do chá da India, que, ha 50 annos, tanto prosperou no Estado e hoje está abandonado, não obstante saber-se que um kilogramma de chá corresponde ao valor de uma arroba de café, e é planta cujo cultivo pôde ficar a cargo de mulheres e crianças ; e, finalmente tantas outras de igual valor, como a exploração das rossas tão abundantes, quanto excellentes aguas mineraes, que já ha muito tempo podiam estar produzindo uma das melhores receitas do Estado como monopolio seu.

A VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO DO CAFÉ

A respeito do projecto de valorização deste genero, proposto pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, sobre o qual vosso digno antecessor fez me a honra de ouvir, procurei, não confiando em minha idoneidade para apreciar os effeitos e consequências do complicado processo estabelecido nesse projecto, esclarecer-me com a opinião de oito importantes commissarios de café e de cinco das principaes casas exportadoras desse genero nesta praça ; e tudo submetti á apreciação do juizo superior com os meus officios n. 22^o, de 26 de julho e n. 234, de 13 de agosto do anno passado.

Estando esta magna questão pendente do estudo e da solução, que lhe devem dar as mais competentes auctoridades que a tomaram a peito nos Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, principaes productores de café, e havendo-se já dito e escripto tanta cousa sobre a valorização e desvalorização desse genero, não ha certamente necessidade da opinião daquelles que por nenhum titulo se julgam auctorizados a dal a.

Entretanto, como em meus relatorios anteriores hei tomado a liberdade de referir-me a este assumpto, e os factos posteriormente occorridos não têm contrariado minhas apprehensões, seja-me permittido dizer simplesmente : que me sinto cada vez mais compenetrado da ideia, alli emittida de que, em Minas, ao menos, não se deve destruir o café, nem tolher a expansão do seu cultivo, mas procurar desenvolver o mais possivel o seu consumo mediante propagandas bem organizadas em todos os paizes onde elle pôde e hade ter grande procura, logo que seja conhecido e barateado o seu custo.

Haja vista os magnificos resultados que neste sentido está tirando a criteriosa propaganda feita em Paris pela casa do sr. Er. nesto da Conceição, sob a denominação de — Café de S. Paulo.

Vale a pena ler a descripção que desse patriotico tentamen vem no *Jornal do Commercio* de 27 de fevereiro do corrente anno.

Consta que tambem em Manchester o brasileiro sr. Arthur Co-trim, alli residente ha annos, abriu bem montado estabelecimento, sob o titulo de *Anglo-Brazilian Coffee Company*, para vender café em grão e torrado, com exposição permanente dos cafés de producção brasileira.

Em minha fraca opinião, continúo a considerar erro imperdoavel desanimar uma industria, que fez a fortuna desta Nação e que

não tem que temer a concorrência dos demais paizes productores, porque as circumstancias especiaes, em que se acha o nosso, hão de dar sempre o primeiro logar á producção do café brasileiro. O que urge é que nos preoccupemos dos meios de neutralizar qualquer excesso de colheitas que possa apparecer, e que nunca apparecerá, sinão accidentalmente, desde que se trate com seriedade de alargar o consumo. Isto é simplesmente intuitivo.

E assim penso, cumpre acrescentar, não baseado em meu fraco conceito, que nada vale, mas por tudo quanto hei colhido das publicações feitas neste sentido e principalmente do importante relatório do nosso consul o sr. Pontes, publicado no referido jornal de 18 de março de 1901, da excellente conferencia do illustrado sr. dr. Assis Brasil, realizada ha pouco tempo no edificio da Associação dos Empregados do Commercio desta praça, e do magistral artigo do sr. dr. J. D. Leite de Castro, presidente e agente executivo da Camara Municipal de S. João d'El-Rey, publicado ainda no mesmo jornal de 19 de dezembro do anno passado.

Estes tres documentos, só por si, dão a medida exacta da necessidade e valor das propagandas, quando feitas como a dos srs. Conceição, em Paris, e Cotrim, em Manchester.

Nelles se encontra, á sociedade, a historia verdadeira do que se faz com o nosso café na Europa; do lucro fabuloso que elle proporciona aos que o levam daqui a preço vil; das mystificações e falsificações por que o fazem passar; do elevado valor por que chega ao consumidor, graças á ganancia dos intermediarios e ao excessivo imposto a que o sujeitam em França e na Italia, paizes cujos productos consumimos em larga escala, mediante taxas alfandegarias muito razoaveis, e que, entretanto, tributam quasi prohibitivamente o café, genero de primeira necessidade e, sinão o principal, um dos principaes elementos do nosso commercio internacional.

Releve-se-me repetir aqui o que a este respeito disse em meu relatório de 1901.

« E' realmente triste que o kilogramma de café, que com tanto sacrificio do productor, está sendo vendido no Brasil por 500 e 600 réis, custe alli cinco vezes mais, sendo a principal causa deste enorme agio o excessivo imposto de 130 % que paga áquellas duas Nações, isto é, áquellas mesmas cujos productos entram em nossas alfandegas, pela maior parte mediante taxas de 5 a 50 %, e muito poucos (os de luxo apenas) de 60 a 80 %.

Pois já não está nas favoraveis taxas da nossa tarifa a prévia compensação que o Brazil offerece para obter uma redução, pelo menos, de 50 %, no imposto sobre o café brasileiro ? »

Por tudo isto e porque vejo que em S. Paulo, onde os lavradores de café são mais ricos e numerosos, considera-se que só o *dinheiro* pôde salvá-os, e pede-se com a maior instancia, que sem demora se lhes forneçam *algumas dezenas de mil contos*, pois que não podem esperar pelos resultados das medidas accessorias que devem trazer a valorização do genero; e considerando, por outro lado, que não é facil satisfazer a essa pretensão, porque o Thesouro e os Bancos do Brasil, escaldados com os resultados negativos que de tão aventureira medida já colheram, com certeza não a quererão perfi-lhar, sou naturalmente levado a crer que para valorizar o café só ha tres meios capazes de o conseguir com a presteza que as apertadas circumstancias da nossa lavoura estão a reclamar :

1.º recorrer ao *trust* americano, já que não o podemos ter dentro do paiz : o sr. Morgan ou outro capitalista igual dos Estados Unidos,

que tantos *trusts* têm creado, e com elles feito subir rapidamente o valor dos generos sobre que especulam, não se negarão a estabelecer o sobre o café do Brasil, desde que haja pessoa competente que lhes vá expor compridamente, e com verdade e lealdade, o quanto, *maximé* neste momento, se presta esse nosso producto para base de um *trust* lucrativo.

A difficuldade estará sómente em convencer os de que o *trust* sobre o café brasileiro não é especulação que, por pequena, esteja fóra do circulo de suas operações.

2.º Enquanto a lavoura desfructa os beneficios que dessa medida necessariamente hão de vir, mais rapidos do que lhe pode trazer qualquer outra, decretar o Congresso Federal (não auctorizar simplesmente como já fez) a applicação da tarifa differencial aos generos das duas nações acima citadas (França o Italia) até que ellas reduzam, pelo menos, 50 ½, em suas taxas sobre o café.

3.º Concomitantemente, e sem demora, decidida protecção federal e estadual a todos quantos quizerem estabelecer, em diversas cidades da Europa, a propaganda do café pela fórma por que a estão fazendo as já mencionadas casas estabelecidas em Paris e em Manchester ; e efficaz interveução de governo da União para obter, pelo menos dos governos dos paizes onde mais escandalosa e desenvolvida é a falsificação do café, medidas de repressão desse crime, ainda que a troca de concessões razoaveis.

As tabellas que mais adiante dou, indicam quaes foram os preços médios do kilogramma e da arroba de café, pelos quaes se cobrou o imposto respectivo nos dous ultimos annos, bem como a depreciação desses preços, e o cambio médio no referido periodo.

TABELLA COMPARATIVA DOS VALORES OFFICIAES MÉDIOS, PELOS
QUAES FOI COBRADO O IMPOSTO SOBRE O CAFÉ MINEIRO NA RECE-
BEDORIA DE MINAS E NA DE SANTOS DURANTE O ANNO DE 1902

	MINAS	SANTOS
Janeiro	\$532	\$524
Fevereiro.....	\$486	\$480
Março.....	\$455	\$470
Abril.....	\$440	\$460
Maió.....	\$435	\$438
Junho.....	\$425	\$430
Julho.....	\$435	\$430
Agosto.....	\$460	\$470
Setembro.....	\$475	\$493
Outubro.....	\$475	\$473
Novembro.....	\$460	\$442
Dezembro.....	\$440	\$426
Termo médio annual.....	\$460	\$461
ou por 15 kilogrammas.....	6\$900	6\$915

Per esta tabella vê-se que, não obstante o imposto de exportação sobre o café ser pago em Santos pelo exportador, e haver ali quantidade de café a exportar muito maior do que nesta praça, o seu valor médio annual no mercado dessa cidade foi superior a \$015 por arroba ao desta Capital, onde o imposto é pago pelo productor ; o

que vem em abono da opinião que sustentei, quando se mandou cobrar o dito imposto à entrada do café nesta cidade, de que outros eram os factores da valorização desse genero, e que aos exportadores, conforme me declararam, em reunião para que os convoquei, era indifferente pagar ou não a taxa da exportação.

TABELLA DOS PREÇOS MÉDIOS MENSAES, PELOS QUAES FOI DESPACHADO O CAFÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 1902, E AO CAMBIO MÉDIO MENSAL

	Typo n. 7 arroba - de 15 kigs.	Cambio médio approximado
Janeiro.....	7\$980	12 1½
Fevereiro.....	7\$290	11 5½
Março.....	6\$825	12 1½
Abril.....	6\$600	12 1½
Maió.....	6\$525	12 5½
Junho.....	6\$375	12 1½
Julho.....	6\$525	11 15½
Agosto.....	6\$900	12 1½
Setembro.....	7\$125	11 15½
Outubro.....	7\$125	12 1½
Novembro.....	6\$900	12 1½
Dezembro.....	6\$600	11 15½
Média annual.....	6\$900	12

RECEBEDORIA DO ESTADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Esta Repartição, cuja superintendencia me foi commettida pelo dec. n. 841, de 18 de julho de 1895, contiúua a desempenhar regularmente suas funcções, sob a intelligente direcção do seu honrado chefe, de quem reciberei mais detalhadas informações sobre sua vida íntima e negocios que por ella correm.

Não obstante, para dar voz uma idéa do seu movimento no anno que findou, aqui vai abaixo um resumo de suas operações, extrahido dos balancetes que recebo mensalmente, mas, representando a importancia de cada verba liquida das diversas restituções e annullações que tiveram logar no anno de 1902.

Em consequencia da licença concedida ao ex-thesoureiro desta Repartição, por molestia de que infelizmente veio a fallecer, deu-se balanço no cofre a seu cargo, a 23 de agosto do anno passado, e foram achados exactos os saldos que deviam conter e passaram ao novo thesoureiro.

RECEITA E DESPESA LIQUIDA DA RECEBEDORIA NO ANNO DE 1902

Receita

Saldo que do anno de 1901 passou em dinheiro, ficando o ex-thesoureiro responsavel por 2:330\$000, valor de duas ordens da Secretaria das Finanças, por elle pagas a pessoas incompetentes; tendo, porém, a dita importancia ficado, por ordem da mesma Secretaria, para ser liquidada mais tarde.....

272:663\$984

Receita liquida de todas as restituições e annullações feitas durante o anno.....	9.632:729\$549	
	<u>9.632:729\$549</u>	9.905:393\$533

Despesa

Vencimento do pessoal, expediente e aluguel de casa.....	164:719\$420	
Importancia das ordens saccadas pela Secretaria das Finanças e pagas a diversos.....	9.504:408\$729	
Idem de multas vencidas e pagas aos conferentes do café.....	1:037\$723	
Idem de estampilhas federaes com-pradas para o expediente da Repartição.....	607\$740	
Diversas restituições relativas a arrecadações do anno anterior.....	2:086\$995	9.672:860\$607
	<u>2:086\$995</u>	<u>9.672:860\$607</u>
	—	232:532\$926
Deduzida a importancia do debito do ex thesoureiro, mandado annullar pela lei n. 335, de 30 de agosto de 1902.....		2:330\$000
		<u>2:330\$000</u>
Saldo que parsou para 1903.....		230:202\$926

Comparando-se a receita liquida acima de 9.905:393\$533, com a do anno de 1901, que foi de 11.162:564\$403, houve no movimento de caixa desta Repartição, no ultimo anno, uma differença, para menos, de 1.257:170\$870, devida principalmente ao café, que, só por si, ainda apresenta differença maior, como se vê abaixo;

	Kilogrammas	Imposto
Producto do café em 1901.....	153:047\$365	7.131:029\$157
Idem em 1902.....	140:574\$012	5.820:167\$857
	<u>12:473\$353</u>	<u>1.310:921\$300</u>
Differença para menos em 1902.		

Procede esta differença não só da menor quantidade do café recebido e exportado, como tambem da depreciação do seu valor, pois, a média do kilogramma em 1901 foi de \$533 e em 1902 de \$460, conforme já ficou acima demonstrado.

A arrecadação da renda feita pelas estradas de ferro, comquanto seja preferivel á que se faz por meio de Recebedorias, collocadas no interior do Estado, não é, todavia, irreprehensivel. Ella seria muito melhor si, como já tenho observado em outras occasiões, os fiscaes ambulantes visitassem emiudadas vezes as estações respectivas para instruir os agentes encarregados desse serviço, os quaes, em geral, por falta de conhecimento dos regulamentos fiscaes, e pela aversão que têm ao mesmo serviço, visto que delles só lhes resultam multas, quando cobram de menos, não lhe prestam a devida attenção.

Dahi a seguinte relação de generos que, em 1902, tiveram de pagar imposto nesta Capital, por não o haverem feito sufficientemente nas estações da procedencia, a saber :

Fumo.....	24:048\$139
Assucar.....	5:397\$780
Diamantes.....	4:990\$249
Madeiras.....	4:878\$956
Milho.....	4:297\$552
Aguardente.....	2:283\$071
Feijão.....	1:851\$428
Ouro.....	1:588\$036
Toucinho.....	450\$886
Mica.....	427\$717
Borracha.....	324\$856
Sola.....	313\$044
Queijos.....	268\$183
Aves domesticas.....	195\$515
Carne de porco salgada.....	142\$196
Farinha de trigo.....	90\$000
Kaolin.....	88\$000
Couros.....	85\$908
Poaia.....	72\$160
Chifres.....	71\$705
Saccos.....	61\$008
Manteiga.....	60\$900
Cal.....	54\$780
Doces.....	48\$276
Tecidos de algodão.....	43\$683
Sellins.....	36\$400
Cobre velho.....	36\$180
Tecidos de juta.....	35\$680
Cigarros.....	31\$641
Ovos.....	28\$512
Crina.....	28\$400
Batatas.....	24\$485
Rapaduras.....	20\$404
Leite.....	17\$712
Artefactos de ferro.....	16\$900
Mel de abelha.....	16\$384
Gado suino.....	13\$710
Ocos.....	13\$560
Carne de vacca.....	13\$240
Cerveja.....	11\$232
Artefactos de couro.....	9\$280
Sementes.....	8\$840
Linguicas.....	8\$547
Bronze.....	8\$150
Moveis.....	7\$688
Artefactos de chumbo.....	7\$600
Polvilho.....	7\$256
Bebidas espirituosas.....	6\$940
Fructas.....	6\$380
Mel de canna.....	5\$880
Barrigueiras de couro.....	5\$600
Oleo de caroços de algodão.....	5\$460
Artefactos de metal.....	5\$100
Gado cabrum.....	4\$800
Idem vaccum.....	4\$320
Ferraduras.....	4\$300
Paina de sela.....	4\$000

Cera.....	3\$480
Ferro.....	3\$317
Arroz.....	3\$055
Chapeus.....	3\$004
Arame.....	2\$640
Minerios diversos	2\$600
Farinha de milho.....	2\$500
Plantas.....	2\$020
Bagas de mamona.....	1\$622
Polvora.....	1\$452
Agua mineral.....	1\$440
Brocas.....	1\$200
Fubá de arroz.....	1\$080
Pinhões.....	1\$080
B'scontos.....	1\$040
Fubá de milho.....	\$998
Gado cavallar.....	\$960
Farinha.....	\$758
Oleo de amendoas.....	\$666
Tecidos de lã.....	\$640
Azeite de mamona.....	\$460
Aboboras.....	\$450

52:625\$061

Abatendo-se uma restituição de direitos
pagos sobre gado vaccum.....

112\$320

52:512\$741

Receita desta especie em 1901.....

61:110\$250

Para menos em 1902.....

8:597\$509

Conforme se vê acima, não é insignificante a quantia arrecadada por diligencia dos empregados da Recebedoria, destacados na Estrada de Ferro Central do Brasil, para conferir os despachos dos generos que vêm do interior.

E maior seria o producto dessa arrecadação, si, como é de justiça, e se pratica em relação ás differenças encontradas no peso do café, se estendesse aos demais generos, que aqui chegam sem pagamento de imposto, ou com insufficiencia deste, a disposição comminatoria relativa ao café.

Além disso, dá-se neste serviço uma pratica que não parece justa.

A Estrada de Ferro reclamou contra o pagamento dessas differenças, que se fazia outr'ora na Recebedoria, allegando que a ella compete a porcentagem correspondente a tal cobrança, e foi atendida; de sorte que se dão no caso duas anomalias: os empregados que aheam as differenças, não têm proveito algum que estimule o seu zelo, e á Estrada, que as deixou escapar, paga o Estado 10 % de commissão, pelo descuido dos agentes de suas estações!

Café mineiro que pagou imposto na cidade do Rio de Janeiro nos últimos onze annos

	Kilogrammas	Imposto cobrado	Valor médio de 15 killogs.	Cambio médio annual
1892	88.264.512	5.501:344\$530	15\$355	11 ⁷ / ₈
1893.....	68.974.153	5.902:401\$587	19\$685	11 ¹ / ₁₆
1894.....	81.076.025	8.190:128\$574	21\$875	9 ³ / ₁₆
1895.....	89.598.047	13.776:285\$731	21\$290	9 ³ / ₄
1896.....	90.341.216	11.819:184\$623	19\$025	9 ¹ / ₄
1897.....	129.102.163	12.683:925\$611	13\$731	7 ³ / ₁
1898.....	108.363.354	9.543:998\$911	11\$984	7 ³ / ₃₆
1899.....	117.586.171	9.727:213\$469	11\$500	7 ³ / ₂
1900.....	80.075.077	6.248:716\$979	13\$130	9 ¹ / ₂
1901.....	153.047.365	7.131:029\$157	7\$761	10
1902.....	140.574.012	5.820:107\$857	6\$900	12

Cumpra attender a que o café pagou 11 % até o fim do anno de 1899, e 9 % de 1900 em diante.

Quando outra cousa não demonstrassem os algarismos acima escriptos, elles revelam que a baixa do preço do café, nos dous ultimos annos, á metade do que tivera em 1899 a 1900, e que se pôde dizer era o *minimum* que a lavoura desse genero podia supportar, veio desorientar completamente os que se deixaram arrastar pela fallaz perspectiva dos annos de 1892 a 1896 e alargaram suas plantações.

Eis o que disse em meu relatório a 21 de maio de 1897 a respeito da baixa que já então principiava a manifestar se :

« Releva, porém, ponderar, que só não contava com esta baixa quem se illudiu com a alta que se operou de 1893 a 1895, suppondo a permanente, quando não passava de um facto transitorio, devido a um dos muitos caprichos, que imperam no mercado do café e que o fazem subir ou baixar sem causas conhecidas.

Genero, que se presta a altas especulações no exterior, entre abastados capitalistas, a quem não faz differença empatar quasquer sommas, por quantiasas que sejam, ou mesmo sacrificar o genero que possuem, contanto que seja isso preciso para realização de seus planos, tem necessariamente o seu preço, nos mercados exportadores, fracos em capital como são entre nós, de soffrer as bruscas oscillações que essas especulações lhes impuzerem.

Infelizmente neste, o mais importante ramo do nosso commercio de exportação, não somos nós quem dá a lei, mas quem a recebe.

Ainda agora está a Associação Commercial desta praça a provocar inquerito sobre as causas da baixa actual e sobre os meios de conjural-a. *Difficilem rem,*

RECEBEDORIA DE SANTOS

Esta repartição tem continuado a desempenhar com pontualidade de e acerto as obrigações contrahidas no contracto celebrado pelos governos dos estados de Minas e S. Paulo, em data de 1.º de agosto de 1895, e, além disso, satisfeito, com boa vontade e sem demora, as reclamações que lhe faço, quando encontro enganos ou duvidas nos balancetes, e documentos que envia mensalmente.

Sobre a questão levantada acêrca do processo dos despachos do café mineiro, nesta repartição, em virtude do qual pôde o Estado de Minas cra ser prejudicado, ora lucrar, conforme tenho demonstrado em meus relatorios anteriores, e ainda ultimamente no estudo relativo aos despachos do mez de setembro de 1902, que remetti á Secretaria das Finanças, com officio n. 342, de 27 de novembro daquelle anno, aguardo a deliberação que o juizo superior queira tomar a similhante respeito.

A arrecadação da quota de 5 % sobre 33.850.181 kilogrammas de café mineiro, despachado nesta	
Recebedoria no anno de 1902, importou em	763 067\$029
Descontada a porcentagem da arrecadação, 3/4 %.	5.722\$997
Ficaram liquidos.....	757:344\$032

que foram depositados, por parcellas semanaes, no *London and River Plate Bank*, na forma do accordo que com elle fiz em o anno de 1900, e pelo mesmo Banco entregues á Recebedoria do Estado nesta Capital, com toda a pontualidade.

O movimento da exportação do café mineiro pelo porto de Santos nos ultimos oito annos foi o seguinte :

Exportação do café mineiro pelo porto de Santos nos ultimos oito annos

	Kilogrammas	Valor médio no 15 kilogg.	Imposto cobrado
1895.....	8.852.356	21\$460	871:260\$626
1896.....	14.270.331	18\$285	1.095:541\$189
1897.....	18.360.130	13\$577	1.038:606\$518
1898.....	19.214.918	11\$350	932:638\$148
1899.....	20.768.232	10\$446	1.045:687\$926
1900.....	18.874.332	11\$695	659:876\$450
1901.....	30.371.993	7\$182	727:174\$626
1902.....	33.850.181	6\$915	763:067\$029

Cumpra observar que até o fim de 1899 era de 7 % a quota complementar do imposto, que se cobrava nesta Recebedoria sobre o café mineiro, e que de 1900 em diante passou a ser de 5 %

Embora diminuísse no ultimo anno o valor official médio, pelo qual foi pago o imposto, o augmento de 3.478.188 kilogrammas de café, manifestado na exportação, fez com que a renda excedesse á do anno anterior em 35:892\$403.

Exportação do café mineiro para o Estado de S. Paulo pelas Recebedorias e seus pontos auxiliares, abaixo mencionados, nos annos de 1901 e 1902.

Estações fideias	1901		1902	
	Kilogrammas	4 % de imposto	Kilogrammas	4 % de imposto
Candinho.....	1.716.741	34:784\$686	3.998.920	76:718\$349
Monte Santo.....	3.638.351	78:581\$390	3.424.862	66:981\$296
Juvençio.....	1.717.610	37:607\$338	2.643.456	52:255\$584
Caldas.....	2.395.864	52:683\$658	2.543.077	49:610\$660
Jacutinga.....	2.019.234	46:940\$526	2.372.896	47:817\$219
Guaxupé.....	1.574.098	37:717\$634	2.237.871	42:464\$671
Muzambinho....	1.522.601	33:536\$988	1.598.557	31:085\$871
Pedra Branca...	2.869.261	63:711\$411	1.468.431	28:015\$433
Conquista.....	1.262.623	26:129\$375	1.384.891	25:731\$640
Caracol.....	742.495	16:158\$869	1.073.845	20:774\$321
Serra da Mesa..	409.329	8:396\$421	904.499	18:536\$311
Boa Vista.....	838.858	17:830\$727	826.209	15:783\$729
Fabiano.....	85.065	1:838\$310	822.408	15:068\$357
Eleuterio.....	273.482	6:266\$617	652.525	13:017\$184
Macedos.....	378.210	9:757\$610	673.160	12:898\$600
Gamma.....	548.603	11:862\$128	510.748 ^{1/2}	9:901\$857
S. Roque.....	197.590	4:568\$088	452.868	8:780\$678
Affonso Penna..	27.621	577\$140	462.361	8:553\$720
Jaguary ..	154.871	3:730\$351	419.883	7:946\$844
Rancho ..	493.986	11:051\$382	384.924	7:375\$250
Macahúbas.....	206.696	4:824\$718	388.089	7:359\$223
Muzambo Gran- de.....	361.513	7:681\$277	358.136	6:921\$148
Areias	301.955	6:237\$345	330.635	6:230\$130
Sacramento.....	126.184	2:855\$293	299.327	5:706\$350
Cabo Verde.....	274.458	6:624\$700	302.683	5:579\$796
Sapucahy.....	241.233	4:970\$650	256.237	5:519\$160
Lagôa.....	290.205	6:812\$565	280.265	5:455\$970
Socorro	288.224	5:823\$500	277.762	5:451\$375
Rio Manso.....	259.405	5:314\$820	279.590	5:393\$890
Pires.....	254.420	5:354\$560	273.615	5:170\$405
Monte São.....	319.140	7:094\$245	248.200	4:898\$130
Ouro Fino.....	—	—	174.880	3:341\$260
Palmeiras.....	55.545	1:264\$425	166.050	3:310\$020
Rennó.....	—	—	166.734	3:201\$680
Taquarel.....	153.937	3:465\$463	140.978	2:991\$769
A transportar..	—	—	—	—

Estações fiscaes	1901		1902	
	Kilogrammas	4 % de imposto	Kilogrammas	4 % de imposto
Transporte....	—	—	—	—
Jaguára.....	80.236 ^{1/2}	1:861\$277	122.692	2:457\$265
Machados.....	133.746	3:109\$032	117.674	2:400\$130
Pinhal.....	21.690	5:4\$500	96.870	1:907\$160
Santa Barbara das Canôas...	2.401.501 ^{1/2}	55:005\$446	97.125	1:924\$855
Bella Vista.....	327.900	7:001\$469	103.860	1:780\$140
Oleo.....	80.106	1:834\$701	99.356	1:742\$978
Silveiras.....	209.850	4:577\$429	75.083	1:502\$239
Silviano Bran- dão.....	—	—	67.915	1:259\$140
Rocinha.....	79.875	1:775\$355	62.010	1:163\$595
Canôas.....	99.473 ^{1/2}	138\$741	41.521	817\$015
S. Matheus.....	30.780	793\$500	27.264	520\$838
Franca.....	—	—	26.361	457\$689
Extrema.....	23.790	513\$510	21.390	401\$610
Francisco Sá...	—	—	15.104	307\$200
Contas.....	—	—	14.750	270\$000
Ponte Velha....	—	—	12.567	242\$820
Salto de Baixo..	27.900	635\$880	10.680	211\$140
Cuscuseiro.....	9.840	216\$000	10.440	198\$720
Bambús.....	23.550	461\$370	9.640	191\$680
Barão de Ata- liba.....	—	—	5.192	121\$440
Salto de Cima..	3.120	60\$840	5.820	120\$720
Uberaba.....	—	—	3.695	73\$900
Tamanduá.....	—	—	3.000	61\$200
Conceição.....	—	—	1.140	21\$660
Guardinha.....	220.400	5:887\$940	960	21\$360
Breginho.....	359.803	9:839\$214		
Germanos.....	126.569	3:383\$216		
Campo Redondo	71.100	1:961\$340		
Morro Grande..	12.000	360\$000		
Morro da Mesa.	14.460	344\$100		
Lisbôa.....	5.019	150\$570		
Sapucaia.....	1.606	46\$580		
Palestina.....	1.350	40\$500		
Cachoeira.....	1.950	40\$320		
	30.371.993 ^{1/2}	674:602\$031	33.850.181	655:915\$374

Não houve guias dos seguintes pontos :

Ouro Fino, Franca, Uberaba, Rennó, Francisco Sá, Ponte Velha, Tamanduá, Silviano Brandão, Contas, Barão de Ataliba e Conceição, no anno de 1901 : Breginho, Germanos, Campo Redondo, Morro Grande, Morro da Mesa, Lisbôa, Sapucaia, Palestina e Cachoeira, no anno de 1902.

Como se vê, dos quadros acima, a produção do café no sul do Estado de Minas tem augmentado annualmente, de modo a reclamar a attenção do governo para a necessidade de desenvolver as Estradas de Ferro daquella zona, que, como já disse, offerecem melhores garantias á fiscalização das rendas.

Exportação do café mineiro pelo porto da Victoria, nos annos abaixo mencionados

Estações fiscaes da procedencia	1897		1898		1899		1900		1901		1902	
	Kilogrammas	Valor das guias										
Natividade.....	521.421	6.818\$85	550.701	49:270\$550	400	260:33:25(\$610	530.820	21:068\$740	331.840	15:337\$140	658.900	28:072\$250
Francisco Sá.....	125.270	14:713\$130	29.450	2:719\$970	—	—	—	—	3.360	114\$140	35.680	1:690\$720
Bias Fortes.....	69.000	7:538\$680	50.440	4:755\$970	10.860	970\$440	17.160	1:268\$160	—	—	2.700	130\$020
Urueú.....	55.080	6:197\$640	23.640	1:990\$700	—	—	360	298\$036	10.560	480\$120	32.340	1:500\$600
Aymorés.....	16.380	1:622\$700	3.780	325\$500	—	—	1.320	108\$900	—	—	—	—
Mayrink.....	3.640	347\$720	4.720	333\$352	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta d'Areia.....	600	1\$800	5.175	426\$445	—	—	—	—	2.830	60\$130	59.676	2:925\$320
Ponto do Soares..	—	—	—	—	750	68\$250	—	—	—	—	—	—
Ponto da Vasantó.	—	—	—	—	340	2\$8200	—	—	27.060	1:255\$220	20.520	909\$480
T. Offoni.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	117.130	5:351\$214
	791.391	87:526\$750	933.647	59:872\$337	412.170	34:324\$500	540.630	22:475\$736	366.600	17:293\$080	926.946	40:582\$604

15450

EXPORTAÇÃO PELA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS NO ANNO
DE 1902

	Kilogrammas	Imposto
Café.....	525.397	22:068\$204
Toucinho.....	165.076	7:438\$794
Poaia.....	14.176	6:799\$680
Fumo.....	11.230	943\$383
Banha.....	12.755	663\$260
Feijão.....	70.772	624\$645
Milho.....	65.504	196\$390
Aguardente.....	7.558	131\$469
Carne salgada.....	1.624	88\$280
Rapaduras.....	2.843	68\$232
Arroz.....	5.089	67\$214
Artefactos de ferro.....	326	56\$840
Queijos.....	571	45\$345
Gado muar (cabeças), 4.....	—	32\$000
Sellins, 12.....	—	28\$800
Aves domesticas.....	471	28\$304
Fazendas.....	143	19\$968
Couros.....	256	18\$432
Suinos (cabeças), 17.....	—	18\$400
Massas alimenticias.....	523	15\$428
Cobre velho.....	48	13\$400
Generos isemptos de direitos.....	867	13\$000
Doces.....	172	12\$597
Oleo de copahyba.....	58	11\$600
Farinha de milho.....	1.078	10\$360
Saccos vasilos.....	301	8\$276
Gado cavallar (cabeças), 1.....	—	8\$000
Pelles diversas.....	42	6\$600
Jumento (cabeças), 1.....	—	8\$000
Tecidos de algodão.....	106	5\$936
Borracha.....	34	5\$440
Cebolas.....	138	4\$543
Roscas, biscoutos, etc.....	110	4\$200
Ferro.....	20	4\$000
Linguicas.....	37	3\$700
Fubá de milho.....	427	3\$617
Paina do brejo.....	176	3\$520
Assucar.....	400	3\$480
Plantas vivas.....	151	3\$340
Vinho.....	27	3\$240
Cabritos (cabeças), 8.....	—	3\$200
Ovos.....	60	2\$816
Tamancos.....	14	2\$800
Bahús de folha.....	7	2\$100
Sola.....	31	1\$944
Polvilho.....	107	1\$712
Calçado.....	8	1\$280
Batatas.....	245	1\$225
Artefactos de couro.....	7	1\$120
Algodão.....	14	\$784
Cacau.....	94	\$752
Movéis usados.....	56	\$496

Tecidos de lã.....	3	\$480
Farinha de trigo.....	45	\$450
Minérios.....	68	\$408
Carneiro, 1.....	—	\$400
Sementes.....	39	\$312
Fructas.....	25	\$250
Sabão.....	13	\$156
Verduras.....	19	\$152
Madeira.....	6	\$072
Cangica.....	13	\$065
Pedras.....	6	\$036
Farinha de tapioca.....	50	\$500

889.483	39:513\$427
---------	-------------

Além da exportação acima, arrecadou-se mais de taxa itineraria

— 4\$240

39:517\$667

Recebedoria da Natividade

EXPORTAÇÃO DESTA RECEBEDORIA NO ANNO DE 1902

	Kilogrammas	Imposto cobrado
Café.....	1.051.200	43:822\$140
Fumo.....	4.410	374\$355
Toucinho.....	4.270	188\$065
Paina do brejo.....	375	7\$500
Carne fresca.....	145	5\$640
Assucar grosso.....	405	3\$240
Feijão.....	420	2\$940
Aguardente.....	120	1\$800
Arroz com casca.....	200	1\$200
Farinha de mandioca.....	120	\$720
Gado vaccum (cabeças), 136.....	—	565\$760
» suino » 163.....	—	459\$950
» muar » 11.....	—	89\$760
» cabrum » 3.....	—	1\$320
		<u>45:524\$190</u>

Toda esta exportação se dirigiu para o Estado do Espirito Santo.

Segundo as informações fornecidas pela Recebedoria da Natividade e pela da Capital daquele Estado, porto de sua exportação, o movimento do café mineiro despachado nos annos abaixo foi o seguinte :

	Kilogrammas	Direitos cobrados
1896.....	462.422	74:444\$434
1897.....	521.421	56:818\$865
1898.....	530.701	49:270\$650
1899.....	400.260	33:251\$610
1900.....	530.820	21:068\$740
1901.....	321.840	15:337\$140
1902.....	1.051.200	43:822\$140

O que acima diz respeito ao anno de 1902 é o que consta de um mappa recebido directamente da Recbedoria da Natividade, emquanto que os algarismos relativos aos annos anteriores foram tirados das relações dos despachos de exportação realizados na Recbedoria da Capital do Estado do Espirito Santo, que o respectivo administrador, sr. José Antonio Fernandes de Magalhães, faz me a fineza de mandar regularmente.

Segundo estas relações, do café vindo da Natividade, só foram exportados em 1902 658.900 kilogrammas.

É justamente o contrario do que acontece com o café que da estrada de ferro Bahia e Minas vai para a Victoria, o qual é sempre exportado em maior quantidade nas relações da Recbedoria.

Que dentro do anno não sahia pelo porto da Victoria todo o café que vem do interior, como aconteceu com o da Natividade, comprehendese ; que, porém, se experte mais do que se recebe, é o que já me tem feito especie, tanto que, communicando o facto ao sr. director daquella estrada, em officio de 26 de abril de 1901, lhe pedi que mandasse verificar si estavam exactos os registros dos despachos de café feitos nas diversas estações da mesma estrada, ao que me foi respondido — que tudo estava direito.

ESTRADA DE FERRO DE CATAGUAZES

Logo que tive noticia de haver o Banco Constructor transferido à *Leopoldina Railway Company Limited* a propriedade da estrada de ferro de Cataguazes, dirigi me ao seu respectivo superintendente, o sr. H. Percy Clark, para saber si aceitava o encargo de proseguir, sob as condições do contracto preexistente, na arrecadação do imposto mineiro sobre as passagens que fossem vendidas na linha em trafego daquella estrada ; e em resposta, datada de 31 de mez passado, foi me declarado :

Que a Companhia, conforme já vos havia communicado, aceitava a execução do serviço, nos termos do seu actual contracto, de 31 de agosto de 1895, ficando sem effeito o de 14 de maio de 1898, firmado com o Banco Constructor.

Segundo os balancetes que me foram fornecidos pela antiga administração da estrada, o rendimento do imposto por ella cobrado em 1902 importou em.....	2:827\$646
Descontada a commissão de 10 % pelo trabalho da arrecadação do imposto.....	282\$764
Ficou reduzido a.....	2:544\$882

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

Logo que entrei no exercicio de minhas funcções, comprehendí que a maior necessidade, que tinhamos, era de procurar por todos os meios dissipar a obsessão que gerava no espirito dos mais altos funcionarios fiscaes do Estado do Rio de Janeiro a injusta suspeita de que o fisco mineiro prejudicava o fluminense na exportação do café.

A principio, e isto em data já bem remota, a queixa versava contra os encarregados das nossas barreiras, collocadas na fronteira

daquelle Estado, aos quaes attribuiam conluio com os productores de café fluminenses, para o fazerem passar por mineiro, cuja taxa era então menor. Mais tarde, depois de equiparados os impostos, e de tomadas mutuas medidas e providencias para a selecção da origem do genero, de modo que ao chegar a esta Capital, não fosse confundido, antes pagasse aos estados o que a cada um coubesse, quando a consequencia natural do *modus vivendi* estabelecito era que desaparecessem todas as controversias, ellas reviveram e até com mais vigor ainda, sob o pretexto de que nonhum valor têm as divisas provisórias marcadas aos dous estados pelo decreto imperial de maio de 1843, chamando o Estado do Rio de Janeiro a si a renda proveniente da producção procedente de territorio, que, segundo o dito decreto e a tradição, pertence ás comarcas de Palma e Santa Luzia do Carangola.

Desta ultima phase tendes perfeito conhecimento.

Vem aqui a proposito assignalar que, embora partisse do governo de Minas, desde o principio do anno de 1893, o convite ao do Rio de Janeiro para estabelecerem mutua fiscalização nas estações das Estradas de Ferro que recebiam café dos dous estados, onde era mais facil apurar a origem de cada um, para as medidas que nesse sentido começaram a ser tomadas por ambos os governos, em 1896, muito concorreu o esforço e boa vontade do ex Secretario das Finanças fluminenses, o sr. dr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, o qual, até sua retirada desse cargo, não só mostrou todo o empenho em que os dous estados marchassem em tudo de perfeito accordo, como fez-me a honra de ouvir, sempre que projectava alguma medida que reputava de interesse commum. Após a administração de s. ex e a do seu digno successor, o sr. dr. Annibal de Carvalho, com quem tambem vivemos na maior harmonia, foi que veio a questão que se procurou resolver com o Convenio de 7 de junho de 1898, celebrado entre os governos dos dous estados, com a benefica intenção de mitigar os soffrimentos que já nessa epocha soffria a lavoura do café, porém que infelizmente não só não o conseguiu até hoje, mas tem dado logar a mais de uma controversia prejudicial aos interesses mineiros.

Assim, ultimamente vistes como, sem embargo de expressas disposições, tanto desse Convenio, como dos decretos dos dous governos que o mandaram executar, e depois de uma pratica observada pelos mesmos governos ha 9 annos, se pretendeu privar o Estado de Minas do direito de fiscalizar a entrada e sahida do seu café, que em avultada quantidade vem ter á estação de Sant'Anna de Maruhy, pretensão a que vos oppuzestes com o vosso bem inspi rado officio de 26 de fevereiro ultimo, dirigido ao sr. Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro, e que afinal produziu o desejado effeito de não ficarmos privados de ter naquelle importante posto o nosso fiscal, como é de direito.

Ficar nos-á, porém, ainda pendente de solução do Supremo Tribunal de Justiça, talvez por alguns mezes, a acção que o Estado de Minas move para que se reconheça a validade do citado decreto do 1843.

Não é que este pleito já não tenha sido resolvido a favor do nosso Estado em tres julgados, de diversas datas, nos quaes figurou embora indirectamente, e até por unanimidade de votos dos membros do mesmo Tribunal, no que tem a data de 6 de agosto de 1898.

Mas surgiu, no quarto julgamento, um incidente, que tornou duvidoso o empate achado na votação e deu logar á interposição

de embargos de declaração, que estão ainda pendentes de sentença final, conforme já foi levado ao vosso conhecimento.

Além do incalculavel prejuizo que por esse lado têm soffrido as rendas mineiras, pois trata se de uma zona, onde nestes ultimos annos muito se tem desenvolvido a cultura do café, tão desagradaveis são as questões que entre as auctoridades fiscaes dos dous estados resultam diariamente desta pendencia, que apenas ella termine, ainda que contra Minas, esse Estado não deve perder um momento em promover a demarcação que fixe alli os limites dos dous estados, com tanto que se ponha termo a taes conflictos.

Voltando ao que importa aos interesses da fiscalização externa, temo a, é certo, muito melhorada, depois das reformas que o governo do Estado ha feito em nossos regulamentos fiscaes desde o anno de 1893; mas, com franqueza devo dizel o, está ainda muito longe do que deve ser.

Considerando-a unicamente pelo lado com que estou em contacto, basta recordar que, dependendo a principal parte da nossa receita da aptidão dos exactores que a devem fiscalizar e arrecadar, não pôde deixar de causar reparo que nunca se lhes exigisse a menor prova de idoneidade para tão melindroso mistér; quando é certo que para se poder exercer um simples logar de escripturario nas Repartições de Fazenda, são precisas não poucas provas de habilitação, e isto tão sómente para o fim de se poder entrar na escola onde se vai aprender a ser official de Fazenda.

A exigencia limita se á prestação de uma pequena fiança por parte daquelles que têm o encargo de arrecadação de impostos; nem ao menos se os obriga a provar que sabem ler e escrever um pouco de grammatica da lingua vernacula e as quatro primeiras operações de arithmetica.

Quanto ao conhecimento aos regulamentos e tabellas de impostos, que elles têm de applicar por si, ou fazer executar nas Estradas de Ferro, attribuição que se torna tanto mais melindrosa quanto é certo que precisa ser exercida muitas vezes em logares ermos, á grande distancia das pessoas a quem se possa consultar, nada se exige; donde resultam as muitas irregularidades de que se resentem os documentos que sahem da penna desses funcionarios e principalmente os conhecimentos de talão, expedidos por diversos administradores de Recebedorias e vigias fiscaes, das fronteiras ao sul do Estado; irregularidades que hei levado por vezes ao conhecimento da Secretaria das Finanças e já provocaram da parte do Thesouro de S. Paulo a expedição de uma ordem á Recebedoria de Santos para não accellar o despacho de café mineiro, acompanhado de guias, cujos algarismos estejam raspados, emendados ou borrados. Disto forneci provas ainda ultimamente, em meu officio n. 292 de 30 de outubro de 1902.

Calcule-se quantos prejuizos não advirão da execução dessa ordem ao Estado de Minas, si não se tomarem medidas severas para correção dos abusos que a fizeram expedir.

Enão é só nos conhecimentos de talão ou guias dessa procedencia que se notam defeitos. Em geral, mesmo nas das Estações de Estradas de Ferro que os expedem com mais limpeza, encontra-se a

inobservancia das disposições regulamentares que exigem declaração *per extenso*, tanto do peso ou quantidade dos generos de que se cobrou imposto, como da importancia cobrada; omissões estas que muito facilitam as fraudes.

Si á ignorancia ou falta de comprehensão dos deveres vem juntar-se a improbidade do funcionario, como infelizmente tem acontecido, facil é calcular a que ponto pôde chegar o prejuizo da Fazenda Estadual.

A creação dos fiscaes ambulantes, com o encargo de visitarem amiudadas vezes, como já o disse, os Pontos Fiscaes e Estações das Estradas de Ferro e de fiscalizarem os actos e o comportamento dos respectivos vigias agentes de estação, no exercicio da fiscalização, foi a medida mais bem inspirada do governo mineiro; do que são prova os excellentes resultados colhidos, entre outros, pelo diligente fiscal ambulante, sr. Francisco Soares Alvim Machado, em suas excursões no sul do Estado.

E', entretanto, pena que, em Minas não sejam os ditos fiscaes em numero correspondente ás necessidades do serviço, e que dos poucos que existem, nem todos se occupem d'elle exclusivamente. E' assumpto digno de vossa maior attenção.

Entre as diversas formas de fraudar a Fazenda estadual, empregadas pelo commercio, ha duas que só por severante vigilancia da parte dos vigias fiscaes poderá não cohibir totalmente, mas reduzir a proporções menos audaciosas do que as actues. São ambas nocivas aos direitos de consumo.

Referir-me-ei em primeiro logar ao veso de se trocar o nome dos generos destinados ao consumo no Estado pelo de outros que tenham nas pautas e tabellas taxa menor; fraude que se dá não raro nos despachos feitos nas Estradas de Ferro Central e Leopoldina, e para cuja punição já felizmente veiu a providencia do art. 9.º do Dec. n. 1.563, de 29 dezembro do anno passado.

Mas ha ainda uma outra, não menos carecedora de punição, e muito commum nas localidades proximas à fronteira do Estado, qual a de se importarem nelle generos para o seu consumo, trocando-se o nome do destinatario pelo de peesca que more em territorio do Estado vizinho, para assim escapar se ao imposto mineiro. Esta especie de fraude acaba de ser descoberta em Sant'Anna do Pirapetinga, por diligencia do ex vigia fiscal, Joaquim Augusto da Silva; e, segundo informa o vigia nomeado para o novo Ponto Fiscal de Araguay, Nelson Dario Pimentel Barbosa, é ella praticada tambem em alta escala na Cidade do mesmo nome, em Uberaba e S. Pedro de Uberabinha.

Aos vigias de Pirapetinga, que succederam ao descobridor da fraude nessa localidade, aconselhei que se munissem de provas irrecusaveis e procurassem fazer por meios amigaveis a cobrança dos direitos sonegados, ameaçando os defraudadores com a cobrança executiva e processo crime. Este conselho foi executado fielmente pelos vigias Joaquim José de Figueiredo e Simplicio Luiz da Cunha e deu bons resultados, pois só resistiu ao pagamento, por algum tempo, o maior devedor: Este mesmo, porém, com a presença do sr. fiscal ambulante, Carlos Fortunato de Meirelles, que requisitei para promover alli a cobrança executiva, tambem pagou.

Não devo aqui cmitir que, exigindo da Companhia Leopoldina, responsavel directa dos prejuizos resultantes desta fraude, a indemnização devida ao Estado, ella recusou se a fazel-o; pelo que fui obrigado a tomar a providencia constante do seguinte officio, quo, felizmente, como já acima expuz, produziu o desejado effeito.

« N. 354 — Rio de Janeiro 18 de dezembro de 1902.

Sr. director gerente da *Leopoldina Railway Company Limited*, Recebi o vosso officio, n. 0.7, de 16 do corrente, com o qual me devolveste os do vigia mineiro do Ponto Fiscal de Pirapetinga que acompanharam os meus ns. 295, 301 e 307, de 6, 14 e 18 de novembro ultimo, nos quaes vos pedi, em nome do Governo de Minas Geraes, fizesseis indemnizar o mesmo Estado da importancia dos direitos de consumo, que deixaram de ser cobrados pelo agente da Estação respectiva nos diversos despachos de que aquelle vigia offereceu copias, visto terem as mercadorias dalles constantes, sido importadas para consumo em territorio mineiro, sob dolosa declaração de se destinarem as pessoas residentes no Estado do Rio, facto que não é contestado em vossa resposta, nem no officio da Repartição do Trafego dessa Companhia, em que baseastes a recusa áquella minha justa reclamação.

Provado, como está, o extravio, resta averiguar a quanto monta e quem é por elle responsavel.

Dizeis em vosso officio, que, existindo em Pirapetinga um vigia fiscal, cumpria a este fazer a fiscalização fóra do recinto da Estação, providencia esta que escapa ás attribuições do agente da Companhia.

Certamente, não desconheceis que a Companhia não contractou com o Estado de Minas o simples trabalho material de cobrar os seus impostos, mas conjuntamente o da fiscalização que deve ser exercida nessa cobrança, como é expresso na clausula 4.^a do contracto de 31 de agosto de 1895; e ambos esses serviços ella confia aos seus agentes, como tambem é expresso na clausula 1.^a do mesmo contracto.

Nem seria racional excluir os ditos agentes do dever da fiscalização, porque na boa ou na má arrecadação dos impostos tambem vai o interesse da Companhia. Não, é, pois, certo que, no caso de que se trata, faltasse ao agente da Companhia em Pirapetinga attribuição para obrigar os extraviladores a pagar os impostos sonogados, tanto mais quanto consta da propria informação da Repartição do Trafego que tanto elles, á excepção de um só, promptificavam-se a fazel-o. Si o agente assim não procedeu, foi, porque a sua desidia é tal, que, segundo attesta a dita informação, *elle permite que se descarregue dos wagons para os armazens dos defraudadores as mercadorias recebidas, e deixa entregue a empregados subalternos os serviços dos impostos mineiros, que lhe deve estar affecto exclusivamente.*

Assim, pois, vou remetter ao novo vigia fiscal nomeado para Pirapetinga os papeis relativos a esta questão, afim de que, entendendo-se com o agente da Estação, organizem de commum accôrdo a conta do que tiver sido extraviado, e procurem ambos fazer entrar para o cofre da mesma Estação a importancia que apurarem. E, como é isto tambem do interesse da Companhia, espero de vossa parte a expedição de ordem ao dito agente no mesmo sentido, e que este seja punido pela falta de que o increpa a Repartição do Trafego.

Parece que, á vista destas provas incencuzas de que o agente da Estação de Pirapetinga não cumpre com zelo as suas obrigações, a Companhia o devia ter destituído desde logo, ou pelo menos removido; mas não o fez.

Ao vigia de Araguay dei conselho egual ao que teve o de Sant'Anna de Pirapetinga, quanto ás fraudes praticadas nessa localidade, e em officio n. 63, de 2 de março do corrente anno, vos pedi que mandasseis o fiscal ambulante da zona verificar o que havia sobre as de Uberaba e Uberabinha, para providenciar como fosse de direito.

Sei que o dito fiscal alli esteve em janeiro ultimo, e alguma cousa providenciou; mas precisa voltar, á vista do que informa o mesmo vigia.

Para punição da primeira destas fraudes já ha, como disse, remedio no Dec. n. 1.563; mas é urgente decretar que á mesma penalidade ficarão sujeitos os que incorrerem no segundo dos delictos acima apontados, ou que por qualquer outra fórma procurarem lesar direitos da Fazenda estadual. *Ubi eadem ratio ibidem jus statuendum.*

Foi o que propuz em meu relatorio do anno de 1899, e que torna-se cada vez mais necessario, pois esta forma de fraude desenvolve-se em todos os pontos da fronteira, e está sendo muito explorada na zona a que se refere o mencionado vigia de Araguay.

E não menos urgentes são as seguintes medidas:

1.º marcando prazo para que os introductores de animaes e mercadorias, que sob a declaração ou prova de que se destinam a outro estado, gozam da isempção do imposto concedida aos de simples transito pelo Estado, lhes dêem destino.

Informa o vigia de Araguay que é alli importado gado vaccum e suino, algum para engordar, outro não, com isempção do imposto de consumo, por vir acompanhado de guia de pagamento de direitos no estado da procedencia; porém, que depois de algum tempo, é vendido mesmo em territorio mineiro, com a aggravante de serem as guias, que serviram de salvo conducto para a entrada, vendidas em seguida a exportadores de gado mineiro, para se furtarem ao pagamento do imposto de exportação.

2.º dando a execução, que nunca foi dada, ás cautelas estabelecidas no art. 42 do Reg. n. 842, de 25 de julho de 1895, para que possam transitar pelo Estado, livres do imposto de consumo, as mercadorias que desta Capital ou de outros pontos se destinarem aos estados limitrophes; e marcando igualmente um prazo razoavel, mas curto, como deve ser, para que taes mercadorias tomem seu destino.

E' pela mesma fidedigna fonte de informações que consta conservarem se, ás vezes, largos dias e até mezes, nos armazens de negociantes do Estado, volumes de mercadorias assim importados, que aliás, conforme é do interesse do commercio, deveriam seguir sem demora seu destino, si este fosse real; e bem assim que a introdução desses volumes no Estado, sob o favor concedido ao transito, se faz unicamente á vista de attestados de negociantes desta praça, declarando que as mercadorias contidas nos ditos volumes se destinam ao Estado de Goyaz ou Matto Grosso.

Já se vê, pois, pelo que fica exposto, quão justificadas são as medidas pedidas; devendo, porém, preceder a todas ellas e quanto antes:

1.º o fornecimento pela Secretaria das Finanças, á Estrada de Ferro Central, pelo menos, dos cadernos de guias de que trata o sobredito artigo 42 do regulamento de 1895; 2.º reclamação á Estrada de Ferro Mogyana, para que não aceite taes attestados, que a lei não reconhece, mas cobre o imposto de consumo de todos os despachos que não forem acompanhados daquellas guias e cujos volumes não estiverem de inteiro accôrdo com as demais prescripções do referido art. 42.

Não poucos são os volumes que se despacham nas Estradas de Ferro como contendo ferramentas para a lavoura e outros objectos

que gosam da isenção de imposto, entretanto que, segundo estou informado, ao chegarem taes volumes ao Estado, diferentes são os generos que elles transportam e estes sujeitos a direitos.

Para cohibir esta fraude, a primeira providencia a tomar é determinar que os generos isemptos de impostos só poderão ser transportados em engradados, amarrados, ou de modo que se possa verificar sua identidade, sem abrir os volumes.

E' inconveniente a divisão das pautas de exportação em duas especies : — de *peso bruto* e *peso liquido*, — conforme já tem sido demonstrado mais de uma vez. E por que tem ainda toda a actualidade o que, ao tratar da suppressão das de ns. 3 e 4, disse em meu relatorio de 30 de março de 1901, peço licença para aqui o reproduzir :

«Foi uma medida esta (a da dita suppressão) de reconhecida utilidade, pela economia de tempo e trabalho que trouxe aos encarregados da organização das pautas e de preparar os elementos para ellas; mas, infelizmente, não completa, porque o principal defeito das nossas pautas é o de ser preciso uma especial para despachos de generos que pagam imposto a *peso liquido*, como si este fosse possivel nos despachos das Estradas de Ferro, onde não é admissivel fazer abrir os volumes para verificar o seu pezo real.

Dahi veio a necessidade de recorrer-se ao systema das *taras*, altamente inconveniente, conforme já demonstrei em meu officio n. 23, de 12 de janeiro do corrente anno, e condemnado pelo art. 5.º da lei n. 107, de 26 de julho de 1894, attentas as judiciosas ponderações que um de vossos dignos antecessores fez nos relatorios de 1893 e 1894.

Assim, pois, completareis aquelle bom serviço, si no uso da auctorização dada ao governo para reformar a legislação fiscal do Estado, reduzirdes as duas pautas, que ficaram, a uma só, supprimida a de n. 2, de modo que todos os generos desta pauta fossem incorporados aos da pauta n. 1. Com isto, não só o serviço dos despachos se tornaria muito mais expedito e livre de enganos, mas lucraria a receita do Estado, ao mesmo passo que se poria termo à anomalia de haver no Estado, duas fórmulas diferentes para os despachos de uma unica exportação. O lavrador, por exemplo, que leva à estação alguns saccos de feijão ou de milho e outros de farinha, fubá ou toucinho, tem que despachar os primeiros a peso bruto, e os demais a peso liquido !

Só tres generos ha, carecedores de protecção : o café em côco ou em casquinha, que perde no seu pezo, quando pilado, aquelle 30 % e este 16 o/º, e o leite e as aguas medicinaes, que são transportadas em mais de um envoltorio. Conservem-se a estes os abatimentos que lhes estão concedidos nas pautas. Quanto aos outros não podem com justiça gosar de privilegio de que seus germanos não gosam.»

Em officios de 19 de agosto e 31 de outubro de 1901, representei sobre a necessidade de um auxiliar do vigia de Morro Alto na esta-

ção creada sob a denominação de *Silveira Carvalho*, Estrada de Ferro da Leopoldina, visto que parte dos cafés que se despachavam em Morro Alto e Banco Verde, tinham de ir para alli.

Assim aconteceu ; mas o auxiliar não foi creado, nem a nova estação foi submettida á fiscalização de nenhum vigia.

Segundo informação do vigia fiscal de Morro Alto, datada de 5 de janeiro do corrente anno, a differença entre os despachos de café mineiro na estação desse logar, durante os annos de 1901 e 1902, foi de 570.931 kilogrammas, ou 9.515 saccas de 60 kilogrammas, para menos neste ultimo anno, differença para a qual concorreu a exportação das zonas cafeeiras de *São Sebastião* e *Bom Jesus da Cachoeira Alegre*, que dantes se dirigiam para *Morro Alto* e ora passavam para *Silveira Carvalho*, que lhes fica mais perto e tem boas estradas de rodagem.

Ora, como por esta nova estação tambem são despachados generos fluminenses, o que acontece é que todo o café mineiro que por ella passar e chegar a esta Capital, sem ser acompanhado de aviso de vigia que atteste a sua origem, por não haver alli quem o expeça, pagará direitos aqui como producto do Estado do Rio.

Foi o que já ponderei em meu referido officio de 31 de outubro.

E' sabido que pela estação da Divisa passam generos mineiros que vêm ter a Rezende e Barra Mansa, bem como que pelas demais estações da Estrada de Ferro Central, desde a da Barra do Pirahy até á do Cruzeiro, muitos outros generos de egual proveniencia se dirigem para o Estado de São Paulo.

Pois bem, em quanto o Estado de Minas manteve o ponto fiscal da Divisa, como era obrigado a manter, em consequencia do accordo feito com o Estado do Rio de Janeiro que alli creou e tem registro, encarregava o vigia respectivo de visitar todas as estações acima referidas e de verificar o que nellas se passava ; inspecções essas das quaes tirei o conhecimento do abandono em que nas referidas localidades estão os interesses mineiros, e me levaram a escrever o que se lê a pagina 54 do meu relatorio de 31 de março de 1900, que peço venia para aqui reproduzir :

«E' sabido, e o tenho denunciado em varios officios e em meus anteriores relatorios, que não poucos generos mineiros apparecem naquellas estações, ora sem prova alguma de pagamento de imposto, ora com as quantidades que o deviam pagar, fraudadas.

Isto foi verificado pelo ex-vigia do ponto fiscal da Divisa, Manoel Rodrigues Moreira, todas as vezes que a meu pedido, percorria as ditas estações ; e sobre este facto fiz mais de uma reclamação á Estrada de Ferro Central, requisitando a remessa de conhecimentos de talão aos respectivos agentes para, como era dever da mesma Estrada, cobrarem os impostos que, por esta fórma, eram fraudados ao Estado de Minas.

A providencia tomou-se ; como, porém, foi extincto o ponto fiscal da Divisa, e não me consta que haja fiscal ambulante na circumscripção, tendo sido distrabido para outra commissão o sr. Francisco Soares Alvim Machado, que, me parece, fôra para ella designado, e a quem pedi tomasse em consideração este assumpto, continúa aberta essa porta de extravios da renda mineira, pois os agentes das esta-

ções dizem que não dispõem de conhecimento, nem de meios, para poderem conhecer a origem dos generos que affluem ás suas estações: consequencia— os generos assim contrabandeados vêm pagar imposto nesta Capital, como de procedencia do Estado do Rio de Janeiro. »

Não obstante, até hje não foi restabelecido esse ponto fiscal, aliás muito mais importante do que outros posteriores creados.

Ameaçados, como se acham todos os estados, de perder o direito á cobrança do imposto de consumo, o receio deste acontecimento fez me propôr a criação de um outro imposto que substituisse áquelle, sinão no todo, em parte.

E' o de sello das primeiras vias das notas de expedição para despacho dos generos que entrarem ou sahirem do Estado, ou que nelle transitarem, creado pela lei n. 598, de 1 de dezembro de 1892, repetido no Reg. n. 1.381, de 25 de abril de 1900, e que se me afigurou deveria, em futuro não longinquo, produzir avultada receita, attenta a facilidade innata á sua arrecadação e o progressivo movimento commercial do Estado.

Diversos têm sido os actos expedidos pela Secretaria das Finanças, desde 1892, para sua cobrança; mas, infelizmente, além da opposição que encontrou da parte da Estrada de Ferro Central, onde tinha de effectuar-se a mais avultada arrecadação, o modo pratico de realisar a dentro do Estado não tem sido uniforme, nem provido de meios adequados a facilital a; pelo que não creio que tenha produzido, nem produzirá somma que valha a pena arrecadar.

Não obstante, peço a vossa esclarecida attenção para o que a respeito disse em meu relatório de 30 de março de 1901, porque é possível que em vosso illustrado espirito descubrais um meio de salvar essa fonte de renda, que pôde ser muito productiva, de suave arrecadação, como disse, e que nos tempos que correm não é para desprezar-se.

Por mais de uma vez, tenho chamado a attenção da Companhia Leopoldina para o facto denunciado pelo muito zeloso vigia do ponto fiscal de Santa Luzia do Carangola, João Januario Gomes de Lima, de não se observar, na linha, que para alli se dirige, as prescripções do decreto mineiro n. 966, de 30 de setembro de 1896, porquanto dá-se repetidas vezes o facto de se pagarem passagens dentro dos trens, com possível prejuizo da Companhia e muito certo do Estado, pela omissão do imposto a que são sujeitas as mesmas passagens.

Ainda ultimamente renovei a minha reclamação, e a resposta que tive da Companhia foi a que abaixo transcrevo:

« Sr. fiscal das rendas externas de Minas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1902.

Accuso o recebimento do vosso officio n. 148, de 25 do corrente, em que pedis providencias para o facto de que tendes conhecimento de continuar a cobrança de passagens nos trens que viajam de Santa Luzia do Carangola, com prejuizo da Companhia e do imposto a que são sujeitas as passagens.

Em resposta, cabe-me vos informar que para pequenas distancias se dá o caso dos passageiros não se munirem de um bilhete directo o sim de passagens parciaes, porque desta forma lhes fica mais reduzida a passagem.

Este facto é prejudicial não só aos interesses da Companhia, mas tambem á renda do Estado de Minas, porque deste modo o passageiro subtrahе-se ao pagamento do imposto.

A Companhia não pôde evita-lo, e para fiscalizar a sua renda tem tomado providencias para que as passagens sejam cobradas no trem, mediante recibo do Conductor.

O systema actual da cobrança do imposto é que tem dado logar e este abuso, visto estarem isemptas de 10 % as passagens inferiores a 2\$000.

Assim, por exemplo, no percurso de Recreio a Palma, em que a passagem de 1.^a classe custa 2\$300, fica elevada a 2\$560 com o imposto; mas, compradas duas passagens de Recreio a Cysneiros e de Cysneiros a Palma, a importancia a pagar pelo passageiro é de 2\$300, pois a 1.^a passagem custa 1\$600 e a 2.^a 700 réis.

Saude e fraternidade.

(Assignado).— *F. Barrov.* »

Trago este facto ao vosso conhecimento como denunciativo de que, sendo provavel, sinão certo, que em todas as outras Estradas do Estado se permitta a subdivisão das passagens, ha de dabi resultar não poucas vezes a eliminação do imposto.

Quando se dá remoção de vigias fiscaes de uns para outros pontos, acontece que, attentas as distancias em que taes pontos ficam uns dos outros, os removidos não se podem fazer succeder no mesmo dia. Tem um delles, pelo menos, de abandonar o seu logar para ir render o outro; e, até que este alli se apresente, fica o ponto fiscal sem vigia, o que é inconveniente, maximê quando ha renda a arrecadar.

Aconteceu isto ultimamente por occasião da troca de logares determinada aos vigias da Sapucaia e Antonio Carlos, que não se effectuou, mas obrigou o vigia do Porto Novo do Cunha a dar ao daquelle ultimo ponto, Carlos Aristides Victoria, um substituto interino, para que o logar a seu cargo não continuasse abandonado, quando o serventuario teve de seguir para Sapucaia.

Muito convém, pois, determinar que os vigias removidos, ou não se retirem enquanto não se apresentar o substituto, ou, si o fizerem, deixem no ponto fiscal pessoa de sua confiança, que, sob sua responsabilidade, o substitua até que se apresentem os novamente nomeados.

Para o caso de demissão do vigia, parece tambem indispensavel providenciar em ordem a que o demittido não abandone o logar antes de passar o archivo a seu successor, providencia que tive que tomar em relação ao vigia de Antonio Prado, demittido ha mais de mez, e a quem até hoje não se apresentou o successor nomeado.

EXTRAVIO DO IMPOSTO DO CAFÉ

Sob esta epigrapha, dediquei, em meu relatório do anno passado, um artigo ao facto de haver o governo do Estado do Espirito Santo creado e collocado agentes fiscaes em suas divisas com o Estado de Minas, para o fim de fiscalizar a exportação dos generos que em suas barreiras passarem para o territorio mineiro; assignando eu então que nada de extraordinario haveria nisso, si tal fiscalização versasse sómente sobre generos genuinamente espirito santenses e não abrangesse tambem os das margens do rio José Pedro, que banha territorio mineiro, como estava acontecendo.

Dei allí egualmente conhecimento do contracto, que, para cobrança dos impostos respectivos, foi celebrado pelo governo do Espirito Santo com a Companhia Leopoldina, a qual, por já ser preposta do Governo de Minas em igual myster, não pôde deixar de reconhecer a incompatibilidade que ha no exercicio simultaneo das duas funções contractadas.

Tenho conhecimento do officio que o sr. Presidente do Estado dirigiu ao do Espirito Santo, em outubro do anno passado, reiterando o pedido, já anteriormente feito, para que s. ex. fizesse cessar o abuso que agentes fiscaes, subordinados ao seu governo, estavam praticando, com a cobrança de imposto sobre café de origem mineira, como é o que procede das margens daquelle rio, e dando as razões pelas quaes entende que tal procedimento está em manifesta opposição aos limites dos dous estados, estabelecidos pelo Auto de 8 de outubro de 1800, confirmado pela Carta Regia de 4 de dezembro de 1816, que é uma lei em vigor, á vista do que dispõe a Constituição Federal.

Depois disto, nenhuma noticia mais tive do effeito dessa reclamação, pelo que supponho que as cousas estão ainda no mesmo pé. Si assim fór, é possível que a pendencia nos conduza a pleito igual ao que temos com o Estado do Rio de Janeiro, o que cumpre evitar por mais de uma razão, como melhor o comprehendereis.

O IMPOSTO SOBRE O OURO

A' vista da crise que perturba as finanças do Estado, e o obriga ás economias severas que tem sido levado a fazer, quem sabe si, em certos casos, á custa de desanimo no interesse pelo serviço publico, e, em outros, com prejudicial reflexo sobre a fiscalização, e quando por força das circumstancias é preciso manter o café sob a pesada taxa de 9% de exportação, não posso deixar de solicitar a vossa esclarecida attenção para o que, á pagina 52 do meu relatório de 30 de março de 1901, disse a respeito da redução do imposto do ouro, que de 5% passou a ser de 3¹/₂ %.

Sendo sabido que é este o unico producto do Estado que pode supportar, sem gravame, a taxa de 5%, como bem disseis vosso illustre antecessor em seu relatório do anno de 1899, taxa que já pagou quando a industria da mineração não gosava dos favores que lhe têm sido prodigalizados ultimamente, não é menos certo que, si o desenvolvimento dessa industria dá ás localidades em que é exercida uma certa apparencia de vida mas, simplesmente no commercio a retalho, na realidade ella nos empobrece, levando-nos, a troco daquelle mesquinha retribuição, o que temos de mais precioso e que

depois precisamos pedir ao estrangeiro, á custa de sacrificios enormes. Compreende-se que a exploração do ouro, feita por proprietarios de lavras brasileiras, lhes traga riqueza, que, afinal, constitua a riqueza do paiz; mas por empresas estrangeiras que tudo levam para os capitalistas europeus e só nos deixam o cascalho exaurido?

Continuem-se-lhes os favores outorgados e concedam-se-lhes ainda outros de que possa carecer para facilitar as explorações, principalmente no sentido de garantir os novos exploradores contra os *tribofes*, de que alguns já têm sido victimas nesse Estado, e de dissipar-lhes o receio, que hoje embaraça a organização de novas empresas de mineração, de terem que haver-se com uma chusma de condôminos intransigentes, algumas vezes imbuidos de falso direito; haja, porém, um pouco mais de proporcionalidade na taxação de seus productos que por nenhuma razão devem ser mais protegidos do que os da lavoura.

Acredito que em vosso illustrado espirito estas ponderações hão de achar apoio.

TOMADAS DE CONTAS A' ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Sob esta epigrapha tenho exposto, em meus precedentes relatorios, tudo quanto ha occorrido neste serviço, desde que por ordem de vosso digno antecessor, comecei a prestar-lhe attenção, em janeiro de 1899.

De conformidade com o accôrdo a que cheguei com a Administração da Estrada em setembro daquelle anno, data em que obtive a primeira liquidação dessas contas, que se achavam paralizadas desde muito tempo, tenho recebido da mesma Estrada em prestações mensaes, por intermedio do Thesouro Federal, as seguintes sommas:

Entregues ao Banco da Republica e á Recebedoria do Estado nesta Capital, até março de 1902, conforme demonstrei em meu relatorio desse anno.....	2.887:638\$349
Idem á mesma Recebedoria de abril de 1902 a abril de 1903.....	1.390:132\$343
	<hr/>
	4.277:770\$692

Somma esta que poderia ser maior, si a Estrada tivesse attendido ás reclamações que desde 1899 lhe faço, e sobre que o proprio sr. presidente do Estado já tem officiado ao governo federal:

1.° Para que sejam restituídas ao Estado as seguintes importancias que a Estrada lhe debitou em suas contas e já deduziu da receita mineira quo arrecada, a saber:

a) 207:348\$786, de transporte, telegrammas e outros serviços prestados, de 1877 a maio de 1891, á ex-Provincia de Minas, antes que ella gosasse da autonomia e regalias de Estado; de serviços de puro interesse federal, prestados de agosto a dezembro de 1895 e de 15 de novembro de 1889 a janeiro de 1893, á Administração dos Correios, á guarda nacional, Repartição dos Telegraphos, Escola de Minas de Ouro Preto, Delegacia Fiscal do Thesouro e o Ministerio da Guerra;

b) 1:005\$841, de diferenças contra o Estado, achadas pela sua Secretaria de Finanças nas contas da Estrada do anno de 1898 e de janeiro a abril de 1899; e de fretes cobrados em excesso pela Estrada á Comissão Constructora da Nova Capital ;

c) 27.849\$222, saldo da indemnização que a Estrada deve ao Estado proveniente de carvão e cimento que lhe cobrou e não entregou á mesmo Commissão ;

d) 35:178\$001, de commissão de 10 %, inlevidamente deduzida pela Estrada, desde o mez de setembro de 1901 até fevereiro ultimo, do imposto a que é sujeito o ouro procedente da companhia de Morro Velho ; porém que não tem sido por ella arrecadado desde aquella data, em virtude do contracto feito pelo governo mineiro com a dita Companhia para receber no Estado esse imposto.

A' reclamação da letra A responde a Estrada, — que só o governo federal pode attender ;

A' da letra B, que foi feita fóra de tempo, pois os regulamentos da Estrada não lhe permitem aceitar reclamações de ta natureza apresentadas depois de passarem dous mezes da data dos despachos ;

A' da letra C, que já indemnizou a parte do carvão e cimento que verificou não ter sido entregue ao Estado allegando, mas não provando, que o resto foi baldeado para Bello Horizonte.

A' da letra D, finalmente, que, embora não esteja fazendo actualmente a cobrança do imposto devido pela companhia de Morro Velho, entende, que, á vista do seu contracto celebrado com o governo do Estado, assim como não lhe é licito deixar de cobrar qualquer dos impostos mineiros cuja arrecadação esteja a seu cargo, assim tambem não póde o governo estadual privar a da commissão daquelles que, por conveniencia sua, mandar cobrar no Estado.

Levada pelo sr. Presidente do Estado esta questão ao conhecimento do sr. Ministro da Industria e Viação, a quem tenho, por mim e por pessoas de suas relações, procurado mostrar o direito que assiste ao Estado, vejo com desprazer que s. ex. parece inclinado a sustentar as escusas da Estrada de Ferro, não obstante toda a sua improcedencia ; e que, quando muito, admittirá uma reforma do contracto actual, na qual se estipule claramente que em casos taes, a Estrada não cobrará commissão alguma mas *d'ora em diante*.

Bem conheceis os termos do mesmo contracto, e que, si alguma cousa elles estatuem, é : que a Estrada faça a arrecadação dos impostos mineiros de inteiro accôrdo com as leis, reglamentos e instrucções que receber da Secretaria das Finanças, deduzindo para si 10 % das quantias que arrecadar.

Parece, pois, faltar lhe direito a ella que é uma simples *mandataria* para intervir nas deliberações do governo, concernentes ao serviço que lhe commetteu, e para pretender que se lhe pague trabalho que não faz actualmente, como si a remuneração que lhe está garantida fosse de quantia certa e não de natureza eventual, proporcionada ao producto do que effectivamente arrecadar.

Não posso, nem devo terminar este trecho, sem pedir permissoão para voltar á questão, de que tratei em meu officio n. 201 de 9 de julho do anno passado.

Deveria contentar-me com a resposta, que ao protesto constante desse officio deu o vosso digno antecessor, resposta que muito agradeço.

Mas é que esse protesto referia-se a uma allusão contida no relatorio da Commissão composta de dous dos mais graduados funcionarios da Secretaria das Finanças e de um mandado daqui pela Estrada de Ferro Central, para procederem conjuntamente em Belo Horizonte á definitiva revisão das contas da mesma Estrada com o governo de Minas, relatorio que mereceu a honra de ser transcripto integralmente á pagina 110 do que, o vosso digno antecessor apresentou ao Congresso em 1902, e, attenta esta circumstancia, não se me levará a mal, que tambem em documento, que, embora não é costume figurar no corpo, mas nos annexos do relatorio da Secretaria das Finanças, eu consignei, ao menos, o seguinte periodo do meu citado officio, n. 201 de 9 de julho, que reduziu ás suas verdadeiras proporções a referida allusão.

Depois de expor a difficuldade com que tive de luctar para apprehender o exame das contas de que se trata, terminei esse meu officio do modo seguinte :

« Assim tive de limitar-me ao exame arithmetico das verbas de receitas constantes de todas as contas correntes da Estrada, confrontando-as com outros dados existentes na mesma Estrada, e a pedir as rectificações, a que acima alludo, e que me foram suggeridas pelo exame, tambem arithmetico, que institui sobre as verbas da despesa ; visto que a apreciação moral destas verbas, só podia e devia ter sido feita nesse Estado, á medida que foram sendo recebidos os documentos que as legalizavam, e que lá estão.

O que, portanto, se poderia notar, si a Commissão não fosse composta de tão zelosos funcionarios, é que não fosse mais avultada a differença encontrada, tendo ella ao seu dispor todos os elementos de confronto que aqui me faltavam. »

A differença a que alludo, encontrada pela Commissão, importa apenas em 17:804\$473, em conta que abrangia o longo periodo da vinte annos e achava-se envolvida com a da construcção da nova Capital ; mas essa mesmo não foi ainda reconhecida pela Estrada, o está passando pelo exame a que se acha aqui submettido todo o trabalho da sobredita Commissão, exame que tem sido muito demorado, não obstante minhas constantes reclamações, a principio por molestia e morte do empregado da Estrada que o fazia, e depois por demora na substituição deste, e outras causas de que já vos dei conhecimento.

INDEMNIZAÇÃO DE PASSAGENS NA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Em 2:413\$300 importavam as diversas passagens concedidas por essa Estrada, á requisição de auctoridades mineiras, mas para serviços da União, cuja indemnização fui encarregado de exigir da mesma Estrada, visto ter-se dellas embolsado pela renda do Estado que arrecada.

Em meu ultimo relatorio, informei, que, tendo-se a dita Estrada recusado a attender á esta justa reclamação, para não perder tempo, resolvi fazel-a directamente aos Ministerios, em cujo interesse foram pedidas e dadas as passagens a saber :

Para serviços do Ministerio da Justiça.....	2:256\$700
Idem do Ministerio da Guerra.....	40\$000
Idem do Ministerio da Marinha.....	11\$100
Idem do Governo do Estado do Espirito Santo.....	105\$500
	<hr/>
	2:413\$300

O Ministerio da Marinha, conforme já informei no dito relatório, officiou logo á Secretaria da Industria e Viação para que mandasse abonar ao Estado de Minas, nas contas da Estrada de Ferro, a importância do seu debito; o que, não obstante a insignificancia da quantia, tem sido retardado até hoje, por exigencias burocraticas incriveis !

O Ministerio da Justiça só reconheceu a principio e mandou pagar pelo Thesouro 121\$900, quantia que, por pertencer a exercicio findo, está sendo processada; e, quanto ao resto, disse que não mandava pagar, por não haver precedido auctorização para as demais passagens concedidas.

Com a entrada, porém, do actual sr. Ministro, renovei a reclamação e fui promptamente attendido.

Em consequencia á requisição deste Ministerio, já o Thesouro mandou pagar ao Estado, pela sua Delegacia Fiscal, quando ainda em Ouro Preto, 389\$100, parte da divida que não dependia de liquidação, e vai officiar ao Thesouro para mandar pagar o saldo de..... 1:745\$700, que tambem cahiu em exercicio findo.

O Ministerio da Guerra, em aviso n. 264, de 30 de março proximo findo, pediu ao da Fazenda que mandasse pagar a Minas o seu debito.

E, quanto ao Estado do Espirito Santo, tendo solicitado a intervenção de um illustre funcionario do Estado, só agora é que este me communica que a demora havida provem de extravio de minha reclamação, á qual eu havia juntado, como fiz em todos os outros casos, as requisições originaes; de sorte que trato de promover a aquisição de documento justificativo da divida, para poder insistir pelo seu pagamento.

Fecharei este trecho com o que a respeito dessas passagens disse em meu relatório de 28 de março de 1902, pois é preciso prevenir os casos futuros, para não cahirmos nas mesmas difficuldades.

«Outrosim, é indispensavel que á medida que á Secretaria das Finanças desse Estado forem chegando as requisições desta especie, ella virifique logo, si estão ou não preenchidas as sobreditas formalidades, e que, no caso de affirmativa, procure solicitar a indemnização de quem de direito, antes que finde o exercicio, a que pertence a despesa, para não acontecer como com as de que se trata, que, sendo algumas de 1901, a maior parte pertence aos dous exercicios anteriores de 1899 e 1900, já encerrados, o que difficulta extraordinariamente o processo da indemnização.»

LIQUIDAÇÃO DA DIVIDA DA COMPANHIA RIO DAS FLORES

Além do que a respeito desta divida já expuz em meu relatório do anno passado, o estado da causa que movemos a esta Companhia, é o que consta da seguinte informação, prestada pelo respectivo advogado, o sr. dr. Pestana Aguiar:

«Tendo ella tomado o curso ordinario, pelo recebimento, sem condemnação, dos embargos oppostos no decendio, foram taes embar

gos contestados, e, na dilação probatoria, foi tomado o depoimento do director, Conrado Niemeyer; inquiriram-se as testemunhas,—dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa e outros; fez-se o exame dos livros da ré, e, com as allegações finais, juntou-se uma cortidão extrahida dos livros da Secretaria de Finanças do Estado, na parte relativa ao assumpto.

Estas provas robusteceram, de modo claro e inconcusso, a que estava inicialmente feita pela exhibição do instrumento do contracto celebrado com a Companhia, dos balancetes por ella enviados mensalmente á Secretaria das Finanças e dos officios posteriormente trocados com o Presidente da mesma Companhia; documentos esses que, como instrumentos particulares que todos são, ficaram legalmente authenticados nos autos.

A Companhia, por seu advogado, nenhum documento ou razão séria offereceu contra a acção, limitando-se a allegar nullidades imaginarias e sem fundamento contra a fórma da mesma acção.

Os auctos subiram á conclusão do juiz federal, no dia 26 de dezembro de 1902, para sentença final, que, attento o exposto, não poderá deixar de ser favoravel. »

Pondo aqui termo a esta mal alinhavada exposição, resta-me solicitar toda vossa a indulgencia para as muitas lacunas que nella encontrareis, nenhuma das quaes, porém, por falta do melhor desejo de bem orientar vos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1903.

Carlos Pinto de Figueiredo

E

RELATORIO

DO

FISCAL DO BANCO

Exmo. Sr. Dr. Secretario das Finanças

Devendo v. exc. dentro em breve apresentar seu relatório ao exmo. sr. dr. Presidente do Estado e precisando para isso habilitar-se com informações seguras sobre os diversos ramos de serviços subordinados à Secretaria que lhe foi confiada, venho ministrar-lhe alguns esclarecimentos sobre o movimento da carteira especial de auxílios à lavoura a cargo do Banco de Crédito Real de Minas Geraes.

No patriótico intuito de melhorar a situação da lavoura e outras indústrias do Estado, quasi extenuadas por crise asphyxiante que de longo tempo as vem trabalhando, votou o Congresso Mineiro a lei n. 212, de 9 de julho de 1897, tomando por modelo instituições que na França, na Alemanha e em varios outros paizes haviam produzido os mais surprehendentes resultados. Motivos diversos contribuíram para que os beneficios que se esperavam dessa lei não se fizessem sentir com a desejada promptidão, consistindo um dos principaes na escassez de economias que pudessem ser applicadas na compra de letras hypothecarias. Devendo com effeito os empréstimos se effectuar com as sommas provenientes da collocação das letras hypothecarias, é claro que, tendo estas pouca procura, aquelles só muito lentamente se poderão ir fazendo.

Conhecem todos a situação prospera em que se encontra o Banco de Crédito Real de Minas Geraes, que, incolume, atravessou crises tremendas, a que não puderam resistir varios dos mais antigos e reputados estabelecimentos de credito do paiz. Pois bem, não obstante as vantagens que por sua solidez e juro altamente remunerador offerecem as letras hypothecarias de tão importante instituição bancaria, não têm ellas encontrado a prompta collocação que fóra de esperar-se, facto que só se explica pela quasi absoluta falta de capitães disponíveis, que possam ser empregados nestes ou em outros quaesquer titulos. Assim é que das 25.000 letras hypothecarias que foram emittidas pelo Banco, na importancia de 2.500:000\$000, existem ainda em carteira 13.371, só estando em circulação 11.629 na importancia de 1.162:900\$000.

Mais de uma vez lembrei ao illustre antecessor de v. exc., como meio de auxiliar o Banco na collocação das letras hypothecarias, a conveniencia de recomendar-se com interesse aos juizes de direito do Estado, por intermedio do exmo. sr. dr. Secretario do Interior, que dessem preferencia a esses titulos para emprego ou conversão do dinheiro e bens moveis dos menores orphans e interdictos, como aliás é facultado pelo artigo 333 do decreto n. 720, de 2 de maio de 1890, e pelo artigo 2.º letra b do decreto mineiro n. 1.105. Nenhuma recomendação se fez ainda nesse sentido e apenas alguns juizes, por expontanea deliberação sua, têm mandado empregar o dinheiro dos orphans e interdictos em letras hypothecarias, por se haverem compenetrado da excellencia desses titulos, que, offerecendo as mesmas garantias que os depositos nos cofres do Estado, têm sobre estes a vantagem de um juro mais elevado.

Conviria ainda, como meio de animar-se o capital na aquisição das letras hypothecarias do Banco de Crédito Real de Minas Geraes, dar-se a estas garantia de juro da União. Seria uma garantia puramente nominal, attento o estado de prosperidade em que se encontra

o Banco e o tino e criterio que presidem a todas as suas operações. Os beneficos effeitos de uma tal medida não deixariam sem duvida de se fazer sentir promptamente.

A importancia dos empréstimos até esta data effectuados pela carteira de auxilios á lavoura, sob garantia hypothecaria, eleva-se a 884:000\$000, montando a 231:942\$500 o total dos empréstimos feitos sob garantia de penhor agricola. Destes foram resgatados tres na importancia de 135:000\$000. Em amortização dos empréstimos hypothecarios apenas recebeu o Banco até agora a quantia de..... 27:053\$239.

Varios dos lavradores que contrahiram empréstimos pela carteira de auxilios á lavoura acham-se em atraso, tendo deixado de satisfazer em tempo as prestações a que se obrigaram. E como a falta de pagamento de uma prestação importa no vencimento da divida em sua totalidade, está o Banco no direito de promover a venda em praça dos immoveis hypothecados para com o producto delles pagar se do que lhe é devido.

Não é, porém, de esperar-se que tome o Banco uma tal deliberação, que, acarretando a ruina dos devedores, deixaria igualmente o credor em situação embaraçosa pela necessidade em que provavelmente se veria de receber em pagamento os immoveis hypothecados, por não ser de presumir-se que na quadra calamitosa que atravessamos apparecessem licitantes em condições de offerecer por elles preços convenientes. Irá, portanto, temporizando com os devedores remissos, na esperança a que de um momento para outro se dê qualquer occurrencia que os colloque em condições de pagarem as prestações em atraso. Apenas como medida de prudencia se mostrará para o futuro mais retrahido, não empregando seus capitales em empréstimos hypothecarios, na incerteza de receber as prestações com que deveria contar para o movimento de suas operações.

O systema de auxilios á lavoura, tal como o planeou a lei n. 212, dará sem duvida optimos resultados em uma quadra normal, em que haja estabilidade no valor dos immoveis rurales e não se notem bruscas oscillações nos preços dos productos agricolas. Mas na actualidade pouca efficacia pôde a sua acção offerecer. Tornou-se com effeito de tal modo angustiosa a situação da lavoura que só a intervenção prompta e energica dos poderes publicos da União e dos Estados pôde ainda amparal-a em sua queda, evitando-lhe a ruina total.

Só depois de restituida a situação á sua normalidade se poderá fazer sentir a acção benefica do Banco, fornecendo empréstimos a juro modico e a prazo longo á lavoura e outras industrias para que estas possam se desenvolver e prosperar.

Não devo terminar estas informações sem observar que o Banco tem se havido com a maxima pontualidade no pagamento dos juros das letras hypothecarias e que não tem deixado de proceder ao sorteio destas nas epochas proprias. Elevam-se já a 296 as letras sorteadas, tendo-se em março procedido ao ultimo sorteio.

Juiz de Fóra, 30 de abril de 1903.

Alberto Augusto Diniz

Fiscal do Governo.

F

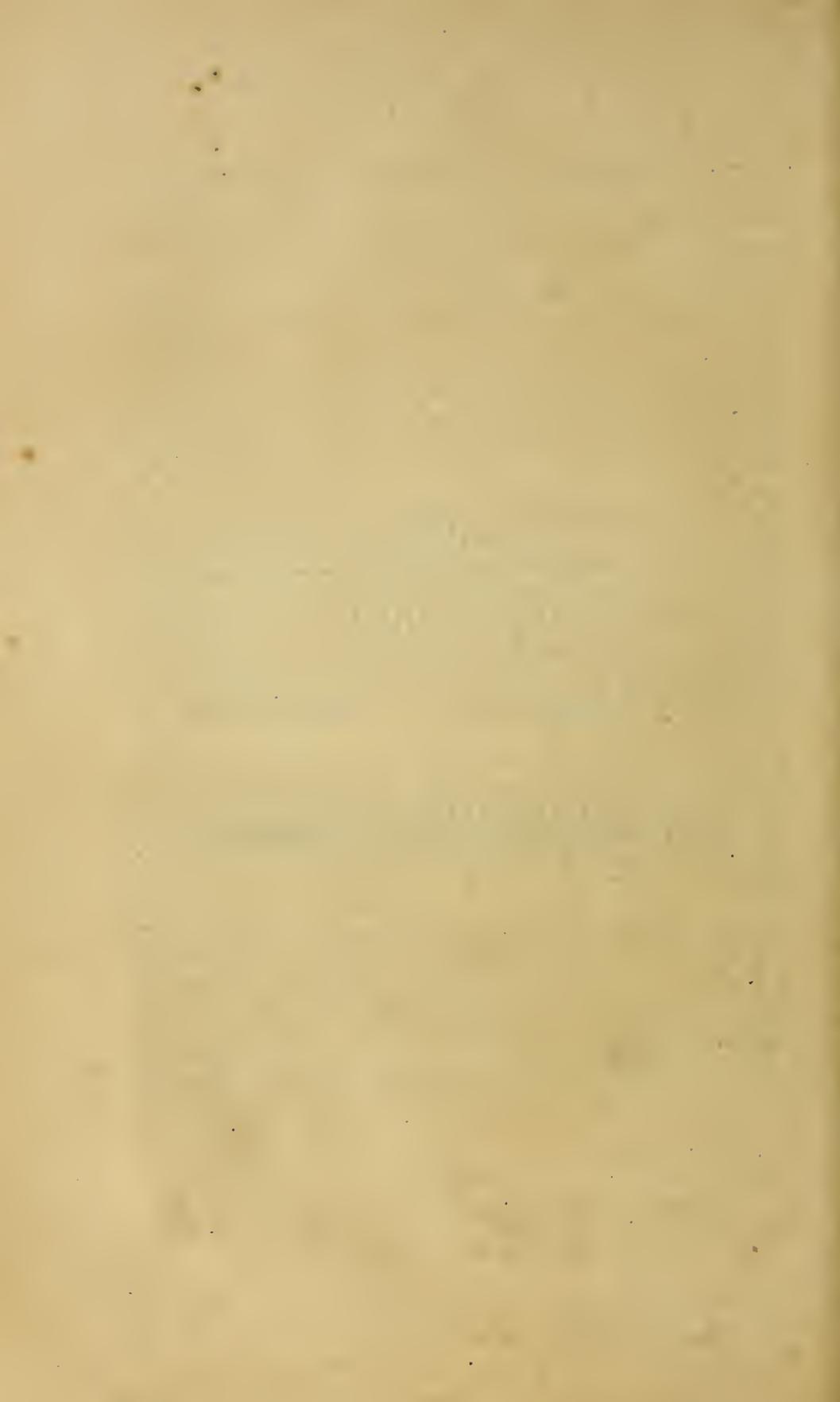
RELATORIO

DA

SECÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS INTERNAS

DO

ESTADO DE MINAS GERAES



Exmo. Sr. Dr. Secretario das Finanças

Nos termos do Dec. n. 911, de 3 de março de 1896, art. 5.º, venho cumprir o dever de apresentar as convenientes informações sobre o que, de mais importante, occorreu durante o anno findo de 1902, em relação ao serviço de fiscalização das rendas internas do Estado.

Em 1901 compunha-se o corpo de fiscalização de 7 fiscaes ambulantes, de cujos serviços dei opportunamente minucioso relatorio.

Em virtude de disposição permanente da penultima lei orçamentaria, entraram mais para o serviço da fiscalização os chefes de secção, srs. João de Souza Leal e Rodolpho Augusto Gonzaga e o 1.º official, sr. Cornelio Rosemburg, tendo ficado sem effeito a designação do 2.º dos chefes, por ter este sido, a seu pedido, transferido para a 3.ª secção.

Bem pouco desses fiscaes foram os que, como tanto convém aos interesses do Thesouro, permaneceram mais tempo na zona de suas principaes commissões constantemente distrahidos para serviços diversos, tiveram, muitas vezes, taes funcionarios de interromper os seus trabalhos nas respectivas zonas, do que tem incontestavelmente resultado inconvenientes.

Não obstante, porém, bem satisfactorio foi o resultado colhido pela fiscalização, que, em geral, agiu efficazmente nos limites das suas forças, como adeante demonstrarei.

No decurso do anno de que se trata — 1902 — os srs. fiscaes desempenharam com zelo, proficiencia e dedicação as seguintes commissões, com excepção apenas de um de que adeante tratarei especialmente.

Coube ao sr. fiscal Aureliano Augusto de Assis Toledo a fiscalização das Recebedorias de Jacutinga, Jaguary, Caracol e E. de Ferro Sapucahy.

Ao sr. Cornelio Rosemburg, a liquidação e cobrança do alcance, em que se acha para com a Fazenda o ex-collector do municipio de Palma, Ernesto da Paixão e Souza, e a fiscalização das collectorias desse municipio, da de Cataguazes, Ubá e Rio Branco.

Ao sr. Carlos Fortunato Meirelles, que substituiu o sr. fiscal Altivo Cunha, em meados daquelle anno, a fiscalização dos pontos fiscaes da zona da Matta, a partir de Serraria até S. Luzia de Carangola; a verificação nas Directorias de Estradas de Ferro, na Capital Federal, da cobrança por ellas feita do imposto sobre passagens e outros serviços.

Ao sr. Walter Heilbuth, a fiscalização da Recebedoria de Passa Vinte, por duas vezes; a dos pontos fiscaes de Parahybuna, Porto das Flores, Tres Ilhas, Santa Delphina, Rio Preto e das Collectorias do Paracatú, e, no seu regresso, das de Araguary, Uberaba, Estrella do Sul e Monte Carmello. Nas interrupções destas commissões esteve o mesmo sr. fiscal prestando serviços nesta secção, como actualmente está.

O sr. Francisco Soares Alvim Machado permaneceu na fiscalização da zona do Triangulo Mineiro, tendo sido distrahido para o desempenho das importantes commissões de Santos, Estado de São

Paulo, no estudo de exportação do café da zona sul-mineira, que se faz por aquelle porto e da organização do serviço de verificação dos generos mineiros, que são exportados para os estados de Goyaz e Matto Grosso, e destes para este; das quaes deu contas em minuciosos e circumstanciados relatorios.

Coube ao sr. João de Souza Leal a fiscalização das Recebedorias e collectorias do extremo norte de Minas e a liquidação dos alcan-ces, em que se acham para com a Fazenda, os ex-administradores da Recebedoria do Salto Grande, Manoel Alves Ferreira e Vicente Pe-reira Barbosa.

Ainda não apresentou relatorio dessa commissão, mas pelo que consta de communicações que tem feito já examinou as Recebedorias de Fortaleza e de Salto Grande e a collectoria de S. João Baptista; propoz a mudança da sede da 1.ª dessas recebedorias para o logar denominado Gyçara, que fica mais proximo dos limites deste Estado com o da Bahia; a suppressão de pontos auxiliares de arrecadação e a criação de outros; providencias que já foram sancionadas por v. ex.

Tem liquidado e realizado a cobrança de diversos contrabandos verificados na Recebedoria da Fortaleza, nutrindo fundadas esperan-ças de que, em breve tempo, liquidará os alcances dos ex-administra-dores do Salto Grande, para o que, quanto ao do finado Manoel Alves Ferreira, já requereu no inventario dos seus bens, a que se está pro-cedendo, o respectivo pagamento.

O sr. fiscal Herculano Martins da Rocha esteve encarregado da fiscalização das collectorias de Baependy, Jaguary, Pouso Alto, Var-ginha, Ouro Fino e outras, promovendo em todas ellas o andamento de inventarios desde muito paralyzados e a cobrança da divida acti-va do Estado.

Permaneceu nessa commissão até 24 de agosto, sendo nessa data substituido pelo sr. fiscal Arthur Cunha, em virtude de de-signação de 7 de junho anterior e, regressando aquelle sr. fiscal a esta Capital, em 5 de setembro, requereu e obteve 6 mezes de licen-ça para tratar de sua saude.

O sr. fiscal Arthur Cunha, a 9 de setembro de 1901, seguiu em commissão para o norte de Minas e, regressando à Capital, apresen-tou o resultado dos seus trabalhos em 15 de abril de 1902, dos quaes já me referi no meu relatorio anterior.

Permaneceu elle nesta Capital até 6 de julho do mesmo anno, seguindo a 7 do mesmo mez ao seu novo destino e recebendo a 24 do mez seguinte, do seu collega Herculano Martins da Rocha, os trabalhos que a este estavam confiados. Em data de 27 do re-ferido mez de agosto, communicou-me que havia iniciado os seus trabalhos nesta nova commissão, e que, tendo já fiscalizado o serviço de arrecadação da Estrada de Ferro Muzambinho, daria contas do seu resultado opportunamente, o que não fez; tendo regressado a esta Capital, até que, por ordem verbal de v. ex., foi designado para sub-stituir o sr. fiscal Alvim Machado, na zona do Triangulo Mineiro, então encarregado da commissão em Santos, perante o governo de S. Paulo, o que teve logar em 31 de outubro de 1902, conforme com-municou-me em officio sob n. 1, de 1.º do mez seguinte, dizendo que a 3 do dito mez seguia para a estação de Conquista, da Estrada de Ferro Mogyana para examinar contrabandos de boiadas, passando pela cidade da Franca para verificar os saldos da Recebedoria de Poçãozinho, onde lhe constava haver alcance da parte dos arrecada-dores, sem precisar quaes fossem elles. A 12 do mesmo mez (officio

sem numero) deu conta do que fez sem se referir a alcance, dizendo que pretendia seguir para Campinas, sede do escriptorio da Companhia Mogyana.

Regressando o seu antecessor da sua commissão em Santos, o sr. fiscal Arthur Cunha fez-lhe entrega novamente do serviço da zona, com a responsabilidade da arrecadação do mez de novembro de sua gestão e, nesta Capital, apresentou a 17 de dezembro seguinte o resultado de sua commissão.

Aqui permaneceu até fins de dezembro, e voltando a Mogy-Mirim em janeiro do corrente anno, reassumindo de novo o serviço da Recebedoria de Poçãozinho, a 20 do referido mez, por ter seguido para Araguay no desempenho de outra commissão o seu collega Alvim Machado.

Logo depois deu conhecimento a esta Secretaria de que o mesmo seu collega estava alcançado em cerca de 16 contos, alcançe que, tomadas e revistas as respectivas contas por uma commissão especial, com parecer do sr. director, ficou reduzido a cinco contos e pouco, com direito ainda a ser abonada ao sr. fiscal Machado a importância de dois contos e tanto, tendo sido felizmente e com justiça proclamado por despacho de v. ex., *ha pouca proferido no respectivo processo, a sua não responsabilidade moral por tal alcance.*

Em caracter provisorio, estiveram tambem em commissão de fiscalização os 1.ºs officiaes desta Secretaria, Antonio Pereira Soares e Americo Leonidio Pinto: o primeiro na collectoria de Pitangui, por espaço de quasi seis mezes e o segundo nas collectorias de Muzambinho, Cabo Verde, Santo Antonio do Machado, Caldas e pontos auxiliares de arrecadação, sujeitos á Recebedoria de Dores do Guaxupé, de cujas commissões prestaram a v. ex. minuciosos e circunstanciados relatorios.

Desejava tratar aqui detalhadamente dos beneficos resultados obtidos pelo thesouro do Estado em cada uma das agencias fiscaes, em que a fiscalização tem sido mais permanente e demorada, mas não o farei, porque a leitura deste meu trabalho tornar-se-ia longa e fastidiosa a v. ex.

Tratarei, pois, daquellas em que o augmento de renda tem se tornado mais sensivel.

A renda da Recebedoria de Poçãozinho era, em 1900, apenas de 46:084\$898.

Depois da fiscalização do sr. Alvim Machado, subiu a mesma renda, em 1901, a 151:440\$051, elevando se ainda em 1902, a 187:675\$165, com uma differença a mais, do 1.º para o 2.º anno, de 105:355\$153 e do 2.º para o 3.º, de 36:235\$114.

A de Monte Santo, que tambem foi fiscalizada pelo mesmo, e que hoje se acha sob a administração do activo e zeloso chefe de secção desta Secretaria, José Felicissimo de Paula Chavier, do 1.º para o 2.º anno, a sua renda soffreu uma depressão de 2:953\$382, e do 2.º para o 3.º, um augmento de 33:910\$704.

As rendas das de Caracol e Jaguary, sob a fiscalização do sr. Aureliano Toledo, elevaram-se a primeira, do 1.º para o 2.º anno, a 10:423\$137 e do 2.º para 3.º, ainda a 4:826\$723 e a segunda depois da criação do Ponto fiscal da cidade de Bragança, — do 1.º para o 2.º anno subiu a 9:046\$688 e do 2.º para o 3.º anno, a 19:218\$672; resultados estes que o mesmo fiscal, baseado nos dados que já conhece, relativos ao primeiro trimestre do corrente anno, conta que serão superiores á cerca de 100 %., até o fim do mesmo anno.

Pelo quadro annexo, sob n. 1, para o qual peço toda a attenção de v. ex., vereis que as fraudes que com mais escandalo se prati-

cavam nas Recebedorias de Poçozinho e Monte Santo, sob as então administrações de Felix Rodrigues Vianna e Fabiano Soares de Moraes, provinham do imposto de exportação de gado vaccum.

Do mesmo quadro verificareis que, sendo a exportação da primeira apenas de 3.487 vaccuns, em 1900, subiu em 1901, a 21.114 ditos, e em 1902, a 23.251, com um augmento do 1.º para o 2.º anno, de 606 %., e do 1.º para o 3.º de 668 %.

A exportação da segunda foi no 1.º anno, de 2.289, subiu em 1901, a 20.152 vaccuns, e a 26.545 ditos, em 1902, o que representa do 1.º para o 2.º anno, um augmento de 921 %., e do 1.º para o 3.º, de 1.212 %.

Infelizmente em algumas Recebedorias e Pontos Fiscaes, deram-se decrescimento de renda, cujas causas não sendo ainda por mim conhecidas, providenciarei para que sejam ellas fiscalizadas quanto antes.

Nenhuma consideração me cumpre fazer sobre o accrescimento de renda verificado em todas as estradas de ferro, com as quaes temos contracto para sua arrecadação, porque a influencia da fiscalização apenas attingiu ao serviço feito pela Sapucahy, e, portanto, devemos levar á conta do esforço, zelo e dedicação do meu collega da 6.ª secção, sr. Augusto Coutinho, a cujo cargo se acha a respectiva tomada de contas, o lisongeiro aspecto da mesma arrecadação.

No relatorio que esse digno funcionario apresenta, e para o qual peço toda a attenção de v. ex.,— encontrareis excellentes dados estatisticos e minuciosas informações do que occorreu de mais importante no anno de 1902, com relação a esse serviço.

Medidas fiscaes

Na impossibilidade de expender, como disse, desenvolvidamente os resultados dos esforços de cada um dos srs. fiscaes ambulantes, peço a attenção de v. ex. para os respectivos relatorios annexos a este, limitando-me á apreciação dos pontos capitaes, especialmente quanto ás providencias que cada um apresenta como necessarias.

Taxas Itinerarias

Em diversos officios e relatorios, tem o sr. fiscal Alvim Machado pedido que se firme uma solução conciliatoria das disposições dos arts. 18 e 42 do Dec. n. 842, de 25 de julho de 1895.

Quando Secretario das Finanças o exm. sr. dr. Francisco Salles, levantou se, na fronteira do Estado do Rio, essa questão, que s. ex. resolveu, interpretando os ditos arts. em face da Constituição Federal e mandando que tal taxa fosse cobrada sómente quando as respectivas mercadorias fossem *exportadas ou importadas*, nunca em casos de simples transitio.

No sentido dessa solução tem o dito fiscal expedido instrucções ás repartições que tem fiscalizado, como effectivamente o fez, segundo seus relatorios, aos vigias fiscaes da 1.ª circumscripção, e posteriormente ás Recebedorias do Fructal, Guaxupé, Monte Santo e Poçozinho.

Ha tempos reclamou o sr. fiscal contra o acto do 1.º official, sr. Americo Pinto, que, em commissão no sul de Minas, cassou, nesta

parte, as instrucções por elle expedidas á administração de Guaxupé, mandando sem auctorização da Secretaria restabelecer a cobrança suspensa, em virtude do art. 18 do citado Dec. e por não conhecer a alludida decisão.

Sustenta o sr. fiscal, com muito fundamento, que, tendo a questão sido resolvida por quem de direito, nenhum funcionario da Secretaria, por mais elevado que seja sua cathegoria, pôde interpretal-a de modo diverso, sem novo acto que revogue aquelle, mesmo porque a Directoria das Finanças, segundo officio em seu poder, declarou-lhe que, em face do citado art. 42, não pôde ser cobrada a taxa do art. 18, nos casos de simples transitio.

A falta de uniformidade a que alludo reclama urgentes providencias, não obstante ser insignificante a renda resultante da taxa em questão, no sentido de ser rigorosamente respeitada a verdadeira norma, e de não reproduzir-se o caso de um funcionario cassar, sem auctorização competente, actos que outros expediram a seus subalternos pois que, dessa anomalia resulta fatalmente o prejuizo do serviço publico, além do justo desgosto de quem expediu o acto impugnado : só o funcionario superior pôde reformar actos de seus subalternos.

A respeito dessa questão já prestei a minha informação, opinando para que se peça ao Congresso a revogação por lei, do art. 18 do citado Dec. n. 842, para que se torne generica em relação a todas as agencias fiscaes a isempção das taxas de que se trata, visto como por lei foi ella creada, de maneira que ella abrange tambem ás que se cobram sobre carros vasioes em transitio.

Convém que seja agora tomada a providencia suggerida nessa informação, que ainda pende da decisão de v. ex.

Intervenção do fisco nos inventarios

A respeito desse assumpto, já disse alguma cousa no meu relatório.

E' sabido que o poder judiciario tem divergido, em algumas comarcas do Estado, das ordens e instrucções pela Secretaria expedidas aos agentes fiscaes, sobre a fiscalização e arrecadação das taxas de heranças e legados.

Juizes ha que excluem a Fazenda dos inventarios corridos entre herdeiros necessarios, ficando assim sem defesa, por parte dos agentes do fisco, consideraveis interesses do Thesouro. Em 10 de julho de 1900, o sr. fiscal Alvim, tomando conhecimento da alludida praxe na comarca de Uberaba, expoz criteriosamente—documento n. 6, junto ao seu relatório—os fundamentos dos graves inconvenientes que dahi resultam, indicando posteriormente—Dec. n. 5 do seu ultimo relatório—a providencia que pôde evitar o mal.

Pedindo a attenção de v. ex. para esses trabalhos, ha muito submittidos ao parecer do sr. dr. sub-Procurador do Estado, penso nada dever accrescentar.

Accôrdo com o Estado de S. Paulo

Sobre o accôrdo de 1.º de agosto de 1895, celebrado com o governo do Estado de S. Paulo, quasi nada direi no presente rela-

torio, porque, tendo o governo de Minas commissionado o sr. fiscal Alvim para estudar, em Santos, os resultados de sua execução, apresentou esse funcionario minucioso relatorio, do qual se deduz, como eu previa, a necessidade da sua reforma, para o fim de serem as guias mineiras, ou conhecimentos do pagamento do imposto de 4 %, aceitos na Recebedoria de Santos, exclusivamente como prova da origem do café e sem outra condição da effectividade da exportação realizada na fronteira.

Si, pois, o governo julgar conveniente a reforma alludida, será opportuna a occasião para introduzir se no novo accôrdo a clausula de se encarregarem os dous Estados da fiscalização e cobrança reciprocas dos impostos de quaesquer outros generos, que, por ventura, chegarem ás respectivas Recebedorias ou agencias fiscaes sem o pagamento devido.

Esta questão pendente ainda de estudos e decisão de v. ex., cujos papeis acham se no vosso gabinete. Pelo quadro n. 2, annexo, vereis a quanto montam os prejuizos resultantes do mesmo accôrdo.

Accôrdo com o Estado do Rio

Pelo accôrdo de 7 de junho de 1898, celebrado com o governo do Estado do Rio de Janeiro, ficou estabelecido que o imposto de exportação do café procedente de ambos os Estados fosse pago em sua chegada á Capital Federal, ficando, consequentemente, livre a exportação para o estrangeiro, que dantes era pago pelo exportador na quota de 7 % para complemento dos 11 % a que estava sujeito o café; supondo se e com bons fundamentos, que assim obteriam os productores melhor preço para esse producto, o que não se deu.

Em exposição dirigida ao Congresso Agricola e publicada recentemente pela Imprensa Official do Estado, o sr. fiscal Alvim Machado demonstrou cabalmente que têm sido negativo os resultados esperados desse accôrdo, que precisa ser rescindido para voltarmos a manutenção das guias, como se continúa a fazer em Santos.

Nos meus anteriores relatorios alguma coisa já disse a respeito dessa importante questão e, assim, conformando-me com os argumentos expendidos pelo sr. fiscal, limito-me a pedir a attenção de v. ex. para aquelle trabalho, digno de ser estudado.

Livros para as Recebedorias

Nas collectorias Estaduaes as operações são diariamente escripturadas no livro de receita e despesa, de modo que tudo se possa examinar por simples inspecção.

Nas Recebedorias, não obstante os regulamentos recommendarem tambem—Consolidação Campista, fl. 392; Reg. n. 58, de 1868, art. 57—que a escripturação se faça diariamente, outra é a norma seguida, porque o lançamento da receita e despesa, embora respeitando effectivamente a ordem chronologica, é feito nos 5 primeiros dias de cada mez, em relação ao mez anterior.

Nem outra pôde ser a norma seguida nas Recebedorias, que, sem os livros necessarios, têm pontos auxiliares distantes, cujas arrecadações só chegam ao conhecimento da administração depois de findo cada mez. O exmo. sr. dr. Salles, quando secretario das Finanças,

creou sob proposta do sr. fiscal Alvim, o livro de receita e despesa para as estações fiscaes da fronteira, mas até hoje, apesar das constantes reclamações do sr. Alvim e outros srs. fiscaes, segundo ainda agora se vê do relatório do sr. fiscal João Leal, não tem sido possível conseguir-se a remessa de taes livros, opportunamente confeccionados, e que tenho sempre reclamado.

Os conhecimentos expedidos pelas collectorias são, em geral, incorporados a autos, ficando quasi invariavelmente em cartorio, onde a fiscalização pôde consultal-os.

As Recebedorias, porém, cujos conhecimentos escapam absolutamente a fiscalização, são repartições sem historia ; de sorte que, depois de 31 de janeiro, recolhidos os cadernos de conhecimentos, não encontra o fiscal o mais insignificante recurso para verificar a existencia de um contrabando !

O mal pede a meu ver, prompto e energico remedio.

Conferencia de exportação de vaccens

O sr. fiscal Aureliano Toledo, verificando a conveniencia de ser creado na cidade de Bragança, Estado de S. Paulo, um ponto de conferencia das arrecadações feitas na fronteira, tomou immediatamente essa providencia, que approvada pelo governo, tem produzido extraordinario acrescimo de rendas na Recebedoria de Jaguary, cujos conhecimentos, acompanhando as mercadorias que têm passagem forçada naquella cidade Paulista, são alli conferidos pelo encarregado do ponto creado.

Desde abril de 1901, o sr. fiscal Alvim, em repetidas representações, pedia a creação de um ponto de conferencia em Mogy Guassú. Creado agora o dito ponto sob nova proposta do sr. Arthur Cunha, deve a renda da fronteira crescer consideravelmente em Jaraguary. Cumpre-me, entretanto, informar que a secção não recebeu até hoje nenhum trabalho referente a esse serviço, do funcionario que para alli fóra nomeado ; de sorte que não sei o que elle tem feito até a presente data. O sr. fiscal Toledo, contando com os resultados obtidos na Recebedoria de Jaguary, insta ainda pela creação de uma estação semelhante, no lugar denominado — Bicudos — na estrada que de S. Bento de Sapucahy vai á Lourena, Guaratinguetá e Pindamonhangaba, o que me parece de summa conveniencia, para verificação dos productos que são exportados pela Recebedoria de S. Bento do Sapucahy, cuja renda vai decrescendo sensivelmente.

O sr. fiscal Alvim, tendo sido mandado por v. ex. a Araguary, dalli telegraphou representando sobre a organização da nova fiscalização naquella cidade e nas de Uberaba e Uberabinha, sendo por v. ex. auctorizado a organizar o serviço como julgasse conveniente.

O prejuizo do Thesouro tem sido muito grande devido aos falsos destinos das mercadorias ; por isso não ha receio de não serem compensados os dispendios com as medidas propostas. O peso desse serviço poderá ser por v. ex. avaliado em face das instrucções de que acima fallei.

Garantias á fiscalização

O corpo de fiscaes ambulantes já tem, como se ha demonstrado até notorio, prestado relevantes serviços á Fazenda ; mas penso que,

devidamente encaminhada e prestigiada, pôde esta secção produzir muito mais.

A primeira necessidade para conseguir-se esse *desideratum* é a effectiva e completa concentração dos serviços fiscaes, que não devem ser immediatamente providos por outras secções. As commissões de natureza fiscal devem naturalmente passar pela respectiva secção, afim de que esta Chefa possa, conhecendo as incumbencias e o destino dos srs. fiscaes ambulantes, acompanhar devidamente os seus trabalhos. Entretanto, acontece muitas vezes o contrario, ficando a secção sem poder agir convenientemente, por não saber o que está confiado a esses funcionarios.

Penso que qualquer das secções da Secretaria, reconhecendo a necessidade de uma commissão fiscal, deve limitar-se a representar a v. ex., sendo a providencia tomada por esta secção, mediante deliberação dos srs. drs. director e contador.

Outrosim, as medidas propostas pela fiscalização, e as representações por esta feitas, devem independer de audiencias das outras secções, desde que sejam acceitas pelos ditos funcionarios superiores, que poderão, quando entenderem conveniente, ouvir a secção respectiva, conforme fôr o assumpto de que se trata.

Sem esta norma razoavel, teremos fatalmente constantes inconvenientes e absoluta falta de uniformidade nas providencias fiscaes, protelando se aquillo que reclama urgencia.

Sello nas causas civeis

O sr. fiscal Cornelio Rosemburg representa em seu relatorio contra a inconveniencia de ser o sello das causas civeis cobrado facultativamente até á conclusão para a sentença final. Allega o sr. fiscal, penso que com bom fundamento :— que as partes, muitas vezes, chegam a accôrdo particular, que não levam a homologação, nem ratificam por outro acto regular em que seja feita effectiva a cobrança do sello ; que disso resulta ficarem as causas civeis eternamente sem andamento, lesado o Thesouro na importancia do sello respectivo ; que, por isso, deve tal sello ser cobrado no acto da propositura da acção, unico meio de não ser illudido o fim da lei. A providencia lembrada depende de modificação da lei ou do Reg. do sello, que não previu o caso, e, portanto, só o poder legislativo poderá fazel-o.

Novos e Velhos Direitos

Trata ainda o sr. fiscal Rosemburg da cobrança que julga dever ser feita, de Novos e Velhos direitos, dos contractos celebrados fóra do Estado e que devam produzir effeito antes de serem julgados neste, e que o dr. juiz de direito da comarca de Cataguazes, firmado na final disposição do § 3.º, art. 1.º, cap. 1, do Dec. n. 931, de 1.º maio de 1896, tem mandado inscrever no Registro Geral de hypothecas taes contractos, sem o pagamento do citado imposto.

Entende o sr. fiscal que a disposição, em que se funda o citado juiz, não mais prevalece, desde que foi promulgado o Dec. n. 1.378. Esta questão é bem interessante, mas como pende agora de solução nesta Secretaria caso similhante, deixo de insistir na materia.

Imposto territorial

Lembra ainda o sr. fiscal Cornelio Rosemburg a providencia de se recommendar aos collectores que tenham muito em vista lançarem —o pago— ao lado do nome do proprietario de terras no livro de inscripção, logo após ao pagamento do imposto, de sorte que se possa em qualquer epocha levantar, por municipios, uma relação nominal dos que deixaram de pagar em annos anteriores, e que nos novos livros, para o futuro levantamento, se estabeleça uma columna especial para as respectivas notas, durante os annos em que tiver de servir e para onde deve ser transportado o debito atrasado dos proprietarios.

Na realidade, como está sendo feito este serviço, difficilmente se poderá apurar, para a respectiva cobrança, a divida activa, proveniente do imposto de que se trata, mas em vez de se adoptar o ultimo alvitre lembrado, melhor seria a organização de um lançamento annual de imposto, tirado do livro de inscripção, como se procedia antigamente com outros impostos, sendo este devolvido á Secretaria com as devidas notas de pagamento do imposto, numero do talão e respectiva data. Assim, penso, ficará perfeitamente regularizado esse serviço.

Circumscripções fiscaes

Muito convém que sejam novamente restabelecidas as circumscripções fiscaes, como havia estabelecido o Dec. 911, de março de 1896, pois foi este o systema de fiscalização que melhores resultados produziu. Pelo systema actual de determinar se a fiscalização, conforme as necessidades de occasião, não convém, porque além de ser mais dispendioso para o estado, com as repetidas e constantes viagens de ida e volta dos fiscaes a esta Capital, onde se demoram, a pretexto de darem conta da comissão de que se lhes incumbiu, não pôde produzir resultados satisfactorios, por fartar-lhes o tempo preciso para conhecerem do modo de proceder dos exactores, que demanda de paciencia e pesquisas demoradas. Peço, pois, a attenção de v. ex. para o que a respeito já indiquei no meu relatorio do anno de 1901, que não foi publicado.

Divida activa

Por deliberação de v. ex. acha-se confiada a esta secção a liquidação e cobrança da divida activa do Estado.

Ainda não dei começo a este importante serviço, por deficiencia do pessoal da secção. Da parte já liquidada, porém, alguma cousa se tem cobrado por intermedio dos srs. fiscaes, mas covém que seja por v. ex. resolvida a duvida sobre as vantagens que lhes deve caber por essa cobrança: Pende de decisão de v. ex. uma pretensão do sr. fiscal Herculano Martins da Costa, a este respeito já informado pelo sr. Contador e esta secção, que precisa ser resolvida, pois sei que outros, baseados nas disposições do § 5.º, do art. 9.º, da lei n.

323, de 25 de setembro de 1901, têm deduzido taes vantagens, das cobranças que por seus esforços vão realizando amigavelmente. Sobre esta questão alguma coisa já disse no meu anterior relatorio.

Feiras de gado

O Dec. n. 1.473, de 23 de setembro de 1901, no seu § 2.º, isempta de imposto de 20 .l' *ad volorem*, de que trata o paragrapho unico, o gado de côrte em pequenas partidas que não se destinam ao matadouro de Santa Cruz, ficando este sujeito ao dito imposto, e multa correspondente ao duplo, caso se verifique a sua presença no referido matadouro, com o documento comprobatorio do imposto devido. Estou informado pelo fiscal da Feira de Bemfica que tal isempção tem sido prejudicial aos interesses das Feiras e ás rendas do Estado, pois, exportadores ha que, sendo possuidores de uma grande partida de gado, a dividem em pequenas, para gosarem da isempção, e assim conseguem transpôr a fronteira, pagando somente o imposto de 4 .r. Senhores por este meio de todo o gado em localidades do Estado do Rio, conduzem-no para Santa Cruz, como procedente dessas localidades e desta maneira logram illudir o espirito da lei.

Sempre entendi que em materia de contribuição não deve haver excepções, e assim penso que qualquer providencia se deve tomar no sentido de cohibir-se o abuso.

Imposto de consumo

Com a propaganda que se desenvolve para a abolição do imposto sobre o consumo, em breve tempo teremos de abrir mão dessa importante fonte de renda, que, com a elevação por que passaram as respectivas taxas, em virtude do art. 9.º, §§ 1.º e 2.º da lei n. 323, de 25 de setembro de 1901, produziu somma de 2 mil e tantos contos em 1902, e não sabemos ainda de onde tirarmos succedaneo que o substitua.

Penso que a sua extincção se deve operar gradativamente, abtendo-se no primeiro anno 5 .%, no segundo 10 .% ; e, assim, successivamente, até o seu completo desaparecimento.

O que, entretanto, não acredito, é que, alliviado o commercio do alludido imposto, venha o beneficio resultante aproveitar o consumidor ; em todo caso, porém, submetto á apreciação de v. ex., em annexo sob n. 3, os estudos que fiz sobre o mesmo imposto, a partir de sua primitiva origem ; pois, delle talvez se possa colher algum proveito para solução de tão importante assumpto, que ainda mais vem pezar sobre o desequilibrio de nossas finanças, já bastante compromettidas pelo baixo preço do café, nosso principal producto de exportação.

Imposto sobre o ouro

O quadro annexo, sob n. 4, demonstra qual tem sido a exportação total desse producto, a partir de 1896 até 1902, por companhias. A respeito da depressão de sua renda e da respectiva exportação, nada direi, porque o meu collega sr. Augusto Coutinho, chefe da

6.^a secção, já tratou em seu relatório do assumpto, apresentado as causas a que attribue semelhante resultado; mesmo assim, o Estado muito deve esperar do desenvolvimento que se vai operando na industria de mineração e da fiscalização especial, que hoje se está exercendo directamente sobre taes companhias.

Terminando aqui a série de considerações que acabo de fazer, passo a tratar da renda geral do Estado, dos annos de 1901 e 1902: daquelle já baseado em dados positivos, por se achar definitivamente encerrado o respectivo balanço; e deste, ainda em dados provisórios, que podem soffrer pequenas alterações, por occasião do encerramento definitivo de suas contas em junho p. findo.

Renda de 1901

O art. 6.^o, da lei n. 301, de 4 de dezembro de 1900, orçou a receita do Estado, para o anno de que se trata, pela fórma seguinte:

Renda ordinaria, em.....	20.391:400\$000
Dita extraordinaria, em.....	220:500\$000

Ao todo..... 20.611:900\$000

Foi a seguinte, a renda effectivamente arrecadada no citado anno:

Pelas Recebedorias, Estradas de Ferro e Pontos fiscaes.....	13.088:663\$556
Pelas collectorias e Secretaria das Finanças.....	3.109:893\$398
A renda extraordinaria produziu.....	191:740\$677

Ao todo..... — 16.390:297\$641

Comparada esta com a orçada, temos que a renda arrecadada ficou aquem das previsões orçamentarias, em.....	4.221:602\$359
--	----------------

Que se justifica da seguinte fórma:

Para menos arrecadado

Exportação.....	3.505:499\$512
Consumo.....	212:540\$024
Passagens.....	116:797\$417
Imposto sobre o ouro.....	177:592\$989
Taxa adicional.....	61:342\$052
Idem, de sello.....	186:052\$742
Idem, de heranças.....	111:375\$902
Divida activa.....	1:269\$480

Imprensa Official.....	28:166\$586	
Terras devolutas.....	7:909\$293	
Juros de apolices.....	75\$000	
Taxa de matriculas.....	4:605:000	
Terrenos diamantinos.....	6:531\$071	
Quotas para fiscalização das estradas de ferro.....	87:887\$671	
Saldo ou excessos de depositos.....	130:000\$000	4.637:644\$739

Para mais arrecadado

Imposto sobre o sal.....	44:115\$685	
Novos e velhos direitos.....	151:125\$540	
Renda não classificada.....	7:319\$875	
Imposto territorial.....	112:240\$603	
Renda eventual.....	47:784\$647	
Reposições.....	39:654\$030	
Fianças crimes.....	800\$000	
Imposto sobre subsidios.....	13:002\$000	416:042\$380
<i>Deficit</i>		4.221:602\$359

Renda de 1902

A renda orçada para este anno, pela lei n. 323, de 25 de setembro de 1901, foi a seguinte :

Renda ordinaria.....	17.093:046\$000	
Dita extraordinaria.....	210:500\$000	
Ao todo.....	17.303:546\$000	
A effectivamente arrecadada foi a seguinte :		
Pelas Recebedorias, estradas de ferro e Pontos fiscaes.....	13.089:633\$189	
Pelas collectorias e Secretaria das Finanças.....	3.444:723\$881	
Renda extraordinaria.....	89:235\$360	16.623:592\$430
Temos que a renda arrecadada foi ainda a quem da orçada em.....	—	679:953\$570

Que se justifica pela seguinte forma :

Para menos arrecadado

Exportação.....	715:428\$708
Passagens.....	78:137\$738

Imposto sobre o ouro.....	189:915\$482	
Taxa de sello.....	286:222\$135	
Novos e velhos direitos.....	78:775\$880	
Imprensa Official.....	20:889\$500	
Venda de terras.....	3:697\$537	
Juros de apolices.....	100\$000	
Taxa de matricula.....	8:013\$300	
Quota para fiscalização de empresas.	44:227\$796	
Imposto territorial.....	142:532\$407	
Imposto sobre aposentados.....	9:986\$536	
Fianças crimes.....	500\$000	
Depositos.....	150:000\$000	1.728:427\$019

Para mais arrecadado

Consumo.....	817:933\$389	
Imposto do sal.....	63:627\$343	
Taxa adicional.....	77:554\$385	
Heranças.....	5:456\$080	
Divida activa.....	31:716\$882	
Terrenos diamantinos.....	21:376\$010	
Imposto sobre subsidios.....	1:574\$000	
Receita eventual.....	13:476\$982	
Reposições.....	15:758\$378	1.048.443\$449
<i>Deficit</i>		<u>679:953\$570</u>

Renda interna e externa

Apresento á illustrada consideração de v. ex., no annexo sob n. 4, o resultado das arrecadações effectuadas pelas Estradas de Ferro, Recebedorias e Pontos Fiscaes do Estado, a partir dos annos de 1900 a 1902, ainda não liquidada definitivamente a deste ultimo. Da comparação da renda do primeiro dos citados annos, com a do segundo — 1901 — vereis que tanto a renda interna como a externa desse anno foi superior a daquelle em 1.112:182\$466 e da de 1901 com a de 1902, foi a deste ultimo anno inferior a daquelle, em 231:817\$919 e isto porque a renda interna e a externa, arrecadada pela Recebedoria de Santos, produziu mais 1.079:407\$295 e a Recebedoria Mineira na Capital Federal menos 1.311:225\$214.

Concorreram para o resultado satisfactorio da 1.^a comparação a maior exportação do café, que, tendo sido em 1900 de 101.206.169 kilogrammas, subiu em 1901 a 153.600.433, fazendo subir as rendas das Recebedorias mineira e a de Santos a mais 925:842\$150; a creação do imposto adicional de 10 % e a elevação da taxa de sal de 3 réis para 10 réis, por kilogramma. Da comparação do segundo caso se conclue que o acrescimento da renda foi devido a maior exportação do café na Recebedoria de Santos, que, tendo sido em 1901 de 30.371.993, subiu a 33.851.276 kilogrammas, em 1902; a maior exportação do toucinho e a do gado vaccum, e a elevação das taxas dos generos de consumo; e o decrescimento, pela menor exportação do

café pela Recebedoria de Minas, que, tendo sido em 1901 de..... 153.600.433 kilogrammas, desceu em 1902 a 140.802.656, influindo tambem a baixa do respectivo preço, que, tendo sido naquelle anno de 536 réis por kilo, desceu neste a 439 réis, e por consequente, a respectiva taxa que foi de 48,2 a 41,3, com uma differença para menos de 6,9 do real em kilogramma.

Renda de 1902, por impostos

Pelo annexo sob n. 5, verá v. ex. que a renda que mais avulta, é a arrecadada pelas Recebedorias, Estradas de Ferro e Pontos Fiscaes, sobresahindo como principaes as que provêm dos impostos sobre generos de exportação e consumo, pois ella corresponde approximadamente a 78,75 % da renda total arrecadada, que foi de 16:623\$592 a 430 réis, cabendo para a de collectorias apenas 21,25 %, e assim sendo penso que não devemos distrahir as vistas da fiscalização das agencias fiscaes da fronteira do Estado, por onde sahem e entram todos os productos de exportação e consumo.

Generos de exportação

Na relação annexa, sob n. 6, figuram todos os generos de produção, criação e manufactura que concorreram para a renda do imposto de exportação, no anno de 1902: na somma total de 9.785:185\$392, assignalados os que mais influiram para esse resultado. E como destes se destacam como principaes, em 1.º lugar, o café, que produziu uma renda de 7:502\$496 a 748; em 2.º, o gado vaccum com 966.339 a 880; em 3.º, o queijo, com 312.046 a 614; em 4.º, o fumo com 266.942 a 457; em 5.º, o toucinho, com 170.754 a 190; e finalmente o 6.º, os suinos com 84.801 a 800; organizei um quadro especial que offereço á apreciação de v. ex., em annexo.

Por elle podereis facilmente calcular a renda do imposto de exportação para o futuro exercicio de 1904, pois, como ficou demonstrado, só com a renda desses seis productos, na somma total de 9.303.381 a 689, devemos contar; os demais produziram apenas 481.803 a 703. O valor official dos seis referidos productos monta a 123.675:112\$346.

Conclusão

Pelos relatorios annexos apresentados pelos srs. fiscaes, podeis avallar devidamente quem mais trabalhou e se distinguiu por seus esforços, zelo e dedicação ao serviço publico.

São estas as informações que me occorrem prestar a v. ex., invocando para a sua insufficiencia a vossa costumada benevolencia e doutos supplementos.

O fiscal chefe,

José Arceira

e Pontos Fiscaes

E	Reposições	Municípios Cobranças inde- vidas	Renda da Nova Capital	Total
Est				
Mogyana... \$000	—	372\$073	—	418:659\$731
Central do B... \$000	—	—	—	1.694:068\$164
Minas e Rio	—	231\$831	—	534:802\$730
Leopoldina..	—	614\$196	—	844:849.295
Juiz de Fóra	—	91\$083	—	33:612\$084
Sapucahy...	—	406\$178	—	524:650\$460
Muzambinho	—	235\$522	—	259:89-\$263
Bahia e Min	—	167\$024	—	77:192\$645
Cataguazes.	—	—	—	2:-27\$647
Oeste de Mi	—	236\$648	—	400:857\$171
Jaguary....	—	—	—	55:313\$080
Caracol.....	—	—	—	48:93-\$907
Jacutinga...	—	23\$612	—	120:205\$633
Dores do Gu	—	—	—	192:849\$565
Monte Santo	—	—	—	320:503\$207
Fructal.....	—	—	—	22:948\$009
Poçoãozinho.	—	229\$874	—	187:676\$135
Manga.....	—	—	—	74:140\$780
S. João do	—	635\$079	—	6.176:211\$411
B				
De Minas —	—	1:673\$610	184\$300	5.891:200\$007
De Santos —	972\$556	—	—	762:167\$0.9
138	1:243\$356	1:873\$689	131\$300	12.829:57-\$147

Obs

25,86 % sómen \$447 representa 74,14 % das collectorias e outros impostos

.....	818:125\$969
.....	63:627\$343
	881:753\$312
.....	814\$608
.....	3:137\$738
	792.952\$343
	88:800\$966

Quadro da renda arrecadada pelas Estradas de Ferro, Recebedorias e Pontos Fiscaes no anno de 1902, por impostos

Estações Fiscaes	Generos de ex- portação	Generos de con- sumo	Aferição do sal	Passagens em E. do Ferro	Taxa adicional de 10 %	Imposto sobre ouro	Taxa de sello	Renda não clas- sificada	Reposições	Multas	Imprensa Official	Novos e Velhos direitos	Divida activa	Cobranças inde- vidas	Renda da Nova Capital	Total
Estradas de ferro																
Mogyana.....	185:361\$236	180:027\$015	32:884\$160	13:102\$260	15:865\$687	—	2:020\$100	22\$000	—	—	—	—	—	372\$073	—	418:659\$711
Central do Brasil.....	731:087\$267	681:000\$095	97:181\$190	—	68:116\$154	112:262\$750	—	15\$000	—	—	—	—	—	—	—	1.694:065\$161
Minas e Rio.....	430:776\$250	71:797\$320	9:013\$700	11:086\$300	7:000\$320	—	2:097\$100	—	—	—	—	—	—	231\$831	—	534:892\$740
Leopoldina.....	92:575\$140	549:713\$015	84:810\$410	14:660\$104	25:194\$213	—	12:038\$600	—	—	—	13\$500	—	—	30:611\$196	—	844:830\$205
Juiz de Pôra e Piauí.....	1:033\$581	21:140\$175	9:071\$333	3:019\$592	2:411\$270	—	1:512\$000	—	—	—	—	—	—	9\$183	—	344:125\$081
Sapucahy.....	814:020\$391	151:344\$053	19:134\$420	13:012\$210	14:818\$745	—	4:053\$970	—	—	—	22\$500	—	—	3:406\$178	—	514:650\$160
Muzambinho.....	3:612\$522	171:574\$255	25:027\$760	8:146\$780	6:780\$154	—	3:178\$760	—	—	—	17\$500	—	—	1:235\$522	—	259:859\$263
Bahia e Minas.....	3:9517\$79	20:540\$090	10:870\$320	1:429\$130	2:334\$512	—	1:715\$100	—	—	—	570\$000	—	—	167\$024	—	77:192\$645
Cataguazes.....	—	—	—	2:827\$947	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:827\$947
Oeste de Minas.....	121:307\$240	177:607\$130	58:520\$350	19:778\$252	9:118\$471	—	12:710\$400	—	—	—	—	—	—	1:230\$618	—	403:857\$171
Recebedorias																
Jaguary.....	41:141\$509	11:831\$671	8:73\$600	—	1:189\$255	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55:121\$883
Caracol.....	44:706\$959	31:001\$708	2:18\$240	—	28:15\$10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48:933\$917
Jacutinga.....	119:326\$035	3:195\$964	73\$00	—	76\$531	—	1\$5\$200	—	—	—	189\$100	221\$549	—	23\$612	—	120:295\$633
Dores do Guaxupé.....	187:072\$730	5:091\$709	20:18\$70	—	475\$165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	192:810\$565
Monte Santo.....	232:702\$115	55:511\$760	6:051\$400	—	5:203\$102	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	329:503\$207
Fructal.....	22:012\$609	722\$700	149\$250	—	72\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22:938\$009
Poçoãozinho.....	101:355\$509	17:212\$335	4:301\$600	—	623\$718	—	150\$332	—	—	800\$000	300\$100	—	1:572\$707	222\$571	—	187:071\$115
Manga.....	55:659\$215	4:06\$851	12:966\$310	—	570\$821	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	71:699\$780
S. João do Paraíso.....	9:478\$978	4:420\$212	372\$430	—	297\$168	—	100\$925	—	—	—	—	—	—	—	—	14:308\$073
Salto Grande.....	23:583\$696	1:415\$340	3:293\$100	—	81\$792	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25:418\$838
S. Bento do Sapucahy.....	42:753\$128	2:013\$470	13\$340	—	25:080\$5	—	212\$281	—	271\$300	—	322\$500	—	—	—	—	46:863\$851
Natividade.....	45:523\$190	2:14\$479	38\$310	—	57\$181	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46:217\$590
Passa Vinte.....	21:094\$790	5:151\$385	661\$100	—	459\$326	—	267\$333	—	—	—	216\$000	—	—	—	—	23:054\$414
Itajubá.....	5:087\$058	8:05\$29	84\$810	—	578\$919	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$830	—	6:091\$718
Fortaleza.....	39:615\$584	2:050\$162	2:36\$100	—	105\$463	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38:106\$299
Fama.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pontos fiscaes																
Rio Preto.....	28:718\$016	9:735\$395	1:731\$610	—	853\$573	—	68\$3200	—	—	—	—	—	—	24\$01	—	41:718\$305
Parahybuna.....	27:797\$081	7:572\$370	172\$310	—	377\$994	—	—	—	—	—	135\$000	—	—	—	—	36:155\$784
Sapucaia.....	1:841\$708	1:152\$452	8\$3000	—	192\$103	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$207	—	3:522\$530
Porto Novo.....	6:772\$232	1:505\$035	—	—	159\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8:526\$767
Patrocínio.....	2:015\$335	3:051\$130	13\$130	—	394\$330	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39:391\$715
Pouso Alto.....	11:451\$501	1:629\$135	1\$500	—	138\$012	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16:229\$648
Recebedorias																
De Minas — Capital Federal.....	5.881:127\$401	—	—	—	—	1:588\$136	3:817\$900	—	—	1:063\$760	730\$500	—	—	2:673\$010	184\$300	5.891:200\$107
De Santos — Estado de S. Paulo.....	761:194\$474	—	—	—	—	—	—	—	972\$576	—	—	—	—	—	—	732:167\$019
Total																
	3.112:813\$518	2.164:135\$069	383:627\$343	121:862\$362	163:158\$726	112:262\$750	41:579\$071	374\$138	271\$300	800\$000	1:814\$000	221\$548	1:572\$707	3:605\$070	—	6.176:211\$111

Observações:

Sendo de 17.300:545\$900 a receita total do Estado, fixada pela lei n. 323, de 25 de setembro de 1901, a ronda do presente quadro -- 12.829:578\$147 representa 74,14 % da renda fixada, ficando, por conseguinte, para a renda das collectorias e outros impostos 25,86 % sómente.

Excederam as previsões orçamentarias os impostos sobre os seguintes productos:

De consumo.....	818:125\$969
De sal.....	63:627\$343
	<u>881:753\$312</u>

Ficaram aquom das mesmas previsões os seguintes:

De exportação.....	714:814\$608
De passagens.....	78:137\$738
	<u>792:952\$346</u>

Para mais arrecadada..... 88:800\$966

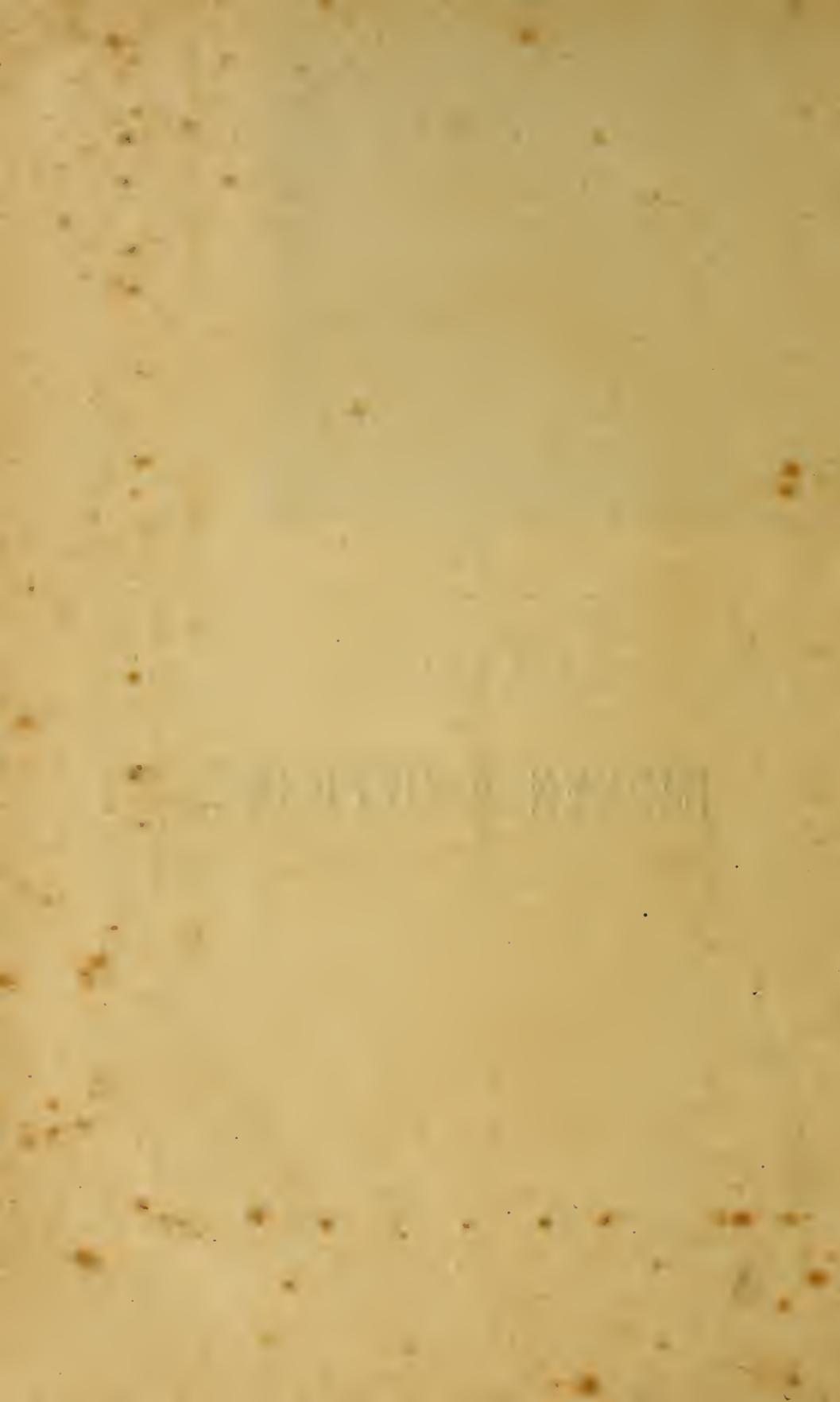
Deixa-se de fazer egual comparação sobre os demais impostos deste quadro por depender da apuração a que está procedendo a 3.ª secção.
Secção da Fiscalização, 30 de abril de 1903. — O fiscal chefe, José Arocira.

G

RELATORIO

DA

IMPRESA OFFICIAL.



IMPrensa OFFICIAL

Exmo. Sr.

Em cumprimento do preceito legal que ao Director da Imprensa Official incumbe de apresentar annualmente, com o orçamento da receita e despesa da repartição, o relatório minucioso de seu estado, indicando os melhoramentos a introduzir aconselhados pela experiencia e agrupando os dados estatísticos dos trabalhos realizados nas officinas, devo primeiro que tudo pedir benevolencia pela imperfeição e deficiencia do trabalho, que me é dado submitter á esclarecida apreciação e elevada competencia de v. ex.

Honrado com a confiança do exmo. sr. dr. Francisco Antonio de Salles, digno Presidente do Estado, para o desempenho de uma missão superior ás minhas forças, por decreto de 9 de outubro do anno p. p., tomei posse e entrei em exercicio do cargo no dia 11 do referido mez; cumprindo-me salientar que a maior difficuldade que desde logo se antepoz aos meus olhos, no desejo de bem corresponder á distincta e honrosa prova de confiança do primeiro magistrado do Estado, e de servir ainda que obscura e modestamente á communhão mineira a que me orgulho de pertencer, foi de substituir na direcção da Imprensa Official, o mineiro, por todos os titulos illustre, que acabava de deixal-a, após uma longa administração, á qual soube imprimir ao mesmo tempo o cunho de sua intelligencia de escol e de sua experiencia, adquirida em largos annos de vida jornalística em defesa do ideal republicano, e que servira leal e devotadamente a uma administração tão brilhante quão fecunda de resultados para o progresso moral e material de Minas, qual a que findou-se pela extincção do periodo presidencial do saudoso e pranteado estadista mineiro — o inolvidavel Silviano Brandão.

Era-me impossivel excedel-o, senão difficil egualal-o na melindrosa commissão que me foi confiada, na ausencia quasi por completo das qualidades que me faltavam então, e que nem a pouca experiencia já conquistada pelo tempo decorrido, nem a boa vontade de servir puderam ainda remediar.

Releve-me, pois, v. ex., as lacunas e imperfeições do trabalho que ora submetto á vossa elevada e esclarecida intelligencia, buscando antes nos reatorios de meu illustre antecessor os fructos de uma experiencia, que só o tempo e a vocação especial da afanosa vida jornalística podem dar.

..

Para boa ordem e methodo do trabalho, dividirei esta rápida exposição em diversos capitulos, segundo a natureza e a importancia dos assumptos.

RECEITA E DESPESA

Do quadro n. 1 consta discriminadamente o movimento financeiro-economico da Imprensa, o qual é resumidamente o seguinte :

RECEITA

Quantia arrecadada na Imprensa, proveniente de assignaturas, publicações, encadernações, pautações e venda de obras recolhida mensalmente á Secretaria das Finanças.....	21:13\$500
Assignaturas do <i>Minas Geraes</i> , requisitadas pelos collectores.....	44\$000
Idem recebidas e escripturadas pela Secretaria das Finanças (particulares, obrigatorias e gratuitas).....	8:03\$000
Publicações, obras avulsas, encadernações e pautações feitas para as diversas repartições publicas do Estado.....	199:643\$000
Idem, idem para a Prefeitura, Faculdade Livre e Repartições Federaes.....	24:333\$200
	<hr/>
	332:627\$700

DESPESA

Pessoal titulado e contractado.....	166:216\$334
Serviço telegraphico e correio.....	13:467\$540
Material typographico, de consumo e utensilios para as diversas officinas.....	134:345\$485
	<hr/>
	314:029\$359
Importancia do material que passa para 1903 e que tem de ser deduzida da despesa.....	58:958\$970
	<hr/>
pelo que temos reduzida a ultima somma a.....	255:070\$389
	<hr/>
que confrontada com a receita deixa um saldo a favor da Imprensa de.....	77:557\$311

Além destas verbas figura no orçamento da receita e despesa a importância de 50:126\$845—que eleva o balanço geral a 148:713\$515—e que de modo algum altera o saldo verificado; cumprindo notar que a ultima parcella corresponde não só a despesas effectuadas nos exercicios anteriores, como á receita do estabelecimento por dividas não liquidadas ainda provenientes de publicações, obras, encommendas etc. e material que teve sahida do almoxarifado, e cuja cobrança passou a cargo da Secretaria das Finanças, para onde foi remetido um livro devidamente escripturado com a relação dos respectivos devedores.

Conforme a pratica observada na confecção dos balanços deste estabelecimento, foi deduzida a importancia de 58:958\$970 da despesa total, pois que essa quantia foi despendida com material que se conserva em deposito e que só terá applicação no corrente anno, constituindo parte integrante da receita do exercicio vigente a cuja conta será levado no seu encerramento.

Cumpra observar que no resumo do orçamento não estão incluidos valores reaes pertencentes á Imprensa, representados em machinas, utensilios e no *stock* de obras avulsas — relatorios, annaes, synopses, leis, decretos, livros diversos, etc., cuja quantidade cresce progressivamente, sem falar no alto valor do predio com suas dependencias, mobilia, etc.

Dos dados que se acabam de ler, vê-se que a receita excedeu em muito ás previsões orçamentarias, si se computarem todos os serviços a cargo da repartição; pois que no orçamento votado para o exercicio de 1902, sendo a renda da Imprensa calculada em 220:000\$000, a receita total do estabelecimento attingiu a 332:627\$700, isto é, 112:627\$700 mais do que a fixada. Se, porém, computar-se unicamente a renda arrecadada em dinheiro pelo caixa-secretario, vê-se que foi muito inferior á receita orçamentaria; porquanto, tendo sido aquella de 70:870\$500, comprehe ndendo sómente a importancia de assignaturas recebidas e escripturadas pelo caixa-secretario, a de trabalhos particulares e de assignaturas de funcionarios remunerados a cargo da Secretaria das Finanças, vê-se que a differença para menos foi de 119:129\$500.

Não houve, pois, um criterio seguro para bem se calcular a receita do exercicio.

Quanto á despesa, tendo sido fixada no orçamento em 220:900\$000, e despendendo-se no exercicio a quantia de 255:070\$389, houve tambem uma differença para mais de 35:070\$389, aproximando-se mais da verdade orçamentaria.

Si se comparar a renda propriamente dita da Imprensa com a sua despesa annual, é manifesto o *deficit* que o estabelecimento dá, devido á sua organização official, obrigado a executar avultados e dispendiosos serviços por conta do Estado.

Attendendo-se, porém, a esta mesma organização, e considerando que, não obstante ser uma dependencia da Secretaria das Finanças, o estabelecimento não pôde deixar de ter uma vida á parte, com sua economia propria, é evidente que pelos dados detalhadamente expostos no —balanço geral— verifica-se um saldo a favor da Imprensa no anno findo de 77:557\$311, como demonstra a tabella sob n. 1.

« Na verdade, como pondera meu illustre antecessor, para os effeitos da escripturação, do movimento da receita e despesa do estabelecimento, não se pôde deixar de computar todas as verbas, tal como se faz em um estabelecimento particular.

Com effeito, ao lado das assignaturas particulares pagas, se encontram as assignaturas dos funcionarios remunerados, recebidas pela Secretaria das Finanças, bem como as assignaturas de funcionarios não remunerados, que, não sendo pagas, são levadas á conta do Estado. Do mesmo modo, ao lado das publicações e obras particulares pagas, se encontram as publicações e obras officiaes, que, se não são pagas em dinheiro, por serem feitas em um estabelecimento do Estado, são, entretanto, devidamente escripturadas para o necessario jogo de contas. Tal succederia se se tratasse de um estabelecimento particular, a que o Estado tivesse de recorrer, se não possuísse um estabelecimento proprio; e neste caso não seria exaggero assegurar que o Estado teria de pagar seguramente mais uns 20 % sobre as publicações e obras de que precisasse, pois que, os preços estabelecidos na Imprensa Official, quer para as publicações pelo *Minas Geraes*, quer para as obras avulsas, encadernações, etc. etc., são inferiores aos adoptados pelos estabelecimentos particulares.

Não é possivel tambem que um estabelecimento particular, attento o preço actual do papel e demais materiaes, e dada a circumstancia de, durante os tres mezes de trabalhos do Congresso Mineiro, ter a folha de ser publicada ordinariamente com oito paginas e não raro com doze e dezesesseis, pudesse sustentar um jornal com o preço estabelecido para o *Minas Geraes*.

E' provavel, pois, senão certo, que dada a hypothese formulada, o Estado tivesse de pagar pelas assignaturas do jornal destinado a funcionarios não remunerados, mais uns 20 ou 25 % sobre o preço das actuaes assignaturas.»

Desta fórma, justifica meu illustre antecessor o balanço geral da Imprensa, cujo saldo é uma realidade no movimento de c/c com as diversas repartições publicas.

Applicando o mesmo criterio ao movimento da receita e despesa do anno findo, e computando as importancias escripturadas por conta do Estado, provenientes de publicações officiaes, obras avulsas, assignaturas de funcionarios não remunerados, não se incluindo a importancia despendida com a Academia Livre de Direito e Repartições Federaes, vê-se que ellas attingiram á quantia de 237:119\$000, muito superior á despendida com o custeio do estabelecimento no anno findo, que não excedeu de 193:892\$194, conforme a tabella n. 4, e pouco inferior á despesa total, comprehendido o material consumido durante o anno e que se elevou ao total de 255:070\$385.

Do exposto se verifica que só os serviços por conta do Estado justificam as avultadas despesas do estabelecimento.

Assim, de conformidade com os dados, que ora forneço, tendo a Imprensa Official arrecadado em dinheiro, no ultimo exercicio — 70:870\$500, provenientes de assignaturas e de obras particulares e de assignaturas de funcionarios remunerados, pagas à Secretaria das Finanças, não será exaggerado que se continue a calcular a renda da Imprensa propriamente dita em 83:000\$000 no futuro exercicio; visto como, não só serão pagas as publicações feitas pela Delegacia Fiscal e Correios, como tendem a augmentar os serviços por conta de particulares, cujas encomendas, obras publicações etc., não são feitas sem o prévio pagamento.

*
* *

Quanto ao orçamento da despesa, peço venia para fazer algumas observações sobre o modo de sua confecção no exercicio transacto.

Na dotação á Imprensa Official a lei de orçamento englobou, na verba respectiva, as despesas com o pessoal e material, sob uma rubrica unica, quando me parece mais regular discriminá-las, dando para cada uma — rubrica diferente, apesar da pratica contraria, nos dous ultimos exercicios, pois que no de 1889 — 1900 assim se procedeu, a meu ver, mais acertadamente.

Quanto á verba da despesa, fixada em 22:000\$000, foi, na verdade, insufficiente para occorrer aos multiplos encargos do estabelecimento, no anno findo, por terem as despesas respectivas se elevado a 255:070\$339.

Conforme, pois, os dados que fiz extrahir, a média das despesas, quer com o pessoal, quer com o material, nos tres ultimos exercicios foi de 261:307\$773, pelo que se verificou um *deficit* orçamentario no final do exercicio por insufficiencia da dotação, donde a necessidade de recorrer a credito suplementar.

Cumpra ainda ponderar que a verba de 63:000\$000 consignada nos orçamentos anteriores para despesas sob a rubrica —material— é sempre insufficiente, como se pôde verificar pelos dados seguintes :

MATERIAL

1900.....	103:563\$825
1901.....	106:896\$740
1902.....	87:994\$095

Ora, sendo a média annual de 99:483\$553, é manifesta a insufficiencia da verba.

E quando não seja possivel obter-se uma dotação correspondente á média, será conveniente que ella seja elevada a maior quantia para evitar-se que logo no começo do exercicio ella se esgote, como succedeu no actual, pelas despesas com a aquisição de material, compra de typos novos na Italia e outras extraordinarias.

A verba consignada nos orçamentos anteriores relativa ao —pessoal— corresponde aproximadamente á média dos tres ultimos exercicios, como se pôde verificar pelos seguintes dados :

PESSOAL

1900.....	157:107\$491
1901.....	162:139\$350
1903.....	163:216\$334
 Media annual.....	 161:821\$225

Ora, sendo a consignação de 157:000\$000 para —Pessoal— é evidente que se approxima mais do *quantum* verificado nos tres ultimos exercicios.

A' vista, pois, do exposto, julgo que a despesa deve ser fixada em 260:000\$000, assim discriminada — Pessoal 160:000\$000; Material 100:000\$00.

Porquanto, o stock de material que passou para o exercicio vigente irá progressivamente diminuindo com o consumo, de modo a reclamar maior despesa.

Julgo, portanto, que a escripturação feita do seguinte modo consultará melhor a verdade orçamentaria:

§ 1.º Secretaria do Interior :

N.º Publicações e impressões na Imprensa		
Official.....	—	120:000\$000

§ 2.º Secretaria das Finanças :

N.º Publicações e impressões na Imprensa		
Official.....	—	60:000\$000

N.º Imprensa Official :

Pessoal	160:000\$000	
Material.....	100:000\$000	<u>260:000\$000</u>

Secretaria do Interior.. 120:000\$000

Idem das Finanças..... 60:000\$000

Renda da Imprensa..... — 80:000\$000

260:000\$000

Neste particular adoptei o processo lembrado por meu illustre antecessor como o unico meio de se estabelecer a justeza orçamentaria e verificar-se no final do exercicio, se houve equivalencia entre a receita e a despesa.

Com effeito, na receita geral, resultado por justa previsão de todas as contribuições, deve figurar sómente a renda propriamente dita da

Imprensa ; pois forçoso é distinguir entre esta e aquella, para a qual a Imprensa concorre com os seus productos.

O processo anteriormente seguido não exprimia a verdade, pois que computava como verba da receita geral do Estado o que na realidade era despesa, resultante de supprimentos para o custeio do estabelecimento.

Isto posto, releve-me v. ex., que faça ainda breves reflexões sobre o movimento financeiro-economico do estabelecimento em ordem a assegurar de futuro a sua utilissima existencia e melhor regularizar o seu funcionamento de accordo com as idéas expostas.

REGIMEN FINANCEIRO-ECONOMICO

Francamente contrario ao regimen dos creditos supplementares, como agentes que são dos desequilibrios orçamentarios, ainda mais me convenci da sua acção perniciosa, estudando o regimen financeiro-economico deste estabelecimento.

Todas as energias de que fôr capaz a sua direcção no imperioso empenho de estudar o seu mechanismo e adaptal-o aos fins a que foi destinado, vão quedar-se deante de um vicio decorrente, a meu vêr, de erronea interpretação dada á lei organica n. 8, de 6 de novembro de 1891, o que procurarei demonstrar.

Como é sabido geralmente, este estabelecimento produz para todas as repartições publicas, e, porque nos orçamentos do Estado são, annualmente, incluidos recursos, que não obstante insufficientes, por isso mesmo mais elasticos se tornam com a faculdade concedida para creditos supplementares, resulta que no animo da sua direcção, em primeira linha não entra a preocupação financeira, e por sua vez as Secretarias de Estado, á beira de tal fonte inesgotavel, jamais cogitaram do preço a que attingem as suas fartas e sempre crescentes encomendas.

Positivamente não podia ser este, como effectivamente não foi, o pensamento do legislador.

Como bem já assignalou o funcionario que ha pouco deixou a direcção deste estabelecimento, e proficientemente o fez, é uma necessidade imperiosa, a bem da verdade orçamentaria, reformar-se o regimen financeiro-economico do estabelecimento.

A base, porém, de tal reforma será uma disposição legislativa e como é opportuno o momento animo-me a lembral-a.

Muito inversamente do regimen vigente, o que parece mais acertado é dotarem-se as Secretarias de Estado da verba necessaria ao pagamento das suas contas mensaes, eliminando-se do orçamento a quota para o custeio do estabelecimento, visto estar provado que a sua receita é farta e cobre com saldo a correspondente despesa se fôr adoptado este alvitre.

São intuitivas as vantagens de tal systema: o estabelecimento viverá, d'ora avante, á custa dos proprios esforços ; da sua producção sahirão os recursos pecuniarios e predominará no animo de sua direcção o espirito de economia.

Semelhantermente, as Secretarias de Estado procurarão conter as suas despesas dentro dos limites das verbas que forem concedidas.

A renda effectiva será mensalmente apurada e o pagamento reclamado das respectivas Secretarias para reunir-se á arrecadação feita pelo caixa-secretario, dentro do proprio estabelecimento, e proveniente dos trabalhos feitos para particulares, podendo ainda o estabelecimento reclamar da Secretaria das Finanças um supprimento mensal, como permite a lei, correspondente ás quotas com que concorrem os funcionarios publicos para pagamento das assignaturas, e assim estarão constituídos fartos recursos para o custeio, com a vantagem de apparecer no encerramento dos balanços annuaes o saldo em dinheiro, que poderá ser applicado em aquisição de machinas, substituição de materiaes etc., conseguindo-se por esta fórma desfazer a falsa opinião de que a Imprensa Official é pesada ao orçamento do Estado, opinião esta que nasceu do facto de não serem levadas ao credito da Imprensa as grossas sommas consumidas com os trabalhos reclamados pelas Secretarias de Estado, e cujo pagamento jámais satisfizeram, não só por não disporem de verbas, como porque excusavam-no o facto de haver no orçamento verba illimitada para satisfazer ás necessidades do estabelecimento.

Isto, francamente, pôde ser muito commodo, mas não è o que o estado das finanças reclama.

A reforma proposta, aparentemente radical, está nos limites traçados na lei n. 8, que creou a Imprensa.

Diz ella :

« Art. 9.º Ao caixa-secretario, sob as vistas do director, incumbe arrecadar a renda do estabelecimento e effectuar, *documentadamente a despesa do mesmo*, fazendo clara e minuciosa escripturação, etc. etc. ».

Se, portanto, forem concedidas verbas orçamentarias ás Secretarias, esta disposição legislativa deixará de ser letra morta : far-se-ha a arrecadação da renda do estabelecimento e consequentemente pagar-se-ha documentadamente a despesa do mesmo, sem dependencia da Secretaria das Finanças como foi pensamento do legislador.

Será mais uma conquista que fará o governo no vasto campo onde elle exerce a sua actividade e onde tambem se mede a sua capacidade administrativa — manter ao seu lado e sob as suas vistas um estabelecimento industrial de primeira ordem com vida propria, desligado do orçamento do Estado, e prestando a este os serviços que de longa data vem prestando em condições taes que não poderá soffrer concorrência, sabido como é que os seus preços estão 20 % abaixo em relação aos dos estabelecimentos particulares congeneres.

REORGANIZAÇÃO DA IMPRENSA OFFICIAL

Em virtude da lei n. 353, de 20 de setembro de 1902, art. 6.º, letra d — foi expedido o Decr. n. 1.563 que reorganizou a Imprensa Official, dividindo o serviço em duas secções principaes : a da redacção do *Minas Gerais* e a das officinas ; a primeira sob a immediata direcção e fiscalização do Director ; a segunda sob a administração de um chefe dos serviços, com a denominação de mestre das officinas, subordinado ao Director.

Varias providencias foram tomadas no regulamento em ordem a systematizar e melhorar os serviços do estabelecimento, que continúa a funcionar com as antigas secções, das quaes trato separadamente.

Dentre as de maior alcance avulta a criação da Caixa de Pensões, modelada pela sua congénere da Typographia Nacional.

Não pôde, porém, satisfazer o fim de sua criação por serem facultativas as contribuições.

Será da maior conveniência que ellas sejam obrigatorias ; pois, intuitivos serão os benefícios que pôdem advir ao pessoal operario da casa estas medidas de previdencia, com character obrigatorio, maximé ponderando-se que instituido o peculio legal para os funcionarios publicos, poderão os empregados da Imprensa ser dispensados de sua contribuição, attendendo-se que na forma da lei n. 4, de 16 de setembro de 1902, artigo unico, § 7.º, lhcs é facultativa a constituição do peculio legal.

A redacção funciona regularmente, apesar de ter tido por duas vezes de substituir um dos auxiliares por motivo de molestia .

SECRETARIA

Com a reorganização da Imprensa Official tive de mandar reorganizar igualmente toda a sua escripturação e apurar as responsabilidades de todos os seus devedores, levantando o balanço completo do estabelecimento, o que consegui graças á solicitude e zelo do caixa-secretario, com auxilio de um perito guarda-livros, que contractei, devidamente auctorizado para esse fim.

Hoje a escripta está em dia e feita segundo as regras de uma boa escripturação mercantil.

Serve o logar de caixa-secretario, o sr. Luciano Leopoldo Brasileiro, digno e zeloso funcionario.

Devo tambem consignar que a reorganização da escripta muito deve ao 1.º official da Secretária das Finanças — sr. Antonio Carlos Felicissimo, especialmente commissionedo para esse fim por v. ex., á requisição minha, em cumprimento de disposição regulamentar.

OFFICINAS

Esta importante secção da Imprensa continúa a funcionar regularmente subdividida em outras, sob a direcção do sr. Augusto Serpa, mestre das officinas, cuja competencia e zelo inexcediveis muito o recommendam á attenção de v. ex., distinguindo-se por igual em suas diversas cathogorias os demais chefes de serviços, por sua habilidade, espirito de ordem, disciplina e amor ao trabalho.

As officinas continuam subdivididas nas seguintes secções :

OFFICINA DE COMPOSIÇÃO

Esta sala conta actualmente 21 typographos que trabalham por obra e uma turma de 10 apprendizes que vencem a diaria de 500 a 1\$000, a cargo de um official de 1.ª classe e debaixo da immediata fiscalização do mestre das officinas.

Existe nesta officina um prelo manual para a tiragem de provas. Faz-se sentir a reforma completa de todos os typos de phantasia e communs existentes, para a boa e satisfactoria confecção das obras e avulsos a esta Imprensa confiados.

SALA DO JORNAL

Tem esta sala um paginador, um ajudante, um apprendiz e 25 typographos que trabalham por obra.

SALA DE MACHINAS

Esta officina acha-se dividida em 2 turmas, [sendo: uma que serve para o trabalho diurno com um contra-mestre, um primeiro official, tres de segunda classe e dous apprendizes; e outra para o trabalho nocturno com um impressor, dous officiaes de segunda classe e tres de terceira. Tem esta sala tres machinas de impressão, duas que servem para obras, *Marinoni* e *Alauset*, e uma para a tiragem do « Minas Geraes », *Marinoni* de dous cylindros.

Estas machinas achau-se em perfeito estado de conservação.

Para o bom desempenho das obras que são a esta imprensa confladas, torna-se necessaria a aquisição de uma pequena machina *Liberty*.

Annexa a esta sala existe a sala do motor com dous empregados: um que trabalha de dia e outro de noite.

SALA DE ENCADERNAÇÃO

Compõe-se esta officina de um contra-mestre, um primeiro official e doze officiaes de 2.ª a 5.ª classes, tendo a diaria de 500 rs a 3\$500.

A aquisição de duas machinas de dourar e picotar tem-se tornado por demais sensivel. Existem nesta officina: uma machina de aparar, uma de costurar com arame — boa — uma de picotar — imprestavel — uma preña, um cortador de papelão e uma machina pequena de costurar com arame.

SALA DE PAUTAÇÃO E LIVROS EM BRANCO

Conta esta officina um contra-mestre, um primeiro official, um segundo official e quatro apprendizes com a diaria de 500 rs. a 1\$500. Existe nesta sala uma machina de pautar, uma de riscar, uma de aparar, em mau estado, uma preña, uma pequena machina de numerar e uma de cortar enveloppes. Uma machina de aparar, formato maior do que a que actualmente existe, torna-se muito necessaria para a presteza do serviço e bom acabamento do trabalho.

EXPEDIÇÃO

Segue regularmente este serviço, a cargo de um chefe da expedição e dous ajudantes.

DOBRANÇA E CONTAGEM DO «MINAS GERAES»

Este serviço está contractado por 220\$000 e occupa cinco homens.

DISTRIBUIÇÃO DO JORNAL

Tambem está contractado este serviço por 225\$000, occupando quatro distribuidores.

PORTARIA

Tem a portaria um porteiro, quatro serventes titulados e um carroceiro para a condução do « Minas Geraes » para a Estação ; um servente contractado faz o serviço da noite e um titulado é incumbido unicamente da limpeza do jardim e pomar.

REVISÃO

O pessoal desta sala compõe-se de um chefe, tres revisores e tres conferentes.

OFFICINA DE FUNDIÇÃO

Julgo da maior utilidade para a Imprensa o estabelecimento de uma officina de fundição de typos, afim de se aproveitar o material usado que se avoluma, e de cuja providencia resultará grande economia de futuro.

Mais uma razão, pois, para que a verba — material — insufficientemente dotada com o maximo de 63:000\$000, como tem sido até agora para occorrer as respectivas despesas, seja elevada a maior quantia, uma vez que com modesta installação poder-se-á despende com a officina de fundição de typos — 20:000\$000.

Vão no final publicadas as tabellas explicativas do movimento financeiro-economico da repartição, e em seguida a lista das obras mais importantes aviadas no correr do anno findo, e que demonstram o seu augmento progressivo.



Lista das obras mais importantes aviadadas no decurso de anno de 1902

	Exemplares	
Leis e decretos.....	3.000	
Vida de Santa Ifigenia.....	»	2.500
O Caboclo.....	»	1.000
Demographia sanitaria.....	»	1.000
Discurso do dr. Augusto de Lima.....	»	2.500
Relatorio do dr. Bernardo Monteiro (Prefeito).....	»	1.200
Estatutos do municipio de Campos Geraes.....	»	1.000
Relatorio da Secretaria do Interior.....	»	1.000
Idem, idem das Finanças.....	»	1.000
Revista do Archivo Publico.....	»	1.000
Balanço e tabellas.....	»	1.000
Mensagem de 1901.....	»	1.000
Idem de 1902.....	»	1.000
De Viagem (dr. Estevam Lobo).....	»	1.000
Estatutos da Irmandade de S. S. Sacramento de Além Parahyba.....	»	1.000
Decretos do governo provisorio de Minas.....	»	1.000
Revista do Archivo Publico.....	»	1.000
Tabellas de Impostos.....	»	1.000
Decretos ns. 1.516 e 1.517.....	»	600
Regulamento do tiro.....	»	600
Revista da Faculdade Livre de Direito.....	»	500
Bello Horizonte — Monographia.....	»	500
Recordações (dr. Aristides Maia).....	»	500
Diarrhéas Infantis.....	»	500
Relatorio da Commissão Constructora.....	»	500
Leis e decretos sobre Estradas de Ferro.....	»	500
Regulamentos dos bondes.....	»	500
Organização do Tribunal da Relação.....	»	500
Orçamento do Estado para 1903.....	»	500
Calomelanos.....	»	500
Relatorio e Synopse da Camara dos Deputados.....	»	400
Idem, idem do Senado.....	»	400
Memoria historica da Faculdade Livre de Direito.....	»	400
Annaes da Camara dos Deputados.....	»	400

	Exemplares	
Idem do Senado.....	»	400
Programma de ensino (Faculdade).....	»	300
Tabella de estatistica.....	»	300
Regulamento sobre geradores e motores.....	»	300
Idem da contadoria da Prefeitura....	»	300
Relatorio sobre terras e colonização.....	»	300
Orçamento para 1903 (Prefeitura).....	»	300
Regulamento da Junta Commercial.....	»	300
Actas para eleições.....	»	300
Lei n. 52.....	»	250
Lei n. 54.....	»	250
Relatorio do sub-Procurador do Estado.....	»	250
Programma de ensino da 2.ª cadelra do 5.º anno.....	»	200
Relatorio do Chefe de Policia.....	»	200
Idem da Viação.....	»	200
Modalidade da Influenza.....	»	200
Proposta do Orçamento para 1903.....	»	200
Lista de antiguidade dos juizes de direito.....	»	200
Matriz de Uberaba.....	»	200



O quadro n. 3, de que dou o resumo em seguida, contém o movimento completo e minuciosamente discriminado dos trabalhos das diversas secções da Imprensa Official realizados no anno findo :

Obras impressas em folhetos e volumes.....	42.810
Livros em branco.....	1.325
Livros de talões.....	6.486
Impressos avulsos.....	727.372
Volumés encadernados.....	774



«MINAS GERAES»

O órgão official do Estado, tal como foi creado pela Lei n. 8, de 6 de novembro de 1891, modificada pela Lei n. 40, de 21 de julho de 1892, é uma entidade jornalística, dessemelhante de todas as folhas identicas; pois participa tambem de outros generos de publicação periodica. Seu objectivo não é restricto á divulgação dos trabalhos e actos officiaes. Tem um programma vastissimo e complexo, que a um só espirito é impossivel desempenhar condignamente.

Eis como definiu o órgão official do Estado um dos mais bellos e cultos talentos da moderna geração, que o redigiu em curto lapso de tempo, apresentando para corrigir este defeito de organização uma serie de medidas, que posteriormente foram acceptas e introduzidas, no attinente á sua redacção, collaboração, etc., e que constituem o seu especial organismo de agora, de conformidade com a reorganização por que passou.

Tendo assumido o exercicio do cargo em principios de outubro e fazendo-se a reorganização da Imprensa em principios de janeiro do corrente anno, não me era possivel ter adquirido a experiencia necessaria para aconselhar, como ora faço, uma reforma radical do *Minas Geraes*.

..

Poco venia para ponderar que a feição typica do jornal não corresponde á sua missão restricta de órgão official dos poderes do Estado, tal como devia ser com enorme vantagem para os cofres publicos.

Com effeito, nada mais incompativel com a natureza de um jornal official, destinado á publicação dos actos do governo e ás suas declarações na parte editorial, quando as circumstancias o exigirem, do que um jornal diario com noticiario copioso e o mais interessante possivel.

Comprehende-se que o legislador, na falta de jornalismo diario, na Capital do Estado, quizesse preencher esta sensivel lacuna, mantendo um jornal que ao mesmo tempo official e noticioso se tornasse o mais interessante possivel.

Mas, com semelhante organização, não previu que o Estado acabaria por asphyxiar todas as energias particulares em concurrencia com o órgão farramente aparelhado para a luta jornalística, dispondo de recursos que fa-

lham por completo aos particulares, com prejuizo do desenvolvimento da imprensa livre, factor indispensavel ao progresso crescente das sociedades modernas.

Na verdade, a nossa curta existencia autonoma assignala já mais de uma tentativa frustrada. E se attender-se que, não obstante os illustres directores do orgão official, habeis e competentes no penoso officio, não obstante a sua acção intelligente em superintender os multiplos encargos da redacção, o *Minas Geraes* nunca poude com vantagem desempenhar tão difficil tarefa, penso que seria tempo de restringir o seu programma, restituindo-lhe a feição typica de orgão puramente official.

Ora, quando outras razões de ordem publica não aconselhassem essa medida, bastava a consideração de ordem financeira para o poder legislativo não hesitar.

A actual organização requer despesas avultadas, que, a meu ver, pesam inutilmente no orçamento do Estado, sem as vantagens correspondentes, antes em prejuizo da iniciativa privada, que o Estado deve animar.

Para que a redacção cumpra satisfactoriamente o preceito legal, tem necessidade de pessoal idoneo, bem remunerado, capaz de fornecer o copioso noticiario da lei, dentro e fóra do Estado, quando, adoptada a organização do — *Diario Official* — da União e de outros Estados, não seriam necessarias essas despesas, que, comprehendidos os vencimentos de Director, auxiliares e correspondentes montam a \$: 00\$ 000 annuaes.

Limitado o orgão official a estas proporções, a despesa reduzir-se-hia á metade, quanto á redacção, não falando em outras que forçosamente se diminuiriam, pela economia de papel etc.

Para manter o *Minas Geraes*, como orgão duplamente official e noticioso, sobre ser tarefa difficil, e a meu ver incongruente com a sua missão, a despesa é pequena; pois que maior devia ser o pessoal de redacção, verificado como está, pela experiencia diaria e distribuição do serviço, que um só auxiliar é insufficiente, visto como o outro se occupa da fiscalisação da revisão, durante o dia e durante a noite, não sobrando tempo para desempenhar outras funcções.

∴

Se o poder legislativo, pois, assim deliberar, é evidente que outras serão as bases para formular com acerto e previsão a receita e despesa já calculadas; porquanto uma e outra terão de soffrer consideravel diminuição.

É certo que o *Minas Geraes* perderá o interesse que desperta a sua leitura, quanto á parte noticiosa, mas lucrará o Estado com a redução da despesa, muito superior á sua renda propria, que, comparada áquella, tem sido sempre diminuta.

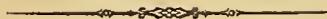
Por outro lado, as officinas poderão continuar com a mesma organização, sempre aparelhadas para desempenharem com promptidão todos os serviços do Estado, aproveitado o excellente pessoal que possui, digno a todos os respeitos dos maiores encomios.

Se prevalecerem, entretanto, as tradições da folha, envidarei todos os esforços para conciliar a sua dupla feição, buscando meios de tornal-a mais productiva e menos onerosa ao thesouro do Estado.

Dando-vos estas ligeiras informações, que reputo sufficientes para que v. ex. possa formar um juizo seguro do movimento da Imprensa, durante o anno findo, e do que urge fazer-se a bem dos verdadeiros interesses do Estado, tenho o prazer de consignar nestas linhas a solicitude com que desempenham seus deveres meus operosos auxiliares do corpo de redacção e revisão

Bello Horizonte, 15 de abril de 1903.

Carlos Domicio de Assis Toledo.



N.

Ba

Receita		
Importancia de assignaturas recebidas e escripturadas pelo Caixa-secretario.....	2:920\$000	
Idem de trabalhos feitos a particulares, Idem.....	17:214\$500	20:134\$500
Idem de assignaturas requisitadas por collectores.....	444\$000	
Idem, idem de funcionarios publicos remunerados — a cargo da Secretaria das Finanças.....	50:292\$000	
Idem, idem, idem não remunerados das diversas Secretarias.....	37:776\$000	
Idem de publicações e mais serviços para as diversas Secretarias.....	199:643\$000	
Idem, idem, idem para a Prefeitura, Faculdade e Repartições Federaes, etc.....	24:338\$200	312:493\$200
Divida activa apurada.....	—	332:627\$700
Material que só será applicado em 1903.....	—	50:126\$845 58:958\$970
		441:713\$515

1

lanço

Despesa		
Importancia despendida com o pessoal titulado.....	25:946\$566	
Idem, idem, idem contractado.....	140:239\$768	
Idem, idem, com serviço telegraphico e correio.....	13:467\$540	
Idem, idem com o material comprado nesta Capital.....	5:184\$450	
Idem, idem com frêtes, carretos e combustivel.....	9:023\$800	193:892\$124
Idem, idem com material durante o anno...	—	120:137\$235
Idem da divida activa apurada que passou a cargo da Secretaria das Finanças.....	—	50:126\$845
		<hr/> 364:156\$204
Saldo a favor da Imprensa.....	—	77:557\$311
		<hr/> 441:713\$515

O Caixa-secretario, *Luciano Brasileiro.*

N. 2

Quantias arrecadadas pelo Caixa-Secretario e recolhidas mensalmente ao cofre da Secretaria das Finanças

Janeiro.....	1:831\$000
Fevereiro.....	2:698\$000
Março.....	2:663\$000
Abril.....	2:550\$000
Maió.....	1:004\$000
Junho.....	712\$000
Julho.....	1:492\$000
Agosto.....	1:171\$000
Setembro.....	2:402\$000
Outubro.....	1:215\$000
Novembro.....	1:137\$000
Dezembro.....	1:256\$500
Rs.....	<u>20:134\$500</u>

REDA DA IMPRENSA OFFICIAL

Demonstração da renda proveniente dos trabalhos feitos pela

Secretarias	Repartições	Pautação	Publicações	Expediente	Avulsos
Interior.....	Secretaria.....	99\$000	1:075\$000	20:583\$900	10:666\$000
	Arquivo Publico.....	—	—	319\$000	—
	Brigada.....	—	16\$000	487\$000	—
	Policia.....	30\$000	183\$900	1:128\$900	830\$000
	Juizes.....	—	693\$900	—	—
	Relação.....	—	315\$000	10:031\$000	30\$000
	Obras Publicas.....	173\$000	571\$900	1:151\$900	85\$000
	Gymnasio.....	—	334\$000	47\$000	60\$000
	Senado.....	—	—	7:829\$000	5:620\$000
	Camara dos Deputados.	—	50\$000	9\$359\$000	9:310\$000
Terras.....	125\$000	110\$000	670\$000	40\$000	
Finanças.....	Secretaria.....	11:102\$900	831\$000	9:263\$000	2:408\$000
	Viação.....	—	115\$000	734\$000	120\$000
	Junta Commerciale.....	—	747\$000	849\$000	—
	Imprensa.....	81\$000	62\$000	—	20\$000
Diversos.....	Prefeitura, Faculdade, e Repartições Fede- raes, etc.....	1:535\$000	997\$000	1\$517	1:358\$000
	Particulares.....	388\$000	7:820\$000	—	641\$000
	Assignaturas de fun- ccionarios remunera- dos.....	—	—	—	—
	Idem não remunerados.	—	—	—	—
	Idem, requisitadas por collectores.....	—	—	—	—
		13:574\$000	13:822\$000	61:2:8\$000	31:188\$000

3

Imprensa Official, nos mezes de janeiro a dezembro de 1902

Talões	Obras	Encadernações	Diversos	Assignaturas	Total	
1:480\$000	19:720\$000	1:292\$000	5:458\$000	—	60:359\$000	186:142\$000
—	11:130\$000	—	120\$000	—	11:560\$000	
—	80\$000	—	—	—	583\$000	
—	—	73\$000	140\$000	—	2:281\$000	
—	—	—	—	—	60\$000	
—	—	—	—	—	10:366\$000	
—	—	88\$000	—	—	2:363\$000	
—	—	—	—	—	441\$000	
—	6:070\$000	—	—	—	19:449\$000	
—	8:300\$000	10\$000	12\$000	—	27:032\$000	
40\$000	—	—	—	—	991\$000	
10:700\$000	22:920\$000	921\$000	163\$000	—	58:308\$000	63:501\$000
110\$000	—	174\$000	55\$000	—	1:303\$000	
—	—	—	—	—	1:576\$000	
—	—	8\$000	318\$000	1:800\$000	2:239\$000	
1:363\$000	3:030\$000	24\$000	13:534\$200	—	—	24:338\$200
—	5:458\$000	1:438\$500	1:469\$000	2:920\$000	—	20:134\$500
—	—	—	—	50:292\$000	—	50:292\$000
—	—	—	—	37:776\$000	—	37:776\$000
—	—	—	—	444\$000	—	444\$000
13:693\$000	77:538\$000	4:028\$500	21:294\$200	93:232\$000	—	332:627\$700

N. 4

Quadro das despesas mensalmente pagas pelo Caixa-secretario da Imprensa Official durante o anno de 1902

	Correio e telegraphos	Pessoal contratado	Pessoal titulado	Fretes, carretos e lenha	Diversos	Total
Janeiro.....	1:565\$870	10:320\$501	2:261\$667	2:156\$300	301\$400	16:614\$660
Fevereiro.....	1:167\$833	12:014\$890	2:231\$630	1:714\$700	646\$130	17:832\$230
Março.....	972\$380	10:980\$610	2:261\$660	1:324\$600	819\$800	16:359\$050
Abril.....	753\$830	10:371\$000	2:251\$360	487\$800	241\$000	14:117\$290
Maió.....	851\$220	11:723\$220	2:231\$680	274\$500	312\$500	15:455\$400
Junho.....	893\$400	14:106\$570	2:261\$660	213\$700	357\$800	17:833\$230
Julho.....	972\$300	13:144\$000	2:261\$660	790\$500	304\$800	17:454\$560
Agosto.....	893\$080	11:723\$430	2:201\$632	320\$200	482\$500	15:669\$842
Setembro.....	938\$120	11:593\$973	1:703\$554	—	697\$500	15:314\$147
Outubro.....	2:051\$540	11:178\$707	2:061\$661	163\$000	186\$700	16:573\$537
Novembro.....	1:132\$530	10:399\$832	2:061\$661	163\$000	1-9\$000	14:246\$642
Dezembro.....	1:319\$240	12:013\$536	2:061\$60	428\$300	614\$700	16:421\$536
	13:467\$540	140:269\$768	25:046\$763	9.023\$800	5:184\$450	193:892\$124

Movimento do deposito em 1902

	Papel para jornal		Papel para obras		Tinta	Tipo	Diversos
	Resmas	Importancias	Resmas	Importancias			
Existencia.....	—	—	728	47:188\$600	—	12:787\$950	5:142\$240
Entradas.....	1.290	15:622\$080	2.001	32:975\$525	1:110\$000	—	4:450\$880
Somma.....	1.290	15:622\$080	2.729	80:164\$125	1:110\$000	12:787\$950	9:593\$120
Sahidas :							
Janeiro.....	108	1:256\$700	164	3:28\$910	220\$000	—	198\$500
Fevereiro.....	111	1:178\$820	121	2:590\$350	—	—	90\$500
Março.....	112	1:189\$740	113	1:780\$590	110\$000	—	449\$200
Abril.....	90	1:069\$080	61	1:459\$100	—	—	279\$600
Maior.....	97	1:136\$340	147	1:728\$190	110\$000	—	462\$460
Junho.....	115	1:332\$900	112	2:580\$400	220\$000	—	143\$510
Julho.....	132	1:586\$220	73	1:439\$500	110\$000	—	203\$610
Agosto.....	100	1:274\$400	483	5:539\$185	—	—	126\$760
Setembro.....	168	1:812\$400	49	1:595\$900	—	—	277\$560
Outubro.....	100	1:416\$000	63	1:803\$150	110\$000	—	301\$360
Novembro.....	100	1:416\$000	97	2:365\$500	110\$000	—	192\$580
Dezembro.....	57	923\$780	374	10:205\$531	120\$000	2:787\$950	1:629\$780
Passou para 1903.....	1.290	15:622\$080	1.858	36:425\$475	1:110\$000	2:787\$950	4:369\$800
	—	—	871	43:735\$650	—	10:000\$000	5:223\$320
				80:164\$125	—	12:787\$950	9:593\$120



M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB

20218

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73



Biblioteca do Ministério da Fazenda

9532-1A

9532-48

353.93151

R382

Minas Gerais. Secretaria de Fazenda

AUTOR

Relatório 1903

TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

95 32 - 48

